SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3694

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0525/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0525/2024

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CONSULTORIO ODONTOLÓGICO E DE ESPECIALIDADES EDIWAGNER DE AL. REIS**, CNPJ/CPF: **51.775.287/0001-62**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-12-00** com descrição de **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 50m², potencial poluidor geral P, classe 1, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecido no Rua Capitão João Franco, n°335, Distrito de São Cândido, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'42,38"e Longitude 42°18'26, 98"conforme processo administrativo nº 01432/01433/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°.0525/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 16/01/2027.

Caratinga, MG, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

VERSO

PROCESSO N°: 01432/01433/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01432/01433/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais e Biológicos, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01432/01433/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ou Dispensa de AVCB, emitido pelo orgão competente, em um prazo de 180 dias.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01432/01433/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:2047CAB7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0524/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0524/2024

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **GUEDES MARCENARIA LTDA**, CNPJ/CPF: **44.856.925/0001-04**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-04-00**, com descrição de **SERRARIA, MADEIREIRA E MARCENARIA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO**, área útil 190,09m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Loendro, n° 160, Bairro Esperança, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X: 19, 4683630 e Y: 42,570094, conforme processo administrativo nº 1156/1157/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo

titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0524/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 17/01/2027**.**

Ipatinga, MG, 17 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO

Processo N°: 01156/01157/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01156/01157/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado, a apresentar um Plano de Monitoramento dos Ruídos, com proposta de medidas mitigadoras/adequações a serem realizadas e cronograma de obras, se couber, acompanho de art, em um prazo de 90 dias, após a entrega do certificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:125E90D3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0532/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N° 0532/2024

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **a RJ SOUZA ARTES E ENTRETERIMENTO** , CNPJ/CPF: **32.307.328/0001-41**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-02-01-00**, com descrição de **RESTAURANTE, LANCHONETE E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO**, área útil 100m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida Rua Jacarandá, nº 413, Loja B, Bairro Horto, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'24,7" e Longitude 42°34'15,3", conforme processo administrativo nº 0303/0304/01706/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N° 0532/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 22/01/2027.

Ipatinga, MG, 22 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO

Processo N°: 0303/0304/01706/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade secundaria: Atividade secundária: S-02-02-00 com descrição de **ESPAÇOS DE EVENTOS, SALÃO DE FESTAS, CASA NOTURNA (BOATES), CASA DE SHOWS E DANCETERIA**, área útil 100 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida Rua Jacarandá, nº 413, Loja B, Bairro Horto, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'24,7" e Longitude 42°34'15,3", conforme processo administrativo nº 0303/0304/01706/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0303/0304/01706/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar relatório técnico de funcionamento/limpeza/manutenção da caixa de gordura, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 02: De com o relatório a ser apresentado na condicionante 02, fica condicionado ao empreendimento apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos oriundos da caixa de gordura, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:0A839474

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0534/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0534/2024

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA FILHO**, CNPJ/CPF: **31.050.170/0001-04**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **de S-04-02-00**, com descrição **de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 420m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Fortaleza, n° 350, Bairro Veneza, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'59.23''S e Longitude 42°31'53.80''O, conforme processo administrativo nº 01370/01371/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0534/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 22/01/2027.
Ipatinga, MG, 22 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO
Processo N°: 01370/01371/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01370/01371/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01370/01371/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar projeto de Caixa Separadora Água e Óleo – CSAO, acompanhado de ART, com cronograma de obras de implantação, num prazo de 45 dias, após entrega deste certificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01370/01371/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar relatório fotográfico de implantação da CSAO, em um prazo de 90 dias, após entrega deste certificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:78835450

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0535/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0535/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MAMUSKA CLINICA INTEGRATIVA LTDA**, CNPJ/CPF: **47.809.862/0001-23** o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-03-12-00, com descrição de **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 300 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Mexico, nº 153, Bairro Cariru, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude -19°29'36,94" e Longitude -42°31'47,8", conforme processo administrativo nº 01674/01675/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0535/2024
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 22/01/2027.
Ipatinga, MG, 22 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO
Processo N°: 01674/01675/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:598C6528

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0520/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0520/2024
O Município de Coroaci – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PINARII INCORPORADORA E DESPORTOS LTDA**, CNPJ/CPF: **29.830.431/0001-67**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-01-00**, com descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017,INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, área útil 9,184522 ha, potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Fazenda Santa Cruz, s/n, Área de Expansão Urbana, no Município de Coroaci no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 18°37'24,95'' e Longitude: 42°16'55.83'', conforme processo administrativo nº 01343/01344/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0520/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 08/01/2027.
Coroaci, MG, 08 de janeiro de 2024.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 01343/01344/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DEVIDO A NATUREZA ATIVIDADE, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ ATENTAR QUANTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI N° 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01343/01344/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o cronograma de implantação da infraestrutura básica do parcelamento/loteamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01343/01344/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento implantar cinturão verde delimitando a área de preservação permanente – APP que margeia a área do empreendimento, apresentar cronograma de implantação em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento deste certificado de licenciamento, e o monitoramento semestralmente, durante a vigência da licença ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:83BD0C1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
AVISO DE SUSPENSAO: –

Comunicamos a SUSPENSÃO SINE DIE da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSO À INTERNET DO TIPO LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO-CIMVA, E QUE OBSERVARÁ OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO.

Informação, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-33-3822-1817.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:003846E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.

- Proponente(s) Credenciado (s):

29º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- SA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 49.891.408/0001-90

_____

30º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA
CNPJ: 09.165.912/0001-98

Ipatinga, 29 de janeiro de 2024.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:05404349

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 022/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa INDÚSTRIA TECNICA HILÁRIO LTDA. Processo Nº 022/2023 - Edital Nº 016/2023 - Pregão Presencial Nº 016/2023. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de uma máquina auto propelida de sinalização viária, carreta reboque para transporte da máquina, conjunto de pintura com duas pistolas e kit auxiliar de pintura, para a AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 17.01.2024 –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:2CFB3EC1

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 - PRC Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 001/2024 - Edital Nº 001/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Registro de Preços Nº 001/2024, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a Retificação nº 02 ao processo acima em referência, cujo objeto é o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento continuado de confecção de uniforme escolar de interesse da rede pública de ensino disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, além das especificações constantes neste Termo de Referência. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 09.02.2024, às 08:00h/09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: portal ammlicita e licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 29.01.2024 – Hariana Salesi Augusto de Oliveira-Pregoeira. Emílio Torriani de Carvalho Oliveira Presidente da Amarp.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:091E33DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 014/2024

EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 014/2024
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **MINDURI**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **MINDURI** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de **MINDURI** no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E345C6C8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 021/2024

EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 021/2024
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA** , neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **SERITINGA**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **SERITINGA** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de **SERITINGA** no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CAA1E70

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 023/2024

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **SOLEDADE DE MINAS**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **SOLEDADE DE MINAS** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de **SOLEDADE DE MINAS** no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73CCE3DD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 009/2024

EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 009/2024
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas

Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **ITAMONTE**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **ITAMONTE** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de **ITAMONTE** no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 meses.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:57A6E503

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°. 023/2024

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°. 023/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIODE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, celebram o **CONTRATO DE RATEIO DE Nº 023/2024,** tendo por Objeto o RATEIO das Despesas o Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2024, aprovado em Assembleia CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG datada de 15 de Julho de 2022 conforme Resolução nº. 017/2022, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. O Valor do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o Exercício de 2024, dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado as despesas conforme detalhamento do contrato.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F453613C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°. 007/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN** , neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, celebram o **CONTRATO DE RATEIO DE Nº 007/2024,** tendo por Objeto o RATEIO das Despesas o Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2024, aprovado em Assembleia CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG datada de 15 de Julho de 2022 conforme Resolução nº. 017/2022, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. O Valor do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o Exercício de 2024, dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado as despesas conforme detalhamento do contrato.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8126B3E3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°. 001/2024

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°. 001/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN** , neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, celebram o **CONTRATO DE RATEIO DE Nº 001/2024,** tendo por Objeto o RATEIO das Despesas o Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2024, aprovado em Assembleia CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG datada de 15 de Julho de 2022 conforme Resolução nº. 017/2022, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. O Valor do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o Exercício de 2024, dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado as despesas conforme detalhamento do contrato.
Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:842E9B10

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 007/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE** O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 007/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:588DE743

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 023/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 023/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E962C2C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 022/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 022/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EFB095C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 011/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78 neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 011/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EC57C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP, PORTARIA 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece gratificação para agente de contratação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP, Art. 3º da Resolução 005/2023 e Art. 6º, LX e Art. 8º da Lei 14.133/2021** observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a gratificação ao Agente de Contratação criado para atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual ficará responsável pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação final, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único - O empregado público especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fará *jus* à gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre a remuneração percebida pelo empregado público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:16680B31

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 998.085,39 (novecentos e noventa e oito mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.**

ONDE SE LÊ:
.
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 469.539,54 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 1.033.200,00 (Um milhão e trinta e três mil e duzentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.069.259/0001-76 com o valor global estimado de R$ 1.080.945,31 (Um milhão oitenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 313.863,33 (trezentos treze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 612.033,49 (seiscentos e doze mil trinta e três reais e quarenta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 1.071.000,00 (Hum milhão e setenta e um mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 1.124.676,93

(Um milhão cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 612.033,49 (seiscentos e doze mil trinta e três reais e quarenta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 347.342,09 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 774.000,00 (trezentos mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 809.767,39 (oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº

27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ROBSON TADEU MARANI 07534320640**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 721.885,66 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 242.720,98 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 941.589,99 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.**
ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 313.863,33 (Trezentos e treze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 676.701,00 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 707.972,10 (setecentos e sete mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 1.205.235,19 (Um milhão duzentos cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**FG AGRO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 44.957.292/0001-20 com o valor global estimado de R$ 247.952,03 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**WGO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 09.134.573/0001-82 com o valor global estimado de R$ 2.580.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**WGO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 09.134.573/0001-82 com o valor global estimado de R$ 2.699.224,64 (Dois milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, isento de inscrição estadual, através da Diretoria Executiva, torna pública a presente **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ARILSON AREAL CPF 06013650624 ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 09.134.573/0001-82 com o valor global estimado de R$ 617.500,00 (Seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada:**ARILSON AREAL CPF 06013650624 ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 09.134.573/0001-82 com o valor global estimado de R$ 646.035,35 (Seiscentos e quarenta e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:D873B7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Segundo Aditivo do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$23.510,13 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e treze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:EE40F7E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público a autorização do processo de licitação nº 04/2024, Dispensa de Licitação nº 04/2024, que tem por objeto a *contratação de serviços de Buffett para o evento da posse Diretoria AMVAP 2024*, no valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8710916

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o contrato nº 06/2024, que tem por objeto a *contratação de serviços de Buffett para o evento da posse Diretoria AMVAP 2024*, tendo como contratada **MEIREANE CAVALCANTE COSTA MONTES**, no valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviços. Dotação Orçamentária: 10.10.04.122.7001.20011.3.3.90.39, Ficha 3 - Fonte de Recurso 01.501. Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F46C1AF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **APOSTILA** o presente registro para alterar o valor da mensalidade, previstos nos itens "3" e "4" da Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, que passará a ser de **R$560,02 (quinhentos e sessenta reais e dois centavos)**.

Diante do presente apostilamento, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2024 será de R$6.720,24 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CB190A48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 617/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 617/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para alterar o valor da mensalidade, previsto no item "4" da Cláusula Sexta do Contrato supramencionado, que passará a ser de **R$2.479,59 (dois**

mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Diante do presente apostilamento, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2024 será de R$29.755,08 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6E6EEE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO 002/2024

RESOLUÇÃO 002/2024– GC

CRIA O GRUPO DE TRABALHO ORGANIZACIONAL DO 39º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS E 37º FEIRA DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS

CONSIDERAÇÕES:

Considerando a realização pela Associação Mineira de Municípios - AMM do 39º Congresso Mineiro de Municípios e 37º Feira de Desenvolvimento dos Municípios;

Considerando a necessidade de definir as atribuições de cada membro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Organizacionaldo 39º Congresso Mineiro de Municípios e 37º Feira de Desenvolvimento dos Municípios, conforme segue abaixo:

I – Coordenador Geral: Vladimir Azevedo.
II – Coordenador Financeiro e Administrativo: Luiz Paulo Caetano
Membros: Elizangela Pereira e Aline Amaral
III – Coordenador de Comunicação, Eventos e Cerimonial: Luciano Pereira.
Membros: Niara Silva e Ana Luiza Freitas
IV – Coordenador de Conteúdo: Guilherme Levy.
V – Controladoria Interna: Rodrigo Lázaro.
VI – Coordenador de Tecnologia e Inovação: Leandro Ferreira

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho Organizacional:
I – Planejar, organizar, divulgar e executar ações para a realização do evento;
II – Coordenar e deliberar sobre assuntos relacionados ao evento;
III –Providenciar documentação, caso necessário, visando o cumprimento de exigências legais para a realização do evento;
IV – Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:FE19EC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGITRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. A AMEG, TORNA público que firmou ata de registro de preços 01/2024 com a empresa: **POSTO DE COMBUSTIVEIS AVENIDA LTDA**, o valor de R$11.760,00, ata de registro 002/2024 com a empresa **WESLEY DOS REIS GONZAGA** , no valor de R$29.575,00, referente ao Pregão Eletronico nº 010/2023. Procedimento Licitatório nº 138/2023. Validade: 29/01/2024 á 28/01/2025. Objeto: "*Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos da AMEG*". Passos 29/01/2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FF0DCDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 906

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A revisão geral prevista no *caput* terá efeitos na folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.
Art. 2º. Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Resolução são os constantes das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1º Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de janeiro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:09A0094F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 11 DE 18/01/2024

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Constituição Federal, art. 41º §4º e
Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;
Considerando os critérios de avaliação para efetivação dos servidores públicos;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a estabilidade para o (a) servidor (a) FABIANA CLEMENTINO DA COSTA CARNEIRO ASSUNÇÃO, matriculado (a) sob o nº 201-1, nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS de provimento efetivo em virtude de concurso público, a partir desta data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:B2C250E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO Nº01/2024 -

Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo de nº 16/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda Epp, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.
A prorrogação tornou-se imprescindível mediante a impossibilidade de entrega de toda a prestação de serviço no período previsto em contrato, por parte da Contratada, não havendo qualquer acréscimo nos valores já estabelecidos.

Publicado por:
Vanda Lúcia Soares
Código Identificador:8CEF5E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 Processo nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista. Torna-se público que o presente certame está suspenso para readequação de planilha orçamentária e será republicado em breve após as correções. Demais informações através do site oficial: https://camaraconquista.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@camaraconquista.mg.gov.br.

FABIANO ERIK LORENA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:CA4453E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Edição nº 3693, datado de 29 de janeiro de 2024, página 11, **onde se lê**: "Valor total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil reais).", ***leia-se:*** "Valor total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)."

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:72CA68EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o **Processo Administrativo de Compras n° 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024**, do Tipo **Menor Preço**, para contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2024, as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG). Parâmetros objetivos mínimos da plataforma digital constam do instrumento de dispensa. Critério de escolha: menor preço fixo anual cobrado dos fornecedores. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: camaraibiamg@gmail.com, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: camaraibiamg@gmail.com.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:7F8E1685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 262.113,85 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) aos cofres do Município.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 262.113,85 do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 29 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:CD88298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 - ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº.66/2021.
DISPENSA DE Nº.43/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados em desenvolvimento de atividades relacionadas ao estágio de estudantes dos Ensinos Médio e Superior

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE/MG

CNPJ: 20.431.326/0001-90,
RUA:. Rua Célio de Castro, nº.79
BAIRRO: Floresta
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 31.110-000 - **FONE:** (31) 3429-8100

Valor Global R$ 36.588,60 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 26/01/2024 a 25/01/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Setor de Licitação

Publicado por:
Tânia do Carmo Silva Claudino
Código Identificador:088D0653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA. ART. 75, II, §3º DA LEI Nº. 14.333/2021. SERVIÇOS GRÁFICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
Aviso de intenção de Compra Direta
Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 008/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 008/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Impressões Gráficas Fracionadas a Serem Realizadas ao Longo do Ano de 2024 para atender a demanda da Escola do Legislativo desta Câmara Municipal". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 01/02/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 26 de janeiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:EB9BA216

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;
CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

94 Refrigerador 342 litros
736 Nobreak 1200VA bivolt automático
793 Monitor LCD 15 polegadas
1100 Aparelho telefônico sem fio

1363 Impressora laser colorida
1424 Aparelho telefônico sem fio
1919 Nobreak 1200VA bivolt automático
2199 Aparelho telefônico sem fio
2499 Nobreak 1200VA bivolt automático
2529 Nobreak 1200VA bivolt automático
2530 Nobreak 1200VA bivolt automático
2525 Nobreak 1200VA bivolt automático
1270 Ar condicionado 80.000 BTUs
1272 Ar condicionado 48.000 BTUs
1273 Ar condicionado 48.000 BTUs
2182 Ar condicionado 12.000 BTUs
960 Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs
971 Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs
2229 Cadeira para escritório executiva

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:063D4222

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ENONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, a servidora **VALÉRIA APARECIDA LIMA CARVALHO,** do cargo de Assessor Parlamentar VIII, a partir do dia 26 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A servidora substituiu temporariamente o assessor **Marco Antônio dos Reis**, que estava em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:80B1E741

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ENONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, a servidora **FRANCISCA EUSTÁQUIA DE SOUZA,** do cargo de Assessor Parlamentar VIII, a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A servidora substituiu temporariamente o assessor **Marco Antônio dos Reis**, que estava em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2D166D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 079/2023

PORTARIA N.º 079/2023.

Dispõe sobre reestabelecimentos e cancelamentos de saldos da dívida flutuante da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe os incisos II e XXVII, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar, a todo momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez da entidade;
Considerando que, no conceito implícito nas normas expedidas pela União para consolidação das contas públicas, a dívida flutuante compreende as obrigações a curto prazo exigíveis até o final do exercício seguinte,

R E S O L V E

Art. 1º Os saldos constantes da dívida flutuante da Câmara Municipal de Pirapora/MG das contas de Telefone 113810601020103, Conv Odontológico Somepi 218810111020105, INSS Servidores 218830102020101 e 218830102020105, Cartão Sertão Card 218810199020107 e Convênio Gás 218810199020110, terão seus saldos cancelados e/ou reestabelecidos, conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas pela assessoria de contabilidade deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1E868D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 002/2024

Regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no exercício de suas atribuições regimentais, e

considerando o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º –Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação,nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº14.133de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, obedecerão ao disposto nesta Portaria.
Parágrafo único – Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico poderão ser dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado.
Art. 2º – Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com osrecursos de repasse.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º – Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serãorealizados, preferencialmente,na forma eletrônica.
Parágrafo único –Constituem-se exceção à regra do*caput*:
I – quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;
II – a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.
Art. 4º –A dispensa eletrônica de que trata o*caput*do art. 3º observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único – As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do art. 3º serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, que garanta a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.
Art. 5º –Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº14.133,de 2021, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.
Parágrafo único – O disposto no*caput*não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 6º – Os processos de contratação direta formalizados com base nestaPortaria serão instruídos com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Câmara Municipal, termo de referência ou projeto básico, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo;
II – estimativa de preços, estabelecida conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021;
III – ato de designação dos agentes de contratação responsáveis pela condução do processo;
IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
V – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;
VI – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;
VII –razão da escolha do contratado e justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente;
IX – parecer jurídico;
X – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado e ou em órgão de imprensa da Câmara Municipal quando assim permitido.
§ 1º – A documentação referida no inciso V poderá ser:
I – apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;
III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º – O parecer jurídico de que trata o inciso IX é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado sempre que houver dúvida jurídica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.
§ 3º – O disposto neste artigo não se aplicaàs contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULOIII
DAS SANÇÕES

Art. 7º – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislaçõesaplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO

Art. 8º – O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata essa Portaria, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre asregras e condições gerais da contratação.
Parágrafo único – Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º –Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 3º desta Portaria, serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.
Art. 10 – Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Simão Pereira - MG

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:4DB06B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ABREU VIANA ADVOCACIA
CNPJ: 45.557.607/0001-05
HF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 38.056.716/0001-83

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:ACEEE915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA. Valor total R$ 14.360,00. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:52D198E0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: - BEAGA HOSPITALAR LTDA. Valor total R$ 1.754,00. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:493A139C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: - LICITEC COMERCIAL LTDA. Valor total R$ 24.511,00. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:43AFA60B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: - LIN LAB COMERCIAL LTDA. Valor total R$ 117.113,80. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:23F66005

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: MEGARTEFATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total R$ 15.402,00. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B80CA6F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. R$ 33.261,160. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:09D8C53B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. Processo Administrativo nº: 070/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023 Empresa: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor total R$ 23.886,00. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E481C31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - CREDENCIAMENTO N° 014/2023

Extrato do contrato nº 010/2024 – Processo Administrativo n° 110/2023 – Inexigibilidade Nº 015/2023 - Credenciamento n° 014/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões médicos em Psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PROTÁZIO SOARES DE SOUZA NETO LTDA. Vigência: 06 meses, a partir de 01/02/2024 até 31/07/2024. Valor Total estimado: R$ 10.139,70 (dez mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).
Assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9D57A324

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - CREDENCIAMENTO N° 014/2023

Extrato do contrato nº 011/2023 – Processo Administrativo n° 110/2023 – Inexigibilidade Nº 015/2023 - Credenciamento n° 014/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões médicos em Psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 06 meses, a partir de 01/02/2024 até 31/07/2024. Valor Total estimado: R$ 10.139,70 (dez mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).
Assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8274B35B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - CREDENCIAMENTO N° 014/2023

Extrato do contrato nº 012/2024 – Processo Administrativo n° 110/2023 – Inexigibilidade Nº 015/2023 - Credenciamento n° 014/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões médicos em Psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOMARA F. R. FRANCO MEDICINA LTDA. Vigência: 06 meses, a partir de 01/02/2024 até 31/07/2024. Valor Total estimado: R$ 10.139,70 (dez mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).
Assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3AFA3EA5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 014/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 014/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SMR CI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CI LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2024.
Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:59A8F0E7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 040/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 040/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BARRETO MED.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2023.
Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2D7CAD6B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 031/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 031/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOMARA F. R. FRANCO MEDCINA LTDA**. Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2024.
Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:62AEA19D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 034/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 034/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das

Velhas e a empresa **OCULAR CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2024.
Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:10A36374

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 026/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 026/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CORREA OFTALMOLOGIA LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2024.
Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C467DD25

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 037/2022

Extrato da rescisão ao Contrato n° 037/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **OSCAR FERREIRA DE CARVALHO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 20/01/2024.

Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3C478EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISPARÁ. Data de Realização: 15/12/2023. **Em deliberação o Conselho de Prefeitos**: 1) Aprovou o orçamento para o exercício 2024 e autorizou o limite de suplementação orçamentária e, ainda, a abertura de natureza de despesas em atividades já contempladas no planejamento orçamentário ao limite de 50%. 2) Aprovou a Resolução n° 03 que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa para o Cispará para o exercício 2024; e 3) Aprovou a realização de leilão dos micro-ônibus inservíveis ao Consórcio. **O Conselho foi informado sobre:** 1) O andamento do convênio n° 1321002865/2022 firmado entre o Cispará e o Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a aquisição de novos micro-ônibus; 2) Que o Cispará não faz jus à lei 171/2023, que delibera sobre a transposição de convênios públicos na área da saúde, uma vez que não há convênios em aberto ou encerrados que possam ter resultado qualquer valor; 3) o Cispará foi congratulado com a Resolução 8.914/2023 do estado de Minas Gerais, que tem como objeto a aquisição de três vacimóveis. **Foi apresentado ao Conselho:** 1) Projeto arquitetônico da futura sede do Cispará, que será construída em imóvel que se encontra em fase de aquisição já autorizada pelo Conselho em reunião anterior, por orçamento próprio e cuja construção será idealizada pela contemplação de valores referentes à Resolução 9.043 de incentivo financeiro para infraestrutura dos consórcios.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:3234DACF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 39/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Registro de Preços n° 30/2023

Objeto: Registro de Preços a contratação de serviços necessários à manutenção e reforma de prédios e espaços públicos, para atendimento das necessidades futuras e eventuais surgidas nos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ convoca as participantes do Pregão Eletrônico n° 30/2023 para continuidade do certame que acontecerá no dia **01 de fevereiro de 2024 às 14h (quatorze horas- horário de Brasília).**

Maiores informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras.

Embasamento Lei 10.520/02.

Pará de Minas/MG, 29 de janeiro de 2024.

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES
Pregoeira do Cispará

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:188E7A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023

ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Comunicação, Informática e afins para atender às necessidades do CISREUNO.
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**(38343404000150) com os lotes: 4, 6, 8 e 9 no valor total de R$ 16.882,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais).**B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**(41156351000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 519.999,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais).**DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**(10918347000252) com os lotes: 2 e 7 no valor total de R$ 100.394,62 (cem mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).**ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**(41487433000109) com o lote: 5 no valor total de R$ 11.692,00 (onze mil e seiscentos e noventa e dois reais).**AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(51778753000163) com o lote: 3 no valor total de R$ 16.979,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais).

PATOS DE MINAS - MG, 29 de janeiro de 2024.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
29 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7B4635F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes, laboratoriais e materiais de consumo para o uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 com a empresa SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATÓRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94-**Valor: R$ 444.552,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**-Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025-Assina: Natalia Oliveira Campos.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:530DB361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes, laboratoriais e materiais de consumo para o uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 com a empresa Central Artigos Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02259625-0001-06-Valor: **R$ 520.301,00 (quinhentos e vinte mil trezentos e um reais)**-Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025-Assina: Ronnye Peterson Bala Antunes.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:6F05DC23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes, laboratoriais e materiais de consumo para o uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 com a empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357.0001-58-Valor: **R$ 1.353.163,50 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta três reais e cinquenta centavos).**-Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025-Assina: Heryck Leonardo Resende Paranhos

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0346F2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2023 PE 035/2023

PC 088/2023 PE 035/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, com rastreamento veicular incluso, inclusive veículos especiais para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Abertura das Propostas: 16/02/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AC8AF8DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 040/2023 PE 019/2023

PC 040/2023 PE 019/2023 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits Escolares para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. – REVOGADO – §3º do artigo 49 da Lei 8.666/93 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:238FF2ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 034/2023 PP 015/2023

PC 034/2023 PP 015/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão do Aterro Sanitário de Pirapora, contemplando perspectivas de otimização no gerenciamento dos resíduos numa projeção de 60 meses. – REVOGADO – §3º do artigo 49 da Lei 8.666/93 www.codanorte.mg.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D5A34189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, contenções e obras de arte especiais e modulares. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:45A9DFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 059/2023 – Pregão 039/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 22/01/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/

Ponte Nova (MG), 29/01/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 059/2023 – Pregão 039/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERREIRA BRITO LTDA – CNPJ: 02.766.946/0001-99, Valor Total da Ata: R$ 38.293,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo, Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 08/02/2024 a 07/02/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/

Ponte Nova (MG), 29/01/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:4F0B4C8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – CONTRATO Nº 001/22 - Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - SICOOB. CNPJ: 02.038.232/0001-64. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por 02 (dois) meses. Valor reajustado pelo Reajuste de 5,11% pelo IPCA/IBGE. Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Vigência: 31/01/2024 a 30/03/2024. Ponte Nova (MG), 29 de janeiro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:80C90353

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1265/2023
Objeto: Aquisição de água e gás (GLP), para o PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Serve Gás LTDA
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.04
Valor da Compra: R$2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
Data do contrato: 26 de janeiro 2024.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:DF9B7AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 067/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.606.048/0001-88, que tem por objeto Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/01/2024 a 22/07/2024.
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional
Data: Além Paraíba, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:17124E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2023 (PROCESSO Nº 192/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 vinculado ao PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-**CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO 102 FM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.650.597/0001-48, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes ,239-Andar 1-Centro - Além Paraíba-MG CEP: 36660-000 , Tel. (32) 3462-8089, e-mail: comercial@fmradio102.com.br
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/01/2024 a 22/07/2024.
VALOR : Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:571C8FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2023 (PROCESSO Nº 193/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 vinculado ao PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-**CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JUVENTUDE FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.188.750/0001-09, com sede a Rua Tv. Pagano,41-Centro Além Paraíba-MG CEP: 36660-000-Tel. (32) 3462-6770/7457
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/01/2024 a 22/07/2024.
VALOR : Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B200759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASSOC. DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Assoc. de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Assoc.de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, CNPJ: 16.608.614/0001-90, localizada à Praça da Bandeira nº 16 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 64 crianças no período integral as crianças de 06 a 48 meses.

Além Paraíba, 29 de janeiro de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:FD5C0445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE - CNPJ 00745932/0001-63. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 002/2022 celebrado em 27 de maio de 2022; e alteração da dotação orçamentaria prevista para o exercício financeiro de 2024. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 002/2022 até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 005003.1030255052.006.33504100000 – Ficha 522 – Fonte 1621000. Araçuaí – MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:D6759EFF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 010/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CIS/MEJE - CNPJ 00.745.932/0001-63. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°010/2023, celebrado em 27 de outubro de 2023; e alteração do valor e da classificação orçamentária.

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 010/2023 até 31/12/2024. O valor passa a ser estimado em: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), ocorrendo sobre a dotação Orçamentária: 005003.1030255052.066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 522.
Araçuaí – MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:559D6EFB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 011/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e oCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CIS/MEJE/CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CNPJ 00.745.932/0001-63Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°011/2023, celebrado em 27 de outubro de 2023; e alteração do valor e da classificação orçamentária. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 011/2023 até 31/12/2024. O valor passa a ser estimado em: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), ocorrendo sobre a dotação Orçamentária: 005003.1030255052066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 522.
Araçuaí – MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:8252D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

N.º PROCESSO: 132/2022 – TOMADA DE PREÇO 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS TRANSPOTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade a Reprogramação de Obra – Aditivo Financeiro ao Contrato que tem por objeto a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais complementares necessários a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Malaquias. Fica acrescida a importância de R$ 119.853,31 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) ao valor original do Contrato 096/2022, referente ao acréscimo de Itens, e uma glosa de R$ 52.327,88 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos) Data de assinatura: 29 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7B53954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 de FEVEREIRO de 2.024 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de FEVEREIRO de 2.024 às 14h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 29 de janeiro de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:74C64BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA 04/2023 DO FNDE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do FNDE, em favor da empresa **MARCOPOLO S/A** ao valor total: R$ 493.553,00(quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais) correspondente a comprar de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 – Transmissão automática.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 15 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AFF23DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenadora – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora – Bruno César da Cunha
Liquidante – Carla Santos da Silva Rodrigues

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora – Bruno César da Cunha
Liquidante – Carla Santos da Silva Rodrigues

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenadora – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Graziele Alves de Souza

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenadora - Vanessa Aparecida Soares da Silva
Liquidante - Maria Fátima Almeida Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – Leonício Bernadino de Brito
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenadora – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Marcos Evangelista Couto
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 49/2023 e 56/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 29 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2B42B9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2023

N.º Processo: 135/2023 – Dispensa de Licitação nº 21/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 47.262.337/0001-30. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade O valor dos serviços era de R$ 245.338,83 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo um acréscimo de R$ 22.966,33 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e um decréscimo de R$ 40.832,56 (Quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo então, um aditivo de decréscimo de R$ 17.866,23 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) referente a serviços que foram medidos in loco e consequente revisados em seus quantitativos. O Valor reprogramado é de R$ 227.472,60 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). O valor do decréscimo corresponde a 7,28% do valor total contratado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, na Rua Juiz de Fora entre a Av. Roraima e a Av. José Raimundo da Silva, Município de Araújos/MG. Data de assinatura 29 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:88F58B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO RETIFICADO DE ADITIVO DE DISPENSA PL-396/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2022– AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 396/2022
DISPENSA Nº 144/2022

TERMO ADITIVO Nº. **002/2022**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o **LOCATÁRIO**senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº 140.317.446-68 e RG MG-7.636.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000,aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.14.133/2021e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº 140.317.446-68 e RG MG-7.636.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2024onde o objeto deste instrumento é a Locação do imóvel destinado a alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG.

O valor da locação mensal será de R$1.000,00(um mil reais),conforme solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 23dejaneiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09C01B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO RETIFICADO DE ADITIVO DE DISPENSA PL-027/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 006/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 0027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

TERMO ADITIVO Nº. **006/2021**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os **LOCATÁRIOSMARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA portadora do CPF- 055.443.326-54 e RG MG 12.912.551 proprietária da fração de 50% do imóvel, FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 967.712.326-20 e RG M 7.025.080 proprietário da fração de 16,66% do imóvel, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 042.426.626-10 e RG M 10.477.870 proprietário da fração de 16,66% do imóvel E LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SALGADO portador do CPF:047.185.816-13 e RG M 11.914.514 proprietária da fração de 16,66% do imóvel**, residentes e domiciliados à Rua da Gameleira, s/n , Gameleira, CEP 35.588-000, Arcos MG,aqui denominado simplesmente de CONTRATADOS/LOCADORES, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2024 onde o objeto deste instrumento é a objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Secretaria Municipal de Integração Social. Endereço: Rua Major Valeriano Macedo, nº 288-Fundos, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel: 01 garagem com divisória, 01 sala, 01 banheiro no andar térreo; 01 apartamento no 1º andar, com 07 cômodos, 04 banheiros, 01 varanda, área de frente (jardim); 01 casa com 06 cômodos, 01 banheiro e 01 varanda, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Integração Social.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.293,49(três mil, duzentos e noventa e tres reais e quarenta e nove centavos), conformesolicitação do setor requisitante, dividoconforme as frações destinadas a cada proprietário.

Arcos/MG, 23de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22900651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO RETIFICADO DE ADITIVO DE DISPENSA PL-019/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 /2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ARNALDO PEIXOTO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2024 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Vereador João Veloso, 115, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 14 cômodos, sendo 02 banheiros e 01 cozinha, destinado a alojar o Cartório Eleitoral.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.168,53(três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e tres centavos), conforme solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 23de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B132B57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO RETIFICADO DE ADITIVO DE DISPENSA PL-021/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO 004/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P,** devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2024**onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara,1449, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com divisórias, 03 salas, 04 banheiro, 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o Pátio de Obras.

VALOR

O valor mensal a ser pago é deR$3.399,39(três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e novecentavos), conforme solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 23de janeirode 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5CC5969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021 EXTRATO DE ADITIVO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021
CONTRATO Nº015/2022 ADITIVO 04
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05, representada por João Batista Cunha, portador da Cédula de Identidade n.º M-3055741e CPF (MF) n.º 363.880.416-04.

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de** Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário.
DO ACRESCIMO
Fica realinhado o preço dos itens 1.1,1.2,1.3,1.4,1.5 da planilha de quantidade e custos, por ocasião da elevação do salário mínimo brasileiro. O acréscimo corresponde a 6,97% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do mensal passa ser de R$13.816,06 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos).
O valor fica retroagido a 01 de janeiro, data do pedido do contratado.
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2023, em anexo.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original**.**
Arcos/MG, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B787D249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Técnico, o Sr. Ionis Evangelista Valverde.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 15 de Janeiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:95EF93C9

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Frotas, o Sr. Wanderlei Junior do Nascimento Guimarães

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 15 de Janeiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:2BC6BEE1

GABINETE
PORTARIA Nº 05/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Assessor Técnico, o Sr. Wanderlei Junior do Nascimento Guimarães.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 16 de Janeiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BBF0802A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARINIOS/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará no dia 20 de fevereiro de 2024, às 9h00min, Chamada Pública nº 001/2024, de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281-

Arinos 29 de janeiro de 2024.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Municipal e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2024, as 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 002/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de forma parceladas de Material e produtos de limpeza diversos e higiene pessoal. O Edital encontra-se disponível no sate www.arinos.mg.ov.br. Maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos 29 de janeiro de 2024.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Municipal e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2024, as 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 003/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos para a composição, do cardápio da merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com recursos provenientes do FNDE/PNAE, durante o calendário escolar 2024. O Edital encontra-se disponível no saíte www.arinos.mg.ov.br. Maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos 29 de janeiro de 2024.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:087E7700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir da publicação deste extrato receberá inscrição para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 04/2024", Objeto: credenciar pessoas físicas Profissional nível superior na área de Educador Físico, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Portaria GM/MS Nº 1105 de 15 de maio de 2022, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital poderá ser retirado na página, www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 29 de janeiro de 2024.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO**,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2023, tipo Menor Preço por lote, no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, Nunes Ribeiro Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.387.076/00001-04, objeto: Execução de obras de Engenharia na execução de pavimentação asfáltica em PMF, na sede do Municipio e Distritos de Sagarana e Vila Bom.

Arinos, 29 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C9200DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Presencial 053/2023.Contrato nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional. Contratada: AGENCIA MBG MARKETING E COMUNICACAO LTDA – CNPJ nº 15.030.831/0001-83. Valor Global do contrato R$85.200,00. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.
Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial 054/2023. Contrato nº 004/2024. Objeto: Contratação de serviços jurídicos, com atuação contenciosa em primeira e segunda instância nos processos em que o município figurar como parte. Contratada: ADVOGADOS ASSOCIADOS CHAVES ALMEIDA – CNPJ nº 40.308.233/0001-70. Valor Global do contrato R$100.800,00. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A0CDDF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 007/2023 do Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 007/2023 - PMBMA/ DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 29/01/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2E0AEF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 008/2023 do Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 008/2023 - PMBMA/ 48.973.615MARCELO TEIXEIRA GARCIA. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal – 29/01/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8E437ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 054/2023 do Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 124 – SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY de 55,35 % e 252 - SULFATO DE SALBUTAMOL (AEROLIN SPRAY) 100 MCG/JATO-DOSE de 54,70%. Ata de Registro de Preços nº 054/2023- PMBMA/ VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86 – Validade 28/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 29/01/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D68B618F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 237/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Controladoria de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DATA DE ABERTURA: 17/01/2024
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 17/01/2024, momento em que foi dada às Empresas participantes do certame, a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso, sendo que a Empresa Recorrente DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA manifestou interesse, tendo apresentado seu recurso no dia 19/01/2024 às 14:16:56. Na forma do art. 44, § 1º do Decreto 10.024/19, as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Desta forma, tempestivos os recursos apresentados.
Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, a empresa AUGUSTO PNEUS LTDA permaneceu silente.

2 – RESUMO DOS FATOS

Em apertada síntese, alega a Recorrenteque os itens 7, 8 e 10 vencidos pela Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA não atendem às especificações exigidas no Edital, uma vez que o Edital solicita que os referidos pneus sejam para uso em todos os tipos de terreno. Desse modo, conforme pesquisa realizada em sites e no catálogo oficial da marca, os pneus ofertados pela Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA são para uso somente em vias pavimentadas, devendo a decisão da Pregoeira ser revista. Ante o exposto, requereu o provimento de suas razões, revendo sua decisão sobre os referidos itens vencidos pela Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo para o Coordenador de Frotas que se manifestou através do parecer técnico emitido pelo Sr. Renato André Cerqueira - Coordenador de Frotas.
A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pelo Coordenador de Frotas; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO

Por se tratar de questão técnica, o recurso interposto pela Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA foi encaminhado para a Coordenadoria de Frotas que se manifestou através do parecer técnico emitido pelo Sr. Renato André Cerqueira.
O parecer exarado pelo Coordenador de Frotas aponta que nenhum dos três pneus atende às especificações contidas no Edital, tendo em vista que, “verificando a descrição das marcas oferecidas nos itens 07, 08 10, foi possível verificar que as mesmas tem aplicação somente

para vias pavimentadas e ou tipo terreno HT (asfalto), portanto as marcas não atendem a especificação do Edital."
Dessa forma, uma vez que se trata de questão de natureza técnica suscitada pela Recorrente, o pleito recursal da mesma deve ser deferido, haja vista que segundo o parecer emitido, a proposta apresentada pela Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA, no que tange aos itens 7, 8 e 10, não atende aos requisitos previstos no Edital, afrontando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo a Administração descumprir as normas e condições do Edital.
Nesse sentido, é certo que a Administração Pública não pode deixar de observar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, mencionado no art. 3º, e enfatizado pelo art. 41 da Lei de Licitações, que é um dos Princípios norteadores do procedimento licitatório que dispõe:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório **OBRIGA** a Administração Pública e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, o qual estabelece, dentre outras exigências, as especificações dos itens a serem adquiridos.
Sendo assim, a decisão desta Pregoeira deverá ser reformada, convocando-se o suplente dos itens 7, 8 e 10, de acordo o que determina o instrumento convocatório, bem como conforme o parecer técnico emitido pelo Coordenador de Frotas.

5– DA DECISÃO

Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos termos do Edital, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, resolve conhecer do recurso interposto pela Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.
Sendo assim, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, com relação aos atos praticados nasessão do pregão eletrônico nº 102/2023, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico, com vistas a convocar o segundo colocado dos referidos itens para negociação e eventual adjudicação.
Desse modo, fica designada a data de 30/01/24, às 13hs para reabertura da sessão e convocação do suplente.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 29 de janeiro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C1AF3269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de reforma de estofamentos em equipamentos, veículos e móveis em geral da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Ata de Registro de Preços: Nº 017/2024
Detentora: ANDREAS AUGUSTO MUNIZ BRANDÃO CPF: 130.556.106-05
Valor da ARP: R$ 388.331,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e um reais)
Vigência: De 09/01/2024 a 09/01/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CCCE7399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM APLICATIVO WEB DESTINADO AO MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONTIDAS EM ANEXO. Data para Recebimento das Propostas: até as 08h00min do dia 02/02/2024. Através do Site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações.

FLÁVIA AMORIM BARROS PRATES
Agente de Contratação / Presidente da CPC

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:BF206ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ERRATA 01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Errata 01. Pregão Eletrônico nº 03/2023. O Município de Boa Esperança/MG, através da Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve uma errata por erro de digitação no edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, organização, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização do Carnaval 2024", conforme segue: nas páginas 1 e 2 do edital do pregão acima referenciado, onde se lê: "Tipo: Menor Preço por Item" – Leia-se: "Tipo: Menor Preço Global". Continuam inalteradas os demais termos do edital e anexos, inclusive a data de entrega das propostas.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8ACCBB82

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.573.904/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO

DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 522.334,15 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.718.491/0001-15. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 263.550,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa IPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.827.217/0001-40. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 129.740,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.696.352/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 271.580,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PROTECON COMERCIO DE LAJES E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.639.187/0001-43. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 170.730,00 (cento e setenta mil e setecentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.039/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 478.966,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:734BA111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 038/2024** Objeto: – Credenciamento de serviços médicos especializados para atender a Administração Municipal. Empresa vencedora: **L & N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF no 18.597.248/0001-47.** Valor Total estimado: **R$108.000,00(cento e oito mil reais).**
Início: 26.01.2024 Vigência: 26.01.2025. Bonfinópolis de Minas - MG,
26 de janeiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:46C1F410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 106/2023**. **PAL: 092/2023 – DISPENSA: 023/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EDUCAÇÃO, SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS OBRAS, A FIM DE SOLUCIONAR A REPROVAÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA, BEM COMO CAPTAR RECURSOS ATUALIZADOS ATRAVÉS DA MP 1174, UMA VEZ QUE, OS VALORES PACTUADOS NÃO SÃO MAIS SUFICIENTES PARA A FINALIZAÇÃO E O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RECURSOS PARA A CONCLUSÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 04/12/2023. Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES BRITO CPF: 092.418.746-86. Valor do Contrato: R$ 10.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7472B8F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 107/2023**. **PAL: 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM**

OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data de assinatura: 06/12/2023. Vigência: 06/12/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.119.970/0001-20. Valor do Contrato: R$ 374.447,88

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E6137665

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 108/2023**. **PAL: 093/2023 – INEXIGIBILIDADE: 0014/2023.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANO NOVO A SER REALIZADA EM BOTUMIRIM/MG NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.** Data de assinatura: 06/12/2023. Vigência: 06/12/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEICAO CNPJ: 19.454.630/0001-64. Valor do Contrato: R$ 120.000,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:ED38FCD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 109/2023**. **PAL: 093/2023 – INEXIGIBILIDADE: 0014/2023.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANO NOVO A SER REALIZADA EM BOTUMIRIM/MG NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.** Data de assinatura: 06/12/2023. Vigência: 06/12/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA CNPJ: 27.943.997/0001-70. Valor do Contrato: R$ 90.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:03225E94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 110/2023**. **PAL: 096/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: 0017/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESt. DE SERV. DE ADM/GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA E ABAST. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA ATRAVÉS DE REDE DE ESTAB. CREDENCIADOS PARA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 07/12/2023. Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024. CONTRATADO: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.627.085/0001-93. Valor do Contrato: R$ 1.599.999,98

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EA9AE36D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 111/2023**. **PAL: 097/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: 0018/2023.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0001/2023,REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO-MG ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°042/2022,PREGÃO PRESENCIAL N°022/2022,PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PADRE CARVALHO-MG, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG.** Data de assinatura: 07/12/2023. Vigência: 07/12/2023 a 31/12/2024. CONTRATADO: NORTE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.246.216/0001-37. Valor do Contrato: R$ 806.225,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0889CD8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 112/2023**. **PAL: 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 13/12/2023. Vigência: 13/12/2023 a 31/12/2024. CONTRATADO: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 01.355.325/0001-50. Valor do Contrato: R$ 36.739,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6E03ED57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 113/2023**. **PAL: 0100/2023 – DISPENSA: 025/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA NA ESCOLA MUNICIPAL JANJÃO DOS SANTOS, COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA MARAVILHA, EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA 009/2022 DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 15/12/2023. Vigência: 15/12/2023 a 15/03/2024. CONTRATADO: CR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.971.048/0001-04. Valor do Contrato: R$ 17.563,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A09EDB40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 114/2023**. **PAL: 0102/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: 019/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA RP N° 41/2023 REALIZADA PELO CIMAMS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000529/2023 / SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COM MUN. DE BOTUMIRIM/MG** Data de assinatura: 18/12/2023. Vigência: 18/12/2023 a 18/03/2024. CONTRATADO: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ: 20.894.966/0001-27. Valor do Contrato: R$ 1.326,65

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6CCFAFF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023.

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 115/2023**. **PAL: 0096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 19/12/2023. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024. CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA CNPJ: 13.345.635/0001-72. Valor do Contrato: R$ 273.023,25.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1292EFA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 116/2023**. **PAL: 0105/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: 021/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 REALIZADA PELA UNIÃO DA SERRA GERAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, ORGANIZADORES, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000529/2023 / SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COM MUN. DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 20/12/2023. Vigência: 20/12/2023 a 20/03/2024. CONTRATADO: SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.152.032/0001-87. Valor do Contrato: R$ 12.490,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7D47F1D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 117/2023**. **PAL: 0109/2023 – DISPENSA: 026/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 22/12/2023. Vigência: 22/12/2023 a 22/03/2024. CONTRATADO: POTENT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 03.939.863/0001-17. Valor do Contrato: R$ 17.400,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C25934E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 118/2023**. **PAL: 0108/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: 022/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 REALIZADA PELO CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 28/12/2023. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.671.866/0001-62. Valor do Contrato: R$ 406.720,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BF0A7F35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **7º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2019**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em assessoria jurídica, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos nas áreas de serviços de controle interno, licitação, contratos, serviços de tributação, e setor pessoal, ofertando pareceres, orientações necessárias e fazendo levantamento da dívida ativa, no município de Botumirim/MG. PAL nº 013/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019.** Aditivo de renovação com vigência até: 11/03/2024. Contratado: CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 27.084.056/0001-28.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2E12C5F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **8º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2019**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 016/2018, REALIZADA PELO CIMAMS ATRAVÉS DO PAL Nº 021/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 020/2019, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019.** Aditivo de renovação com vigência até: 31/03/2024. Contratado: DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 18.097.208/0001-36

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6F1E56E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 011/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 011/2023 PL 98/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023

OBJETO: Prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município, elaboração de Pareceres e laudos Técnicos, Responsabilidade Técnica de Obras, conforme especificações detalhada neste termo de referência.
O Agente de contratação que abaixo assina no uso de suas atribuições**Resolve:ADJUDICAR**a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa:**HBS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 50.550.621/0001-03**,**com Sede à Av Nossa Senhora Aparecida e nº 1132, Bairro Planalto **na Brasilândia de Minas– MG, CEP: 38. 779.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de com valor global de R$**105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais.**

Brasilândia de Minas/MG, 26 de janeiro de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação - Portaria nº 108 /2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Agente de Contratação Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preço Nº 011/2023, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023
Resolve**: HOMOLOGAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a**empresa**:**HBS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 50.550.621/0001-03**,**com Sede à Av Nossa Senhora Aparecida e nº 1132, Bairro Planalto **na Brasilândia de Minas– MG, CEP: 38. 779.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de com valor global de R$**105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais.**

1)AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas/MG, 26 de janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:42216ADB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023. PL 001/2023

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 028/2023

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023 PE 01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 028/2023 – Contratada**: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA / EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.097.208/0001-36, **PRIMEIRO TERMO - ADITIVO,** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 028/2023 até 01 de fevereiro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de Janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:023356CA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 141/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 141/2023– Contratada: **SOUZA ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ 10.799.499/0001-00– Objeto:Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia, tendo como objetivo a Elaboração de projeto Arquitetônico e demais documentos necessários para encaminhamento e aprovação junto a VISA (Vigilância Sanitária) de Minas Gerais, para construção de um HOSPITAL na sede do município de Brasilândia de Minas-MG. Com acompanhamento e ajustes necessários até a aprovação do mesmo junto á VISA, com valor global de R$**22.500,00(vinte dois mil e quinhentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 141/2023 e de 06 meses, contando da data da assinatura do contrato, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de dezembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SOUZA ENGENHARIA LTDA ME.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5FE46364

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 109/2021.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 109/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021
INEXIGIBILIDADE 10/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Termo de distrato ao contrato n ° 109/2021 – Contratada**: LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA PONTELO**, CPF-083.653.596-00,**DISTRATO AO CONTRATO 109/2021.**

Brasilândia de Minas - MG, 21 de Janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2AE704FB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022.

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022 PL 08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 002/2022 – Contratada**: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ 23.338.155/0001-38,**SEGUNDO TERMO - ADITIVO,**tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 002/2022 até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de Janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:18FE75DB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2023.

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 051/2023

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 051/2023 – Contratada**: PEDRO BERNARDO DA SILVA ME**, CNPJ 10.700.077/0001-28,**PRIMEIRO TERMO - ADITIVO,**tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 051/2023 até 04 de janeiro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 03 de Janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:271176E9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04_2024

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 13h, iniciará o credenciamento referente ao Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, em atendimento às necessidades da Vigilância em Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de janeiro de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FDEB34AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 001/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CRDENCIAMENTO SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **SPAGNUOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.133.451/0001-63 – Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de janeiro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C65F7E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Aviso de Dispensa Eletrônica nº** 01/2024, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2024, PRC nº 07/2024, do tipo menor preço por item, o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços de publicações de avisos, extratos, editais e similares, por meio digital, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/02/2023, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:530B5D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Fabio Riether Fernandes para ministrar palestra aos profissionais da educação do município de Buritis-MG, durante a semana pedagógica, no dia 1ºde fevereiro de 2024; com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 29 de janeiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:487B8470

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024, Art. 74. Inciso III, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 210. Buritis - MG, 29 de janeiro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:69E98B36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 006/2024- Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para Prestação de Serviços especializados em de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de solda, mestre em carpintaria, manutenção e construção de pontes de madeira a ser realizado a partir do dia 06/01/2024, das 08h00min. às 12h00min. e de 14h00min. as 18h00min., até o dia 31/12/2024, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Transportes. Informações (38)3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis, 29 de janeiro de 2024. Vânia Ferreira da Costa. Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5E086D52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO LOPES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D57344B6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ADÃO JOSÉ BORGES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:15B66C01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ADRIANO PAIVA COUTINHO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D4043908

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ADÃO ABADIA FURTADO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:726F371B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E4B26870

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO IRAMAR GONÇALVES DA SILVA**. Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:721DCF33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA ORNELAS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2AEDC4C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:72B320EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2024.

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ANTÔNIO JOAQUIM BORGES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:939089C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **CAMILO DE SOUZA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8BAB31E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **CARMEM APARECIDA FIGUEIREDO MENDES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F4A9FC31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **DIOLINO GOMES DE MELO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E228E13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:97C4B722

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ELISIO CIRILO DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9678B661

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1BDBDDA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ETIENE FONSECA JUNIOR**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:24EBF41F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **EUCLIDES ALVES DE CARVALHO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09718B80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **FABRÍCIA PIMENTEL MARIANO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9B9FC1D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **GILSON CORDEIRO DE LISBOA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C115D90F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **HAMILTON FERREIRA DE LIMA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D5CA28D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CFFE454A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **HÉLIO EDSON FONSECA MELO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:96A81BB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **JOAQUIM RIBEIRO MAGALHÃES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:031B04A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E756113E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **JOSÉ MARIA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.
DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A9C37660

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **LACY JOSÉ DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:58241846

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:06073901

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **LUZINETE BATISTA DE SOUZA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0E3DF4F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MARIA ANTÔNIA DA SILVA DIAS CARVALHO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A1DEA15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MARIA JOSÉ DAS NEVES DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:75F08EA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MARIA DAS NEVES RODRIGUES ROCHA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4D5CDFBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MARLENE EVANGELISTA BARBOZA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:94576D7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MATHEUS COSTA BORGES**. Objeto: Aquisição de gêneros

alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A339D37B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **MOACIR ALVES DE JESUS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D5FACE8E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **OSVALDINA CAETANO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:20101310

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **PAULO FRANCISCO DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E19DEFCC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **RAQUEL DA CUNHA COSTA BORGES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:26E22AD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **RICARDO RODRIGUES MARIANO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:71BA83C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ROGÉRIO JOSÉ DA ROCHA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7AFD7A53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: JOHN AMPLIFICADO, para programação cultural de festividade do Carnaval Buritis 2024; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 29 de janeiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BACC3DD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 046/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **RONALDO CAETANO MATTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1523F671

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276.

Buritis - MG, 29 de janeiro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CD466830

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ROSINELIA FERNANDES DE AGUIAR SANTOS RUFINO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FF7C1BA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **SABINO SOARES DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA6433F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **SÉRGIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:07070D4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **TIAGO ELIAS DIRK**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DFC5B7DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **VALTER PICHIONI**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8BDDE7EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A02C8C5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **ZAQUEU ANTÔNIO MOREIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BD60DFB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 050/2024

Dispensa N° 002/2024. Processo Nº 004/2024. Contratado (a): **SILOMA DE SOUSA SOARES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 16/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0556A8D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2024

Visando à contratação temporária para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Motorista, bioquímico e auxiliar de análises clínicas. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro. No dia 02 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação**.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2771E704

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **JADSON KLEBER DE JESUS BENTO**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor global total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F5A51F7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **JADSON KLEBER DE JESUS BENTO**. CNPJ: 53.214.727/0001-38. Objeto: Credenciamento de serviços diversos. Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:583469A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Empresa Contratada: **ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor total estimado de R$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal estimado de RS 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência no período de 02/01/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:725CCDA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. CNPJ: 51.228.386/0001-24. Valor Total: R$518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:129F87EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ PEDRO FAGUNDES JUNIOR**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor global total: R$ 23.066,66 (Vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 15/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4C691246

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **ALVIMAR FRANCISCO DA SILVA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor global total: R$ 19.833,33 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vigência no período de 11/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2FE4454E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **ALVIMAR FRANCISCO DA SILVA**. CNPJ: 22.749.982/0001-51. Objeto: Credenciamento de serviços diversos. Valor Total: R$ 19.833,33 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 11/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3F096E6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023. Pregão Presencial Nº 004/2023. Empresa Contratada: **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7BAA435F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1522023 PRC 260 23 PE 029 23

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº260/2023, Pregão Eletrônico nº29/2023,Ata de Reg. Preço nº 152/2023. Contratado(a):ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº32.089.816/0001-20 Objeto:Materiais de expediente. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 82.783,50 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:08/01/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:83A1B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1532023 PRC 260 23 PE 029 23

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº260/2023, Pregão Eletrônico nº29/2023,Ata de Reg. Preço nº 153/2023. Contratado(a):GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº09.450.247/0001-84 Objeto:Materiais de expediente. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:08/01/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DA85E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1542023 PRC 260 23 PE 029 23

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº260/2023, Pregão Eletrônico nº29/2023,Ata de Reg. Preço nº 154/2023. Contratado(a):TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº34.836.672/0001-53 Objeto:Materiais de expediente. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 422.717,82 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:08/01/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:52358E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0082024 PRC 002 24 PE 001 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº002/2024, Pregão Eletrônico nº001/2024,Contrato nº 008/2024. Contratado(a):CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA., CNPJ nº18.493.311/0001-03 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento ana Contratação de Empresa para fornecimento e montagem de estrutura COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, INCLUINDO ÁREA DE LAZER PARA AS CRIANÇAS do Município de Cabo Verde MG.. Valor Total do Contrato R$ 134.999,73 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três reais. Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:01/02/2024 A 16/02/2024 Data da Ass.:29/01/2024.

Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C43D65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0942022 PRC170 22 PP 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0942022
PROCESSO.....: PRC 00170 22 LICITACAO: PP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LINE SEGURANÇA MG LTDA
VALOR.....: R$26.901,71
ASSINATURA...:30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FF0F9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1232022 PRC 207 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1232022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: THAIS VILELA SILVA
VALOR.....: R$21.115,00
ASSINATURA...:30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:585018C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0622023 PRC 246 22 PP 027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062023
PROCESSO.....: PRC 00246 22 LICITACAO: PP 0002722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
VALOR.....: R$152.399,79
ASSINATURA...:30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F93086CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 001/2024: DEPOSITO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA
Objeto: *Aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais.*
Processo Licitatório n.º 310/2023 – Pregão Eletrônico n.º 089/2023.
Vigência: 19/01/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 36.126,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1609BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 002/2024: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais);
Contrato n.º 003/2024: O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Valor total de R$ 153.890,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 004/2024: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R$ 35.466,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais);
Contrato n.º 005/2024: REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor total de R$ 75.302,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 006/2024: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais);
Contrato n.º 007/2024: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Valor total de R$ 68.314,30 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 008/2024: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA. Valor total de R$ 65.355,50 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 009/2024: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor total de R$ 27.780,50 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) e
Contrato n.º 010/2024: CICLO ALIMENTOS LTDA. Valor total de R$ 134.330,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.*
Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.
Vigência: 19/01/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3E6382CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 011/2024: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Valor total de R$ 2.325,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 012/2024: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Valor total de R$ 30.940,00 (Trinta Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
Contrato n.º 013/2024: BRUNO DO CARMO FERREIRA. Valor total de R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) e
Contrato n.º 014/2024: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 711,47 (Setecentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Objeto: *Aquisição de materiais permanentes, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1261000052/2022/SEE.*
Processo Licitatório n.º 293/2023 – Pregão Eletrônico n.º 081/2023.
Vigência: 22/01/24 a 21/07/2024.
Cachoeira de Minas, 22 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:08719215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***103/2023*** *QUE ENTRE SI FIRMAM:* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA*** *E CDG- CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA*

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sito na Av. das Nações, 400, Vila Nova –CEP: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Cinco, nº 28, Centro, CEP: 38.370-000, Cachoeira Dourada-MG., inscrito no CPF sob nº 044.191.196-86, RG M-11.142.989 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CDG – CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA**, CNPJ nº 20.721.235/0001-80, situada na Rua Vinte e Quatro, nº 326, Bairro Setor Norte, na cidade de Ituiutaba - MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL FRANCO DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº MG-10283899 SSP/MG, CPF n.º 062.901.026-99 resolvem firmar o presente Contrato para execução de obras de construção da 1ª etapa da nova

ETE Cachoeira Dourada (Parte Civil) e instalação completa de nova estação elevatória na Praia do Lago conforme **Processo Licitatório nº 123/2023, Tomada de Preços nº 004/2023**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas correlatas, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Este contrato administrativo tem como objeto a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA ETE CACHOEIRA DOURADA (PARTE CIVIL) E INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NA PRAI ADO LAGO, CONFORME PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

2. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa CONTRATADA, bem como a instalação do canteiro de obras.

3. Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4. A empresa CONTRATADA deverá acatar as normas de acesso de pessoal às instalações da CONTRATANTE e providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços, devendo constar no mesmo a identificação da empresa executante e o nome do empregado.

5. O uso do crachá será obrigatório durante todo o período de permanência no local de execução dos serviços.

6. A empresa CONTRATADA deverá manter um preposto no local da obra, aceito pela CONTRATANTE, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

8. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança e demais complementos para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT, sendo obrigatória a sua utilização.

9. O registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica na entidade profissional competente será de **responsabilidade da empresa CONTRATADA**, sendo obrigatória sua apresentação ao Departamento de Obras e Serviços Públicos da CONTRATANTE **antes do início de suas atividades**, observadas as disposições constantes da Resolução CONFEA nº 1025, de 30 de outubro de 2009.

10. Os projetos e documentos técnicos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento da CONTRATANTE.

11. Cabe à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação do projeto apresentado e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

12. Todos os materiais a serem empregados na realização da obra, objeto da presente licitação, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Edital e seus anexos e serão fornecidos pela CONTRATADA.

13. A CONTRATANTE verificará a qualidade dos materiais colocados pela CONTRATADA, por ocasião da execução da obra, notificando-a a retirar tudo o que não atender ao disposto no item anterior.

14. Será expressamente proibido manter no recinto dos serviços quaisquer materiais que não satisfaçam às especificações constantes do ato convocatório e seus anexos.

15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais e serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n**o** 8.666/93.

16. Os materiais colocados pela CONTRATADA no local de execução da obra ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita da CONTRATANTE.

17. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução da obra constituirão encargo da CONTRATADA.

18. À CONTRATADA caberá o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

19. A CONTRATANTE fornecerá instalações sanitárias para uso do pessoal da empresa CONTRATADA e local para guardar máquinas e ferramentas utilizadas na execução dos serviços.

20. A água e a energia elétrica utilizadas na obra serão fornecidas pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executar as redes de distribuição interna, caso sejam necessárias.

21. A CONTRATADA deverá manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços. Para tal, providenciará, constantemente e às suas expensas, a remoção de todo o entulho e o material excedente em caçambas estacionadas no passeio externo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE.

22. A CONTRATANTE deverá providenciar local de trabalho livre e desimpedido no que for de sua responsabilidade.

23. A prestação dos serviços se dará pelo regime **empreitada global.**

24. Todas as ocorrências relativas à execução da obra, tais como serviços em execução, estado de tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas no Diário de Obras.

25. O Diário de Obras é documento de preenchimento diário e obrigatório pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços até a sua conclusão, e será mantido no local da execução da obra pela empresa CONTRATADA, em duas vias, sob sua guarda e responsabilidade, e só seus representantes e os da CONTRATANTE poderão dele se utilizar, sem prejuízo das determinações impostas pela Resolução/CONFEA nº 1024, de 21 de agosto de 2009.

26. A CONTRATANTE conhecerá e visará, diariamente, as folhas do Diário de Obras.

27. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições da mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

28. A CONTRATADA deverá instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do representante da

CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, normas de segurança e as normas de medicina do trabalho.

29. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriguem prontamente em atender.

30. A CONTRATADA deverá apresentar a Matrícula CEI da obra obtida no INSS até 3 (três) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço para o início das obras.

31. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente à CONTRATANTE a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS dos funcionários designados para as obras, sem o que não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação.

32. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os empregados, quando em serviço, assim como por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades envolvidas.

33. A CONTRATADA deverá responder por danos/desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou representante, a terceiros ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/93.

34. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
35. A CONTRATADA deverá permitir o ingresso no local da obra somente de pessoas previamente autorizadas pela CONTRATANTE e identificadas.

36. A CONTRATADA deverá proibir a utilização do local da obra para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros. Caso essa guarda seja autorizada, em caráter excepcional, pela CONTRATANTE, esses materiais devem estar acondicionados em local específico e pré-determinado.

37. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE.

38. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto desse contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pela CONTRATANTE;

b) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de documentação para habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/1993, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

c) Desempenhar com zelo e presteza os serviços, objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;

d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante a CONTRATANTE e a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título; e

e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e sociais pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta;

b) Fiscalizar a execução do objeto; e

c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. Valor Global deste contrato é de R$ (985.189,59) (novecentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),conforme quantidade e descrição no Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

2. O pagamento será realizado de acordo com as medições aprovadas pelo setor de engenharia do município em conformidade com os PROJETOS BÁSICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

3. As medições deverão observar os preços unitários constantes das Planilhas Orçamentárias, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o Cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pela CONTRATANTE.
4. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada, pela CONTRATANTE inclusive, a qualidade do material empregado.

5. A CONTRATANTE verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com Anexo I – Pasta Técnica, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pela CONTRATANTE.

7. A CONTRATANTE deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

8. A fatura proveniente da apuração de valores da medição só poderá ser apresentada para pagamento após a aprovação da medição pela CONTRATANTE.

9. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

10. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. Fica definido como critério de reajuste a variação do CUB (Custo Unitário Básico) que reflita os custos da construção civil da região;

com o objetivo de atender ao disposto no art. 5º, § 1º e art. 65, II, letra "d" da Lei 8666/93.

13. Nos documentos fiscais deverá haver indicação em separado do valor total com mão de obra e do valor total com material.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de conclusão da obra obedecerá o cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Esta contratação vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo de execução do objeto, mediante termo o aditivo, nos seguintes casos:

a) Existência de saldo a executar do objeto ao término do prazo disposto no item 1 dessa cláusula; e

b) Para atender especialmente o disposto no item 7 da Cláusula Segunda, sem prejuízo do atendimento das demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento vigente: **02.15.17.512.0006.1022.4.4.90.51.00 – FICHA 247 – Fonte de Recurso 1.706.000.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

1. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada à licitante vencedora multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

a) 0,05% sobre o valor global do contrato, por dia, em caso de atraso injustificado na execução obra, até o limite de 10 (dez) dias;

b) 0,05% sobre o valor global do contrato, por dia, em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, observada a alínea "a" do item anterior, até o limite de 10 (dez) dias;

c) 20% sobre o valor global do contrato se, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o contrato for rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;

3. As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Os valores referentes ao recolhimento das multas deverão ser feitos, por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que foi aplicada a multa, desde que concluso processo administrativo específico e respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93; e
b) Amigável, por acordo entre as partes.

Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

a) Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;

b) Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE com relação às condições de execução do objeto;

c) Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

3. Falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 123/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023, modalidade Tomada de Preços que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao processo e seus Anexos.

Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeira Dourada, 29 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Cdg – Construtora Dias GomesLTDA
CNPJ: 20.721.235/0001-80
Representante Legal:
SAMUEL FRANCO DIAS GOMES
CPF: 062.901.026-99
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____NOME: _____

CPF: _____CPF: _____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EB54EF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, Estado do Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18132456000170, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Augusto Dias de Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO 03/2024 para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES EM**

ATENDIMENTO A PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR FEDERAL DE N° 23166.271000/1230-02 NO VALOR TOTAL DE R$87.543,00 CONTEMPLADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº1495 DE 05/10/2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA designada pelo decreto 1934/2021, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria nº 001/2024. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09 horas do dia 20 de fevereiro de 2024.** LOCAL: https://bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:57A6DA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023. ***Objeto***: **: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - Dotações 2024: -** 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; **02.08.01**-3390.30.00-04.122.0023-4.081 - **Valor Estimado: R$ 432.763,36**(Quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) **- Data de Abertura**: **16/02/2024 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.
Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campanha/MG, 29 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8008E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00355/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00107/2023. ***Objeto***: **: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO - Dotações 2024: -** 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.083 - **Valor Estimado: R$ 351.798,69** (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **- Data de Abertura**: **20/02/2024 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campanha/MG, 29 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC6B4373

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo SEXTO **Termo Aditivo** ao Contrato– Processo nº 00047/2017 – Concorrência n° 00001/2017 – Contrato nº 00145/2017 – Contratada**: Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda ME**, CNPJ n° 12.604.283/0001-60, situada na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., Cep 37430-000 - Objeto: Construção Creche Proinfancia Tipo 1- Altera a vigência do contato de **01/02/2024** para até **02/04/2024.**
.

Campanha/MG, 29 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5993749

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00352/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 0011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Processo Licitatório nº 0352/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0011/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONCLUSÃ DA OBRA DA CRECHE DO CANADÁ - Data de Abertura**: 05/03/2024 **às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 29 de Janeiro de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:783C00ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KÁSSIA BARCELOS SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2020a 31/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário aservidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Kássia Barcelos Silva	Auxiliar Administrativo I	01/08/2020à 31/07/2021	29/01/2024	17/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos29 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8F2472AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2024

DECRETO Nº 585/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 18 de janeiro de 2024 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES, portadora do CPF: XXX.313.706-53, filha de Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E9721BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis que serão utilizadas na demanda da Secretaria de Educação do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 11.616,00 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais). Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9DDF2B6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis que serão utilizadas na demanda da Secretaria de Educação do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 8.885,76 (oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F2CF76AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis que serão utilizadas na demanda da Secretaria de Educação do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 13.478,40 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B4A61962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023 PORTARIA MUNICIPAL 762/2023

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº. 02/2023
Portaria Municipal no 762/2023

Carangola – MG, 29 de janeiro de 2024
Ao Sr.
Ralph Anchieta Machado

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** a comparecer perante esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de testemunha, às 15:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, com o fito de prestar declarações sobre as supostas irregularidades cometidas pelo servidor FABIO DE MELO MORANDO, conforme descrito na portaria 762/2023 cópia anexa.

Informamos-lhe que esta comissão encontra-se instalada nas dependências da Prefeitura Municipal de Carangola, mais especificamente no setor de convênios, localizada na Praça Coronel Maximiano, no88, Centro, Carangola /MG.

Atenciosamente,

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:57649674

PREFEITURA DE CARANGOLA
MATERIAIS CIRÚRGICOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: aquisição dos itens tem a finalidade de otimizar e assegurar a eficiência de procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, oferecer suporte técnico, contribuindo para a qualidade do procedimento, facilitar a mobilidade e organização dos instrumentos, proporcionar controle operacional conveniente, promover também a segurança e eficácia do processo, garantia de condução elétrica adequada, oferta de precisão estéril no manuseio. Em conjunto, esses materiais promovem um ambiente cirúrgico eficaz, atendendo aos padrões necessários para a realização de pequenas cirurgias com qualidade e segurança.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 30/01/2024 às 08:00h até 02/02/2024 às 23:29h

PERÍODO DE LANCES: De 05/02/2024 das 09:30h até 05/02/2024 às 15:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:C9DCDEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **LARA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE CNPJ** Nº 50.973.610/0001-40.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
ASSINATURA: 02/01/2024 VIGÊNCIA**:** 02/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6E7E4A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **ANA LUIZA MAKOPPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ** Nº 49.949.000/0001-21.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
ASSINATURA: 16/01/2024 VIGÊNCIA**:** 16/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C1E15CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **RAFAEL ANDRADE CARDOSO CNPJ** Nº 29.860.838/0001-37.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 16/01/2024 VIGÊNCIA**:** 16/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B431E6D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CLINICA BEM VIVER SAUDE LTDA – ME CNPJ** Nº 23.636.279/0001-08.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO

CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
ASSINATURA: 16/01/2024 VIGÊNCIA**:** 16/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:97128B07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ** Nº 41.218.013/0001-19.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 16/01/2024 VIGÊNCIA**:** 16/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6641FDAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CLINICA BIAMED126 LTDA – ME CNPJ** Nº 26.918.590/0001-20.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.001,60 (cinquenta e seis mil, um real e sessenta centavos).
ASSINATURA: 18/01/2024 VIGÊNCIA**:** 18/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1B7574A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **JPSALUTEM SOLUÇOES MEDICAS LTDA CNPJ** Nº 35.199.535/0001-18.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 18/01/2024 VIGÊNCIA**:** 18/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0A94F7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MARIA ALZIRA DE MEIRA – ME CNPJ** Nº 01.652.302/0001-07.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 411.165,00 (quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais).
ASSINATURA: 16/01/2024 VIGÊNCIA**:** 16/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:5FFBC8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **JOSE DO ROSARIO CORREA JUNIOR 04767902630 ME CNPJ** Nº 17.373.539/0001-44.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
ASSINATURA: 19/01/2024 VIGÊNCIA**:** 19/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E18063B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **HS ALIMENTAÇAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ** Nº 08.022.122/0001-90.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 113.397,10 (cento e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
ASSINATURA: 24/01/2024 VIGÊNCIA**:** 24/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:35A5B04B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, CREDENCIAMENTO 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **ISMAEL QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ** Nº 39.719.910/0001-64.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, MEDICO CLINICO E MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
ASSINATURA: 10/01/2024 VIGÊNCIA**:** 10/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1B30549E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2023

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 018/2023- PP Nº 002/2023- CONTRATO N° 027/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647, INSCRITA NO CNPJ Nº: 48.686.168/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 112,20 (CENTO DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) POR VIAGEM. TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DA ROTA INICIAL DOS FEIRANTES DE MERCADINHO, COM O ACRÉSCIMOTOTAL DE 12 KM, INCLUSOS IDA E VOLTA, ATÉ A COMUNIDADE DE LIBÓRIO.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.834,40 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:CAD99D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Processo Licitatório Nº 008/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 29/01/2024, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços de realização de processo seletivo para provimento em cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG. Vencedor**: INEPAM – INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS**, valor: R$21.770,00 (Vinte e um mil, setecentos e setenta reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:B49E9400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2023

Processo Licitatório nº 143/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para a Frota Municipal

Contratada: CV Tyres Eireli

CNPJ: 28.888.423/0001-09

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:511AF9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 08/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Prolongamento Cidade Nova.
Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 30/01/2024 até 09h do dia 01/03/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h:30min do dia 01/03/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:217F2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 13h do dia 30/01/2024 até 12h45min do dia 14/02/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **13h do dia 14/02/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:87CE3EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação ANO XV Nº 3693 de 29 de janeiro de 2024, página 39, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/23 do PL nº /23 – PP Nº 04/23.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/23 do PL nº 167/23 – PP Nº 19/23.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5CD4E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE DISPENSA - PL Nº. 07/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão em concessionária autorizada da máquina tipo retroescavadeira JCB da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **VALENCE MÁQUINAS –MTZ**, valor R$ 6.732,20.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4D9904FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 108/2023. Processo Licitatório nº 177/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 26ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19 E A LEI/MG Nº 22231 DE 20/07/2016 à empresa vencedora do certame L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 108.000,00. Data da Adjudicação: 04/01/2024. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:524257D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 108/2023. Processo Licitatório nº 177/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 26ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19 E A LEI/MG Nº 22231 DE 20/07/2016 à empresa vencedora do certame L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 108.000,00. Data da Homologação: 04/01/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:042614E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 108/2023. Processo Licitatório nº 177/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 01/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 26ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19 E A LEI/MG Nº 22231 DE 20/07/2016. Valor: R$ 108.000,00. Vigência: O prazo de vigência do futuro contrato será de 90 (noventa dias); podendo ser prorrogável, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 04/01/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F27867A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 277/2023

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 25.344,00
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 6.495,00
VIVOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 41.200,00

VALOR TOTAL: R$ 73.039,00

Catas Altas/MG, 25 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D2D861B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 PROCESSO Nº 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O objeto deste instrumento é a aquisição de **Prensa Hidráulica Enfardadeira**, para a Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos de Catas Altas - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contratada: **DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA- CNPJ nº 43.875.090/0001-77**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil)
Data da assinatura: 26/01/2024
Vigerá até 26/01/2025
Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:6F65E810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SRP POR LIMITE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Dispensa Eletrônica De Licitação Por Limite SRP Nº 002/2024, PRC nº 004/2024, Serviços de chaveiro e confecção de carimbos personalizados, Início de Lances: 05/02/2024 às 08h30min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 29/01/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:40914628

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº PMCA 043/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
5° Termo Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto/Vigência: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Li nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato, as partes acordom em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/02/2024 até 18/02/2025.
Valor: R$ 18.989,24 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Catas Altas/MG, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:ACF43F2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - CO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que a licitante, New Power Soluções em Engenharia Ltda., apresentou recurso na data de 29/01/2024 relativo ao processo supracitado.

As demais licitantes ficam convocadas para apresentação de contrarrazões, se houver interesse, atentando ao prazo legal conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6B25ED42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/24 - PRC Nº006/24

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024, processo autuado nº 006/2024, visando contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Artes Marciais – Jiu-jitsu e Taekwon-Do em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:19/02/2024 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:370B13B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 297/2023 - PE 127/2023

ERRATA 001.

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2023, autuado em 09/10/2023, Pregão nº. 127/2023.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A realizar-se no dia 12/02/2024 às 09:30.**Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de

Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. **Cláudio (MG), 23 de janeiro de 2024.**Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2023, autuado em 09/10/2023, Pregão nº. 127/2023.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A realizar-se no dia 15/02/2024 às 09:30.**Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B360AAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 328/2023 - PE 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 328/2023, autuado em 26/10/2023, Pregão nº. 145/2023.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 15/02/2023às 14:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D2C5746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 309/2023 - PE 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 309/2023, autuado em 18/10/2023, Pregão nº. 134/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de Topografia e Agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 19/02/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E57CF91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PRC 017/2024 - DISPENSA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 017/2024, autuado em25/01/2024, Dispensa nº. 002/2024-Eletrônica. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e afins, promovidos pela Prefeitura Municipal de Cláudio, em jornal diário de grande circulação, no âmbito do estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. A realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2024 as 08:00h. Cópia do Termo de Referência à disposição dos interessados no site do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2024.

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EFBC371E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015/2024 - PRC 011/2024 - DISPENSA 001/2024 EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DO CONTRATO 015/2024. PRC 011/2024. DISPENSA 001/2024 - EMERGENCIAL.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº 015/2024,**cujo objeto da presente licitação é a locação de 3 (três) caminhões, conforme especificações contidas no termo de referência. CONTRATO 015/2024, JBR LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.606.414/0001-61, no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência 29/01/2024 a 23/05/2024. Cláudio/MG, 29 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1DF4A8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 219/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) veículos novos zero km, sendo 02 (dois) veículos pick-up cabine dupla 4x4 e de 02 (dois) veículos utilitários tipo hatch, ambos com modelo e ano de fabricação 2022/2023, em atendimento às emendas impositivas nº 62/2023, 76/2023, 26/2023, destinadas a melhoria do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital nº 219/2023. Nova data de abertura: 16 de fevereiro de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações

pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
GERALDO MAGELA MINELLI
- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:4B53F393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00255/2023 - DISPENSA Nº 00140/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00255/2023 - DISPENSA Nº 00140/2023 -OBJETO: Refere-se prestação de serviço de locação de um imóvel comercial, localizado a rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito, destinado à instalação da empresa Confecções Renata Costa Divino Ltda", conforme Lei Municipal nº 2.070/2023 de 19 de outubro de 2023**. LOCADOR:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - 870.429.406-87, situada na RUA MARIA JOSÉ RIBEIRO, Nº 178 - SÃO BENEDITO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Data:** 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:57641A72

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONTRATO Nº 00385/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00255/2023 – DISPENSA nº 00140/2023 –Contrato nº 00385/2022. Firmado em 07 de julho de 2022. Objeto: Refere-se prestação de serviço de locação de um imóvel comercial, localizado a rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito, destinado à instalação da empresa Confecções Renata Costa Divino Ltda", conforme Lei Municipal nº 2.070/2023 de 19 de outubro de 2023. **Locador (a): LOCADOR:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - 870.429.406-87, situada na RUA MARIA JOSÉ RIBEIRO, Nº 178 - SÃO BENEDITO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)). **Vigência : 06/11/2024 à 06/11/2028.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:03045FC3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE RATIFICAÇÃO DE DIPENSAS DE LICITAÇÃO

1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00222/2023 - DISPENSA Nº 00123/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, para os eventos esportivos campeonato de futsal adulto masculino, que será realizado no dia 24 de novembro de 2023 e campeonato de futebol de campo - copa da amizade, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2023, promovido pela secretaria municipal de esportes. **EMPRESA:** JEOVANI LUIZ ONOFRE - 14.863.457/0001-34, situada na RUA DOMINGOS COLOSSO, 12 - VILA NOVA - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). 23 de novembro de 2023.

2) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00233/2023 - DISPENSA Nº 00126/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de kits natalinos a serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços do centro de referência da assistência social - CRAS e centro referência especializado da assistência social - CREAS, conforme solicitação da secretária municipal de assistência social. **EMPRESA:** EMPORIO DO PAO LTDA - 42.362.410/0001-22, situada na PC NAGIB MOHALLEM, 41 - A - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais),, LOJAS BARREIROS EIRELI - ME - 10.463.830/0001-09, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 121 - CENTRO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). 01 de dezembro de 2023.

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00234/2023 - DISPENSA Nº 00127/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de enfeites natalinos a serem utilizados no CRAS e CREAS, conforme solicitação da secretária municipal de assistência social. **EMPRESA:** LOJAS ALADDIN 1 A 99 LTDA - 38.118.788/0001-08, situada na AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 161 - ******** - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 2.978,84 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). 07 de dezembro de 2023.

4) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00235/2023 - DISPENSA Nº 00128/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de toner pantum TL 425u e toner pantum PB 211, a serem utilizados na manutenção das impressoras instaladas na secretaria municipal de saúde, postos de saúde e PSFS, deste município. **EMPRESA:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 22.579.314/0001-23, situada na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONSELOS, 109 - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 9.866,70 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). 22 de novembro de 2023.

5) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00236/2023 - DISPENSA Nº 00129/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, descorpinização e limpeza de caixa d' água de 500 ml, na área interna e externa do cemitério municipal e velório municipal, deste município, conforme solicitação do secretário municipal de obras e serviços urbanos. **EMPRESA:** CH DEDETIZADORA LTDA - 09.553.775/0001-69, situada na EST DOS FERREIRAS, 99999 - ******** - ZONA RURAL - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). 06 de dezembro de 2023.

6) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00237/2023 - DISPENSA Nº 00130/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 600 unidades de teste rápido qualitativo para detecção de antígenos do vírus sars-cov2, com sensibilidade e especificidade maior que 90%, a serem utilizados na realização de exames de pacientes deste município, conforme solicitação da coordenadora de epidemiologia sra. Karen Domiciano Morais.. **EMPRESA:** DROGARIA BEM HIPER POPULAR LTDA - 43.934.532/0001-09, situada na AV DILERMANDO DE OLIVEIRA, 504 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais). 12 de dezembro de 2023.

7) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00246/2023 - DISPENSA Nº 00137/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender à demanda do departamento municipal de compras e licitações deste município. **EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -

07.797.967/0001-95, situada na R IZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF LOEWEN SALA - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR com o valor total de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). 13 de dezembro de 2023.

8) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00251/2023 - DISPENSA Nº 00138/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial, nas seguintes estradas vicinais do município: subida da santa helena, subida do Chiquinho (trecho 1) e subida do curral (trecho 2), conforme solicitação do secretário municipal de obras e serviços urbanos. **EMPRESA:** ENGETEC ENGENHARIA LTDA - 05.164.087/0001-56, situada na AL DAS QUARESMEIRAS, 85 - COND.VALE DAS COLINAS - SEDE - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DD40BE69

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00222/2023 – DISPENSA nº 00123/2023 – Contrato nº 00331/2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, para os eventos esportivos campeonato de futsal adulto masculino, que será realizado no dia 24 de novembro de 2023 e campeonato de futebol de campo - copa da amizade, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2023, promovido pela secretaria municipal de esportes. **Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** JEOVANI LUIZ ONOFRE**.** Vigência: 23/11/2023 à 31/12/2023.

2) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00246/2023 – DISPENSA nº 00137/2023 – Contrato nº 00370/2023. Firmado em 13 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender à demanda do departamento municipal de compras e licitações deste município. **Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**.** Vigência: 13/12/2023 à 13/12/2024.

3) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00251/2023 – DISPENSA nº 00138/2023 – Contrato nº 00374/2023. Firmado em 15 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial, nas seguintes estradas vicinais do município: subida da santa helena, subida do Chiquinho (trecho 1) e subida do curral (trecho 2), conforme solicitação do secretário municipal de obras e serviços urbanos. **Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** ENGETEC ENGENHARIA LTDA**.** Vigência: 15/12/2023 à 15/08/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:674BB04F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00209/2023 – DISPENSA Nº 00118/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de enfeites natalinos para decorações das praças em celebração das festividades de fim de ano no município de conceição do rio verde/mg, conforme solicitação da secretária municipal de cultura, turismo e lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 2.413,60 (dois mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos),, LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). 13 de novembro de 2023.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00212/2023 – DISPENSA Nº 00120/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando a prestação de serviços de locação de 04 ônibus de 40 lugares, totalizando 368 km rodados e locação de 02 micro ônibus de 20 lugares, totalizando 184 km rodados, para transportar as companhias de ternos de congadas deste município, para participar do encontro de ternos de congadas no dia 05 de novembro de 2023, no município de Campanha., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601 - 33.844.369/0001-30, situada na R: PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, Nº 10 - CASA BRANSCA - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 7.912,00 (sete mil e novecentos e doze reais). 31 de outubro de 2023.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00213/2023 – DISPENSA Nº 00121/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de roçada na limpeza de 03 (três) córregos: córrego nunes; córrego parque de contendas e córrego zezinho rezeck que dão vazão a rede de esgoto do município de conceição do rio verde/mg, conforme solicitação do secretário municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SERGIO DA SILVA CARVALHO - 24.212.578/0001-70, situada na RUA MOISES PINTO DE CARVALHO, 193 - CASA BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). 31 de outubro de 2023.

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00214/2023 – DISPENSA Nº 00122/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para confecção, pintura e instalação de grades de segurança para janelas e portas, além de portão de entrada , todos feitos em metalom e estrutura metálica com telhado galvanizado, a serem instalados no CASI - centro de atendimento sócio infantil, no município de Conceição do Rio Verde/MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONI ALVES MARTINS - 22.313.158/0001-54, situada na RUA DOM GUILHERME PORTO, 103 - VALE DO SOL - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). 13 de novembro de 2023.

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00223/2023 – DISPENSA Nº 00124/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando a prestação de serviços de locação de 02 ônibus de 40 lugares, totalizando 74,200 km rodados e locação de 02 micro ônibus de 20 lugares, totalizando 74,200 km rodados, para transportar as companhias de ternos de congadas deste município, para participar do encontro de ternos de congadas no dia 19 de novembro, no município de Cambuquira., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601 - 33.844.369/0001-30, situada na R: PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, Nº 10 - CASA BRANSCA - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). 17 de novembro de 2023.

6) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo

administrativo número: 00224/2023 – DISPENSA Nº 00125/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 01 tanque chorumeira de 3.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da secretaria municipal de obras e serviços urbanos., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): AGROTERRA PULVERIZADORES LTDA - 05.290.321/0001-91, situada na R WALDEMAR BOLDRIN, 331 - ******** - JARDIM ALTO DAS ARARAS - ARARAS - SP com o valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais. 01 de dezembro de 2023

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00238/2023 – DISPENSA Nº 00131/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para confecção, pintura e instalação de uma cobertura em estrutura metálica com telhado galvanizado, a serem instalados no CASI - centro de atendimento sócio infantil, no município de Conceição do Rio Verde., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONI ALVES MARTINS - 22.313.158/0001-54, situada na RUA DOM GUILHERME PORTO, 103 - VALE DO SOL - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). 24 de novembro de 2023.

8) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00239/2023 – DISPENSA Nº 00132/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de diversos materiais permanentes para os serviços socioassistenciais do município de conceição do rio verde - mg, conforme solicitação da secretária municipal de assistência social., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ELETROZEMA S/A. - 26.404.731/0331-08, situada na AVE PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 445 - CENTRO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais),, JOSE OTAVIO VILELA - ME - 17.712.290/0001-07, situada na AV JOSE DA COSTA BARROS - AGUAS DE CONTENDAS - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 5.799,98 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),, LOJAS EDMIL S/A - 21.545.371/0056-00, situada na PR PADRE MARIANO, 27 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais),, VIDAL MOVEIS LTDA - 15.866.012/0001-70, situada na R SAO JOSE, 540 - ******** - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 8.754,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). 13 de dezembro de 2023.

9) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00240/2023 – DISPENSA Nº 00133/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo e permanente para realização do projeto saúde em saúde em rede., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 5.403,00 (cinco mil e quatrocentos e três reais). 04 de dezembro de 2023.

10) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00241/2023 – DISPENSA Nº 00134/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da secretária municipal de esportes., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA URBANO DA SILVA - 19.898.902/0001-15, situada na R GUANABARA, 385 - CASA: 2; - MIRANTE - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais). 02 de janeiro de 2024.

11) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00243/2023 – DISPENSA Nº 00136/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de 100 (cem) latas de suplemento alimentar nutrem control diet400 gramas, para atender prescrições médicas do paciente: Francisco Romão, conforme prescrição médica anexa aos autos e 100 (cem) latas de nutri enteral 1,5, para atender prescrições médicas do paciente: Gilmar Bernardes, sabor baunilha para atender pacientes da farmácia básica municipal, solicitado pela sra. Natália da Silva Duarte - farmacêutica diretora técnica., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ******** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 10.893,00 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais). 14 de dezewmbro de 2023.

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00254/2023 – DISPENSA Nº 00139/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de refeições, marmitex, lanches e refrigerante em lata 350 ml, destinadas ao atendimento das necessidades de todas secretarias do município de Conceição do Rio Verde-Mg., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA 08235647621 - 34.229.643/0001-23, situada na PC DR. GERALDO COSTA, 01 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),, SANDRA MARIA DOS REIS - 07.955.323/0001-88, situada na RUA MONS. JOSÉ AUGUSTO ALCKMIM, 29 - CENTRO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BB65A8A5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00212/2023 – DISPENSA Nº 00120/2023** – **Contrato nº 00327/2023. Firmado em 31 de outubro de 2023** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando a prestação de serviços de locação de 04 ônibus de 40 lugares, totalizando 368 km rodados e locação de 02 micro ônibus de 20 lugares, totalizando 184 km rodados, para transportar as companhias de ternos de congadas deste município, para participar do encontro de ternos de congadas no dia 05 de novembro de 2023, no município de Campanha., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601 - 33.844.369/0001-30, situada na R: PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, Nº 10 - CASA BRANSCA - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 7.912,00 (sete mil e novecentos e doze reais). Vigência: 31/10/2023 à 31/12/2023.

2) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00213/2023 – DISPENSA Nº 00121/2023** – **Contrato nº 00328/2023. Firmado em 09 de novembro de 2023** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de roçada na limpeza de 03 (três) córregos: córrego nunes; córrego parque de contendas e córrego zezinho rezeck que dão vazão a rede de esgoto do município de conceição do rio verde/mg, conforme solicitação do secretário municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SERGIO DA SILVA CARVALHO - 24.212.578/0001-70, situada na RUA MOISES PINTO DE CARVALHO, 193 - CASA BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 09/11/2023 à 31/12/2023.

3) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00214/2023 – DISPENSA Nº 00122/2023** – **Contrato nº 00329/2023. Firmado em 13 de novembro de 2023**– OBJETO: Refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para confecção, pintura e

instalação de grades de segurança para janelas e portas, além de portão de entrada , todos feitos em metalom e estrutura metálica com telhado galvanizado, a serem instalados no CASI - centro de atendimento sócio infantil, no município de Conceição do Rio Verde/MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONI ALVES MARTINS - 22.313.158/0001-54, situada na RUA DOM GUILHERME PORTO, 103 - VALE DO SOL - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Vigência: 14/11/2023 à 14/01/2024.

4) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00223/2023 – DISPENSA Nº 00124/2023** – **Contrato nº 00332/2023. Firmado em 17 de novembro de 2023**– OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando a prestação de serviços de locação de 02 ônibus de 40 lugares, totalizando 74,200 km rodados e locação de 02 micro ônibus de 20 lugares, totalizando 74,200 km rodados, para transportar as companhias de ternos de congadas deste município, para participar do encontro de ternos de congadas no dia 19 de novembro, no município de Cambuquira., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601 - 33.844.369/0001-30, situada na R: PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, Nº 10 - CASA BRANSCA - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 17/11/2023 à 31/12/2024.

5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00224/2023 – DISPENSA Nº 00125/2023** – **Contrato nº 00366/2023. Firmado em 04 de dezembro de 2023**– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 01 tanque chorumeira de 3.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da secretaria municipal de obras e serviços urbanos., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): AGROTERRA PULVERIZADORES LTDA - 05.290.321/0001-91, situada na R WALDEMAR BOLDRIN, 331 - ******** - JARDIM ALTO DAS ARARAS - ARARAS - SP com o valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais. Vigência: 04/12/2023 à 04/04/2024.

6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00238/2023 – DISPENSA Nº 00131/2023** – **Contrato nº 00369/2023. Firmado em 01 de dezembro de 2023**– OBJETO: Refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para confecção, pintura e instalação de uma cobertura em estrutura metálica com telhado galvanizado, a serem instalados no CASI - centro de atendimento sócio infantil, no município de Conceição do Rio Verde., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONI ALVES MARTINS - 22.313.158/0001-54, situada na RUA DOM GUILHERME PORTO, 103 - VALE DO SOL - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 01/12/2023 à 01/06/2024.

7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00241/2023 – DISPENSA Nº 00134/2023** – **Contrato nº 00005/2024. Firmado em 02 de janeiro de 2024**– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da secretária municipal de esportes., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA URBANO DA SILVA - 19.898.902/0001-15, situada na R GUANABARA, 385 - CASA: 2; - MIRANTE - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

8) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00254/2023 – DISPENSA Nº 00139/2023** – **Contrato nº 00006/2024. Firmado em 01 de janeiro de 2024** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de refeições, marmitex, lanches e refrigerante em lata 350 ml, destinadas ao atendimento das necessidades de todas secretarias do município de Conceição do Rio Verde-Mg., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA 08235647621 - 34.229.643/0001-23, situada na PC DR. GERALDO COSTA, 01 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

9) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00254/2023 – DISPENSA Nº 00139/2023** – **Contrato nº 00007/2024. Firmado em 01 de janeiro de 2024** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de refeições, marmitex, lanches e refrigerante em lata 350 ml, destinadas ao atendimento das necessidades de todas secretarias do município de Conceição do Rio Verde-Mg., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SANDRA MARIA DOS REIS - 07.955.323/0001-88, situada na RUA MONS. JOSÉ AUGUSTO ALCKMIM, 29 - CENTRO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:87A76269

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00198/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Navio 1 e 2 e Subida da Ponte do Rio Baependi, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). 26 de outubro de 2023.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00198/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Navio 1 e 2 e Subida da Ponte do Rio Baependi, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). 26 de outubro de 2023.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00219/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: João Pinto Trecho Inicial de 135 metros; Rua Santa Rosa e Praça da Bíblia em frente ao Hospital, no município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 198.861,17 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). 15 de dezembro de 2023.

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo

administrativo número: 00219/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: João Pinto Trecho Inicial de 135 metros; Rua Santa Rosa e Praça da Bíblia em frente ao Hospital, no município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 198.861,17 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). 15 de dezembro de 2023.

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00221/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2023 – OBJETO: Refere-se contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de arrimo e de divisa e instalação de calhas no prédio anexo a Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001315/2021, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Educação - SEE, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 141.801,51 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos). 22 de dezembro de 2023.

6) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00221/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2023 – OBJETO: Refere-se contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de arrimo e de divisa e instalação de calhas no prédio anexo a Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001315/2021, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Educação - SEE, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 141.801,51 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos). 22 de dezembro de 2023.

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00226/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura da arquibancada, banheiros e vestiários no Estádio Municipal Dilermando de Oliveira" despesas custeadas com recurso provenientes de Transferência Especial, do Ministério da Economia, Programa nº 09032023, Emenda Parlamentar nº 202327550001, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). 22 de dezembro de 2023.

8) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00226/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura da arquibancada, banheiros e vestiários no Estádio Municipal Dilermando de Oliveira" despesas custeadas com recurso provenientes de Transferência Especial, do Ministério da Economia, Programa nº 09032023, Emenda Parlamentar nº 202327550001, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). 22 de dezembro de 2023.

9) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00227/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00009/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Abraão Rezeck, s/nº, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 05.682.817/0001-00, situada na R B, 80 - ******** - CAIO GREGORY SILVA TELES - ITATIAIUCU - MG com o valor total de R$ 704.990,00 (setecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais). 15 de dezembro de 2023.

10) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00227/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Abraão Rezeck, s/nº, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 05.682.817/0001-00, situada na R B, 80 - ******** - CAIO GREGORY SILVA TELES - ITATIAIUCU - MG com o valor total de R$ 704.990,00 (setecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais). 15 de dezembro de 2023.

11) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00228/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00010/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos suportes das estações de tratamento de esgoto, sendo a construção de suportes para dois módulos de tratamento de esgoto na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, antiga MGA-1025 e a construção de suportes para quatro módulos de tratamento de esgoto no final da Rua clementina Salles (entre o Bairro Salles e o Loteamento Saia), no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 174.900,01 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais e um centavo). 15 de dezembro de 2023.

12) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00228/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00010/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos suportes das estações de tratamento de esgoto, sendo a construção de suportes para dois módulos de tratamento de esgoto na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, antiga MGA-1025 e a construção de suportes para quatro módulos de tratamento de esgoto no final da Rua clementina Salles (entre o Bairro Salles e o Loteamento Saia), no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 174.900,01 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais e um centavo). 15 de dezembro de 2023.

13) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00231/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00011/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Guilherme, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 350.800,01 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais e um centavo). 22 de dezembro de 2023.

14) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00231/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00011/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Guilherme, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 350.800,01 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais e um centavo). 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C97225B5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE CONCORRÊNCIAS ELETRONICAS

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00198/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00004/2023. Contrato nº 00316/2023. Firmado em 30 de outubro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Navio 1 e 2 e Subida da Ponte do Rio Baependi, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. Vigência: 30/10/2023 a 30/04/2024.**

2) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00219/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00006/2023. Contrato nº 00376/2023. Firmado em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: João Pinto Trecho Inicial de 135 metros; Rua Santa Rosa e Praça da Bíblia em frente ao Hospital, no município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 198.861,17 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). **Vigência: 18/12/2023 a 18/01/2024.**

3) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00221/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00007/2023. Contrato nº 00381/2023. Firmado em 22 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de arrimo e de divisa e instalação de calhas no prédio anexo a Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001315/2021, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Educação - SEE, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 141.801,51 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos). **Vigência: 22/12/2023 a 22/04/2024.**

4) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00226/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00008/2023. Contrato nº 00384/2023. Firmado em 22 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura da arquibancada, banheiros e vestiários no Estádio Municipal Dilermando de Oliveira" despesas custeadas com recurso provenientes de Transferência Especial, do Ministério da Economia, Programa nº 09032023, Emenda Parlamentar nº 202327550001, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)**. Vigência: 22/12/2024 a 22/04/2024.**

5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00227/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00009/2023. Contrato nº 00377/2023. Firmado em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Abraão Rezeck, s/nº, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 05.682.817/0001-00, situada na R B, 80 - ******** - CAIO GREGORY SILVA TELES - ITATIAIUCU - MG com o valor total de R$ 704.990,00 (setecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais)**. Vigência: 18/12/2023 a 18/08/2024**

6) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00228/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00010/2023. Contrato nº 00378/2023. Firmado em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos suportes das estações de tratamento de esgoto, sendo a construção de suportes para dois módulos de tratamento de esgoto na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, antiga MGA-1025 e a construção de suportes para quatro módulos de tratamento de esgoto no final da Rua clementina Salles (entre o Bairro Salles e o Loteamento Saia), no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 174.900,01 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais e um centavo)**. Vigência: 18/12/2023 a 18/03/2024.**

7) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00231/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00011/2023. Contrato nº 00382/2023. Firmado em 22 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Guilherme, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - 47.130.041/0001-66, situada na R JOAQUIM PINTO RIBEIRO, 43 - ******** - CARLOS ELOI GUIMARAES - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 350.800,01 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais e um centavo)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/02/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:147BD844

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023 – OBJETO: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08, situada na R ANTONIO GRAVATA, 80 - ******** - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 107.730,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta reais),, DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13, situada na R ERE, 34 - SALA: 304; - PRADO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 58.394,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais),, M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 24.912.303/0001-49, situada na R PAULO BRUGIN, 251 - BRCAO B - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR com o valor total de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais),, VRM IMPORT LTDA - 45.157.605/0001-29, situada na R CASTRO, 145 - ANEXO SOBRELOJA SOBRADO - VILA VERA CRUZ - APUCARANA - PR com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). 22 de novembro de 2023.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023 – OBJETO: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - 07.422.644/0001-17, situada na AV ABILIO MACHADO, 88 - ******** - SAGRADO CORACAO DE JESUS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),, BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50, situada na R RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280 - LOJA B E D - FLORAMAR - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),, BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08, situada na R ANTONIO GRAVATA, 80 - ******** - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais),, BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, situada na RUA JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 191.538,78 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos),, CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA - 40.810.592/0001-21, situada na R JOSE CALIL AHOUAGI, 612 - ******** - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 694.488,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 07.626.776/0001-60, situada na ROD DOS MINERIOS, 403 - BRCAO 06 SALA 07 E - LAMENHA GRANDE - ALMIRANTE TAMANDARE - PR com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais),, COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10, situada na R ARGENTINA, 971 - ******** - MANGABEIRAS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 30.745,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais),, D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 07.994.516/0001-48, situada na R DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223 - ******** - VIVENDAS DA SERRA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais),, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 19.316.524/0001-14, situada na R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - ******** - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS com o valor total de R$ 52.370,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta reais),, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - 81.618.753/0001-67, situada na R PROGRESSO, 150 - ******** - CENTRO - AGRONOMICA - SC com o valor total de R$ 30.726,00 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais),, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 33.813.237/0001-40, situada na AV DUQUE DE CAXIAS, 179 - ******** - CENTRO - LUNARDELLI - PR com o valor total de R$ 4.414,50 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos),, ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 34.329.066/0001-41, situada na R LUIS CARLOS CAMPOS, 80 - ******** - UNIVERSITARIO - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais),, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81, situada na R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 109 - TAQUARA II - SERRA - ES com o valor total de R$ 30.343,60 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos),, H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 8.686,55 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21.971.041/0001-03, situada na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA: A; - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP com o valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais),, LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.186.184/0001-52, situada na AV ARMANDO FAJARDO, 2266 - ******** - LOANDA - JOAO MONLEVADE - MG com o valor total de R$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais),, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - 29.579.214/0001-46, situada na R GOIAS, 2787 - LETRA A - JARDIM COLEGIO DE PASSOS - PASSOS - MG com o valor total de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais),, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51, situada na Rodovia ES-010, Nº 4255/A SALA 05 CHACARA 274/A - JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES com o valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 04.648.801/0001-19, situada na R RICALDE MARQUES, 115 - ******** - JARDIM SAO PEDRO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). 05 de dezembro de 2023.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023 – OBJETO: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico personalizado para utilização das unidades que estruturam a Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09, situada na R DOS CAETES, 55 - ******** - IGUACU - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais),, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - 07.416.432/0001-27, situada na R PADRE GUILHERME GOOSSENS, 00000 - LOTE 4 QK - SAGRADO CORACAO DE JESUS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais),, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 17.615.848/0001-28, situada na ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N - *** - TAGUATINGA NORTE - BRASILIA - DF com o valor total de R$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais). 04 de dezembro de 2023.

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa contratação de empresa visando o fornecimento de 01(um) rolo Compactador Pé de Carneiro Vibratório, potência 125HP, peso operacional se/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalhado 2,15, conforme Convênio nº 1231002691/2022, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s):

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73, situada na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ******** - ESPLANADA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). 15 de dezembro de 2023.

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00232/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023 – OBJETO: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo(Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA - 46.133.433/0001-16, situada na R JOVITA CARDOSO TAGLIAFEERI, 224 - SALA 102 - CENTRO - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7F9B8047

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00036/2023 – Contrato nº 00333/2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Objeto: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08, situada na R ANTONIO GRAVATA, 80 - ******** - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 107.730,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta reais)**.** Vigência: 23/11/2023 à 13/11/2024.

2) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00036/2023 – Contrato nº 00334/2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Objeto: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13, situada na R ERE, 34 - SALA: 304; - PRADO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 58.394,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)**.** Vigência: 23/11/2023 à 13/11/2024.

3) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00036/2023 – Contrato nº 00335/2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 24.912.303/0001-49, situada na R PAULO BRUGIN, 251 - BRCAO B - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR com o valor total de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais)**.** Vigência: 23/11/2023 à 13/11/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4F210021

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

1) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00036/2023 – Contrato nº 00336/2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VRM IMPORT LTDA - 45.157.605/0001-29, situada na R CASTRO, 145 - ANEXO SOBRELOJA SOBRADO - VILA VERA CRUZ - APUCARANA - PR com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.** Vigência: 23/11/2023 à 13/11/2024.

2) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00347/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - 07.422.644/0001-17, situada na AV ABILIO MACHADO, 88 - ******** - SAGRADO CORACAO DE JESUS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

3) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00348/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50, situada na R RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280 - LOJA B E D - FLORAMAR - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

4) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00349/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08, situada na R ANTONIO GRAVATA, 80 - ******** - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

5) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00350/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, situada na RUA JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 191.538,78 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

6) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00351/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA - 40.810.592/0001-21, situada na R JOSE CALIL AHOUAGI, 612 - ******** - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de

R$ 694.488,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

10) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00352/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 07.626.776/0001-60, situada na ROD DOS MINERIOS, 403 - BRCAO 06 SALA 07 E - LAMENHA GRANDE - ALMIRANTE TAMANDARE - PR com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

7) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00353/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10, situada na R ARGENTINA, 971 - ******** - MANGABEIRAS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 30.745,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

8) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00354/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 07.994.516/0001-48, situada na R DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223 - ******** - VIVENDAS DA SERRA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00355/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 19.316.524/0001-14, situada na R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - ******** - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS com o valor total de R$ 52.370,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

10) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00356/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - 81.618.753/0001-67, situada na R PROGRESSO, 150 - ******** - CENTRO - AGRONOMICA - SC com o valor total de R$ 30.726,00 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

11) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00357/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 33.813.237/0001-40, situada na AV DUQUE DE CAXIAS, 179 - ******** - CENTRO - LUNARDELLI - PR com o valor total de R$ 4.414,50 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

12) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00358/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 34.329.066/0001-41, situada na R LUIS CARLOS CAMPOS, 80 - ******** - UNIVERSITARIO - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

13) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00359/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81, situada na R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 109 - TAQUARA II - SERRA - ES com o valor total de R$ 30.343,60 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00360/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 8.686,55 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavosVigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

15) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00361/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21.971.041/0001-03, situada na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA: A; - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP com o valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

16) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00362/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.186.184/0001-52, situada na AV ARMANDO FAJARDO, 2266 - ******** - LOANDA - JOAO MONLEVADE - MG com o valor total de R$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

17) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00363/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - 29.579.214/0001-46, situada na R GOIAS, 2787 -

LETRA A - JARDIM COLEGIO DE PASSOS - PASSOS - MG com o valor total de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

18)**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00364/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51, situada na Rodovia ES-010, Nº 4255/A SALA 05 CHACARA 274/A - JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES com o valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

19)**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2023 – Contrato nº 00365/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários de escritórios e mobiliários hospitalares, a serem utilizados nas diversas unidades de atendimento da Atenção Básica do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 04.648.801/0001-19, situada na R RICALDE MARQUES, 115 - ******** - JARDIM SAO PEDRO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A065FDA6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

1) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00039/2023 – Contrato nº 00338/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico personalizado para utilização das unidades que estruturam a Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09, situada na R DOS CAETES, 55 - ******** - IGUACU - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

2) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00039/2023 – Contrato nº 00345/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico personalizado para utilização das unidades que estruturam a Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - 07.416.432/0001-27, situada na R PADRE GUILHERME GOOSSENS, 00000 - LOTE 4 QK - SAGRADO CORACAO DE JESUS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

3) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00039/2023 – Contrato nº 00346/2023. Firmado em 06 de dezembro de 2023. Objeto**: Refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico personalizado para utilização das unidades que estruturam a Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 17.615.848/0001-28, situada na ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N - *** - TAGUATINGA NORTE - BRASILIA - DF com o valor total de R$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais)**.** Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FEE67CA8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00040/2023 – Contrato nº 00375/2023. Firmado em 15 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa contratação de empresa visando o fornecimento de 01(um) rolo Compactador Pé de Carneiro Vibratório, potência 125HP, peso operacional se/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalhado 2,15, conforme Convênio nº 1231002691/2022, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73, situada na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ******** - ESPLANADA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**.** Vigência: 15/12/2023 à 15/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6DE2D0CD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00232/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2023 – Contrato nº 00383/2023. Firmado em 22 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo(Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA - 46.133.433/0001-16, situada na R JOVITA CARDOSO TAGLIAFEERI, 224 - SALA 102 - CENTRO - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**.** Vigência: 22/12/2023 à 22/12/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:54B2991B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00377

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00227/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00009/2023. Contrato nº 00377/2023. Firmado em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Abraão Rezeck, s/nº, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 05.682.817/0001-00, situada na R B, 80 - ******** - CAIO GREGORY SILVA TELES - ITATIAIUCU - MG com o valor total de R$ 704.990,00 (setecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais)**. Vigência: 18/12/2023 a 18/08/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4C094A77

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa contratação de empresa visando o fornecimento de 01(um) rolo Compactador Pé de Carneiro Vibratório, potência 125HP, peso operacional se/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalhado 2,15, conforme Convênio nº 1231002691/2022, celebrado entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73, situada na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ******** - ESPLANADA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9214A7CD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 000122, PROCESSO Nº 00029/2023.

1º TERMO ADITIVO

O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 1º termo aditivo contrato N° 000122, Processo Nº 00029/2023. Tem por objeto, REFERE SE A CONTRUÇÃO DE MURO E DO GRADIL DE PROTEÇÃO DA UBS T2T, REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA. EMPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o Nº19.758.309/0001-73. A vigência do presente termo aditivo, conforme contrato. O valor total do presente contrato é de R$ 2.014.306,78.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C8534481

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/204

Termo de Retificação

A Equipe de Apoio do Processo Administrativo nº 00004/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00002/2024 – cujo objeto é "Contratação de empresa para a aquisição de 08 (oito) compressores odontológicos a serem utilizados nos consultórios odontológicos dos Postos de Saúde, deste Município.", conforme especificado no Edital "no item 6 – Habilitação, no Anexo I Termo de Referência – Item 4 – Requisitos para Contratação" – decide:

EXCLUIR a exigência letra "e" do item 6 – Habilitação, no Anexo I Termo de Referência – letra "e" Item 4 – Requisitos para Contratação:

LEIA-SE:
Qualificação Técnica:
a) .....

b) .....

c) .....

d) .....
e) Exclui-se.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Conceição do Rio Verde, 29 de janeiro de 2024.

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:97524864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3224 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDIVASS, E DÁ OUTRAS

DECRETO Nº 3224 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, a título Precário, gratuito e Por prazo indeterminado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. – SICOOB CREDIVASS, e dá outras Providências."

O Prefeito em exercício do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notadamente no disposto no §3º do ART. 16 da Lei Orgânica do Município de Congonhal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica outorgado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. – SICOOB CREDIVASS, inscrita no CNPJ Nº 01.604.998/0001-04, instituição financeira cooperativa, com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº 45, São Gonçalo do Sapucaí, estado de Minas Gerais, permissão de uso, à título precário e gratuito, por prazo indeterminado de espaço público, na Praça Comendador Ferreira de Matos, com a finalidade de instalação de um relógio digital, com horário e temperatura.
Parágrafo Único - A permissão de uso será formalizada mediante "TERMO DE PREMISSÃO ESPECIAL DE USO" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva de uso do bem pela empresa permissionária para instalação de um relógio digital, com horário e temperatura;
III – a proibição de transferência de qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo a anuência expressa do Executivo Municipal;
V – a obrigação permissionária de zelar pela conservação e manutenção do relógio digital, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
VI – o prazo de permissão especial de Uso será indeterminado;
VII – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
A qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo "TERMO DE PREMISSÃO ESPECIAL DE USO";
A revogação da permissão de uso em qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do município, tendo a empresa o prazo de 90 dias para a desocupação do imóvel;
Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
Instalar no local equipamentos proibidos por lei.
Art. 2º - A presente permissão de uso de bem imóvel público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para ornamentação e difusão da informação para a população.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F9E3C948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SERVIÇO DE NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM PARCERIA COM A USINA DELTA SUCROENERGIA S.A – UNIDADE CONQUISTA DE MINAS.**

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ R$ 27.880,92 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 07 PARCELAS DE R$ 3.982,99 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 151/2023 - DISPENSA Nº 061/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BCF4A86A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 1.696,80 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 01/01/2024, COM VENCIMENTO EM 31/01/2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9E588EF0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA III JORNADA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2024, VISANDO O INÍCIO DAS AULAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES.**

VALOR**: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E774F652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 011/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SHOWS ARTÍSTICOS: SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.878.886/0001-94, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO DO CANTOR "ALEXANDRE PEIXE" COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL COQUEIRAL – 2024", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**. Contratado: SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - inscrito no CNPJ: 05.878.886/0001-94. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 006/2024 no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no **Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br,** site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral(MG) 26 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:023F2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 007/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SHOW ARTÍSTICO: SUB MIX PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.269.469/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BABY LISS" COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL – 2024" NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL / MG**. Contratado: SUB MIX PRODUÇÕES LTDA - inscrito no CNPJ: 29.269.469/0001-02. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 007/2024 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br**,** site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 26 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C65BC62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 008/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS: DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA", INSCRITA NO CNPJ Nº 19.971.337/0001-74, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "DJ KEVIN" COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL – 2024", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**. Contratado: DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA - inscrito no CNPJ: 19.971.337/0001-
74. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 008/2024 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br**,** site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral(MG) 26 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:63CEBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 008/2024 - Processo Administrativo Nº 010/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 34.444.009/0001-03, para realização de show artístico da banda "CLIMAX" como parte da programação do evento "Carnaval – 2024", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral/MG.** Contratado: MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA 09217742651 - inscrito no CNPJ: 34.444.009/0001-03. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 009/2024 no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br**,** site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 29 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6353AF88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.419.847/0001-08, com sede na Praça 07 de Setembro, nº 171 – Centro – CEP: 37235-000, Coqueiral/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 na Modalidade Dispensa, em razão do valor, Nº002/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos dos Artigos 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento cloro gás e sulfato de alumínio para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral-MG, conforme especificado neste Termo de Referência, no valor total médio de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais). O Termo de Referência completo e as Propostas já coletadas encontram-se à disposição dos interessados em cobrir os valores no endereço eletrônico: https://www.saaecoqueiral.com.br na aba LICITAÇÕES, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de Coqueiral. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (35) 3855-1155 ou e-mail: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de janeiro de 2024.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO
Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral SAAE-Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:262E4149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 62.825,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4E30B1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2023

PREÂMBULO
Às 08:00 de Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 30,31 DE MAIO E 01,02 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	Alan Patrik Ribeiro Afonso	016.438.5265-63	SIM
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME	08.374.520/0001-76	Luiz Mercio Andrade Santos	004.256.416-00	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançadas no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o Pregoeiro elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	R$: 249.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 29 de janeiro de 2024.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Rep. da empresa: Alan Patrik Ribeiro Afonso

_____
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME
Rep. da empresa: Luiz Mercio Andrade Santos

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:06AF5FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: D97A3739 da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME Lote: 03 e 07 Preço Total: R$ 663.014,42
Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI Lote: 05 e 10 Preço Total: R$ 1.230.414,34
Fornecedor: TRATORFIL LTDA Lote: 02 e 08 Preço Total: R$: 1.375.614,42
Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS Lote: 04, 06, 09 e 11 Preço Total: R$: 836.203,68
Fornecedor: MG PEÇAS PARA TRATORES EIRELI Lote: 01 Preço Total: R$: 1.020.0007,17
LEIA-SE:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME Lote: 03 e 07 Preço Total: R$: **1.663.000,00**
Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI Lote: 05 e 10 Preço Total: R$: **757.600,00**
Fornecedor: TRATORFIL LTDA Lote: 02 e 08 Preço Total: R$: **757.600,00**
Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS Lote: 04, 06, 09 e 11 Preço Total: R$: **1.806.175,00**
Fornecedor: MG PEÇAS PARA TRATORES EIRELI Lote: 01 Preço Total: R$: **817.002,00**

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:661486D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 7D119934 da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME Lote: 03 e 07 Preço Total: R$ 663.014,42
Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI Lote: 05 e 10 Preço Total: R$ 1.230.414,34
Fornecedor: TRATORFIL LTDA Lote: 02 e 08 Preço Total: R$: 1.375.614,42
Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS Lote: 04, 06, 09 e 11 Preço Total: R$: 836.203,68
Fornecedor: MG PEÇAS PARA TRATORES EIRELI Lote: 01 Preço Total: R$: 1.020.0007,17
LEIA-SE:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME Lote: 03 e 07 Preço Total: R$: **1.663.000,00**
Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI Lote: 05 e 10 Preço Total: R$: **757.600,00**
Fornecedor: TRATORFIL LTDA Lote: 02 e 08 Preço Total: R$: **757.600,00**
Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS Lote: 04, 06, 09 e 11 Preço Total: R$: **1.806.175,00**
Fornecedor: MG PEÇAS PARA TRATORES EIRELI Lote: 01 Preço Total: R$: **817.002,00**

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7E1CAD95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 528DA32F da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: Empresa:**CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 663.014,42 (seiscentos e sessenta e três mil e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
LEIA-SE: Empresa:**CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.663.000,00 **(**hum milhão seiscentos e sessenta e três mil)

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B591FB1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 00C2CCF7 da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: Empresa:**FORT PECAS E SERVICOS EIRELI**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.230.414,34 (hum milhão e duzentos e trinta mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
LEIA-SE: Empresa:**FORT PECAS E SERVICOS EIRELI**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 757.600,00 **(**setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E20FBA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 33BD1E13 da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: Empresa:**MG PECAS PARA TRATORES LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.020.007,17 (um milhão e vinte mil e sete reais e dezessete centavos).
LEIA-SE: Empresa:**MG PECAS PARA TRATORES LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 817.002,00 (oitocentos e dezessete mil e dois reais).

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0B00E814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 3A9A2684 da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: Empresa:**TRATORFIL LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.375.614,42 (hum milhão e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
LEIA-SE: Empresa:**TRATORFIL LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 727.250,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:02076266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 23/01/2024, com código Identificador: 69C1B72E da edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: Empresa:**VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 836.203,68 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
LEIA-SE: Empresa:**VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.806.175,00 (hum milhão, oitocentos e seis mil e cento e setenta e cinco reais).
Coração de Jesus/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:96F1F8B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 16/2023

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, Sra. Maria Helena Pires Pereira, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO TOTAL** do **Contrato N° 16/2022 (CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVO)** referente**Processo Licitatório N.º26/2022 – Tomada de Preço N.º 02/2022.**

Justificativa: Justifica-se a rescisão do contrato em comum acordo entre as partes.

Coração de Jesus/MG, 20 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Empresa

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:42C773BE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 009/2024

PORTARIA N° 009/2024

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no
exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa assegurados aos processados;

CONSIDERANDO que a Citação do indiciado ocorreu no dia 09 de janeiro de 2024, havendo a necessidade de apresentação de defesa e posteriormente a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 188 de 16 de novembro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 de acordo com art. 150 da Lei Municipal nº. 072 de 25 de novembro de 1991.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 16 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 19 de janeiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3A048735

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 013/2024

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 123, III c/c art. 128, II c/c art. 134, I da Lei 072/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus/MG.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 022/2022 com alterações dada pela Portaria nº. 187/2023, de acordo o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 188/2023

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **GUILHERME MADYSON DE JESUS CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 3689, ocupante do cargo de

provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório Final da CPPAD.
.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 26 de janeiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2A198510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 08/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços 04/2024, para seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante o critério de julgamento **MENOR DESCONTO**. Credenciamento e abertura: **09/02/2024 às 08h00min.**O edital está disponível no Site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:70604283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 008/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da BANDA RICARDO TRINDADE para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 10 de fevereiro de 2024, com duração de 2:00 (duas) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
EMPRESA: 30.314.083 RICARDO TRINDADE CANCADO, inscrita no CNPJ: 30.314.083/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B8093916

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda RICARDO TRINDADE para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 10 de fevereiro de 2024, com duração de 2:00 (duas) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: 30.314.083 RICARDO TRINDADE CANCADO, inscrita no CNPJ: 30.314.083/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 23 de fevereiro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:62E91726

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DO PRC 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/24. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do PRC 006/2024, Pregão Eletrônico Nº001/24, por meio da através do portal LICITANET, disponível no site www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: DIA: 15/02/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 29 de janeiro de 2.024.

CASSIANO PEREIRA/RAFAELA A.S. PEREIRA -
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:87703ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG

CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
PROCESSO Nº 117/2023
ADESÃO RP Nº 007/2023
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISARP ofertado sobre o preço de fábrica ou PMVG - preço máximo de venda ao governo da tabela da CMED/ANVISA – ICMS Minas Gerais.
ASSINATURA: 19/01/2024
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR: R$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:DE701D24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
PROCESSO Nº 123/2023
ADESÃO RP Nº 008/2023
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.
ASSINATURA: 19/01/2024
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR: R$550.619,12 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:0478801C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 050/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 050/2021, Inexigibilidade 005/2021, Credenciamento 005/2021, Processo Licitatório n° 043/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **SUELY MÁXIMO DA FONSECA 06366483620-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.821.479/0001-04**.** Data: 02/01/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D55C8300

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO N° 002/2024

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO T1T, LOCALIZADA NA RUA DESVIO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.946.148,19 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES, conforme o cronograma físico financeiro.

NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.334.770/0001-24.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.334.770/0001-24**, a iniciar na data de 24 de janeiro de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 24 de janeiro de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A5582A45

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº003/2024

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEVAP) E CÍRCULO DE BANANEIRAS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000770/2023/SEDESE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 315.405,51 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, conforme o cronograma físico financeiro.
JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 30.228.629/0001-54.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 30.228.629/0001-54, a iniciar na data de 26 de janeiro de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 26 de janeiro de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A2120362

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 004/2024

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - 16000L, EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000699/2023/SEDESE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 314.754,49 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, conforme o cronograma físico financeiro.
JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 30.228.629/0001-54.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 30.228.629/0001-54, a iniciar na data de 26 de janeiro de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.
Cristália/MG, 26 de janeiro de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E000671E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo termo aditivo do contrato n° 003/2022, Processo Licitatório n° 006/2023, Inexigibilidade nº 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** inscrita no CNPJ sob n° 06.981180/0001-16. Valor: **R$ 214.662,72 (duzentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais setenta e dois centavos).** Vigência: **28/01/2024 à 28/01/2025.**

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:838E4F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cristiano Otoni, 29 de janeiro de 2024.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 01/2024, Dispensa nº 01/2024 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município consorciado, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$674.160,00(seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 005
Unidade: 003
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0413
Ação: 2.093
Natureza da Despesa: 3.3.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A162C7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/01/24	62525-6 - Fundeb	R$ 7.704,15
29/01/24	78194-0 - FMS enfermagem	R$ 752.327,57

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B57AD806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.744, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – 1.5.1.1.0 – ARBOVIROSES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando a decretação de estado de emergência em todo o Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto Estadual nº 64, de 26 de janeiro de 2024;

Considerando que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

Considerando que no ano de 2023, entre 1º/1/2023 a 31/12/2023, no Município de Curvelo, foram registrados 1.972 notificações para Dengue, sendo 1.820 positivos e 1.400 notificações de Chikungunya, desse total 309 casos confirmados, de acordo com os dados extraídos do painel de Vigilância das Arboviroses do Estado de Minas Gerais no ano de 2023;

Considerando que, nas últimas 4 semanas, do dia 1º/1/2024 a 29/1/2024 o Município de Curvelo registrou, até o momento, 1.060 casos prováveis de dengue, sendo 952 casos confirmados, o que caracteriza "Muito Alta Incidência" segundo dados epidemiológicos do Estado de Minas Gerais;

Considerando que houve aumento nas solicitações de internação no Município, bem como casos de necessidade de hidratação, especialmente em razão dos casos graves de Dengue com complicações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Curvelo, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a adoção de todas as medidas administrativas, sanitárias e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste Decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, solicitar a edição de normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, o Secretário Municipal de Saúde poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de pessoas jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica instalado o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses – COE- Arboviroses, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento e gestão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a desmobilização do COE-Arboviroses.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:72B38044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.722, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida gratificação de função, nos termos do inciso I do art. 137 da Lei Municipal nº 910, de 1976, aos servidores da Câmara Municipal de Curvelo/MG, designados para o exercício das funções de:
I - Agente de Contratação/Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação: R$ 700,00 (setecentos reais);
II - Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro e membro da Comissão Permanente de Licitação: R$ 300,00 (trezentos reais);
III - Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
IV - Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
V - Membro da Comissão de Inventário Físico-Financeiro e de Valores: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
VI - Membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Presidente e;
b) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros.
§ 1º As Comissões serão instituídas mediante Portaria, pelo Presidente, que indicará os membros titulares e suplentes e o período de vigência da Comissão.
§ 2º O pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei será mensal e efetivado através da Folha de Pagamento.

Art. 2º O servidor que vier a ser substituído por mais de 10 (dez) dias não fará jus à gratificação, cabendo o pagamento da gratificação ao servidor substituto.
Parágrafo único. O membro substituto somente fará jus a gratificação quando substituir o membro efetivo por no mínimo 11 (onze) dias.

Art. 3º Das gratificações previstos nos incisos I e II do art. 1º, serão descontados do valor mensal a que o servidor tenha direito, 5% (cinco por cento) por sessão em que o mesmo venha a se ausentar de forma injustificada.

Art. 4º A percepção da gratificação prevista nesta Lei se vincula ao período de vigência da Comissão a ser definido no ato de sua constituição.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.520, de 27 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B724596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

Objeto: contratação de serviços de eletricista com certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade para realização e apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-559. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$90.000,00. Data: 16/1/2024. **PARTE: TAIDSON RODRIGUES CÂNDIDO PEREIRA 11898699690 – ME – CNPJ: 39.803.931/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9D40535F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.590, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, MARIA CECÍLIA DINIZ DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 14/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, Maria Cecília Diniz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 233.279.956-72, do cargo público efetivo de Enfermeiro, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais do Nível Superior, Código NS-08, Nível IX, Padrão L, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D3570AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.591, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.585, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos I e II, do art. 2º da Portaria nº 12.585, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Jimmy Billy Cunha, CPF: 103.xxx.xxx-06, matrícula nº 11.702-3, Presidente;

II – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, CPF nº 506.xxx.xxx-30, matrícula nº 6.547-5, Secretária;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C466270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **CIMENTAR CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 04.366.113/0001-66,** nos itens 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R$ 215.000,00; **LAJES HERCULES UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 03.979.819/0001-30,** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12, com o valor total de R$ 162.695,82. Em 25/01/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:70FCDE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 12.998.933/0001-07**, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 09 e 10 com o valor total de R$ 953.980,00; **E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03**, nos itens 04 07 e 08 com o valor total de R$ 2.242.500,00. Em 29/01/24. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:15B63AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 42º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 05 a 14/07/2024, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03**, nos lotes 02 e 04 com o valor total de R$ 57.500,00; **J JAMES**

PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 25.785.874/0001-22, nos lotes 01 e 03 com o valor total de R$ 870.000,00. Em 29/01/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:999350C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **CERAMICA CURVELO LTDA – CNPJ: 20.346.383/0001-61,** nos itens 33, 34, 41 e 42, com o valor total de R$ 33.781,50; **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INTEGRACAO LTDA – CNPJ: 06.327.664/0001-46,** nos itens 01, 03, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 32, 39 e 40, com o valor total de R$ 86.231,00; **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 25.319.229/0001-14,** nos itens 04, 06, 09, 20, 21, 29 e 37, com o valor total de R$ 11.410,15; **ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 07.062.925/0001-06,** nos itens 05, 07, 08, 12, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, com o valor total de R$ 45.035,70. Em 25/01/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:C33E8C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 320, de 16 de agosto de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 320, de 16 de agosto de 2022que, "Revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 06/2024da Diretoria de Obras e Projetos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 31do Decreto n° 320, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31- *No pedido de certidão de habite-se, ou da Licença de Operação (LO), o empreendedor deverá comprovar à CEIV o recolhimento aos cofres públicos municipais da medida compensatória, quando couber, e o relatório de cumprimento das medidas mitigatórias.*

§1º *-As medidas mitigatórias e compensatórias deverão ser executadas e/ou pagas no início das obras do empreendimento, devendo estar inserido no Termo de Compromisso com prazos aprovados pela CEIV*

§2º *-As medidas compensatórias, resultantes do não cumprimento de medidas mitigatórias previstas neste Decreto, deverão ser pagas em uma única parcela, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da notificação da CEIV ao empreendedor.*

Art. 2º. Fica retificado o artigo 32 do Decreto n° 320, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 *-Verificado pela CEIV o descumprimento da execução de qualquer medida mitigatória, ou o não cumprimento dentro do prazo estipulado e aprovado no Termo de Compromisso das medidas mitigatórias e/ou compensatórias, estará o empreendedor sujeito a notificação, com direito a regularização em até 15 (quinze) dias úteis, sendo que, pelo não cumprimento ou em caso de reincidência, será estabelecida medida compensatória considerando 10 (dez) vezes o valor proporcional da medida mitigatória não executada.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 25 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:117EF0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV,COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as definições legais acerca do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 4.265, de 14 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina/MG, e dá outras providências";

Considerando visar o adequado funcionamento do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV;

E considerando o Ofício 010/2024 da Diretoria Executiva da FUMPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 4.265/2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV:

I – Agente de Contratação:
Juliana Dias Pereira da Silva - CPF: 054.881.436-88;

II – Pregoeira:
Cyntia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;

III – Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Renata Benfica - CPF: 064.374.766-48;
Waldemar Wilher da Cunha- CPF: 012.055.126-83.

Parágrafo único. Ficam delegados a Pregoeirae a Agente de Contratação designadas,poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos, na forma do inciso III, artigo 14, do Decreto Municipal nº 343/2023.

Art. 2º.A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º - Compete aos nomeados o exercício de suas funções de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, promovendo a legalidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios do Município.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:08C5DD34

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Diretoria deFiscalização e Tributação, no exercício de suas atribuições legais,torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alteraçõesencontram-se a seguir elencadas:

Onde se lê:

050	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO Permissão de uso oneroso de espaço público, em caráter precário, destinado à comercialização de bebidas na praça Largo Dom João, com área de 27m² (a montagem, estrutura e equipamentos será de responsabilidade do permissionário).	1	UN	6.450,00

Leia-se :

050	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO Permissão de uso oneroso de espaço público, em caráter precário, destinado à comercialização de bebidas na praça Largo Dom João, com área de 27m², sendo a montagem, estrutura e equipamentos de responsabilidade do permissionário.Olayout da estrutura deverá ser previamente aprovado pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal de Diamantina em conformidade com as diretrizes e regulamentos municipais e o projeto estrutural a ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (as despesas decorrentes destas aprovações correrão por conta do permissionário)	1	UN	6.450,00

O
item 2, fica acrescido dos subitens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8, com as seguintes redações:

2.5. A apresentação do layout do item 050 da Tabela 1, é requisito para habilitação do interessado, devendo constar no envelope de inscrição.
2.6. A análise do layout será realizada pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal de Diamantina, em até 02 (dois) dias, a contar do resultado do sorteio que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2024.
2.7. Não será aberto prazo para adequações do layout estrutural em caso de reprovação pelo setor técnico, que analisará o layout apresentado pelo próximo interessado, conforme classificação do sorteio.
2.8. No tocante aos itens 001 a 049 da Tabela 1, os projetos estruturais serão elaborados pela Prefeitura Municipal de Diamantina e a esta caberá a submissão para aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Diamantina/MG, 29 de janeiro de 2024.

THAÍS A. BARBOSA
Diretora Interina de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerente de Posturas

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:99503295

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 446/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 096/2023. Objeto: Aquisição de água mineral a ser utilizada no período de Carnaval. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, ao final da sessão pública de lances, realizada em 18/01/2024, todos os fornecedores foram inabilitados. Desse modo o presente procedimento foi declarado fracassado.

Diamantina, 29 de janeiro de 2024.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B8198B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 441/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 097/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para os eventos de realização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA, CNPJ 26.238.786/0001-73, com o valor global de R$ 136.800,00.

Diamantina, 26 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B31A25E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 465/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/2023. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de dieta enteral e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina

comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 29/01/2024, decidiu:

Conhecer a impugnação impetrada pela empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade para, no mérito, **negar-lhe provimento**;
Manter inalterados os termos do edital, salvo a determinação de nova data de realização do certame, que passa a ser no dia **20/02/2024,** às **09:00** horas**.**
Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma da **BLL Compras** (www.bllcompras.org.br).

Diamantina, 29 de janeiro de 2024.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EA2F2AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-025 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a Portaria Nº CM-131/2023 de gratificação de função temporária à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho e que delegava atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO a cessão da servidora pública da Câmara Municipal de Divinópolis, Paula Ingrid Reis Lopes Coelho, Analista do Legislativo – Especialidade Direito, cedida à 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica revogada a Portaria Nº CM-131/2023 de gratificação de função temporária à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho e que delegava atribuições especiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:999382C4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a não incidência de juros e multa sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em trâmite de avaliação para concessão de cota básica ou enquanto pendentes recursos administrativos, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem por objetivo assegurar que não sejam cobrados juros e multa sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos contribuintes que estejam aguardando o resultado de análise para concessão de cota básica ou resultado de recursos administrativos interpostos contra lançamentos deste tributo, quando tais recursos forem julgados como indeferidos.

Art. 2º Não incidirão juros e multa sobre o valor do IPTU que estiver sob análise para concessão de cota básica ou enquanto pendentes de julgamento recursos administrativos interpostos pelo contribuinte contra o lançamento do IPTU.

§ 1º Entende-se por "análise para concessão de cota básica", para fins desta Lei, o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de cota básica pelo contribuinte e a data da decisão administrativa conclusiva sobre o pedido.

§ 2º Entende-se por "recursos administrativos" os meios legais disponíveis ao contribuinte para a contestação do lançamento do IPTU, no âmbito administrativo.

Art. 3º A não incidência de juros e multa prevista no art. 2º desta Lei aplica-se desde o dia seguinte ao vencimento da obrigação tributária até:

I - o dia da notificação ao contribuinte do deferimento do pedido de cota básica;

II - o dia da decisão administrativa definitiva, em caso de indeferimento do pedido de cota básica;

III - o dia da decisão administrativa que julgar os recursos, quando indeferidos.

Art. 4º Os efeitos desta Lei aplicam-se aos débitos tributários não inscritos em dívida ativa até a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do próximo exercício fiscal.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2024.

VEREADOR ZÉ BRAZ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C27C65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, para pessoas com 60 anos ou mais.
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 022/2023-CMAS/DIV de 26 de setembro de 2023.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 09/2024-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de colaboração.
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de colaboração sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 20.159.240/0001-40, repasse de recursos financeiros destinados a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, em função de Emenda Parlamentar, tendo como número de programação 312230620230004, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidade e graus de dependência.
A celebração do termo de colaboração justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente da Emenda parlamentar, de programação no SIGTV nº 312230620230004, GND3. A referida emenda tem como unidade beneficiária as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.
A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.
A presente proposição, beneficia a oferta de serviço socioassistencial regulamentado a público vulnerável, contribuindo para a redução das violações de direitos, seus agravamentos ou reincidência. Possibilita ainda, aos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Divinópolis, 25 de janeiro de 2.024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59181DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 023/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra Fabricia Damaci do Amaral Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 22/01/2024 a 19/07/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECEABC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CT 014/2023 - PL 147/2023.

Contratada: Moura Campos Construtora Ltda. Objeto: Rescisão amigável, conforme 79, II, da Lei no 8.666/93, Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, Divinópolis, 25 de Janeiro de 2024. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB49746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD – SEC Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 REFERENTE AO PRAZO PARA ENTREGA DE INFORMAÇÕES À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, e a Coordenadora de Administração da Folha de Pagamento, Micheline Rodrigues Camargos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o volume de lançamentos a serem realizados na folha de pagamento e o grau de responsabilidade na conferência destes, necessitando de tempo hábil para execução das atividades;
Considerando que erros imputados à folha de pagamento podem ocasionar danos ao erário com desembolso de multas e juros;
Considerando que o volume de prestação de contas a órgãos internos e externos demanda extremo rigor de fechamento para aprovação das contas;
Considerando a necessidade de conferência de todas as verbas constantes nas folhas garantindo estarem de acordo com os relatórios empenhados gerados para pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo eSocial.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o calendário mensal para entrega via sistema Conecta e lançamento do Abono Vale Refeição, Adicional Noturno, Auxílio Deslocamento, Auxílio Transporte, Horas Extras, Lista de Presença e Participação em Comissões Municipais, Preceptoria e Produtividade à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, para o exercício de 2024, conforme datas a seguir:

MÊS	PRAZO
FEVEREIRO	09/02/2024
MARÇO	11/03/2024
ABRIL	10/04/2024
MAIO	10/05/2024
JUNHO	10/06/2024
JULHO	10/07/2024
AGOSTO	09/08/2024
SETEMBRO	10/09/2024
OUTUBRO	10/10/2024
NOVEMBRO	08/11/2024
DEZEMBRO	10/12/2024

Parágrafo único – As entregas / lançamentos efetuados após as datas estabelecidas no calendário somente serão creditados no pagamento do mês subsequente.
Art. 2º Os pedidos de Férias Normais e Férias Prêmio deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da SEMAD **até o 1º (primeiro) dia útil do mês que as antecederem**.
Parágrafo único – Na hipótese do pedido de Férias Normais ser encaminhado após o prazo estabelecido no art. 2º, o pagamento do Adicional de Férias será creditado no pagamento do mês subsequente.
Art. 3º As vantagens que demandarem publicações no Diário Oficial deverão ser publicadas **até o prazo estabelecido no art. 1º**, sendo que as publicações após estas datas serão creditadas no pagamento do mês subsequente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MICHELINE RODRIGUES CAMARGOS
Coordenadora de Administração da Folha de Pagamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3D2D536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFA-E) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. Nº 48 e 299 da Lei Complementar 007 de 28/12/1991 (Código Tributário e Fiscal Do Município De Divinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º A nota fiscal avulsa de serviços, criada através da Resolução nº 02/95, passa a ter as diretrizes dispostas na presente Portaria.

Art. 2º A "Nota Fiscal Avulsa de Serviços-eletrônica", ou doravante denominada, "NFA-e", emitida e impressa pelo próprio contribuinte, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda através de sistema de gestão tributária e fiscal, mediante login e senha de acesso previamente cadastrados na base de dados mobiliário da Prefeitura, quando:
I - O contribuinte, pessoa física, prestar serviços eventualmente e não for regularmente inscrito no cadastro fiscal de prestadores de serviços, mas estiver a operação sujeita ao recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;
II - O contribuinte, pessoa física, prestar serviços e for regularmente inscrito no cadastro fiscal de prestadores de serviços como autônomo/profissional liberal, se for exigido o documento fiscal pelo tomador do serviço e estiver a operação sujeita ao recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;
III – O contribuinte, pessoa jurídica, vier a prestar serviços à terceiros, eventualmente, e não constar em seu contrato social aquela atividade prestadora de serviço.
Art. 3º A "Nota Fiscal Avulsa de Serviços - eletrônica" também poderá ser emitida por contribuintes já inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços, que sejam portadores de outra nota fiscal, a juízo do fisco.
Art. 4º Fica fixado o limite, anual, de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), para emissão de NFA-e pelos contribuintes dispostos no inciso I e II, do artigo 2º, da presente portaria, que poderá ser reajustada anualmente por ato do Secretário de Fazenda;
Parágrafo único – O limite acima estipulado poderá ser ultrapassado, mediante requerimento do interessado, após análise e aprovação do Fisco Municipal.

Art. 5º A "Nota Fiscal Avulsa de Serviços - eletrônica" obedecerá ao modelo aprovado e autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizado, via sistema, ao contribuinte.
Art. 6º O imposto devido (ISSQN) deverá ser recolhido aos cofres municipais, pelo próprio contribuinte, através de guia de arrecadação, que será emitida e disponibilizada no ato da emissão da respectiva nota fiscal avulsa de serviços-eletrônica.
Art. 7º A Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Tributária ficará responsável pelo controle e autorização da NFA-e, bem como a observância das normas contidas na presente Portaria.
Art. 8º Caso necessário, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá adequar normas para aplicação da presente Portaria.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 02/95.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A6EEE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 006/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo

CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 25/01/2024 a 24/01/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Não realizar atividades específicas do cargo de supervisor; Não realizar atividades ao telefone; Não executar atividades em ambiente com ruídos excessivos. Sugere-se atividades administrativas em escola de porte pequeno até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99026215	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	Supervisor Orientador de Ensino	Período de 12 meses, a partir de 25/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C5CC035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000002887/2024, datado de 26/01/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **KEILY CRISTINA RIBEIRO SANTOS** , detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9902084-5, **a partir de 01/02/2024**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EA098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 399/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso apresentado pela empresa Gidê Engenharia Ltda, o mesmo foi DEFERIDO, ficando a referida empresa, habilitada para prosseguir no certame. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
– Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41C7B174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1615/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Louise Oliveira Pereira **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/01/2024 a 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A7DC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA OI S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e OI S.A – em recuperação Judicial, resolvem celebrar o 6º termo aditivo ao Contrato nº 12/2018 do processo licitatório nº 279/2018, Ad-Pregão Adesão ARP nº 181/2018, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária.3.3.90.39.43.00.00.00 (outros serviços de terceiros PJ – ficha 21). Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F015FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 007/2024 – PL 401/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2023.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ 03.773.700/0027-46. Objeto: Contratação do Instituto de Aprendizagem Profissionalizante para o Projeto superação para inclusão produtiva na área de qualificação em modelagem de vestuário através da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 19.931,66. Dot. Orçamentária: 02.005.002.8.243.0012.2.321.3.3.90.39. Ass: 25/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAB43EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Processo Licitatório nº 375/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 259/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI**, que venceu os itens 01 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e materiais médicos de suporte à vida para uso em situações de emergências nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 17.220,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C869FB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

Processo Licitatório nº 375/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 259/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e materiais médicos de suporte à vida para uso em situações de emergências nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 468.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C747BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PARECER TÉCNICO DE LIBERAÇÃO 001/2024

Termo de Fomento EI Nº007/2024 para cumprimento da Emenda Parlamentar Individual Impositiva CM 044/2023, por indicação do vereador, **Sr. Anderson Eustáquio Rodrigues,** repasse para custeio de investimentos diretamente relacionados aos blocos cadastrados no desfile a ser realizado no dia 03/02/2024, no evento denominado Pré Carnaval do Divino 2024***., que entre si celebram o município de Divinópolis-MG e o MUNDI – Movimento Unificado Negro de Divinópolis.***
Em conformidade com a Lei 13.019/2014 as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC com as Organizações da Sociedade Civil informa o seguinte parecer técnico ao Plano de Trabalho do Projeto 001/2023 - "Projeto Liga dos Blocos Carnavalescos de Divinópolis – Pré Carnaval do Divino ":
Na análise técnica do projeto cultural a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da SEMC não identificou inconsistências. Sendo assim, o projeto cultural foi habilitado para recebimento dos recursos nos termos da referida Lei.
O projeto traz para o segmento cultural e a comunidade em geral, sensível e adequada manifestação cultural, adotando modelo descentralizado para o desenvolvimento das metas do projeto que visa fomentar, buscar, motivar e orientar a população através da Cultura popular do Carnaval.
O plano de aplicação dos recursos da parceria está em acordo com a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
A descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão através de visitas não programadas e solicitação de relatórios documentais e visuais, se necessário.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através do Decreto 15.112/2022.
A Comissão de Seleção das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através do Decreto 15.113/2022.
O Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeado através do Decreto 15.111/2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compativeis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
É o parecer.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2024.

Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura

JOÃO BATISTA DA SILVA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

LUCIENE MIRANDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JOÃO BATISTA DA SILVA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

LUCIENE MIRANDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

GESTOR DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JOÃO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68388C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

Processo Licitatório nº 375/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 259/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e materiais médicos de suporte à vida para uso em situações de emergências nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 468.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63220F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PARECER TÉCNICO DE LIBERAÇÃO 001/2024

Termo de Fomento EI Nº006/2024 para cumprimento da Emenda Parlamentar Individual Impositiva CM 056/2023, por indicação do vereador,* Sr. Claudinei Cunha da Silva - Ney Burguer,** repasse para custeio de investimentos diretamente relacionados aos blocos cadastrados no desfile a ser realizado no dia 03/02/2024, no evento denominado Pré Carnaval do Divino 2024., que entre si celebram o município de Divinópolis-MG e o MUNDI – Movimento Unificado Negro de Divinópolis.***
Em conformidade com a Lei 13.019/2014 as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC com as Organizações da Sociedade Civil informa o seguinte parecer técnico ao Plano de Trabalho do Projeto 001/2023 - "Projeto Liga dos Blocos Carnavalescos de Divinópolis – Pré Carnaval do Divino ":
Na análise técnica do projeto cultural a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da SEMC não identificou inconsistências. Sendo assim, o projeto cultural foi habilitado para recebimento dos recursos nos termos da referida Lei.
O projeto traz para o segmento cultural e a comunidade em geral, sensível e adequada manifestação cultural, adotando modelo descentralizado para o desenvolvimento das metas do projeto que visa fomentar, buscar e motivar a população através da Cultura popular do Carnaval.
O plano de aplicação dos recursos da parceria está em acordo com a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
A descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão através de visitas não programadas e solicitação de relatórios documentais e visuais, se necessário.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através do Decreto 15.112/2022.
A Comissão de Seleção das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através do Decreto 15.113/2022.
O Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeado através do Decreto 15.111/2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compativeis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
É o parecer.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2024.

Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura

JOÃO BATISTA DA SILVA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

LUCIENE MIRANDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO

Comissão de Monitoramento e Avaliação Das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura

JOÃO BATISTA DA SILVA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

LUCIENE MIRANDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DA SILVA
Gestor Das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E8A10C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
224º	PAULA DE ASSIS CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F9420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
225º	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	EVELYN ARRUDA CAMARGOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B21504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	PEDRO HENRIQUE SULZ MARX
57º	CARINA OLIVEIRA DE CARVALHO

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA
14º	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E9D4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62º	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED003D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B804FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1ºPCD	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69E5EA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	EDLENE FRANCISCA BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2024**.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FF5BF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
210º	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA
211º	ANDREIA HELENA PEREIRA
212º	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B7631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 157

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	**Nome**
1	Ana Laura da Silva Ribeiro
2	Juliana de Oliveira Alves

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 31/01/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F682A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 017/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 017 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente**, o Sr. **Henrique Messias Corrêa**, CPF 104.303.966-00, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1B170BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2023-PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 079/2023. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório N° 240/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço N° 079/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIDROSSEMEADURA DE GRAMA SÃO CARLOS, EM ÁREAS PLANAS E TALUDES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 01/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERRA VIVA HIDROSSEMEADURA LTDA, CNPJ N: 51948.593/0001-53. Total estimado para este fornecedor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0BD3170F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 243/2023-DISPENSA DE CHAMADA PUBLICA N.07/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 54/2023, Chamada Pública n° 007/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, e Extrato de Contrato, tendo como vencedor os seguintes licitantes: JAIRO CAETANO DE PAULA, CPF N: 591.948.048-34, Contrato N°: 04/2024, total estimado para este fornecedor: R$ 24.319,55 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA, CPF N: 026.677.526-89, Contrato N°: 08/2024, total estimado para este fornecedor: R$ R$ 39.790,90 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais e noventa centavos); JANAÍNA FLÁVIA BARBOSA, CPF N: 071.990.126-08, Contrato N° 06/2024, total estimado para este fornecedor: R$ 35.031,55 (trinta e cinco mil trinta e um reais e cinquenta e um centavos; MARCELO BARBOSA DA COSTA, CPF N: 085.553.856-28, Contrato N° 05/2024, total estimado para este fornecedor: R$ 15.148,00 (quinze mil reais cento e

quarenta e oito reais); JOSÉ ANTÔNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF N: 002.898.856-63, Contrato N° 07/2024, total estimado para este fornecedor: R$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:352182D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 19/02/2024 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/01/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 29/01/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4B750547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Iradnei Gabriel Aparecido Braulio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021 firmou a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO MAIS PARTE ELETRICA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE VENTO, NOVO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, EM LOCAL DETERMINADO PELA CAMARA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CAMARA DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG** com à empresa **37.975.736 WELLINGTON CAETANO DE SOUSA**; CNPJ: 37.975.736/001-95, com sede à Rua Tupinambás, nº60, Bairro São José, na cidade de Dores do Indaiá/MG pelo valor estimado de R$ 38.875,60 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Processo Licitatório nº 01/2024. Modalidade Dispensa de licitação 07/2024.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, 23 de janeiro de 2023.

IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRAULIO
Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EC58A5C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Câmara Municipal de Estrela do Indaiá – MG.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021 firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**; CNPJ: 23.185.689/0001-71, com sede na Av. Francisco Campos, Nº 5, Bairro Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG pelo valor estimado de **R$ 13.532,00** (treze mil quinhentos e trinta e dois reais). Processo Licitatório nº 02/2024. Modalidade Dispensa de licitação 08/2024.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, 23 de janeiro de 2024.

IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO
Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1F08FC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0192/2023, Dispensa de Licitação n°: 0062/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 26.001.891/0001-94. No valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5D398AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0006/2023

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0006/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0004/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

VANESSA ESTEVES E FILHOS LTDA - CNPJ 24.121.814/0001-42				
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	MÊS (SERVIÇOS)	12	Prestação de serviço especializado em pediatria em regime de consulta atendendo uma vez por semana no Hospital Municipal, além dos atendimentos aos recém-nascidos de segunda à sexta-feira em regime de sobreaviso e responsável técnico da maternidade do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 5.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D076F638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 28/2023
CONTRATO: Nº 42/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LOTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NOS JOGOS DE VOLEIBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F9874F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 348/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** no valor de **R$ 900.000,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 349/2023, Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** no valor de **R$ 559.425,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 350/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **MS RIOS PRODUTOS DE DIETA** no valor de **R$ 279.140,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 351/2023, Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** no valor de **R$ 36.470,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 352/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **NUTRIMEDH** no valor de **R$ 36.475,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 353/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$62.475,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 354/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** no valor de **R$ 860.100,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - **Nº. 355/2023**, **Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Contratada: **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** no valor de **R$ 455.098,00.** Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, MS RIOS PRODUTOS DE DIETA, ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPRDICOS LTDA, NUTRIMEDH, ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA vencedoras do Processo Licitatório nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 084/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C38D0989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO - SAAE

Formiga (MG), 29 de Janeiro de 2024

A(o) Sr(a).
Diego Pinto de Aguirre

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023, para contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, realizado no mês de **Agosto de 2023**, vem por meio desta **CONVOCÁ-LO(A) a comparecer à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., situada à Rua Antônio José Barbosa, nº. 723, Bairro Santa Luzia, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, **a contar da data da ciência desta**, para se manifestar por escrito sobre sua aceitação ou desistência da vaga do cargo de **MOTORISTA,** para o qual foi aprovado(a) no referido Processo Seletivo, tendo sido classificado(a) em **9º LUGAR.**
Caso V. Sª. **NÃO** atenda a esta convocação, dentro do prazo acima mencionado, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
O processo de convocação obedecerá ao previsto no referido Edital, na Lei Municipal Nº 5119 de 03 de Novembro de 2016 e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:000AA463

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 5/2024

Referência: Processo Licitatório nº 191/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante WRV Engenharia e Construtora Ltda., ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que desclassificou sua proposta no Processo Licitatório nº 191/2023, na Modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, e de impugnação ao respectivo recurso efetuada pela licitante BR Leão Construtora Ltda, ora Recorrida.
Reza a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 109, § 4º, que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado; dessarte, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, no devido prazo, procedeu a CPL, em 24/1/2024, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão, também dentro do prazo legal, qual seja, cinco dias úteis.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

Da Tempestividade

Dos atos da administração decorrentes da aplicação da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabem recurso, no prazo de cinco dias úteis (art. 109, I, "a"), sendo que, para contagem, deve ser excluído o dia do início e incluído o do vencimento (art. 110). A Recorrente foi efetivamente notificada sobre a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre sua inabilitação aos 3/1/2024, interpondo recurso aos 8/1/2024, ou seja, de maneira tempestiva.
Tendo sido conferido prazo para impugnação recursal pelos demais licitantes (art. 109, § 3º, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993), apenas a Recorrida apresentou contrarrazões, fazendo-o de maneira tempestiva.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** das razões e contrarrazões de recurso.

II – DO MÉRITO

Em breve sínteses, as alegações da Recorrente se apoiam em um julgamento realizado com excesso de formalismo no que diz respeito às análises das propostas; que meros erros de digitação foram suficientes para sua desclassificação, o que iria de encontro ao entendimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
Quanto às contrarrazões trazidas pela Recorrida, esta afirma que não houve excesso de formalismo, mas sim o devido atendimento às cláusulas editalícias, invocando o subitem 9.2.6. (Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação); mencionando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao qual se encontra adstrita a Administração Pública por força do princípio da legalidade, bem como a necessidade de obediência ao princípio da impessoalidade, o que se deu no certame em questão, não havendo, destarte, motivo para reforma da decisão da CPL.
Da leitura da decisão da CPL que se infere que esta foi embasada no parecer técnico expedido pela servidora designada para fiscalização da contratação. No parecer em questão, foram listadas aparentes inconsistências que levaram à desclassificação não apenas de uma, mas de três propostas.
A primeira, da licitante Amplo Engenharia e Construção Ltda., no importe de R$ 309.054,57 (trezentos e nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); pelos seguintes motivos: *itens não precificados – descumprimento do subitem 15.4 do edital; quantitativo apresentado diversamente do edital - descumprimento do subitem 9.2.6. do edital.*
A segunda, da Recorrente, no importe de R$ 322.285,18 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); pelos seguintes motivos: *quantitativo apresentado diversamente do edital - descumprimento do subitem 9.2.6. do edital.*
E a terceira, da licitante Alpha Engenharia Construções Ltda., no importe de R$ 323.230,83 (trezentos e vinte três mil duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos); pelos seguintes motivos: "*prática de vários BDI's com variação entre 15,46% e 21,63%, indo de encontro à jurisprudência do TCU.",* apontamento técnico esse que me filio pela orientação do TCU.
Nisto, prevaleceu a proposta da Recorrida, no montante de R$ 335.385,27 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Tendo sido realizada com base num julgamento imparcial e objetivo, tal como recomenda a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, a decisão da CPL, como dito acima, se firmou em parecer técnico que, assim como detalhado, trouxe também elementos do instrumento editalício que se entendeu como desrespeitados, pautado numa interpretação literal de seu texto, todavia, sem descuidar do respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta a hermenêutica jurídica que uma interpretação sistemática da norma deve ser buscada a fim de, verdadeiramente, se obter harmonia entre normas, doutrina, princípios, valores jurídicos etc., e, destarte, traz-se à baila, inicialmente, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3º, *caput*, Lei Nacional nº 8.666, de 1993), ou seja, em regra, deve o Poder Público selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público.
No presente caso, no Processo Licitatório nº 191/2023, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, definiu-se como tipo o menor preço (art. 45, § 1º, I), e assim sendo, interessa, primordialmente, à Administração Pública o valor global ofertado pelos licitantes, salientando-se que, entre a melhor proposta e a proposta selecionada como vencedora existe uma variação de R$ 26.330,70 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).
Sobre a possibilidade de correções na proposta de preços do licitante, já se manifestou em diversas oportunidades o Tribunal de Contas da União, cujos julgados podem ser verificados abaixo:

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário)

A jurisprudência do TCU tem caminhado no sentido de que a subsistência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e de preços não deve imediatamente resultar na desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública realizar as necessárias diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, isso não altere o valor global proposto, cabendo à licitante suportar, ainda, o eventual ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada, em sintonia com o art. 29-A, § 2º, da então vigente IN MPOG nº 2, de 2008 (Acórdão 1487/2019 - Plenário)

Falhas na indicação de inconsistências identificadas pelo pregoeiro em planilhas de custos e formação de preços. A simples indicação dos módulos/submódulos das planilhas de composição de custos, sem a clara descrição das inconsistências identificadas na etapa de julgamento das propostas, por dificultar a retificação e o aproveitamento daquelas sanáveis, não se alinha aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da transparência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 4370/2023 - Primeira Câmara)

O que se depreende dos enunciados acima é sobre ser legítima a correção das planilhas orçamentárias, naturalmente, não sendo possível que ocorra majoração do valor global da proposta, se afigurando como mais acertada decisão que seja pautada também pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, por intermédio dos quais se busca evitar excessos nos atos administrativos, e especialmente, que haja equilíbrio entre os meios utilizados e os fins a que se destinam.
A licitação se destina à contratação de obras, serviços, compras e alienações, e a Tomada de Preços nº 14/2023 tem como escopo à "*contratação de empresa especializada para executar obra de construção de ponto de apoio da saúde da família, localizado na Avenida um, Quadra nº 5, no Distrito de Pontevila, Município de Formiga, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde*", repisa-se, pelo menor preço, destarte a efetividade do processo licitatório com a busca da proposta mais vantajosa garante que sua finalidade seja atendida, e especialmente que o interesse público seja satisfeito, eis que é o verdadeiro destinatário de todas as ações e serviços públicos.
Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **REFORMA** da decisão da Comissão Permanente de Licitação, declarando a licitante Amplo Engenharia e Construção Ltda. e a Recorrente WRV Engenharia e Construtora Ltda. **HABILITADAS** no Processo Licitatório nº 191/2023, na Tomada de Preços nº 14/2023.

Notifique-se as licitantes da presente decisão.

Formiga, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A9783C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 21/2022. Processo Licitatório n°: 163/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 106/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA 09151875667-ME. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 02/02/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 02/02/20245, conforme documentos de fls. 1269/1293 e Parecer Jurídico constante no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 17/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC8020C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 15/2022. Processo Licitatório n°: 163/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 106/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632-ME. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 02/02/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 02/02/2025, conforme documentos de fls. 1175/1198 e Parecer Jurídico constante no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 17/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:146202A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:007/2024. Processo Licitatório nº. 204/2023 – Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: 52.780.121 ERICA DE CASTRO. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NAS COMUNIDADES RURAIS SEGREDO E IMEDIAÇÕES À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E PARA ENTREGA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTES ALUNOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Do valor:** R$ 70.992,00 (setenta mil, novecentos e noventa e dois reais). **Da vigência:** Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do início da vigência que será 01/02/2024. **Dotação**
Orçamentária: 12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39;12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39;
12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39;12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39;
12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39;12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39;12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39;12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39;
12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39. **Data:** 10/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15D7A6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2024, CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024, Objeto: "OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" DO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753 DE 16/05/2023 E 9082 DE 19/10/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão: 07 de março de 2024, às 09:00 horas, no sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/. Telefone:

(38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. Rojas William da Silva Rodrigues – Pregoeiro. Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024, CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024, Objeto: OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" DO BAIRRO PARQUE JARDIM, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753 DE 16/05/2023 E 9082 DE 19/10/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão: 08 de março de 2024, às 09:00 horas, no sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:3A7991FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

"O Município deGouveia/MG torna público oEdital retificado e a Errata nº 01 do Concurso Público n° 001/2023.Inf.:https://portal.imeso.com.br/".

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:4AB4333E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 PREGÃO PRESENCIAL 040/2023-REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 122/23-PP 40/23-Contratação de serv. de carro de som-credenciamento: 09/02/2024-9h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19D53923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa de pessoa física ou jurídica para permissão onerosa de uso de espaço público para exploração ligada à comercialização de lanches, bebidas e outros tipos de alimentos pertinentes ao ramo de serviço de Lanchonete/Cantina da Praça de Esportes de Guarani, MG (PEG).

DATA: 09/02/2024 (Sexta-Feira)
HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 29 dias de janeiro de 2024.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C20C2572

JURÍDICO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 003/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal – Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG – no **prazo de 02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min** e **13h00min às 16h00min**, para contratação através de **contrato administrativo e início dos trabalhos,** de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.19 do Edital nº 03/2023, **portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5°	REGIANE CAROLINA LOPES

Guarani, 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A927BF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2024, originado da Inexigibilidade nº 002/2024, firmado com **ERICO EMANUEL PEREIRA TURRI e ELISA CRISTINA PEREIRA TURRI EDELWEISS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação do imóvel, situado à Avenida Paulo Ribeiro do Valle, nº. 171, Centro – Guaxupé/MG para sediar as instalações da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, Dr. Dolor dos Santos Coragem – ESF Taboão. **Valor:** R$ 38.256,00.

Guaxupé, MG, 02/01/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:192B90DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 26 de janeiro de 2024, Ed. 3692.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2023
LEIA-SE:
PORTARIA Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF16C3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023, originado da Concorrência Pública nº 011/2023, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias e a prorrogação do prazo de vigência por mais 75 (setenta e cinco) dias do Contrato, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma da praça da Herma do Cel. Antônio Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 24/01/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BD003036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº.019/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. Objeto: Locação de Imóvel, situado à Alameda das Rosas, 10, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEM, no Município de Guaxupé/MG, conforme convênio firmado entre o Município de Guaxupé e a Polícia Civil de Minas Gerais.** R$32.160,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:F1FC7056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº.026/2024 Inexigibilidade nº 020/2024. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua para as instalações da Casa de Apoio de Barretos situada a Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1.252, na cidade de Barretos/SP.** R$1.500,00 Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2024.
HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:DDB52035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº.025/2024 Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgotamento sanitário, de forma contínua para as instalações da Casa de Apoio de Barretos situada a Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1.252, na cidade de Barretos/SP.** R$1.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:CB624EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº.018/2024 Inexigibilidade nº 014/2024. Objeto: aquisição do curso Híbrido: Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.** R$500,00 Fundamento Legal: Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 25 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E99AE4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº. 015/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto: Prestação de serviços cartoriais do Guaxupé Cartório de Registro de Imóveis, a fim de suprir às necessidades da Secretaria de Planejamento e**

Urbanismo para o ano de 2024. R$25.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 03 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:DC8C3919

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº.016/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Objeto: Prestação de serviço para emissão e pagamento de guias ART, Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA/MG para o ano de 2024.** R$4.982,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 03 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E5547C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 017/2024, Inexigibilidade nº 013/2024**. **Objeto: Contratação da apresentação artística da Velha Guarda Musical da Mangueira para o dia 10/02/2024, Sábado de Carnaval, no palco a ser montado no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana.** R$ 45.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 18 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:0B3B82F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 020/2024, Inexigibilidade nº 016/2024**. **Objeto: Contratação de 4 apresentações artísticas do Grupo Rasgacêro, intervenções e DJ para os dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, durante a programação de Carnaval, no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana.** R$ 43.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 22 de janeiro de 2024. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:155F0A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 021/2024 Inexigibilidade nº 017/2024. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG, para prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgotamento sanitário, de forma contínua para as instalações da Casa de Apoio de Alfenas situada a Rua Martins Alfenas, nº 1.778 – Centro, na cidade de Alfenas/MG.** R$1.900,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:8D579DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 024/2024 Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua para as instalações da Casa de Apoio de Alfenas situada a Rua Martins Alfenas, nº 1.778 – Centro, na cidade de Alfenas/MG.** R$1.300,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:EA34FCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 001/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** ME EPP MEI, Processo nº 011/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de licitações, extratos e demais atos administrativos, em jornal de grande circulação em todo Estado de Minas Gerais**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de fevereiro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 30 de janeiro de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:DBDB10F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, firmado em 16 de janeiro de 2023, entre o

FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA ; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 01/2023**, Dispensa** Nº 01/2023. **Cobertura Orçamentária:** 09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria; **VALOR GLOBAL:** 17.160,96 (dezessete mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 8.760,96 (oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); **Data do Aditivo:** 29/12/2023**; Signatários:** pelo **Contratante,** PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo **Contratada** CESAR MATTOS DOS SANTOS.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:4ACABAFA

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie:3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP;**Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2025;**Fundamentação legal:**art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93;**Processo de Licitação**Nº 02/2022**, Pregão Presencial**Nº 02/2022.**Cobertura Orçamentária:**09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria;**VALOR GLOBAL:**R$ R$ 137.267,76 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando, durante o período de que trata o**Terceiro Termo Aditivo,**o valor de R$ 50.156,16 (cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais, e dezesseis centavos);**Data do Aditivo:**30/01/2023**; Signatários:**pelo**Contratante,**PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo**Contratada**ODORICO CALAZANS LAVRINI DE CASTRO.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:898D636B

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 01/2022 – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 ao CONTRATO 01/2022 – PRORROGAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie:2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e **ESCAL TECNOLOGIA LTDA- EPP**;**Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2025;**Fundamentação legal:**art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93;**Processo de Licitação**Nº 01/2022**, Pregão Presencial**Nº 01/2022.**Cobertura Orçamentária:**09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 –**VALOR GLOBAL:**R$ 48.774,24 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando, durante o período de que trata o**segundo Termo Aditivo** 16.258,08 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, Data do Aditivo:19/01/2024; Signatários:**pelo**Contratante,**PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo**Contratada**JUSSARA LAV. CALAZANS.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:E1FD3920

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 011/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 163/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 011/2023; c) Data da Homologação: 16/01/2024; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO POMAR MUNICIPAL DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68. Valor R$ 332.900,48 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), Dotação orçamentária: 02.10.15.122.0005.1010.4.4.90.51.00-305.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:EA6F7381

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº001/2024. Processo nº 163/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO POMAR MUNICIPAL DE GURINHATÃ. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor R$ 332.900,48 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), Dotação orçamentária: 02.10.15.122.0005.1010.4.4.90.51.00-305.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2A030AA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº008/2023. Processo nº 027/2022. Modalidade: Adesão de ATA. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/003-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais), Dotação orçamentária: 02.13.00.18.541.0005.1027 - 4.4.90.52. FONTE 395.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1C971EC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 156/2023; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2023; c) Data da Homologação: 31/10/2023; d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0 KM PARA O SORTEIO NATAL LEGAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: COMERCIAL DE VEICULOS ZUM LTDA, CNPJ nº 66.192.634/0001-00. Valor R$29.030,00 (Vinte e nove mil e trinta reais); Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.31. FONTE 21.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:32B0075F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº090/2023. Processo nº 156/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: COMERCIAL DE VEICULOS ZUM LTDA, CNPJ nº 66.192.634/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0 KM PARA O SORTEIO NATAL LEGAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023. Valor R$29.030,00 (Vinte e nove mil e trinta reais); Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.31. FONTE 21.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:0A7195C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRONICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 001/2024 Conforme Decreto n° 6.117 de 02/05/2023, PROCESSO TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL QUE EXECUTE A REFORMA DA CRECHE OSMAR ABREU. OS SERVIÇOS DA EMPRESA CONTRATADA DEVEM INCLUIR MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DESCRITOS NO MEMORIAL DE CÁLCULO E NO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02/02/2024 ÀS 08:00 (OITO HORAS) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5758 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:866FC0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 PROCESSO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 02/2024 Processo 018/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto armado pb-dn 800mm, 1000mm, 600mm e 400mm para atender as demandas da secretaria de obras e transportes urbanos do municipio de iguatama/mg. Abertura: 09/02/2024 às 09:00h. Edital disponível: 30/01/2024 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 30 de janeiro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:DCF2F9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA COPA MATTOS DE FUTSAL 2024 DESENVOLVIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES DE IPUIUNA/MG.O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 06/2024 a seguinte empresa: Item 01 – LH DOS REIS ENSINO DE ESPORTE E ARBITRAGEM pelo valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7223492B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 179/2023 Pregão Eletrônico 128/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição imediata de ferramentas elétricas e escada, atendendo a demanda da Secretaria M. de Obras, conforme especificações em anexo. Empresas vencedoras: FRONT COMERCIAL LTDA, item 02, valor total: R$ 411,02; FÁBIO ROBERTO BARCELOS, itens 03 e 04, valor total R$ 889,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, item 05, valor total: R$ 372,40; Item 01: deserto. Valor total geral da licitação: R$1.672,42. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5D2863A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/02/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de janeiro de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C54BC4B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

Torna-se público os Contratos de N° 002/2024, N° 003/2024 e N° 004/2024, referente ao Processo nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023 e Edital n° 039/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no Plano de aplicação de Recursos, Fortalecimento das Escolas Municipais, observando o Convênio de saída nº 1261003027/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 07.422.644/0001-17 no valor total: R$ 13.801,60 (treze mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos). Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 27.054.061/0001-98 no valor total: R$ 11.939,82 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fornecedor: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 24.501.724/0001-87, no valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 19/01/2024 a 18/01/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:EB5CD44A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

Torna-se público o Contrato n° 005/2024 do Processo nº 098/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023 e Edital n° 042/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, em atendimento as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: IMPERIAL COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 15.635.234/0001-82, no valor total: R$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:88BCEF05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços N° 002/2024 do Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Edital n° 044/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: ÓTICA DIVINA LUZ, CNPJ N° 16.708.315/0003-90 no valor total: R$ 28.799,50 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D8F04BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.919, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 6.919, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: TRATOR VALTRA 785 - 75 CV, esta sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes. O Trator é utilizado diariamente para atender a demanda do CMEI e atividades impostas pela Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio do CMEI Tempo Integral;
Considerandoo interesse social que envolve a questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o Tratot Valtra.

Art. 2º. O veículo Trator Valtra 785 passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1364D297

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.920 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.920 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: Ford F-4000 Turbo BT - CHASSI: 9BFL2UJGXVDB04269 - PLACA: GMM 9149, que esté sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Obras;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem deviso uso,
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o caminhão carroceria, veículo Ford F-4000 Turbo BT.

Art. 2º. O veículo Ford F-4000 Turbo BT passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C58D182A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.921, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.921, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY - CHASSI: 9BD15822AB6543758 - PLACA: HLF 4570, onde não possui condições confiáveis de atender a Secretaria Municipal de Sa, por possuir mais de 10 anos de uso e avançada quilometragem;

Considerando que outros mais modernos e equipados foram adquiridos pela Administração para uso da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista estar inservível para uso e demanda da secretaria; e
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o veículo Fiat Uno Mille Economy.

Art. 2º. O veículo Fiat Uno Mille Economy passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AFF181FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.922, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.922, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: M.BENZ/ATEGO 1418 - CHASSI: 9BM9580346B479504 - PLACA: HMG 7195, que está sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Obras;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem deviso uso,
Considerando o interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o caminhão basculante, veículo M. Benz Atego 1418.

Art. 2º. O veículo MB Atego 1418 passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E2F254AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.923, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.923, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: MODELO: IVECO/CITY CLASS – microônibus - CHASSI: 93ZC6190168321011 - PLACA: HMN3867, onde não possui condições confiáveis de atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte de alunos, por possuir mais de 15 anos de uso e avançada quilometragem;
Considerando que outros mais modernos e equipados foram adquiridos pela Administração parauso da Secretaria de Educação;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista estar inservível para o transporte escolar; e

Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o ônibus escolar, veículo Iveco City Class.

Art. 2º. O veículo Iveco Citi Class passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9FDF0275

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.924, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.924, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY - CHASSI: 9BD15802A96203052 - PLACA: HMN 9284, onde não possui condições confiáveis de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por possuir mais de 15 anos de uso e avançada quilometragem;
Considerando que outros mais modernos e equipados foram adquiridos pela Administração para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista estar inservível para uso e demanda da secretaria; e
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o veículo Fiat Uno Mille Economy.

Art. 2º. O veículo Fiat Uno Mille Economy passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:170AFA19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.925, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.925, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO - CHASSI: 9BDWMF07X2DP019025 - PLACA: OPO 2728, que não possui condições confiáveis de atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte de alunos, por possuir mais de 15 anos de uso e avançada quilometragem;
Considerando que outros mais modernos e equipados foram adquiridos pela Administração parauso da Secretaria de Educação;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista estar inservível para o transporte escolar; e
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º. O veículo VW Kombi lotação passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5AA9E519

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.926 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.926 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO - CHASSI: 9BWMF07X7DP019019 - PLACA: OPO 2738, que não possui condições confiáveis de atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte de alunos, por possuir mais de 15 anos de uso e avançada quilometragem;
Considerando que outros mais modernos e equipados foram adquiridos pela Administração parauso da Secretaria de Educação;
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista estar inservível para o transporte escolar; e
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º. O veículo VW Kombi lotação passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:619D332B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.927 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 6.927 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Desafeta bem móvel e dá destinação”.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo máquina: TRATOR AGRÍCOLA 80 Cv - LS TRACTOR LS PLUS 80 ROPS, que Não esta sendo utilizado, pois apresenta defeitos e necessita de manutenção especializada. O trator agrícola encontra-se há mais de anos sem utilização
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem deviso uso,
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o trator Agrícola 80Cv – LS Tractor

Art. 2º. O veículo LS Tractot passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Gerais, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D3B4EFCE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 002/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 05 de fevereiro de 2024 a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico para o Carnaval de Rua de Itanhandu 2024, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 30/01/2024 a 05/02/2024 as 8 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação esta designada para a data de 05/02/2024 as 08h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1D8C4746

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 01/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI tipo "D", ambulância de simples remoção tipo "A" e diária de ambulância tipo "A" para atender o município, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/02/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FC72CFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4.977, DE 23 JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 4.977, de 23 janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O**Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.
Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu,23 de janeiro de 2024i .

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXOI
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA:MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
27	RICARDO DOS SANTOS BATISTA	2360160

ANEXO II
DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B511A966

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 – DISPENSA 01/2024.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 21/2024 – **Dispensa 01/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69, Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de Insulina Glargina 100UI/ML – Solução injetável – uso subcutâneo, para fornecimento de uma só vez, conforme Termo de Referência". Valor da dispensa R$ 1.699,80 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E44B44D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Às 10 horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001/2024, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projeto e planilha orçamentária."** Reunida a Comissão, de posse do Parecer Técnico nº 004/2024 emitido pelo Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA-MG 162.413/D, Engenheiro Civil do Município, onde o mesmo manifesta que após análise dos documentos referentes a proposta financeira, juntamente com a documentação técnica que as compõem, referente as empresas habilitadas **JETA ELETRIFICAÇÃO LTDA** e **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA,** que os mesmos atenderam ao que fora estabelecido no Edital. Dessa forma a Comissão resolve declarar como Vencedora para o presente certame a empresa **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 20.145.397/0001-17,** com o valor global de R$ 292.308,10 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais e dez centavos), tendo a mesma apresentado o menor valor. Em razão das licitantes não terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Proposta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem peça recursal caso sejam de interesse ou Termo de Renúncia. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D6B45D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 369/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para serviço de decoração de espaço público para festividades do Carnaval 2024".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Pavane Produção de Eventos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 02 (dois) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Fica cancelada a publicação realizada no dia 29 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XV / Nº 33693 - Página 117.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2AE95BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo nº: 087/2023, Pregão Eletrônico nº: 017/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento a diversas secretarias municipais do município de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°087/2023, Pregão Eletrônico 017/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Detentora da ata 10999: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ:21.151.275/0001-04. Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 30.250,00 (trinta mil reais e duzentos e cinquenta reais). Detentora da ata 11000: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ:38.120.208/0001-17. Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 20.299,00 (vinte mil reais e duzentos e noventa e nove reais). Detentora da ata 11001: KARINA EPI'S LTDA, CNPJ: 20.357.402/0001-55. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 34.738,00. Detentora da ata de registro de preços 11002: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.327.120/0001-30. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$: 14.082,00 (quatorze mil e oitenta e dois reais). Detentora da ata de registro de preços 11005: SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38. Valor Total da ata de registro de preços: R$ 81.765,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais) Detentora da ata de registro de preços 11006: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.851.726/0001-80. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:72575065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo nº: 091/2023, Pregão Eletrônico nº: 018/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens remanescentes de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n° 091/2023, Pregão Eletrônico 018/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Detentora da ata 10998: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ:50.240.941/0001-70. Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), Data da assinatura da Ata: 21/12/2023, Vigência Final: 20/12/2024. Detentora da ata 11009: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13 Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 7.181,68 (sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), Data da assinatura da Ata: 22/12/2023, Vigência Final: 21/12/2024. Detentora da ata 11007: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10.651.667/0001-08. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 84.159,50, Data da assinatura da Ata: 22/12/2023, Vigência Final: 21/12/2024. Detentora da ata de registro de preços 11008: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 307.384,00 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:09C28B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo nº: 094/2023, Pregão Eletrônico nº: 020/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS REMANESCENTES MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS/MG, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n° 094/2023, Pregão Eletrônico 020/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Detentora da ata 10998: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 50.240.941/0001-70, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais). Detentora da ata 10997: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94. Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 191.110,00 (cento e noventa e um mil, cento e dez reais). Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:5EBBCF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo nº: 097/2023, Pregão Eletrônico nº: 022/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde, conforme especificações contidas no anexo I desse edital, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n° 097/2023, Pregão Eletrônico 022/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Detentora da ata 10987: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais), Data da assinatura da Ata: 26/12/2023. Vigência Final 25/12/2025. Detentora da ata 11016: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 108.143,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e três reais). Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 11018: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 46.137.612/0001-21, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 11020: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ: 10.496.525/0001-13, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), Data da assinatura da Ata: 11/01/2024. Vigência Final 10/01/2025. Detentora da ata 10989: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais), Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024, Detentora da ata 11014: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.719.523/0001-34, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Data da assinatura da Ata: 10/01/2023. Vigência Final 09/01/2025. Detentora da ata 10990: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024. Detentora da ata 10993: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 41.818.340/0001-01, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$14.983,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais), Data da assinatura da Ata: 22/12/2023. Vigência Final 21/12/2024. Detentora da ata 10995: DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 33.256.335/0001-24, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais), Data da assinatura da Ata: 22/01/2024. Vigência Final 21/01/2025. Detentora da ata 10995 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.813.237/0001-40, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 10994: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 33.390.557/0001-35, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), Data da assinatura da Ata: 11/01/2024. Vigência Final 10/01/2025. Detentora da ata 11013: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 11011: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.650.279/0001-07, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 82.671,60 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 11011: ODONTOTECNICA MC LTDA, CNPJ: 05.488.496/0001-08, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), Data da assinatura da Ata: 21/12/2024. Vigência Final 20/12/2025. Detentora da ata 11015: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Detentora da ata 10998: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 04.648.801/0001-19, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 84.165,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), Data da assinatura da Ata: 26/12/2023. Vigência Final 25/12/2024. Detentora da ata 10991: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.391.411/0001-32, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 22.515,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais), Data da assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência Final 20/12/2024. Detentora da ata 11021: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.380.296/0001-25, Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 160,00 (cento e sessenta reais), Data da assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência Final 08/01/2025. Íntegra da ata disponível pelo web e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Carlos Jose de Jesus Sena

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:F1651C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024 - DISPENSA 02/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

*O processo licitatório nº02/2024, Dispensa de **Licitação** nº 02/2024, objetiva a PRESTAÇÃO DE SERIVÇO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação.*

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021.

A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de cultura à pessoa jurídica ECO DYNAMIC SOLUCOES E INSPECOES LTDA**,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C4A4267E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024 - INEXIGIBILIDADE 04/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 11/2024, Inexigibilidade de nº 04, objetiva a Contratação de show COM A DUPLA ZÉ HENRIQUE E ADRIANO PARA O CARNAVAL de Jequitibá, dia 13/02/24**,** *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura à pessoa*

jurídica JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO-MEI e em ato contínuo determino a ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, de 29 janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:190C748E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **IDADE** a **Álvaro Pereira Lopes**, cargo efetivo de "**Operário "**, matrícula – 909-6, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **30/01/2024**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0363F848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre/2023 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6° Bimestre/2023, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BE5ECB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, fica **retificado** o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo **06 (seis)** horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)

LEIA-SE:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo **08 (oito)** horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)

ONDE SE LÊ:
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Remuneração:	R$2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

LEIA-SE:
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Remuneração:	R$2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND Secretária Municipal de Saúde	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:89A7D59F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, fica **retificado** o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo **06 (seis)** horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)

LEIA-SE:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo **08 (oito)** horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)

Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND Secretária Municipal de Saúde	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F467D9C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Designa os Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preço.

§ 1° Gestor das Contratações: Assessor e Secretário da respectiva Unidade Administrativa.
§ 2° Fiscal Administrativo:
I - Secretaria de Administração: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.
II - Secretaria de Educação: Maria de Fátima Silva Sousa.
III - Secretaria de Obras:
Fernanda Aparecida Rodrigue;
b) Grazielle Martins de Alvarenga.
IV - Secretaria de Serviços Urbanos: Adriano Soares Pereira.
V - Secretaria de Saúde: Sandro Leal de Oliveira.
VI - Demais Assessorias e Secretarias: Próprio Gestor da Unidade Administrativa.
§ 3° Fiscais de Contratos e Atas:
I - Secretaria de Administração:
Richer Augusto de Oliveira;
Marlon Leandro Ponciano Pereira;
c) Simone Heroína da Silva;
d) Marta Gomes Teixeira;
e) Admilson Antônio dos Santos;
f) Cleuber Silva de Andrade.
II - Secretaria de Educação:
Daiana Rodrigues Cruz;
Fernanda Aparecida Lana Menezes;
Claudia Pinheiro dos Santos Francisco.
III - Secretaria de Obras:
a) Júlio Bruno Leite Júnior;
b) Dilermando Aranda Lima;
c) Semirane Vasconcelos Mendes Maroun;
d) Luan Marcelino Barboza;
e) José Carlos Raimundo;
f) Lorena Realino Fraga;
g) Geraldo Ângelo dos Santos;
h) Guilherme Vieira Barbosa;
i) Marcelo Pontes Santiago;
j)Kênia Mara da Silva.
IV - **S**ecretaria de Serviços Urbanos:
Adriano Soares Pereira;
b) Wellington Martins Nunes;
c) Thaís Machado Leite;
d) André Luiz de Souza Martins;
e) José Eustáquio de Campos;
f) Adalton Virgílio Nascimento;
g) José Jayme Figueiredo Franco;
h) Maria Vilma Miranda Ferreira.
V - Secretaria de Saúde:
Francisco Diego Toledo Lima;
José Geraldo Ferreira;
Sirlene Aparecida de Freitas Braga;
d) Renata Caroline Braulio de Moura;
e) Wilimare Conceição Tavares;
f) Greide Souza Santos;
g) Thatiane Aparecida de Freitas Braz;
h) Maria Perpétua Euzébio Aguilar;
i) Andressa Silva Braga;
j) Cleuber Silva Andrade.
VI - Secretaria de Assistência Social: Carina das Graças Assis Silva.
VII - Secretaria de Meio Ambiente: Samuel Domingos da Silva.
VIII - Demais Assessorias e Secretarias: Próprio Gestor da Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Janeiro de 2024

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:393BFCCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ROCHA E ROCHA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO, decorrente da **Concorrência nº. 02/2020**, Processo nº 02/2020, com fundamento nos Artigos 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 276.272,89 **– Dotação Orçamentária:** 1545115011.011 / 4490510000 - **Ficha:** 331 – **F.R.:** 1.500.000.0000 - **Data:** 26/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC49FF24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000001/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000001/2024**, Processo Administrativo nº **000001/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	23.000,00	21.900,00	1.100,00 Proveito - 4,8%
Totais	**23.000,00**	**21.900,00**	**1.100,00 Proveito - 4,8%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 08:25:14**			
Lote 00001 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM BANDA. A instalação deve ocorrer no dia 02 de fevereiro de 2024, a partir das 23 horas. O quantitativo descrito é a estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias. O evento será realizado na Praça do Povo, demais informações constante no Termo de Referência.	1,00	PS	21.900,00	21.900,00

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Licitar Digital :: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1A0323E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000005/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000005/2024**, Processo Administrativo nº **000005/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO A
EVENTOS, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 32.087.317/0001-01 pheventosop@gmail.com - (31) 99943-3032	11.250,00	6.750,00	4.500,00 Proveito - 40,0%
Totais	**11.250,00**	**6.750,00**	**4.500,00 Proveito - 40,0%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.087.317/0001-01				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2024 16:08:40**			
LOTE UNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPE DE APOIO PROFISSIONAL Profissional capacitado para executar atividades de controle de acesso afim de garantir a incloumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades. Carga horaria de 12 horas/dia. Profissional devidamente uniformizado. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor	45,00	PS	150,00	6.750,00

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Licitar Digital :: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A093B809

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000006/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000006/2024**, Processo Administrativo nº **000006/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E
ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com - (31) 98784-5665	33.050,00	18.500,00	14.550,00 Proveito - 44,0%
Totais	**33.050,00**	**18.500,00**	**14.550,00 Proveito - 44,0%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 13:01:00**			
Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOcontrataÇÃo de empresa para a prestaÇÃo de serviÇos de decoraÇÃo de eventos, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela fundação casa de cultura a ser realizado no município de joão monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.	1,00	PS	18.500,00	18.500,00

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Licitar Digital :: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCECB9BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO VISA - FARMÁCIA INDIANA

"Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Farmácia Indiana – razão social IRMÃOS MATTAR CIA LTDA, CNPJ 25.102.146/0196-00, localizada a Avenida Castelo Branco nº 40, Bairro República – João Monlevade-MG, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024."

Atenciosamente;

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EFB9097C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2024, abertura dia **02/02/2024** – às 08h30**,**tipo*menor preço por lote, disputa pela plataforma* **www.bnc.org.br,** *objetivando a***aquisição gêneros alimentícios(Lote 1 - pão leite e manteiga; Lote 2 – salgados, refrigerantes, sucos em caixa), destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br. Maiores informações na Câmara Municipal - Av.

José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

GILMAR REIS PEIXOTO
Agente de contratações

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:432E416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 03/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A Agente de Contratação do município de João Pinheiro torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 03/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE **SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA** PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**;** SENDO OS SERVIÇOS DE: **REALIZAR SUPERVISÃO CLINICA NO SUPORTE DO SERVIÇO A EQUIPE TÉCNICA, DISCUTIR E APOIAR E FOMENTAR E EXECUTAR OUTRAS AÇÕES RELEVANTES PARA A QUALIDADE DO CAPS(CENTRO DE ATNÇÃO PSICOSSOCIAL),** INSTITUÍDAS PELA, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, DECRETO 7.508, DE 7.428 DE 28 DE JUNHO DE 2011 QUE QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 8.080/90, ART. 24 E 25, DURANTE O EXERCÍCIO 2024. Prazo para o credenciamento: de 30/01/2024 até 31/12/2024. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 ramal (220) ou e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br – das 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 17h30. João Pinheiro/MG, 19 de janeiro de 2024.

NELSON MELO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1619AD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 07/2024 - Pregão Eletrônico 04/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **08 de Fevereiro de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 29 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AD2BE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 011/2024

DECRETO Nº 011/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 07/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço no entorno da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz (em frente a Lojas Americanas), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5ED5D23D

DECRETOS
DECRETO Nº 012/2024

DECRETO Nº 012/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 08/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua José Bernardes Lobato, Centro (em frente a Farmácia Drogasil), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EA4FD36F

DECRETOS
DECRETO Nº 013/2024

DECRETO Nº 013/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Memorando nº 03/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Avenida Brasil esquina com Avenida Antenor Chagas Madeira (próximo ao Supermercado BH e Restaurante Tô de Boa), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Sr. JOSUÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 742.544.806-87, residente na Rua Prefeito Paulo Lobato, nº 1.070, bairro Maria Fernanda I, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentos (hortifrutigranjeiros orgânicos), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C6FF3E34

DECRETOS
DECRETO Nº 014/2024

DECRETO Nº 014/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 09/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praia Municipal "Lucas Antônio de Resende", localizada na Rua Dr. Rômulo Amorim, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ADELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, residente na Rua Professor Sinfrônio Mendes, nº 843-B, Bairro Marilia, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., proprietário da empresa "SONHO GELADO", inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.813/0001-41, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação (Trailler – Sorvete Expresso e Casquinha), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CD291617

DECRETOS
DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 04/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua José Ribeiro da Silva (em frente ao estacionamento do Supermercado BH), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2D2CE065

PORTARIAS
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 04/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C44D8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CARGO: SERVENTE DE OBRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS APÓS REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	TELEFONE	RESULTADO
1º	ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	12283923	---------	APROVADO
2º	LUCAS ADEMAR MATIAS	13677774	9 *****- 3020	APROVADO
3º	LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	MG-21.648.907	9 *****- 3937	APROVADO
4º	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	16571988	9 *****- 5649	APROVADO
5º	FELIPE SILVA DUARTE	18192092	9 *****- 8333	APROVADO
6º	ANTONIO MARCOS SANTOS CARVALHO	14767426	9 *****- 5629	APROVADO
-	MARILENA RIBEIRO DA SILVA	MG 1769773	9 ***** -3795	CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO TAF
-	ISRAEL VALADAO FORTUNATO	MG4.217.951	9 *****- 0853	CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO TAF
-	UIRES MARCELINO DE OLIVEIRA	M-5.724.570	9 *****- 0879	CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO TAF
-	JOSÉ CARLOS DA SILVA ROCHA	MG11942974	9 *****- 8899	CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO TAF
-	JÚLIO CESAR DA SILVA	MG_ 16.384.236	9 *****-5826	CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO TAF

Lagoa da Prata/MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:05BB47CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/01/2024 REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO, ADJUDIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2020 SEPLAG

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 29/01/2024 referente a HOMOLOGAÇÃO, ADJUDIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2020 SEPLAG, publicação enviada identidade, posteriormente iniciará um novo processo.

Setor de Compras
29/01/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4CE0F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Vlll da Lei Federal 14.133/21, junto ao **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE E. C. S., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL, ATENDENDO ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCESSO N° 5006321-74.2023.8.13.0372, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, no valor de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme Processo n°. 24/2024, Dispensa de Licitação Nº. 26/2024.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:40549ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Vlll da Lei Federal 14.133/21, junto ao **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE E. C. S., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL, ATENDENDO ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCESSO N° 5006321-74.2023.8.13.0372, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, no valor de

R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme Processo n°. 24/2024, Dispensa de Licitação Nº. 26/2024.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:550238B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PUBLICAÇÕES SEM EFEITO

Torna sem efeito os avisos de Homologação e de Retificação da Homologação do Pregão RP 124/2023, publicados nos dias 12/01/2024, pag. 135, n° 3682 e no dia 25/01/2024, pag. 100, nº 3691 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros respectivamente.

Lagoa Santa em 29/01/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PATRÍCIA SIBELY D AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AD54194B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.245, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 38, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.*A Secretaria de Assuntos Jurídicos possui a competência de planejar, coordenar e executar as atividades jurídicas e judiciais de interesse do Município. Exerce, privativamente, a representação judicial do Município e as atividades de assessoramento e consultoria jurídica de toda a Administração direta e indireta do Município; bem como executa todas as demais atividades destinadas à execução de seus objetivos.*

§ 1º*O cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos será ocupado por bacharel em direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com atribuições de direção das atividades jurídicas e administrativa, especialmente,*

I*-assessoria e consultoria dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Executivo;*

II*- condução de processos administrativos e judiciais, podendo nestes desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse do Município que não envolvam direitos indisponíveis;*

III*- execução de todas as demais atividades destinadas à execução dos objetivos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.*

§ 2º*A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos poderá contratar escritórios ou profissionais de advocacia que detenham notória especialização, para consultoria e assessoramento jurídico ou representação do Município em qualquer juízo, tribunal ou outros órgãos, quando se tratar de assunto de grande relevância ou cuja complexidade demande um acompanhamento peculiar, desde que as contratações sejam devidamente fundamentadas e cumpram os requisitos previstos em lei".*

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, passando a vigorar com a redação do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, passando a vigorar com as alterações do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo V, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012 – Descrições dos Cargos Comissionados, a descrição do Cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, com as disposições constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.243, de 2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E DE SUAS SECRETARIAS

Prefeitura de Lagoa Santa

Apoio ao Gabinete
|Comitê Gestor|
Controladoria Geral do Município
Coordenação de Comunicação
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria de Fazenda
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Bem Estar Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Educação

Controladoria-Geral do Município

Auditoria
Ouvidoria, Transparência e Integridade
Corregedoria

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Apoio ao Gabinete

Diretoria Jurídica Consultiva

Coordenação Consultiva Fiscal e Tributária
Coordenação Consultiva e Legislativa
Coordenação Consultiva de Contratações e Parcerias Públicas

Diretoria de Demandas Judiciais

Coordenação de Processos Judiciais
Coordenação de Contencioso Fiscal e Tributário e de Cobrança Judicial
Departamento de Gestão da Cobrança Judicial

Secretaria de Planejamento e Gestão

Apoio ao Gabinete
Assessoria Estratégica

Diretoria de Inovação Tecnológica

Coordenação de Infraestrutura em TIC
Departamento de Suporte e Manutenção em TIC
Departamento de Infraestrutura de Redes

Coordenação de Inovação e Soluções Tecnológicas
Departamento de Gestão e Projetos Estratégicos
Departamento de Inovação e Transformação de Serviços

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenação de Pessoal, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Departamento de Pessoal
Departamento de Saúde Ocupacional
Departamento de Segurança do Trabalho

Coordenação de Cargos, Salários, Carreiras e Desempenho
Departamento de Cargos e Carreiras
Departamento de Treinamento, Desempenho e Desenvolvimento

Diretoria Administrativa

Coordenação Administrativa Patrimonial
Departamento de Suporte Administrativo
Departamento de Suporte Operacional
Departamento de Almoxarifado
Departamento de Patrimônio

Coordenação de Análise Técnica das Contratações

Coordenação de Contratações Públicas
Departamento de Licitações e Contratos
Departamento de Compras

Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional

Coordenação de Planejamento das Contratações

Coordenação de Planejamento Orçamentário

Coordenação Modelagem Institucional
Departamento de Inovação e Simplificação de Processos
Departamento de Desenvolvimento Institucional

Coordenação de Gestão de Convênio de Entrada e Captação de Recursos

Secretaria de Fazenda

|Comissão Especial Fazendária|
Apoio ao Gabinete
|Conselho de Julgamento Fiscal|
Assessoria Estratégica

Diretoria de Receita

Coordenação de Rendas Imobiliárias
Departamento de IPTU e Taxas Imobiliárias
Departamento de ITBI
Departamento de Cadastro Imobiliário

Coordenação de Rendas Mobiliárias
Departamento de ISSQN
Departamento de Cadastro e Taxas Mobiliárias

Coordenação de Rendas Diversas
Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Departamento de Taxas, Preços Públicos e outras Receitas Patrimoniais

Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa
Departamento de Gestão da Dívida Ativa
Departamento deCobrança da Dívida Ativa

Diretoria de Fiscalização Tributária

Diretoria de Tesouro

Coordenação de Contabilidade
Departamento deControle de Execução Orçamentária da Despesa
Departamento dede Suporte Contábil e Prestação de Contas

Coordenação de Finanças
Departamento de Programação Financeira
Departamento de Execução Financeira

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Apoio ao Gabinete
Coordenação de Proteção e Defesa Civil
Assessoria Estratégica

Diretoria de Trânsito –Translago

Coordenação de Trânsito
Departamento de Trânsito

Diretoria de Logística e Serviços Urbanos

Coordenação de Logística e Frota
Departamento de Logística
Departamento de Manutenção de Frota

Coordenação de Serviços Urbanos
Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana
Depto. de Coleta Seletiva e Usina de Compostagem

Diretoria de Regulação Urbana

Coordenação de Aprovação de Projetos
Departamento de Regulação Urbana
Departamento de Geoprocessamento

Diretoria de Meio Ambiente

Coordenação de Meio Ambiente
Departamento - de Licenciamento
Departamento de Parcelamento

Coordenação de Planejamento Urbano

Diretoria de Obras

Coordenação de Projetos
Departamento de Projetos

Coordenação de Obras
Departamento de Obras

Coordenação de Manutenção Predial
Departamento de Manutenção Predial

Diretoria de Fiscalização

Coordenação Operacional de Fiscalização
Departamento de Fiscalização de Obras
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente
Departamento De Fiscalização de Posturas

Secretaria de Bem-Estar Social

Apoio ao Gabinete
Assessoria Estratégica

Diretoria de Desenvolvimento Social

Coordenação do SUAS
Departamento de Proteção Social Básica
Departamento de Proteção Social Especial
Departamento de Gestão, Regulação e Vigilância do SUAS

Coordenação de Trabalho, Qualificação, Emprego e Renda

Coordenação de Direitos Humanos
Departamento de Proteção às Mulheres
Departamento de Promoção da Defesa dos Direitos Humanos
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Diretoria de Turismo e Cultura

Coordenação de Marketing Turístico e Produção Cultural
Departamento de Fomento ao Turismo
Departamento de Produtos e Segmentação Turística
Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico

Diretoria de Esporte e Lazer

Coordenação de Eventos Esportivos
Departamento de Gestão e Manutenção de Praças e Complexos Esportivos

Coordenação de Esporte e Lazer
Departamento de Desenvolvimento de Esporte Educacional e Rendimento
Departamento de Esporte e Lazer Comunitário

Secretaria de Saúde

|Comitê de Pesquisa e ética|
|Comitê de Regulação|
|Conselho Municipal de Saúde - CMS|
|Comitê de Farmacoterapia|
Apoio ao Gabinete
Assessoria Estratégica

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DIAGIS)

Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde (CONAPS)
Departamento Regional
Departamento Regional
Departamento Regional
Departamento Regional
Departamento Regional
Departamento de Saúde Mental
Departamento de Saúde Bucal
Departamento de Atenção Primária Saúde

Coordenação do Núcleo de Vigilância em Saúde (CONVISA)
Departamento de Vigilância Sanitária
Departamento de Zoonoses e Saúde Ambiental
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Prevenção, Promoção e Mobilização em Saúde

Diretoria de Gestão e Regulação Assistencial (DIGERES)

Coordenação do Núcleo de Regulação Assistencial (CONREG)
Departamento de Auditoria Assistencial
Departamento de Controle, Avaliação e Central de Regulação
Departamento de Contratualização e Regulação da Atenção a Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar

Coordenação do Núcleo de Gestão e Operação do Sistema de Saúde (CONGEOS)
Departamento de Informação,Tecnologia, Processamento e Faturamento em Saúde
Departamento de Gestão, Logísticas e Operações dos Serviços de Saúde
Departamento de Gerenciamento e Recursos Financeiros e Convênios do FMS

Secretaria de Educação

Apoio ao Gabinete
|Colegiado de Diretores|
Assessoria Estratégica

Diretoria Educacional

Coordenação de Serviços Educacionais e Educação Básica
Departamento de Creches e Pré Escola
Departamento de Anos Inicias
Departamento de Anos Finais E EJA
Departamento de Inclusão

Coordenação de Programas e Projetos Educacionais
Departamento de Alfabetização e Letramento
Departamento de Projetos Integrados
Departamento de Tecnologia Educacional

Diretoria Administrativa

Coordenação Administrativa Educacional
Departamento de Atendimento e Vida Escolar
Departamento de Alimentação Escolar
Departamento de Suprimento da Rede Escolar
Departamento de Transporte Escolar

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:4F1640FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.142, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora para responder interinamente pela área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora Neide Aparecida Marques, no período compreendido entre 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Fernanda Pereira Batista, ocupante do cargo de contadora, matrícula nº 288508, inscrita no CRC sob o nº. MG 113048/O-5, para responder interinamente, pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, durante o período compreendido entre 25 (vinte e cinco) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:2608FE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.144, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.603, de 12 de julho de 2022 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.460, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso "III", do artigo 1º, do Decreto nº 4.603, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

(...)

***III -** Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA:*

Sandra Gonçalves Vissoto Rodrigues

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.603/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:418C3BA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO N° 015/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA**, representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA** - CPF n° 109.589.196-07

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021

Valor: R$ 159.996,26

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
806	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
874	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
875	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:545A2382

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ATA RP 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA** - CNPJ n° 49.719.430/0001-57.

Finalidade: troca de marca do item 49 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 16874/2023, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DC7FAE73

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.** – CNPJ: 02.359.572/0004-30

Objeto: formalizar seu engajamento para a potencialização do turismo local, bem como para a implementação de um corredor turístico na região, conectando os atrativos culturais, naturais e experiências turísticas entre os MUNICÍPIOS, e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dessa cadeia de valor, resolvem, por liberalidade, celebrar o presente Protocolo de Intenções.

Valor: não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros

Vigência: 36 meses - 25/01/2024 a 24/01/2027 - ou até que as obrigações das Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:21B4B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de infraestrutura e realização de evento para o CARNAVAL 2024, que será realizado na Praça Batista Berno dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
VIGÊNCIA: 25/01/2024 até 25/04/2024
VALOR ESTIMADO: R$95.740,01 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Presencial nº 001/2024
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Vander Gonçalves de Oliveira pela VG Locações e Serviços LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BAC958F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Compra de veículos novos tipo AMBULANCIAS, através do sistema de registro de preço como para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar as ações de Saúde e de enfrentamento.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: 29/01/2024 até 29/01/2025
VALOR ESTIMADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 007/2024, Adesão nº 001/2024,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Roberto Márcio Nardes Mendes pela Contratada Bellan Veículos Especiais EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA6D18A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 042/2024

Contrato nº 042/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIODOR LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05 - Consultas de cardiologia e 06 - Eletrocardiograma, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/01/2025
Data da assinatura: 295/01/2024
Credenciamento nº 019/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023, Processo Licitatório n.º 067/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Ana Lúcia Ribeiro Mesquita

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EB3938FD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CARDIODOR LTDA.
CNPJ: 42.657.693/0001-30
Endereço: Rua Joaquim Peixoto Ramos, 59, sala 210, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-066.
Itens: 05 e 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 019/2023 de ATÉ: R$ 1.207.820,00 (um milhão, duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *29/01/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D9FD4E8B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA.
CNPJ: 06.049.594/0001-01
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, 4001, sala 412 E a 422 E, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.033-318.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2023 de ATÉ: R$ 1.246.355,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *29/01/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B1E1B9D7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 043/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/01/2025
Data da assinatura: 29/01/2024
Credenciamento nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Processo Licitatório nº 068/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro e Najla Costa Farah

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2653192D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 044/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/01/2025
Data da assinatura: 29/01/2024
Credenciamento nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Processo Licitatório nº 068/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro e Frederico Ferreira da Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F468539F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.271.568/0001-72
Endereço: Rua Delfim Moreira, 46, centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-570
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2023 de ATÉ: R$ 1.246.355,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *29/01/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:68A2CC25

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ n.º 21.749.475/0001-55
Endereço: Rua Mato Grosso, 251, Pan Americano, Fortaleza, CE, CEP: 60.440-825.
Item: 01 e 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 019/2023 de ATÉ: R$ 1.207.820,00 (um milhão, duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *29/01/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6F87ACE6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 045/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 e 02 - Consultas de Ginecologia e Inserção de DIU, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/01/2025
Data da assinatura: 29/01/2024
Credenciamento nº 019/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023, Processo Licitatório n.º 067/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Camila Dias Nogueira Sgarbi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:092AD806

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 046/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SUPERTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais),
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 19.
Vigência: 29/01/2025
Data da assinatura: 29/01/2024
Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - PRC nº 001/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Vivian Ribeiro de Assis

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:95C691D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 001/2024 - PRC Nº 001/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 001/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "*contratação de empresa especializada em realização de serviços de selagem ,ensaio, verificação, limpeza e garantia, dos tacógrafos, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM.*" no valor total de R$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), para a empresa **SUPERTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.,** CNPJ nº 11.441.088/0001-01, com sede na Rua Doutor José Eutrópio, Juiz de Fora, MG - CEP: 36.045-480, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Leopoldina, 29 de janeiro de 2024.
DIEGO COUTINHO DA COSTA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:65314AD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - PRC Nº 1183/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos de câmeras, sensores e alarmes para reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras :

ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA/CNPJ: 23.411.795/0001-26/**Valor Total: R$ 748,00**

MANHUAÇU CONSTRUÇOES EIRELI./CNPJ: 30.814.518/0001-20/**Valor Total: R$ 1.450,00**

H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ: 47.351.983/0001-74/**Valor Total: R$ 2.972,55**

BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS./CNPJ: 51.382.835/0001-94/**Valor Total: R$ 180,00**

ACTEL TELECOMUNICACOES LTDA./CNPJ: 71.228.209/0001-55/**Valor Total: R$ 4.140,00**

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:08/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D8C62A43

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - PRC Nº 1183/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos de câmeras, sensores e alarmes para reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras :

Contrato nº 18/2024 - ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA/CNPJ: 23.411.795/0001-26/**Valor Total: R$ 748,00**

Contrato nº 19/2024 - MANHUAÇU CONSTRUÇOES EIRELI./CNPJ: 30.814.518/0001-20/**Valor Total: R$ 1.450,00**

Contrato nº 20/2024 - H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ: 47.351.983/0001-74/**Valor Total: R$ 2.972,55**

Contrato nº 21/2024 - BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS./CNPJ: 51.382.835/0001-94/**Valor Total: R$ 180,00**

Contrato nº 22/2024 - ACTEL TELECOMUNICACOES LTDA./CNPJ: 71.228.209/0001-55/**Valor Total: R$ 4.140,00**
Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato:16/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D563D0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS 2024

CONTRATOS 2024

Contrato Nº 010/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LOSIANE SOARES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Contrato Nº 011/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAUJO. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 11/01/2024 a 04/03/2024.

Contrato Nº 012/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NÚBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 15/01/2024 a 14/01/2025.

Contrato Nº 013/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELA APARECIDA NUNES MARQUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025.

_____
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 004/2023 ao Contrato Administrativo nº 01/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA PINTO LACERDA. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2025.

_____
RESCISÕES DE CONTRATOS

RETIFICA-SE Termo de Rescisão: Contrato nº 008/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.
LEIA-SE
Termo de Rescisão: Contrato nº 008/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 007/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANUSA RODRIGUES SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 018/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 021/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Especializado (AEE) I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 088/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Português I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:29AC3C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA

DECRETO S/Nº, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo N.º 21.268/2023, que tramitou perante o Serviço de Administração de Recursos Humanos;
Considerando o requerimento de revogação da Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, protocolado em 23 de janeiro de 2024;
Considerando o que dispõe o Artigo 102 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, inciso IX e XIII, e 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular concedida à servidora FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob N.º 084.483.736-93, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, matrícula N.º 5834, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, retornando ao trabalho a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Eventual vincula da servidora com o Município de Luz, a título de estágio, deverá ser rescindido a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 26 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:797416B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ELI GONÇALVES MAGALHÃES

DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA ELI GONÇALVES MAGALHÃES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **ELI GONÇALVES MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-6.101.580 e inscrito no CPF sob o N.º 741.131.006-91, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65515BEB

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2023 - 18 de setembro de 2023.
DENUNCIADO: Matheus Ramos Silva
Ao analisar este processo com 199 folhas e avaliar a documentação nele constante, especialmente o Relatório Final, às folhas 188-193, assinado pelos membros da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 36, de 22 de janeiro de 2024, às folhas 195-199, assinado pelo Procurador Adjunto do Município, atestando que o processo está totalmente revestido de legalidade, passo às considerações e decisão final.
Considerando que as diligências solicitadas foram adotadas, resolvendo adequadamente as questões levantadas;
Considerando que se tendo abrido novo prazo à defesa, para sua apreciação e manifestação face a "novo documento" juntado, aquela teria apenas reiterado o conteúdo das Razões Finais já apresentadas;
Considerando o esclarecimento mais detalhado, por parte da Comissão Processante, quanto à questão da responsabilidade civil pela indenização do dano material, causado pelo servidor ao erário, o que deverá ser objeto de ação judicial específica;
Considerando que se juntou no processo o Comunicado Interno de 30 de novembro de 2023 que versa sobre o afastamento do Servidor e sobre a necessidade de se dar celeridade a este processo;
Considerando que a Comissão Processante, face à apuração dos fatos, da constatada gravidade dos mesmos, diante de toda documentação produzida, concluiu que o Servidor processado não cumpriu seus deveres conforme estabelecidos no Art. 122, incisos I, II, VI e VIII da Lei Complementar nº 34/2013 de 31 de julho de 2013, propôs a aplicação da penalidade de exoneração;
Cumprindo o munus legal previsto no Art. 167 da lei supracitada, com os fundamentos acima já expostos, combinados com o previsto no Art. 133, III e Art. 137, IV e VI, acolho a sugestão da Comissão Processante e decido pela aplicação, na forma da lei, ao Servidor MATHEUS RAMOS SILVA da pena de exoneração de seu cargo público.

Luz, 28 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE662134

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 006-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

Processo nº: 006-2024
Dispensa de Licitação nº: 003/2024
Data: 29/01/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 053/2024**, de 29 de Janeiro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "***Prestadores de Serviços para aplicação inseticida específico por meio de equipamento costal para controle do vetor Aedes Aegypti em atendimento a Resolução SES/MG N° 9.201 DE 06 de Dezembro 2023***" e autorizo o empenho das despesas em favor dos Licitantes**:**

Contratados: João Victor Caetano Santos
CPF: 143.125.796-60
Mateus Alcantara Oliveira
CPF: 144.861.456-23

Rivaldo de Assis Vidal
CPF: 081.114.976-52

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Janeiro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4281C6BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
5º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sandro Eugênio Aguiar Pereira,brasileiro, convivente, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliando na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado,CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, neste ato representado pelo sócio, Sr.Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a Prefeitura Municipal de Luz e para o SAAE Luz;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 118/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da cessão do direito de uso dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 139/2019, pregão 039/2019, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1, da Cláusula Segunda e do item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 118/2019, concernente ao valor inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1.O**valor do contrato**, descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2019, com relação ao SAAE Luz, passa a ser R$ 76.493,32 assim especificado:

2.1.1. cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações: de R$ 5.107,72 mensais, para R$ 5.410,61 mensais, aplicando-se o índice de inflação de 5,93%, apurado pelo INPC nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 03 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:763C3B00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, autarquia municipal, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 12.989.105/0001-02, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Diretor Presidente,**Sr. *SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA,***brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliando na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG e a empresa**CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda**, situada na Avenida Del Rey, 111, bairro Caiçaras, Torre A, Conj. 706, Belo Horizonte – MG, CEP 30.775-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo sócio, Sr.***Sérgio Lúcio Cardoso***, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prorrogação pactuado no contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 0139/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais**12 (doze) meses**a vigência constante na Cláusula Quinta do**Contrato de Prestação de Serviços nº 118/19 de 04.01.2023**,portanto até***02 de Janeiro de 2025*,com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Janeiro de 2024

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz
Contratante

CMM - Sist. de Informação e Serviços LTDA
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
CPF: 045.581.966-10

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87F00158

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 014/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

IRINEIA LOPES SILVA LIMA – Matrícula Nº. 6309, ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 Faxineira, a partir de 03/01/2024.
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6DC5A263

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 015/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARISA OLIVEIRA AMARAL – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 4982. Licença em 16/01/2024 e 17/01/2024, referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6144804A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA Em razão de aposentadoria – ATO Nº 016/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

APARECIDA OLIVEIRA CRUZ – Matrícula Nº. 1813, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes ao período completado em 30/07/2021.
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9CF78905

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO– ATO Nº 017/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA– Matrícula Nº. 5653, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnica em Enfermagem. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de exoneração, referentes ao período completado em 10/05/2020 .
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:030F8DD5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 018/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

AILTON JOSE DA SILVA – Matrícula Nº. 1741, Cargo: Técnico Médio de Saúde I – Técnico Médio Administrativo. Conversão em pecúnia de 1 (Um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 02/02/2023 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF89B86A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 019/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MICHELE SANTOS SOUSA – Matrícula Nº. 6259, Cargo: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate às Endemias. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 20/04/2022 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3F1015AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 020/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA Em razão de aposentadoria – ATO Nº 020/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 563, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 8 (oito) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completado em 06/02/2008, 04/03/2013 e 06/06/2018.

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:80D7EADB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA Em razão de aposentadoria – ATO Nº 021/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 1783, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 29/03/1993, 28/11/1998, 29/11/2003, 28/01/2009, 27/02/2014 e 01/03/2019.
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06829CB8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 022/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIMARIA MARIA SILVA – Matrícula Nº. 5892, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 14/04/2022 .
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B622DC85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 023/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ARIANE MALAQUIAS CARVALHO – Matrícula Nº. 5911, Cargo: Agente Comunitário de Saúde da Família. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 04/07/2020 .
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DAD7AEF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 024/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CLEBER VITOR PINTO FERREIRA – Matrícula Nº. 6242, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 06/10/2023 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4C7AC5A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 025/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA – Matrícula Nº. 1564, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo um referente ao período completado em 14/02/2004 e outro referente ao período completado em 13/05/2009 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:85F9F49E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 026/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ERUSIA SILVA RESENDE PEREIRA – Matrícula Nº. 5614, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 27/07/2019 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82E9277D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 027/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 027/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IARA APARECIDA DO COUTO – Matrícula Nº. 3099, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo dois deles referentes ao período completado em 23/03/2005 e um deles referente ao período completado em 22/03/2010 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C57D2B4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 028/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ILENIR MARIA DE SOUZA – Matrícula Nº. 4206, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 04/03/2023 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:692E483B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 029/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JULIANA CABRAL RODRIGUES – Matrícula Nº. 5899, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 30/06/2020 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0908BE88

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 030/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, o servidor:

HUGO DA COSTA RIBEIRO – Matrícula Nº. 3131, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), dois deles referentes ao período completado em 03/07/2010 e um referente ao período completado em 02/07/2015.

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7276AD1D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 031/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 031/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – Matrícula Nº. 3976, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), dois deles referentes ao período completado em 17/09/2009 e um deles referente ao período completado em 16/12/2014 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79692FCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 032/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – Matrícula Nº. 5586, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 13/07/2019.
Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8207E114

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 033/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ALESSANDRA MARIA BRANDÃO – Matrícula Nº. 5935, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 01/07/2020 .

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B18191E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 034/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 076/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILDA ALCANTARA – Matrícula Nº. 458, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), um referente ao período completado em 01/02/2010 e um referente ao período completado em 31/01/2015.

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B107D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 168/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 168/2023 Pregão Presencial n° 025/2023
Processo n° 168/2023 Pregão Presencial n° 025/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o" PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" que serão distribuídos as famílias carentes, de acordo com o cadastro realizado pela Assistência Social Homologação Fica homologado este processo para : DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 66.963,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 51.142,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais) RONAN BARBOSA DE SOUZA - CPF: 088.810.186-40 Valor Total de R$ 46.878,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais) MAR DE ESPANHA, 29 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:229E3E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 168/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo n° 168/2023 Pregão Presencial n° 025/2023
Processo n° 168/2023 Pregão Presencial n° 025/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o" PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" que serão distribuídos as famílias carentes, de acordo com o cadastro realizado pela Assistência Social Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: Fornecedor: DOUGLAS DUIM DIAS Total lotes de itens e serviços R$ 24.544,00 Lote 9 - FEIJAO TIPO PRETO SAFRA NOVA ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG SEM SUJIDADES OU CARUNCHOS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES IDEAL PARA CONSUMO Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 9 FEIJAO TIPO PRETO SAFRA NOVA ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG SEM SUJIDADES OU CARUNCHOS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES IDEAL PARA CONSUMO KG 2.600,0000 9,4400 24.544,00 - Total Lote: R$ 24.544,00 Fornecedor: JOSE ELIAS REZENDE SILVA Total lotes de itens e serviços R$ 66.963,00 Lote 1 - ABOBORA- TIPO JAPONESA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, SEM

DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 ABOBORA- TIPO JAPONESA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. ABOBORA- TIPO JAPONESA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. KG 2.600,0000 3,9900 10.374,00 - Total Lote: R$ 10.374,00 Lote 6 - CEBOLA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PERFURACOES CORTES OU PODRIDÃO LIVRE DE CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 6 CEBOLA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PERFURACOES CORTES OU PODRIDÃO LIVRE DE CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PERFURACOES CORTES OU PODRIDÃO LIVRE DE CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA KG 2.600,0000 6,7600 17.576,00 - Total Lote: R$ 17.576,00 Lote 11 - LARANJA TIPO PERA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PESO APROXIMADO DE 150 G Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 11 LARANJA TIPO PERA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PESO APROXIMADO DE 150 G LARANJA TIPO PERA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS PESO APROXIMADO DE 150 G KG 3.900,0000 4,4700 17.433,00 - Total Lote: R$ 17.433,00 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: LARA I. P. D. SANTOS 29/01/2024 11:06:43 0,11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA Exercício: 2023 Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53 Página(s): 2/3 CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG CNPJ: 18.535.658/0001-63 Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardeespanha@hotmail.com Lote 14 - TOMATE - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 14 TOMATE - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOMATE - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. KG 2.600,0000 8,3000 21.580,00 - Total Lote: R$ 21.580,00 Fornecedor: LAERTE CESAR GOMES Total lotes de itens e serviços R$ 51.142,00 Lote 3 - BATATA DOCE - A CASCA pode variar De cor, APRESENTANDO-SE EM TONS BRANCOS E ROXO. SUA POLPA PODE SER BRANCA MANIFESTANDO TEXTURA MAIS CONSISTENTE E SECA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 3 BATATA DOCE - A CASCA pode variar De cor, APRESENTANDO-SE EM TONS BRANCOS E ROXO. SUA POLPA PODE SER BRANCA MANIFESTANDO TEXTURA MAIS CONSISTENTE E SECA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. BATATA DOCE - A CASCA pode variar De cor, APRESENTANDO-SE EM TONS BRANCOS E ROXO. SUA POLPA PODE SER BRANCA MANIFESTANDO TEXTURA MAIS CONSISTENTE E SECA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. KG 2.600,0000 6,6000 17.160,00 - Total Lote: R$ 17.160,00 Lote 4 - BERINJELA - FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS; ISENTA DE SUJIDADES. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 4 BERINJELA - FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS; ISENTA DE SUJIDADES. BERINJELA - FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS; ISENTA DE SUJIDADES. KG 2.600,0000 5,2900 13.754,00 - Total Lote: R$ 13.754,00 Lote 8 - CHUCHU - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 8 CHUCHU - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. CHUCHU - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. KG 2.600,0000 4,6100 11.986,00 - Total Lote: R$ 11.986,00 Lote 13 - Repolho - TIPO BRANCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FOLHAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 13 Repolho - TIPO BRANCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FOLHAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS Repolho - TIPO BRANCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FOLHAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS KG 2.600,0000 3,1700 8.242,00 - Total Lote: R$ 8.242,00 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: LARA I. P. D. SANTOS 29/01/2024 11:06:43 0,16 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA Exercício: 2023 Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53 Página(s): 3/3 CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG CNPJ: 18.535.658/0001-63 Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardeespanha@hotmail.com Fornecedor: RONAN BARBOSA DE SOUZA Total lotes de itens e serviços R$ 46.878,00 Lote 5 - BETERRABA - TIPO SEM FOLHAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 5 BETERRABA - TIPO SEM FOLHAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. BETERRABA - TIPO SEM FOLHAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. KG 2.600,0000 4,8700 12.662,00 - Total Lote: R$ 12.662,00 Lote 7 - CENOURA - TIPO SEM RAMA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 7 CENOURA - TIPO SEM RAMA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. CENOURA - TIPO SEM RAMA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. KG 2.600,0000 5,6100 14.586,00 - Total Lote: R$ 14.586,00 Lote 10 - INHAME - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE

PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 10 INHAME - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. INHAME - CLASSIFICAÇÃO EXTRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. KG 2.600,0000 7,5500 19.630,00 - Total Lote: R$ 19.630,00 Fornecedor: VANILDA BARBOSA SOUZA Total lotes de itens e serviços R$ 45.188,00 Lote 2 - BANANA - TIPO PRATA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, MADURA OU ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; PESO APROXIMADO DE 100 G. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 2 BANANA - TIPO PRATA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, MADURA OU ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; PESO APROXIMADO DE 100 G. BANANA - TIPO PRATA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA, MADURA OU ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; PESO APROXIMADO DE 100 G. KG 3.900,0000 7,9400 30.966,00 - Total Lote: R$ 30.966,00 Lote 12 - MANDIOCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ENXUTA; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 12 MANDIOCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ENXUTA; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. MANDIOCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ENXUTA; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. KG 2.600,0000 5,4700 14.222,00 - Total Lote: R$ 14.222,00

MAR DE ESPANHA, 29 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:48C76C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 176/2023
DISPENSA N° 117/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 176/2023 DISPENSA N° 117/2023

Processo n° 176/2023 Dispensa n° 117/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR", AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CINTIA DE SOUZA - CPF: 087.658.586-11 Valor Total de R$ 35.042,00 (trinta e cinco mil e quarenta e dois reais) CLEBER HENRIQUE LIMA ROSA - CPF: 103.092.796-07 Valor Total de R$ 30.722,00 (trinta mil e setecentos e vinte e dois reais) DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 39.985,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais) JOAO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA - CPF: 529.252.426-34 Valor Total de R$ 39.739,60 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 39.956,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 24.628,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R$ 39.963,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais) MAR DE ESPANHA, 29 de Janeiro de 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito MunicipalProcesso n° 176/2023 Dispensa n° 117/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR", AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CINTIA DE SOUZA - CPF: 087.658.586-11 Valor Total de R$ 35.042,00 (trinta e cinco mil e quarenta e dois reais) CLEBER HENRIQUE LIMA ROSA - CPF: 103.092.796-07 Valor Total de R$ 30.722,00 (trinta mil e setecentos e vinte e dois reais) DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 39.985,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais) JOAO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA - CPF: 529.252.426-34 Valor Total de R$ 39.739,60 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 39.956,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 24.628,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R$ 39.963,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais) MAR DE ESPANHA, 29 de Janeiro de 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:346B70E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº 09/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 039/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor:**R$77.299,00(setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).**Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:126D9148

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº010/2024 referente a Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor**R$61.764,63 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2B1A4EEB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº011/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 041/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 24.694.741/0001-39, com sede

à Rua Ipatinga nº36 Bairro Distrito industrial II, CEP 38.706-739 em Patos de Minas/MG. Valor**R$185.108,00(cento e oitenta e cinco mil cento e oito reais).** Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:01F91302

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº012/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 042/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ERICA MARIA GERALDO FURLAN,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves 1564 Bairro Ipanema Patos de Minas/MG CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob número 38.085.093/0001-77. Valor**: R$111.056,44 (cento e onze mil cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:310C8FF8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº013/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 043/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º046.132.191/0001-46, com sede à Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira , nº39 Loja 01 Bairro Afonso Queiroz Patos de Minas CEP 38.705-474. Valor**R$112.615,15 (cento e doze mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos).** Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:784B2089

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato nº014/2024 referente a Ata de Registro de Preços Nº 044/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0118/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em geral para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ALIMENTOS MATUTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º71.393.490/0001-8, com sede à Rua Major Olímpio Franco, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor**R$33.763,25 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**Prazo: 29.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AF7615A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 083/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 026/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES (LOCAÇÃO). CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR TERMO ADITIVO: R$17.500,00. ADITIVO ASSINADO: 29/01/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5CA338DF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 113/2023, gerida pela Prefeitura Municipal de Aracaí - MG, Processo Administrativo de Licitação nº 092/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, para fornecimento de prestação de serviços de brigadistas e seguranças desarmada para realização do Carnaval 2024. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$39.825,00. Fornecedor: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA - ME. Informações 33-3764-1252. Data: 29/01/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1157D4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 007/2023, Processo nº 202/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas "A, B, C no distrito de São Bento e rua José Rodrigues de Oliveira" no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 585.970,98. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. **Mirabela, 29 de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FF64DA8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 007/2023, Processo nº 202/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas "A, B, C no distrito de São Bento e rua José Rodrigues de Oliveira" no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$

585.970,98. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. **Mirabela, 29 de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:45C4C8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 190/2023 – Pregão Presencial nº 101/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, GRAMA, ADUBO E SUBSTRATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 013/2024 – Detentora: **RAFAEL SILVA AQUINO 07987024600 (CNPJ:** 28.020.789/0001-61)**,** Valor R$ 297.585,00. Vigência 12 meses Mirabela, 24 de janeiro de 2024.
FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9B74BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - Dispensa nº 001/2024 – Processo nº 001/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, BEM COMO ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**, com base no inciso IX, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratada: **BANCO DO BRASIL SA (CNPJ Nº 00.000.000./0001-91**), no valor global de R$ 40.000,00. Inicio da vigência em 26/01/2024 pelo período de 12 meses. **Mirabela, 26 de dezembro de 2024**.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração e Fazenda e Controle.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3B004455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 03/2024

> "Designa Membros Para Compor a Comissão Instituída Para o Levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário", RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão instituída para efetuar o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos para posterior preenchimento da "Certidão de Inventário":

I – Membro – Jaider José de Souza Napoleão – Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal
II – Membro – Clênia Maria Da Cruz Pereira – Assessora de Planejamento Contábil e Orçamento
III – Membro – Laila Carolina de Oliveira Rocha – Chefe de Gabinete da Presidência

Parágrafo único A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pelo primeiro Servidor Jaider José de Souza Napoleão, CPF 137.369.986-86, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 29 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F24FE0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 08/2024 - UNIVERSO DO CALÇADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de premiação, para atender as demandas das competições e eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 57/2023 – Processo nº 596/2023. Fornecedor: **UNIVERSO DO CALÇADO & ACESSÓRIOS LTDA - ME – CNPJ nº 10.661.089/0001-90**. Valor total estimado R$67.811,58 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais, cinquenta e oito centavos), sendo: **lote 01** no valor total de R$49.119,34), **lote 02** (R$12.717,12) e o **lote 03** (5.975,12) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 29/01/2024 com vigência até **28/01/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 29/01/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F2260FBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 09/2024 - JY PERSONALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de premiação, para atender as demandas das competições e eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 57/2023 – Processo nº 596/2023. Fornecedor: **JY PERSONALIZADOS LTDA - ME – CNPJ nº 30.307.117/0001-83**. Valor total estimado do **lote 04** R$18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 29/01/2024 com vigência até **28/01/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 29/01/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BBB27BAF

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo 0546/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, café e açúcar para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ Nº 28.843.485/0001-02 – Valor total estimado R$62.347,10 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, dez centavos), referente ao lote pó de café e açúcar** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 19/01/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0B1EFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024 "NOMEIA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

DECRETO Nº 024/2024

"NOMEIA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"
O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LEONNE MATEUS DE SOUZA para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Moema MG retroativamente entre 15/01/2024 e 31/01/2024.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 16 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:62B47212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024 "NOMEIA A SRA. DANIELA LACERDA DE SOUSA LOMMEZ PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

DECRETO Nº 029/2024

"NOMEIA A SRA. DANIELA LACERDA DE SOUSA LOMMEZ PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. DANIELA LACERDA DE SOUSA LOMMEZ para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Moema MG entre 25/01/2024 e 08/02/2024.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 25 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:58F0D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2024 "EXONERA, A PEDIDO, A SRT.ª MARCELA MARIANA PEDROSA DO CARGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO"

DECRETO N.º 030/2024

"EXONERA, A PEDIDO, A SRT.ª MARCELA MARIANA PEDROSA DO CARGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Srt.ª MARCELA MARIANA PEDROSA do cargo de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 26 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3DF00663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 105/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 105/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 166/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas para atender as necessidades da UTI e Hospital Municipal, Solicitados Pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo-MG, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Habilitação do Processo nº 166/2023, modalidade Pregão nº 105/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: TMG Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 49.823.063/0001-37. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87. Hospclean Comércio Ltda, CNPJ: 50.850.407/0001-86. Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99. Data: 04/01/2024. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 105/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 166/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 166/2023, modalidade Pregão nº 105/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor das Empresas: TMG Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 49.823.063/0001-37. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87. Hospclean Comércio Ltda, CNPJ: 50.850.407/0001-86. Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99. Data: 04/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 105/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 166/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** TMG Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 49.823.063/0001-37, Ata RP n° 02/2024, Valor: R$ 141.175,00. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Ata RP nº 03/2024, Valor: R$ 51.165,00. Hospclean Comércio Ltda, CNPJ: 50.850.407/0001-86, Ata RP nº 04/2024, Valor: R$ 17.955,00. Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99, Ata RP n° 05/2024, Valor: R$ 142.850,00. Valor Global: R$ R$ 353.145,00. **Data:** 17/01/2024.
ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:64FE6B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE EDUCAÇÃO

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso
das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e
eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de
excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º
08/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à
Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta
cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de janeiro de 2024,
no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º
08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF
COLOCAÇÃO NOME DATA DE

NASCIMENTO PONTOS INSCRIÇÃO
1º Ana Luisa dos Santos Maciel 20/7/2000 39 16

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B2DED2BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso
das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para
Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria
Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à
Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar,
Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de
janeiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos
constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO
28º 219 Regiane de Maraes Almeida Fonseca 09/06/1983
29º 274 Laiza Lopes Baita Cardoso 09/10/2001
30º 494 Wanderson Campbell Freitas 03/01/1978
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:82779342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE

Designa servidora Efetiva para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas

atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e
demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores
ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando
designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de
2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de
2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo
exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência
numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:
SERVIDOR MASP ENCARGOS VALOR DE
GRATIFICAÇÃO

Priscila
Franciane F. de
Oliveira Secco

3030.001 Coordenadora Administrativa da
Farmácia Municipal

20% do vencimento
básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DEAAB13A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE

Revoga a gratificação de servidora Efetiva que deixou de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas
atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e
demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação a servidora efetiva que
deixou de exercer função gratificada;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada,
pelo exercício de função gratificada em tempo integral:

SERVIDOR
Aline Magalhães Carneiro
Técnica de Enfermagem
MASP. 7278.001

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C3A3CE03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas
atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e
demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores
ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em
exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a
carga horária do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas as servidoras efetivas, abaixo relacionadas, a gratificação
pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme
a seguir:
SERVIDOR MASP ENCARGOS VALOR DE
GRATIFICAÇÃO

Marta Regina da
Fonseca Silva

646.001 Gratificação por Exercício em

Tempo Integral

30% do vencimento
básico

Lucenira José
dos Reis

2979.004 Gratificação por Exercício em

Tempo Integral
30% do vencimento
básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D15AE6DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE

Designa servidores públicos para atuarem como fiscais de Ata de Registro oriunda de Pregão Eletrônico.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais
e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos
aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para atuarem como
fiscais da Ata de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 243/2023, cujo objeto é o Registro de
Preços para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e utensílios de uso veterinário e
uso médico para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para fiscalizarem a
prestação de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais da Ata
de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 243/2023:

SERVIDOR MASP
Juliana Simão do Carmo 5955.003
Igor de Oliveira Orlando 5941.002

Art. 2º– A designação dos servidores não gerará custos ao município, não existindo alteração
salarial para os servidores designados.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5EEC264C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.497 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados referente ao exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.
DECRETA
Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
AFW COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	011882	2247	2.629,08
TOTAL			R$ 2.629,08

Justificativa: Saldos devido a supressão de contrato.
Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AEAB452B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO Artigos **144**, incisos IX e XI, 145, inciso XXIV, c/c com o Artigo **158** inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante que opina pela **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria n°107 de 01/09/2020 apurada nos autos do **PAD 003/2020**.
RESOLVE:
Art. 1º- Aplicar a penalidade de **90 (noventa) DIAS DE SUSPENSÃO** ao servidor processado **V.V.V. – MASP 0473.**
Art. 2º- Determinar ao Departamento Pessoal que adote as providências de praxe e demais que se fizerem necessárias, inclusive procedê-las e registrá-las nos arquivos físicos e informatizados da autarquia.
Art. 3º- Determinar o arquivamento dos autos**.**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 25 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:38146F18

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – *DISPENSA* Nº 002/2019 -** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - LOCADOR: **ALEX FERREIRA LAVIOLA** – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.500,00 PARA R$ 1.555,60.**

MURIAÉ/MG, 29/01/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:38E12172

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2007 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 163/2007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG. Neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, Sra. VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 582.112.176-00, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.508,390, resolve rescindir o contrato pactuado com a empresa **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.661.356/0001-79, com sede situada na R. Antenor Mazorque Sobrinho, s/n, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.884-034, neste ato representada pelo Sr. Roberto Magno Cordeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 035.234.596-99, portador do RG nº MG-6.844.900 SSP/MG, termos em que lavra o Termo de Rescisão amigável de contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no Município de Muriaé-MGde que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no Município de Muriaé-MG, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando os efeitos retroativos da rescisão, a vigência final do contrato ocorreuno dia **11/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – Eventuais valores a serem adimplidos e/ou recebidos pelas partes, serão apurados posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Fica a contratante incumbida da publicação dotermo de rescisão amigável.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Muriaé com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:93612D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 084/2023, Processo nº 110/2023, Inexigibilidade nº 007/2023 - O objeto do presente contrato é a contratação da empresa ANDRE GOMES DA SILVA (DANROCHA SHOWS E EVENTOS), CNPJ: 31.497.328/0001-99, para realização do show artístico do cantor DAN ROCHA para o dia 22 de dezembro de 2023. Este evento integra as comemorações dos 28 anos de emancipação do município de Naque - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 173– 02050013.392.0007.2299.00003.3.90.39.00 – CONTRATADA: ANDRE GOMES DA SILVA (DANROCHA SHOWS E EVENTOS), CNPJ: 31.497.328/0001-99, estabelecida à Rua Santos Dumont, 199,Litorâneo, São Mateus-ES – Pela prestação do Serviço a CONTRATANTE pagará R$ 30.000,00 (trinta mil reais)- O prazo de vigência contratual inicia-se na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023- Data: 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A7705447

GABINETE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2020, Processo licitatório nº. 029/2020 - PARTES: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, estabelecida Av Brasil, n.º 430, Bairro Iguaçu, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.327.907/0001-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O valor contratual será ajustado em conformidade com o índice oficial de reajuste IPCA, totalizando uma variação de 5,11%. Este reajuste visa assegurar a indispensável recomposição financeira, elevando, consequentemente, o valor mensal a ser desembolsado para quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos (R$517,18). Destarte, o valor global do aditivo referente a esse período específico atingirá a cifra de seis mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos (R$6.206,16) . Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:36CB0FAB

GABINETE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 073/2021, Processo administrativo nº. 156/2021, Pregão Presencial nº. 022/2021 - PARTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 655,36 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 5,86% do valor original do contrato , Em decorrência da necessidade de abranger as operações com 02 retroescavadeiras no escopo do contrato, conforme especificado no orçamento e notas anexadas a este aditivo. Data : 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1D04CE18

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2022, Processo Licitatório nº. 033/2022 - PARTES: 3 S SOLUÇOES MEDICAS S.A , CNPJ: 40.084.157/0001-67, estabelecida à Av. Joao Cesar De Oliveira, nº. 2705, sala 303, Bairro Eldorado, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais . O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº. 030/2022, visando contemplar novas demandas identificadas no decorrer da execução contratual. O valor global do aditivo é de R$ 222.756,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), o que resulta em um valor total atualizado do Contrato nº.

030/2022 de R$ 1.114.200,00 (um milhão, cento e quatorze mil e duzentos reais). O percentual de aumento em relação ao valor original do contrato é de24,99% , o que representa um acréscimo necessário para atender às novas demandas identificadas . Data : 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C6766D56

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 114/2022 , Processo administrativo n° 212/2022, Inexigibilidade de licitação nº 012/2022 - PARTES: Oton de Figueiredo Gualberto, inscrito no CPF sob o nº 074.944.246-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 01/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).O montante mensal da locação, fixado em R$ 1.791,61 (mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), mantém-se inalterado ao longo do período de prorrogação. O valor total do aditivo corresponde a R$ 21.499,32 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Data : 30 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2072D73E

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 059/2022, Processo licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais . O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de junho de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante . Data : 20 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C0197592

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato nº. 010/2022, Processo administrativo nº. 014/2022, Dispensa de licitação nº. 005/2022- PARTES: INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, estabelecida à Av Presidente Tancredo De Almeida Neves, n.º 4231, Caladinho, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.248.795/0001-78 . O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . A remuneração pela prestação do Serviço permanecerá inalterada durante o período de prorrogação. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais. O montante total do aditivo para o período adicional de 12 (doze) meses é estabelecido em R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7D6959A9

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante . Data : 20 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4A1C30A2

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 038/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante . Data : 04 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AA2400AE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 039/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante . Data : 04 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B318D3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 125/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Concorrência Pública n.º 001/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução das obras Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de Vias no Perímetro Urbano de Natalândia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, a favor da empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01 - Valor Global R$ 2.916.624,90.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 29 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AE52EA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIEMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP. Objeto: Ampliar o prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12(doze) meses, bem como alterar a cláusula sexta do mesmo, "valor do contrato e pagamento" uma vez que o pagamento por parte do Município de Ouro Branco se dará em até 12 (doze) parcelas. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura: 22/01/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:395F360E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
19ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4290D59C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/017/2024, firmado com a empresa **53.375.014 ESHELLY EMANUELE LEME VIEIRA.**, oriundo da **INEXIGIBILIDADEN° 008/2024 – PRC Nº 022/2024** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "BANDA PROFISSAMBA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 DURANTE O CARNAVAL DE OURO BRANCO**. vigência: 60 (sessenta) dias; valor: R$5.000,00 (cinco mil reais); Data: 26/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:01028905

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/018/2024, firmado com a empresa **51.303.506 FELIPE BORGES PAPA.**, oriundo da **INEXIGIBILIDADEN° 006/2024 – PRC Nº 019/2024** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "INCRIVEL BANDA" NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 DURANTE O CARNAVAL 2024 DE OURO BRANCO-MG**. vigência: 60 (sessenta) dias; valor: R$9.000,00 (nove mil reais); Data: 26/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0A42E20A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PRC Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADEN° 006/2024 – PRC Nº 019/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "INCRIVEL BANDA" NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 DURANTE O CARNAVAL 2024 DE**

OURO BRANCO-MG; Fica ratificado o processo com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); Data: 26/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:25F01CD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – PRC Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 008/2024 – PRC Nº 022/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA "INCRIVEL BANDA" NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 DURANTE O CARNAVAL 2024 DE OURO BRANCO-MG;** Fica ratificado o processo com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data: 25/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D685D098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 082/2023 Processo Licitatório nº 215/2023. Processo Administrativo de Adesão nº 004/2024. Objeto: contratação de shows, bandas, cantores, coral, DJs, duplas sertanejas e orquestras de violeiros para apresentações em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal. Contratada: Agenda Brasil Eventos Ltda. CNPJ n° 05.169.015/0001-00, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Inconfidentes - CNPJ nº 18.028.829/0001-68. Valor estimado de contratação R$ 57.150,00 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais). Data: 29/01/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A66289FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 300/2023 – Pregão Presencial nº 174/2023 – Registro de Preços nº 141/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 018/2024 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP –Valor Estimado R$ 192.420,80 – Ata de Registro de Preços nº 019/2024 – Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda ME – Valor Estimado R$ 11.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 020/2024 – Signatário: Aliança Comércio e Distribuição ltda EPP – Valor Estimado R$ 149.897,60 - Data: 24/01/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FC9A0C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 6.470-2024 - INSTAURAÇÃO DO REURB - NÚCLEO 2

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO 2 DE CISNEIROS, NO MUNICÍPIO DE PALMA-MG".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **Hiram Vinicius Mendonça Finamore**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "2 de Cisneiros", devendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palma-MG, 11 de janeiro de 2024.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B576AB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 34/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16480/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 34/2023 (PROCESSO: 16480/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **THALES RODRIGUES BARBOSA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RREALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM 12 (DOZE) POÇOS ARTESIANOS, INSTALADOS NAS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG E SEDE DA AABB COMUNIDADE.** Prorrogação de prazo. **DATA: 26/01/2024. VENCIMENTO: 26/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57 II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **THALES RODRIGUES BARBOSA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:343AFBE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 335/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais

Processo: 14.831/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 335/2023 (PROCESSO: 14.831/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÕES.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MINUTAS DE LICITAÇÕES, ADITIVOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**, **ACRÉSCIMO DE 25%% DATA: 29/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LEORNADO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **BH DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÕES** pela Contratada.
.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B2552902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0142/2023 - PROCESSO Nº. 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços LTDA., -** CNPJ nº 26.925.836/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para proceder a construção de ponte em concreto armado do Córrego Caatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Termo Aditivo referente o aditamento do quantitativo dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 constantes da planilha inicial, que corresponde a 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato, perfazendo o valor total de R$ 12.645,33 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1F39380B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8F951FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **WENDER JORGE LACERDA 01603743677**, CNPJ: 22.067.168/0001-57, no valor total estimado de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E0FB864A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.

Processo nº 001/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ROTATÓRIA DA PRAÇA RIVALINO RODRIGUES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇOES E CARACTERISTICAS DO TERMO DE REFERENCIA. PELO O PERIODO DE 02 MESES. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER COM A EMPRESA HORCILEI DE FREITAS VICENTE 07953242605 – CNPJ: 17.761.080/0001-09,** com valor total de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL E REAIS**) -**Pedrinópolis/MG, 29 de Janeiro de 2024 -**

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E827EF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº34/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Amélia de Oliveira Chein, detentora do cargo de Gerente de Área, matrícula 3560, lotada na Farmácia Municipal.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Perdigão, 23 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6B50FCD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2D179B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 001/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 001/2024. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa (Gênesis) – Associação Brasileira de Professores de Nível Superior/ Associação de Profissionais Liberais do Brasil para prestação de serviço de Palestra presencial para a rede municipal de educação de Perdizes MG, com a Palestrante JANE HADDAD para prestação de serviços de contratação de palestra presencial para a rede Municipal de Educação de Perdizes-MG, para abertura do ano letivo 2024, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 03 (Três) meses. Edna Jalva Afonso Duarte Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Perdizes - MG, 25 de Janeiro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1C6DC76B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROCESSO Nº 001/2024. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa (Gênesis) – Associação Brasileira de Professores de Nível Superior/ Associação de Profissionais Liberais do Brasil para prestação de serviço de Palestra presencial para a rede municipal de educação de Perdizes MG, com a Palestrante JANE HADDAD para prestação de serviços de contratação de palestra presencial para a rede Municipal de Educação de Perdizes-MG, para abertura do ano letivo 2024, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.157.028/0001-44, pelo valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 25 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -
EDNA JALVA AFONSO DUARTE

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D449E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 028/2023. Processo N.º 049/2023. Ata de Registro de Preço N.º 006/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização em sinalização de trânsito tipo temporária, para uso em vias públicas do Município de Perdizes/MG, conforme características e especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2023, Ata de Registro de Preço n.º 006/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresa World América Sinalização Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 21 de dezembro de 2023. Hamilton Firmino da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B08A567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 049/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 028/2023. Ata de Registro de Preço N.º 006/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização em sinalização de trânsito tipo temporária, para uso em vias públicas do Município de Perdizes/MG, conforme características e especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 299.995,320 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), Prazo DE Vigência: 12 meses. Hamilton

Firmino da Silva. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor.

Perdizes - MG, 21 de dezembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EB9580F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2358/2024

LEI Nº 2358/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024
"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos Municipais".
A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de **3,203% (três vírgula duzentos e três por cento)**, correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no período de março do ano de 2023 à dezembro do ano de 2023, nos vencimentos dos servidores públicos municipais abrangidos pela Lei Complementar nº 041/2023, aos servidores comissionados abrangidos pelas Lei Complementar nº 035/2022 alterada pela 038/2022 e pela 042/2023, aos servidores públicos municipais da educação de que trata a Lei Complementar nº 026/2009, Lei Complementar 032/2022 que trata dos cargos comissionados do IPREMP e Lei 2.151/2020.
Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de 2024.
Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A838FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2359/2024

LEI Nº 2359/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"*Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdizes e dá outras providências".*
A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal reajustados em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ED2FBB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 185/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 064/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 544.832,45 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescentará o valor de R$ 96.602,77 (Noventa e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), aproximadamente 17,73 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA - JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F9EB7060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 008/2024 PROCESSO 27/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO A AS OBRIGAÇÕES ESOCIAL E DCTFWEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 008/2024 Processo 27/2024 que tem como objeto: Prestação de Serviços com Assessoria e Consultoria relacionada a Gestão de Folha de pagamento a as obrigações eSocial e DCTFweb. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 30.01.2024 a 23.02.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:114DE13A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (EPI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais diversos (EPI), com abertura para lances às 13:00 hs do dia 20.02.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20D2B7FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de nitrogênio, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 20.02.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:766B2AA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5.080, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. "NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DESTINADOS A CLASSIFICAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017 DE 27.09.2017"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a seguinte comissão composta dos integrantes abaixo para avaliar os empreendimentos imobiliários citados abaixo, para fins de levantamento das classes imobiliárias para efeito de tributação do IPTU nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 68/2017 de 27.09.2017:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: Os empreendimentos imobiliários a serem avaliados são os seguintes:
I – Condomínio Recanto da Cachoeira – CNPJ 31.xxxxx/0001-71;
II – Condomínio Ecológico Estância da Serra – CNPJ: 41.xxxxx/0001-40;
III – Condomínio Náutico Mirante do Lago – CNPJ: 19.xxxxx/0001-39.

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0357E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 009/2024 PROCESSO 28/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 009/2024 Processo 28/2024 que tem como objeto: Contratação de Médico Especialista. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 30.01.2024 a 23.02.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84996D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **PROFESSOR III EDUCAÇÃO FÍSICA**

GABRIEL LÚCIO DIAS

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 29 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75F3CAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 010/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Art. 5º da Portaria nº 065/2022 que nomeia Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde de Piranga e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;
a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Art. 5º da Portaria 065/2022 que passar a ter a seguinte redação: Ficam designados os seguintes servidores do Departamento Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:
Presidente: Luana Rezende Gonçalves Maciel;
Vice Presidente: Daniela Quintão Souza;
Médica: Ariane Gomes de Paiva;
Enfermeira: Angélica Nogueira Lana;
Dentista: Karina Teixeira Ribeiro;
Membro da Gestão em Saúde: Paulo Cézar de Rezende Araújo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:61A87610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Servidora Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **LUCINEIA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 046.833.996-52, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:23CCC024

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REVOGAÇÃO

Processo nº. 003/2024
Pregão Eletrônico nº. 002/2024
Registro de Preços nº. 002/2024

DECISÃO

Considerando que consta do Documento do Documento de Formalização de Demanda a necessidade e obrigação do "técnico em prótese dentária vinculado ao laboratório contratado, em acompanhar in loco todas as etapas de confecção das próteses";
Considerando que tal exigência, por um equívoco, não foi transcrita para o Termo de Referência, sendo, portanto, omisso o Edital com relação a essa obrigação;
Considerando que os serviços de próteses dentárias, ora licitados, sem o acompanhamento do técnico in loco, não atenderá as necessidades da Administração Pública Municipal;
Considerando que o julgamento do certame já foi iniciado, não sendo mais possível a retificação do edital;
Considerando por fim, o princípio da Autotutela, onde a administração pode rever seus próprios atos e buscando preservar o interesse público DECIDO REVOGAR o presente certame.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.
Publique-se.
Piranga/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3D4D4B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 PROCESSO 015/2024

ERRATA

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 Processo 015/2024
A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Diretor de Departamento de Licitação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 15/2024** no **Pregão nº. 002/2024**, e nos termos da Lei 14.133/21, vem por meio deste retificar **AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 Processo 015/2024** publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Pirapetinga, 25 de Janeiro de 2023
Leia-se:
Pirapetinga, 25 de Janeiro de 2024

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/02/2024 às 12:00 (doze) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 29 de Janeiro de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3E4FBD62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DE SESSÃO (INÍCIO DA FASE DE LANCES)

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DE SESSÃO (Início da fase de lances)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **ADIAMENTO DA REABERTURA DE SESSÃO (Início da fase de lances)**
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2023
Pregão Presencial n° 028/2023

OBJETO:
O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Pregoeiro do Município de Pirapetinga - MG, que abaixo assina: Considerando a grande quantidade de itens do referido certame (718 itens); Considerando a realização de manutenção da rede elétrica e do sistema, impedindo os trabalhos na data de 29/01/2024 e que tal fato causa atraso na importação das informações para sistema que devem ser apresentadas pelos participantes, conforme, link encaminhado através do e-mail, com as instruções. TORNA PÚBLICO aos interessados o ADIAMENTO DA REABERTURA DE SESSÃO (Início da fase de lances) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023, Pregão Presencial n° 028/2023, inicialmente marcada para o dia 01 de Fevereiro de 2024, às 09:00 hs (nove horas), cujo o Objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A nova data da sessão pública para o início da fase de lances, fica designada para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 9h.00min no Setor de Licitações localizado no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, n° 01 – Centro – Pirapetinga/MG. As empresas participantes serão informadas através dos e-mails fornecidos nas Propostas apresentadas e o Aviso será publicado na Associação Mineira de Municípios(AMM) www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site Oficial do Município de Pirapetinga - MG, Portal da Transparência no endereço:https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/.

Pirapetinga – MG, 29 de Janeiro de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro - Portaria 204/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:81D5793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Objeto: Contratação do cantor Neto LX para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2024 em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Terra Music Assessoria CNPJ 25.448.938/0001-08, no valor global de R$ 150.000,00. Pirapora/MG, 26/01/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:66372485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Objeto: Contratação da banda Bat Caverna para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2024 em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Rogério Vieira Farnezi CNPJ 19.659.535/0001-05, no valor global de R$ 30.000,00. Pirapora/MG, 29/01/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:10904308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 008/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024.

Objeto: Contratação do cantor Marcynho Sensação para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2024, em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa G S COSTA ME, CNPJ 16.642.064/26, no valor global de R$ 190.000,00.

Pirapora/MG, 29/01/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:82CD3ECE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 001/2024; Inexigibilidade n° 001/2024. Extrato do Contrato n° 008/2024. Contratante: Munícipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Terramusic Assessoria Ltda - CNPJ: 25.448.938/0001-08. Objeto: contratação do cantor Neto LX e banda para apresentação durante o Carnaval 2024 em Pirapora (MG). Valor global: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 26/01/2024 a 29/02/2024. Data de Assinatura: 26/01/2024. Fiscal: Renata Heloisa de Jesus Souza - Matricula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula: 14383. Gestor: Alain Jefferson Oliveira Gitirana - Matrícula: 15140.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR – Prefeito Municipal
TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA - Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FDB3EB67

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 009/2024; Inexigibilidade n° 009/2024. Extrato do Contrato n° 009/2024. Contratante: Munícipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Inter Show e Eventos Ltda - CNPJ: 51.061.559/0001-62. Objeto: contratação da Banda KIT ILUSÃO para apresentação musical durante as festividades do carnaval 2024 em Pirapora/MG. Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 29/01/2024 a 29/02/2024. Data de Assinatura: 29/01/2024. Fiscal: Renata Heloisa de Jesus Souza - Matricula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula:14383. Gestor: Alain Jefferson Oliveira Gitirana - Matrícula: 15140.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

INTER SHOW E EVENTOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:E173C39E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.
.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termo do Decreto n° 042 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações desta Secretaria.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Gilson Paulo Santos Nascimento	11599
Integrante Requisitante	Aline Fagundes Rabelo	9201
Integrante Requisitante	Mário Cristiano Joaquim da Cunha	15047
Integrante Requisitante	Walmir Pinto de Carvalho Junior	10816
Integrante Administrativo	Denize dos Santos Pereira Mendes	13247

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, que contemple:

Justificativa da necessidade da contratação;

Descrição sucinta do objeto;

Quantidade de serviço a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

Estimativa preliminar do valor da contratação por meio de procedimento simplificado;

Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização;

Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas e;

Nome da área requisitante ou técnica coma identificação do responsável.
Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo à Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade, para a devida inclusão no Plano Anual de Contratações.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes no Decreto municipal nº 042/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de janeiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B8E53E76

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024 – Termo de Fomento nº 001/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Baticundum - CNPJ sob nº 24.065.223/0001-03
Objeto: Execução do projeto intitulado "DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS ".
Data de Assinatura: 29/01/2024
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3F77418

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO 01/2024

Extrato de Termo Associativo 01/2024
Acordo de Termo Associativo firmado entre a Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa – IGR Guimarães Rosa, CPF/MF: 028.435.306-01 e o Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, Objeto: apoio mútuo entre as instituições para promoção dos objetivos da IGR Guimarães Rosa, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos, como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei 22.765/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024 com término previsto para 31 de dezembro de 2024 .

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:29D91AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 060/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF – preço fábrica da tabela da CMED/ANVISA – minas gerais, medicamentos genéricos, similares e injetáveis, para atender as atuais e futuras demandas, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C3F0820A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024,Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui - MG, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/02/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 15/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br
Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D070D0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.800, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 7949/2024 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais (Empenho 6778/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **7.458,98**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **7.458,98**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 6778/2023 – NEXUS VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 7.458,98

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:85FD0B82

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$1.429,67 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, para o valor de R$1.495,74 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R$19.444,62 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e um valor global anual estimativo de R$233.335,44 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o custeio de treze vagas, devido a partir de janeiro de 2024, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.15000000 00 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 282, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
TOTAL DE RECURSOS: R$900.299,40 (Novecentos mil, duzentos e noventa e nove reais, quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 020/2021/SMPS.
PARCEIROS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Edina Aparecida Francisco Perugini - Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4C6C34AF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº I/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº I/2024 - "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: A vigência do Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Assinatura em 02/01/2024. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 536.192,13 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e noventa e dois reais e treze centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1498.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:3C5A866C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

Processo Licitatório nº 182/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo dos prazos de vigência contratual e de execução dos serviços: de 01/01/2024 e 30/06/2024.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3633A7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

Processo Licitatório nº 088/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Progresso, situada na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, no município do Prata/MG**, **com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202127680001 – Plano de Ação 10281 c/c: 24.300-0** FNDE e o Município do Prata/MG. C/C 16.148-9.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/01/2024 com término final em 30/06/2024.
Prazo de execução dos serviços: por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2024, passando a ter termo final em 30/06/2024.
Data da assinatura: 22/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AFB7BAC7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Processo Licitatório nº 454/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e execução dos serviços contratados, cujo objeto do processo é contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024, passando a ter termo final em 31/12/2024.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024, passando a ter termo final em 31/12/2024.
Data da assinatura: 22/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30E1B34D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.
Partes: **Município de Prata-MG e GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, bem como a execução, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência de execução: 01/01/2024 á 31/12/2024, assim como a vigência do contrato de 01/01/2024 á 31/12/2024.
Valor total Global do Contrato: permanece inalterado no valor de R$179.635,32 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 22/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91E669E4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022.

Processo Licitatório nº 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual, cujo objeto da licitação é Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 917073/2021, Plataforma + Brasil nº 527602/2021, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município do Prata/MG. Conta Corrente 71042-3.

Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência dos contratos por mais 15 (quinze) meses, a contar de 01/01/2024 passando a ter termo final em 02/03/2025.
Data da assinatura: 22/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE0BBC60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 346/2021

Processo Licitatório nº 472/2021 – Modalidade: Registro de Preços nº 065/2021.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato bem como de prestação dos serviços, de futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública, bem como sua execução, cujo objeto é "Adesão mediante "Carona" á Ata de Pregão Presencial n° 013/2021, por Registro de Preços Processo Licitatório PMCF/018/2021, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Campo Florido, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública do Município de Prata/MG, englobando o perímetro urbano, rural, aglomerados urbanos mais afastados tais como comunidades, povoados e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.".
Partes: Município de Prata e J**OSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA – ME.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/12/2023 a 22/12/2024.
Data da assinatura: 15/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4276B37B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

Processo Licitatório nº 225/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **ALLCOPY LTDA**.
Objeto: ***prorrogação da vigência do contrato***, cujo objeto é da licitação é contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção Humana.
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor total global do contrato: R$81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11D0039B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020

Processo Licitatório nº 161/2020, Dispensa de Licitação nº 092/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, conceder o reajuste anual do contrato com eleição de índice diverso daquele previamente pactuado, conforme acordo entre as partes (IPCA), bem como a desocupação do imóvel anteriormente cedido para uso exclusivo de estacionamento dos veículos da frota da Secretaria de Saúde, cujo objeto do contrato é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 30/06/2024.
Valor mensal Reajustado: R$3.000,00 (três mil reais), a partir de 01/01/2024 com eleição do índice IPCA.
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:124500EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 284/2021

Processo Licitatório nº 379/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetricia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas - Presencial. Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** [R$886.338,00 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1809170F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 414/2020

Processo Licitatório nº 194/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 013/2020.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonista.
Partes: Município de Prata-MG e **FERNANDO & ALMEIDA LTDA [**R$242.016,00 (duzentos e quarenta e dois mil e dezesseis reais) valor total global ESTIMADO para o exercício de 2024].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado O prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDDAD4A6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 102/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 110/2022, 116/2022, 122/2022, 123/2022, 157/2022, 191/2022, 213/2022, 221/2022, 222/2022, 229/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***

Partes: Município de Prata-MG; **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA – ME** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$60.000,00 (sessenta mil reais)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil)]; **GANN SAUDE LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)]; **GMBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.379.139,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **GUSTAVO NUNES MEDINA COELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)]; **KAREN REGINA VIEIRA FARIA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)]; **ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)]; **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$588.770,40 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)]; **SILVA E TUISA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.299.139,80 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **PRO – IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)]; **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$882.045,00 (cento e oitenta mil reais)]; **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)]; **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)]; **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)]; **VITAL REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)] e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:390D5DF9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 117/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$588.770,40 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B43A0C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF91F6B7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS TERMOS/CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 117/2021, 120/2021, 121/2021 E 122/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021 para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..
Partes: Município de Prata-MG; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI**
R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais); **NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$48.000,00 (quarenta e oito reais); **RK MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$48.000,00 (quarenta e oito reais) e **TANNÚS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86717B66

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..
Partes: Município de Prata-MG e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$221.616,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:92B465EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS TERMOS/CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 050/2022 E 215/2022

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..
Partes: Município de Prata-MG; **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
[O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)] e **GMBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D1A2437

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Processo Licitatório nº 085/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, para exaurimento do saldo remanescente do contrato, cujo objeto é a Contratação de Centro de especialidade em Assistência á Saúde – Atenção Psicossocial, visando atender as necessidades do Município de Prata– MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 07/01/2024 até 06/01/2025.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:957F0E61

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 160/2022, 161/2022 E 162/2022

Processo Licitatório nº 112/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA** O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais); **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F2F95468

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

Processo Licitatório nº 193/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos dos serviços de média e Alta complexidade junto ao Estado ou Ministérios, bem como a elaboração do plano de segurança do paciente em serviços de saúde, procedimentos operacionais padrão POP's protocolos planos de gerenciamento de serviços de saúde PGRSS, comissão de avaliação óbitos ética e prontuários, regimentos internos de enfermagem, manual de normas e rotinas para o hospital em geral.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5465581

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS N° 027/2024, N° 028/2024, N°029/2024, N° 030/2024 E N° 031/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 293/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 047/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 26 de janeiro de 2024, Ano XV Nº 3692, página 124, **Onde se lê:** "Valor total global: **R$ 2.041.519,00 (dois milhões quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais)**" - **Leia-se**: "Valor total global: **R$ 2.041.549,00 (dois milhões quarenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais)".**
Prata-MG, 29 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5CDE13CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO Nº 268/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo Processo Licitatório nº 268/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG. Em atenção à manifestação do Pregoeiro, bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **NEGAR PROVIMENTO** o Recurso da empresa **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** mantendo-se a decisão do Pregoeiro quanto à inabilitação da licitante. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 18 de janeiro de 2024**.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A2AA994A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 31/2024 – Inexigibilidade: 16/2024 - Credenciamento: 09/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo licitatório cujo objeto: Credenciamento de pessoa física / jurídica para prestação de serviço de pedreiro e de ajudante de pedreiro, conforme termo de referência. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/01/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:15584774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 31/01/2024, o processo licitatório nº 030/2024 – Inexigibilidade 015/2024, Credenciamento 08/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 29/01/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D0D448EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00032/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000006/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **15/02/2024 às 08:00hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 29/01/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6278A88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES. Objeto:** Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante delegação da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município consorciado. **Valor**: R$762.480,00(setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:**31/12/2025. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1EF28AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 74/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
220	00000031476-CIMENTO SACO 50 KG TIPO CP II E 32	SC	R$ 35,00

Data da assinatura:24/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F72B4C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 11/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RESENDE & GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA - EPP**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$33.240,00(trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), em virtude do acréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$3.720,00(três mil, setecentos e vinte reais), representando uma porcentagem de 12,60% do valor contratado originalmente e a renovação do contrato supracitado mediante a alteração da "cláusula terceira – Da Vigência" passando este a viger até 31/12/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 05/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B466D11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária através da substituição do sistema de execução dos muros de contenção para bloco cheio ao invés de montagem por forma e armação visando maior agilidade na execução sem acréscimo de custos às partes. Data da assinatura: 08/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:918E5ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VERA LÚCIA PEREIRA AMORIM. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$29.304,00(vinte e nove mil, trezentos e quatro reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$5.860,80(cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) referente a 72(setenta e duas) horas-aula. Data da assinatura:16/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6609ECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIZA HELENA MORAES DUTRA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$25.920,00(vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$5.184,00(cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) referente a 72(setenta e duas) horas-aula. Data da assinatura:16/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6F255319

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$119.678,00(cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais), em virtude do acréscimo de 24,82% ao seu objeto correspondente ao valor de R$23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais) sobre o item Locação de Tendas 8x8m em 28(vinte e oito) diárias. Data da assinatura: 29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:940DFA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ NARCISO RODRIGUES DA FONSECA. Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 02/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor**: R$14.177,40(quatorze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:272A8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS. Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 02/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor**: R$5.442,00(cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C42D6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo nos termos do Convênio Estadual 1491001551/2023 em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor**: R$105.000,00(cento e cinco mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:** 29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3A487468

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA. Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$105.000,00(cento e cinco mil reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D1A38185

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha – GLP – em atendimento às diversas secretarias municipais, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor**: R$17.325,00(dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:29C253C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 53.110.551 MAURICIO MACHADO BARBOSA - ME. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em bebedouros para água potável incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição e de mão-de-obra em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$16.000,00(dezesseis mil reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0B0594DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$95.878,00(noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais). **Vigência:**06/10/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C0379127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:003/2024.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas Ruas: Tegno Vargas, Bairro Centro, A,B e C, Bairro COHAB e Rua A ,Bairro Alto do Asilo, em conformidade com os documentos de engenharia constantes no Anexo I do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024
VIGÊNCIA: 26/01/2024 á 25/01/2025.
VALOR: R$778.940,50(Setecentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Obras e Instalações
Natureza da despesa:4.4.90.51.00
Ficha:125 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº120/2023– Tomada de Preços n° 012/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA, pela Contratada R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:04C2E89C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
30.763.876 FREDERICO GARANI PIMENTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 30.763.876/0001-50, perfazendo um valor global de R$ 2.819.440,00, DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 18.854.583/0001-83, perfazendo um valor global de R$ 78.000,00, ELO FORTE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.546.410/0001-99 perfazendo um valor global de R$ 476.000,00, RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 19.597.029/0001-20, perfazendo um valor global de R$ 3.821.500,00, RSTF-SERVIÇOS ,LOCAÇÕES E EVENTOS-EIRELI-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 02.642.034/0001-05, perfazendo um valor global de R$ 50.000,00, que a propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 29 de janeiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9FCDF2F8

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 025-2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº DO PROGRAMA: 025-2024
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.
OBJETO: Execução pelo contratado, da prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas, conforme descrito na tabela de preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Prefeitos.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025
VALOR: Valor global estimado para a contratação é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) repassados ao CISUM em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.080/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares, e considerando que a licitação é dispensada conforme o disposto no art. 2º, §1º, inciso III da Lei nº 11.107/05 c/c o art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula 8ª, inciso IV do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público (Contrato de Programa).
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e DIEGO COUTINHO DA COSTA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Tarcilia R. Fernandes e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC51961F

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011-2024

Nº DO RATEIO: 011-2024
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.
OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISUM, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
VALOR: Valor global de R$ 73.391,47 (setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 6.115,96 (seis mil e cento e quinze reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, bem como dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições do presente Contrato de Rateio.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e DIEGO COUTINHO DA COSTA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Tarcilia R. Fernandes e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:58C8BA56

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 015-2024

Nº DO CONVÊNIO: 015-2024
PARTES: Município de Recreio, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade

administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforços visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando o incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado conforme disposição da cláusula décima segunda.
VALOR: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo a primeira parcela após a assinatura deste convênio e as demais parcelas até o dia 10 (dez) de cada mês, da seguinte forma: 10/01/2024, 10/02/2024, 10/03/2024, 10/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024, 10/07/2024, 10/08/2024, 10/09/2024, 10/10/2024, 10/11/2024, 10/12/2024, podendo o repasse ser antecipado total ou parcialmente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/1985.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRIREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, Raquel Marinho Ávila e Rodrigo Fernandes Pereira como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7684FBC2

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015-2024

Nº DO RATEIO: 015-2024
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para a sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
VALOR: Valor anual de R$ 36.093,01 (trinta e seis mil e noventa e três reais e um centavo) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Aline V. C. Miranda e Jéssica Eunice Souza como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:85A4B54F

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 015-2024

Nº DO PROGRAMA: 015-2024
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.
OBJETO: Tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes, tendo como objeto a utilização, por parte do referido município, dos serviços da frota de maquinários pesados, caminhões, e equipamentos próprios ou locados pelo CIMERP através de processo licitatório comparecendo o município com apoio financeiro, e o CIMERP, com serviços técnicos de seu programa "PROMOTO" formada por maquinários pesados e caminhões, dentre outros equipamentos que estejam dentro da disponibilidade deste consórcio, na forma de execução de obras públicas no Município.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024
VIGÊNCIA: O presente instrumento permanecerá vigente enquanto perdurarem os contratos resultantes dos procedimentos licitatórios "EDITAL Nº. 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022" e "EDITAL Nº. 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023" e demais que tratem do mesmo objeto, podendo estes sofrerem eventuais prorrogações e aditivos.
VALOR: Estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Município contratante poderá ou não utilizá-lo, total ou parcialmente, por meio de serviços objeto do presente instrumento contratual, sendo este vinculado aos termos dos processos licitatórios "EDITAL Nº. 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022" e "EDITAL Nº. 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023" e demais que tratem do mesmo objeto, bem como aos orçamentos próprios do município e consórcio.
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/07, a Lei nº 14.133/21, a Lei Municipal nº 1.704/19 e, no que ainda couber, a Lei 8.666/93, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Fabíola Bragança Januário e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:730A6ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Anatomopatológicos n° 012/2023, Processo n.º 40/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/01/2024 e terminando em 25/01/2025. O valor total do presente aditivo é de R$324.186,85 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago conforme exames efetivamente realizados conforme tabela de procedimento. Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5BE217BC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 343/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ELETRODOS E AFINS – PROCESSO 343/2023

Considerando a obrigatoriedade da adoção da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021, cuja sua utilização se tornou obrigatória desde o dia 02/01/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 055/2023 publicado no dia 31/03/2023, em seu artigo 173 que diz:

Art. 173- Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 171, desteDecreto, que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 29 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, deverão obedecer às regras definidas pela Lei Federal nº14.133, de 2021. (Grifo nosso).

Considerando que que o Processo 343/2023 foi aberto baseado na antiga legislação federal n°8.666/1993, não sendo finalizado seus tramites licitatórios, conforme o artigo 173 do Decreto Municipal n°055/2023;

Considerando que o mesmo não possui os requisitos da nova legislação que são obrigatórios para a sua continuidade, conforme art.18, inciso I;

Sendo assim, não é possível o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 26 de Janeiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F7B4E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato de celebração do Contrato de fornecimento nº 005/2024 - Homologação e Adjudicação referente ao Processo nº 109/2023 - Concorrência nº 105/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUÍZA MARIA DE SOUZA E DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,** perfazendo o valor total de **R$1.299.415,99** (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E39DA1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 059/2024
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$157.150,20** Levantamento planaltimetrico do aterro controlado, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 – Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B43810F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a abertura dos envelopes de PROPOSTA das licitantes, relativos à Tomada de Preços n° 08/2023, Processo nº 91/2023, no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Piranguita", conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Maiores informações no tel. 0800 031 2022, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 29 de janeiro de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1A4C341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na

documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte das Empresas denominadas 60.306.131 SERGIO LUIZ TOLEDDO, CNPJ nº 50.306.131/0001-70, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:07BC9BFE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEMONITOR DE TEMPO INTEGRAL, , CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Lei complementar 068/2023;
Resolução CEE nº488 de 27 de janeiro de 2022;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço –Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 30/01/2024 a 05/02/2024 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo/Vencimento Bruto/ Carga horaria:
Monitor de Tempo Integral: R$ 1.763,23- 40 horas/semanais

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 006/2024, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:D059C78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4840/2024

PORTARIA N. 4840/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Poliana Fonseca Tormen**, matrícula nº 2151, no período de 30/01/2024 a 09/02/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no inciso I, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB30681F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4841/2024

PORTARIA N. 4841/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 2001, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:848BC351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Leilão. Torna público a rerratificação da publicação do resumo do Edital nº 095/2023, modalidade Leilão Público nº 002/2023, Processo Licitatório nº 131/2023, realizada na data de 29/12/2023, Edição 3673, o qual tem por objeto a alienação de veículos, máquinas,

eletroeletrônicos, equipamentos de informática, dentre outros itens considerados inservíveis para o município. Portanto, onde se lê, abertura dia 30/01/2024, às 10h00min, leia-se abertura dia 21/02/2024, às 10h00min. O Edital poderá ser acessado no site: www.mgl.com.br; www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone 0800 242 2218.

Rosário da Limeira/MG, 29/01/2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:99D48F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PROCESSO Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, na data de 20/02/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 003/2024, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de contêiner estacionário, transporte rodoviário e disposição final sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares não perigosos, conforme informações descritas e especificadas no Edital, notadamente ao Termo de Referência, visando atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rosário da Limeira/MG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. A realização se dará por intermédio da Plataforma BLL COMPRAS.

Rosário da Limeira/MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:76462675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a Rerratificação do Processo de Licitação nº 129/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 062/2023, que ocorreria na data de 31/01/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, abrangendo todas as fases do processo, inclusive, análises, ajustes de produtos químicos, dosagens precisas, orientações, supervisão e responsabilidade técnica (...). Tal rerratificação se faz devido ao atraso no envio do edital. Assim sendo, onde se lê, abertura dia 31/01/2024 às 09h00min, leia-se abertura dia 22/02/2024 às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 29/01/2024.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:AB43F818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 001/2024
Processo de Dispensa Presencial nº 001/2024
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
OBJETO
Contratação de profissional ou empresa especializada para assessoramento jurídico e suporte operacional à Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, no Setor de Compras e Licitações, tendo em vista a necessidade de tais serviços nos Setores, mormente pela aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que muda a forma de Licitações e Contratações Públicas.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Do dia 30/01/2024 à 01/02/2024.
ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacao. rubelitamg@gmail.com
In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Termo de Referência: Disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D0AEF446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 008/2024, Chamamento Público/Credenciamento n.º 001/2024, Inexigibilidade n.º 004/2024, Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, com capacidade técnica e legal, para realização de serviços de locução em eventos. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM	CÓD. INT.
49.033.446 MARCOS EDUARDO CESAR TORRRES	49.033.446/0001-01	1º	30365

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano, em 29 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DA264F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2024

Às 14:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, nos termos do Edital

de Chamamento Público n.º 002/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Processo n.º 045/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 04 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
33.286.382 NATALIA GUIA ALVES PEGO	33.286.382/0001-10	NATY ROCK	28º	28494
34.416.757 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA	34.416.757/0001-82	ROCKBAR	29º	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 005/2023 e no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA4CE829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10º TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 045/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Chamamento Público Nº 002/2023 Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 04 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADOS	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
33.286.382 NATALIA GUIA ALVES PEGO	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
34.416.757 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 29 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0FBE8620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Cláudio Jucelino Batista, Diretor de Gestão de Pessoas, matrícula nº 12050, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Escriturário, matrícula nº 3054 e Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 2340, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:F4BEEFC4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2024 - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**/MG.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666.79, residente e domiciliado no município de São Joaquim de Bicas/MG, e o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Alcemir José Moreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.197.816-30, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações

patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2024; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 278.999,35 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

4.1. DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais),** sendo:
Rateio Administração: R$ 126.000,00
Rateio Saúde: R$ 126.000,00

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R$ 26.999,35 (vinte e seis mil, e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos),** sendo:
Rateio Administração: R$ 16.100,02
Rateio Saúde: R$ 10.899,33

5. DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de
R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada um, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal refere-se à:
Rateio Administração: R$ 10.500,00
Rateio Saúde: R$ 10.500,00

5.1. DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

5.2. DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA– Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO – Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 85.260,01**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 56.840,01**
Total **R$ 142.100,02**

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 27.379,87**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 109.519,46**
Total **R$ 136.899,33**

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

8. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura – **com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, se for o caso –, e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2024.**

8.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

10.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

11. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 1 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA
Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito do Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:87B783BA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024 - ICISMEP

Contrato de Rateio nº 01/2024

Contratada: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, CNPJ nº 05.802.877/0001-10

Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Valor: O Valor Total é de **R$ 278.999,35 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos),** para todos os fins legais.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 01 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:611B8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 240/2021
Pregão Presencial nº: 092/2021
Contrato nº 09/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 09/2022

Contratada: ALEXSANDER FERREIRA GONÇALVES TRANSPORTES, CNPJ Nº 36.308.550/0001-10.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato no 009/2022.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C435EDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 252/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma fracionada**.** Vencedores: – TS Farma Distribuidora Ltda - EPP - CNPJ - 21.189.554/0001-59 – Valores unitários – Item 01 – R$ 2,90 – Item 02 – R$ 2,19 – Item 06 – R$ 2,70 – Item 08 – R$ 1,78 – Item 09 – R$ 2,57 – Item 10 – R$ 2,31 – Item 14 – R$ 0,05 – Item 20 – R$ 0,06 – Item 22 – R$ 0,35 – Item 24 – R$ 0,77 – Item 25 – R$ 0,07 – Item 31 – R$ 4,85 – Item 33 – R$ 1,86 – Item 36 – R$ 0,39 – Item 43 – R$ 6,12 – Item 52 – R$ 0,31 – Item 57 – R$ 0,22 – Item 58 – R$ 2,87 – Item 60 – R$ 5,14 – Item 64 – R$ 4,11 – Item 65 – R$ 0,26 – Item 67 – R$ 10,50 – Item 68 – R$ 11,48 – Item 76 – R$ 0,56 – Item 78 – R$ 0,57 – Item 81 – R$ 2,26 – Item 93 – R$ 6,65 – Item 100 – R$ 3,07 – Item 101 – R$ 0,05 – Item 103 – R$ 1,93 – Item 104 – R$ 0,27 – Item 108 – R$ 3,15 – Item 113 – R$ 0,04 – Item 115 – R$ 1,53 – Item 118 – R$ 13,74 – Item 121 – R$ 0,15 – Item 123 – R$ 0,08 – Item 125 – R$ 0,10 – Item 126 – R$ 0,16 – Item 134 – R$ 0,06 – Item 137 – R$ 0,28 – Item 143 – R$ 0,19 – Item 148 – R$ 0,05 – Item 153 – R$ 0,59 – Item 155 – R$ 0,04 – Item 170 – R$ 1,35 – Item 171 – R$ 2,65 – Item 179 – R$ 0,18 – Item 182 – R$ 0,19 – Item 195 – R$ 3,08 – Item 200 – R$ 0,21 – Item 202 – R$ 0,14 – Item 205 – R$ 4,98 – Item 206 – R$ 0,19 – Item 207 – R$ 0,07 – Item 216 – R$ 0,21 – Item 221 – R$ 1,46 – M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME - CNPJ - 50.548.325/0001-81 – Valores unitários – Item 03 – R$ 1,15 – Item 04 – R$ 12,95 – Item 05 – R$ 2,89 – Item 07 – R$ 8,90 – Item 11 – R$ 4,07 – Item 12 – R$ 1,85 – Item 13 – R$ 0,47 – Item 15 – R$ 0,34 – Item 16 – R$ 0,22 – Item 17 – R$ 11,10 – Item 18 – R$ 0,36 – Item 19 – R$ 1,02 – Item 21 – R$ 2,89 – Item 23 – R$ 0,35 – Item 26 – R$ 0,14 – Item 27 – R$ 5,60 – Item 28 – R$ 0,16 – Item 29 – R$ 0,10 – Item 30 – R$ 0,28 – Item 32 – R$ 0,52 – Item 34 – R$ 0,40 – Item 35 – R$ 26,10 – Item 37 – R$ 1,18 – Item 38 – R$ 0,58 – Item 39 – R$ 0,25 – Item 40 – R$ 0,12 – Item 41 – R$ 0,14 – Item 42 – R$ 6,30 – Item 44 – R$ 0,34 – Item 45 – R$ 3,95 – Item 46 – R$ 4,40 – Item 47 – R$ 9,10 – Item 48 – R$ 0,92 – Item 49 – R$ 9,80 – Item 50 – R$ 14,65 – Item 51 – R$ 0,86 – Item 53 – R$ 12,20 – Item 54 – R$ 5,85 – Item 55 – R$ 8,69 – Item 56 – R$ 0,37 – Item 59 – R$ 9,49 – Item 61 – R$ 7,40 – Item 62 – R$ 42,00 – Item 63 – R$ 7,15 – Item 69 – R$ 0,37 – Item 70 – R$ 0,29 – Item 71 – R$ 1,79 – Item 72 – R$ 1,43 – Item 73 – R$ 1,26 – Item 74 – R$ 5,20 – Item 75 – R$ 2,04 – Item 77 – R$ 0,37 – Item 79 – R$ 2,20 – Item 80 – R$ 1,62 – Item 82 – R$ 1,22 – Item 83 – R$ 1,27 – Item 86 – R$ 0,55 – Item 87 – R$ 0,63 – Item 90 – R$ 209,00 – Item 91 – R$ 152,89 – Item 92 – R$ 160,00 – Item 94 – R$ 14,80 – Item 95 – R$ 0,95 – Item 96 – R$ 2,85 – Item 98 – R$ 0,06 – Item 99 – R$ 9,10 – Item 102 – R$ 0,52 – Item 105 – R$ 0,20 – Item 106 – R$ 0,41 – Item 107 – R$ 5,10 – Item 109 – R$ 0,46 – Item 110 – R$ 0,04 – Item 111 – R$ 0,07 – Item 112 – R$ 0,10 – Item 114 – R$ 24,80 – Item 116 – R$ 11,15 – Item 117 – R$ 42,10 – Item 119 – R$ 0,50 – Item 120 – R$ 8,15 – Item 122 – R$ 0,03 – Item 124 – R$ 0,09 – Item 127 – R$ 0,09 – Item 128 – R$ 0,40 – Item 129 – R$ 3,69 – Item 130 – R$ 66,29 – Item 131 – R$ 60,20 – Item 132 –

R$ 39,80 – Item 133 – R$ 7,39 – Item 135 – R$ 17,50 – Item 136 – R$ 17,85 – Item 138 – R$ 2,28 – Item 139 – R$ 0,12 – Item 140 – R$ 2,51 – Item 141 – R$ 0,20 – Item 142 – R$ 0,47 – Item 144 – R$ 0,16 – Item 145 – R$ 1,55 – Item 146 – R$ 0,98 – Item 147 – R$ 0,06 – Item 149 – R$ 0,21 – Item 150 – R$ 0,55 – Item 151 – R$ 0,95 – Item 152 – R$ 24,30 – Item 154 – R$ 0,06 – Item 156 – R$ 0,03 – Item 157 – R$ 3,98 – Item 158 – R$ 0,24 – Item 159 – R$ 1,35 – Item 160 – R$ 22,10 – Item 161 – R$ 7,49 – Item 162 – R$ 6,12 – Item 163 – R$ 0,08 – Item 164 – R$ 0,21 – Item 165 – R$ 0,31 – Item 166 – R$ 0,23 – Item 167 – R$ 0,25 – Item 168 – R$ 0,59 – Item 169 – R$ 0,27 – Item 172 – R$ 0,70 – Item 173 – R$ 5,39 – Item 174 – R$ 0,13 – Item 175 – R$ 4,80 – Item 176 – R$ 0,06 – Item 177 – R$ 0,20 – Item 178 – R$ 1,65 – Item 180 – R$ 0,16 – Item 181 – R$ 0,17 – Item 183 – R$ 1,35 – Item 184 – R$ 0,64 – Item 185 – R$ 1,27 – Item 186 – R$ 0,98 – Item 187 – R$ 0,34 – Item 188 – R$ 0,69 – Item 189 – R$ 4,12 – Item 190 – R$ 9,38 – Item 191 – R$ 0,26 – Item 192 – R$ 0,39 – Item 193 – R$ 0,20 – Item 194 – R$ 0,10 – Item 196 – R$ 0,23 – Item 197 – R$ 6,79 – Item 198 – R$ 0,05 – Item 199 – R$ 0,11 – Item 201 – R$ 2,75 – Item 203 – R$ 19,89 – Item 204 – R$ 9,95 – Item 208 – R$ 0,18 – Item 209 – R$ 0,05 – Item 210 – R$ 46,30 – Item 211 – R$ 14,88 – Item 212 – R$ 1,40 – Item 213 – R$ 0,22 – Item 214 – R$ 0,09 – Item 215 – R$ 0,14 – Item 217 – R$ 1,14 – Item 218 – R$ 0,05 – Item 219 – R$ 202,00 – Item 220 – R$ 58,95 – Item 222 – R$ 18,20 – Item 223 – R$ 75,00 – Item 224 – R$ 29,20 – Item 225 – R$ 179,00 – Item 226 – R$ 178,30 – Item 227 – R$ 74,50 – Item 228 – R$ 98,11 – Item 229 – R$ 76,19 – Item 230 – R$ 98,11 – Item 231 – R$ 69,42 – Item 232 – R$ 42,00 – Item 233 – R$ 145,00. Santa Barbara do Leste 23/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:20033552

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 255/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 045/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico de forma fracionada. Vencedor: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Valores unitários – Item 01 – R$ 7,40 – Item 05 – R$ 170,00 – Item 07 – R$ 36,00 – Item 08 – R$ 36,00 – Item 09 – R$ 36,00 – Item 10 – R$ 42,38 – Item 11 – R$ 40,00 – Item 13 – R$ 38,00 – Item 14 – R$ 38,00 – Item 15 – R$ 38,00 – Item 16 – R$ 2,71 – Item 30 – R$ 12,00 – Item 32 – R$ 38,00 – Item 43 – R$ 3,80 – Item 46 – R$ 23,50 – Item 49 – R$ 2,20 – Item 52 – R$ 14,70 – Item 55 – R$ 8,20 – Item 59 – R$ 0,80 – Item 61 – R$ 0,80 – Item 64 – R$ 11,90 – Item 65 – R$ 11,90 – Item 66 – R$ 11,90 – Item 67 – R$ 11,90 – Item 69 – R$ 24,00 – Item 70 – R$ 50,00 – Item 71 – R$ 99,00 – Item 76 – R$ 14,00 – Item 79 – R$ 500,00 – Item 118 – R$ 157,00 – Item 123 – R$ 13,70 – Item 134 – R$ 260,00 – Item 135 – R$ 23,00 – Item 136 – R$ 1,50 – Item 137 – R$ 14,50 – Item 138 – R$ 27,50 – Item 145 – R$ 12,10 – Item 147 – R$ 80,00 – Item 149 – R$ 67,00 – Item 159 – R$ 2,90 – Item 164 – R$ 3,00 – Item 170 – R$ 30,00 – Item 173 – R$ 90,00 – Item 174 – R$ 13,00 – Item 175 – R$ 28,00 – Item 176 – R$ 28,00 – Item 177 – R$ 5,00 – Item 192 – R$ 43,00 – Item 193 – R$ 9,40 – Item 195 – R$ 8,00 – Item 197 – R$ 8,90 – Item 198 – R$ 150,00 – Item 200 – R$ 5,50 – Item 205 – R$ 16,40 – Item 206 – R$ 29,00 – Dental Maria Ltda - EPP - CNPJ - 09.222.369/0001-13 – Item 03 – R$ 2,00 – Item 04 – R$ 98,80 – Item 12 – R$ 31,48 – Item 20 – R$ 127,00 – Item 21 – R$ 128,00 – Item 22 – R$ 165,00 – Item 23 – R$ 15,50 – Item 24 – R$ 15,50 – Item 25 – R$ 9,15 – Item 26 – R$ 9,15 – Item 27 – R$ 8,80 – Item 29 – R$ 188,00 – Item 33 – R$ 3.390,00 – Item 34 – R$ 5,60 – Item 35 – R$ 5,60 – Item 36 – R$ 5,60 – Item 37 – R$ 9,40 – Item 38 – R$ 9,40 – Item 39 – R$ 9,40 – Item 40 – R$ 11,60 – Item 41 – R$ 44,00 – Item 45 – R$ 24,30 – Item 50 – R$ 18,70 – Item 53 – R$ 10,30 – Item 57 – R$ 8,44 – Item 63 – R$ 11,00 – Item 68 – R$ 4,80 – Item 72 – R$ 140,00 – Item 73 – R$ 9,70 – Item 75 – R$ 2,75 – Item 77 – R$ 11,70 – Item 78 – R$ 17,00 – Item 80 – R$ 1,80 – Item 120 – R$ 154,00 – Item 121 – R$ 17,70 – Item 122 – R$ 23,50 – Item 124 – R$ 35,70 – Item 125 – R$ 35,70 – Item 128 – R$ 30,10 – Item 133 – R$ 95,00 – Item 141 – R$ 12,10 – Item 143 – R$ 5,80 – Item 148 – R$ 16,80 – Item 150 – R$ 2,70 – Item 151 – R$ 2,70 – Item 152 – R$ 2,70 – Item 153 – R$ 2,70 – Item 154 – R$ 2,70 – Item 155 – R$ 2,70 – Item 156 – R$ 2,70 – Item 157 – R$ 2,70 – Item 158 – R$ 2,70 – Item 160 – R$ 2,70 – Item 161 – R$ 2,70 – Item 162 – R$ 2,70 – Item 163 – R$ 2,70 – Item 164 – R$ 2,70 – Item 165 – R$ 2,70 – Item 166 – R$ 2,70 – Item 167 – R$ 2,70 – Item 168 – R$ 2,70 – Item 169 – R$ 83,40 – Item 178 – R$ 12,70 – Item 179 – R$ 58,50 – Item 180 – R$ 58,50 – Item 181 – R$ 58,50 – Item 182 – R$ 58,50 – Item 183 – R$ 58,50 – Item 184 – R$ 58,50 – Item 185 – R$ 58,50 – Item 186 – R$ 58,50 – Item 187 – R$ 25,00 – Item 188 – R$ 25,00 – Item 189 – R$ 25,00 – Item 191 – R$ 17,50 – Item 194 – R$ 14,80 – Item 201 – R$ 7,30 – Item 202 – R$ 10,30 – MG Flex Ltda - EPP - CNPJ - 43.121.365/0001-87 – Item 002 – R$ 6,50 – Item 006 – R$ 12,10 – Item 17 – R$ 100,00 – Item 18 – R$ 30,00 – Item 19 – R$ 93,00 – Item 28 – R$ 9,70 – Item 31 – R$ 33,00 – Item 42 – R$ 9,15 – Item 47 – R$ 19,50 – Item 48 – R$ 22,80 – Item 51 – R$ 9,60 – Item 54 – R$ 14,00 – Item 56 – R$ 50,10 – Item 58 – R$ 37,50 – Item 60 – R$ 1,20 – Item 62 – R$ 1,20 – Item 74 – R$ 36,20 – Item 81 – R$ 1,87 – Item 82 – R$ 1,87 – Item 83 – R$ 5,87 – Item 84 – R$ 77,35 – Item 85 – R$ 77,35 – Item 86 – R$ 77,35 – Item 87 – R$ 77,35 – Item 88 – R$ 77,35 – Item 89 – R$ 77,35 – Item 90 R$ 77,35 – Item 91 – R$ 77,35 – Item 92 – R$ 77,35 – Item 93 – R$ 77,35 – Item 94 – R$ 77,35 — Item 95 – R$ 77,35 – Item 96 – R$ 77,35 – Item 97 – R$ 77,35 – Item 98 – R$ 77,35 – Item 99 – R$ 6,20 – Item 101 – R$ 7,10 – Item 102 – R$ 11,70 – Item 103 – R$ 11,70 – Item 104 – R$ 11,70 – Item 105 – R$ 11,70 – Item 106 – R$ 11,70 – Item 107 – R$ 11,70 – Item 108 – R$ 11,70 – Item 109 – R$ 11,70 – Item 110 – R$ 11,70 – Item 111 – R$ 11,70 – Item 112 – R$ 11,70 – Item 113 – R$ 11,70 – Item 114 – R$ 11,70 – Item 115 – R$ 11,70 – Item 116 – R$ 11,70 – Item 117 – R$ 11,70 – Item 126 – R$ 29,30 – Item 127 – R$ 25,40 – Item 129 – R$ 15,84 – Item 130 – R$ 15,84 – Item 131 R$ 15,84 – Item 132 – R$ 50,00 – Item 139 – R$ 2,87 – Item 140 – R$ 189,00 – Item 142 – R$ 5,19 – Item 144 – R$ 13,00 – Item 146 – R$ 76,00 – Item 172 – R$ 26,00 – Item 190 – R$ 7,60 – Item 196 – R$ 20,90 – Item 199 – R$ 17,90 – Item 203 – R$ 8,00 – Jaime Cardoso - ME - CNPJ - 18.953.570/0001-61 – Item 44 – R$ 490,00 – Item 100 – R$ 500,00 – Item 171 – R$ 60,00 – Item 204 – R$ 590,00. Santa Barbara do Leste 29/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7E5AFE01

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 321/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 051/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: Fort Construção Incorporação & Empreendimentos Ltda - EPP - CNPJ - 05.201.246/0001-45 – Item 01 - Valor unitário R$ 95,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 4,39 – Item 03 – Valor unitário R$ 5,15 – Item 04 - Valor unitário R$ 51,50 – Item 05 – Valor unitário R$ 62,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 98,50 - Item 07 - Valor unitário R$ 205,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 399,90 – Item 14 – Valor unitário R$ 499,90 - Item 16 - Valor unitário R$ 96,00 Item 17 - Valor unitário R$ 106,60 - Item 18 - Valor unitário R$ 82,70 – União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79- Item 08 - Valor unitário R$ 75,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 67,00 – Item 10 – Valor unitário R$ 89,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 152,00 – Item 12 – Valor unitário R$ 247,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 - Item 15 - Valor unitário R$ 33,60 - Santa Barbara do Leste 29/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FE356D7D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 328/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 054/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma fracionada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Ltda - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 3,64 – Item 02 - Valor unitário R$ 5,65 – Item 03 - Valor unitário R$ 5,79 – Item 04 - Valor unitário R$ 5,99. - Santa Barbara do Leste 29/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A52BB839

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº 327/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 053/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma fracionada**.** Vencedores: – 3 S Comercial Ltda - EPP - CNPJ - 39.596.414/0001-60 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,49 – Embralimpy Descartáveis e Limpeza Ltda - ME - CNPJ - 51.904.751/0001-73 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,44 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,58 – M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME - CNPJ - 50.548.325/0001-81– Item 04 - Valor unitário R$ 0,65 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,75 – Item 06 - Valor unitário R$ 1,29 – Item 07 - Valor unitário R$ 1,09 – Item 08 - Valor unitário R$ 0,99 – Item 09 - Valor unitário R$ 1,14. Santa Barbara do Leste 29/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FBB81194

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 005/2023. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 336/2023, modalidade Tomada de Preço n.º 005/2023, com abertura no dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) modular no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 8.753/2023. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com – Santa Barbara do Leste, 29/01/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C7AB8889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: PAULA VANESSA MAIA DE FIGUEIREDO, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-16.361.640, inscrito(a) no CPF sob o n° 341.242.078-67, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 260, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 26/01/2024 a 09/01/2025.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A3F9F71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do item **28** (Balança Corporal Digital), em razão de equívoco em sua especificação, do Pregão Eletrônico SRP nº **51/2023** – Processo Licitatório nº **168/2023** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EB6B452E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 09/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 07/2024.
Contratado: PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 08993253609, inscrita no CNPJ sob n.° 30.886.094/0001-09, com sede na Rua Samuel Moura, n.° 265, bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000.
Objeto: Contratação artística com a Banda Essência Samba Pop para realização do carnaval no dia 12/02/2024 no município de Santana Da Vargem.
Dotação orçamentária:
FICHA: 445 – Dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:05506426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 06/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 05/2024.
Contratado: Rosângela Campos Mendonça Mesquita, inscrita no CPF sob o n.º 704.579.996-91, residente a Rua Professora Ruth Correa Vilela, n.º 630, Vila Campos, Três Pontas, Minas Gerais, proprietária legítima do imóvel objeto do processo licitatório em epígrafe, situado à Avenida Nelson Pereira Vilela, n.º 332, bairro São Luiz, no município de Santana da Vargem.
Objeto: Locação de imóvel localizado a Avenida Nelson Pereira Vilela, destinado a guardar enfeites natalinos, e para produção de itens culturais e esportivos.
Dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 02.100.13.392.1501.2193 1.500.000. Manutenção do setor de cultura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00
Fonte: 1.500.000.00
Ficha: 372
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F48B1A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – MG

CONTRATADO: M C CASTILHO.
PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2024.
DISPENSA: 005/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterapêuticos.
CONTRATO Nº: 019/2024.
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: 25/01/2024 a 25/01/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8043A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o resultado do processo seletivo nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo seletivo nº 01/2024, cujo resultado final foi publicado em 24/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8FCAD451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA URGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Contratação Temporária de Monitor de Transporte Escolar para atender demanda urgente da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
Considerando demanda urgente e necessária advinda da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a contratação temporária de 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para atender necessidade nunca antes existente para a Secretaria, proveniente do aumento do número de crianças com necessidades especiais que precisarão ser transportadas para cidade circunvizinha, visando complementar seu acompanhamento através da APAE;
Considerando que o inciso VI, do artigo 192 da Lei Complementar Municipal 001/2001, permite a contratação temporária de servidor público para atender "às outras situações de urgências"; bem como que o acompanhamento dos alunos portadores de necessidades especiais visam tutelar a segurança do menor e o acesso a uma educação integral, evitando prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
Considerando que é o primeiro ano que essa demanda se externa, sendo necessário, antes da criação do cargo formalmente, a verificação da manutenção dessa necessidade de forma permanente;
Considerando que mesmo que a necessidade do referido cargo consolide-se como permanente, a incorporar-se ao Plano de Cargos e Salários, por meio de Lei Complementar autorizativa, permitindo a

realização de concurso público, demandaria tempo superior ao necessário para o atendimento imediato da demanda urgente;
Considerando, ainda, que o Estatuto dos Servidores prevê a observância dos padrões de vencimentos dos planos de cargo e salário da Prefeitura para contratação temporária;
Considerando que verificam-se presentes os requisitos à viabilização da contratação, quais sejam:
previsão legal quanto a possibilidade de contratação para o atendimento da situação de urgência configurada com a impossibilidade de aditamento do início dos serviços;
necessidade temporária, advinda da necessária instalação de serviço público essencial de acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, atribuição inexistente nos cargos da municipalidade;
excepcional interesse público concernente ao integral atendimeto de crianças e adolescentes, constitucionalmente tutelados;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a contratação temporária de 01 (um) Monitor de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando o acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades especiais atendidos pela APAE no transporte escolar prestado por esta municipalidade.

Art. 2º O agente público a ser contratado submeter-se-á ao estatuto dos servidores desta municipalidade, sendo que as atribuições, as exigências para habilitação à função e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: A contratação dar-se-á por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até mais 03 (três) períodos consecutivos.

Art. 3º A remuneração praticada para o cargo será, por analogia, a prevista para o profissional Cuidador Escolar, sendo os **vencimentos básicos** de R$ 1.412,00, que deverão ser pagos proporcionalmente à carga horária necessária à prestação do serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Função	Monitor de Transporte Escolar
Atribuições	Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, bem como no translado dos estudantes no transporte escolar. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no transporte escolar. Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos, bem como aos responsáveis legais pelos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Habilitação Profissional	Nível médio de escolarização
Remuneração	R$ 1.059,00
Carga Horária	30 horas semanais

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B44C5405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 132/2023 - Edital Nº 097/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 074/2023, Registro de Preços Nº 039/2023. Torna público a Retificação nº 01/2024 ao edital. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento, instalação e operação de infra-estrutura de eventos de 2024 a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 15.02.2024, às 13:00 e 13:45 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 29.01.2024. Freitas Rafael de Souza-Chefe do Dep.M.de Cultura, Turismo e Comunicação Social – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5D6C735D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 084/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Secretário que irá movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela vigente legislação, para delegar as funções de assinar cheques juntamente com o Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado e autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, **a partir de 01/02/2024**, juntamente com o prefeito **ISPER SALIM CURI**, inscrito no CPF/MF: 047.247.711-00, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77, como sendo o Secretário responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 18.457.226/0001-81**, na Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

1.147-9;
5.086-5;
5.176-4;
7.099-8;
7.103-X;
7.140-4;
7.147-1;
7.214-1;
7.215-X;
9.877-9;
9.962-7;
41.004-7;

41.006-3;
58.011-2;
58.012-0;
73.020-3;
283.141-4;
7.404-7;
8.028-4;
8.060-8;
8.143-4;
8.228-7;
8.677-0;
9.493-5;
9.737-3;
10.480-9;
10.550-3;
10.667-4;
11.508-8;
12.108-8;
12.139-8;
12.372-2;
12.411-7;
12.412-5;
13.373-6;
13.970-X;
14.054-6;
15.199-8;
15.203-X;
15.403-2;
15.469-5;
15.529-2;
15.761-9;
16.017-2;
16.027-X;
16.235-3;
16.964-1;
17.130-1;
17.256-1;
17.403-3;
17.464-5;
18.468-3
18.547-7;
18.685-6;
100.000-4;
18.863-8;
19.062-4
19.063-2
19.085-3
19.089-6
19.156-6
19.221-X
19.249-X
19.365-8
19.391-7
19.398-4
19.399-2
19.655-X
19.656-8
19.657-6
19.689-4
19.783-1
19.910-9
19.911-7
19.912-5
19.913-3
19.941-9
19.942-7
19.943-5
19.972-9

Art. 2º. Fica também autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, juntamente com o prefeito **ISPER SALIM CURI**, inscrito no CPF/MF: 047.247.711-00, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 093.087.086-77, como sendo o Secretário responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 18.457.226/0001-81**, na Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

7099-8
8677-0

Parágrafo único: O Secretário nomeado e autorizado deve fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, com o Chefe do Poder Executivo, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Autoatendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024**. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº1. 093/2022 e Portaria PM/Nº002/2024.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4C30B7E7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 085/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Secretários que irão movimentar a conta bancária 17.535-8, vinculada ao CNPJ: 31.037.399/0001-09 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Vitória/MG e determina outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhe são, especificamente, conferidas pelo artigo 3.º, inciso VII, da Lei PM/N.º1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias vinculadas ao CNPJ: 31.037.399/0001-09 da Secretaria Municipal de Educação, ativas em 01/02/2024, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A; o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 093.087.086-77 e a Secretária Municipal de Educação **Francisca Vânia de Oliveira Silva,** inscrita no CPF/MF: 001.135.996-09, como sendo os Secretários responsáveis por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias na **Conta: 17.535-8.**

Parágrafo único: Os Secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Autoatendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 1.094/2022 de 01/11/2022.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4DF2B14E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia os Secretários que irão movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são, especificamente, conferidas pelo artigo 3.º, inciso II, da Lei 2.315/2009para delegar as funções de assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda o Diretor do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde,** o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento - **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77, e a Diretora do Fundo Municipal de Saúde – **KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI,** inscrita no CPF/MF: 771.285.406-87, como sendo responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 12.125.124/0001-82**, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

12.258-0;
13.019-2;
13.023-0;
13.426-0;
13.584-4;
14.005-8;
14.061-9;
15.045-2;
15.050-9;
15.107-6;
15.243-9;
15.446-6;
15.447-4;
16.021-0;
16.028-8;
16.159-4;
16.960-9;
17.135-2;
17.154-9;
18.029-7;
18.142-0;
18.143-9;
18.273-7;
18.465-9;
18.550-7;
18.564-7;
18.565-5;
18.566-3;
18.567-1;
18.628-7;
18.636-8;
18.637-6;
18.865-4.
19.013-6
19.057-8
19.159-0
19.342-9
19.364-X
19.380-1
19.418-2
19.419-0
19.428-X
19.444-1
19.447-6
19.452-2
19.453-0
19.454-9
19.455-7
19.456-5
19.457-3
19.458-1
19.461-1
19.466-2
19.678-9
19.781-5
19.860-9
19.864-1
19.882-X
19.890-0
19.974-5
19.984-2

19.993-1
20.127-8

Parágrafo único: Os Secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativo à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Auto atendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024**. Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 1.095/2022 e Portaria PM/Nº 001/2024.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:72E22664

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeiam Secretários que irão movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são, especificamente, conferidas pelo artigo 3º, inciso VII, da Lei PM/N.º 1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e a Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento- **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77 e a Secretária Municipal de Assistência Social – **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI,** inscrita no CPF/MF: 647.099.306-00, como sendo responsáveis por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 14.790.235/0001-39**, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

I – 14.994-2;
II – 15.816-X ;
III – 15.817-8;
IV – 15.818-6;
V – 15.819-4;
VI – 15.822-4;
VII – 17.200-6;
VIII – 18.276-1;
IX – 18.521-3;
X – 18.522-1;
XI – 18.523-X;
XII – 18.641-4;
XIII- 18.800-X;
XIV – 19.648-7

Parágrafo único: Os secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico ;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Auto atendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº1.096/2022.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8F7264B8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 088/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0404/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **NATÁLIA FRANCISCA DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 14.631 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 03/01/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5DD68F90

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 089/2024. DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ALOIR JOSÉ DIVINO** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – Abastecimento**, símbolo de vencimento C-7, **a partir de 08/02/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/02/2024. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº573/2023.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:99C5CE29

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS NO COMODATO DE CARTEIRAS ESCOLARES

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio do qual irá cadastrar Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos que tenham interesse no comodato de carteiras escolares, devendo respeitar os prazos e as condições presentes na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica Municipal e no presente Edital.

O requerimento e os documentos pertinentes a este chamamento público serão recebidos de forma permanente, condicionado à disponibilidade de mobiliário, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Controle Patrimonial, localizado na Rua Canal, n° 108, Centro, nesta cidade.

OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o cadastramento de entidades sem fins lucrativos, com atuação no Município de Santa Vitória, que tenham interesse no comodato de carteiras escolares.

Parágrafo Único: São definidas como Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas sem fins lucrativos, as sociedades cooperativas e as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, nos termos definidos pelo art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2. A disponibilização dos móveis será realizada de acordo com a ordem de requerimentos apresentados, condicionado à disponibilidade de mobiliário.

DOS PRAZOS

2.1. Este edital de Chamamento Público permitirá o cadastramento permanente de novos interessados.

2.2. A Secretaria Municipal de Administração deverá permitir o cadastramento, a qualquer tempo, durante o período em que o presente edital estiver vigente, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas.

2.3. O cadastramento terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

3. DO PROCESSAMENTO DOS CADASTROS

3.1. O processo de cadastramento dos interessados pela Secretaria Municipal de Administração compreenderá os seguintes atos:
3.1.1 Recepção dos documentos apresentados e análise da sua compatibilidade com os termos do edital e, caso seja necessária, a solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise do cadastro.

3.1.2 Os proponentes que tiverem a sua inscrição indeferida serão comunicados, via ofício ou *e-mail* e será realizada a publicação do indeferimento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.1.2.1 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá apresentar nova inscrição, a qualquer tempo, desde que sanadas as irregularidades que ensejaram a sua inabilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos de habilitação e que tenham atuação no Município de Santa Vitória.

4.2. Os interessados deverão ter conhecimento dos requisitos constantes neste documento, das condições de participação, demais obrigatoriedades e, assim, preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I, tendo ciência que o cadastramento e habilitação no presente Chamamento Público não obriga a Administração Pública a realizar o comodato das carteiras escolares, o que dependerá da disponibilidade de mobiliário e interesse da Administração Pública Municipal.

4.3. Na ficha de inscrição, o interessado deverá detalhar a atividade desenvolvida e o quantitativo de carteiras escolares pretendido.

4.4. Os interessados que desejarem participar do processo de Chamamento Público deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Reinaldo Franco de Morais, n.º 1455, no horário compreendido entre as 08h00min e

11h00min e 13h00min e 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(s) interessado(s), dispondo a Secretaria Municipal de Administração do direito de excluir deste processo de Chamamento Público todos aqueles que não preencherem os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

4.6. Atendidas às determinações legais deste, somente será formalizado o Termo de Comodato quando houver interesse da Secretaria Municipal de Administração e disponibilidade de mobiliário.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os pedidos de cadastramento deverão ser formalizados presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, juntamente com ficha de inscrição presente no anexo I e cópia dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida – Anexo I;
II – Cópia simples e legível do RG e CPF dos sócios, diretores, representantes legais da entidade;
III – Ata de Constituição, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores/diretores atuais;
IV – Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
V – Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VI – Cópia de documento que comprove que a Entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
VII – Declaração expressa de que a empresa/organização não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo II.

5.2. Não serão aceitos documentos rasurados.

5.3. Os interessados serão habilitados conforme ordem de requerimento, assim como o empréstimo dos móveis também obedecerá a referida ordem, condicionado à disponibilidade de mobiliário para atender a demanda.

6. DO TERMO DE COMODATO

6.1. Em conformidade com o item 4.6 deste instrumento, a assinatura do Termo de Comodato consubstanciado na concessão de carteiras escolares pertencentes ao Município de Santa Vitória, sem ônus para o ente municipal, somente será assinado pelas partes, a cada empréstimo de mobiliário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento e aprovação do Termo de Comodato.

7.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele prestadas implicará na imediata inabilitação da entidade que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido cadastrada, o cancelamento de seu processo de cadastramento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3. A participação neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

7.4. Os casos omissos e as demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

7.5. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração, poderá revogar, a qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou ainda anulá-lo, em caso de ilegalidade.

7.6. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

7.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Requerimento das Entidades interessadas;
Anexo II – Declaração expressa de que a empresa/organização não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo II;
Anexo III – Minuta Termo de Comodato.

Santa Vitória – MG, 24 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO

Ficha de Inscrição		
Informar a razão social		
CNPJ		
Informar o número do CNPJ		
Endereço		
Informar o endereço		
Bairro:	**Cidade**	**CEP**
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	**E-mail**	
Informar um telefone fixo institucional	Informar o *e-mail* da entidade	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da entidade		
CPF	**R.G.**	**Telefone(s)**
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº. do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Concordância		
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 e concordo com todos os seus termos.		
Informações sobre o objeto		
Informar quantitativo pretendido de carteiras escolares e a destinação de uso.		
Assinatura do representante legal		

ANEXO II
DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos ....., localizada na ....., nº....., bairro ....., cidade ....., CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal ....., portador(a) do RG nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

( ) não mantém menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em seu quadro de empregados.

( ) emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2024.
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo ou Função/Carimbo do CNPJ)

Observação:
esta declaração deverá ser apresentada no original;
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO III
MINUTA – TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL .....

O **Município de Santa Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, doravante denominado COMODANTE; a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ....., CNPJ/MF nº ....., situada na ....., neste ato representada por ....., portador do RG/CI nº ....., inscrito no CPF/MF nº....., doravante denominada, COMODATÁRIO; e ambos em conjunto denominados PARTES, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar a presente TERMO DE COMODATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o termo de comodato consubstanciado na concessão de bens móveis do COMODANTE, sem ônus para o Município de Santa Vitória, objetivando o empréstimo de .... (quantidade) carteiras escolares, ... (descrever as características do objeto), conforme especificado no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste instrumento, após a instrumentalização do Termo de Comodato, comprometem-se os partícipes a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

São obrigações comuns das PARTES:
I - conjugar esforços e cooperar mutuamente para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência às informações referentes a este instrumento;
III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao instrumento, independente de autorização judicial; e
IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste instrumento.

São obrigações do COMODATÁRIO:
I - Apoiar o COMODANTE para o alcance dos resultados previstos no objeto do presente instrumento;
II - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos, referentes a este instrumento, quanto a eventuais questões apresentadas pelo COMODANTE;
III - Zelar pela integridade física dos móveis que compõem o objeto do presente;
IV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao mobiliário;
V - Não transferir, locar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte o(s) objeto(s) emprestado(s);
VI - Restitur o(s) bem(ns) ao COMODANTE nas mesmas condições ao término do prazo de vigência do presente instrumento.

§1º. Tendo em vista o disposto nesta cláusula, o COMODANTE não se responsabiliza por quaisquer atos das entidades, sendo estas as únicas responsáveis pelas atividades desenvolvidas; do mesmo modo, o COMODANTE não se responsabiliza por atrasos, danos, perdas, furtos e avarias porventura causados ao mobiliário emprestado, os quais deverão ser assumidos pelo **COMODATÁRIO, que, em caso de reclamações judiciais e/ou extrajudiciais e/ou demandas judiciais assumirá as obrigações, liberando o COMODANTE de quaisquer responsabilidades.**

§2º. O COMODATÁRIO é responsável pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, inclusive terceirizados e prestadores de serviços, ficando o COMODANTE isento de quaisquer responsabilidades neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho.

São obrigações do COMODANTE:
I - Apoiar o COMODATÁRIO para o alcance dos resultados previstos no objeto do presente instrumento;
II - Emprestar os bens móveis mencionados no presente instrumento, em quantitativo aprovado por ambas as partes, condicionado à disponibilidade de mobiliário;
III - Publicar o extrato e respectivas alterações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal da Transparência;
IV - Designar fiscal do instrumento firmado, que poderá, a qualquer tempo, enquanto durar o empréstimo dos bens móveis, fiscalizar se está sendo obedecida a destinação prevista para o ajuste;
V - Proceder a extinção do COMODATO caso eventuais vícios constatados na execução do objeto aqui proposto não sejam sanados ou recebam parecer contrário à sua aprovação;
VI - Analisar eventuais solicitações de alteração do instrumento, desde que apresentadas por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

3.1 – Após a instrumentalização do Termo de Comodato, o empréstimo se dará de forma gratuita e, portanto, não haverá repasse de recursos financeiros ou compartilhamento de qualquer outro recurso patrimonial por parte do COMODANTE, devendo o COMODATÁRIO disponibilizar integralmente os recursos materiais necessários à consecução do objeto pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este Termo de Comodato terá vigência de **24 meses (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. Decorrido o período fixado no *caput*, não restará nenhuma obrigação do COMODANTE perante o COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1 – Este TERMO DE COMODATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, quando for o caso, cuja solicitação deve ser apresentada pelas partes, por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - É facultado às PARTES rescindir este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 As PARTES ficam cientes de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu representante nos instrumentos jurídicos celebrados, no portal de transparência, com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Vitória para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa TERMO DE COMODATO, as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Assinatura do Representante Legal da Proponente
Nome Completo
CPF/MF

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:65916541

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de despesas do 43º Campeonato de Futebol Amador e demais competições no período de fevereiro a junho /2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para o custeio de despesas com o 43º Campeonato de Futebol Amador e demais competições no período de fevereiro a junho de 2024, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 169.424,80 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.3.3.50.41.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B5B6D590

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades do "Olho Vivo" no ano de 2024, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir auxílio financeiro para a manutenção e a continuidade das atividades do "Olho Vivo" no ano de 2024, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
Valor: R$430.00,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.181.0049.2331.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 30 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:73650D3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 012/2024, Dispensa (Carona) nº 002/2024. ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, conforme especificações do Termo de Referência, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições. CONTRATADA: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP; CNPJ nº 38.370.336/0001-19. Fundamento: Art. 10, Decreto Municipal 10.838/2023. Valor: R$2.000.000,00. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025. Data da Ratificação: 25/01/2024. Dotação Orçamentária: Fichas 495, 455, 519 e 505, FR 1.500, 1.600 e 1.621 – Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Município de Santa Vitória – MG, aos 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CB547B3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024

Extrato Contrato nº 009/2024, Processo nº 009/2024, Dispensa (Carona) nº 001/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: Emenalli Medical Ltda, CNPJ nº 13.694.036/0002-45. Objeto do contrato: Prestação de serviços pela empresa Emenalli Medical LTDA - EPP ao CODAP para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições. Valor R$3.200.000,00. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 495, 455, 473 e 519, FR 1.500, 1.600 e 1.621 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:492422DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024

Extrato Contrato nº 011/2024, Processo nº 012/2024, Dispensa (Carona) nº 002/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ nº 38.370.336/0001-19. Objeto do contrato: Aquisição de materiais médico hospitalar,

bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, conforme especificações do Termo de Referência, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições. Valor R$2.000.000,00. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 495, 455, 519 e 505, FR 1.500, 1.600 e 1.621 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:18F31234

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 200/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves da MARCA FIAT, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO SOBRE a TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município. Valor: R$ 183.955,31. Validade: 30/01/2024 a 30/01/2025. Município de Santa Vitória MG, em 29 de janeiro de 2024 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9DF3F459

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024

Extrato Contrato nº 005/2024, Processo Licitatório nº 200/2023, Pregão Eletrônico RP nº 062/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Registro de Preços para Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves da MARCA FIAT, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO SOBRE a TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município. Valor: R$ 183.955,31. Validade: 30/01/2024 a 30/01/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 43 e 46, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Governo; Ficha 104 e 108, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 140 e 143, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 190 e 194, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 377 e 382, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 406 e 410, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 562 e 568, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 612 e 616, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 646 e 650, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 770 e 774, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 793 e 798, fonte de recurso 1.709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 847 e 851, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A4715AEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Consultório Odontológico (Cadeira Odontológica Equipada), visando a continuidade e ampliação dos serviços de saúde bucal oferecidos diariamente à população por meio da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Santa Vitória – MG. PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista em Compras e Licitação.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:758C7D8F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 009/2024 – Processo Licitatório nº 196/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Bermak Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº 08.520.945/0001-46. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos e maquinários pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 1.205.000,00. Validade: 31/01/2024 a 31/01/2025. Município de Santa Vitória MG, em 29 de janeiro de 2024 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:F3A0DE59

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024

Extrato Contrato nº 012/2024, Processo Licitatório nº 196/2023, Pregão Eletrônico RP nº 060/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: Bermak Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.520.945/0001-46. Objeto do contrato: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos e maquinários pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. Valor 1.205.000,00. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 770 e 774, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 104 e 108 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C09383B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 114/2023

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 114/2023
Fica alterado, a partir do dia **26/01/2024**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 114/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços 031/2023, PL 123/2023, ITEM 01 – AÇUCAR CRISTAL - MARCA DELTA, passando à quantia ao valor de R$19,32 o pacote 5kg,** a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 114/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de janeiro de 2024.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9B93B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 TAMBORES PLÁSTICO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. Processo ratificado nesta data. Fábio Júnior de Souza Pires/MEI inscrita no CNPJ sob o nº. 53.555.197/0001-91 com o valor total de R$ 12.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 29 de janeiro de 2024. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A45168BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Ilustríssimo Senhor
AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA
Representante Legal da Empresa: **AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA**

Referência: Pregão Presencial nº 0010/2023
Processo Licitatório nº 0040/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, na pessoa do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. Felipe Duarte Miranda vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 0040/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS EPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.** que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **Cláusula Oitava** da referida Ata de Registro de Preços que trata das obrigações da contratada, em especial seu **subitem 8.6.1**, como segue:

*"**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***
***8.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:*
***8.2.** E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santo Antônio do Itambé, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.*
***8.3.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*
***8.4.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Compras do Município de Santo Antônio do Itambé/MG.*
***8.5.** Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.*
***§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.*
***§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santo Antônio do Itambé/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.*
***8.6.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.*
8.6.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. (Grifo nosso).
***8.7.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santo Antônio do Itambé/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.*
***8.8.** Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.*

8.9. *Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.*
8.10. *Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.*
8.11. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.*
8.12. *Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.*
8.13. *Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
8.14. *Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.*
8.15. *Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santo Antônio do Itambé/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.*
8.16. *Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.*
8.17. *Ter ciência que a administração não realizará pedidos com valor mínimo para entrega, sendo de responsabilidade das contratada a entrega dos materiais independentemente da quantidade solicitada. "*

Considerando a **cláusula 14** do instrumento convocatório a qual versa sobre aplicação de penalidades**,** em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como segue:

*"**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***
14.1. *O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:*
a) *Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
b) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
c) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.*
d) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
e) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
f) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:*
f.1) *Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:*
I – *Entregando uma mercadoria por outra;*
II – *Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.*
f.2) *Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.*
f.3) *Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Santo Antônio do Itambé/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.*
14.2. *As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;*
14.3. *As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis."*

Considerando que encontra-se sob os cuidados da contratada o **veículo PAS ONIBUS VW/15.190.EOD.E.S.ORE ANO:2011/2012 PLACA: HLF 7E62 RENAVAM: 00368909468 CHASSI: 9532882W8CR210679** desde o mês de Abril de 2023 para reparação de motor e demais manutenções que se fizer necessária para manutenção do veículo e até a presente data o serviço também não se encontra concluído e, já foi pago todas as ofs de serviços referente a este serviçp.. .

Considerando os mesmos atos de descumprimento contratual encontra-se também **PAS/ONIBUS VW/15.190.EOD.E.HD.ORE ANO:2011/2012 PLACA:HLF 7E61 RENAVAM: 00368915972 CHASSI: 9532882WXCR201885** estando sob cuidados da contratada desde o mês de Junho de 2023 e até o momento está sem a conclusão do serviço.
Assim sendo, o município ainda teve tolerância tempestiva muito além quê estipulada em contrato, não podendo mais aguardar uma vez que encontra-se sob extrema necessidade do maquinário e veículos acima citado.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;
RESOLVE,

NOTIFICAR a empresa **AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA** inscrita no CNPJ25.895.333/0001-00, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 25 de janeiro de 2023.

FELIPE DUARTE MIRANDA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C01AC9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2024

PROCESSO 06/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **GEORGE HENRIQUE RUBADEL DA SILVA SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.923/0001-27, para realização de duas palestras motivacionais com o tema "O segredo do sucesso", com o ilusionista George Rubadel, para os profissionais da Educação, no dia 01 de fevereiro de 2024, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) por turno, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais), cuja despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.16.12.361.0141.2178.33.90.39 – Ficha 1694 – Fonte 15400000000.

Santo Antônio do Monte MG, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E49BE77D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

28º Termo Aditivo ao contrato nº 0030/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.

PROCESSO: 22/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 2.938.709,67 (dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 361.958,38 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) relativos a habilitação de 02 leitos novos e a qualificação de 02 leitos já existentes de enfermaria clínica de retaguarda na RAU – Rede de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.069 de 11/08/2023; R$ 2.501.386,72 (dois milhões e quinhentos e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) relativo a complemento para cobertura integral do montante do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8.895 de 25/07/2023; e R$ 75.364,57 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) relativo ao incentivo por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.271 de 18/07/2023 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.992 de 24/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 25 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8A9361F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL PROCESSO 170/2023

PROCESSO 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, que sofreu alterações:

Onde se lê:

Item 64: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (A4): Impressora a laser monocromática (...)

Leia-se

Item 64: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (A4): Impressora multifuncional a laser monocromática (preto) com as funções de COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. Velocidade de impressão: até 20 ppm. Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi. Tecnologia de impressão: laser (toner). Material impresso: aceita vários tamanhos de papel (como envelopes, A5, A6, A4, Carta e ofício, gramaturas variadas de 65 g/m² a 165 g/m² e outros materiais como papel couché, fotográfico e texturizados (por exemplo vergé e linho). Resolução da digitalização: até 4800 x 4800 dpi. Resolução de cópia: Preto 600 x 600 dpi. Definições de copiadora: cópias em tamanho original com função Reduzir/Ampliar. Impressão: frente/verso automática. Conexão: cabo USB, cabo de rede, wi-fi e porta de entrada USB 2.0. Alimentador automático de documentos. Painel de comandos frontal LCD. Impressora com garantia mínima de 01 (um) ano. O equipamento deve vir com manual em português e CD com drives e aplicativos de uso da impressora. Alimentação: Bivolt (127v e 220v).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando as alterações acima, fica a data de abertura alterada para **19 de fevereiro de 2024 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2024.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C9F31CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2024

CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 165/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 098/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SEVENTEC GERENCIAMENTOS DE OBRAS E SERIÇOS LTDA

OBJETO:empresa especializada para execução de fiscalização e controle geotécnico dos serviços das obras de infraestrutura na Rodovia MG-252, Trecho Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Na data de 23 de janeiro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EAE7EBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 105/2023

MODALIDADE: tomada de preços 003/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EXTINFLAM SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

OBJETO: empresa especializada para elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico por hidrantes e extintores, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilha de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços, cronograma físico-financeiro e devidamente aprovados junto aos órgãos competentes, conforme especificações e demais condições do Projeto básico, Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Na data de 26 de janeiro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FAF12A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATONº09/2024

CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 156/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA,

OBJETO:empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da área da saúde, incluindo fornecimento de peças, conforme a necessidade, para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, câmaras frias e de fisioterapia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:R$ 233.999,88 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: Na data de 30 de janeiro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:479434F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2024

CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 162/2023

MODALIDADE: Pregão nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:FORTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

OBJETO: empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV em vários pontos de serviço municipais, conforme relatório de itens, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Na data de 30/01/2024 a 29/01/2025

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FADAED0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 06/2024

MODALIDADE: DISPENSA 01/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GEORGE HENRIQUE RUBADEL DA SILVA SALVADOR

OBJETO:empresa contratada para realização de duas palestras motivacionais com o tema “O segredo do sucesso”, com o ilusionista George Rubadel, para os profissionais da Educação, no dia 01 de fevereiro de 2024, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) por turno, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: Na data de 01 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A4A994E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 006/2024 – PROCESSO 011/2024

AVISO DE DISPENSA 006/2024 – PROCESSO 011/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: registro de preços para aquisição de lanches e refrigerantes para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 9 (nove) horas do dia 02/02/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8AF531CD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 007/2024 – PROCESSO 012/2024

AVISO DE DISPENSA 007/2024 – PROCESSO 012/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de decoração de ornamentação para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 02/02/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:74BABCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 127/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos, a serem realizados de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG. CONTRATADAS: Contrato nº 010/2024: Carlos Chanderlan Martins Santos - ME - Valor Global: 38.432,50; Contrato nº 011/2024: Gráfica Santa Rita de Coração de

Jesus Ltda – Valor Global: R$ 163.544,75; Contrato nº 012/2024: Valegraf Carimbos e Impressos Ltda – Valor Global: R$ 68.782,09; Contrato nº 013/2024: GSA Grafica e comunicação– Valor Global: R$ 27.939,19;. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura:08/01/2024. São Francisco/MG, 29 de Janeiro de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:42699670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADOS DO RECURSO TP 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023 - Resultado do Recurso dos Documentos de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o Parecer Jurídico, acolhe o Recurso impetrado pela empresa Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio Ltda e reforma sua decisão, sendo dessa forma considerada habilitada e apta para a etapa seguinte. Desta forma, ambas as empresas participantes do certame estão habilitadas para a fase de proposta de preços. Sendo assim, fica designada para o dia 01/02/2024 as 09:00 horas a data de abertura das propostas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de ponte de Concreto Armado no Córrego do Angical, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 365.901/23. São Francisco, 29 de janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CF4CB0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 022/2022 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do Menor Preço por Quilometragem Diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas Diretas/Indiretas: fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, Condutor, Monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Consorcio SPA Transportes.**

São Francisco/MG. 29 de Janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C5DFD9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 010/2024 "RETIFICA DECRETO 086/2021 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº: 010/2024

"retifica decreto 086/2021 que declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel rural situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o artigo 4º do decreto 086 de 2021 que declarou utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável, em parcela única, uma gleba de terra de 01 há (um hectare), situado na Fazenda Aliança, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2º.

§1º. Onde se lê:

I. Art. 4º. O objetivo da desapropriação destina-se a realizar a ampliação do **espaço do cemitério público municipal.**

II. Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.008.17.512.0011.1025-44906100000 - Fichas 570, 571, 572 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – 100**.

§2º. **lê-se:**

I. Art. 4º. A presente desapropriação, destina-se a construção da Estação De Tratamento de Esgoto - ETE.

III. Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.008.17.512.0011.1025-44906100000 - Fichas 570, 571, 572 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – 100**.

Art. 3º. Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9049BB71

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - RESULTADO

PROCESSO SELETIVO 001/2024 RESULTADO

Nome	Cargo	Classificação
Rita Maria de Jesus Moreira	***Monitor transporte***	1º
Dalva Marques Silva	***Monitor transporte***	2º
Fernanda Ap. de Lima Fernandes	***Monitor transporte***	3º
Samara Maria Andrade Roriz	***Monitor transporte***	4º
Maria das Graças Oliveira	***Monitor transporte***	5º
Andréa Narios Soares	***Monitor transporte***	6º
Mara Rocha Ferreira de Amorim	***Monitor transporte***	7º
Giselly de Souza Paiva	***Monitor transporte***	8º
Pedro Henrique Verderio	***Monitor transporte***	9º
Mirele Luiz Pereira Souza	***Monitor transporte***	10º
Otavio Pereira Oliveira	***Monitor transporte***	11º
Juliane Luiz Chagas	***Monitor transporte***	12º
Thaylla Deborah Moreira Martins	***Monitor transporte***	13º
Mariana De Abreu Silva	***Monitor transporte***	14º

São Francisco do Glória/MG, 29de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0E3AB215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 041/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$54.319,20(CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/01/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/02/2024 A 03/02/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNCÃO CARDOSO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO– REPRESENTANTE -ALEXANDRE HENRIQUE FERREIRA AGUIAR.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:990B7F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°09/2023.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO 079/2023 CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NO PERCENTUAL DE 5,26%. CONTRATADA:SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI. DATA DO ADITIVO: 29/01/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: 11.772,00(ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. LINDOMAR DANTAS DE SOUSA-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:12EBAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA IPTU VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa IPTU Verde (imposto predial e territorial urbano) destinado a promover a infraestrutura verde no Município de São Gotardo/MG.
Art. 2º O Programa IPTU Verde tem por objetivos: I – melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
– minimizar os impactos ao meio natural;
– tornar mais eficiente o desempenho urbanístico;
– reduzir as demandas hídricas, energéticas e alimentares; V – ampliar a inclusão social e econômica dos cidadãos;
VI – motivar o êxito tributário com a participação cidadã.
Art. 3º O Programa IPTU Verde desenvolver-se-á mediante o atendimento de ações pelo contribuinte, às quais será atribuída pontuação, conforme segue:
– adoção de área verde pública, 10 (dez) pontos;
a) – adoção de área verde pública a colaboração técnica e financeira, por pessoa física ou pessoa jurídica, para manutenção e renovação de áreas verdes públicas, como praças, canteiros, parques urbanos, passarelas e monumentos públicos;
– captação e reutilização de águas pluviais ou oriundas de outras fontes, 8 (oito) pontos
a) – captação e reutilização de águas pluviais de chuvas, ou oriundas de outras fontes a instalação de equipamentos de captação, armazenamento e tratamento de água, para uso nas atividades que não exijam sua potabilidade;
– implantação de pavimentos permeáveis, em 10% (dez por cento) 4 (quatro) pontos;
a) pavimentos permeáveis nos passeios públicos e os passeios privados
feitos com técnicas e materiais que garantam a permeabilidade do solo e possibilitem a drenagem da água superficial;
– arborização na calçada do imóvel, 10 (dez) pontos;
a) – plantação de, no mínimo, 1 (uma) árvore nativa ou ornamental, para sombreamento cuja espécie seja adequada a vias públicas, bem como a preservação de árvore já existente, no calçamento em frente ao imóvel, observando-se a manutenção de área suficiente para sua irrigação;
V– separação do lixo orgânico, reciclável e de resíduos sólidos, 08 (oito) pontos;
a) separação do lixo orgânico, reciclável e de resíduos sólidos , para coleta seletiva da municipalidade e posterior destinação a cooperativa de catadores e outros
VI– instalação de paredes verdes em pelo menos 10% (dez por cento) da área total das paredes exteriores da edificação, 4 (quatro) pontos;
a) – paredes verdes as fachadas, as paredes, os muros e demais superfícies verticais vegetadas, tratadas com sistemas que permitam e promovam a biodiversidade, bem como que contribuam para a diminuição do efeito ilha de calor urbano;
VII– instalação de sistema de telhado verde em toda a edificação tecnicamente adequadas para esse tipo de cobertura, 4 (quatro) pontos;
a) – telhado verde a cobertura de edificações na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas, cujas raízes sejam irrigadas subsuperficialmente, a fim de reduzir o desperdício de água, e que sirva como sumidouro de gases de efeito estufa e proporcione redução da poluição ambiental, incluindo a retenção de águada chuva e a diminuição da evasão de esgoto pluvial e cloacal, bem como melhorias em termos paisagísticos, conforto térmico e acústico, redução da demanda de energia elétrica pela edificação, diminuição do efeito ilha de calor urbano e sequestro de carbono, contribuindo positivamente para o combate às mudanças climáticas;
VIII – adoção de jardins de chuva em pelo menos 10% (dez por cento) da área livre não edificada ou do calçamento frontal do imóvel, 4 (quatro) pontos;
a) jardins de chuva os canteiros vegetados em cotas mais baixas que ocupem parte de passeios públicos e de passeios privados, capazes de reter, drenar e infiltrar a água da chuva da superfície e garantir a permeabilidade do solo e o reabastecimento de água do aquífero, bem como o seu armazenamento no subsolo, servindo, assim, como uma trincheira de infiltraçãoda água pluvial;
IX– instalação de cobertura vegetal permeável em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área não edificada do imóvel, 6 (seis) pontos
a) – cobertura vegetal permeável sobre área livre não edificada do imóvel a realizada em área livre obrigatória do imóvel sem edificação;
- adoção de reciclagem orgânica de águas cloacais, no próprio local da edificação, para fins não potáveis, 08 (oito) pontos;
a) reciclagem orgânica de águas cloacais no próprio local da edificação, para fins não potáveis, o sistema de reciclagem de águas e resíduos orgânicos com o uso de técnicas biofílicas, sem a utilização de produtos químicos;

-– adoção de sistema de utilização de energia fotovoltaica que corresponda a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da demanda energética da edificação, 6 (seis) pontos;
a) sistema de utilização de energia fotovoltaica o que utiliza energia solar térmica para conversão em energia elétrica, visando a reduzir, parcial ou integralmente, o consumo de energia elétrica do imóvel oriunda da rede pública;
XII- adoção de sistema de aquecimento hidráulico solar, 6 (seis) pontos;
a) – sistema de aquecimento hidráulico solar o que utiliza energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica no imóvel;
– adoção de sistema de utilização de energia eólica que corresponda a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da demanda energética da edificação, 6 (seis) pontos;
a) sistema de utilização de energia eólica o que utiliza energia dos ventos, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel, visando a reduzir, parcial ou integralmente, o consumo de energia elétrica do imóvel oriunda da rede pública;
– utilização de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total do imóvel, edificada ou não, para práticas de agricultura urbana, 6 (seis) **pontos;**
a)– agricultura urbana o cultivo de raízes, legumes, verduras e frutas para
finsde subsistência ou de distribuição gratuita, ou comercial, no ambiente urbano;
XV– utilização de materiais de construção civil feitos com resíduos comprovadamente reciclados em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da área total construída no imóvel, 6 (seis) pontos; e
a) utilização de materiais de construção civil feitos com resíduos comprovadamente reciclados o uso de materiais de construção nas obras de edificações do imóvel, comprovadamente compostos por mais de 50% (cinquenta por cento) de resíduos reciclados da própria construção civil.
XVI – Colocação ou manutenção de Lixeira 4 (quatro) pontos
- Lixeira permanente fixada do lado de fora do imóvel,com mais de um metro de altura para colocação de resíduos oriundo do imóvel.
§ 2º Para fins de pontuação cumulativa, a ação referida no inc. I do *caput* deste artigo limitar-se-á a 3 (três) áreas verdes públicas por imóvel de propriedade do contribuinte.
Art. 4º Poderá participar do Programa IPTU Verde o contribuinte adimplente com suas obrigações tributárias no Município de São Gotardo que executar pelo menos 1 (uma)das ações referidas nos incisos do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar.
Art. 5º Pela participação no Programa IPTU Verde, o contribuinte receberá desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lançado anualmente, naforma que segue:
- 10% (dez por cento), no caso de acumular até 15 (quinze pontos
-– 20% (vinte por cento), no caso de acumular de 16 (dezeseis) a 30 (trinta) pontos;
– 25% (vinte e cinco por cento), no caso de acumular de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) pontos;
IV– 3 0 (trinta por cento), no caso de acumular de 51 (cinquenta e um) a 95 (noventa e cinco) pontos;
– 50% (trinta por cento), no caso de acumular 100 (cem) pontos .
Parágrafo único. O benefício referido no *caput* deste artigo será concedido peloperíodo de 5 (cinco) exercícios consecutivos, podendo ser renovado.
Art. 6º A concessão e a renovação do benefício referido no art. 5º desta Lei Complementar serão precedidos de procedimento administrativo, no qual deverá constar:
I – requerimento formal por parte do contribuinte;
II– documentação comprobatória da execução das ações referidas nos incisos do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar;
III– comprovação da adimplência referida no *caput* do art. 4º desta Lei Complementar;
IV– parecer técnico competente; e
V– ato concessivo do órgão tributário competente.
Parágrafo único. Para o fim do disposto no *caput* deste artigo, poderá ser exigida documentação complementar, a critério da autoridade tributária.
Art. 7º A concessão do benefício referido no art. 5º desta Lei Complementar poderá ser suspensa a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, se:
– mediante parecer fundamentado, for verificado o descumprimento das exigências que a justificaram; ou
– o contribuinte deixar de pagar o tributo antecipadamente, parcelado ou nâo.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:762C2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2755, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG, com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D005B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2756, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, O SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Sistema Municipal Saúde Escola do Município de São Gotardo, composto pelos serviços de saúde próprios do Município em parceria com instituições de ensino e serviços de saúde, que será gerido pela Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal Saúde Escola constitui-se numa estratégia que promove a assistência, o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde, na qual toda a rede de serviços desta área existente no Município de São Gotardo se define, também, em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

Art. 2° O Sistema Municipal Saúde Escola orientar-se-á pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e funda-se nos seguintes princípios:
I- Descentralização da gestão;
II - Integralidade da atenção à saúde individual e coletiva;
III - Desenvolvimento de trabalhadores em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de metodologias ativas, integração ensino-serviço-comunidade, assistência, pesquisa e extensão com participação e controle social.

Art. 3° O Sistema Municipal Saúde Escola do Município de São Gotardo será composto por:
I - Serviços de saúde próprios do Município de São Gotardo;
II - Instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior, que ofertam cursos na área da saúde;
III - Instituições públicas e privadas que ofertam serviços de saúde e correlatos.
Parágrafo Único. As instituições públicas e privadas poderão participar do Sistema Municipal Saúde Escola, por meio de convênio ou outros instrumentos congêneres, firmados com o Município de São Gotardo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4° O Sistema Municipal Saúde Escola desenvolverá e regulará as ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão nas seguintes áreas:
I - Ensino na saúde voltado aos seguintes níveis e modalidades:
a) Graduação;
b) Pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*;
c) Residências profissionais e multiprofissional;
d) Aprimoramento e atualização;
e) Técnico e profissional;
f) Educação à Distância (EAD).
II - Apoio às instituições públicas e privadas de ensino superior conveniadas, por meio da organização de campos de estágios, internatos, visitas técnicas, vivências de extensão para os cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde;
III - Apoio às instituições conveniadas que ofereçam cursos técnicos na área da saúde, por meio da organização de campos de estágios e de visitas técnicas;
IV - Fomento à pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias, sistematização e divulgação dos saberes produzidos no serviço e na comunidade, através de Fóruns de Pesquisa; Comissões Cientificas; Revistas de Saúde Coletiva e Políticas Públicas; entre outras;
V - Preceptoria e supervisão em serviço, direcionada para orientação do modelo assistencial e de acompanhamento de processos de aprendizagem;
VI - Cooperação internacional, incentivando o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 5° Cada estabelecimento da rede de saúde municipal se constitui como espaço para o ensino-aprendizagem, portanto, campo para desenvolvimento de competências necessárias à prática profissional, campo de vivência de extensão e realização de pesquisas.
Parágrafo Único. Todos os profissionais de nível técnico ou superior lotados no Sistema Municipal de Saúde, efetivos, comissionados ou temporários, são responsáveis pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes, sem prejuízo das suas atribuições específicas.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal da Saúde, a celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino e de serviços de saúde, públicas e privadas e órgãos públicos, para atender às exigências legais dos programas de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e outros processos formativos inseridos no âmbito do Sistema Municipal Saúde Escola.
Parágrafo Único. Os termos de convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados na forma do caput deste artigo deverão especificar as contrapartidas e demais obrigações a serem assumidas pelas partes conveniadas.

Art. 7° As instituições públicas de ensino técnico e superior que ofertam cursos na área da saúde terão prioridade na celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres decorrentes da presente Lei, nos termos da Portaria Interministerial n° 1.124, de 04 de agosto de 2015, expedida conjuntamente pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 8° Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas complementares e regulamentares a esta Lei, visando garantir a sua fiel execução.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:68BDF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2757, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU ÀS PESSOAS QUE ADOTEM ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá desconto de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às pessoas físicas ou jurídicas que adotem animais no Município de São Gotardo/MG.
Parágrafo único. O valor do desconto a ser concedido será definido pelo Poder Executivo em legislação própria.

Art. 2º O Programa poderá ser implantado por meio de parcerias entre o Poder Público e entidades governamentais e não governamentais ou pessoas físicas ligadas à proteção de animais.

Art. 3º A fiscalização poderá ser exercida pelo Poder Público ou por meio de parcerias entre o Poder Público e entidades não governamentais ou pessoas físicas ligadas à proteção de animais.
Parágrafo único. As entidades não governamentais ou pessoas físicas ligadas à proteção de animais, quando a parceria delegar o poder fiscalizatório, serão responsáveis pela fiscalização dos adotantes que com elas adotaram.

Art. 4º A adoção a que se refere o art. 1º desta Lei deverá se efetivar junto ao o órgão municipal competente, Centro de Controle de Zoonoses ou estabelecimentos oficiais congêneres, entidades governamentais e não governamentais, e/ou pessoas físicas ligadas à proteção de animais ou locais indicados pelo Poder Executivo.
§1º Para efetivação do benefício deverá o adotante firmar Termo de Responsabilidade com o órgão municipal responsável e entidades designadas no caput, autorizando-os a fiscalizá-lo sem prévio aviso.
§2º Em caso de fiscalização por entidades não governamentais ou pessoas físicas ligadas à proteção de animais, estas devem encaminhar os dados resultantes da fiscalização para o Poder Público.
Art. 5º Para fins de manutenção do benefício previsto nesta Lei, deverá o adotante enviar a cada um ano ao órgão municipal responsável, documentação que comprove os bons cuidados do animal adotado, mantido em local seguro e em condições favoráveis à sua dignidade.
Parágrafo único. O Município pode, se julgar necessário, designar parceiros para receber a documentação que comprove os bons cuidados do animal adotado, mantido em local seguro e em condições favoráveis à sua dignidade e, em caso de um destes não estar sendo cumprido, o parceiro deve informar o Poder Público.

Art.6º É dever do Poder Executivo:

I- realizar campanhas de conscientização pública sobre a relevância da adoção de animais;
II- monitorar e avaliar, periodicamente, o cumprimento do disposto no art. 3º;
III- manter o cadastro e o controle dos adotantes e adotados;
IV- orientar os adotantes em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais;
V- castrar, vacinar e identificar com microchip, o animal a ser destinado aos adotantes.

Art. 7º É dever dos parceiros escolhidos pelo Poder Executivo:
I- manter o cadastro e o controle dos adotantes;
II- orientar os adotantes em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais;
III- castrar, vacinar e identificar com microchip, o animal a ser destinado aos adotantes.

Art. 8º O contribuinte que dificultar a fiscalização, causar maus tratos ou abandono:
I- deverá entregar o animal ao Poder Público, no prazo máximo de cinco dias;
II- terá o desconto do IPTU cancelado;
III- deverá restituir aos cofres públicos todo o desconto usufruído até então;
IV- em caso de maus tratos ou abandono, efetuará o pagamento de multa não inferior a 3,2 VBT (Valor Básico de Tributação) e não superior a 9,5 VBT, independentemente das demais penalidades previstas na legislação especial;
V- em caso de dificultar a fiscalização, efetuará o pagamento de multa não inferior a 1,2 VBT e não superior a 5,5 VBT, independentemente das demais penalidades previstas na legislação especial;
VI- ressarcirá os gastos do Poder Público com tratamento e recuperação do animal nos casos de maus tratos e/ou abandono.

Art. 9º O desconto a que se refere o art. 1º desta Lei se extingue com a morte do animal adotado.

Art. 10º É proibida a comercialização dos animais adotados.

Art. 11°As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:88610787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO AO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º e §3º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39, §3º);

Considerando a Medida Provisória nº 1172/2023, elevando para R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o piso salarial nacional.

DECRETA:

Art.1º. A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, o piso de vencimentos dos servidores públicos do Município de São Gotardo será de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos) e o valor horário, a R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9FF1E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **GLORIA PAULINO,** brasileira, portadora do RG:MG-7.024.442SSP/MG, inscrita no CPF: 719.515.986-87, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:03844C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **AMANDA ELVIRA RESENDE NUNES SILVA,** brasileira, portadora do RG-MG-20.328.383 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 116.245.896-85, para exercer o

cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:75D135FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **KARINA REGINA MARTINS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG-MG-11.697.010 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 045.217.696-40, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5809201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **POLLYANA AUGUSTA RESENDE,** brasileira, portadora do RG-MG-17.190.759 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 104.934.576-23, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR I,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D7C1F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **JOYCE CRISTINA MARQUES,** brasileira, portadora do RG-MG-14.927.019 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 073.327.706-36, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR I,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A807A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2019 E ANTERIORES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o art.174, *caput*, do CTN (Código Tributário Nacional), prevê prazo prescricional de 05 (cinco) anos para propositura de ação de cobrança de créditos tributários, contados da data da sua constituição definitiva;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a prescrição da pretensão relativa aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cuja constituição tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste decreto, ressalvados os créditos alcançados pelas causas interruptivas da prescrição a que se refere o art. 174, parágrafo único da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:BD847F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **MATHEUS FELIPE OLIVEIRA NUNES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI,** a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:45D1D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 27/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS COM ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeita do Município de São Gotardo/MG., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e na forma do Edital n° 27/2023, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço para provimento temporário de vagas com atuação na Rede Municipal de Ensino, divulgado por ordem de classificação no dia 05 de janeiro de 2024, no site institucional da Prefeitura Municipal de São Gotardo https://www.saogotardo.mg.gov.br

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0B30B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **HENRIQUE ALVES LOPES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B2845FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **VANILTON PEREIRA DE SOUSA,** brasileiro, portador do RG- M7469953, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 984.078.996-15, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 08 (oito) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:1756480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA PARA MOVIMENTAR, EM CONJUNTO, CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Flávia Luiza Pereira, o poder de abrir, assinar e movimentar conta bancária, em conjunto, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AA55F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES À ROSELI MARIA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR I, PARA

MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA, JUNTO AO BANCO BRADESCO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado à Roseli Maria Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 040.749.086-89, ocupante do cargo em comissão de Diretor I, o poder de abrir, assinar e movimentar, junto ao Banco Bradesco, a conta referente ao CNPJ: 18.602.037/0001-55, Razão Social: Município de São Gotardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6E294197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO CONFORME DISPOSTO NA LEI 2080/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando o que dispõe no artigo 11 da Lei 2080/14 sobre a criação da Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto, que tem como objetivo apresentar medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar o impacto causado por empreendimento ou atividade a ser implantada neste Município, visando garantir a qualidade de vida da população residente em São Gotardo,
DECRETA:
Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto a saber:
Luiz Gustavo Batista Oliveira;
Leonardo Júnior de Souza;
Alexandre Henrique Ventura Lopes.
§1º Fica designado o servidor Leonardo Júnior de Souza como Presidente da Comissão.
§2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.
Art.2º Compete à Comissão ora designada a atribuição de fazer o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização e desvalorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; poluição sonora, estética e ambiental; impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.
Art.3º As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante laudo de avaliação assinado pelos seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.
Art.4º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, de profissionais ou de empresas especializadas, mediante prévia autorização da Chefe do Executivo nos dois últimos casos.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 369, de 14 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:61C447A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2024, na Casa de Cultura Dom José Lima sob a coordenação da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo e com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico - CMPCPH.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços
culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão

Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes entre representantes do Executivo e da Sociedade Civil local.
I – definir o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a III Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da Conferência Municipal de Cultura;
VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º Fica a Diretora de Cultura e Turismo/Presidente da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal, com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico - CMPCPH.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário/ Presidente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, através do Fundo Municipal de Cultura apoiados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico - CMPCPH.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2EDE39B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes entre representantes do Executivo e Sociedade Civil local.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo:

NOME	SEGMENTO
Sislende de Fátima Barbosa	Poder Público
Leila Cristina Alves de Oliveira	Poder Público
Hudson de Melo Borges	Sociedade Civil
Alciane Bezerra de Moraes da Silva Alves	Sociedade Civil
Jackson Vicente da Silva	Conselho de Patrimônio

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C8278ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 219/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros que compunham o Conselho e não fazem mais parte do quadro de colaboradores da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

NOME	SEGMENTO
Alexandre Henrique Ventura Lopes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Maria Augusta Pimenta Xavier	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rodolfo Molinari da Costa	Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo
Adilson José Duarte	Associações de Moradores
Guilherme Lourenço dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Diogo Júnior Lopes Cassimiro	Secretaria Municipal de Educação
Radamés Soares Moreira	Policia Militar e Ambiental
Francielly da Silva Mendonça	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 363 de 05 de outubro de 2021.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D43AD180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 QUE VERSA O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO REUEB-E.
A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;
CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso é de **média renda;**
CONSIDERANDO que o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não consta no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que o critério utilizado pela Lei Federal n° 13.465/2017 em seu artigo 13°, inciso I, para enquadramento pelo Município da modalidade regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico foi unicamente o critério de renda.
CONSIDERANDO retificação do Decreto nº 17 de 16 de janeiro de 2020 por erro material.
DECRETA:
Art. 1º ENQUADRAR o **NÚCLEO URBANO INFORMAL**, Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto no artigo 13°, II, da Lei Federal n° 13.465/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 17, de 16 de janeiro de 2020.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8F2F2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 QUE VERSA SOBRE A DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e**,**
CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;
CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso é de média renda;
CONSIDERANDO que o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não consta no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.
CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele clandestino, irregular o no qual não foi possível realizar por qualquer modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização".
CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO como "aquele de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza de suas edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município".
CONSIDERANDO que as características do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso, enquadram-se nas constantes do conceito de Núcleo Urbano Informal Consolidado estabelecido pelo artigo 11 da Lei 13.465/2017.
CONSIDERANDO a retificação do Decreto nº 18 de 16 de janeiro de 2020 por erro material.
DECRETA:
Art. 1º. Enquadrar como **NÚCLEO URBANO INFORMAL,** o loteamento do **Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso** para os fins da regularização fundiária de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO O Decreto nº 18 de 16 de janeiro de 2020,

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C5DD6980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 19 DE 16 DE JANEIRO DE 2020 QUE VERSA A DISPENSA DOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL 6.766/79 E LEI MUNICIPAL 1616/2001 PARA FINS DE PROCESSAMENTO E POSTERIOR REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E DO LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL WILSON PEDROSO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;
CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso não é de **baixa renda**;
CONSIDERANDO que o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não enquadra no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.
CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso como Núcleo Urbano Informal.
CONSIDERANDO o disposto no § único do artigo 19 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem ao Município a dispensa dos mínimos legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do artigo 11 da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem o Município a dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinada ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizado (s), assim como outros parâmetros urbanísticos definidos e que.
CONSIDERANDO retificação do Decreto nº 19 de 16 de janeiro de 2020 por erro material.
DECRETA:
Art. 1º Fica dispensada, com fulcro na Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017, os mínimos exigidos na Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n°1.616/2001, para fins de processamento e posterior registro da regularização fundiária de interesse específico - REURB-E do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 19 de 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B1DE6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 QUE VERSA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA REURB-E DE INTERESSE ESPECÍFICO, EM ESPECIAL A

ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETAMENTE PARA O SEU DETENTOR, A DOAÇÃO E A COMPRA EM VIRTUDE DO JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;
CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso não é de **baixa renda**;
CONSIDERANDO que o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não se enquadra no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG;
CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso como Núcleo Urbano Informal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Complementar nº. 138/2015 c.c artigo 17, I , "f" da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos XI, XIV, XV da Lei Federal n° 13.465/2017;

CONSIDERANDO o interesse público e social trazido pela regularização fundiária de modo a garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada; a efetivação da função social da sociedade, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; garantindo o bem estar de seus habitantes, ampliando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda; concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo, prevenindo e desestimulando a formação de novos núcleos urbanos formais.
CONSIDERANDO retificação do Decreto nº 17 de 16 de janeiro de 2020 por erro material.
DECRETA,
Art. 1º Dispensar com fulcro no artigo 17, inciso I, "f" da Lei Federal 8.666/93, c.c artigo 15 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017 a licitação para utilização dos instrumentos da REURB -S de interesse social, em especial a alienação de bem imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos do artigo 17, inciso I. "f"da Lei 8.666/93, a doação e a compra em virtude do justificado interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº20, de 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0A3C131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **JOZIANE APARECIDA PIMENTA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG-MG-15.968.017 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 086.437.836-09, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV,** a partir de 23 (vinte e três) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:839FC2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 27 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MINAS GERAIS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e IV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico poderão ser dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado.

Art. 2º Para contratações com utilização de recursos da União ou do Estado de Minas Gerais decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal ou estadual será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Art. 3º Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serão precedidos de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e realizados na forma eletrônica.

§1º Constituem-se exceção à regra do caput:

I – quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na divulgação de aviso e da forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa a ser apresentada no documento de formalização de demanda;

II – a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no §

2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.

§ 2º As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do parágrafo anterior serão realizadas mediante procedimento formal de contratação, dispensada a publicação de aviso, garantida a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

§1º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 5º Os processos de contratação direta formalizados com base neste decreto serão instruídos com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, e, no que couber o estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico, se for o caso;

II – estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no Decreto nº 63, de 28 de março de 2023, ou o que vier a substituí-lo;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

V – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;

VI – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

VII – razão da escolha do contratado e justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.

§ 1º A documentação referida no inciso V poderá ser:

I – apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O parecer jurídico de que trata o inciso III do caput é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado sempre que houver dúvida jurídica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 5º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 6º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º Na realização do procedimento de contratação precedidos de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e realizados na forma eletrônica deverão ser informados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no caput do art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado no portal eletrônico onde são realizados e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado aos fornecedores cadastrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema eletrônico, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, deverá ser solicitado ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO

Art. 25. O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DE PREÇOS
Art. 26. O Sistema de Registro de Preços, poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, observadas regras do Decreto nº 63, de 28 de março de 2023, que regulamenta o registro de preços.

Parágrafo único. No caso deste artigo a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, ficando dispensado o cumprimento do inciso III do art. 6º deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 3º deste decreto, serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Procuradoria do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 24 de janeiro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita de São Gotardo

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CFB14ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG: MG-20.088.880 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 102.288.186-80, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS,** a partir de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A2AC67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Município de São Gotardo pelo Decreto nº 63, de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agente de contratação e equipe de apoio para a realização de licitações no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:
I – Agente de Contratação – Keila Aparecida da Silva (Pregoeira);
II – Agente de Contratação – Dayane Cristina de Freitas;
III – Equipe de Apoio – Rithelle Natanael Silva;
IV – Equipe de Apoio – Ana Carolina Oliveira;

Art. 2º A agente de contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de são Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:873E7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Município de São Gotardo pelo Decreto nº 63, de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Contratação (CPC), que será composta por 3 membros, quais sejam:
I - Presidente – Rithelle Natanael Silva;
II – Membro – Ana Carolina Oliveira;
III – Membro – Keilla Aparecida da Silva.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de são Gotardo, 02 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CE7EEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N° 01/2024, QUE VISA INVESTIGAR A EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e
Considerando a necessidade de apuração das condições de execução do repasse financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios;
Considerando o dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do Município, bem como pela transparência e legalidade dos atos praticados pelos órgãos que compõem a administração pública municipal de São Gotardo;
Considerando que a comissão de monitoramento e avaliação oficiou a entidade para que apresentasse prestação de contas do termo de fomento 47/2023 que teve sua vigência finalizada em 06/07/2023, mas não logrou êxito, tendo a entidade enviado como resposta que a empresa contratada não emitiu notas fiscais dos serviços prestados;
Considerando os indícios de dano ao erário provocado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios;
Considerando, por fim, a necessidade de apuração do cumprimento do objeto celebrado e verificação do atendimento das metas contidas no termo de fomento nº 47/2022;
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Tomada de Contas Especial 01/2024 para investigar a execução do repasse financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios;
Art. 2° - Ficam designadas as servidoras do quadro permanente da Administração Pública **Jussara Elaine da Silva, Christiene Alves da Conceição Carvalho** e **Izaneth da Silva** para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo.
Art. 3° - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6E5B9565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA EM QUE SUPOSTAMENTE MOTORISTAS DA ÁREA DA SAÚDE ESTARIAM COBRANDO PEDÁGIO DE PACIENTES DURANTE O TRANSPORTE EM VEÍCULOS OFICIAIS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I - O memorando interno nº 006/2024/SMS, o qual noticia a denúncia anônima de episódios de "vaquinha" entre passageiros/pacientes para o pagamento de pedágio na rota para a cidade de Barretos/SP;

II - A necessidade de averiguação por parte do Município, dada a gravidade da denúncia;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância administrativa destinada a apurar a denúncia anônima de suposta cobrança de pedágio por motoristas da saúde dos pacientes em tratamento em carros oficiais;

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **Juliana de Oliveira Norman**, médica, matrícula 9169, **Flávia Costa Fiuza Antonelli**, enfermeira, matrícula 21499 e **Ana Cristina Marques Mitsunaga Costa**, dentista, matrícula 8138, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão sindicante.

Art. 3º - As servidoras designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes à sindicância aberta por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos em que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4° - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos na data da publicação desta Portaria, devendo concluir a Sindicância no prazo IMPRORROGÁVEL de 40 (quarenta) dias.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:09702BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário, Motorista e Vigia.

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Luciana Mendes Rodrigues Miranda (Enfermeira, COREN/MG 380.091); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Marília Márcia Alves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:FB70E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE VERSA SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2024, por erro material, uma vez que deixou de constar o cargo Técnico de Radiologia.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Técnico de Radiologia, Fiscal Sanitário, Motorista e Vigia.

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Luciana Mendes Rodrigues Miranda (Enfermeira, COREN/MG 380.091); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Marília Márcia Alves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 05 de 12 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7B43BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024 PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DAS PROFISSIONAIS RENATA LAURENTINO LOPES E RUTH BEZERRA DA SILVA, AMBAS MÉDICAS PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de processo para reconhecimento de dívida em favor das profissionais Renata Laurentino Lopes e Ruth Bezerra Da Silva, ambas médicas pelo programa mais médicos pelo brasil.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por uma vez por igual período mediante motivo devidamente justificado.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:690584E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DETERMINA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 01/2024
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a suspensão do prazo do processo de sindicância n° 01/2024, em razão das servidoras Ana Cristina Marques Mitsunaga Costa e Flávia Costa Fiuza Antonelli estarem em gozo de férias regulares;
Art. 2º - O processo deverá ter o prazo suspenso desde 10/01/2024 e findar-se-á em 05/02/2024, devendo os trabalhos da Comissão se iniciarem no dia subsequente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F6FD4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL N° 01/2024 E SUSPENDE PRAZO PROCESSUAL.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Substituir Jussara Elaine da Silva, matrícula 8405 por Karla Janete da Silva Fonte Boa, matrícula 4566;
Art. 2º - Suspender o prazo da Tomada de Contas Especial n° 01/2024 a partir do dia 08/01/2024, o qual findar-se-á em 25/01/2024, devendo os trabalhos da Comissão se iniciarem no dia subsequente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0BC132D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTIDA NO ART. 2° DA LEI 1965/2013 C/C ART. 28, V, DA LEI 1394/99, SUPOSTAMENTE COMETIDA POR MUNÍCIPE.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de infração contida no art. 2° da lei 1965/2013 c/c art. 28, v, da lei 1394/99, supostamente cometida por munícipe.
Art. 2° - Ficarão designados os servidores **Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira** para, sob a presidência do 1°, para compor a Comissão do presente Processo Administrativo..
Art. 3° - Ficam os membros da comissão apurada, quando da realização de quaisquer atos referentes ao processo administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:79769262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024 PARA APURAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR QUEDA DE ÁRVORE NA AV. RIO BRANCO NO DIA 18/11/2023.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de indenização de danos materiais causados por queda de árvore na Av. Rio Branco no dia 18/11/2023.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se..
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:04A5E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS RETIFICAÇÃOS DO DECRETO Nº 14 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 QUE VERSA SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA PARA MOVIMENTAR, EM CONJUNTO, CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto n º 14 de 08 de janeiro de 2024, por erro material, uma vez que deixou de constar em conjunto com a Prefeita Municipal Denise Abadia Pereira Oliveira.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação por erro material da data final, onde se lê: 08 de janeiro de 2024, leia-se: 29 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Flávia Luiza Pereira, os poderes de abrir, assinar e movimentar conta bancária, em conjunto, da Prefeita Municipal Denise Abadia Pereira Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 14 de 08 de janeiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:06969452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispóe sobre feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e demais órgãos interessados nesse Decreto".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Danilo Wagner Veloso, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados municipais e nacionais do Ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e demais orgãos interessados:
I - 13 de Fevereiro (terça-feira) - Carnaval - Feriado Nacional, (Vide parágrafo primeiro);
II - 29 de março (sexta-feira) – Sexta - Feira Santa - Feriado Nacional;
III - 21 de abril (domigno) - Tiradentes - Feriado Nacional
IV - 01º de Maio (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
V - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal (Lei 1.981/2013);
VI - 24 de Junho (segunda-feira) - Padroeiro do Município - Feriado Municipal (Lei 1.981/2013);
VII - 07 de Setembro (sábado) - Independência do Brasil -Feriado Nacional;
VIII - 12 de Outubro (sábado) - Dia da Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
IX - 28 de Outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público - Feriado Municipal (Lei 1.842/2008);
X - 02 de Novembro (sábado) - Finados - Feriado Nacional;
XI -15 de Novembro (sexta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
XII - 20 de Novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Municipal (Lei 2.059/2015);
XIII - 25 de Dezembro (quarta-feira) - Natal - Feriado Nacional;
XIV - 31 de Dezembro (terça-feira) - Aniversário de Emancipação Política (Lei 1.083/2006);
Parágrafo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo referente nos dia 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira) até meio dia, quando o trabalho transcorrerá normalmente.
Parágrafo 2º - O calendário de que trata o caput desse artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou insituição de pontos facultativos.
Art. 2° - Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Parágrafo Único - Caberá aos Secretários e Chefes de Departamento a preservação do funcionamento dos serviços de que trata o caput desse artigo.
Art. 3º - A Rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:FF0D9A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2024, Concorrência Pública Eletrônica N°. 002/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para reforma e revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira e da Praça do Distrito de Simão Campos no Município de São João da Ponte/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 13h00m do dia 30/01/2024, até às 09h00min do dia 19/02/2024, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:10 do dia 19 de fevereiro de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 29 de janeiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:55354D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 003/2024
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

Data: 16/02/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B8A21A94

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 054/2023**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampão para poço de visita, tampão circular para caixa de registro e grelha para boca de lobo, foi **fracassado**, visto que todas as propostas apresentadas foram inabilitadas.

São Lourenço/MG, 26/01/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3F863183

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 001/2024

Contrato nº SAAE/SLO-001/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul de Minas Gerais (CISAB SUL).
CNPJ: 19.807.228/0001-16.
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 001/2024.
Objeto: transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado.
Valor total: R$ 64.509,12.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: até 31/12/2024.
Data da assinatura: 02/01/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:700FDF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Resolução SES/MG 9.007 de 19 de setembro de 2023, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e Municípios de Minas Gerais. **Valor Total:** R$ 503.501,00 (quinhentos e três mil, quinhentos e um reais). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 2015. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 24/11/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:94891CD9

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Resolução SES/MG 8.904 de 31 de julho de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar-Valora Minas-Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. **Valor Total:** R$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 2015. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 31/10/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FCEFA48D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:9EC373E8

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D672190C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final,

prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2D890D67

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C5A48E93

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C2D094FD

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:DD7566F3

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BD822D53

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FA8FFF71

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Sexta do referido Convênio em 30 (trinta) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, ou seja, onde se lê ***31 de dezembro de 2023***, leia-se ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B85F2E17

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Fica alterado o Termo de Convênio original, retificando-se a data do prazo de prestação de contas parcial ou final, prevista na Cláusula Terceira do referido Convênio em 30 (trinta) dias após o término do exercício fiscal em que iniciou o repasse dos recursos, quando finalizada a execução financeira, ou seja, ***31 de janeiro de 2024***.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5C4A3E74

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de acordo com o previsto na Cláusula Décima. **Vigência: 09/01/2025. Assinatura: 08/01/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:25B673FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6451

DECRETO MUNICIPAL Nº 6451

"**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ESPECIALMENTE SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° O presente decreto regulamenta a produção, as diretrizes e as regras especificas do plano de contratações anual (PCA) no âmbito da Administração Pública municipal, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei federal 14.133/21.
Definições
Art. 2° Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III - setor de contratações (Gerência de Compras e Licitações): unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
IV - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
V - autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito da Administração municipal.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPITULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 3° O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I - obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II - informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III - subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA
Art. 4º Ressalvado o disposto no art. 14 deste decreto, os setores requisitantes deverão elaborar até o dia 31 de maio o seu PCA, que deverá contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.
§1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente.
§2° - Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I - as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:
I - a identificação do requisitante;
II - objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - justificativa para a contratação;
V - alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI - estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII - a indicação da dotação orçamentária;
VIII - a data provável da contratação;
IX – a existência ou não de vinculação ou dependência em relação a outra contratação;
X - o grau de prioridade da compra ou contratação.
Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.
Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPITULO IV
CONSOLIDAÇÃO DO PCA
Art. 7º O setor de contratações (Gerência de Compras e Licitações) deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 15 de junho à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.
§1º Antes de finalizar a consolidação, o setor de contratações poderá dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.
§2º Sempre que possível, o setor de contratações irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.
§3º O PCA servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.
Art. 8º Caberá à autoridade competente ao receber o PCA:
I - determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
II - aprovar o PCA;
III - encaminhar o PCA para a publicação no sítio eletrônico do órgão.
Parágrafo único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 30 de junho por meio de ato administrativo fundamentado.
Art. 9º O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico será de 10 (dez) dias úteis a contar da sua aprovação.

CAPITULO V
DA EXECUÇÃO DO PCA
Art. 10 Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.
Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Os prazos estabelecidos neste decreto constarão no calendário oficial do órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.
Art. 12 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.
Art. 13 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo ente municipal.
Art. 14 O PCA das contratações do exercício financeiro de 2024 será excepcionalmente processado nos seguintes prazos:
I - até 26 de janeiro de 2024, para que os setores requisitantes elaborarem o seu PCA;
II - até 31 de janeiro de 2024, para que o setor de contratações analise as demandas encaminhadas pelos órgãos requisitantes e as consolide em documento único, enviando-as à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento;
III - até 1º de fevereiro de 2024, para que a autoridade competente aprove o PCA por meio de ato administrativo fundamentado.
Parágrafo único. O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico será de 10 (dez) dias a contar da sua aprovação.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2.024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BB323833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº100/2023, Processo: 496/2023, Registro de Preços nº 54/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE COTA RESERVADA À ME, EPP E MEI E COTA DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 26 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025**. Empresas registradas: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, valor do contrato: R$ 293.400,00.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:51385474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 139/2022, PAL n° 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato sob o sistema de Registro de Preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **29/01/2024 à 28/03/2024**. Ao presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 3.399,52 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), no valor total estimado para serviços a serem prestados durante a vigência do presente aditivo. DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ N° 10.563.059/0001-41.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:4D1C3614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 011/2023, PAL n° 002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada para atualização laudos e consultoria na área de segurança do trabalho para os departamentos municipais de São Tomé das Letras no prazo de 12 (DOZE), sob o sistema de registro de preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **26/01/2024 à 25/01/2025**. Ao presente aditivo foi aplicado correção monetária à ser calculada com base no INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, que corresponde à 3,71%, incidindo a partir de Janeiro de 2024. O valor unitário do item 1 de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) passará a ser R$ 5.289,21 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e o valor unitário do item 2 de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) passará a ser R$ 871,16 (oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Previsão do valor anual: R$ 15.743,13 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos). De conformidade ao artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 14.117.450/0001-73.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:450C0771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **OI S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.535.764.0001-43, que tem sede na Rua do Lavradio, andar 02, nº 71 – centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20.230-070.
Valor global: R$ 1.149,48 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Sem Peixe, 29 de Janeirode 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 004/2024: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **OI S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ nº 76.535.764.0001-43, que tem sede na Rua do Lavradio, andar 02, nº 71 – centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20.230-070.
Valor global: R$ 1.149,48 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Sem Peixe, 29 de Janeirode 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:50F5CCF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: Contratado: **OI S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.535.764.0001-43, que tem sede na Rua do Lavradio, andar 2, nº 71 – centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP:20.230-070.
Valor global: R$ 1.149,48 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A507DF77

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresas Credenciadas: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS-ME, CNPJ/MF07.002.668/0001-17, e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.813/0001-00. Foram declaradas vencedoras as empresas: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS-ME, CNPJ/MF07.002.668/0001-17; lote 01 pelo valor de R$ 10.113,95 (dez mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos), lote 02 pelo valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 03 pelo valor R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), 05 lote pelo valor de R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), lote 06 pelo valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 07 pelo valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), lote 08 pelo valor R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), lote 09 pelo valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), lote 10 pelo valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), lote 11 pelo valor de R$ 134,90 (cento e trinta e quatro) e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.813/0001-00, lote 04 pelo valor de R$11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), lote 12 pelo valor de R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 13 pelo valor de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), lote 14 pelo valor de R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B48C1FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024.
A Comissão de Contratação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 018/2024 – Inexigibilidade Credenciamento por Chamamento Público nº 010/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENDO AOS PRECEITOS DA LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 30/01/2024.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:64EDDFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 02/2024, Processo nº. 04/2024. Objeto: contratação da Banda All Music para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Studio 284 Digital Ltda - representante da exclusivo Banda All Music CNPJ n.º 05.504.110/0001-04. Valor: R$ 29.000,00. Serrania, 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4A272B04

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 02/2024, Processo nº. 04/2024. O Prefeito Municipal torna público que ratificou e autorizou a contratação de acordo com art. 74, inciso II e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda All Music para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Studio 284 Digital Ltda - representante da exclusivo Banda All Music CNPJ n.º 05.504.110/0001-04. Valor: R$ 29.000,00. Serrania, 29 de janeiro de 2024

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F24A64C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0248/2023. P. L. n.º 180/2023. D.L. 88/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação sonora com carro de som e mini trio para divulgação dos eventos e das festividades do município. Empresa: Ery Marcos Ferreira Vilaça 04435081601 CNPJ/MF sob o nº 32.848.762/0001-39. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro **de** 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 29 de dezembro de 2023. Alex Paulino da Silva. Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C6C39E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, **Referência:** Processo Licitatório nº 272/2023, Credenciamento nº 016/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00– Ficha: 236 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 22/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:22F68637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato Nº011/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°011/2023 de valor **R$209.226,00 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e seis reais)** e com seu fim em 15 de Julho de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.007/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°011/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DD0FEA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 165/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 095/2023. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato Nº163/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°163/2023 de valor **R$ 4.381.813,92 (quatro milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)** e com seu fim em 31 de Maio de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.007/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°163/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D281269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2023. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato nº054/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°054/2023 de valor **285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)** e com seu fim em 30 de Março de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049

TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.007/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°054/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D4330D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 122/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2023. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato nº014/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°014/2023 de valor **R$622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)** e com seu fim em 15 de Julho de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.007/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°014/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:685A7557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2023. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato nº012/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°012/2023 de valor **R$65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)** e com seu fim em 15 de Julho de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.007/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°012/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG. Lucas Pereira Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84E008FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **RAINE SAUDE LTDA – CNPJ 53.092.139/0001-79 e JLBL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.222.053/0001-46** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3626FCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA**, totalizando R$ 367.625,00; **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, totalizando R$ 533.979,10; **JOAO FRANCISCO BRAULIO**, totalizando R$ 131.250,00; **JOHNNATAN VIEIRA SILVA**, totalizando R$ 2.246,35; **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 6.500,00; **PEG INFORMATICA LTDA**, totalizando R$ 175.750,00. **Data**: 27/11/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 121/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para manutenção de computadores." Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F24E9C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** totalizando R$ 694.970,00. **ELETROVIX COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** totalizando R$ 644.100,00. **JUMP PROMOÇÕES LTDA** totalizando R$ 491.694,75. **MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA - ME**, totalizando R$ 444.000,00 e **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 801.300,00. **Data**: 30/11/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 118/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni." Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D59618F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 2.947.119,40. **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, totalizando R$ 112.875,00; **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA**, totalizando R$ 53.700,00; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R$ 6.317.400,00; **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA**, totalizando R$ 315.396,50; **MINERACAO MATTAR LTDA**, totalizando R$ 922.474,50 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 203.363,50. **Data**: 06/12/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 124/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de características pesadas, para atender as necessidades do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FDB6E529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 015/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3692 de 26/01/2024, página 150, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Data da assinatura: 11/12/2023**". **Leia-se: "Data da assinatura: 23/01/2024**". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 29/01/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7A08CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ELETIVOS OU NÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APTO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO AOS USUARIOS DO SUS. Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**, CNPJ nº 20.942.819/0003-47, **Referência:** Processo Licitatório nº 279/2023, Credenciamento nº 017/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.50.41.00 Fonte: 1600; 02.19.01.10.302.0010.2073.3.3.50.41.00 Fonte: 1600; 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.50.41.00 - Fonte: 1600; 02.19.01.10.302.0010.2061.3.350.41.00 Fonte: 1621 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é de R$20.219.847,60 (vinte milhões , duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 25/01/2024. Teófilo Otoni/MG, 29/01/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5321657A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.488

DECRETO Nº 8.488/ 2024.

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração do Cemitério João Gabriel da Costa, conforme tabela anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 8.488/2024

TARIFAS DO CEMITÉRIO JOAO GABRIEL DA COSTA	**R$**
Serviço de Transporte Interno	31,61
Aquisição de Urna Anatômica para ossos	97,98
Aluguel De Capela Velório de 08 às 17	220,87
Aluguel De Capela Velório após às 17 (Período noturno)	399,79
Taxa de Manutenção e Conservação da Necrópole, semestral , por cada M² de área ocupada no cemitério	48,19
Serviço de inumação ou reinumação de 08 às 17 horas	166,48
Serviço de inumação ou reinumação após 17 horas (Período Noturno)	464,90
Serviço de exumação	499,48
Serviço de Paramentarão	616,02
Aluguel de gaveta individual por período de 05(cinco) anos	1631,60
Aluguel de jazigo duplo por período de 05 (cinco) anos	2480,72
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus em granito ou outro material similar , por cada metro quadrado de área construída	2445,91
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus em concreto armado ou outro material similar , por cada metro quadrado de área construída	1179,00
Aquisição do direito de concessão de uso de espaços, jazigos, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério	2480,72
Taxa de transferência de concessão de jazigos, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério	973,51
Serviço de conservação e limpeza de sepultura , espaço, terrenos, ataúdes, carneiras , lóculos jazigos, gavetas ou mausoléus, e ainda suas benfeitorias e acessões, por cada metro quadrado de área construída a ser realizado o serviço de limpeza. Valor cobrado a cada contratação	49,71

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:961FF3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000240/2022. DISPENSA Nº 00064/2022

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000240/2022. Dispensa nº 00064/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão educacional em 17 escolas do ensino fundamental do município de três corações. Contratado: fundação de desenvolvimento gerencial. Cnpj: 02.391.429/0001-82. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) em função do reajuste de preço. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 000064/2022. Início vigência: 23/01/2024 até 06/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/01/2024. Três corações, 23 de janeiro de 2024.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria municipal de educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0374C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 01/2024. PROCESSO 75/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 01/2024. Processo 75/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Três Corações - MG. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/02/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133/21 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de janeiro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:088BAFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 019/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT,** firmado em 10 de março de 2023, decorrente do **Processo Licitatório nº. 039/2023 e Pregão Presencial nº. 029/2023 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada **para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG**, **conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município**, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, com inclusão das fontes 1.500, 1.709 e 1.720, passando a constar em todas as dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Ficha 000690
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000275
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS
SubUnidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 MANUT. SECRET. OBRAS E SERV URBANOS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000338
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.01 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 MANUT. SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000376
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000434
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA DES.ECON.ESP.TUR E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRETARIA DES.ECON.ESP.TUR E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídro
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 Transferência do Salário – Educação
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:07780076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 018/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **POSTO PARDAL LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 018/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO PARDAL LTDA,** firmado em 10 de março de 2023, decorrente do **Processo Licitatório nº. 039/2023 e Pregão Presencial nº. 029/2023 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada **para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG**, **conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município**, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2023 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2023 de Prestação de Serviços, com inclusão das fontes 1.500, 1.709 e 1.720, passando a constar em todas as dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Ficha 000690
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000742
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMILOGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000139
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade: 02.06.01 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000275
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS

SubUnidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 MANUT. SECRET. OBRAS E SERV URBANOS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000376
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000420
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA DES.ECON.ESP. T E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRETARIA DES.ECON.ESP. T E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 MAN. SEC. DES.ECON.ESP. T E CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000434
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA DES.ECON.ESP.TUR E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRETARIA DES.ECON.ESP.TUR E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000486
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 MAN.SEC. MUN.ASSISTÊNCIA E PR.SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000534
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000338
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.01 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 MANUT. SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Ficha 000248
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 Transferência do Salário – Educação
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 018/2023 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FD592EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES

Processo de Compra Direta n.º 3/2024.

Objeto: Confecção de 10 cópias de chaves para a nova sede do IPREV.
Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.
Contratada: Francisco de Paula Vitor Paulino (Chico Chaveiro), com sede na Rua Minas Gerais, nº 60, Centro, em Três Pontas/MG, CEP 37170-000, inscrita no CPF sob o nº 309.241.896-49**.**
928.830/000

Valor total : R$ 150,00.

Três Pontas, 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:9C6B1E69

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para aquisição de material hospitalar (cabos de ECG, cabo de PNI, manguito com adaptador, cabo de oximetria SPO2, cabo para EEG com eletrodo e cabo universal tens fes).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/02/2024. Início da Sessão de Lances: 12/02/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JANEIRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C42BC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 029_2024

PORTARIA Nº 029/2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Instituir o presente regulamento para a realização dos processos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras e Licitações no âmbito do Poder legislativo, em consonância com o estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Portaria regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tupaciguara.

Art. 2º Na aplicação desta Portaria serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º O agente de contratação é o responsável pela condução do processo de licitação, terá apoio da comissão de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, cabendo-lhes ainda:

I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - elaborar, em parceria com a comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º O agente de contratação, designado pelo Presidente de Câmara Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração.

§ 2º A comissão de contratação será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo, ao menos, 01 membro com formação compatível ou com certificação de curso de formação específico, promovida ou aprovada pelo Poder Legislativo.

§ 3º O agente de contratação e a comissão de contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º A comissão de contratação conduzirá o diálogo competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art. 6º, inciso L, parte final da Lei nº 14.133, de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 5º Caberá ao agente de contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 2021, com apoio da comissão de contratação.

§ 6º O agente de contratação deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pelo legislativo.

§ 7º O agente de contratação será auxiliado por comissão de contratação e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da comissão.

§ 8º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 9º O pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio.

§ 10. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados na licitação, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 11. Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar o agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação.

CAPÍTULO III
DO FISCAL E DO GESTOR DE CONTRATOS
Art. 4º O fiscal de contrato é o servidor público municipal responsável pela verificação técnica quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo da prestação do serviço ou entrega dos bens, cuja atuação é pontual.

Parágrafo único. As nomeações deverão respeitar o princípio da especialização, recaindo, preferencialmente, sob o servidor que tenham atribuições relacionados a licitação e contratos ou possuam formação compatível ou tenham conhecimentos da área referente ao objeto do contrato.

Art. 5° São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e nesta Portaria:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
II - avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
III - atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
IV - no caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar consoante art. 119 da Lei n.º 14.133, de 2021;
V - no caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
VI - registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;
VII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o gestor de contrato, prazo razoável para medida saneadora.
VIII - conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
IX - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
X – elaborar periodicamente e apresentar quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
XI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
XII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
XIII - encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
XIV - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
XV - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
XVI - cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

XVII - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XVIII - reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
XIX - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
XX - emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
XXI - controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos serviços efetivamente realizados;
XXII - informar o gestor do contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
XXIII - glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
XXIV - representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício;
XXV – controlar o prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como suas etapas e demais prazos contratuais (inclusive os editalícios), noticiando por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao gestor de contratos a adoção das medidas necessárias à deflagração de novo procedimento licitatório ou prorrogação, quando legalmente admitida;
XXVI - comunicar mediante documento formal, datado e assinado, as notícias de problemas ou irregularidades na execução dos contratos, dirigindo-o ao responsável pelo Órgão de Controle Interno e o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6° O fiscal deverá ter acesso ao termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com outros documentos (edital, termo de referência e anexos) que possam ajudar a dirimir dúvidas.

Art. 7º O gestor de contrato é o servidor nomeado por ato da autoridade máxima da Câmara Municipal, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do instrumento de contrato do Poder Legislativo.

Art. 8º São atribuições do gestor de contratos, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e nesta Portaria:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II - gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas necessárias para prorrogação, se for possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato, se for o caso.
III - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
IV - solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
V - atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
VI – submeter ao setor de compras relatórios para análise de notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro.
VII - encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
VIII - repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
IX - propor medidas que melhorem a execução do contrato;
X - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
XI - encaminhar a Controladoria Interna da Câmara Municipal as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
XIII - negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei, manifestando-se sobre execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas.
XIV - juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Presidente de Câmara, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.
XV - notificar a contratada, sobre irregularidades encontradas;
XVI – comunicar à autoridade competente com cópia à Controladoria Interna acerca das irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contratual, editalícia e/ou legal;
XVII – controlar o prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como suas etapas e demais prazos contratuais/inclusive os editalícios, recomendando por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao setor competente a adoção das medidas necessárias à deflagração de novo procedimento licitatório ou prorrogação, quando legalmente admitida.

Art. 9º O fiscal ou gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, sempre que entender necessário.

§ 1º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do fiscal ou gestor de contratos.

§ 2º O fiscal ou gestor de contratos contará com o apoio de técnicos específicos de cada área, conforme a complexidade do objeto da licitação, contratados pela Administração para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essas atribuições, bem como para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e nos regulamentos, sempre que entender necessário.

§ 3º A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

§ 4º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10. O Poder Legislativo poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 11. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar estudo técnico preliminar (ETP), prevista no art. 18 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se à aquisição de bens de lata complexidade e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo 12 desta Portaria.

Parágrafo único. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 12. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do estudo técnico preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 13. O termo de referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
II – fundamentação e justificativa da contratação;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, preços referenciais; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado pelo departamento de compras e licitações, podendo ser auxiliado pelo órgão requisitante, quando necessário, com apoio de técnicos da Administração Pública Municipal, com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 2º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado e assinado pela autoridade máxima competente do Poder Legislativo.

Art. 14. No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do termo de referência será opcional nas contratações diretas até o limite de 3% (três por cento) dos valores estabelecido pelos incisos I e II, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, e desde que os bens e serviços sejam comuns e de entrega imediata.

Art. 15. Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO VI

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 16. O Poder Legislativo elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 17. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do legislativo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço, desde que a contratação seja mais vantajoso para a Câmara Municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.

Art. 18. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 19. A Câmara Municipal considerará, no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 18:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 20. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 18:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 21. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 22. O setor responsável deverá identificar os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da efetivação da contratação e, conforme o caso, antes da elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 23. No procedimento de pesquisa de preços realizado pela Câmara Municipal, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelos órgãos competentes, em bancos de preços, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Art. 24. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 25. Quando a pesquisa de preços for realizada com direta com fornecedores, mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Art. 26. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 27. Deverá conter registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o art. 25 desta Portaria.

Art. 28. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 23 desta Portaria.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

Art. 29. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 30. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 31. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 32. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 33. Nas licitações, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DO LEILÃO

Art. 34. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de comissão de contratação conforme disposto no § 2º do art. 3º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública, preferencialmente deve ser realizada de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XI
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 35. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 36. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito da Câmara Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 37. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado pela Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito Câmara Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 38. Para obras e serviços de engenharia especiais, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 39. Para as compras diretas, de bens e serviços de comuns e baixo valor, nos termos do art. 75, inciso I e II, serão estabelecidos os seguintes critérios:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta aberta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em contratações anteriores;
II – em igualdade condições, se não houve desempate:
empresa estabelecida no Município;
se ambas for estabelecidas no Município, será realizado o sorteio.

CAPÍTULO XV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 40. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá oferecer contraproposta.

§ 1º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, ou com que aqueles empatados.

§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 3º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XVI
DA HABILITAÇÃO

Art. 41. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 42. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a comissão de contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVII
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 44. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações do Poder Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 45. Em âmbito da Câmara Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 46. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação pregão ou concorrência.

§ 1º Em âmbito da Câmara Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 47. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 48. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 49. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 50. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 51. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 52. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 53. Adotar-se-á, em âmbito da Câmara Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XXI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 54. Não havendo a efetivação do implemento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores da Câmara Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXII
DAS COMPRAS E/OU SERVIÇOS EFETIVADOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 55. Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão preferencialmente eletrônicos, e serão instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Portaria;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na instrução dos processos de aquisições de produtos de valores inferiores ao inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 da referida Lei será comprovada, preferencialmente, mediante orçamentos entre empresas do ramo da contratação, podendo, ser utilizados de forma subsidiaria referenciais de preços extraídos de plataformas governamentais oficiais.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 56. Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão recepcionados, impulsionados e de responsabilidade do agente de contratação e a comissão de contratação, quando couber.

Art. 57. Os processos de contrações diretas de obras e serviços de engenharia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75, e para outros serviços e compras até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, poderá ser realizado, dispensa sem disputa, dispensando a sua publicação para obtenção de propostas adicionais, desde que haja justificativa da autoridade competente.

Art. 58 O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, e no portal de transparência pública da Câmara.

Art. 59 Nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação sem disputa, o ato final que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico Oficial, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), bem como inserido no PNCP, caso houver possibilidade.

Art. 60. A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, obedecerão o disposto no art. 61, desta Portaria.

Art. 61. Para compras diretas de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75, e para outros serviços e compras até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 2021, os contratados deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Ato constitutivo da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - regularidade para com a Fazenda Federal e Município;

§ 1º Para outras aquisições acima do limite estabelecidos no *caput*, exige:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Ato constitutivo da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
IV - regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
V - inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

§ 2º A documentação constante dos incisos anteriores poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 50% (um quarto) do limite estabelecido no *caput* para dispensa de licitação para compras em geral.

§ 3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação**.**

Art. 62. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo**.**

Art. 63. Não é obrigatória manifestação jurídica prévia nas contratações diretas de baixa complexidade da contratação, com entrega imediata do bem, de baixo valor, não superior a 10% (dez por cento) dos valores estabelecidos no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações com fundamento nas mesmas disposições citadas, e desde que houver celebração de contrato administrativo e este for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, salvo nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Parágrafo único. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da mesma lei.

Art. 64. A Câmara Municipal deverá indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 65. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 66. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação; ou
IV - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e IV*caput*poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 67. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade, para fins deste artigo, a participação econômica no mercado, identificado pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos dos valores disciplinados pelo § 7º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXIII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 68. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III do art. 4º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Lei Geral de Proteção Dados.

CAPÍTULO XXIV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 70. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 71. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXVI
DAS SANÇÕES

Art. 72. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima deste órgão.

CAPÍTULO XXVII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 73. Os órgãos de controle interno, poderão propor a regulamentação do disposto no art. 169 da Lei n.º 14.133, de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVIII
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA SIMPLIFICADO

Art. 74. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, assim entendidos aqueles que ficar delimitado que até o importe de 8% (oito por cento) do valor limite para dispensa de licitação, nos termos dos incisos I e II, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para as compras acima delimitadas pelo *caput* será necessária a coleta de no mínimo 2 (dois) orçamentos para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Câmara Municipal balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 75. O ato final que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico Oficial, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

CAPÍTULO XIX
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 76. A autoridade máximas do Poder Legislativo é responsável pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

CAPÍTULO XXX
DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 77. É de responsabilidade do Administrador Público a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico a análise de tais elementos.

Parágrafo único. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada, sem adentrar em poder decisório.

CAPÍTULO XXXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e no site de Câmara Municipal;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital e seus anexos, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Art. 79. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 80. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores poderá editar outros regulamentos complementares ao disposto nesta Portaria

e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 81. A regra geral decorrente do novo sistema e a edição pela própria Câmara Municipal dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União.

Art. 82. Nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal.

Art. 83. Ficam convalidados os processos de compras realizadas nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como deste regulamento.

Art. 77. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n.º 35, de 03 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A9F498C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **LUDMILA KETLEN SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ: 52.203.927/0001-22** Item 01: valor mês de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais).

Urucuia/MG, 29 de Janeiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3B279BF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SERVIÇOS MEDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **27.833.378/0001-22**. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e aprimoramento de equipes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 317.000,04 (Trezentos e dezessete mil reais e quatro centavos) Vigência: de 15/01/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 15 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A6D73AD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Processo Licitatório nº 156/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MULTI NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **46.789.706/0001-85**. Do Objeto: Aquisição de Luminárias, Postes Telecônicos e Suportes, para Iluminação Pública com Tecnologia LED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 7.950,00 (Sete mil reais e novecentos e cinqüenta reais) Vigência: de 15/01/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 15 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:189A2C77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Processo Licitatório nº 156/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **37.227.550/0001-58**. Do Objeto: Aquisição de Luminárias, Postes Telecônicos e Suportes, para Iluminação Pública com Tecnologia LED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil reais e quatrocentos reais).Vigência: de 15/01/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 15 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4DDA53C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **45.729.921/0001-28**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 460.422,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais e quatrocentos e vinte e dois reais) Vigência: de 16/01/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 16 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D50C17DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **37.227.550/0001-58**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 538.141,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais e cento e quarenta e um reais) Vigência: de 16/01/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 16 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6C765A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 289/2023 – PE SRP Nº 093/2023. JULGAMENTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de caminhões compactadores de lixo e caminhão 6x2 truck com roll on roll off, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina do Município de Vespasiano/MG. Após análise técnica por parte do órgão requisitante e aprovação da documentação das empresas, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **ASS EMPREENDIMENTOS LTDA,** para o item **nº: 001**, no valor total de **R$ 3.527.884,80** e **QUALYFICAR COOPERATIVA DE TRANSPORTE,** para o item **nº 002**, no valor total de **R$ 359.640,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3ED50D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 271/2023 - TOMADA DE PREÇOS 06/2023

A CPL julga habilitadas ZURICH ENGENHARIA LTDA, URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, JRL ENGENHARIA LTDA e WGV ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA; e inabilitada BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:918E4256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 280/2023 - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

A CPL julga habilitadas MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e JRL ENGENHARIA LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F57AD6CD

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 9.984 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 9.984

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, ÓRGÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURIDICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no inciso VII do Art. 115 da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.494/2014:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Vespasiano e Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Vespasiano para o quadriênio 2024 a 2028 as pessoas descritas nos incisos do presente artigo:

I. Conselheiro Tutelar da Região Central:
a) Aline Cristina Santos Viana;
b) Jucilene Oliveira dos Santos;
c) Adriana Aparecida Santana;
d) Wander Alves dos Santos;
e) Dalila Hozana Junia da Cruz.

II. Conselheiro Tutelar da Região Morro Alto:
a) Lucilene Gomes de França;
b) Poliane Cristine da Silva Marques;
c) Ana Miriam dos Santos;
d) Sandra Grasielle Rodrigues;
e) Raquel Sueli Freire.

III. Conselheiro Tutelar Suplente da Região Central:
a) Thalita Silva Nascimento;
b) Glaciele Anunciação Oliveira Cruz.

IV. Conselheiro Tutelar Suplente da Região Morro Alto:
a) Claudilene de Oliveira Guimarães;
b) Maiara Marques Pereira Nascimento

Art. 2º. O mandato dos conselheiros terá início aos 10 de janeiro de 2024 e termino aos 09 de janeiro de 2028.

Art. 3°. As funções e atribuições atinentes aos membros do Conselho Tutelar estão definidas pela Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.494/2014, Plano Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, Regime Interno do Conselho Tutelar e em consonância com as diretrizes e deliberações do CMDCA, autoridades judiciárias e do Ministério Público.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação do Município de Vespasiano, ofertar ao Conselho Tutelar todo apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe e providenciando material, meios de transporte e divulgação dos atos e espaços para reuniões para o bom funcionamento do mesmo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de dezembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C91735B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 07/2024- Contratado: **ADENILSON JUNIO MARCELINO DOS SANTOS– Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INIDVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022- VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:ECC411F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 08/2024

Publicação do Extrato ao Contrato 08/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 08/2024- Contratado: **WERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA– Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INIDVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022- VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:68806626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:10/2024- Contratado: **Camila Costa Servicos Medicos Ltda– Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/ OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.00,00 PAL- 65/2023- VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3FD87759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 04/2024, Chamada Pública 01/2024. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e suas organizações, para o complemento da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e Infantil.

- RETIFICA-SE A DATA E O HORÁRIO DA SESSÃO:

- O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG, no período de: **25/01/2024 a 06/02/2024 até às 07h50min (sete horas e cinquenta minutos)**.

- A abertura do envelope se dará na Sede do Setor de Compras e Licitações no dia: **06/02/2024 às 08h00min (oito horas)**.

Informações e obtenção do edital de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3D5BF6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/24
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/24
CONTRATADO: OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS (ABADAS) A SEREM UTILIZADAS PELA BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA NO CARNAVAL DE RUA 2024, DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 29/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:43E2D58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 15/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OTOPSICO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2023
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (324)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PARA AVALIAÇÃO DE TRATAMENTO CLÍNICO E/OU CIRÚRGICO.

Alterosa, 29 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 16/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARISA ROCHA TERRA
Valor.....: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.48.00.00.00.00 (357)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 29 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 17/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.48.00.00.00.00 (357)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 29 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 18/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.48.00.00.00.00 (357)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 29 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 19/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.48.00.00.00.00 (357)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 29 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:253B5DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO **DE CARNES E FRIOS (CONGELADOS)** PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVARENGA, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 22.808.727/0001-32; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PROCESSO 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS (CONGELADOS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVARENGA. **CONTRATADO:** STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 22.808.727/0001-32. VIGÊNCIA: 29/01/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 76.618,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FFF9A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 01/03/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico de grande porte para a realização do Carnaval 2023. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/01/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:62594E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2024, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição parcelada de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/01/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E26E685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 682/2023

DECRETO Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, bem como para fins criação de programa social e de incentivo ao desenvolvimento econômico de Astolfo Dutra, a seguinte área, neste Município, localizada na matrícula número **11.835** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, de titularidade de LUIZ ANTÔNIO LAVORATO, situada na Gleba 02, com área total de 23.800,00m², assim descrita:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GL2-01, de coordenadas N 7.646.804,46 m e E 715.010,71 m.; situado no limite com JOSÉ LUIZ GAZETA deste, segue com azimute de 212°24'58,23" e distância de 11,81m, até o vértice GL2-02, de coordenadas N 7.646.794,49 m e E 715.004,38m.; deste, segue com azimute de 212°27'08,54" e distância de 14,03m, até o vértice GL2-03, de coordenadas N 7.646.782,65 m e E 714.996,85m.; deste, segue com azimute de 212°17'09,20" e distância de 15,06m, até o vértice GL2-04, de coordenadas N 7.646.769,93 m e E 714.988,81m.; deste, segue com azimute de 212°26'51,38" e distância de 43,89m, até o vértice GL2-05, de coordenadas N 7.646.732,88 m e E 714.965,26m.; deste, segue com azimute de 213°13'22,78" e distância de 35,50m, até o vértice GL2-06, de coordenadas N 7.646.703,18 m e E 714.945,81m.; deste, segue com azimute de 213°13'37,17" e distância de 35,24m, até o vértice GL2-07, de coordenadas N 7.646.673,71 m e E 714.926,50m.; deste, segue com azimute de 212°36'26,10" e distância de 40,01m, até o vértice GL2-08, de coordenadas N 7.646.640,00 m e E 714.904,94m.; deste, segue com azimute de 212°56'38,08" e distância de 19,71m, até o vértice GL2-09, de coordenadas N 7.646.623,46 m e E 714.894,22m.; deste, segue confrontando com GLEBA 01 LUIZ ANTONIO LAVORATO MAT.11.835 , com azimute de 281°12'53,23" e distância de 55,67m, até o vértice GL2-10, de coordenadas N 7.646.634,29 m e E 714.839,61m.; deste, segue com azimute de 264°25'19,87" e distância de 13,60m, até o vértice GL2-11, de coordenadas N 7.646.632,96 m e E 714.826,08m.; deste, segue com azimute de 357°46'12,71" e distância de 14,83m, até o vértice GL2-12, de coordenadas N 7.646.647,79 m e E 714.825,50m.; deste, segue com azimute de 355°27'31,47" e distância de 22,62m, até o vértice GL2-13, de coordenadas N 7.646.670,34 m e E 714.823,71m.; deste, segue com azimute de 355°17'00,15" e distância de 28,66m, até o vértice GL2-14, de coordenadas N 7.646.698,90 m e E 714.821,35m.; deste, segue com azimute de 353°54'55,36" e distância de 27,92m, até o vértice GL2-15, de coordenadas N 7.646.726,66 m e E 714.818,39m.; deste, segue com azimute de 354°22'35,77" e distância de 28,09m, até o vértice GL2-16, de coordenadas N 7.646.754,61 m e E 714.815,64m.; deste, segue com azimute de 352°46'44,71" e distância de 14,73m, até o vértice GL2-17, de coordenadas N 7.646.769,23 m e E 714.813,79m.; deste, segue com azimute de 352°13'44,10" e distância de 14,26m, até o vértice GL2-18, de coordenadas N 7.646.783,36 m e E 714.811,86m.; deste, segue com azimute de 349°17'23,82" e distância de 9,70m, até o vértice GL2-19, de coordenadas N 7.646.792,89 m e E 714.810,06m.; deste, segue com azimute de 342°02'04,03" e distância de 8,20m, até o vértice GL2-20, de coordenadas N 7.646.800,69 m e E 714.807,53m.; deste, segue com azimute de 338°37'57,70" e distância de 4,55m, até o vértice GL2-21, de coordenadas N 7.646.804,93 m e E 714.805,87m.; deste, segue com azimute de 90°07'56,76" e distância de 204,84m, até o vértice GL2-01, de coordenadas N 7.646.804,46 m e E 715.010,71m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O valor apurado, referente à indenização desta área descrita no inciso I, é de R$446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e duzentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva implementação de programa social e de incentivo ao desenvolvimento econômico municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como em competente processo administrativo, se for o caso.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5FCD63EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 683/2023

DECRETO n. 683, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que, dentre outras ações, dá-se com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores, bem como da garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente Ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes temporárias para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes ações para a redução das despesas, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:

I – suspensão da concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de pós-graduação ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de licença para tratar de interesse particular, salvo quando não gere a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento;
III – suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais e do Chefe do Poder Executivo Municipal e eventuais acompanhantes;
IV – contenção do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o necessário para a realização das atividades de expediente;
V – restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Chefe do Poder Executivo;
VI – readequação de todo e qualquer evento que importe em realização de despesas para o Erário municipal, com vistas à diminuição dos custos;

VII – controle e moderação na utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas;
VIII – suspensão da conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
IX – suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto.

§1º. Nas hipóteses de os servidores públicos municipais comprovarem a condição de pessoa portadora de doenças graves, catalogadas no inciso XIV do Art. 6º da Lei n. 7.713/1988, bem como para fins de aposentadoria, fica autorizada a conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade.

§2º. A concessão de conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade se dará mediante decisão do Secretário Municipal de Administração ou do Chefe do Poder Executivo, ouvido o gestor do respectivo órgão de lotação do servidor interessado, no bojo de Processo Administrativo instruído com documentação hábil a comprovar a ocorrência das hipóteses descritas no §1º deste Artigo.

§3º. Os demais casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público deverá ser encaminhado por escrito pelo titular do respectivo órgão, com a devida motivação, ao crivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Fica criada a Comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para a implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como para autorizar toda e qualquer compra a ser realizada pelo Executivo Municipal:

I – MARISA EMÍLIA BURATTO BRANDÃO, Secretária Municipal de Administração e Finanças (Presidente);
II – GABRIELA JUSTI SCHER, Secretária Adjunta de Administração e Gabinete (Membro);
III – ELTON GONÇALVES GIELO, Controlador Interno (Membro);
IV – BRUNO MORAES RESENDE, Chefe do Setor de Compras (Membro); e
V – JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade (Membro).

Art. 4º. Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.

Art. 5º. As medidas sobre as quais trata o presente Decreto terão vigência até o dia 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogadas mediante Decreto, consideradas a conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0336226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais). **. DATA**

DE ASSINATURA: 25/01/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 25/01/2025.
Borda da Mata – MG, 25 de janeiro de 2024.
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E5FF8091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/02/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de janeiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86A56CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024 – DISPENSA 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação veicular para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** PA - PLACAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.755.869/0001-23. **VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 29 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F387469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 035/2023 - Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto estrela da Mata Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Aditivo de quantidade no montante de 20.000 (vinte mil) litros do item gasolina. Data de assinatura: 02/01/2024.

Borda da Mata/MG, 29 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA65D45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "TRIO ARENA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/24, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATADA:** TRIO ARENA UNIVERSITÁRIA LTDA, CNPJ nº 18.879.337/0001-86. **VALOR:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 29 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66B2BF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "TRIO ARENA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/24, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATADA:** TRIO ARENA UNIVERSITÁRIA LTDA, CNPJ nº 18.879.337/0001-86. **VALOR:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 550 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 29/02/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de janeiro de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:30AFF9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 002/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 002/2024 - Pregão Presencial Nº 001/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE

COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S500 E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - Empresa AUTO POSTO LA PALOMA LTDA, com sede a Rodovia MG 295, KM16, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.233/0001-01, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Claudemir da Rosa Venâncio, pelo valor estimado global de R$ 4.794.630,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Vigência: 30/01/2024 a 29/01/2025. Assinada em 29/01/2024. Brazópolis, 29/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D96CDB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISPENSA Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 010/2024 Dispensa nº 004/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ENGENHEIRO QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratado: Frederico Matias Lemos, portador do CPF: 089.894.246-23 Identidade MG – 13.061.716, residente a Rua Manoel Guimaraes, nº 325, Centro, CEP: 37478-000, Soledade Minas/MG - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 – Dispensa nº 004/2024 Processo Licitatório nº 010/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ENGENHEIRO QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratada - Frederico Matias Lemos, portador do CPF: 089.894.246-23 Identidade MG – 13.061.716, residente a Rua Manoel Guimaraes, nº 325, Centro, CEP: 37478-000, Soledade Minas/MG. No valor estimado R$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) ao mês, tendo o valor global ao final de 12 meses de final R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Com a vigência de 29/01/2024 a 29/01/2025 – Assinado em 29/01/2024. Brazópolis, 29/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2B2F009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 204/2023 - Pregão Presencial 092/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRENCIA - Ata 003/2024**: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.638.331/0001-36, pelo valor estimado global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**Ata 004/2024**: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.768.487/0001-00, pelo valor estimado global de R$ 27.801,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e um reais).**Ata 005/2024**: DIMIPEL LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.751.798/0001-55, pelo valor estimado global de R$ 70.944,00 (Setenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais).**Ata 006/2024**: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.679.381/0001-48, pelo valor estimado global de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos). Assinado em 29/01/2024 Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.

Brazópolis, 29/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A2932D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 015/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/02/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**

Valor total estimado: R$ 12.083,33 (doze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Caldas, 29 de janeiro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:934B46E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 027/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente AQUISIÇÃO DE VACINAS DE BRUCELOSE**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/02/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VACINAS DE BRUCELOSE PARA O PROGRAMA DE VACINAÇÃO MUNICIPAL VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO RURAL.**

Valor total estimado: R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Caldas, 29 de janeiro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FD41C16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

Contrato Nº 000001/2024– Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa Nº 000001/2024
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP
Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.
Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 144.278,88 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha 119 - 01006.0412200522410.31717000 - Fonte 150000000000
Ficha 120 - 01006.0412200522410.33717000 - Fonte 150000000000
Ficha 121 - 01006.0412200522410.44717000 - Fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:CBEB0E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

Contrato Nº 000003/2024– Processo Licitatório nº 003/2024 – Dispensa Nº 000003/2024
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO SUL MINAS
Objeto: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CISSUL, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAIS
Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 54.295,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha 508 - 03008.1030100392.017.31717000000, fonte 150010020000
Ficha 509 - 03008.1030100392.017.33717000000, fonte 150010020000
Ficha 510 - 03008.1030100392.017.44717000000, fonte 150010020000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3C53E00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024

Contrato Nº 000004/2024– Processo Licitatório nº 004/2024 – Dispensa Nº 000004/2024
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGIRS
Objeto: CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃODO ATERRO SANITÁRIO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGIRS, PARA O ANO DE 2024.
Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 1.466.150,52 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha 119 - 01006.0412200522410.31717000 - Fonte 150000000000
Ficha 120 - 01006.0412200522410.33717000 - Fonte 150000000000
Ficha 121 - 01006.0412200522410.44717000 - Fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:1948D8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

Contrato Nº 000005/2024– Processo Licitatório nº 005/2024 – Dispensa Nº 000005/2024
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISMARPA
Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA E O MUNICÍPIO DE CALDAS, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2024
Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2025
Valor: R$ 463.304,64 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha 508 - 03008.1030100392.017.31717000000, fonte 150010020000
Ficha 509 - 03008.1030100392.017.33717000000, fonte 150010020000
Ficha 510 - 03008.1030100392.017.44717000000, fonte 150010020000
Ficha 450 - 03008.1012200392.373. 33903900000, fonte 150010020000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:443724DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**
Data: 15/02/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 30 de janeiro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:916BAC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 333/2023 – Inexigibilidade n° 26/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em ortopedia para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde. **Nova Credenciada**: **JAL Serviços Médicos Ltda**. Valor: R$42.000,00(quarenta e dois mil reais). Prazo e vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Fica retificado o valor dos contratos com as demais empresas Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos Eireli e Centro Integrado De Especialidades Ltda.

I Termo aditivo ao contrato n° 173/2023 – PAL n° 296/2023 que tem como obejto a contratação de fonoaudióloga para atendimento na Secretaria de Saúde. Prorrogado por mais 03(três) meses. Contratada: Eleonora Maria Matos Ferreira. Valor: R$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais).

Retificação do valor do Aditivo II do contrato n° 001/2022 – PAL 001/2022 de R$ 63.270,72 para 77.670,72 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) em virtude do acréscimo de área da locação em 80,50m². Locador: Liberato Jorge Torino.

Retificação do Valor do Contrato n° 05/2024 PAL n° 309/2023 – Inexigibilidade n° 020/2023. De R$76.265,48(Setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos para R$ 72.206,42(Setenta e Seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Empresa: BP Saúde LTDA.

Cambuquira, 29 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5565096B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 014/2024 – Chamada Pública 001/2024 – Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae,Prefeitura Municipal de Cambuquira Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/02/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:49BA6F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 013 2024 DE 004 2024 HOSPEDAGEM

PAL 015/2024 – Dispensa Eletrônica 005/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 07/02/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 29/01/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D509DD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 16/2024 - DISPENSA 7 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ASSESSORIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ANO BASE 2024/2025, PARA O MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG.. Contratados: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.979.549/0001-35, contrato nº32 / 2024: R$27.000,00. Data da assinatura: 26/01/2024. Vigência: 26/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E4203A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 15/2024 - DISPENSA 6 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FOTOS, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS, FOTOGRAFIAS, DESIGNER, GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E LIVES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO GABINETE MUNICIPAL.. Contratados: ELTON DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.513.319/0001-16, contrato nº31 / 2024: R$25.668,00. Data da assinatura: 25/01/2024. Vigência: 25/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:19FE4024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 008/2024, Dispensa Eletrônica: 001/2024, Contrato: 003/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ABADÁ DE CARNAVA**. Contratada: INALDO SARAIVA LOPES FILHO - CNPJ: 39.674.123/0001-43. Valor: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Data de assinatura 26/01/2024. Vigência: 26/01/2024 a 25/02/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F8ED5984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 010/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.

Data de Julgamento: 09/02/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3CA5A420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 006/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar, o extrato do Contrato nº 006, pertinente ao certame Processo licitatório nº 76/2023 - Pregão Presencial nº 024/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL. Empresa Contratada: 23.776.291 CASSIO SANTOS SILVA - CNPJ nº 23.776.291.0001-00. Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 30/01/2024 a 29/01/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:ACE237C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa nº 003/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de grama natural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 30/01/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 05/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 05/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.caparao.mg.gov.br, Caparaó/MG, 29 de janeiro de 2024, Lia Débora Cardoso, Agente de Contratação.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8FB6F9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa nº 002/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó/MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 30/01/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 05/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 05/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.caparao.mg.gov.br, Caparaó/MG, 29 de janeiro de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9C071E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2024, Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Pedra Dourada/MG. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidas até o dia 28/02/2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó. Maiores informações pelo site oficial www.caparao.mg.gov.br,

Caparaó/MG, 29 de janeiro de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7978FABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 001/2023. Processo Licitatório n.º 158/2022, Dispensa de Licitação n.° 026/2022**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. João Batista da Silva, n° 648, Bairro Amazonas, para o funcionamento do Almoxarifado de vários setores da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses.**CONTRATADA: TARLEI DE QUEIROZ COUTO,CPF sob o n.º 460.818.956-53. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **03/02/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3.052/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$3.000,00(três mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 3.052/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**02/01/2024. Carmo do Paranaíba, 02 de janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3F10956A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023, Processo licitatório Nº 201/2023, Pregão Eletrônico N° 083/2023**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades. Registro de preço para contratação de empresa especializada/autorizada no fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados durante o tratamento odontológico da população. **FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.082.076/0001-74,** pelo valor total de R$2.070,40 (dois mil e setenta reais e quarenta centavos); **DUARTE DENTAL, CNPJ: 65.122.590/0001-70**; pelo valor total de R$9.262,40 (nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Data da assinatura:** 29 de Janeiro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 29 de Janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A15DB511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 001/2023
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO,VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA REALIZAÇÃO DE XI MOSTRA DE ARTE DE CONFINS/MG, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES QUE COMPÕEM A GRADE DA MOSTRA EM QUESTÃO,MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DETERMO DE COLABORAÇÃO**.

A Prefeitura Municipal de Confins,através da Comissão De Seleçãodesignada através daPortaria nº 4.914, de14 de outubro de 2022, vem promover a **RETIFICAÇÃO da data para apresentação das Propostas/Projetos/Plano de Trabalho**e as declarações exigidas por este edital, em razão do dia 12/02/2024 ser feriado de carnaval e não haver expediente, fica retificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
6.3.1. As(os)Propostas/Projetos/Plano de Trabalho e as declarações exigidas por este edital serão apresentados pelas OSCs e deverão ser protocolados em envelope lacrado, a serem protocoladas no Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura, no endereço mencionado no item 6.2.1deste edital, impreterivelmente, durante o período de 09:00h às 12:00h, do dia 12 de fevereiro de 2024, e de 13:00h às 14:00h será aberta a sessão abertura dos envelopes e autuação da documentação apresenta ao autos do processo, momento em que será garantido o acesso a todos os representantes legais interessados.

LEIA-SE:
6.3.1. As(os)Propostas/Projetos/Plano de Trabalho e as declarações exigidas por este edital serão apresentados pelas OSCs e**deverão ser protocolados** em envelope lacrado, no Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura, no endereço mencionado no item 6.2.1deste edital, impreterivelmente, durante o período de 09:00h às 12:00h, **do dia19 de fevereiro de 2024,**e de 13:00h às 14:00h será aberta a sessão abertura dos envelopes e autuação da documentação apresenta ao autos do processo, momento em que será garantido o acesso a todos os representantes legais interessados.

Estetermo de retificação será publicado no site oficial do Município, no órgão eletrônico oficial de publicação do Município (Associação Mineira dos Municípios – AMM) e no passo da Prefeitura.

Confins , 29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ DAMASO
Membro da Comissão de Seleção

ELLERSON RENATO CARVALHO SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

SILVIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8740BDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023 CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, om base no Art. 38, inciso VII daLei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo Processo Licitatorio: 071/2023 - Credenciamento nº 005/2023 - **CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAUDE DE CONFINS-MG.**
Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA:**
EMPRESA ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 31.838.318/0001-70
ESPECIALIDADE MÉDICA: GASTROENTEROLOGIA
PROFISSIONAL: MAGNO PASCOAL FERREIRA
NÚMERO CONSULTAS:400
VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R$ 78,00 (Setenta oito reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, acontar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.Para cada consulta será pagovaloresprevistos no **Item 5.1 do Termo deReferência** conforme Decreto Municipal nº 1.335/2023. O processo será encaminhado para a homologação da Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA.**
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG,29 de janeiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:947A72F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação,** pelo **Secretário Municipal de Saúde,** e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.777.490/0001-49.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.''.
VALOR TOTAL:R$ 145.900,00 (Cento quarenta e cinco mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição) ,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,** pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Érico Figueiredo Prates, **CPF**: 039.684.186-46 e **RG:**MG-10.317.586 SSP-MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2024

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E73C3FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretária Municipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde,Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,CNPJ: 23.760.893/0001-79.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.''.
VALOR TOTAL:R$ 532.165,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Douglas Rodrigues dos Santos Cordeiro-CPF nº. 074.163.556-99e portador da **Carteira de Identidade nº. MG**-14.629.205SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:691AEE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2024

Aviso de Chamada Pública de N° 001/2024, tendo por critério de julgamento o "**Menor Preço Por Item".** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Data 19/02/2024 às 10:00 horas**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:34B484AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 133.114,00 (cento e trinta e três mil e cento e quatorze reais). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SRVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 56.726,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 44.810,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 127.158,00 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 5.471,20 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F2635A8C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 010/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 004/2024. Objeto: Aquisição de 6 (seis) inscrições no Curso Passo a Passo para Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos municípios em 2024, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL, no período de 31/01 a 02/02, conforme solicitação da Controladoria Interna. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL. Valor: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7547879B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, objeto: Contratação De Empresa Do Ramo De Engenharia Para Execução De Obra De Construção De Deck Na Orla Do Rio Jequitinhonha No Município De Itinga/Mg, dia 20/02/2024 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:642CEF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 004/2024, Felipe Hott Cassimiro Muniz Ltda, CNPJ 44.032.429/0001-36, constitui objeto do presente instrumento: Contratação do Cantor Felipe Hott, por intermédio da empresa Felipe Hott Cassimiro Muniz Ltda, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa, o valor do contrato é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Inexigibilidade de Licitação 003/2024. Vigência 23/01/2024 a 23/04/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:9A5F068C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - Processo de Licitação nº 007/2024, tendo como objeto: Contratação do Cantor Felipe Hott, por intermédio da empresa Felipe Hott Cassimiro Muniz Ltda, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa, do Município de Lagoa Formosa, em favor da empresa: FELIPE HOTT CASSIMIRO MUNIZ LTDA, CNPJ: 44.032.429/0001-36, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:F28BA89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE 005/2024

INEXIGIBILIDADE 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 009/2024
OBJETO: Contratação da Banda Conexão Brasil, por intermédio da empresa 53168145 Edvaldo dos Reis Morais, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 005/2024, na modalidade inexigibilidade, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023.
Maiores informações pelo site https://licitanet.com.br e no portal da transparência.
Lagoa Formosa- MG, 29 de janeiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:836CFE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA CANCELADO**, o **Processo Licitatório nº 133/2023, Pregão Presencial nº 047/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOVOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LASSANCE, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261002347/2022/SEE**, com abertura prevista para o dia **05 de SETEMBRO de 2023**, às 08:00 horas. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FA0E0335

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 147/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 170/2021
TOMADA DE PREÇOS NO 009/2021

Termo de rescisão contratual amigável, do Contrato nº 147/2021, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, o Município de Lassance/MG., e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CONSTRUTORA MUNDIAL PROJETOS E SEGURANCA LTDA**, **CNPJ nº 17.439.181/0001-50**, com sede à **Rua Geraldo Alves de Almeida nº 09 – Bairro Nova Lassance – Lassance/MG**.
Por força do presente cancelamento, as partes dão por encerrado o contrato acima descrito, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Lassance, 23 de Janeiro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MUNDIAL PROJETOS E SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 17.439.181/0001-50
Contratado

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EEA26685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA- PROCESSO 015/2024- DISPENSA 01/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:
1.1. Prestação de serviços para o desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de um site, gerenciamento das contas de e-mail, utilização do Google Meet e disponibilização da ferramenta Canva.

1.2. Descrição:
Do portal, google meet e a ferramenta canva:
a) Atualização das seções de disponibilização de informações referentes às contas da Prefeitura Municipal, Legislação Municipal, Contratos e Licitações, Portal da Transparência e demais áreas referentes à parte institucional, nos termos das legislações.
b) Prestação de serviços de manutenção do site da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores (Internet) hospedado no domínio www.luminarias.mg.gov.br.
c) Utilização do serviço de comunicação Google Meet plano Business Standard.
d) Sendo uma é uma plataforma de design online que oferece uma variedade de recursos para simplificar a criação de conteúdo visual. Com uma extensa biblioteca de modelos pré-prontos, elementos gráficos, ferramentas de texto e opções de personalização, permite que os usuários criem designs atrativos de forma rápida e intuitiva. A acessibilidade multiplataforma, disponível tanto via navegador web quanto em aplicativos móveis, torna o Canva uma ferramenta versátil para diversas necessidades de design, desde posts para redes sociais até apresentações corporativas mais elaboradas.

II – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A Justificativa e objetivo desta contratação tem por finalidade atender a demanda da Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no sentido de manter dar continuidade no desenvolvimento e a manutenção contínua do site são essenciais para mantê-lo atualizado, e a manutenção do mesmo tem o intuito de conter um site bem elaborado proporcionando mais eficiência e facilidade, permitindo assim a melhor adaptação dos usuários.
2.1.1. Em se tratando do gerenciamento das contas do gmail, a adequação dessas contas garante uma comunicação eficiente.
2.1.2. Em relação à plataforma de utilização de reuniões virtuais, o Google Meet facilita essas reuniões, colaborando com à distância, não deixando o gestor preso a limites geográficos para participar das mesmas. Em um cenário onde o trabalho remoto é cada vez mais comum, a ferramentas de videoconferência fica eficaz e são essenciais para manter a colaboração entre equipes.
2.1.3. A ferramenta de edição de fotos e imagens é justificada pela sua interface intuitiva e variedade de recursos gráficos, que permitem a criação rápida de designs atrativos. Além disso, a facilidade de colaboração online, a personalização flexível, a acessibilidade em várias plataformas e o custo-benefício tornam a ferramenta Canva uma opção eficiente e versátil e de fácil utilização.
2.2. Justificando assim a contratação de empresa para efetuar tal serviço.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. São obrigações da Contratante:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, referente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
c) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes sob quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou alguma interrupção, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto/representante para representá-la durante a execução do serviço.
f) Prestar com eficiência os serviços de criação, atualização e manutenção do conteúdo do website (www.luminarias.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Alimentação do site com matérias e informativos. A manutenção consistirá na inserção de notícias, Editais, Decretos, Leis, Portarias, comunicados entre outros documentos enviados pela Prefeitura. Manutenção e criação de e-mail, de acordo com a necessidade da Administração Publica.
g) Disponibilização de ferramenta para reuniões remotas e backup em nuvem.

V - DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
6.1. Nos termos artigo 117, da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.
6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VII – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EQUILÍLIBRIO E REAJUSTE CONTRATUAL
7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
7.1.1. Índice estabelecido para reajuste: IPCA
7.2. O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:
Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.
Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processe quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.
7.3. A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

VIII - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
8.1- Valor total estimado: R$ 16.171,62 (dezesseis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
8.2. Os valores estimados referem-se o menor valor de mercado cotado.

IX - DA PROPOSTA
9.1- Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo este termo de referência.
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação;
d) Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

X - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. Os serviços deverão ser prestados conforme orientação do responsável pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Lincoln Daniel de Souza e pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Claudio Cesar Andrade.
10.2. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, podendo ser solicitado também em feriados e finais de semana conforme demanda do Setor e orientação dos ajustes a serem feitos, e disponibilização no site.

XI - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao departamento de compras da Prefeitura de Fama - MG;
11.2. Dotação orçamentária:
Ficha 00061
02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1706000,1708000, 1710000, 1749000, 1751000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00479
02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000 e 1749000;

XII - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA
12.1. Por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviço, poderá ser realizada visita técnica para análise de modificações e alterações no endereço site e das contas do gmails, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.
12.2. O licitante interessado em realizar a visita deverá agendar dia e horário específico através do telefone (35) – 3226-1198.
12.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
12.4. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

XIII – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
13.1. Considerando o modo simplificado da contratação, será realizada a elaboração de um estudo técnico preliminar.
13.2. Os detalhes e condições pertinentes à contratação pretendida estão pormenorizados neste termo de referência.

XIV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
14.1. Este termo de referência rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e

as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições.

XVI - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

16.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2. - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.1.3.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou
impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas
específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.1.3.2 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.1.3.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

16.1.3.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

16.1.3.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

XVII – HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

17.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

17.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3.º do artigo 88 da Lei 14133/2021, mínimo 2(dois);

17.1.4.1. PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

b) Certificado de conclusão do curso de sistemas e informação;

c) Comprovação das disponibilização/utilização/aquisição das ferrramentas Google Meet e Canva necessárias à prestação do serviço.

XVIII - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
18.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos com os preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Prefeitura de Fama - MG, 29 de janeiro de 2024.

_____
Responsável

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B790D6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM EILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS (SEGURANÇA) PARA AREALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº001/2024
CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
ARP Nº002/2024
GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 1.203.100,00 (um milhão, duzentos e três mil e cem reais)
ARP Nº001/2024
ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025
Processo Licitatório n° 003/2024- Pregão Presencial Nº001/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM EILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS (SEGURANÇA) PARA AREALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº014/2024
CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
CONTRATO Nº015/2024
GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 1.203.100,00 (um milhão, duzentos e três mil e cem reais)
CONTRATO Nº016/2024
ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025
Processo Licitatório n° 003/2024- Pregão Presencial Nº001/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E73FF2BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM EILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS (SEGURANÇA) PARA AREALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº001/2024
CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
ARP Nº002/2024
GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 1.203.100,00 (um milhão, duzentos e três mil e cem reais)
ARP Nº001/2024
ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025
Processo Licitatório n° 003/2024- Pregão Presencial Nº001/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM EILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS (SEGURANÇA) PARA AREALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº014/2024

CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
CONTRATO Nº015/2024
GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 1.203.100,00 (um milhão, duzentos e três mil e cem reais)
CONTRATO Nº016/2024
ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025
Processo Licitatório n° 003/2024- Pregão Presencial Nº001/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E6B70587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/DESKTOP E NOTEBOOKS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DEFEITOS E EM FACE DE SUA DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA**. Signatários: Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Srº JOAO FRANCISCO BRAULIO, no valor de R$291.240,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Mateus Leme, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 09/2024, Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que os servidores Flávia Diniz Prado e Vicente Pereira De Freitas Junior, fica designado como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, decorrente do processo licitatório n° 608/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/DESKTOP E NOTEBOOKS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DEFEITOS E EM FACE DE SUA DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:C6F6AE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO** CNPJ Nº 27.845.560/0001-01.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/DESTOP E NOTEBOOKS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DEFEITOS E EM FACE DE SUA DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 30/01/2024 à 29/01/2025..

Valor: **R$ 291.240,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:24A01EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2023
REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Nº 660/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.343.029/0001-90,

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO**. **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F4FEAFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2023. REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022, DO PROCESSO Nº 302/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CLEITON RUBIANO MOISES TEIXEIRA ME**, inscrita sob CNPJ nº
28428321-0001-00.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 29/08/2024 com vencimento em 28/08/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C0F5FE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2023. REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022, DO PROCESSO Nº 302/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 22.902.202/0001-61.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 29/08/2024 com vencimento em 28/08/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BA162DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023. REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022, DO PROCESSO Nº 302/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CSS – COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita sob CNPJ nº 07.762.706/001-30.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 29/08/2024 com vencimento em 28/08/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0291003E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023. REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **PREPAM PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº
04.494.609/0001-15.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 29/08/2024 com vencimento em 28/08/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3D8A85BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023. REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022, DO PROCESSO Nº 16/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022..

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RODAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20.

Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 17/05/2024 com vencimento em 18/05/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:84606375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 06/2024, TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, REGISTRADA NO PROCESSO Nº 860/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.375.162/0001-11.

Objeto contratual: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de transporte de alunos da rede de ensino do município, através de veículos tipo através de veículos tipo ônibus, midiônibus, miniônibus, microônibus ou vans ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da contratação, no Lote de Nº , descriminado no Anexo "I", e na sua proposta comercial apresentados no Procedimento Administrativo de Licitações / Concorrência Pública nº 001/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 15.804.193,53 (quinze milhões oitocentos e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BBD6C224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 010.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 10; OBJETO: Contratação do show da "BANDA EXPRESSO & COMPANHIA", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, nos dias 10 e 13/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA.; LICITACAO: Inexigibilidade 1 / 2024 Valor Global:R$ 70.000,00 Vigência:25/01/2024 Até:25/03/2024 MOEDA,Quinta-feira 25 Janeiro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:EBE6BAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 012.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA. CONTRATO nº 12; OBJETO: Contratação do show da banda "BAIANAS OZADAS", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, no dia 11/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA; LICITACAO: Inexigibilidade 3 / 2024 Valor Global:R$ 48.000,00 Vigência:25/01/2024 Até:25/03/2024 MOEDA,Quinta-feira 25 Janeiro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:39FBD7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 011.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 11; OBJETO: Contratação do show da "BANDA SAN REMO", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, no dia 12/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA.; LICITACAO: Inexigibilidade 2 / 2024 Valor Global:R$ 35.000,00 Vigência:25/01/2024 Até:25/03/2024 MOEDA,Quinta-feira 25 Janeiro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:100F7681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 003/2024, Inexigibilidade nº: 003/2024. Objeto: contratação da empresa **LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE, CNPJ: 11.172.114/0001-35, para apresentação de Show Kids**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE, CNPJ: 11.172.114/0001-35**. Contrato nº 024/2024 - Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data do Contrato 26/01/2024, com vigência até 12/02/2024. **Publicado no dia 29/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 3693.**

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº: 003/2024.
LÊ-SE: Processo Licitatório nº: 005/2024.
ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº: 003/2024.
LÊ-SE: Inexigibilidade nº: 004/2024.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:052295CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, PAES, BOLOS, MINI PAES DE QUEIJO, SANDUICHES DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CRECHES, PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ATIVIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE FEVEREIRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0930ABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 DE FEVEREIRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 15/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C9389FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados (projeto esportivo) para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B0E3C547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 46/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 41/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 46/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Homologo o procedimento da Licitação nº 46/2023 a favor da empresa: **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no valor global de **R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 29 de Janeiro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do Daepa

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D95FEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 88/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 88/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-90, sediada na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 Distrito Industrial I Patos de Minas/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 – A título de reequilíbrio econômico financeiro, deste modo, o item n° 01 – Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico (CBUQ) 5cm – Cap 50/70, cujo o valor era de R$ 788,79 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 793,51 (setecentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos), conforme justificativa técnica de engenharia que passa a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.
2.2 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de reequilíbrio, aplicado o reequilíbrio ao valor do item, fica acrescido ao valor do contrato originário **R$ 9.660,28 (nove mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).**
"VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação que era de R$ 2.169.337,35(dois milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**,** alterou-se para R$ 2.178.997,63 (dois milhões cento e setenta oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
2.3 – Em função do reequilíbrio do item 2.1, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada **0,58% ao valor previsto no empenho originário.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: *02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público*

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDA0B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 207/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 207/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-90, sediada na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 Distrito Industrial I Patos de Minas/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 – A título de reequilíbrio econômico financeiro, deste modo, o item n° 01 – Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico (CBUQ) 5cm – Cap 50/70, cujo o valor era de R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 793,51 (setecentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos), conforme justificativa técnica de engenharia que passa a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.
2.2 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, reequilíbrio, aplicado o reequilíbrio ao valor do item, fica acrescido ao valor do contrato originário **R$ 56.571,21 (cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).**
"VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação que era de R$ R$ 1.675.189,57 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**,** alterou-se para R$ 1.731.760,78 (um milhão e setecentos e trinta um mil e setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).
2.3 – Em função do reequilíbrio do item 2.1, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada **3,38% ao valor previsto no empenho originário.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: *02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público*

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B13C6C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16 horas, munidos dos documentos descritos nos subitens 10.12 – 10.14 do Edital 01/2019, necessários para a posse como servidor desse município, os servidores conforme relação abaixo:

03 – AGENTE DE SAÚDE

LUCAS AYRES DA ROCHA FERRAZ NETO – CPF: 103.051.866-12

13 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

EUSILANE SIMÕES DE PAULA – CPF: 100.016.606-67

LARISSA SILVA DE SOUZA – CPF: 138.560.916-88

FABIULA BATISTA DOS REIS – CPF: 103.472.346-40

MONICA APARECIDA ORONDINO – CPF: 946.779.566-34

VERÔNICA ROSA MENDONÇA ANDRADE – CPF: 049.114.796-12

SIRLEA BRAGA OLIVEIRA VILELA – CPF: 025.862.306-39

LUCIENE SIMÃO MADEIRA – CPF: 974.522.117-15

ROMICINAIDA DA SILVA – CPF: 041.577.306-74

LUANA AMELIA DA COSTA SOUZA – CPF: 084.194.826-76

37 - PROFESSOR

LILIANE LAURIANA VENTURA SANTANA – CPF: 113.067.513-30

DANDARA PAIXÃO DO NASCIMENTO – CPF: 155.940.237-71

CAMILA FERRAZ ARÊDES LIMONGE - CPF: 073.516.976-47

EFIGÊNIA BEATRIZ MATTOS SILVA – CPF: 001.926.896-30

44 – SECRETÁRIO ESCOLAR

CAMILA RODRIGUES DE NOVAIS – CPF: 103.137.076-50

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 10.8 do Edital 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 29 de Janeiro de 2024

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E47B2D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **002/2024,** resultado do processo administrativo **n° 002/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a ser pago em favor ao **JOSÉ ASSIS DE LUCENA,CPF nº 217.411.236-15,**valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)** Pedra Azul **08/01/2024** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:578BF2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **003/2024,** resultado do processo administrativo **n° 003/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL VISANDO PROMOVER CUIDADO**

E REABILITAÇÃO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO. A ser pago em favor ao **LAERTE FIGUEIREDO, CPF nº 442.974.166-20, valor** de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

Pedra Azul **10/01/2024** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:48E265C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – CMDCA juntamente com a Prefeitura Municipal, torna público o TERMO DE FOMENTO Nº 086/2024, assinado entre a Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – **FCMDCA** CNPJ 31.725.911/0001-00 e a Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais – SOS Ressureição - **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS,** inscrito no CNPJ sob n° 21.250.220/0001-43.Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003 /2023 – CMDCA, conforme Plano de Trabalho apresentado. Valor do Repasse integral - $25.000,00 – Vigência – 31/12/2024. Pedra Azul-MG, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5D778E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – CMDCA juntamente com a Prefeitura Municipal, torna público o TERMO DE FOMENTO Nº 085/2024, assinado entre a Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – **FCMDCA** CNPJ 31.725.911/0001-00 e a Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais – SOS Ressureição - **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS,** inscrito no CNPJ sob n° 21.250.220/0001-43. Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003 /2023 – CMDCA, conforme Plano de Trabalho apresentado. Valor do Repasse integral - $25.000,00 – Vigência – 31/12/2024. Pedra Azul-MG, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:72E76454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 001/2024 – Processo n° 001/2024 – Edital n° 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2024. A sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 19/02/2024 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, na EMATER e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) - Pedra do Anta, 29/01/2024.

MARIA MAGNA REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C6913C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI N° 4753/2023

LEI Nº4.753/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.047/2023

Concede subvenções para o exercício de 2024 às hipóteses que menciona.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2024, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, mediante celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - Fundação Menino Jesus, R$ 99.330,00 (noventa e nove mil e trezentos e trinta reais);

III - Guarda Mirim de Ponte Nova, R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);

IV - Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental – AFUSSAM, R$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais);

V - Centro Terapêutico Recanto da Vida – CETERVIDAS, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

VI - Comunidade Terapêutica Viver Eu Quero – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
reais);

Art. 2º Sem prejuízo do artigo 1º, para o exercício de 2024, fica o Executivoautorizado a celebrar parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com:
– Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos socioculturais direcionadas à promoção da igualdade racial, bem como à valorização da cultura afro-brasileira, em atenção à Lei Municipal nº 2.821/2005 – R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais);
- Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de valorização e proteção do idoso, estimulando sua participação na comunidade e a melhoria da sua qualidade de vida, em atenção à Lei Municipal nº 2.675/2003 – R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

- Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos voltados ao atendimento de deficientes auditivos, em atenção à Lei Municipal nº 2.763/2004 – R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
– Bandas Musicais da cidade que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de incentivo, valorização e difusão da produção cultural e artística do município, assim como fomentam a utilização da cultura como importante vetor de desenvolvimento humano e social, por meio de atividades e projetos

socioculturais, conforme a Lei Municipal nº 4.198/2018 – R$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais);
- Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de incentivo à leitura e à produção de obras literárias e artísticas, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014 - R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais);
- Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de fomento às artes cênicas, por meio de espetáculos teatrais e/ou musicais, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014 – R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).
Art. 3º Para a celebração das parcerias mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, notadamente as exigências pertinentes aos planos de trabalho, habilitação e prestação de contas pelas entidades.
§ 1º Não sendo o caso de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, para a celebração das parcerias previstas no artigo 2º, deverá o Executivo instaurar mencionado procedimento, destinado a selecionar uma ou mais Organização da Sociedade Civil que torne eficaz a execução dos objetos indicados, observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, assim como as regras pertinentes ao chamamento público previstas pela Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014.
§ 2º Na hipótese do parágrafo acima, deverá o Executivo especificar o objeto, as metas, os custos, os indicadores e outros critérios considerados essenciais para atingir a finalidade pública pretendida, os quais constarão no edital de chamamento público e serão observados para a seleção das propostas apresentadas.
§ 3º Sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período.
§ 4º As contas de competência do mês de dezembro poderão ser quitadas em janeiro do ano subsequente com a subvenção recebida no ano anterior.
Art. 4º Os termos de parcerias firmados e as respectivas prestações de contas referidas no § 3º do artigo 3ª serão publicados pelo Executivo em sua página eletrônica, no prazo de até 10 (dias) após sua formalização.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B66F603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.372/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 02/2024 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 02/2024, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **Médico Ginecologista,** de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Anexo: https://drive.google.com/file/d/1aw5sjglzRZADo_bhwFrkPIEhszLdXAlf/view?usp=sharing

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:225E46E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de contrato, referente ao Processo Licitatório 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS sendo contratadas as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.809.489/0001-21, no valor de R$ 184.147,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais), CV TYRES EIRELI, CNPJ 28.888.423/0001-09 no valor de R$ 209.472,00, (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:55F014CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024.
PROCESSO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços 022/2024. Processo Nº 178/2023 Pregão eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Reinaldo Alves Costa. Contratada: MARIELLE PATRÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.174.216/0001-08. Valor total estimado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AC3E5234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024.
PROCESSO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços 023/2024. Processo Nº 178/2023 Pregão eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender aos alunos da Escola

Municipal Cívico Militar Reinaldo Alves Costa. Contratada: MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.486.081/0001-78. Valor total estimado: R$ 205.093,00 (duzentos e cinco mil noventa e três reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C4CBFBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara vago o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em virtude de falecimento de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago a partir de 20 de dezembro de 2023, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde em virtude do falecimento da Sr.ª Maria Vera Coimbra.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de dezembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D93C3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 005/2024, Pregão Eletrônico RP nº 001/2024 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra este Edital**. Abertura dia 09/02/2023, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:DA693E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO 004/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório 004/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 - Objeto: contratação de Show da Dupla Victor e Fabiano para animar as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, do dia 10/02/2024– **CONTRATADA: Victor & Fabiano LTDA.** - valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais)– Vigência 60 dias – Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal – 29/01/2024

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7E0A112D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO 004/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 005/2024 – Processo Licitatório 004/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 - Objeto: contratação de Show da Banda Toque de Classe, para animar as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, do dia 11/02/2024– **CONTRATADA:** Banda Toque de Classe ltda – ME**.** - valor Global: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)– Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal – 29/01/2024

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5F17CA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 INEXIGIBILIDADE 00241

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 006/2024 – Processo Licitatório 004/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 - Objeto: contratação de Show da Banda FREE FARRA, para animar as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, do dia 12/02/2024– **CONTRATADA:** BRUNO PERGIGÃO BARBOSA**.** - valor Global: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)– Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal – 29/01/2024

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:AB7B94B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PTOCESSO LICITATÓRIO 004/324

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 008/20224– Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: contratação de Show da Banda UNOÃO DO SAMBA, para animar as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, do dia 13/02/2023– **CONTRATADA:** ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - ME**.** - valor Global: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)– Vigência 60 dias – Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal – 29/01/2024.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5FF1D278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO 004/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 008/2024– Processo Licitatório 004/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 - Objeto: contratação de Show da Banda UNOÃO DO SAMBA, para animar as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, do dia 13/02/2024– **CONTRATADA:** ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - ME**.** - valor Global: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)– Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal – 29/01/2024

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3724E39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.035/2020 –Pregão Presencial n.005/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Vitor Hugo de Oliveira 08065391605

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:95461CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 188/2019 –Pregão Presencial n.092/2019 - Foi firmado em 29.12.2023, o 5º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: José Carlos de Farias-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8794B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 041/2023 –Pregão Presencial n.084/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Lourival Thomaz Theodoro

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4D4ADEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.145/2022 –Inexigibilidade n.008/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Willa Confort Hotel e Restaurante Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FE1F1FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 009/2022 – Pregão Presencial n.092/2022 - Foi firmado em 15.01.2024, o 3º termo aditivo reajuste de valor mensal, no percentual de 3,7070% correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024. Valor: R$: 18.451,58. Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E198BB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 008/2021 – Pregão Presencial n.090/2021 - Foi firmado em 15.01.2024, o 4º termo aditivo reajuste de valor mensal, no percentual de 3,7070% correspondente à variação do INPC para o período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. Valor: R$: 9.981,69. Contratada: Master TI EIRELI

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C00477E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 007/2021 – Pregão Presencial n.089/2020 - Foi firmado em 15.01.2024, o 4º termo aditivo reajuste de valor mensal, no percentual de 3,7070% correspondente à variação do INPC para o período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. Valor: R$: 9.681,69. Contratada: Ronivaldo dos Reis Silveira EIRELI

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:45EAA70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 003/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/01/2024, foi adjudicado o objeto da Dispenda de Licitação n. 003/2024 – À Lemos & Lemos Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1FAD6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 125/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para realização e emissão de exames médicos ocupacionais "periódico" e transmissão de dados para o eSocial, referente aos exames ocupacionais "periódicos" realizados, na forma especificada no ETP e no Termo de Referência. – Contratada: Lemos & Lemos Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda – Valor: R$18.750,00 – Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:47047D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE DECAIMENTO

AVISO DE DECAIMENTO DE DIREITO À CONTRATAÇAO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica a todos os interessados que a empresa DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 31.396.050/0001-63 decaiu do direito à contratação decorrente da Licitação Pregão n. 074/2023, contrato n. 082/2024 por recusa em retirar e assinar o contrato, nos termos de documentos arquivados, o que representa o descumprimento total da obrigação assumida na proposta nos termos dos arts. 64, caput e 81, da Lei n. 8666/93, lei de regência da licitação.
Santa Juliana, 29 de janeiro de 2024

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF4EF41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

Licitação n° 232/2023 - PP n° 035/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL E CESSÃO DE USO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO ESOCIAL E EFD-REINF. Tipo Menor Preço Por Item.
O Município de Santana do Deserto, através da Comissão Permanente de Licitação e sua Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do certame em epígrafe para alterações de planejamento interno. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.
Santana do Deserto, 29/01/2024.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B90C26BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Orgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG, através do Agente de Contratação torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3660/2024.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

DATA DA SESSÃO: 02/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/01/2024 às 08h00min
Até 02/02/2024 às 08h00min

PERÍODO DE LANCES
De 02/02/2024 às 09h00min
Até 02/02/2024 às 15h00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

SITE DO ORGÃO PÚBLICO: https://santanadodeserto.mg.gov.br/
O horário a ser seguido é o de Brasília / DF.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MICHELLE PEDROSO PÁSCOA

E-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento médico com equipe especializada com uma ambulância UTI móvel completa, abastecida, composta por 01 médico, 01 condutor socorrista, 01 técnico de enfermagem e 01 enfermeiro, destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em urgências e emergências pré hospitalares ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos com uso de medicações, para o período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, das 20h00min as 04h00min com duração diária de 08 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas de evento, nas festividades do carnaval 2024 de Santana do Deserto / MG.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:C4630A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, WAISTEN DEIVISON CHAVES (JOÃO MARCOS E NANDO) ao preço de 15.000,00 (quinze mil reais); GUSTAVO DUARTE TEIXEIRA SOARES (BANDA MILLA TEQUILA) ao preço de 17.000,00 (dezessete mil reais); RODRIGO CESAR GOULART (BANDA LYRIUS) ao preço de 20.000,00 (vinte mil reais) CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS (BANDA SUOR E RITMO) ao preço de 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E752F48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA EXTRATO DE CONTRATO 007

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, centro, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor MARCO AURELIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: DAVID RICHARD ALVES DA CUNHA 13478696623, inscrito no CNPJ nº 45.940.255/0001-72, com esdereço na Rua Leta DE Souza Alves, nº 74, Bairro Confisco, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representado pelo sócio (a), Senhor (a). DAVID RICHARD DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 134.786.966-23, e inscrito na identidade sob o nº MG 18183283.

OBJETO: contratação de show artístico do DJ DAVID PIC, a ser realizado no carnaval do município de Santo Antônio do Grama, MG , nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se.

Santo Antonio do Grama, 25 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F9B521EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE N° 04/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 08/2024, com a empresa **DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA 08737802640.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA '' BAMBALADA DA BAHIA'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2024, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA 08737802640	48.833.332/0001-83	08/2024	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data Vigência: 19/01/2024 a 12/02/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de janeiro de 2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:0F68AFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CANCELAMENTO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

CANCELAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024
DISPENSA N° 08/2024

OBJETO: CAMINHÃO HIDROJATO DE ALTO VÁCUO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO PARA ADESOBSTRUÇÃO DE REDES. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide CANCELAR a DISPENSA referente ao PROCESSO N° 07/2024, DEVIDO A DESISTENCIA DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 29 de janeiro de 2024.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1E698A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023 - CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderira a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 187.650,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7C7A665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 - CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 449.499,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D3849198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 114.315,55 (Cento e quatorze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F61903F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2024, às 10 horas, **para a readequação do objeto**, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023**, tendo por objeto a Aquisição de veículo zero km para o setor de administração do Município de Turvolândia/MG. Turvolândia-MG, 29 de Janeiro de 2024.

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:E6D92B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023

Errata 01 da Ata de Registro de Preços n° 19/2023, do Processo Licitatório n° 022/2023, Pregão Presencial n° 022/2023. ERRO MATERIAL, onde se lê Valor Total: R$ 6.510,00, leia-se Valor Total: R$ 12.943,00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:C39917C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ATA DE INEXIGIBILIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2023 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA ATA DE INEXIGIBILIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2023 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E

A EMPRESA: LM COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA – EIRELI, (GEO BOMBAS) CNPJ N°: 37.760.187/0001-31;

REPRESENTANTE LEGAL: LISSIANE DE MENDONÇA, representante legal, Carteira de Identidade RG N° 44.542.702-4-SSP-SP;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOMOTOBOMBAS MARCAS SCHNEIDER, FAMAC E WEG E CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS EBARA E LEÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG;

SERVIÇO DESTA EMPRESA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOMOTOBOMBAS MARCAS SCHNEIDER, FAMAC E WEG E CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS EBARA E LEÃO;

VALOR UNITARIO PROPOSTA: R$192,11 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS);

HORAS MÁXIMAS POSSIVEIS DE SEREM CONTRATADAS: 1.000 (MIL HORAS);

VIGÊNCIA CONTRATUAL DA ATA DE: 22/01/2023 ATÉ 15/11/2024 (FINAL DA VIGENCIA DA ATA).

Carmo de Minas, 29 de janeiro de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:D5935671

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-24/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 10/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Pregoeiros e Agente de Contratação para o exercício 2024, todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que terá a seguinte constituição:

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II – matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº 200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e Norte Consultoria em Negócios Ltda,

EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498, capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.

§ 1º. Os servidores acima designados atuarão durante o exercício de 2024 como **Pregoeiros/Agentes de Contratação** na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial e nas demais licitações públicas ou contratações promovidas por esta Autarquia, nas modalidades da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, nas quais requererem a atuação de Agente de Contratação.

Art. 2°. Designar como membros da equipe de apoio ao Agentes de Contratação/Pregoeiro:

I- **CHRISTIANE PAMELA S. OLIVEIRA -** Analista de Sistemas I - matrícula nº 200557;

II- **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA -** Agente Administrativo - matrícula nº 200594;

III- **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** – Leiturista I – matrícula nº 200580;

IV – **RENATA CELESTINO NOBRE –** Agente Administrativo I – matrícula 200556.

Art. 4°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.

Art. 5º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autónoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 8º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 9º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de 17/04/2023.

Art. 10. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 11. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:10D56C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024- PL 001/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024- PL 001/2024. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 24/01/2024,** o processo supra – Objeto Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil.** CNPJ: 06.132.270/0001-32. Valor Total: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024- PL 001/2024.Objeto Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG **Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil.** CNPJ: 06.132.270/0001-32. Valor Total: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Vigência 24/01/2024 a 24/01/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0EA3D977

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 E 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Objeto: Aquisição de Material de Construção, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 09 de fevereiro de 2024, às 9h.
Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 09 de fevereiro de 2024, às 12:30h.
Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

As sessões de lances ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B37C505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
RETIFICAÇÃO 002-2024- PSS- CIMGEP

RETIFICAÇÃO Nº 002

A Diretoria Executiva do CIMGEP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que objetiva alterar os seguintes conteúdos:
Inclusão da distribuição de pontos para empregos de nível médio, fundamental e alfabetizado previstos no ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS;

01- ANEXO IV
O ANEXO IV do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

ABAETÉ/MG, 29 de janeiro de 2024.
Elida Teixeira Costa Campos
Diretora Executiva

ANEXO IVDISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

PONTUAÇÃO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO		
ETAPA 02 – Titulação e Experiência		
Analise de Curriculum Vitae e Documentos	**Ponto por tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional**	**Pontuação máxima**
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional na área pública ou privada, em atividades compatíveis com o emprego pleiteado, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo)	2 pontos por ano	20
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional nos Municípios Consorciados, em atividades compatíveis com o emprego pleiteado, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo)	3 pontos por ano	30
ETAPA 03 – Entrevista		
Capacidade de trabalho em equipe.		12,5
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação.		12,5
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura.		12,5
Habilidade de comunicação.		12,5
Pontuação Máxima Alcançada	**100**	

PONTUAÇÃO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ETAPA 02 – Titulação e Experiência		
Analise de Curriculum Vitae e Documentos	**Ponto por tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional**	**Pontuação máxima**
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional na área pública ou privada, em atividades compatíveis com o emprego pleiteado, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo)	2 pontos por ano	20

Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional nos Municípios Consorciados, em atividades compatíveis com o emprego pleiteado, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo)	3 pontos por ano	30
Certificado de pós-graduação lato sensu em nível de especialização ou Diploma stricto sensu em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.	5 pontos por certificado	10
ETAPA 03 – Entrevista		
Capacidade de trabalho em equipe.		10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação.		10
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura.		10
Habilidade de comunicação.		10
Pontuação Máxima Alcançada	**100**	

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:0D7923CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.343.404/0001-50 -** situada na AV OTAVINA ALVES DE SOUSA, 346 Bairro LIMOEIRO - PATOS DE MINAS/MG, CEP 38.703-865 – Fone: (34)3822-3203 – email: novamedhospitalar@hotmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) PAULO SERGIO DIAS 05151002694 RG MG12207483; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Descrição	Unid	Marca/Modelo	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
4	KIT STROBO AUTOMOTIVO COM MÓDULO 12~24v Bivolt. Universal. O kit deverá conter o módulo para instalação no interior do automóvel permitindo fácil controle dos efeitos de luz LED e 8 strobos, sendo nas cores branca e vermelha, com luminosidade potente de modo a ser visualizada de longas distâncias, além de muito versátil, podendo ser instalado na grade da maioria dos veículos do mercado, fácil fixação com parafusos. Cores do Corpo: Preto. Contar com design compacto, com apenas 1,8cm altura e 5,3 cm de largura. Além disso, o kit deverá ser resistente à água, permitindo a instalação em ambientes externos sem correr riscos de infiltração. Sua vida-útil deverá conter mais de 30.000 horas, ou seja, vários anos usando várias horas por dia. 01 Controle Liga/Desliga, botão de funções, 01 Central de Comando com 04 Saídas.	UNID	4X4 SC	50	R$ 598,00	R$ 29.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 38.343.404/0001-50

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:114DA70C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2023 - B PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61, superarlicita@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSIANE BAGATOLI, inscrito no CPF nº 053.623.299-79; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Descrição	Unid	Marca/Modelo	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO. Dimensões aproximadas: frente 45 cm, lateral 34 cm, altura 1,30 cm. Possui reservatório de 25 Lt. Isolamento em EPS. Revestimento externo em inox 430. Base injetada. Aparador com dreno inox 430. Serpentina interna em	UNID	KNOX/KX02	30	R$ 1.515,20	R$ 45.456,00

	aço inox 304. Possui 02 torneiras sendo no mínimo 01 com saída de água gelada. Gás ecológico R-14. Tomada com 03 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Certificado pelo Inmetro. Deverá estar de acordo com a norma regulamentadora (NR)24.7.1.1. Acompanha filtro e demais acessórios para instalação. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar prospecto.					
1	Refil de filtros para bebedouro industrial inox 25 litros.	UNID	HIDRO/FILTROS	30	R$ 89,10	R$ 2.673,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

SUPERAR LTDA
CNPJ 13.482.516/0001-61

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2117757

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA,** empresa com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, bairro Esplanada, cidade de Montes Claros – MG, CEP: 39.401-474, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, representada neste ato pelo **Sr. Gilberto Gualter dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 566.682.446-53 e documento de identidade nº M-3.861.073 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros – MG.; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Descrição	Unid	Marca/Modelo	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
3	SOPRADOR COSTAL. Uso profissional. Possui a maior potência do mercado para remo, ao de folhas, detritos, aparas de cercas vivas, gramas e arbustos. Possui sistema ergonômico, o equipamento conta com alças largas e acolchoadas e cinto no peito. O motor 4-mix oferece um baixo consumo de combustível. Dados técnicos: Volume de ar- {m3/ h) 755 / 620 cilindrada {9) (cm3)79.9 Força de sopro (n)4. Nível de pressão sonora (db(a)) 104 vibra ao (m/s') 3.5 Potencia (kw/cv) 3.2 / 4.4. Volume de ar máxima com tubeira (m3/ h) 2,025 velocidades máximo do ar (m/s) 97. Peso (kg) 10.6Vazao max. Dear {m3/ h) 2,025 Nível de potencia sonora db(a) 1) 112. Acessórios: Cabo bike: torna mais confortável a opera ao, pois distribui os esforços. Especialmente recomendado quando usar o bico curvo. Bico chato curvo o perfil curvo facilita que o fluxo de ar seja direcionado rente e paralelo ao solo, otimizando a varri ao e o recolhimento manual de resíduos. Cintas acolchoadas: as cintas acolchoadas proporcionam muito conforto ao operador. Tecnologia que proporciona baixo nível de emissão de gases poluentes e menor nível de ruído. Além do excelente torque, o sistema de lubrifica ao permite que o motor opere com a tradicional mistura de gasolina e óleo em qualquer. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar propecto.	UNIDADE	STIHL BR800	30	R$ 4.000,00	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6024A1B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **M2M CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 48.135.786/0001-80 - RUA FREI SANTO, 117, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto – SP – CEP 14.085-210 – Fone: (16)3979-1919, email: m2mlicitacoes@gmail.com,** neste ato representada por **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS – CPF 041.283.328-01,** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 01 – CAMISETAS					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**CAMISETA MANGA CURTA EM ALGODÃO, COR BRANCA COM RECORTES E COM LOGO MARCAS**, cor branca, com recorte laranja, vermelho e azul marinho, modelo gola olímpica, confeccionado em malha PV (poliviscose), cor branca, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, silkado logomarca NEP no lado direito do tórax medindo 9 cm x 9cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga esquerda medindo 9 cm x 1,5 cm (LxA), logomarca SAMU manga direita medindo 3,3 cm x 4,5 (L x A) e silk escrito INSTRUTOR centralizado nas costa em sentido vertical, conforme imagem ilustrativa abaixo. Os **tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG**. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. MARCA PROPRIA	300	R$ 19,81	R$ 5.943,00
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UN	**CAMISETA OPERACIONAL SAMU** camiseta operacional SAMU confeccionada em malha PV (poliviscose), 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo**. As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho, branca, vermelha e/ou laranja. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG**. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. MARCA PROPRIA	3.500	R$ 17,03	R$ 59.605,00
IMAGEM ILUSTRATIVA					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	UN	**CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA SAMU** camiseta operacional SAMU confeccionada em	1.000	R$ 21,52	R$ 21.520,00

		malha PV (poliviscose), 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo**. As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho e/ou, branca. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG.** Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. MARCA PROPRIA			
IMAGEM ILUSTRATIVA					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	UN	**CAMISETA INFANTIL PROJETO SAMUZINHO.** Camiseta infantil Projeto Samuzinho confeccionada em malha PV (poliviscose), cor branca, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax e nas costas o logotipo do Projeto Samuzinho VERTICAL e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem **repassadas pelo Setor de Comunicação e/ou NEP. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG** (infantil – parara crianças entre 6 e 11 anos). Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Segue abaixo imagem ilustrativa, sujeita a mudança. MARCA PROPRIA	3.000	R$ 15,91	R$ 47.730,00
IMAGEM ILUSTRATIVA					
LOTE 03 – MOLETOM					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**MOLETOM.** Confeccionado em 100% algodão, flanelado, eoverlock reforçado (Viés-Gola e Ombros). Gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 19 e manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo. **As cores dos moletons serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho e/ou branca. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG**. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. MARCA PROPRIA	1.000	R$ 44,90	R$ 44.900,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência

2.5. A empresa classificada na licitação deverá apresentar layout para aprovação antes da confecção em até 24 horas após a solicitação.

2.6 O prazo para entrega é de 40 (quarenta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.8.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.10 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.11 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.13 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.14 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 34/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

M2M CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 48.135.786/0001-80

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:176AC845

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2023 – B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ 03.291.912/0001-58, RUA PADRE MATIAS, 60, GLORIA, JUIZ DE FORA - MG – CEP 36.035-140 Fone: (32)3216-1904 – email: financeiro@multisegjf.com.br** neste ato representada por **IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA – CPF 029.692.526-86,** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 01 – CAMISETAS					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU –** Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio. MARCA MEDAXO	400	R$ 385,00	R$ 154.000,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência

2.5. A empresa classificada na licitação deverá apresentar layout para aprovação antes da confecção em até 24 horas após a solicitação.

2.6 O prazo para entrega é de 40 (quarenta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.8.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.10 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.11 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.13 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.14 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 34/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 03.291.912/0001-58

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED71B2F0

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2023 - C PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA – CNPJ 00.498.393/0001-05** Situada na **AV. RUI BARBOSA, 551, CENTRO, Patrocínio – MG – CEP 38.740-012 – Fone: (34)3831-2149**
email: **nnlacessorios@hotmail.com ,** neste ato representada por **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ – CPF 104.844.316-76,** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 04 – COLETE					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	Colete confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster.Fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechado com lapela e botão de pressão na cor do tecido. Um bolso no peito direito 13,5x14cm. Com elástico na parte de traz da cintura. Com a logo do SAMU bordado nas costas e peito direito na altura do bolso, logo do CISREUNO bordada do lado direito acima do bolso no peito. A cor do colete será azul marinho. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser **PP, P, M,G, GG, EXG e/ou EXGG.** Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Marca PROPRIA	1.000	R$ 67,00	R$ 67.000,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					
LOTE 05 MACACÃO					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**MACACÃO MODELO SAMU:** tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 230 g/m² e largura de 1,60metros. Composto por 33% fibra de algodão e 67% de fibra de poliester com armação antirasgo, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, com solidez nas cores evitando o desbote do mesmo. Na cor azul marinho noite pantone:19-4023. Modelo: costuras duplas, abertura	3.500	R$ 237,25	R$ 830.375,00

		frontal, com zíper aparente (material altamente resistente) na mesma cor do tecido, sem risco de sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. Frente: gola tipo padre de 4cm em tecido duplo com regulagem em velcro na parte anterior da gola medindo 5 cm, sendo macho lado direito e femea lado esquerdo; ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida. Dois bolsos embutidos na parte anterior direita e esquerda do torax, com fechamento através de zíper em diagonal sendo os cantos voltados para as axilas na posição superior, abrindo em direção aocento do peito dois bolsos com abertura lateralembutidos abaixo da cintura, com boca de 17 cm. Joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 24 cm de altura e17 cm de largura, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Abaixo dos bolsos da cintura, bolso chapado, fechamento com zíper, medidas 23x 18 cm (alt./larg.). Posição frontal entre bolso abaixo da cintura e acima da joelheira. Vista interna fixada em toda a extensão frontal indo até o ombro, com carcela sobreposta à 10 cm abaixo da gola, terminando no acabamento do zíper. No tórax lado esquerdo: logomarca CISREUNO, medindo 1,5 cm x 9,5 cm (A x L). No lado direito do tórax: emblema totalmente bordado diretamente na peça do logotipo padrão SAMU 192 de acordo com o manual de identidade visual medindo aproximadamente 7 cm de largura e 11 cm de altura. Superior ao bordado do SAMU deverá ser aplicado através de tarjeta com velcro fêmea aproximadamente 11 cm x 2,5 cm (velcro proporcional ao tamanho do macacão) para nome e tipo sanguíneo. Duas faixas de 25mm de largura nas laterais, com espaço aproximado de 15mm entre cada uma; laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente, e vermelha (pantone: 19-1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão) atrás, seguindo as costuras laterais iniciando das palas até os pésduas faixas de 25mm de largura com espaço de15mm entre cada uma, laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente e vermelha pantone: 19-1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão atrás, partindo do zíper das mangas até o punho (lado externo da manga). Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com botão, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Mangas confeccionadas de forma que possa ser usado apenas como mangas longas, bainha de 2,5 cm em ambas as partes. Manga direita: logotipo padrão SAMU 192 de acordo com o manual de identidade visual medindo aproximadamente 7 cm de largura e 11 cm de altura. Manga esquerda: com bolso lateral com zíper e dimensões aproximadas de 16 x 14 cm aplicado a aproximadamente 4,5 cm da costura da junção do ombro e mangas (parte central), canaleta sobreposta ao bolso, na parte anterior do zíper, medindo aproximadamente 3,5 a 4,0 cm com abertura para caneta na parte superior, costurada nas laterais e parte inferior. Neste bolso deverá conter a Bandeira do Brasil bordada medindo 6,5 cm x 4,5 cm. Costas: pregas tipo fole nas costas partindo do ombro até a cintura com 4 cm de profundidade para ampliar os movimentos. Recorte tipo nesga nas axilas medindo 15 cm x 9 cm. Nas costas entre as tarjas refletivas, emblema totalmentebordado do logotipo SAMU 192 de acordo commanual de identidade visual do SAMU 192, medindo aproximadamente 15 cm de largura e 24 cm de altura. Bordado diretamente na peça, logo acima será embutido um velcro fêmea preto de 15 x 2,5 cm para colocação de tarjeta de identificação da função do servidor (velcro proporcional ao tamanho do macacão) com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8 cm de comprimento na cintura: elástico de 5 cm de largura. **Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG.** Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Segueabaixo imagem ilustrativa. Marca PROPRIA			
IMAGENS ILUSTRATIVAS					
02	Und	**MACACÃO INFANTIL PROJETO SAMUZINHO 192**.tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 230 g/m² e largura de 1,60metros. Composto por 33% fibra de algodão e 67% de fibra de poliester com armação antirasgo, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, com solidez nas cores evitando o desbote do mesmo. Na cor azul marinho noite pantone:19-4023. Modelo: costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente na mesma cor do tecido, sem risco de sobreposição da abacom duplo cursor para facilitar a abertura superiore inferior. O macacão possui tarjas refletivas na frente (horizontal abaixo do tórax), nas costas (vertical entre as faixas vermelhas), ambas as mangas (superior aos cotovelos) e nas pernas (próximo aos joelhos). Possui gola tipo padre em tecido duplo com regulagem em velcro na parte anterior da gola, sendo macho lado direito e fêmea lado esquerdo. Possui ombreiras. Possui 02 (dois) bolsos com abertura lateral embutidos abaixo da cintura. No tórax lado esquerdo: logomarca CISREUNO. No lado direito do tórax: emblema totalmente bordado diretamente na peça do logotipo **Projeto Samuzinho 192** de acordo com informações **repassadas do Setor de Comunicação e/ou NEP**. Duas faixas de 15mm de largura nas laterais, com espaço aproximado de 10mm entre cada uma; laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente, e vermelha (pantone: 19-1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão) nas costas, seguindo as costuras laterais iniciando das palas até os pés. Nas mangas duas faixas de 15mm de largura com espaço de 10mm entre cada uma, laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente e vermelha pantone: 19-1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão atrás, partindo da tarjas refletivas até o punho (lado externo da manga). Mangas: acabamento com elástico. Mangas longas, bainha em ambas as partes. Manga direita: logotipo**Projeto Samuzinho 192** de acordo com asinformações que deverão ser repassadas do Setor de Comunicação e/ou NEP. Manga esquerda, na parte superior, deverá conter a Bandeira do Brasil bordada. Costas: pregas tipo fole nas costas partindo do ombro até a cintura. Recorte tipo nesga nas axilas. Nas costas entre possui tarjas refletivas e entre elas emblema totalmente bordado do logotipo **Projeto Samuzinho 192**. Bordado diretamente na peça. Possui 02 (dois) bolsos atras, abaixo da cintura. Cintura possui lapela, presa com velcro e elástico. **Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, sendo tamanho infantil, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG (para crianças entre 06 a 11 anos).** Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Segue abaixo imagem ilustrativa,sujeita a mudança. Marca PROPRIA	300	R$ 194,97	R$ 58.491,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					
03	METRO	**FAIXA ALTAMENTE REFLETIVA, 5CM DE LARGURA COR PRATA**	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.
2.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
2.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência
2.5. A empresa classificada na licitação deverá apresentar layout para aprovação antes da confecção em até 24 horas após a solicitação.
2.6 O prazo para entrega é de 40 (quarenta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.8.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.10 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.11 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.13 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.14 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei

Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 34/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ 00.498.393/0001-05

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:76941E8D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2023 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 44.222.010/0001-47 – Situada na AVENIDA AMÍLCAR SAVASSI DE SOUZA SAVASSI, 68, MG RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP 33.880-390 – FONE: (31)99969-8487 Email: zenittisolucoes@gmail.com, neste ato representada por CRISTINA FERREIRA MARTINS CPF 011.859.596-29,** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 02 – BONÉ					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**BONÉ.** Confeccionado tecido profissional especial misto, Rip Stop, composto por 33% fibra de algodão e 67% de fibra de poliester com armação antirasgo, tingimento em cores firmes na cor azul marinho noite pantone:19-4023, fechamento na parte traseira com velcro. Possui costuras reforçadas. Bordado na frente com logomarca do SAMU e na lateral esquerda a logomarca do CISREUNO, conforme imagem ilustrativa abaixo. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. MARCA PRÓPRIA	1.200	R$ 23,33	R$ 27.996,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					
LOTE 06 – BODY INFANTIL					

ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UN	**BODY INFANTIL.** Confeccionado em malha 100% algodão. Gola envelope. Manga curta. As cores dos bodys serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser **azul marinho e/ou branca**. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser, P (20cm L x 36cm A), M (24cm L x 40cm A), G (26cm L x 42cm A). Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Segue abaixo imagem ilustrativa, sujeita a mudança. MARCA PRÓPRIA	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.
2.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
2.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência
2.5. A empresa classificada na licitação deverá apresentar layout para aprovação antes da confecção em até 24 horas após a solicitação.
2.6 O prazo para entrega é de 40 (quarenta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.
2.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.8.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.10 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.11 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.13 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.14 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 34/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Janeiro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ 44.222.010/0001-47

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AEB876F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 2- SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; 3- OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA.**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA QUE JUNTA-SE A ESTE TR PARA INTEGRAR COMO PARTE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 106/2023.**

1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	18,00	UN	CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)	LEVORIN	24,95	449,10
2	200,00	MT	CASCALHO LAVADO GRANULADO COMERCIAL	SÃO GERALDO	99,50	19.900,00
3	400,00	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	CSN	39,20	15.680,00
4	100,00	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	STANLEY	7,95	795,00
5	3,00	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6" X 1/2 "X 1/2"	ICDER	29,55	88,65
6	200,00	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	PINUS	48,30	9.660,00
7	100,00	BR	AÇO CA 50 25MM(1") BARRA RETA 12M	GERDAU	343,00	34.300,00
8	200,00	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	BEIRA RIO	185,50	37.100,00
9	30,00	KG	PREGO 19 x 36	TRIANGULO	21,00	630,00
10	70,00	KG	PREGO 22 x 42	TRIANGULO	21,00	1.470,00
21	200,00	M3	AREIA MEDIA LAVADA	VALE R. GD.	159,90	31.980,00
22	35,00	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	TRIANGULO	26,00	910,00
23	600,00	MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM	ARTEPLAS	1,40	840,00
26	12,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADÃO	MINASUL	18,50	222,00
27	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 160 litros	AFORT	223,00	892,00
28	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 350 litros	AFORT	470,00	1.880,00
30	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6" X 1/2" X 1/2"	ICDER	39,50	197,50
37	20,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADA	MINASUL	21,00	420,00
38	12,00	UN	CAVADEIRA	METISA	70,00	840,00
39	20,00	UN	CARRIOLA (CARRINHO DE MÃO) COM PNEU E CAMARA DE AR - CHAPA 22 GALVANIZADA	ESFERA	215,00	4.300,00
40	6,00	UN	ENXADÃO 2,5 LB ESTREITO SEM CABO	ALPE	36,90	221,40
41	10,00	UN	PICARETA EM AÇO SAE 1045, PONTA ESMERILHADA, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA 45 a 55 HRC NAS DUAS PONTAS.	TENACE	82,00	820,00
VALOR TOTAL						**R$ 163.595,65**

2- SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	200,00	UN	PREGO 26 X 72	TRIANGULO	26,99	5.398,00
12	30,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	21,99	659,70
13	10,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	COLSON	52,99	529,90
14	2,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA	CAMBARA	5.339,00	10.678,00
15	9,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA	CAMBARA	5.539,99	49.859,91
16	4,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA	CAMBARA	5.499,99	21.999,96
17	5,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	ROUXINHO	6.899,99	34.499,95
18	25,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16 - COM 1,16 mm	TRIANGULO	21,99	549,75
19	45,00	BR	PERFIL "I", 6", 2º ALMA, BARRA 6 METRO, SAE 1020	GERDAU	1.189,99	53.549,55
20	30,00	BR	PERFIL "I", 4", BARRA 6 METROS	GERDAU	776,99	23.309,70
33	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 450 LITROS	AFORT	544,99	2.179,96
34	6,00	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	TENACE	37,99	227,94
35	4,00	UN	CHIBANCA	TENACE	80,99	323,96
36	10,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	TENACE	21,99	219,90
VALOR TOTAL						**R$ 203.986,18**

3- OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
24	169,00	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 350	STAR	349,99	59.148,31

	COTA PRINCIPAL					
25	200,00	KG	ELETRODO E-7018 3,25 X 3,50	STAR	22,99	4.598,00
29	150,00	UN	DISCO POLICORT 10" X 1/8" X 5/8" (250 X 3,2 X 15,9MM) -	ICDER	16,99	2.548,50
31	200,00	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	ECONVERT	17,99	3.598,00
32	5,00	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	MAXLONA	1.029,99	5.149,95
42	56,00 COTA RESERVADA ITEM 24	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 350	STAR	349,99	19.599,44
VALOR TOTAL						**R$ 94.642,20**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8A87697C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº196 de 06/12/2023, que divulga o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Nº03 de 09 de Janeiro de 2024, que divulga o Resultado da Avaliação Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vistas à comprovação de residência na área de atuação **conforme a microárea selecionada na inscrição.**

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias **31/01/2024 a 02/02/2024**, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, **em nome do candidato**, ou em nome de terceiro **com comprovação adicional**:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia **no endereço mencionado na inscrição**

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público.

§3º **No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.**

§4º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.

§5º O candidato para o cargo de ACS **deverá apresentar sua Declaração de Residência** conforme o modelo especificado no ANEXO II, com assinatura reconhecida em cartório, constando **residência no local informado** em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.
I - **A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º**.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Após comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.
Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 29 de Janeiro de 2024

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	2º	TATIANE SOUZA PINHEIRO	MG9336058

Cargo: 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	5º	ANA LUCIA ALVES ARAUJO	17209806

Cargo: 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	5º	KATIA APARECIDA DIAS RODRIGUES	MG12509679

Cargo: 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	7º	SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA	17335987

Cargo: 013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	7º	HELOISA PEREIRA SILVA	MG18697090

Cargo: 019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	7º	LUIZ ARTHUR ROCHA PAZ BARBOSA	MG22505580

ANEXO II

Portaria nº. 14, de 29 de Janeiro de 2024

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Nos termos do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, na **ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.**	
Nome do Candidato:	
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde	
RG:	CPF:
ESF:	MICROÁREA:

DECLARAÇÃO
Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 1.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Coração de Jesus/MG, e do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:
Rua/Av._____ Nº_____,bairro/distrito/localidade_____, no Município de Coração de Jesus/MG, CEP _____.
Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Falsidade ideológica
Art. 299 - ***Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6EFF4600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.										
Fornecedor : OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA - 20.402.630/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	200,00	Serviço	Respironics Philips	Respironics Philips	R$ 235,00	R$ 47.000,00	R$ 415,51	R$ 83.102,00	43,44	R$ 180,51
Descrição: Locação de Concentrador										
Subtotal Adjudicado R$ 47.000,00							Subtotal Orçado: R$ 83.102,00		43,4429 %	R$ 36.102,00
Fornecedor : PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA - 24.903.203/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	350,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL CAPACIDADE 10M CUBICOS	R$ 179,00	R$ 62.650,00	R$ 261,00	R$ 91.350,00	31,42	R$ 82,00
Descrição: Oxigênio Medicinal 10 Metros Cúbicos										
3	150,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL 4M CUBICOS	R$ 162,00	R$ 24.300,00	R$ 181,73	R$ 27.259,50	10,86	R$ 19,73
Descrição: Oxigênio Medicinal 04 Metros Cúbicos										
4	100,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 01 M CUBICOS'	R$ 61,00	R$ 6.100,00	R$ 136,18	R$ 13.618,00	55,21	R$ 75,18
Descrição: Oxigênio Medicinal 01 Metros Cúbicos										
Subtotal Adjudicado R$ 93.050,00							Subtotal Orçado: R$ 132.227,50		29,6288 %	R$ 39.177,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 140.050,00				R$ 215.329,50		34,9601 %		75.279,50		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 24 de Janeiro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:87680F64

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 referente à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IXdo Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):									
Fornecedor : OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA - 20.402.630/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	200,00	Serviço	Respironics Philips	Respironics Philips	R$ 235,00	R$ 47.000,00	R$ 415,51	R$ 83.102,00	43,4429 %	R$ 180,51
Descrição: Locação de Concentrador										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 47.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 83.102,00**	**43,4429 %**	**R$ 36.102,00**
Fornecedor : PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA - 24.903.203/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	350,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL CAPACIDADE 10M CUBICOS	R$ 179,00	R$ 62.650,00	R$ 261,00	R$ 91.350,00	31,4176 %	R$ 82,00
Descrição: Oxigênio Medicinal 10 Metros Cúbicos										
3	150,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL 4M CUBICOS	R$ 162,00	R$ 24.300,00	R$ 181,73	R$ 27.259,50	10,8567 %	R$ 19,73
Descrição: Oxigênio Medicinal 04 Metros Cúbicos										
4	100,00	Unidade	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 01 M CUBICOS'	R$ 61,00	R$ 6.100,00	R$ 136,18	R$ 13.618,00	55,2063 %	R$ 75,18
Descrição: Oxigênio Medicinal 01 Metros Cúbicos										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 93.050,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 132.227,50**	**29,6288 %**	**R$ 39.177,50**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 140.050,00					R$ 215.329,50	34,9601 %				75.279,50

Córrego Danta - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2024

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4FA79DD1

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023

Às **09:31:53 horas do dia 17 de Janeiro de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
Fornecedor					**CNPJ**	**Enquadramento**	
OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA					20.402.630/0001-08	**Grande Porte**	
PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA					24.903.203/0001-56	**Microempresa**	
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA					26.959.683/0001-00	**Microempresa**	
Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69455	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20402630000108	Respironics Philips	Respironics Philips	R$ 450,00	**Classificada**	--
19371	OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA	26959683000100	EVERFLO	PHLIPS	R$ 680,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	**Licitante**				**CNPJ**	**Me lhor Oferta R$**	
1º	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA				20.402.630/0001-08	R$ 235,00	
2º	OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA				26.959.683/0001-00	R$ 250,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

29406	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20402630000108	Air Liquide	CILINDRO	R$ 320,00	**Classificada**	--
94910	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24903203000156	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL CAPACIDADE 10M CUBICOS	R$ 395,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Me lhor Oferta R$
1º	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24.903.203/0001-56	R$ 179,00
2º	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20.402.630/0001-08	R$ 183,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66789	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20402630000108	Air Liquide	CILINDRO	R$220,00	**Classificada**	--
54802	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24903203000156	IBG GASES	RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL 4M CUBICOS	R$265,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24.903.203/0001-56	R$ 162,00
2º	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20.402.630/0001-08	R$ 164,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29290	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20402630000108	Air Liquide	CILINDRO	R$ 84,00	**Classificada**	--
26071	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24903203000156	IBG GASES	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 01 M CUBICOS'	R$185,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Me lhor Oferta R$
1º	PHS COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA	24.903.203/0001-56	R$ 61,00
2º	OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA	20.402.630/0001-08	R$ 64,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:29:04 horas do dia 17 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: F014AC01F0FA04B807B65ECA78BFCDF9

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5424A538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.721, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e abonos salariais dos servidores, aposentados, pensionistas, o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos do Magistério Público Municipal, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.
Parágrafo único. A revisão aplicada conforme o*caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do Prefeito.

Art. 2º Ficam reajustados, após a revisão concedida pelo art. 1º desta Lei, os vencimentos dos cargos do Nível I, da Classe A, do Quadro C, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, no percentual de 3,1432% (três inteiros, quatorze centésimo e trinta e dois milésimos por cento), a título de aumento real, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, ficam equiparados ao valor do novo salário mínimo de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos do Assistente Administrativo, código AC-15 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo IV da Lei Complementar nº 177, de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 3.543, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O vencimento do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde passa a ser de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022."

Art. 5º Integram a presente Lei os Anexos I a X.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022
C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2024

	CLASSES												
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
I	1.412,00	1.468,48	1.527,22	1.588,31	1.651,84	1.717,91	1.786,63	1.858,10	1.932,42	2.009,72	2.090,10	2.173,71	2.260,66
II	1.423,73	1.480,68	1.539,91	1.601,50	1.665,56	1.732,19	1.801,47	1.873,53	1.948,47	2.026,41	2.107,47	2.191,77	2.279,44
III	1.480,68	1.539,91	1.601,50	1.665,56	1.732,18	1.801,47	1.873,53	1.948,47	2.026,41	2.107,47	2.191,77	2.279,44	2.370,61
IV	1.539,91	1.601,50	1.665,56	1.732,19	1.801,47	1.873,53	1.948,47	2.026,41	2.107,47	2.191,77	2.279,44	2.370,62	2.465,44
V	1.585,52	1.648,94	1.714,90	1.783,49	1.854,83	1.929,03	2.006,19	2.086,43	2.169,89	2.256,69	2.346,95	2.440,83	2.538,47
VI	1.689,51	1.757,09	1.827,37	1.900,47	1.976,49	2.055,55	2.137,77	2.223,28	2.312,21	2.404,70	2.500,89	2.600,92	2.704,96
VII	2.023,00	2.103,92	2.188,08	2.275,60	2.366,62	2.461,29	2.559,74	2.662,13	2.768,61	2.879,36	2.994,53	3.114,31	3.238,89
VIII	2.531,37	2.632,63	2.737,93	2.847,45	2.961,35	3.079,80	3.203,00	3.331,12	3.464,36	3.602,94	3.747,05	3.896,93	4.052,81
IX	2.870,36	2.985,18	3.104,58	3.228,77	3.357,92	3.492,23	3.631,92	3.777,20	3.928,29	4.085,42	4.248,84	4.418,79	4.595,54
X	3.203,84	3.331,99	3.465,27	3.603,88	3.748,04	3.897,96	4.053,88	4.216,04	4.384,68	4.560,06	4.742,47	4.932,17	5.129,45
XI	3.897,16	4.053,05	4.215,17	4.383,78	4.559,13	4.741,49	4.931,15	5.128,40	5.333,54	5.546,88	5.768,75	5.999,50	6.239,48

ANEXO II
TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 3.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

		3,7100%	**TOTAL**
Cargos de Auxiliar Administrativo			
Auxiliar Administrativo I NM-04	R$ 341,52	R$ 12,67	R$ 354,19
Auxiliar Administrativo II NM-05	R$ 273,20	R$ 10,14	R$ 283,34
Auxiliar Administrativo III NM-06	R$ 170,75	R$ 6,33	R$ 177,08
Auxiliar Administrativo IV NM-07	R$ 170,75	R$ 6,33	R$ 177,08
		3,7100%	**TOTAL**
Cargo de Oficial de Obras			
Oficial de Obras CC-05	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23
		3,7100%	**TOTAL**
Cargo de Eletricista			
Eletricista CC-04	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23
		3,7100%	**TOTAL**
cargo de Pintor			
Pintor CC-02	R$ 170,75	R$ 6,33	R$ 177,08
		3,7100%	**TOTAL**
Cargo de Serralheiro/Soldador			
Serralheiro/Soldador CC-06	R$ 273,20	R$ 10,14	R$ 283,34
		3,7100%	**TOTAL**
Cargo de Mecânico			
Mecânico MV-02	R$ 136,64	R$ 5,07	R$ 141,71
		3,7100%	**TOTAL**
Cargos de Motorista			
Motorista I MV-03	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23
Motorista II MV-04	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23
Motorista III MV-05	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23
		3,7100%	**TOTAL**
Cargo de Operador de Máquinas			
Operador de Máquina MV-06	R$ 512,23	R$ 19,00	R$ 531,23

ANEXO III
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022
D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2024

DENOMINAÇÃO	**CLASSE**												
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
Médico ESF II	19.707,03	20.495,31	21.315,12	22.167,72	23.054,43	23.976,61	24.935,67	25.933,10	26.970,43	28.049,24	29.171,21	30.338,06	31.551,58
Ginecologista/Obstetra	9.853,48	10.247,62	10.657,52	11.083,82	11.527,17	11.988,26	12.467,79	12.966,50	13.485,16	14.024,57	14.585,55	15.168,97	15.775,73
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.103,14	5.307,27	5.519,56	5.740,34	5.969,96	6.208,75	6.457,11	6.715,39	6.984,00	7.263,36	7.553,90	7.856,06	8.170,30
Cirurgião Dentista ESF	8.248,59	8.578,53	8.921,67	9.278,54	9.649,68	10.035,67	10.437,09	10.854,58	11.288,76	11.740,31	12.209,92	12.698,32	13.206,25
Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	3.448,36	3.586,29	3.729,74	3.878,93	4.034,09	4.195,45	4.363,27	4.537,80	4.719,32	4.908,09	5.104,41	5.308,59	5.520,93
Técnico em Saúde Bucal ESF	1.970,90	2.049,74	2.131,73	2.217,00	2.305,68	2.397,91	2.493,82	2.593,58	2.697,32	2.805,21	2.917,42	3.034,12	3.155,48

Auxiliar em Saúde Bucal ESF	1.478,02	1.537,14	1.598,63	1.662,57	1.729,08	1.798,24	1.870,17	1.944,98	2.022,78	2.103,69	2.187,84	2.275,35	2.366,36
Nutricionista - Equipe Multiprofissional	4.776,66	4.967,73	5.166,44	5.373,10	5.588,02	5.811,54	6.044,00	6.285,77	6.537,20	6.798,68	7.070,63	7.353,46	7.647,59
Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional	3.582,50	3.725,80	3.874,83	4.029,82	4.191,01	4.358,65	4.533,00	4.714,32	4.902,89	5.099,01	5.302,97	5.515,09	5.735,69
Psicólogo - Equipe Multiprofissional	4.776,66	4.967,73	5.166,44	5.373,10	5.588,02	5.811,54	6.044,00	6.285,77	6.537,20	6.798,68	7.070,63	7.353,46	7.647,59
Assistente Social - Equipe Multiprofissional	3.582,50	3.725,80	3.874,83	4.029,82	4.191,01	4.358,65	4.533,00	4.714,32	4.902,89	5.099,01	5.302,97	5.515,09	5.735,69
Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	9.853,48	10.247,62	10.657,52	11.083,82	11.527,17	11.988,26	12.467,79	12.966,50	13.485,16	14.024,57	14.585,55	15.168,97	15.775,73
Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional	9.853,48	10.247,62	10.657,52	11.083,82	11.527,17	11.988,26	12.467,79	12.966,50	13.485,16	14.024,57	14.585,55	15.168,97	15.775,73
Farmacêutico - Equipe Multiprofissional	5.103,14	5.307,27	5.519,56	5.740,34	5.969,96	6.208,75	6.457,11	6.715,39	6.984,00	7.263,36	7.553,90	7.856,06	8.170,30
Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional	4.374,49	4.549,47	4.731,45	4.920,70	5.117,53	5.322,23	5.535,12	5.756,53	5.986,79	6.226,26	6.475,31	6.734,32	7.003,70

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022

E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2024

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**CLASSE**												
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
EAP 1	Médico EAP – Equipe Atenção Primária	8.790,10	9.141,70	9.507,37	9.887,66	10.283,17	10.694,50	11.122,28	11.567,17	12.029,85	12.511,05	13.011,49	13.531,95	14.073,23
EAP 2	Cirurgião-dentista EAP – Equipe Atenção Primária	3.994,60	4.154,38	4.320,56	4.493,38	4.673,11	4.860,04	5.054,44	5.256,62	5.466,88	5.685,56	5.912,98	6.149,50	6.395,48

ANEXO V

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022

F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - CONFORME LEI FEDERAL 14.434/2022

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2024

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**CLASSE**												
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
ENF 01	Auxiliar de Enfermagem	2.463,11	2.561,64	2.664,10	2.770,67	2.881,49	2.996,75	3.116,62	3.241,29	3.370,94	3.505,78	3.646,01	3.791,85	3.943,52
ENF 02	Técnico de Enfermagem	3.448,36	3.586,29	3.729,74	3.878,93	4.034,09	4.195,45	4.363,27	4.537,80	4.719,32	4.908,09	5.104,41	5.308,59	5.520,93
ENF 03	Enfermeiro	3.694,67	3.842,46	3.996,15	4.156,00	4.322,24	4.495,13	4.674,93	4.861,93	5.056,41	5.258,67	5.469,01	5.687,77	5.915,28

ANEXO VI

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 177/2022

A) CARGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA JANEIRO/2024

1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**2023**	**REVISÃO**	**01/2024**
			SALARIAL (%)	
DS 01	Secretários Municipais	13.127,16	3,71%	13.614,18
DS 02	Procurador – Geral do Município	13.577,96	3,71%	14.081,70
DS 03	Controlador do Município	13.577,96	3,71%	14.081,70
DS 04	Consultor Jurídico	13.577,96	3,71%	14.081,70
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	13.577,96	3,71%	14.081,70

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**2023**	**REVISÃO**	**01/2024**
			SALARIAL (%)	
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais	5.834,30	3,71%	6.050,75
AC-02	Assistente Técnico	3.999,46	3,71%	4.147,84
AC-03	Chefe Gabinete	3.831,38	3,71%	3.973,52
AC-04	Ouvidor Municipal	3.660,11	3,71%	3.795,90
AC-05	Diretor Especial do Executivo	8.051,86	3,71%	8.350,58
AC-06	Assessor Administrativo	1.891,08	3,71%	1.961,24
AC-07	Auditor de Avaliação e Controle	11.190,05	3,71%	11.605,20
AC-08	Gerente	3.660,11	3,71%	3.795,90
AC-09	Coordenador da Área de Saúde	7.953,51	3,71%	8.248,59
AC-10	Assessor de Acompanhamento da Gestão	2.582,05	3,71%	2.677,84
AC-11	Subsecretário	8.051,86	3,71%	8.350,58
AC-12	Chefe de Departamento	2.806,13	3,71%	2.910,24
AC-13	Chefe de Setor	1.891,08	3,71%	1.961,24
AC-14	Assistente Administrativo de Educação	1.891,08	3,71%	1.961,24
AC-15	Assistente Administrativo	1.320,00	-	1.412,00
AC-16	Assessor Especial	3.766,03	3,71%	3.905,75
AC-17	Auditor de Regulação e Autorização	7.953,51	3,71%	8.248,59
AC-18	Ouvidor Municipal da Saúde	4.237,55	3,71%	4.394,76
AC-19	Coordenador Social	3.766,03	3,71%	3.905,75
AC-20	Coordenador Executivo do PROCON	4.758,14	3,71%	4.934,67
AC-21	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.999,46	3,71%	4.147,84
AC-22	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	3.185,90	3,71%	3.304,10
AC-23	Corregedor	3.660,11	3,71%	3.795,90
AC-24	Gerente Administrativo	5.000,00	3,71%	5.185,50
AC-25	Coordenador Médico de Pronto Atendimento	7.000,00	3,71%	7.259,70
AC-26	Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	5.500,00	3,71%	5.704,05

ANEXO VII

A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS

REVISÃO 3,71%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - REMANESCENTE

GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	2.778,53	2.889,67	3.005,25	3.125,46	3.250,48	3.380,50	3.515,72
II	2.889,67	3.005,25	3.125,46	3.250,48	3.380,50	3.515,72	3.656,35
III	3.005,25	3.125,46	3.250,48	3.380,50	3.515,72	3.656,35	3.802,60
IV	3.125,46	3.250,48	3.380,50	3.515,72	3.656,35	3.802,60	3.954,71
V	3.250,48	3.380,50	3.515,72	3.656,35	3.802,60	3.954,71	4.112,90
VI	3.380,50	3.515,72	3.656,35	3.802,60	3.954,71	4.112,90	4.277,41
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I	3.656,35	3.802,60	3.954,71	4.112,90	4.277,41	4.448,51	4.626,45
II	3.802,60	3.954,71	4.112,90	4.277,41	4.448,51	4.626,45	4.811,51
III	3.954,71	4.112,90	4.277,41	4.448,51	4.626,45	4.811,51	5.003,97
IV	4.112,90	4.277,41	4.448,51	4.626,45	4.811,51	5.003,97	5.204,13
V	4.277,41	4.448,51	4.626,45	4.811,51	5.003,97	5.204,13	5.412,29
VI	4.448,51	4.626,45	4.811,51	5.003,97	5.204,13	5.412,29	5.628,78
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ARTES / INFORMÁTICA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	3.005,25	3.125,46	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60
II	3.125,46	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70
III	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70	4.112,89
IV	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70	4.112,89	4.277,40
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I	3.954,70	4.112,89	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96
II	4.112,89	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11
III	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11	5.412,28
IV	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11	5.412,28	5.628,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - NÍVEL SUPERIOR							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	3.005,25	3.125,46	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60
II	3.125,46	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70
III	3.250,47	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70	4.112,89
IV	3.380,49	3.515,71	3.656,34	3.802,60	3.954,70	4.112,89	4.277,40
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I	3.954,70	4.112,89	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96
II	4.112,89	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11
III	4.277,40	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11	5.412,28
IV	4.448,50	4.626,44	4.811,50	5.003,96	5.204,11	5.412,28	5.628,77
MONITOR DE CRECHE							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	1.555,65	1.617,88	1.682,59	1.749,89	1.819,89	1.892,69	1.968,39
II	1.617,88	1.682,59	1.749,89	1.819,89	1.892,69	1.968,39	2.047,13
III	1.682,59	1.749,89	1.819,89	1.892,69	1.968,39	2.047,13	2.129,01
IV	1.749,89	1.819,89	1.892,69	1.968,39	2.047,13	2.129,01	2.214,18
V	1.819,89	1.892,69	1.968,39	2.047,13	2.129,01	2.214,18	2.302,74
VI	1.892,69	1.968,39	2.047,13	2.129,01	2.214,18	2.302,74	2.394,85
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I	2.047,13	2.129,01	2.214,18	2.302,74	2.394,85	2.490,65	2.590,27
II	2.129,01	2.214,18	2.302,74	2.394,85	2.490,65	2.590,27	2.693,88
III	2.214,18	2.302,74	2.394,85	2.490,65	2.590,27	2.693,88	2.801,64
IV	2.302,74	2.394,85	2.490,65	2.590,27	2.693,88	2.801,64	2.913,70
V	2.394,85	2.490,65	2.590,27	2.693,88	2.801,64	2.913,70	3.030,25
VI	2.490,65	2.590,27	2.693,88	2.801,64	2.913,70	3.030,25	3.151,46
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	4.722,56	4.911,46	5.107,92	5.312,24	5.524,73	5.745,72	5.975,54
II	4.911,46	5.107,92	5.312,24	5.524,73	5.745,72	5.975,54	6.214,57
III	5.107,92	5.312,24	5.524,73	5.745,72	5.975,54	6.214,57	6.463,15
IV	5.312,24	5.524,73	5.745,72	5.975,54	6.214,57	6.463,15	6.721,67
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I	6.214,57	6.463,15	6.721,67	6.990,54	7.270,16	7.560,97	7.863,41
II	6.463,15	6.721,67	6.990,54	7.270,16	7.560,97	7.863,41	8.177,94
III	6.721,67	6.990,54	7.270,16	7.560,97	7.863,41	8.177,94	8.505,06
IV	6.990,54	7.270,16	7.560,97	7.863,41	8.177,94	8.505,06	8.845,27

ANEXO VIII			
A QUE SE REFERE O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS COMISSIONADOS			
VIGÊNCIA JANEIRO/2024			
CARGOS NÍVEIS	**2023**		**01/2024**
DIRETOR DE ESCOLA I	6.066,32	3,7100%	R$ 6.291,38
DIRETOR DE ESCOLA II	6.066,32	3,7100%	R$ 6.291,38
DIRETOR DE ESCOLA III	6.066,32	3,7100%	R$ 6.291,38
DIRETOR DE ESCOLA IV	6.066,32	3,7100%	R$ 6.291,38

VICE-DIRETOR DE ESCOLA	4.123,11	3,7100%	R$ 4.276,08

ANEXO IX			
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 80/2012			
DENOMINAÇÃO	**2023**	**REVISÃO SALARIAL**	**01/2024**
Agente de Combate às Endemias*	2.640,00	-	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde**	2.640,00	-	2.824,00

* De acordo com a Emenda Constitucional nº. 120/2022, que dispões que: "O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal."

ANEXO X			
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 3.400/2021			
DENOMINAÇÃO	**JANEIRO/2023**	**REVISÃO**	**JANEIRO/2024**
		SALARIAL (%)	
Prefeito Municipal	21.746,49	0	21.746,49
Vice - Prefeito	12.688,57	3,71%	13.159,32
* O Prefeito optou em não aceitar a recomposição salarial do exercício de 2024			

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:505FAFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO01BALANOORAMENTRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.014.937,31	1.004.014.937,31	158.450.312,64	15,78	989.870.017,89	98,59	14.144.919,42
RECEITAS CORRENTES	947.873.937,31	947.873.937,31	154.169.160,75	16,26	965.737.534,47	101,88	-17.863.597,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	228.721.000,00	228.721.000,00	23.685.817,21	10,36	226.273.151,65	98,93	2.447.848,35
Impostos	193.336.000,00	193.336.000,00	22.018.224,34	11,39	194.711.539,02	100,71	-1.375.539,02
Taxas	35.385.000,00	35.385.000,00	1.667.592,87	4,71	31.561.612,63	89,19	3.823.387,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	58.809.772,26	58.809.772,26	10.215.222,74	17,37	47.181.095,82	80,23	11.628.676,44
Contribuições Sociais	31.409.772,26	31.409.772,26	6.511.825,78	20,73	27.443.814,75	87,37	3.965.957,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	27.400.000,00	27.400.000,00	3.703.396,96	13,52	19.737.281,07	72,03	7.662.718,93
RECEITA PATRIMONIAL	21.770.294,35	21.770.294,35	6.388.940,58	29,35	39.314.516,34	180,59	-17.544.221,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.250.000,00	1.250.000,00	109.335,64	8,75	1.570.581,45	125,65	-320.581,45
Valores Mobiliários	20.500.294,35	20.500.294,35	6.279.371,61	30,63	37.723.031,35	184,01	-17.222.737,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.670,21	103,35	-670,21
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	233,33	0,00	233,33	0,00	-233,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.716.000,00	3.716.000,00	461.338,42	12,41	3.142.446,59	84,57	573.553,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.000,00	241.000,00	48.905,08	20,29	350.615,98	145,48	-109.615,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.475.000,00	3.475.000,00	412.433,34	11,87	2.791.830,61	80,34	683.169,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.121.000,00	624.121.000,00	111.805.255,09	17,91	635.239.136,57	101,78	-11.118.136,57
Transferências da União e de suas Entidades	304.706.000,00	304.706.000,00	70.072.523,37	23,00	331.159.001,76	108,68	-26.453.001,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.672.000,00	206.672.000,00	25.947.192,55	12,55	208.763.871,86	101,01	-2.091.871,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.023.000,00	2.023.000,00	283.412,98	14,01	650.521,61	32,16	1.372.478,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.720.000,00	110.720.000,00	15.502.126,19	14,00	94.665.741,34	85,50	16.054.258,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.735.870,70	10.735.870,70	1.612.586,71	15,02	14.587.187,50	135,87	-3.851.316,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.881.000,00	7.881.000,00	1.240.749,92	15,74	5.237.005,39	66,45	2.643.994,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.683.000,00	1.683.000,00	119.829,92	7,12	7.849.803,79	466,42	-6.166.803,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.171.870,70	1.171.870,70	252.006,87	21,50	1.500.378,32	128,03	-328.507,62
RECEITAS DE CAPITAL	56.141.000,00	56.141.000,00	4.281.151,89	7,63	24.132.483,42	42,99	32.008.516,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.805.000,00	6.805.000,00	865.498,24	12,72	2.972.646,39	43,68	3.832.353,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.805.000,00	6.805.000,00	865.498,24	12,72	2.972.646,39	43,68	3.832.353,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	232.400,00	0,00	-232.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	232.400,00	0,00	-232.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.336.000,00	49.336.000,00	3.415.653,65	6,92	20.927.437,03	42,42	28.408.562,97
Transferências da União e de suas Entidades	27.681.000,00	27.681.000,00	1.376.851,65	4,97	7.764.924,38	28,05	19.916.075,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.655.000,00	21.655.000,00	2.038.802,00	9,41	13.162.512,65	60,78	8.492.487,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.485.062,69	84.485.062,69	16.166.778,59	19,14	67.575.234,97	79,98	16.909.827,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	174.617.091,23	16,04	1.057.445.252,86	97,15	31.054.747,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	174.617.091,23	16,04	1.057.445.252,86	97,15	31.054.747,14
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	15.215.322,48	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	174.617.091,23	16,04	1.072.660.575,34	98,54	31.054.747,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	116.679.258,55	----	----	116.679.258,55	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	116.679.258,55	----	----	116.679.258,55	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.019.770.724,0	1.204.425.753,37	99.553.060,75	1.012.392.776,46	192.032.976,91	162.668.346,23	953.336.462,40	251.089.290,97	925.013.615,14	59.056.314,06
DESPESAS CORRENTES	889.466.864,09	1.019.456.184,60	89.523.596,65	898.491.768,62	120.964.415,98	139.929.606,79	877.492.561,67	141.963.622,93	851.750.262,18	20.999.206,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.412.251,61	489.707.436,13	69.680.343,84	451.532.653,37	38.174.782,76	69.960.192,55	451.524.788,28	38.182.647,85	441.939.269,99	7.865,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	-947.515,74	7.037.674,50	4.962.325,50	1.106.776,38	7.037.674,50	4.962.325,50	7.037.674,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.054.612,48	517.748.748,47	20.790.768,55	439.921.440,75	77.827.307,72	68.862.637,86	418.930.098,89	98.818.649,58	402.773.317,69	20.991.341,86
DESPESAS DE CAPITAL	129.303.859,79	184.969.568,65	10.029.464,10	113.901.007,84	71.068.560,81	22.738.739,44	75.843.900,73	109.125.667,92	73.263.352,96	38.057.107,11
INVESTIMENTOS	112.053.859,79	169.982.568,65	7.261.961,76	99.468.542,34	70.514.026,31	15.750.043,77	61.411.435,23	108.571.133,42	58.830.887,46	38.057.107,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000.000,00	14.937.000,00	2.767.502,34	14.432.465,50	504.534,50	6.988.695,67	14.432.465,50	504.534,50	14.432.465,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,12	0,12	----	----	0,12	----	----	0,12	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	67.729.276,00	67.688.776,00	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	58.676.923,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.087.500.000,0	1.272.114.529,37	106.904.966,43	1.072.660.575,34	199.453.954,03	170.020.251,91	1.013.604.261,28	258.510.268,09	983.690.539,05	59.056.314,06
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.087.500.000,0	1.272.114.529,37	106.904.966,43	1.072.660.575,34	199.453.954,03	170.020.251,91	1.013.604.261,28	258.510.268,09	983.690.539,05	59.056.314,06
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	43.840.991,58	----	73.754.713,81	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.087.500.000,0	1.272.114.529,37	106.904.966,43	1.072.660.575,34	----	170.020.251,91	1.057.445.252,86	----	1.057.445.252,86	59.056.314,06
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.485.062,69	84.485.062,69	16.166.778,59	19,14	67.575.234,97	79,98	16.909.827,72
RECEITAS CORRENTES	84.485.062,69	84.485.062,69	16.166.778,59	19,14	67.575.234,97	79,98	16.909.827,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,52	0,00	-4.972,52
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032,12	0,00	-3.032,12
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,40	0,00	-1.940,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.605.777,14	35.605.777,14	6.077.902,65	17,07	25.567.136,66	71,81	10.038.640,48
Contribuições Sociais	35.605.777,14	35.605.777,14	6.077.902,65	17,07	25.567.136,66	71,81	10.038.640,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.879.285,55	48.879.285,55	10.088.875,94	20,64	42.003.125,79	85,93	6.876.159,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.879.285,55	48.879.285,55	10.088.875,94	20,64	42.003.125,79	85,93	6.876.159,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	67.729.276,00	67.688.776,00	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	58.676.923,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.729.276,00	67.688.776,00	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	7.351.905,68	60.267.798,88	7.420.977,12	58.676.923,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.627.276,00	66.912.776,00	6.636.637,74	59.547.472,53	7.365.303,47	6.636.637,74	59.547.472,53	7.365.303,47	57.956.597,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00	776.000,00	715.267,94	720.326,35	55.673,65	715.267,94	720.326,35	55.673,65	720.326,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 13:56:39.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C96429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO01DEMONSTRATIVODADESPESACOMPESSOAL

PODER EXECUTIVO			Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Dezembro/2023)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (c = a + b)

	LIQUIDADAS - Até Periodo	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	493.457.823,26	0,00	493.457.823,26
Pessoal Ativo	354.962.772,41	0,00	354.962.772,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.388.083,24	0,00	283.388.083,24
Obrigações Patronais	71.574.689,17	0,00	71.574.689,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.288.337,29	0,00	137.288.337,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.954.957,75	0,00	126.954.957,75
Pensões	10.333.379,54	0,00	10.333.379,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.206.713,56	0,00	1.206.713,56
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	137.158.610,63	0,00	137.158.610,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.574.635,99	0,00	10.574.635,99
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	948.794,78	0,00	948.794,78
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.635.179,86	0,00	125.635.179,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**356.299.212,63**	**0,00**	**356.299.212,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**926.056.425,78**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.441.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**11.093.619,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**911.521.806,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**356.299.212,63**	**39.09%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**492.221.775,66**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**467.610.686,88**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**442.999.598,09**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 15:22:50.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B29079F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2023					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")						R$ 1,00					
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.020.770.724,0	1.204.425.753,37	99.553.060,75	1.012.392.776,46	94,381	192.032.976,91	162.668.346,23	953.336.462,40	94,05	251.089.290,97	59.056.314,06
LEGISLATIVA	22.143.000,00	27.006.500,00	8.678.119,78	26.990.007,89	2,52	16.492,11	4.777.706,30	21.925.972,21	2,16	5.080.527,79	5.064.035,68
Ação Legislativa	6.677.000,00	11.410.360,92	6.162.144,69	11.410.176,20	1,06	184,72	1.368.373,83	6.594.197,94	0,65	4.816.162,98	4.815.978,26
Administração Geral	14.595.000,00	14.678.521,42	2.391.801,95	14.662.214,03	1,37	16.307,39	3.227.770,33	14.435.802,95	1,42	242.718,47	226.411,08
Demais Subfunções	871.000,00	917.617,66	124.173,14	917.617,66	0,09	0,00	181.562,14	895.971,32	0,09	21.646,34	21.646,34
JUDICIÁRIA	13.260.000,00	13.464.000,00	3.656.882,78	12.371.236,38	1,15	1.092.763,62	6.605.525,54	12.363.922,66	1,22	1.100.077,34	7.313,72
Administração Geral	3.830.000,00	3.847.000,00	437.995,91	3.497.901,32	0,33	349.098,68	442.659,62	3.497.901,32	0,35	349.098,68	0,00
Demais Subfunções	9.430.000,00	9.617.000,00	3.218.886,87	8.873.335,06	0,83	743.664,94	6.162.865,92	8.866.021,34	0,87	750.978,66	7.313,72
ADMINISTRAÇÃO	52.661.525,18	52.268.041,21	3.225.027,11	47.152.710,46	4,40	5.115.330,75	6.390.147,53	45.106.405,81	4,45	7.161.635,40	2.046.304,65
Administração Geral	40.284.525,18	39.255.041,21	2.684.620,60	35.372.554,26	3,30	3.882.486,95	5.042.789,39	34.848.018,51	3,44	4.407.022,70	524.535,75
Comunicação Social	131.000,00	1.346.000,00	0,00	820.782,86	0,08	525.217,14	122.201,08	648.700,42	0,06	697.299,58	172.082,44
Controle Interno	1.115.000,00	1.209.000,00	106.829,78	1.172.603,02	0,11	36.396,98	106.870,74	1.172.363,06	0,12	36.636,94	239,96
Demais Subfunções	10.681.000,00	10.011.000,00	390.736,99	9.439.440,94	0,88	571.559,06	1.075.446,58	8.089.994,44	0,80	1.921.005,56	1.349.446,50
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	1.430,00	0,00	23.570,00	0,00	1.430,00	0,00	23.570,00	0,00
Planejamento e Orçamento	425.000,00	422.000,00	42.839,74	345.899,38	0,03	76.100,62	42.839,74	345.899,38	0,03	76.100,62	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	622.000,00	653.000,00	0,00	77.007,55	0,01	575.992,45	14.670,49	75.059,17	0,01	577.940,83	1.948,38
Defesa Civil	10.000,00	15.000,00	0,00	7.250,95	0,00	7.749,05	0,00	7.250,95	0,00	7.749,05	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	16.000,00	0,00	10.339,00	0,00	5.661,00	0,00	10.339,00	0,00	5.661,00	0,00
Policiamento	507.000,00	622.000,00	0,00	59.417,60	0,01	562.582,40	14.670,49	57.469,22	0,01	564.530,78	1.948,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.712.676,26	33.194.364,13	918.042,04	25.646.549,96	2,39	7.547.814,17	5.372.504,22	25.404.424,49	2,51	7.789.939,64	242.125,47
Administração Geral	8.362.000,00	9.410.330,99	963.267,94	8.932.059,82	0,83	478.271,17	1.180.825,30	8.917.773,33	0,88	492.557,66	14.286,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.686.000,00	3.394.039,66	254.618,98	1.868.068,65	0,17	1.525.971,01	437.703,74	1.867.531,39	0,18	1.526.508,27	537,26
Assistência ao Idoso	1.100.000,00	2.233.096,37	234.890,85	959.320,09	0,09	1.273.776,28	250.466,25	959.320,09	0,09	1.273.776,28	0,00
Assistência Comunitária	15.059.676,26	17.192.972,11	-470.027,28	13.610.685,79	1,27	3.582.286,32	3.453.881,79	13.388.024,27	1,32	3.804.947,84	222.661,52
Demais Subfunções	5.505.000,00	963.925,00	-64.708,45	276.415,61	0,03	687.509,39	49.627,14	271.775,41	0,03	692.149,59	4.640,20
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	139.643.712,00	142.728.712,00	27.515.805,01	139.377.427,01	12,99	3.351.284,99	27.684.007,27	139.338.592,01	13,75	3.390.119,99	38.835,00
Administração Geral	3.285.145,00	3.225.145,00	357.690,87	2.562.436,04	0,24	662.708,96	525.893,13	2.523.601,04	0,25	701.543,96	38.835,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	12.427,20	73.333,20	0,01	16.666,80	12.427,20	73.333,20	0,01	16.666,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	136.268.567,00	139.413.567,00	27.145.686,94	136.741.657,77	12,75	2.671.909,23	27.145.686,94	136.741.657,77	13,49	2.671.909,23	0,00

SAÚDE	323.839.609,00	443.768.058,54	35.736.298,98	379.021.044,82	35,33	64.747.013,72	53.585.669,41	359.343.295,93	35,45	84.424.762,61	19.677.748,89
Administração Geral	29.348.000,00	26.669.049,41	2.529.912,08	23.747.099,32	2,21	2.921.950,09	3.275.173,30	23.596.165,34	2,33	3.072.884,07	150.933,98
Alimentação e Nutrição	30.000,00	83.727,70	0,00	0,00	0,00	83.727,70	0,00	0,00	0,00	83.727,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.808.014,40	281.201.837,82	23.109.415,06	244.107.538,55	22,76	37.094.299,27	31.940.190,12	229.628.181,93	22,65	51.573.655,89	14.479.356,62
Atenção Básica	74.941.594,60	93.867.149,52	6.734.884,52	78.370.292,46	7,31	15.496.857,06	10.932.666,27	75.026.705,45	7,40	18.840.444,07	3.343.587,01
Demais Subfunções	3.136.000,00	5.016.765,85	242.885,57	3.253.471,88	0,30	1.763.293,97	120.444,04	2.964.606,20	0,29	2.052.159,65	288.865,68
Suporte Profilático e Terapêutico	5.675.000,00	9.344.332,13	756.713,67	6.103.921,92	0,57	3.240.410,21	797.114,55	5.527.266,01	0,55	3.817.066,12	576.655,91
Vigilância Epidemiológica	12.500.000,00	20.565.580,48	1.646.558,15	17.072.332,31	1,59	3.493.248,17	5.764.163,78	16.233.982,62	1,60	4.331.597,86	838.349,69
Vigilância Sanitária	8.401.000,00	7.019.615,63	715.929,93	6.366.388,38	0,59	653.227,25	755.917,35	6.366.388,38	0,63	653.227,25	0,00
EDUCAÇÃO	205.060.575,54	222.686.350,06	17.235.227,87	176.735.381,45	16,48	45.950.968,61	28.498.985,44	171.311.026,00	16,90	51.375.324,06	5.424.355,45
Administração Geral	33.209.000,00	32.891.249,38	2.030.840,90	25.670.366,04	2,39	7.220.883,34	2.364.935,92	24.815.480,95	2,45	8.075.768,43	854.885,09
Demais Subfunções	3.637.000,00	5.650.538,43	226.410,02	4.557.983,67	0,42	1.092.554,76	676.071,39	4.309.069,54	0,43	1.341.468,89	248.914,13
Educação de Jovens e Adultos	1.624.000,00	1.720.000,00	115.061,84	832.367,77	0,08	887.632,23	115.061,84	832.367,77	0,08	887.632,23	0,00
Educação Especial	14.519.000,00	21.217.000,00	2.335.020,06	16.759.710,99	1,56	4.457.289,01	2.498.713,68	16.752.160,04	1,65	4.464.839,96	7.550,95
Educação Infantil	61.310.525,18	70.415.040,56	6.340.931,23	55.887.547,67	5,21	14.527.492,89	9.767.036,57	54.655.206,93	5,39	15.759.833,63	1.232.340,74
Ensino Fundamental	90.761.050,36	90.792.521,69	6.186.963,82	73.027.405,31	6,81	17.765.116,38	13.077.166,04	69.946.740,77	6,90	20.845.780,92	3.080.664,54
CULTURA	12.616.525,18	12.407.037,70	357.092,32	6.882.708,52	0,64	5.524.329,18	939.491,36	5.811.815,33	0,57	6.595.222,37	1.070.893,19
Administração Geral	4.200.000,00	4.128.943,09	402.954,39	3.698.932,45	0,34	430.010,64	463.369,44	3.697.619,08	0,36	431.324,01	1.313,37
Difusão Cultural	6.880.525,18	6.741.685,61	-62.117,59	2.344.927,51	0,22	4.396.758,10	298.910,29	1.836.344,80	0,18	4.905.340,81	508.582,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.536.000,00	1.536.409,00	16.255,52	838.848,56	0,08	697.560,44	177.211,63	277.851,45	0,03	1.258.557,55	560.997,11
URBANISMO	117.293.575,54	153.519.081,78	1.524.187,92	121.609.862,04	11,34	31.909.219,74	17.149.517,93	106.485.771,60	10,51	47.033.310,18	15.124.090,44
Administração Geral	19.516.000,00	22.985.151,90	1.319.623,20	18.410.988,76	1,72	4.574.163,14	2.377.098,19	18.311.352,06	1,81	4.673.799,84	99.636,70
Infra-Estrutura Urbana	37.303.575,54	70.102.276,94	-4.907.859,92	45.356.876,54	4,23	24.745.400,40	7.291.770,53	34.089.646,00	3,36	36.012.630,94	11.267.230,54
Serviços Urbanos	60.474.000,00	60.431.652,94	5.112.424,64	57.841.996,74	5,39	2.589.656,20	7.480.649,21	54.084.773,54	5,34	6.346.879,40	3.757.223,20

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	4.030.000,00	4.362.268,17	55.555,25	3.292.807,97	0,31	1.069.460,20	490.865,86	2.775.981,77	0,27	1.586.286,40	516.826,20
Administração Geral	945.000,00	683.000,00	55.555,25	578.672,87	0,05	104.327,13	133.289,09	578.672,87	0,06	104.327,13	0,00
Habitação Urbana	3.085.000,00	3.679.268,17	0,00	2.714.135,10	0,25	965.133,07	357.576,77	2.197.308,90	0,22	1.481.959,27	516.826,20
SANEAMENTO	12.060.000,00	17.255.592,49	-910.839,43	11.914.425,49	1,11	5.341.167,00	883.274,45	4.679.334,92	0,46	12.576.257,57	7.235.090,57
Saneamento Básico Urbano	12.060.000,00	17.255.592,49	-910.839,43	11.914.425,49	1,11	5.341.167,00	883.274,45	4.679.334,92	0,46	12.576.257,57	7.235.090,57
GESTÃO AMBIENTAL	7.743.525,18	6.229.421,50	571.313,42	5.579.195,49	0,52	650.226,01	947.894,14	5.450.770,43	0,54	778.651,07	128.425,06
Administração Geral	5.309.000,00	5.147.579,75	506.584,36	4.952.938,46	0,46	194.641,29	693.557,49	4.945.390,86	0,49	202.188,89	7.547,60
Controle Ambiental	1.632.000,00	576.935,27	36.579,05	270.444,64	0,03	306.490,63	222.612,63	267.821,44	0,03	309.113,83	2.623,20
Demais Subfunções	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	490.525,18	224.906,48	-23.243,20	192.825,66	0,02	32.080,82	31.724,02	190.252,90	0,02	34.653,58	2.572,76
Recuperação de Áreas Degradadas	280.000,00	280.000,00	51.393,21	162.986,73	0,02	117.013,27	0,00	47.305,23	0,00	232.694,77	115.681,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.426.000,00	5.021.231,00	339.233,72	4.564.475,84	0,43	456.755,16	814.208,03	4.558.788,71	0,45	462.442,29	5.687,13
Abastecimento	905.000,00	400.075,61	-12.426,10	380.678,25	0,04	19.397,36	73.228,08	375.208,22	0,04	24.867,39	5.470,03
Administração Geral	4.392.000,00	4.345.253,53	356.154,16	3.907.895,73	0,36	437.357,80	550.057,09	3.907.678,63	0,39	437.574,90	217,10
Extensão Rural	129.000,00	275.901,86	-4.494,34	275.901,86	0,03	0,00	190.922,86	275.901,86	0,03	0,00	0,00
INDÚSTRIA	650.000,00	140.828,10	-100.110,83	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00
Promoção Industrial	650.000,00	140.828,10	-100.110,83	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.241.000,00	1.736.620,22	369.210,18	1.233.489,87	0,11	503.130,35	128.854,15	989.381,10	0,10	747.239,12	244.108,77
Administração Geral	1.084.000,00	968.094,19	119.210,18	866.104,80	0,08	101.989,39	120.214,46	865.915,52	0,09	102.178,67	189,28
Promoção Comercial	647.000,00	480.000,00	250.000,00	280.000,00	0,03	200.000,00	6.080,51	36.080,51	0,00	443.919,49	243.919,49
Turismo	510.000,00	288.526,03	0,00	87.385,07	0,01	201.140,96	2.559,18	87.385,07	0,01	201.140,96	0,00
TRANSPORTE	26.802.000,00	32.148.590,07	1.275.084,56	23.632.991,87	2,20	8.515.598,20	4.041.850,43	21.823.637,51	2,15	10.324.952,56	1.809.354,36
Administração Geral	6.847.000,00	7.108.000,00	707.012,11	6.625.263,43	0,62	482.736,57	819.157,32	6.601.349,14	0,65	506.650,86	23.914,29
Demais Subfunções	18.601.000,00	23.237.590,07	589.728,35	15.782.321,52	1,47	7.455.268,55	2.907.768,41	13.996.881,45	1,38	9.240.708,62	1.785.440,07
Transporte Rodoviário	1.354.000,00	1.803.000,00	-21.655,90	1.225.406,92	0,11	577.593,08	314.924,70	1.225.406,92	0,12	577.593,08	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	3.837.000,00	3.572.173,90	524.368,35	2.730.518,24	0,25	841.655,66	504.202,03	2.312.300,45	0,23	1.259.873,45	418.217,79
Administração Geral	1.566.000,00	1.715.000,00	160.823,85	1.639.419,16	0,15	75.580,84	209.325,39	1.619.850,08	0,16	95.149,92	19.569,08
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.158.632,78	40.598,89	635.400,73	0,06	523.232,05	131.414,85	442.759,94	0,04	715.872,84	192.640,79
Desporto de Rendimento	582.000,00	693.200,92	322.945,61	453.358,15	0,04	239.842,77	163.461,79	247.350,23	0,02	445.850,69	206.007,92
Lazer	111.000,00	5.340,20	0,00	2.340,20	0,00	3.000,00	0,00	2.340,20	0,00	3.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.120.000,00	32.255.882,38	-1.417.438,28	23.485.107,51	2,19	8.770.774,87	3.838.971,65	23.484.154,20	2,32	8.771.728,18	953,31
Outros Encargos Especiais	15.120.000,00	12.255.882,38	-209.031,70	8.940.619,60	0,83	3.315.262,78	1.379.083,48	8.939.666,29	0,88	3.316.216,09	953,31
Serviço da Dívida Interna	22.000.000,00	20.000.000,00	-1.208.406,58	14.544.487,91	1,36	5.455.512,09	2.459.888,17	14.544.487,91	1,43	5.455.512,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
Reserva Legal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	67.729.276,00	67.688.776,00	7.351.905,68	60.267.798,88	5,619	7.420.977,12	7.351.905,68	60.267.798,88	5,95	7.420.977,12	0,00
LEGISLATIVA	2.051.000,00	2.193.500,00	518.588,38	2.192.910,26	0,20	589,74	518.588,38	2.192.910,26	0,22	589,74	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	27.500,00	6.252,80	27.234,75	0,00	265,25	6.252,80	27.234,75	0,00	265,25	0,00
Administração Geral	2.039.000,00	2.166.000,00	512.335,58	2.165.675,51	0,20	324,49	512.335,58	2.165.675,51	0,21	324,49	0,00
JUDICIÁRIA	895.000,00	855.000,00	107.126,02	774.455,28	0,07	80.544,72	107.126,02	774.455,28	0,08	80.544,72	0,00
Administração Geral	790.000,00	790.000,00	66.521,86	718.288,95	0,07	71.711,05	66.521,86	718.288,95	0,07	71.711,05	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	65.000,00	40.604,16	56.166,33	0,01	8.833,67	40.604,16	56.166,33	0,01	8.833,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.466.000,00	5.386.000,00	425.071,89	4.668.600,78	0,44	717.399,22	425.071,89	4.668.600,78	0,46	717.399,22	0,00
Administração Geral	5.205.000,00	5.125.000,00	408.226,46	4.459.967,16	0,42	665.032,84	408.226,46	4.459.967,16	0,44	665.032,84	0,00
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	11.751,19	153.663,02	0,01	46.336,98	11.751,19	153.663,02	0,02	46.336,98	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	5.094,24	54.970,60	0,01	5.029,40	5.094,24	54.970,60	0,01	5.029,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.000,00	2.094.000,00	189.193,95	2.051.880,52	0,19	42.119,48	189.193,95	2.051.880,52	0,20	42.119,48	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.075.000,00	187.816,73	2.035.478,74	0,19	39.521,26	187.816,73	2.035.478,74	0,20	39.521,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	19.000,00	1.377,22	16.401,78	0,00	2.598,22	1.377,22	16.401,78	0,00	2.598,22	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.276,00	1.057.276,00	784.320,23	1.003.806,76	0,09	53.469,24	784.320,23	1.003.806,76	0,10	53.469,24	0,00
Administração Geral	335.276,00	1.050.276,00	784.320,23	998.834,24	0,09	51.441,76	784.320,23	998.834,24	0,10	51.441,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00
SAÚDE	20.662.000,00	21.514.000,00	1.896.329,69	20.615.960,93	1,92	898.039,07	1.896.329,69	20.615.960,93	2,03	898.039,07	0,00
Administração Geral	5.000.000,00	4.251.000,00	350.129,09	3.809.924,60	0,36	441.075,40	350.129,09	3.809.924,60	0,38	441.075,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.360.000,00	5.870.000,00	523.953,08	5.597.467,25	0,52	272.532,75	523.953,08	5.597.467,25	0,55	272.532,75	0,00
Atenção Básica	6.500.000,00	7.635.000,00	709.924,23	7.624.601,93	0,71	10.398,07	709.924,23	7.624.601,93	0,75	10.398,07	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.300.000,00	2.268.000,00	194.270,41	2.196.282,74	0,20	71.717,26	194.270,41	2.196.282,74	0,22	71.717,26	0,00
Vigilância Sanitária	1.500.000,00	1.490.000,00	118.052,88	1.387.684,41	0,13	102.315,59	118.052,88	1.387.684,41	0,14	102.315,59	0,00
EDUCAÇÃO	29.274.000,00	27.589.000,00	2.839.041,27	22.456.347,06	2,09	5.132.652,94	2.839.041,27	22.456.347,06	2,22	5.132.652,94	0,00
Administração Geral	4.943.000,00	4.243.000,00	254.917,80	2.870.055,68	0,27	1.372.944,32	254.917,80	2.870.055,68	0,28	1.372.944,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	309.000,00	324.000,00	37.879,13	257.255,44	0,02	66.744,56	37.879,13	257.255,44	0,03	66.744,56	0,00
Educação Especial	2.010.000,00	1.810.000,00	180.019,29	1.487.076,34	0,14	322.923,66	180.019,29	1.487.076,34	0,15	322.923,66	0,00
Educação Infantil	8.362.000,00	8.362.000,00	1.032.586,58	7.270.626,44	0,68	1.091.373,56	1.032.586,58	7.270.626,44	0,72	1.091.373,56	0,00
Ensino Fundamental	13.650.000,00	12.850.000,00	1.333.638,47	10.571.333,16	0,99	2.278.666,84	1.333.638,47	10.571.333,16	1,04	2.278.666,84	0,00
CULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	85.604,47	931.028,22	0,09	68.971,78	85.604,47	931.028,22	0,09	68.971,78	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	85.604,47	931.028,22	0,09	68.971,78	85.604,47	931.028,22	0,09	68.971,78	0,00
URBANISMO	2.435.000,00	2.435.000,00	199.385,74	2.188.836,15	0,20	246.163,85	199.385,74	2.188.836,15	0,22	246.163,85	0,00
Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	199.385,74	2.188.836,15	0,20	246.163,85	199.385,74	2.188.836,15	0,22	246.163,85	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	9.629,57	79.031,31	0,01	20.968,69	9.629,57	79.031,31	0,01	20.968,69	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	9.629,57	79.031,31	0,01	20.968,69	9.629,57	79.031,31	0,01	20.968,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	935.000,00	935.000,00	80.075,64	878.016,12	0,08	56.983,88	80.075,64	878.016,12	0,09	56.983,88	0,00
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	80.075,64	878.016,12	0,08	56.983,88	80.075,64	878.016,12	0,09	56.983,88	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	56.844,53	604.241,94	0,06	45.758,06	56.844,53	604.241,94	0,06	45.758,06	0,00
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	56.844,53	604.241,94	0,06	45.758,06	56.844,53	604.241,94	0,06	45.758,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	4.935,27	56.402,06	0,01	24.597,94	4.935,27	56.402,06	0,01	24.597,94	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	4.935,27	56.402,06	0,01	24.597,94	4.935,27	56.402,06	0,01	24.597,94	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.550.000,00	134.950,70	1.543.256,10	0,14	6.743,90	134.950,70	1.543.256,10	0,15	6.743,90	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.550.000,00	134.950,70	1.543.256,10	0,14	6.743,90	134.950,70	1.543.256,10	0,15	6.743,90	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	20.808,33	222.939,50	0,02	7.060,50	20.808,33	222.939,50	0,02	7.060,50	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	20.808,33	222.939,50	0,02	7.060,50	20.808,33	222.939,50	0,02	7.060,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	19.000,00	0,00	85,89	0,00	18.914,11	0,00	85,89	0,00	18.914,11	0,00
Outros Encargos Especiais	45.000,00	19.000,00	0,00	85,89	0,00	18.914,11	0,00	85,89	0,00	18.914,11	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**1.088.500.000,0**	**1.272.114.529,37**	**106.904.966,43**	**1.072.660.575,34**	**100,00**	**199.453.954,03**	**170.020.251,91**	**1.013.604.261,28**	**100,00**	**258.510.268,09**	**59.056.314,06**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:00:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A5AA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	826.854.068,31	865.098.972,44	905.057.112,62	926.056.425,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.002.719,00	2.002.719,00	2.188.750,00	3.441.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	824.851.349,31	863.096.253,44	902.868.362,62	922.615.425,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	181.467.296,85	189.881.175,76	198.631.039,78	202.975.393,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	163.320.567,16	170.893.058,18	178.767.935,80	182.677.854,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 15:21:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C828CB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)			
TOTAL DE ATIVOS										
Ativos Constituidos pela SPE										
TOTAL DE PASSIVOS										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										
Provisões de PPP										
Outros Passivos	NADA A DECLARAR									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										
Obrigações Contratuais										
Riscos não Provisionados										
Garantias Concedidas										
Outros Passivos Contingentes										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)										
Contratadas (I.1)										
...										
...										
A contratar (I.2)										
...										
...										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
Contratadas (I.1)										
...				NADA A DECLARAR						
...										
A contratar (I.2)										
...										
...										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O										
LIMITE (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O										
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:37:24.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E30BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	381.373,65	-380.373,65

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	232.400,00					-232.400,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	148.973,65					-147.973,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Despesas de Capital	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Investimentos	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	1.672.095,14	-598.918,53					1.073.176,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:36:05.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D424C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Prefeitura Municipal de
Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - EXERCÍCIO (d) = ("d" b)	SALDO FINANCEIRO DO exercício Anterior) + (c)
2022	91.277.416,30	120.018.487,54	-28.741.071,24	489.720.766,77
2023	162.877.261,49	109.755.529,31	53.121.732,18	542.842.498,95
2024	197.261.528,14	128.878.446,03	68.383.082,11	611.225.581,06
2025	211.308.253,19	133.873.032,55	77.435.220,64	688.660.801,70
2026	225.168.852,22	139.021.149,22	86.147.703,00	774.808.504,70
2027	237.384.142,03	146.331.271,54	91.052.870,49	865.861.375,19
2028	250.032.445,79	152.006.110,50	98.026.335,29	963.887.710,48
2029	262.175.654,35	157.791.519,87	104.384.134,48	1.068.271.844,96
2030	273.464.024,90	163.865.403,96	109.598.620,94	1.177.870.465,90
2031	284.708.420,59	169.297.709,21	115.410.711,38	1.293.281.177,28
2032	295.413.192,65	174.510.646,24	120.902.546,41	1.414.183.723,69
2033	305.667.089,90	179.513.854,60	126.153.235,30	1.540.336.958,99
2034	315.243.303,51	184.449.288,52	130.794.014,99	1.671.130.973,98
2035	232.656.450,47	189.473.453,21	43.182.997,26	1.714.313.971,24
2036	332.069.877,50	193.591.526,27	138.478.351,23	1.852.792.322,47
2037	341.895.017,13	196.108.972,81	145.786.044,32	1.998.578.366,79
2038	347.497.308,50	199.972.193,60	147.525.114,90	2.146.103.481,69
2039	353.317.832,07	202.826.009,70	150.491.822,37	2.296.595.304,06
2040	357.076.382,12	206.101.780,95	150.974.601,17	2.447.569.905,23
2041	361.663.151,84	208.804.477,32	152.858.674,52	2.600.428.579,75
2042	365.849.292,53	210.794.479,19	155.054.813,34	2.755.483.393,09
2043	371.302.194,67	211.669.179,13	159.633.015,54	2.915.116.408,63
2044	377.822.064,28	211.917.215,43	165.904.848,85	3.081.021.257,48
2045	382.956.369,68	211.051.325,68	171.905.044,00	3.252.926.301,48
2046	389.615.500,48	210.212.101,69	179.403.398,79	3.432.329.700,27
2047	395.330.513,85	208.965.556,19	186.364.957,66	3.618.694.657,93
2048	401.924.790,95	207.540.288,05	194.384.502,90	3.813.079.160,83
2049	410.234.230,56	205.329.008,89	204.905.221,67	4.017.984.382,50
2050	417.084.205,13	203.702.526,13	213.381.679,00	4.231.366.061,50
2051	425.976.570,44	203.131.140,32	222.845.430,12	4.454.211.491,62
2052	433.888.573,16	202.831.941,97	231.056.631,19	4.685.268.122,81
2053	442.165.205,29	200.175.780,92	241.989.424,37	4.927.257.547,18
2054	451.614.147,47	197.996.147,72	253.617.999,75	5.180.875.546,93
2055	463.089.110,32	195.739.366,20	267.349.744,12	5.448.225.291,05
2056	475.597.984,61	192.429.085,52	283.168.899,09	5.731.394.190,14
2057	368.403.611,23	190.020.172,06	178.383.439,17	5.909.777.629,31
2058	376.317.758,53	187.490.839,03	188.826.919,50	6.098.604.548,81
2059	384.953.639,56	185.641.397,57	199.312.241,99	6.297.916.790,80
2060	394.066.575,79	182.217.209,37	211.849.366,42	6.509.766.157,22
2061	404.242.001,80	180.429.484,31	223.812.517,49	6.733.578.674,71

2062	414.793.485,90	177.459.235,92	237.334.249,98	6.970.912.924,69
2063	426.440.773,31	175.780.552,48	250.660.220,83	7.221.573.145,52
2064	438.327.350,97	173.363.011,37	264.964.339,60	7.486.537.485,12
2065	451.424.562,05	171.627.464,07	279.797.097,98	7.766.334.583,10
2066	464.844.275,32	169.009.805,72	295.834.469,60	8.062.169.052,70
2067	479.487.993,03	166.760.249,75	312.727.743,28	8.374.896.795,98
2068	494.907.344,66	164.631.108,29	330.276.236,37	8.705.173.032,35
2069	511.139.221,85	162.744.737,57	348.394.484,28	9.053.567.516,63
2070	528.271.574,78	160.842.733,24	367.428.841,54	9.420.996.358,17
2071	546.432.389,30	159.128.136,88	387.304.252,42	9.808.300.610,59
2072	565.517.782,20	157.744.294,86	407.773.487,34	10.216.074.097,93
2073	585.551.902,39	156.020.796,98	429.531.105,41	10.645.605.203,34
2074	606.759.179,80	154.486.705,96	452.272.473,84	11.097.877.677,18
2075	629.125.695,81	152.981.335,64	476.144.360,17	11.574.022.037,35
2076	652.586.229,32	151.008.768,09	501.577.461,23	12.075.599.498,58
2077	677.541.237,24	149.659.092,53	527.882.144,71	12.603.481.643,29
2078	703.494.627,34	147.657.931,84	555.836.695,50	13.159.318.338,79
2079	731.103.038,55	146.155.120,70	584.947.917,85	13.744.266.256,64
2080	759.852.234,39	144.268.493,32	615.583.741,07	14.359.849.997,71
2081	790.458.372,78	142.625.646,50	647.832.726,28	15.007.682.723,99
2082	822.249.946,46	140.545.240,96	681.704.705,50	15.689.387.429,49
2083	856.075.237,48	138.889.004,56	717.186.232,92	16.406.573.662,41
2084	891.460.239,09	137.198.711,70	754.261.527,39	17.160.835.189,80
2085	928.771.282,34	135.476.281,67	793.295.000,67	17.954.130.190,47
2086	968.128.307,06	133.619.345,59	834.508.961,47	18.788.639.151,94
2087	1.009.317.518,42	131.572.796,89	877.744.721,53	19.666.383.873,47
2088	1.052.877.880,35	129.803.247,05	923.074.633,30	20.589.458.506,77
2089	1.098.706.185,04	127.938.975,25	970.767.209,79	21.560.225.716,56
2090	1.146.789.197,76	125.971.799,66	1.020.817.398,10	22.581.043.114,66
2091	1.197.385.059,44	124.083.480,12	1.073.301.579,32	23.654.344.693,98
2092	1.250.617.374,62	122.097.017,86	1.128.520.356,76	24.782.865.050,74
2093	1.306.510.313,94	120.201.152,92	1.186.309.161,02	25.969.174.211,76
2094	1.365.384.395,16	118.515.292,48	1.246.869.102,68	27.216.043.314,44
2095	1.427.242.255,49	116.746.063,97	1.310.496.191,52	28.526.539.505,96
2096	1.492.151.974,68	114.974.070,24	1.377.177.904,44	29.903.717.410,40

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Município não possue segregação de massas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E02271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 26/01/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.805.000,00	2.972.646,39	3.832.353,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	184.969.568,65	113.901.007,84	71.068.560,81
Investimentos	169.982.568,65	99.468.542,34	70.514.026,31
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	14.937.000,00	14.432.465,50	504.534,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	184.969.568,65	113.901.007,84	71.068.560,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	178.164.568,65	110.928.361,45	67.236.207,20
Divinópolis, 26/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:29:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3431FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	908.012.686,35	926.282.893,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.721.000,00	226.278.124,17
IPTU	64.000.000,00	62.044.345,06
ISS	73.750.000,00	78.453.830,94
ITBI	19.086.000,00	17.044.260,55
IRRF	36.500.000,00	37.172.134,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.385.000,00	31.563.553,03
Contribuições	27.400.000,00	19.939.132,93
Receita Patrimonial	14.632.686,35	28.456.492,34
Aplicações Financeiras (II)	13.362.686,35	26.865.007,35
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.000,00	1.591.484,99
Transferências Correntes	624.121.000,00	635.308.299,05
Cota-Parte FPM	134.000.000,00	123.117.028,33
Cota-Parte ICMS	116.000.000,00	94.946.235,64
Cota-Parte IPVA	44.000.000,00	52.723.234,93
Cota-Parte ITR	120.000,00	70.005,72
Transferências da LC 61/1989	1.600.000,00	927.118,57
Transferências do FUNDEB	107.270.000,00	88.945.000,15
Outras Transferências Correntes	221.131.000,00	274.579.675,71
Demais Receitas Correntes	13.138.000,00	16.300.845,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.138.000,00	16.300.845,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	894.650.000,00	899.417.886,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	117.208.705,65	96.241.014,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.137.608,00	10.858.024,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.141.000,00	24.132.483,42
Operações de Crédito (VIII)	6.805.000,00	2.972.646,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	232.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	232.400,00
Transferências de Capital	49.336.000,00	20.927.437,03
Convênios	27.150.000,00	8.432.924,38
Outras Transferências de Capital	22.186.000,00	12.494.512,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	49.336.000,00	21.159.837,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.061.194.705,65	1.016.818.737,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	943.986.000,00	920.577.723,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	960.068.646,95	833.081.809,86	812.127.304,01	784.792.971,09	6.514.245,01	3.880.953,53	3.863.976,03
Pessoal e Encargos Sociais	432.602.511,27	387.656.911,89	387.649.046,80	376.472.653,54	3.951.544,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	7.037.674,50	7.037.674,50	7.037.674,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	515.466.135,68	438.387.223,47	417.440.582,71	401.282.643,05	2.562.700,36	3.880.953,53	3.863.976,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	515.466.135,68	438.387.223,47	417.440.582,71	401.282.643,05	2.562.700,36	3.880.953,53	3.863.976,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	948.068.646,95	826.044.135,36	805.089.629,51	777.755.296,59	6.514.245,01	3.880.953,53	3.863.976,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	127.076.313,65	125.674.014,86	125.635.179,86	125.634.215,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	184.899.568,65	113.892.125,84	75.835.018,73	73.254.470,96	1.306.091,22	12.218.955,30	11.818.804,93
Investimentos	169.962.568,65	99.459.660,34	61.402.553,23	58.822.005,46	1.306.091,22	12.218.955,30	11.818.804,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.937.000,00	14.432.465,50	14.432.465,50	14.432.465,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	169.962.568,65	99.459.660,34	61.402.553,23	58.822.005,46	1.306.091,22	12.218.955,30	11.818.804,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	8.882,00	8.882,00	8.882,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.245.177.529,37	1.051.186.692,56	992.136.244,60	962.220.399,05	7.820.336,23	16.099.908,83	15.682.780,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.118.031.215,72	925.503.795,70	866.492.182,74	836.577.302,05	7.820.336,23	16.099.908,83	15.682.780,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					31.095.221,36		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					60.497.304,01		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.470.004,47
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	37.779.626,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	866.244,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	97.410.686,29

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.992.415,34	72.515.160,52
DEDUÇÕES (XL)	198.282.684,70	344.446.064,97
Disponibilidade de Caixa	198.282.684,70	369.721.168,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.745.380,63	410.927.132,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.227.716,52	35.249.559,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.234.979,41	5.956.404,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	-25.275.103,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-125.290.269,36	-271.930.904,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**146.640.635,09**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.106.299,41	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.021.843,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-73.251.792,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	97.410.686,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	60.497.304,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.679.258,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	116.679.258,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:55:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8A530D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**75.099.789,85**	**860.310,78**	**11.536.984,75**	**355.039,41**	**3.067.657,72**	**0,00**	**59.279.797,19**	**17.345.268,33**	**0,00**	**41.934.528,86**
Recursos Não Vinculados de Impostos	65.727.956,20	702.730,31	11.249.614,27	290.087,55	3.067.657,72	0,00	50.417.866,35	17.332.505,81	0,00	33.085.360,54
Outros Recursos não Vinculados	9.371.833,65	157.580,47	287.370,48	64.951,86	0,00	0,00	8.861.930,84	12.762,52	0,00	8.849.168,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**211.393.406,80**	**5.148.947,17**	**18.377.895,94**	**1.243.837,79**	**5.118.600,21**	**0,00**	**181.504.125,69**	**41.666.344,63**	**0,00**	**139.837.781,06**
Recursos Vinculados à Educação	4.358.992,86	0,00	4.581.884,50	0,00	0,00	0,00	-222.891,64	4.335.273,19	0,00	-4.558.164,83
Transferências do FUNDEB	-7.312.630,40	0,00	3.478.056,27	0,00	0,00	0,00	-10.790.686,67	0,00	0,00	-10.790.686,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.671.623,26	0,00	1.103.828,23	0,00	0,00	0,00	10.567.795,03	4.335.273,19	0,00	6.232.521,84
Recursos Vinculados à Saúde	74.560.622,42	4.748.396,80	12.515.109,09	433.045,48	-1.007.881,52	0,00	57.871.952,57	15.039.807,18	0,00	42.832.145,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	73.066.601,71	4.748.396,80	12.427.145,29	433.045,48	-1.007.881,52	0,00	56.465.895,66	14.185.298,07	0,00	42.280.597,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.494.020,71	0,00	87.963,80	0,00	0,00	0,00	1.406.056,91	854.509,11	0,00	551.547,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.803.377,81	0,00	26.950,17	3.079,65	0,00	0,00	2.773.347,99	159.474,35	0,00	2.613.873,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.729.217,66	23.439,87	191.227,81	238.353,18	4.498,26	0,00	35.271.698,54	10.407.687,03	0,00	24.864.011,51
Transferências de	6.181.658,59	0,00	128.035,02	36.909,62	0,00	0,00	6.016.713,95	2.309.673,90	0,00	3.707.040,05

Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	29.547.559,07	23.439,87	63.192,79	201.443,56	4.498,26	0,00	29.254.984,59	8.098.013,13	0,00	21.156.971,46
Demais Vinculações Legais	16.640.007,62	377.110,50	1.062.724,37	569.359,48	0,00	0,00	14.630.813,27	11.724.102,88	0,00	2.906.710,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.494.368,60	376.710,50	0,00	412.221,32	0,00	0,00	705.436,78	591.340,55	0,00	114.096,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	963.981,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.981,55	9.180,00	0,00	954.801,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	13.589.276,62	0,00	646.412,14	295,31	0,00	0,00	12.942.569,17	7.264.040,58	0,00	5.678.528,59
Outras Vinculações Legais	592.380,85	400,00	416.312,23	156.842,85	0,00	0,00	18.825,77	3.859.541,75	0,00	-3.840.715,98
Recursos Extraorçamentários	77.301.188,43	0,00	0,00	0,00	6.121.983,47	0,00	71.179.204,96	71.179.204,96	0,00	71.179.204,96
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	964,86	0,00	-3.062.519,42	0,00	3.061.554,56	38.835,00	0,00	3.022.719,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	202.609,15	0,00	0,00	0,00	1.096.274,19	0,00	-893.665,04	0,00	0,00	-893.665,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-202.609,15	0,00	964,86	0,00	-4.158.793,61	0,00	3.955.219,60	38.835,00	0,00	3.916.384,60
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**286.493.196,65**	**6.009.257,95**	**29.915.845,55**	**1.598.877,20**	**5.123.738,51**	**0,00**	**243.845.477,44**	**59.050.447,96**	**0,00**	**184.795.029,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E2B73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	101.905.300,78
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	27.036.903,67
Ativo	29.332.694,93	25.226.185,74
Inativo	1.899.964,74	1.682.343,50
Pensionista	114.691,25	128.374,43
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	20.578.458,31
Ativo	30.337.164,69	20.578.458,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.137.608,00	10.858.024,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	7.137.608,00	10.858.024,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	43.431.914,80
Compensação Financeira entre os regimes	1.171.870,70	1.379.269,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	48.879.285,55	42.003.125,79
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	142.000,00	49.519,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -(IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	59.902.174,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	112.151.185,90	121.364.989,88	121.364.989,88	121.364.989,88
Aposentadorias	112.151.185,90	111.832.319,93	111.832.319,93	111.832.319,93

Pensões por Morte	0,00	9.532.669,95	9.532.669,95	9.532.669,95
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	112.151.185,90	121.364.989,88	121.364.989,88	121.364.989,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-42.015.191,59	-61.462.814,89	-61.462.814,89	-61.462.814,89

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	393.176.250,90
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	5.331.033,79	5.193.737,57		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.331.033,79	5.193.737,57		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.261.033,79	4.309.024,98	4.270.189,98	4.269.225,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.202.421,00	2.058.224,13	2.058.224,13	2.058.224,13
Demais Despesas Correntes	3.058.612,79	2.250.800,85	2.211.965,85	2.211.000,99
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	8.882,00	8.882,00	8.882,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.331.033,79	4.317.906,98	4.279.071,98	4.278.107,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	875.830,59	914.665,59	915.630,45

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	201.851,86
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	201.851,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	201.851,86	201.851,86	201.851,86
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:17:49.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Divinópolis, 26/01/2024				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:197B238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.859.064,50	9.489.370,27
Interna	878.238,25	6.989.702,82
Empréstimos	842.248,60	1.465.507,59

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	35.989,65	5.524.195,23
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	980.826,25	2.499.667,45
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	980.826,25	2.499.667,45
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.859.064,50	9.489.370,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	926.125.588,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.441.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	922.684.588,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.489.370,27	1,03 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	147.629.534,12	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	132.866.580,71	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.587.921,18	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 15:22:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E080DA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		926.056.425,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		922.615.425,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		911.521.806,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	375.643.387,32	41,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	546.913.084,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	519.567.429,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	492.221.775,66	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-271.025.249,20	-29,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.107.138.510,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	202.975.393,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	9.575.808,69	1,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	147.618.468,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	64.583.079,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	55.800.447,26	184.795.029,48
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 16:03:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E53896D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.088.500.000,00
Previsão Atualizada	1.088.500.000,00
Receitas Realizadas	1.057.514.415,34
Déficit Orçamentário	15.142.417,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	116.679.258,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.088.500.000,00
Dotação Atualizada	1.272.114.529,37
Despesas Empenhadas	1.072.656.832,56
Despesas Liquidadas	1.013.604.261,28
Despesas Pagas	983.690.539,05
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.072.656.832,56
Despesas Liquidadas	1.013.604.261,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	926.125.588,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	922.684.588,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	911.590.969,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.902.174,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	121.364.989,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.364.989,88
Despesas Previdenciárias Pagas	121.364.989,88
Resultado Previdenciário	-61.462.814,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.470.004,47	60.497.304,01		809,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.732.260,13	153.069.124,62		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.330.885,72	0,00	7.820.336,23	6.510.549,49
Poder Executivo	14.330.885,72	0,00	7.820.336,23	6.510.549,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.445.924,52	3.176.551,84	15.682.780,96	3.586.591,72
Poder Executivo	21.706.107,74	3.141.651,68	14.977.864,34	3.586.591,72
Poder Legislativo	739.816,78	34.900,16	704.916,62	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.776.810,24	3.176.551,84	23.503.117,19	10.097.141,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	152.129.671,02	25%		28,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79.204.226,91	70%		88,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	2.972.646,39	3.832.353,61		
Despesa de Capital Líquida	113.901.007,84	71.068.560,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	381.373,65	-380.373,65		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	989.472,18	33.551,86		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	141.048.676,11	15%		27,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 15:55:58.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Divinópolis, 26/01/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E34A291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHN2381	DA00034059	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
AST2760	DA00032472	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
ATG2739	DA00031210	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
AZE7549	DA00033633	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
BEJ6F69	DA00030427	17/01/2024	6181/0	18/03/2024
BMQ9G29	DA00033160	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
CCC7476	DA00034074	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
CPD3046	DA00033952	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
CSN0569	DA00033649	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
DFI2172	DM00019313	17/01/2024	5010/0	18/03/2024
DFK9672	DA00034055	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
DFW1D19	DM00005009	19/01/2024	6530/0	22/03/2024
DOR7855	DM00018823	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
DPP9557	DA00029302	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
DRP2F49	DA00030417	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
DUU6934	DA00033570	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
DWL1593	DA00028288	22/01/2024	7625/1	25/03/2024
DWM7983	DA00028922	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
EDM6I54	DA00033119	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
EFC3J03	DA00028285	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
EGO7094	DA00033648	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
EHX1816	DA00034057	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
EIN0626	DA00028283	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
EJL8161	DA00033956	19/01/2024	5622/2	22/03/2024
EMJ8E74	DA00034078	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
ETG4456	DA00033663	20/01/2024	5541/4	22/03/2024
FBU2G66	DA00032925	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
FCB9H20	DA00033664	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
FGT4J47	DA00030080	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
FHW6D44	DC00003034	21/01/2024	5185/1	25/03/2024
FIF7C90	DA00025263	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
FIK9I06	DA00033596	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
FMT8F56	DA00033936	18/01/2024	5673/1	19/03/2024
FND9941	DA00033339	19/01/2024	5401/0	25/03/2024
FNS2E59	DA00033583	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
FPX9I86	DA00033661	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
FQB7773	DA00033103	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
FSG1J26	DM00012487	20/01/2024	5380/0	22/03/2024
FTE2I54	DA00033452	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
FYV4E85	DA00030966	18/01/2024	5231/1	19/03/2024
GBQ7H97	DA00033734	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
GDJ4H08	DA00033162	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
GER8D32	DA00033646	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
GGG0584	DA00033467	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
GKK2544	DA00033122	19/01/2024	6050/1	22/03/2024
GLG7117	DA00033958	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
GLH2490	DM00024341	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
GLN0142	DA00033131	19/01/2024	5550/0	25/03/2024
GND4130	DA00034093	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
GND4130	DA00034094	22/01/2024	6599/2	25/03/2024
GNQ1998	DA00032781	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
GOA6E54	DA00028915	17/01/2024	5738/0	18/03/2024
GOC2F25	DA00032763	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
GOC2F25	DA00032770	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
GOZ8777	DA00031697	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
GPZ3954	DA00033255	17/01/2024	5185/2	18/03/2024
GQY4458	DA00033126	19/01/2024	5185/2	22/03/2024
GRM0A51	DA00032929	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GRN8440	DA00033660	20/01/2024	6122/0	22/03/2024
GRX6E84	DA00033093	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
GRX6E84	DA00033094	17/01/2024	6599/2	20/03/2024
GRY2604	DA00033459	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
GRY2A57	DA00031281	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
GSA0B76	DM00024343	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
GSC6240	DM00022739	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
GSE1928	DA00034042	20/01/2024	5452/5	25/03/2024

GSJ9345	DA00029294	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GSJ9345	DA00032470	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GSM5I63	DA00031209	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GSO8291	DA00033491	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
GSV4589	DA00033275	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
GSW8A89	DA00032771	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
GTB0326	DA00033951	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
GTP9E94	DA00033953	19/01/2024	5452/6	22/03/2024
GTY0552	DA00031198	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GTZ9298	DC00003601	11/01/2024	5967/0	18/03/2024
GUC7286	DM00015981	17/01/2024	7633/2	18/03/2024
GUE1C99	DA00033266	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
GUS6D93	DA00033337	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GUV1196	DA00032958	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
GUV1J79	DA00030431	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
GUW2223	DA00034058	20/01/2024	5193/0	22/03/2024
GVE8824	DA00033124	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
GVQ7J05	DA00033485	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GVX6812	DA00033486	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
GWP7130	DA00032917	16/01/2024	6530/0	18/03/2024
GWZ4386	DA00033342	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
GXC0171	DA00034062	20/01/2024	5568/0	22/03/2024
GXJ0441	DM00023938	22/01/2024	6599/2	25/03/2024
GXL3437	DM00019309	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
GYC6C36	DA00028913	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
GYF9B92	DA00032913	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GYM6834	DM00022740	22/01/2024	6050/3	25/03/2024
GYS5746	DA00033628	18/01/2024	5568/0	19/03/2024
GYZ1934	DA00032330	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
GZB6244	DA00034068	20/01/2024	5401/0	22/03/2024
GZT7B94	DA00032905	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GZV5B19	DA00033742	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
HAD8486	DM00018824	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
HAG5938	DA00033116	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
HAG9124	DA00033100	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
HAG9124	DA00033101	17/01/2024	6599/2	18/03/2024
HAH0746	DA00032778	22/01/2024	6041/2	25/03/2024
HAH1951	DA00033480	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HAH3503	DA00032904	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HAH6430	DM00012236	22/01/2024	5010/0	25/03/2024
HAH6430	DM00012237	22/01/2024	6637/1	25/03/2024
HAH6430	DM00012238	22/01/2024	7340/0	25/03/2024
HAH6430	DM00012239	22/01/2024	5720/0	25/03/2024
HAH7H90	DC00003602	19/01/2024	7030/1	22/03/2024
HAJ0G52	DA00025261	16/01/2024	5738/0	18/03/2024
HAM1481	DA00034036	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HAM3379	DA00032755	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
HAO8010	DA00030175	22/01/2024	6130/0	25/03/2024
HAR7H75	DA00033469	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
HAT0686	DA00033494	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HBA3569	DA00030170	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
HBC0544	DA00030416	17/01/2024	6653/2	18/03/2024
HBC1991	DA00033601	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HBC2B12	DM00020727	19/01/2024	5010/0	22/03/2024
HBD1A99	DA00033566	16/01/2024	5509/0	18/03/2024
HBH3801	DA00030076	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
HBH5192	DA00032762	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
HBN1065	DA00032772	22/01/2024	6637/1	25/03/2024
HBN3280	DA00032644	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HBQ5678	DA00033495	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HBS0991	DA00034038	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HBT6G87	DM00020731	22/01/2024	5010/0	25/03/2024
HBW7317	DA00033090	17/01/2024	6050/1	20/03/2024
HBW7317	DA00033091	17/01/2024	5185/1	20/03/2024
HCA0104	DA00030775	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
HCD4J60	DM00018821	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HCH1834	DA00033092	17/01/2024	5185/1	20/03/2024
HCH7767	DA00033078	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
HCL8077	DA00033095	17/01/2024	5185/2	18/03/2024
HCO8813	DA00033654	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HCP4121	DA00032751	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
HCU0104	DA00031203	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HCU0A19	DA00033102	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HCU2685	DA00031200	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDF3441	DA00033096	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HDF3A42	DM00019129	19/01/2024	5541/1	22/03/2024
HDI7140	DA00032776	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
HDJ4089	DA00032909	16/01/2024	7625/1	18/03/2024
HDL0E18	DA00033067	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
HDO3C75	DA00034083	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
HDO3C75	DA00034084	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
HDO3C75	DA00034085	22/01/2024	6530/0	25/03/2024
HDQ3450	DA00033737	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDQ6216	DA00033575	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDR5623	DA00034037	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HDR8198	DA00029301	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
HDT8107	DA00033338	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
HDX5988	DC00003020	19/01/2024	5800/0	22/03/2024
HEG0865	DA00033285	20/01/2024	7340/0	25/03/2024

HEM1504	DA00033635	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HEX7I25	DA00033634	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HEX8472	DA00033592	17/01/2024	6050/2	18/03/2024
HFA1363	DA00034077	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
HFA2D34	DA00030415	17/01/2024	6050/3	18/03/2024
HFC8I73	DA00032753	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
HFE9C99	DA00033168	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
HFH7G22	DA00028289	22/01/2024	5479/0	25/03/2024
HFI6969	DA00032959	16/01/2024	7625/1	18/03/2024
HFS6233	DA00034035	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HFS9F03	DA00033617	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HGH8G58	DA00033666	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
HGM0067	DA00033123	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HGR1634	DA00030780	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
HGS7096	DM00023044	22/01/2024	5045/0	25/03/2024
HGT7C20	DC00003018	17/01/2024	6637/2	18/03/2024
HGV7I18	DC00003030	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
HGZ2A77	DA00033610	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
HGZ3177	DA00032471	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HGZ4386	DA00033833	20/01/2024	5541/7	22/03/2024
HGZ4856	DM00018822	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HGZ4941	DA00031690	16/01/2024	5541/4	18/03/2024
HGZ4999	DM00018820	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HHB3J00	DA00033277	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HHF3903	DA00033111	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
HHF7691	DA00032963	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HHH0591	DM00024344	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HHK4000	DA00033667	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
HHL6A67	DA00033099	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
HHW0109	DA00030986	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HHX4378	DA00032923	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HHY8087	DA00032750	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
HHY8F64	DA00033064	16/01/2024	6050/1	18/03/2024
HHY8F64	DA00033065	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
HIK7647	DA00032903	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HIP5056	DA00032968	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HIU0J88	DA00032899	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HIZ6E24	DA00033132	20/01/2024	7340/0	25/03/2024
HJA6751	DA00031214	17/01/2024	7625/1	18/03/2024
HJF1830	DA00033954	19/01/2024	5452/1	22/03/2024
HJF9731	DA00031207	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HJJ0512	DA00032331	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HJL1119	DA00033652	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
HJN7687	DA00033621	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HJP9561	DC00003028	20/01/2024	7633/2	25/03/2024
HJP9561	DC00003029	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HJR1D16	DA00032900	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HKF2A52	DA00033265	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HKF7714	DA00033591	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
HKI2271	DA00030172	22/01/2024	7625/2	25/03/2024
HKI2551	DA00033483	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HKN1152	DA00032972	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HKN6813	DA00033479	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
HKQ0553	DC00003038	22/01/2024	7056/1	25/03/2024
HKQ0553	DC00003039	22/01/2024	6602/0	25/03/2024
HLA1166	DA00033475	18/01/2024	5509/0	19/03/2024
HLA1418	DA00033113	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
HLA1796	DA00033272	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HLD5I95	DA00031691	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
HLE4335	DA00033278	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HLG3361	DA00032478	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HLM4854	DA00032911	16/01/2024	5541/2	20/03/2024
HLN2044	DA00030979	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
HLN2D47	DA00032475	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HLO6061	DM00012558	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
HLP3445	DA00033578	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HLQ8313	DA00033957	19/01/2024	5851/2	25/03/2024
HLS0D69	DA00033282	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HLS2C10	DA00030432	18/01/2024	7625/2	19/03/2024
HLS6981	DA00033130	19/01/2024	7340/0	22/03/2024
HLZ3902	DA00033135	09/01/2024	5541/2	20/03/2024
HMA5247	DA00034041	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HMA5283	DA00030419	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
HMB8464	DA00031696	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HMJ8985	DA00028287	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HML6169	DA00033071	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
HMQ5919	DA00033271	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
HNB1C17	DA00034095	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HNC0784	DA00033446	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
HNC8497	DA00033284	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HNE2446	DA00030079	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HNE5323	DA00033935	18/01/2024	5509/0	19/03/2024
HNK7G01	DA00031215	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
HNP1851	DA00028918	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HNP3227	DA00032971	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HNP8E56	DA00034060	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HNP8E56	DA00034061	20/01/2024	6599/2	22/03/2024
HNS6043	DA00033165	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HNW4G28	DA00033604	17/01/2024	5541/2	18/03/2024

HNY2662	DA00029295	18/01/2024	7633/1	19/03/2024
HNZ8I14	DA00033340	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HOC8778	DA00034066	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HOI5H12	DA00032329	16/01/2024	5452/2	18/03/2024
ICA9915	DA00033948	17/01/2024	6785/2	19/03/2024
ICA9915	DA00033949	17/01/2024	6637/1	19/03/2024
ITB0H26	DA00031201	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JDW2A53	DA00033585	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
JEM8467	DA00033665	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
JFF7208	DA00033571	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JFG7D92	DA00033083	16/01/2024	6050/1	20/03/2024
JGO1E72	DA00033576	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JGX9936	DA00033740	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
JGY6037	DA00030171	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
JHK8239	DA00033943	18/01/2024	5851/2	19/03/2024
JJI1B77	DA00033579	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JJK9B94	DM00022736	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
JQX3F75	DA00032966	18/01/2024	5568/0	19/03/2024
JSE4212	DA00034054	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
JUE0F48	DA00033496	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
KEY5964	DA00033261	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
KJM3152	DA00033733	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
KNW1687	DA00033497	22/01/2024	5509/0	25/03/2024
KPR8C59	DA00033107	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
KUT6930	DA00033631	18/01/2024	5401/0	19/03/2024
KXK3G08	DA00033650	19/01/2024	5568/0	22/03/2024
KXN0J37	DA00033081	16/01/2024	7340/0	20/03/2024
KXN0J37	DA00033082	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
KZG2D50	DA00033562	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
LAP0332	DA00033594	17/01/2024	5738/0	18/03/2024
LAP0332	DA00033595	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
LMD6I57	DC00003033	21/01/2024	5193/0	25/03/2024
LQC9C75	DA00032569	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
LQD3683	DA00033937	18/01/2024	5452/6	19/03/2024
LRA8D02	DA00033946	18/01/2024	5380/0	19/03/2024
LRI8J47	DA00033630	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
LRY7H38	DA00031204	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
MEG5606	DA00032924	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
MIH7976	DA00032960	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
MOU2306	DA00033456	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
MVK5416	DA00032754	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
NHO5H44	DA00030411	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
NKA3283	DA00033115	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
NQU5722	DA00030980	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
NSP5858	DM00023250	19/01/2024	6599/2	22/03/2024
NXZ1451	DA00033500	22/01/2024	5509/0	25/03/2024
NYE2321	DA00033120	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
NYP8243	DA00032765	19/01/2024	7366/2	22/03/2024
OLQ6037	DA00034047	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
OLT4526	DA00033568	16/01/2024	5541/1	18/03/2024
OLT9991	DA00033280	20/01/2024	5525/0	22/03/2024
OLU7J10	DA00033959	19/01/2024	5568/0	22/03/2024
OMA3838	DA00030978	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OMA7H59	DA00033279	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
OMC5663	DA00030770	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OMC8723	DA00032766	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OMC8723	DA00033472	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OMC8723	DA00033940	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OMD4943	DA00032927	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OME3613	DA00033589	16/01/2024	7340/0	18/03/2024
OME8878	DA00033129	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
OMF6018	DA00033645	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
OOV9694	DA00031197	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OOW1588	DA00033276	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
OPB0352	DA00033476	18/01/2024	5673/2	19/03/2024
OPE4G14	DA00033070	16/01/2024	6050/1	18/03/2024
OPF9C25	DA00030781	22/01/2024	7625/1	25/03/2024
OPG8A72	DM00020736	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
OPK9204	DA00033121	18/01/2024	5525/0	19/03/2024
OPM3I76	DA00029290	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OPV2979	DA00032567	15/01/2024	7625/1	18/03/2024
OQF5286	DA00032908	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OQH3864	DA00033341	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
OQI0495	DA00030414	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
OQM1D01	DA00033584	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
OQO0673	DA00033744	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OQO9769	DA00033283	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
OQO9769	DA00033662	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
OQP8156	DA00029291	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OQQ5481	DA00033127	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
OQU2E19	DM00012486	20/01/2024	5460/0	22/03/2024
OQZ3541	DA00032965	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
ORB4762	DA00028919	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
ORC2228	DC00003027	19/01/2024	6050/1	22/03/2024
OTX7C16	DA00033489	19/01/2024	5452/6	22/03/2024
OWQ6B00	DA00033945	18/01/2024	5541/3	19/03/2024
OWR2694	DA00034079	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
OWU5137	DA00033580	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OWV0E29	DA00030078	19/01/2024	7633/1	22/03/2024

OWW6101	DM00022738	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OXB2252	DA00032964	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OXB2C91	DA00030412	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
OXE6620	DA00033163	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
OXE9071	DA00030428	18/01/2024	6122/0	19/03/2024
OXF8C07	DA00032332	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
OXJ2672	DA00033451	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
OXJ9342	DC00003021	19/01/2024	6637/2	22/03/2024
PAM8H57	DA00033618	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
PAP7H90	DA00032970	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
PBD4G35	DA00033597	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PBJ2D10	DA00028282	19/01/2024	7625/1	22/03/2024
PDE9I62	DA00033655	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
PKQ7693	DM00015982	20/01/2024	6050/3	25/03/2024
PKQ7693	DM00015983	20/01/2024	7366/2	25/03/2024
PQV6D25	DA00033647	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
PRE3003	DA00033602	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PRV4728	DA00029292	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
PUB6F40	DA00030987	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
PUJ1859	DA00031202	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUQ1955	DA00032912	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUR2J66	DA00032902	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUS5931	DA00033581	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUU1376	DA00032914	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PVB2E80	DA00033465	17/01/2024	5541/1	18/03/2024
PVF0177	DA00031695	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
PVG1769	DA00033066	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
PVG1F70	DA00034070	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
PVG3653	DA00033068	16/01/2024	5592/0	18/03/2024
PVG3653	DA00033069	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
PVJ1318	DC00003022	16/01/2024	5738/0	22/03/2024
PVJ1318	DC00003023	16/01/2024	7340/0	22/03/2024
PVJ7J24	DA00032326	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PVK4801	DA00031692	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
PVO1323	DA00028286	20/01/2024	5541/1	22/03/2024
PVT6H87	DA00031283	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
PVU2877	DM00022737	16/01/2024	6050/2	18/03/2024
PVV1077	DA00033651	20/01/2024	6050/1	22/03/2024
PWA7G26	DA00033641	18/01/2024	5452/3	19/03/2024
PWB9B30	DA00034039	20/01/2024	7633/2	25/03/2024
PWH6535	DA00033938	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
PWH6535	DA00033947	18/01/2024	5622/2	19/03/2024
PWK8A34	DA00030174	22/01/2024	7625/2	25/03/2024
PWN0258	DA00033166	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
PWT0171	DM00024342	17/01/2024	6599/2	18/03/2024
PWU0J80	DA00033644	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
PWW1C05	DM00023937	20/01/2024	5010/0	22/03/2024
PWY3433	DA00024028	17/01/2024	7633/2	18/03/2024
PXA8773	DA00031285	20/01/2024	5738/0	22/03/2024
PXB4I00	DA00032570	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
PXC2J50	DA00028916	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
PXD2064	DA00029300	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
PXD2064	DA00033668	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
PXR9507	DA00033626	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
PXT1635	DA00031196	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
PXU9082	DA00033590	16/01/2024	5398/0	18/03/2024
PXU9082	DA00033950	16/01/2024	6068/1	19/03/2024
PYA2281	DM00020735	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
PYE5D54	DC00003036	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
PYW6893	DA00028920	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
PZA6I48	DA00032768	19/01/2024	7056/1	22/03/2024
PZG9354	DA00031218	18/01/2024	7633/1	19/03/2024
PZI0J30	DA00031219	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
PZJ3B94	DA00034069	20/01/2024	5452/5	22/03/2024
PZK0A70	DA00033498	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
PZK1676	DC00003037	22/01/2024	6637/2	25/03/2024
PZN4190	DA00033606	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PZW7854	DA00033347	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
QFC8060	DA00033345	20/01/2024	7633/1	22/03/2024
QFC8060	DA00034075	20/01/2024	5720/0	25/03/2024
QFC8060	DA00034076	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
QKM0A91	DA00033599	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QMS3H00	DA00033463	17/01/2024	5452/2	18/03/2024
QNA4F13	DA00033109	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
QNO3A09	DA00033257	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
QNQ2H33	DA00032898	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QNQ8A40	DA00033259	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QNS7237	DA00033620	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
QNW2C95	DA00030073	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
QNW8D53	DA00033588	16/01/2024	6181/0	18/03/2024
QNZ4567	DA00033658	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
QOB4J47	DA00033269	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
QOG3C94	DA00032328	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QOH0B04	DA00028912	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
QOK0H06	DA00033657	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
QOK4F60	DA00031687	15/01/2024	5550/0	18/03/2024
QOS7847	DA00034092	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
QOV2E91	DA00033457	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QOX7353	DA00033955	19/01/2024	5452/1	25/03/2024

QPD6017	DA00032758	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QPD8421	DA00033501	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
QPG0089	DA00033623	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
QPL6249	DA00030413	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
QPM9G40	DA00031220	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
QPP7H74	DA00031199	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QPR9370	DA00034040	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
QPS2A83	DM00012484	20/01/2024	5460/0	22/03/2024
QPW9782	DA00031216	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
QQW4I09	DA00032782	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
QQZ1937	DA00032474	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QUB7628	DA00032568	15/01/2024	7625/1	18/03/2024
QUD3084	DA00033455	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QUM8816	DA00033477	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
QUN8I03	DA00034082	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
QUO3542	DA00032921	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QUT7368	DA00032932	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QWU3H37	DA00031221	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
QWW8F96	DA00030081	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
QXD6969	DA00033079	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
QXE6E55	DA00033260	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QXN7320	DA00034033	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
QXQ1D27	DA00032759	17/01/2024	5525/0	18/03/2024
QXR0E21	DA00033600	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QXR0F12	DA00033608	17/01/2024	5452/1	18/03/2024
QXY0J36	DA00028917	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
RFA9E66	DA00033112	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RFD9F81	DA00030777	19/01/2024	5193/0	22/03/2024
RFE6C91	DA00033454	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
RFH2A18	DA00033565	16/01/2024	5509/0	18/03/2024
RFH4F94	DA00033118	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RFH8A36	DA00033086	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
RFO7I88	DA00034044	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RFP5H93	DA00028914	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
RFT8A27	DA00032962	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RIZ4C85	DA00033837	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
RKR4F00	DA00033611	17/01/2024	5487/0	19/03/2024
RME2H64	DA00033493	22/01/2024	5541/1	25/03/2024
RMG3F79	DA00033563	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
RMI0B59	DC00003032	20/01/2024	6637/2	25/03/2024
RMM6D59	DA00033622	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RMQ4I26	DA00033072	16/01/2024	5720/0	18/03/2024
RMU6E91	DA00031694	16/01/2024	7340/0	18/03/2024
RMV2J34	DA00025264	19/01/2024	6041/2	22/03/2024
RNC4A42	DA00033613	17/01/2024	5452/1	19/03/2024
RND0G76	DA00032779	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
RNG9F18	DA00030782	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
RNJ9E69	DA00033453	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
RNV3I64	DA00033262	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RNZ7I14	DA00033117	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
RTJ5D17	DA00032774	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
RTN1J74	DA00033659	20/01/2024	5541/1	25/03/2024
RTR2E04	DA00031688	15/01/2024	5550/0	18/03/2024
RTR8G49	DA00025262	19/01/2024	5452/2	22/03/2024
RTS7D86	DA00034071	20/01/2024	5541/1	22/03/2024
RTW8I38	DA00034050	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
RUB3B18	DA00032760	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
RUH3A91	DM00023251	19/01/2024	6599/2	22/03/2024
RUL8B04	DA00030768	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
RUQ5J15	DA00033256	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RUQ6I64	DA00033637	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RUU3A95	DA00033460	17/01/2024	5568/0	18/03/2024
RUU3A95	DA00033643	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
RVA2F22	DA00033346	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RVB5H23	DA00033273	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
RVF7H10	DA00032907	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
RVH3H41	DA00033625	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RVI3D58	DA00034056	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RVQ5I05	DA00033087	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RVZ2G38	DA00033577	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
SCB2A43	DA00034064	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SCB2A43	DA00034065	20/01/2024	6637/1	25/03/2024
SDR8I49	DA00031693	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
SGX9H83	DA00034053	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SHD7F90	DA00028659	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
SHE0C09	DA00033639	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
SHH0C37	DA00034090	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
SHJ1D25	DA00033499	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
SHJ4G90	DA00033739	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
SHM1C51	DA00033161	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
SHO5I95	DA00034051	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SHU5C97	DA00033942	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
SIA6D15	DA00033605	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
SIJ7E00	DA00033343	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SIP5I78	DA00031282	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
SIV5E72	DA00033267	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
SIV6F73	DA00030423	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
SIZ9A84	DA00033063	16/01/2024	7340/0	18/03/2024
SYI6A37	DA00031217	17/01/2024	7625/2	18/03/2024

SYI6A37	DA00033572	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
SYI6C38	DA00033344	20/01/2024	7340/0	22/03/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB763B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHN2381	DA00034059	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
AST2760	DA00032472	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
ATG2739	DA00031210	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
AZE7549	DA00033633	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
BEJ6F69	DA00030427	17/01/2024	6181/0	18/03/2024
BMQ9G29	DA00033160	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
CCC7476	DA00034074	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
CPD3046	DA00033952	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
CSN0569	DA00033649	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
DFI2172	DM00019313	17/01/2024	5010/0	18/03/2024
DFK9672	DA00034055	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
DFW1D19	DM00005009	19/01/2024	6530/0	22/03/2024
DOR7855	DM00018823	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
DPP9557	DA00029302	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
DRP2F49	DA00030417	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
DUU6934	DA00033570	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
DWL1593	DA00028288	22/01/2024	7625/1	25/03/2024
DWM7983	DA00028922	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
EDM6I54	DA00033119	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
EFC3J03	DA00028285	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
EGO7094	DA00033648	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
EHX1816	DA00034057	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
EIN0626	DA00028283	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
EJL8161	DA00033956	19/01/2024	5622/2	22/03/2024
EMJ8E74	DA00034078	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
ETG4456	DA00033663	20/01/2024	5541/4	22/03/2024
FBU2G66	DA00032925	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
FCB9H20	DA00033664	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
FGT4J47	DA00030080	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
FHW6D44	DC00003034	21/01/2024	5185/1	25/03/2024
FIF7C90	DA00025263	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
FIK9I06	DA00033596	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
FMT8F56	DA00033936	18/01/2024	5673/1	19/03/2024
FND9941	DA00033339	19/01/2024	5401/0	25/03/2024
FNS2E59	DA00033583	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
FPX9I86	DA00033661	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
FQB7773	DA00033103	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
FSG1J26	DM00012487	20/01/2024	5380/0	22/03/2024
FTE2I54	DA00033452	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
FYV4E85	DA00030966	18/01/2024	5231/1	19/03/2024
GBQ7H97	DA00033734	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
GDJ4H08	DA00033162	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
GER8D32	DA00033646	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
GGG0584	DA00033467	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
GKK2544	DA00033122	19/01/2024	6050/1	22/03/2024
GLG7117	DA00033958	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
GLH2490	DM00024341	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
GLN0142	DA00033131	19/01/2024	5550/0	25/03/2024
GND4130	DA00034093	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
GND4130	DA00034094	22/01/2024	6599/2	25/03/2024
GNQ1998	DA00032781	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
GOA6E54	DA00028915	17/01/2024	5738/0	18/03/2024

GOC2F25	DA00032763	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
GOC2F25	DA00032770	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
GOZ8777	DA00031697	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
GPZ3954	DA00033255	17/01/2024	5185/2	18/03/2024
GQY4458	DA00033126	19/01/2024	5185/2	22/03/2024
GRM0A51	DA00032929	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GRN8440	DA00033660	20/01/2024	6122/0	22/03/2024
GRX6E84	DA00033093	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
GRX6E84	DA00033094	17/01/2024	6599/2	20/03/2024
GRY2604	DA00033459	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
GRY2A57	DA00031281	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
GSA0B76	DM00024343	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
GSC6240	DM00022739	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
GSE1928	DA00034042	20/01/2024	5452/5	25/03/2024
GSJ9345	DA00029294	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GSJ9345	DA00032470	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GSM5I63	DA00031209	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GSO8291	DA00033491	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
GSV4589	DA00033275	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
GSW8A89	DA00032771	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
GTB0326	DA00033951	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
GTP9E94	DA00033953	19/01/2024	5452/6	22/03/2024
GTY0552	DA00031198	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GTZ9298	DC00003601	11/01/2024	5967/0	18/03/2024
GUC7286	DM00015981	17/01/2024	7633/2	18/03/2024
GUE1C99	DA00033266	17/01/2024	5592/0	18/03/2024
GUS6D93	DA00033337	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GUV1196	DA00032958	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
GUV1J79	DA00030431	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
GUW2223	DA00034058	20/01/2024	5193/0	22/03/2024
GVE8824	DA00033124	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
GVQ7J05	DA00033485	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
GVX6812	DA00033486	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
GWP7130	DA00032917	16/01/2024	6530/0	18/03/2024
GWZ4386	DA00033342	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
GXC0171	DA00034062	20/01/2024	5568/0	22/03/2024
GXJ0441	DM00023938	22/01/2024	6599/2	25/03/2024
GXL3437	DM00019309	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
GYC6C36	DA00028913	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
GYF9B92	DA00032913	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GYM6834	DM00022740	22/01/2024	6050/3	25/03/2024
GYS5746	DA00033628	18/01/2024	5568/0	19/03/2024
GYZ1934	DA00032330	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
GZB6244	DA00034068	20/01/2024	5401/0	22/03/2024
GZT7B94	DA00032905	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
GZV5B19	DA00033742	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
HAD8486	DM00018824	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
HAG5938	DA00033116	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
HAG9124	DA00033100	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
HAG9124	DA00033101	17/01/2024	6599/2	18/03/2024
HAH0746	DA00032778	22/01/2024	6041/2	25/03/2024
HAH1951	DA00033480	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HAH3503	DA00032904	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HAH6430	DM00012236	22/01/2024	5010/0	25/03/2024
HAH6430	DM00012237	22/01/2024	6637/1	25/03/2024
HAH6430	DM00012238	22/01/2024	7340/0	25/03/2024
HAH6430	DM00012239	22/01/2024	5720/0	25/03/2024
HAH7H90	DC00003602	19/01/2024	7030/1	22/03/2024
HAJ0G52	DA00025261	16/01/2024	5738/0	18/03/2024
HAM1481	DA00034036	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HAM3379	DA00032755	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
HAO8010	DA00030175	22/01/2024	6130/0	25/03/2024
HAR7H75	DA00033469	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
HAT0686	DA00033494	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HBA3569	DA00030170	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
HBC0544	DA00030416	17/01/2024	6653/2	18/03/2024
HBC1991	DA00033601	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HBC2B12	DM00020727	19/01/2024	5010/0	22/03/2024
HBD1A99	DA00033566	16/01/2024	5509/0	18/03/2024
HBH3801	DA00030076	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
HBH5192	DA00032762	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
HBN1065	DA00032772	22/01/2024	6637/1	25/03/2024
HBN3280	DA00032644	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HBQ5678	DA00033495	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HBS0991	DA00034038	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HBT6G87	DM00020731	22/01/2024	5010/0	25/03/2024
HBW7317	DA00033090	17/01/2024	6050/1	20/03/2024
HBW7317	DA00033091	17/01/2024	5185/1	20/03/2024
HCA0104	DA00030775	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
HCD4J60	DM00018821	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HCH1834	DA00033092	17/01/2024	5185/1	20/03/2024
HCH7767	DA00033078	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
HCL8077	DA00033095	17/01/2024	5185/2	18/03/2024
HCO8813	DA00033654	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HCP4121	DA00032751	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
HCU0104	DA00031203	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HCU0A19	DA00033102	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HCU2685	DA00031200	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDF3441	DA00033096	17/01/2024	5550/0	18/03/2024

HDF3A42	DM00019129	19/01/2024	5541/1	22/03/2024
HDI7140	DA00032776	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
HDJ4089	DA00032909	16/01/2024	7625/1	18/03/2024
HDL0E18	DA00033067	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
HDO3C75	DA00034083	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
HDO3C75	DA00034084	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
HDO3C75	DA00034085	22/01/2024	6530/0	25/03/2024
HDQ3450	DA00033737	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDQ6216	DA00033575	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HDR5623	DA00034037	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HDR8198	DA00029301	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
HDT8107	DA00033338	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
HDX5988	DC00003020	19/01/2024	5800/0	22/03/2024
HEG0865	DA00033285	20/01/2024	7340/0	25/03/2024
HEM1504	DA00033635	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HEX7I25	DA00033634	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HEX8472	DA00033592	17/01/2024	6050/2	18/03/2024
HFA1363	DA00034077	22/01/2024	6050/1	25/03/2024
HFA2D34	DA00030415	17/01/2024	6050/3	18/03/2024
HFC8I73	DA00032753	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
HFE9C99	DA00033168	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
HFH7G22	DA00028289	22/01/2024	5479/0	25/03/2024
HFI6969	DA00032959	16/01/2024	7625/1	18/03/2024
HFS6233	DA00034035	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
HFS9F03	DA00033617	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HGH8G58	DA00033666	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
HGM0067	DA00033123	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HGR1634	DA00030780	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
HGS7096	DM00023044	22/01/2024	5045/0	25/03/2024
HGT7C20	DC00003018	17/01/2024	6637/2	18/03/2024
HGV7I18	DC00003030	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
HGZ2A77	DA00033610	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
HGZ3177	DA00032471	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HGZ4386	DA00033833	20/01/2024	5541/7	22/03/2024
HGZ4856	DM00018822	22/01/2024	7633/2	25/03/2024
HGZ4941	DA00031690	16/01/2024	5541/4	18/03/2024
HGZ4999	DM00018820	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HHB3J00	DA00033277	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HHF3903	DA00033111	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
HHF7691	DA00032963	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HHH0591	DM00024344	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HHK4000	DA00033667	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
HHL6A67	DA00033099	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
HHW0109	DA00030986	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HHX4378	DA00032923	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HHY8087	DA00032750	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
HHY8F64	DA00033064	16/01/2024	6050/1	18/03/2024
HHY8F64	DA00033065	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
HIK7647	DA00032903	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HIP5056	DA00032968	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HIU0J88	DA00032899	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HIZ6E24	DA00033132	20/01/2024	7340/0	25/03/2024
HJA6751	DA00031214	17/01/2024	7625/1	18/03/2024
HJF1830	DA00033954	19/01/2024	5452/1	22/03/2024
HJF9731	DA00031207	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HJJ0512	DA00032331	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HJL1119	DA00033652	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
HJN7687	DA00033621	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
HJP9561	DC00003028	20/01/2024	7633/2	25/03/2024
HJP9561	DC00003029	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HJR1D16	DA00032900	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HKF2A52	DA00033265	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HKF7714	DA00033591	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
HKI2271	DA00030172	22/01/2024	7625/2	25/03/2024
HKI2551	DA00033483	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
HKN1152	DA00032972	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HKN6813	DA00033479	18/01/2024	5541/1	19/03/2024
HKQ0553	DC00003038	22/01/2024	7056/1	25/03/2024
HKQ0553	DC00003039	22/01/2024	6602/0	25/03/2024
HLA1166	DA00033475	18/01/2024	5509/0	19/03/2024
HLA1418	DA00033113	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
HLA1796	DA00033272	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HLD5I95	DA00031691	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
HLE4335	DA00033278	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
HLG3361	DA00032478	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HLM4854	DA00032911	16/01/2024	5541/2	20/03/2024
HLN2044	DA00030979	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
HLN2D47	DA00032475	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HLO6061	DM00012558	18/01/2024	7633/2	19/03/2024
HLP3445	DA00033578	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
HLQ8313	DA00033957	19/01/2024	5851/2	25/03/2024
HLS0D69	DA00033282	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HLS2C10	DA00030432	18/01/2024	7625/2	19/03/2024
HLS6981	DA00033130	19/01/2024	7340/0	22/03/2024
HLZ3902	DA00033135	09/01/2024	5541/2	20/03/2024
HMA5247	DA00034041	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HMA5283	DA00030419	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
HMB8464	DA00031696	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HMJ8985	DA00028287	20/01/2024	5185/1	25/03/2024

HML6169	DA00033071	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
HMQ5919	DA00033271	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
HNB1C17	DA00034095	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
HNC0784	DA00033446	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
HNC8497	DA00033284	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HNE2446	DA00030079	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HNE5323	DA00033935	18/01/2024	5509/0	19/03/2024
HNK7G01	DA00031215	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
HNP1851	DA00028918	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
HNP3227	DA00032971	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
HNP8E56	DA00034060	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HNP8E56	DA00034061	20/01/2024	6599/2	22/03/2024
HNS6043	DA00033165	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
HNW4G28	DA00033604	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
HNY2662	DA00029295	18/01/2024	7633/1	19/03/2024
HNZ8I14	DA00033340	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
HOC8778	DA00034066	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
HOI5H12	DA00032329	16/01/2024	5452/2	18/03/2024
ICA9915	DA00033948	17/01/2024	6785/2	19/03/2024
ICA9915	DA00033949	17/01/2024	6637/1	19/03/2024
ITB0H26	DA00031201	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JDW2A53	DA00033585	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
JEM8467	DA00033665	22/01/2024	7633/1	25/03/2024
JFF7208	DA00033571	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JFG7D92	DA00033083	16/01/2024	6050/1	20/03/2024
JGO1E72	DA00033576	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JGX9936	DA00033740	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
JGY6037	DA00030171	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
JHK8239	DA00033943	18/01/2024	5851/2	19/03/2024
JJI1B77	DA00033579	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
JJK9B94	DM00022736	16/01/2024	7633/2	18/03/2024
JQX3F75	DA00032966	18/01/2024	5568/0	19/03/2024
JSE4212	DA00034054	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
JUE0F48	DA00033496	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
KEY5964	DA00033261	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
KJM3152	DA00033733	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
KNW1687	DA00033497	22/01/2024	5509/0	25/03/2024
KPR8C59	DA00033107	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
KUT6930	DA00033631	18/01/2024	5401/0	19/03/2024
KXK3G08	DA00033650	19/01/2024	5568/0	22/03/2024
KXN0J37	DA00033081	16/01/2024	7340/0	20/03/2024
KXN0J37	DA00033082	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
KZG2D50	DA00033562	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
LAP0332	DA00033594	17/01/2024	5738/0	18/03/2024
LAP0332	DA00033595	17/01/2024	5185/1	18/03/2024
LMD6I57	DC00003033	21/01/2024	5193/0	25/03/2024
LQC9C75	DA00032569	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
LQD3683	DA00033937	18/01/2024	5452/6	19/03/2024
LRA8D02	DA00033946	18/01/2024	5380/0	19/03/2024
LRI8J47	DA00033630	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
LRY7H38	DA00031204	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
MEG5606	DA00032924	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
MIH7976	DA00032960	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
MOU2306	DA00033456	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
MVK5416	DA00032754	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
NHO5H44	DA00030411	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
NKA3283	DA00033115	18/01/2024	5185/1	19/03/2024
NQU5722	DA00030980	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
NSP5858	DM00023250	19/01/2024	6599/2	22/03/2024
NXZ1451	DA00033500	22/01/2024	5509/0	25/03/2024
NYE2321	DA00033120	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
NYP8243	DA00032765	19/01/2024	7366/2	22/03/2024
OLQ6037	DA00034047	20/01/2024	5185/1	22/03/2024
OLT4526	DA00033568	16/01/2024	5541/1	18/03/2024
OLT9991	DA00033280	20/01/2024	5525/0	22/03/2024
OLU7J10	DA00033959	19/01/2024	5568/0	22/03/2024
OMA3838	DA00030978	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OMA7H59	DA00033279	20/01/2024	5487/0	22/03/2024
OMC5663	DA00030770	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OMC8723	DA00032766	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OMC8723	DA00033472	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OMC8723	DA00033940	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OMD4943	DA00032927	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OME3613	DA00033589	16/01/2024	7340/0	18/03/2024
OME8878	DA00033129	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
OMF6018	DA00033645	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
OOV9694	DA00031197	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OOW1588	DA00033276	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
OPB0352	DA00033476	18/01/2024	5673/2	19/03/2024
OPE4G14	DA00033070	16/01/2024	6050/1	18/03/2024
OPF9C25	DA00030781	22/01/2024	7625/1	25/03/2024
OPG8A72	DM00020736	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
OPK9204	DA00033121	18/01/2024	5525/0	19/03/2024
OPM3I76	DA00029290	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OPV2979	DA00032567	15/01/2024	7625/1	18/03/2024
OQF5286	DA00032908	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OQH3864	DA00033341	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
OQI0495	DA00030414	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
OQM1D01	DA00033584	16/01/2024	5380/0	18/03/2024

OQO0673	DA00033744	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OQO9769	DA00033283	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
OQO9769	DA00033662	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
OQP8156	DA00029291	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
OQQ5481	DA00033127	19/01/2024	5185/1	22/03/2024
OQU2E19	DM00012486	20/01/2024	5460/0	22/03/2024
OQZ3541	DA00032965	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
ORB4762	DA00028919	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
ORC2228	DC00003027	19/01/2024	6050/1	22/03/2024
OTX7C16	DA00033489	19/01/2024	5452/6	22/03/2024
OWQ6B00	DA00033945	18/01/2024	5541/3	19/03/2024
OWR2694	DA00034079	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
OWU5137	DA00033580	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
OWV0E29	DA00030078	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
OWW6101	DM00022738	19/01/2024	5550/0	22/03/2024
OXB2252	DA00032964	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
OXB2C91	DA00030412	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
OXE6620	DA00033163	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
OXE9071	DA00030428	18/01/2024	6122/0	19/03/2024
OXF8C07	DA00032332	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
OXJ2672	DA00033451	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
OXJ9342	DC00003021	19/01/2024	6637/2	22/03/2024
PAM8H57	DA00033618	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
PAP7H90	DA00032970	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
PBD4G35	DA00033597	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PBJ2D10	DA00028282	19/01/2024	7625/1	22/03/2024
PDE9I62	DA00033655	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
PKQ7693	DM00015982	20/01/2024	6050/3	25/03/2024
PKQ7693	DM00015983	20/01/2024	7366/2	25/03/2024
PQV6D25	DA00033647	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
PRE3003	DA00033602	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PRV4728	DA00029292	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
PUB6F40	DA00030987	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
PUJ1859	DA00031202	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUQ1955	DA00032912	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUR2J66	DA00032902	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUS5931	DA00033581	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PUU1376	DA00032914	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PVB2E80	DA00033465	17/01/2024	5541/1	18/03/2024
PVF0177	DA00031695	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
PVG1769	DA00033066	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
PVG1F70	DA00034070	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
PVG3653	DA00033068	16/01/2024	5592/0	18/03/2024
PVG3653	DA00033069	16/01/2024	6599/2	18/03/2024
PVJ1318	DC00003022	16/01/2024	5738/0	22/03/2024
PVJ1318	DC00003023	16/01/2024	7340/0	22/03/2024
PVJ7J24	DA00032326	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
PVK4801	DA00031692	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
PVO1323	DA00028286	20/01/2024	5541/1	22/03/2024
PVT6H87	DA00031283	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
PVU2877	DM00022737	16/01/2024	6050/2	18/03/2024
PVV1077	DA00033651	20/01/2024	6050/1	22/03/2024
PWA7G26	DA00033641	18/01/2024	5452/3	19/03/2024
PWB9B30	DA00034039	20/01/2024	7633/2	25/03/2024
PWH6535	DA00033938	18/01/2024	5452/2	19/03/2024
PWH6535	DA00033947	18/01/2024	5622/2	19/03/2024
PWK8A34	DA00030174	22/01/2024	7625/2	25/03/2024
PWN0258	DA00033166	19/01/2024	7633/2	22/03/2024
PWT0171	DM00024342	17/01/2024	6599/2	18/03/2024
PWU0J80	DA00033644	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
PWW1C05	DM00023937	20/01/2024	5010/0	22/03/2024
PWY3433	DA00024028	17/01/2024	7633/2	18/03/2024
PXA8773	DA00031285	20/01/2024	5738/0	22/03/2024
PXB4I00	DA00032570	16/01/2024	5185/1	18/03/2024
PXC2J50	DA00028916	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
PXD2064	DA00029300	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
PXD2064	DA00033668	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
PXR9507	DA00033626	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
PXT1635	DA00031196	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
PXU9082	DA00033590	16/01/2024	5398/0	18/03/2024
PXU9082	DA00033950	16/01/2024	6068/1	19/03/2024
PYA2281	DM00020735	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
PYE5D54	DC00003036	22/01/2024	7366/2	25/03/2024
PYW6893	DA00028920	18/01/2024	5541/4	19/03/2024
PZA6I48	DA00032768	19/01/2024	7056/1	22/03/2024
PZG9354	DA00031218	18/01/2024	7633/1	19/03/2024
PZI0J30	DA00031219	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
PZJ3B94	DA00034069	20/01/2024	5452/5	22/03/2024
PZK0A70	DA00033498	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
PZK1676	DC00003037	22/01/2024	6637/2	25/03/2024
PZN4190	DA00033606	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
PZW7854	DA00033347	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
QFC8060	DA00033345	20/01/2024	7633/1	22/03/2024
QFC8060	DA00034075	20/01/2024	5720/0	25/03/2024
QFC8060	DA00034076	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
QKM0A91	DA00033599	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QMS3H00	DA00033463	17/01/2024	5452/2	18/03/2024
QNA4F13	DA00033109	18/01/2024	6050/1	19/03/2024
QNO3A09	DA00033257	17/01/2024	5592/0	18/03/2024

QNQ2H33	DA00032898	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QNQ8A40	DA00033259	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QNS7237	DA00033620	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
QNW2C95	DA00030073	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
QNW8D53	DA00033588	16/01/2024	6181/0	18/03/2024
QNZ4567	DA00033658	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
QOB4J47	DA00033269	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
QOG3C94	DA00032328	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QOH0B04	DA00028912	16/01/2024	7633/1	18/03/2024
QOK0H06	DA00033657	20/01/2024	5541/2	22/03/2024
QOK4F60	DA00031687	15/01/2024	5550/0	18/03/2024
QOS7847	DA00034092	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
QOV2E91	DA00033457	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QOX7353	DA00033955	19/01/2024	5452/1	25/03/2024
QPD6017	DA00032758	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QPD8421	DA00033501	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
QPG0089	DA00033623	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
QPL6249	DA00030413	16/01/2024	5568/0	18/03/2024
QPM9G40	DA00031220	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
QPP7H74	DA00031199	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QPR9370	DA00034040	20/01/2024	5185/1	25/03/2024
QPS2A83	DM00012484	20/01/2024	5460/0	22/03/2024
QPW9782	DA00031216	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
QQW4I09	DA00032782	22/01/2024	5185/1	25/03/2024
QQZ1937	DA00032474	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QUB7628	DA00032568	15/01/2024	7625/1	18/03/2024
QUD3084	DA00033455	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
QUM8816	DA00033477	18/01/2024	5592/0	19/03/2024
QUN8I03	DA00034082	22/01/2024	5487/0	25/03/2024
QUO3542	DA00032921	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
QUT7368	DA00032932	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QWU3H37	DA00031221	19/01/2024	7633/1	22/03/2024
QWW8F96	DA00030081	19/01/2024	5541/4	22/03/2024
QXD6969	DA00033079	16/01/2024	5550/0	18/03/2024
QXE6E55	DA00033260	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QXN7320	DA00034033	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
QXQ1D27	DA00032759	17/01/2024	5525/0	18/03/2024
QXR0E21	DA00033600	17/01/2024	5541/2	18/03/2024
QXR0F12	DA00033608	17/01/2024	5452/1	18/03/2024
QXY0J36	DA00028917	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
RFA9E66	DA00033112	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RFD9F81	DA00030777	19/01/2024	5193/0	22/03/2024
RFE6C91	DA00033454	17/01/2024	5487/0	18/03/2024
RFH2A18	DA00033565	16/01/2024	5509/0	18/03/2024
RFH4F94	DA00033118	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RFH8A36	DA00033086	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
RFO7I88	DA00034044	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RFP5H93	DA00028914	17/01/2024	7633/1	18/03/2024
RFT8A27	DA00032962	18/01/2024	5487/0	19/03/2024
RIZ4C85	DA00033837	22/01/2024	5550/0	25/03/2024
RKR4F00	DA00033611	17/01/2024	5487/0	19/03/2024
RME2H64	DA00033493	22/01/2024	5541/1	25/03/2024
RMG3F79	DA00033563	16/01/2024	5380/0	18/03/2024
RMI0B59	DC00003032	20/01/2024	6637/2	25/03/2024
RMM6D59	DA00033622	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RMQ4I26	DA00033072	16/01/2024	5720/0	18/03/2024
RMU6E91	DA00031694	16/01/2024	7340/0	18/03/2024
RMV2J34	DA00025264	19/01/2024	6041/2	22/03/2024
RNC4A42	DA00033613	17/01/2024	5452/1	19/03/2024
RND0G76	DA00032779	22/01/2024	5541/4	25/03/2024
RNG9F18	DA00030782	22/01/2024	5452/2	25/03/2024
RNJ9E69	DA00033453	17/01/2024	5550/0	18/03/2024
RNV3I64	DA00033262	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RNZ7I14	DA00033117	18/01/2024	5550/0	19/03/2024
RTJ5D17	DA00032774	22/01/2024	5568/0	25/03/2024
RTN1J74	DA00033659	20/01/2024	5541/1	25/03/2024
RTR2E04	DA00031688	15/01/2024	5550/0	18/03/2024
RTR8G49	DA00025262	19/01/2024	5452/2	22/03/2024
RTS7D86	DA00034071	20/01/2024	5541/1	22/03/2024
RTW8I38	DA00034050	20/01/2024	5550/0	22/03/2024
RUB3B18	DA00032760	17/01/2024	6050/1	18/03/2024
RUH3A91	DM00023251	19/01/2024	6599/2	22/03/2024
RUL8B04	DA00030768	17/01/2024	5541/4	18/03/2024
RUQ5J15	DA00033256	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RUQ6I64	DA00033637	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RUU3A95	DA00033460	17/01/2024	5568/0	18/03/2024
RUU3A95	DA00033643	19/01/2024	5541/2	22/03/2024
RVA2F22	DA00033346	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RVB5H23	DA00033273	20/01/2024	5541/2	25/03/2024
RVF7H10	DA00032907	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
RVH3H41	DA00033625	18/01/2024	5541/2	19/03/2024
RVI3D58	DA00034056	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
RVQ5I05	DA00033087	17/01/2024	7340/0	18/03/2024
RVZ2G38	DA00033577	16/01/2024	5541/2	18/03/2024
SCB2A43	DA00034064	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SCB2A43	DA00034065	20/01/2024	6637/1	25/03/2024
SDR8I49	DA00031693	16/01/2024	5487/0	18/03/2024
SGX9H83	DA00034053	20/01/2024	7340/0	22/03/2024
SHD7F90	DA00028659	18/01/2024	5487/0	19/03/2024

SHE0C09	**DA00033639**	**18/01/2024**	**5541/2**	**19/03/2024**
SHH0C37	**DA00034090**	**22/01/2024**	**5487/0**	**25/03/2024**
SHJ1D25	**DA00033499**	**22/01/2024**	**5550/0**	**25/03/2024**
SHJ4G90	**DA00033739**	**17/01/2024**	**5541/2**	**18/03/2024**
SHM1C51	**DA00033161**	**18/01/2024**	**5541/2**	**19/03/2024**
SHO5I95	**DA00034051**	**20/01/2024**	**7340/0**	**22/03/2024**
SHU5C97	**DA00033942**	**18/01/2024**	**5487/0**	**19/03/2024**
SIA6D15	**DA00033605**	**17/01/2024**	**5541/2**	**18/03/2024**
SIJ7E00	**DA00033343**	**20/01/2024**	**7340/0**	**22/03/2024**
SIP5I78	**DA00031282**	**19/01/2024**	**7633/1**	**22/03/2024**
SIV5E72	**DA00033267**	**17/01/2024**	**7340/0**	**18/03/2024**
SIV6F73	**DA00030423**	**17/01/2024**	**7633/1**	**18/03/2024**
SIZ9A84	**DA00033063**	**16/01/2024**	**7340/0**	**18/03/2024**
SYI6A37	**DA00031217**	**17/01/2024**	**7625/2**	**18/03/2024**
SYI6A37	**DA00033572**	**16/01/2024**	**5541/2**	**18/03/2024**
SYI6C38	**DA00033344**	**20/01/2024**	**7340/0**	**22/03/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8403BA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 8/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BCO3F34	**DC00001472**	**16/10/2023**	**7323/2**	**R$130,16**	**04/03/2024**
BXC4191	**DA00026217**	**19/10/2023**	**5525/0**	**R$130,16**	**07/03/2024**
CCV4789	**DA00026758**	**17/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
CJS3510	**DA00027941**	**18/10/2023**	**5452/2**	**R$195,23**	**04/03/2024**
DDO7B59	**DA00022251**	**19/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**07/03/2024**
DRO8574	**DC00002590**	**17/10/2023**	**5193/0**	**R$293,47**	**04/03/2024**
EBL7I14	**DA00028033**	**18/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
ERI7176	**DA00027866**	**20/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
EUU2094	**DA00027937**	**17/10/2023**	**5452/2**	**R$195,23**	**04/03/2024**
EVN8F16	**DA00022590**	**19/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**07/03/2024**
EXA2081	**DC00002583**	**16/10/2023**	**5738/0**	**R$293,47**	**04/03/2024**
FCE2710	**DA00028334**	**16/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GGG6644	**DA00022637**	**21/10/2023**	**5452/2**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GKU4265	**DA00025865**	**17/10/2023**	**5509/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GMH7888	**DA00026230**	**21/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GMH8G09	**DA00027867**	**20/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GNJ6400	**DA00026560**	**16/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GOF6789	**DA00027325**	**19/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**07/03/2024**
GOZ7247	**DA00026226**	**21/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GOZ8432	**DA00026760**	**18/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GPK1944	**DA00026229**	**21/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GQR6A58	**DA00027843**	**16/10/2023**	**5460/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GRH9080	**DA00027863**	**20/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
GRH9080	**DA00027864**	**20/10/2023**	**6599/2**	**R$293,47**	**08/03/2024**
GRR2C18	**DA00025503**	**18/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GRR2C18	**DA00025870**	**18/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GRW2031	**DA00027462**	**19/10/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**07/03/2024**
GRY0836	**DA00027156**	**16/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GTD0614	**DA00026559**	**16/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GTM7D01	**DA00027856**	**18/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GTY9301	**DA00026330**	**15/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GWD3412	**DA00026998**	**17/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GWH9A21	**DA00027003**	**17/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GWM0H24	**DA00027854**	**18/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GWM2832	**DA00027162**	**17/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GWP9777	**DA00026759**	**17/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
GWS4172	**DA00025872**	**20/10/2023**	**5592/0**	**R$130,16**	**08/03/2024**
GXP2F59	**DA00027850**	**18/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GXU3657	**DA00026995**	**17/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GXZ9201	**DA00022246**	**16/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GXZ9201	**DA00022249**	**16/10/2023**	**6599/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GYI0G99	**DA00027847**	**16/10/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**04/03/2024**
GYO2250	**DA00026208**	**18/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
GYO7566	**DA00022252**	**19/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**07/03/2024**
GZJ7441	**DA00026999**	**17/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**04/03/2024**
HAA6224	**DA00023294**	**16/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/03/2024**
HAB3321	**DA00027849**	**17/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
HAM2221	**DA00025871**	**20/10/2023**	**5401/0**	**R$195,23**	**08/03/2024**
HAM2527	**DA00022250**	**16/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
HAT8851	**DA00026328**	**15/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**04/03/2024**

HBC1982	DA00026762	18/10/2023	7633/1	R$293,47	04/03/2024
HBY4C15	DA00027851	18/10/2023	5541/4	R$195,23	04/03/2024
HCU1207	DA00021200	16/10/2023	7633/1	R$293,47	04/03/2024
HCU2598	DC00002517	17/10/2023	5193/0	R$293,47	04/03/2024
HCU2627	DA00026996	17/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HCU3352	DA00027855	18/10/2023	7633/2	R$293,47	04/03/2024
HCU3595	DA00027860	20/10/2023	5185/1	R$195,23	08/03/2024
HDG9C90	DA00022247	16/10/2023	5550/0	R$130,16	04/03/2024
HDG9C90	DA00022248	16/10/2023	7340/0	R$130,16	04/03/2024
HDJ9425	DA00022636	18/10/2023	5541/4	R$195,23	04/03/2024
HDX6434	DA00028236	18/10/2023	5541/1	R$195,23	04/03/2024
HDX9080	DA00023763	19/10/2023	5550/0	R$130,16	07/03/2024
HDY0G69	DA00026763	19/10/2023	5720/0	R$195,23	07/03/2024
HEI6703	DA00027004	17/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HEI6703	DA00027005	17/10/2023	6599/2	R$293,47	04/03/2024
HEK9207	DA00027858	20/10/2023	7633/2	R$293,47	08/03/2024
HEQ9975	DA00027317	16/10/2023	7633/2	R$293,47	04/03/2024
HFH7G22	DA00022254	19/10/2023	5541/3	R$195,23	07/03/2024
HFH7G22	DA00022591	19/10/2023	5541/3	R$195,23	07/03/2024
HFS5086	DA00031629	27/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
HGG6H27	DA00027874	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
HGY9H07	DA00022256	19/10/2023	5541/4	R$195,23	07/03/2024
HHG0490	DA00024208	16/10/2023	5541/4	R$195,23	04/03/2024
HHK7D98	DA00028333	16/10/2023	6823/1	R$195,23	04/03/2024
HIH0659	DA00027868	20/10/2023	5185/1	R$195,23	08/03/2024
HIQ9417	DA00022640	21/10/2023	5541/4	R$195,23	08/03/2024
HIT4E53	DA00027848	16/10/2023	5568/0	R$195,23	04/03/2024
HJA6379	DA00026561	16/10/2023	5550/0	R$130,16	04/03/2024
HJB3911	DA00027158	16/10/2023	5487/0	R$195,23	04/03/2024
HJF2840	DA00021699	11/10/2023	5550/0	R$130,16	05/03/2024
HJG9I75	DA00028238	18/10/2023	5541/4	R$195,23	04/03/2024
HJR5F75	DA00027008	18/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HKA8795	DC00002586	16/10/2023	5738/0	R$293,47	04/03/2024
HKB2389	DA00027933	16/10/2023	7340/0	R$130,16	04/03/2024
HKF0C85	DA00026223	21/10/2023	5541/4	R$195,23	08/03/2024
HKQ0G61	DA00028433	21/10/2023	6050/1	R$293,47	08/03/2024
HLA1473	DA00027319	16/10/2023	5452/2	R$195,23	04/03/2024
HLA5678	DA00027935	17/10/2023	7633/2	R$293,47	04/03/2024
HLA5678	DA00027936	17/10/2023	6599/2	R$293,47	04/03/2024
HLD5D20	DA00027870	20/10/2023	6050/1	R$293,47	08/03/2024
HLG2087	DA00027464	19/10/2023	5550/0	R$130,16	07/03/2024
HLN1J44	DA00026327	15/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HLY3380	DA00026211	19/10/2023	5185/1	R$195,23	07/03/2024
HLZ4J52	DA00026212	19/10/2023	7633/1	R$293,47	07/03/2024
HMA5283	DA00027316	16/10/2023	7633/2	R$293,47	04/03/2024
HMD3284	DA00027167	18/10/2023	5568/0	R$195,23	04/03/2024
HMD6955	DA00029764	23/11/2023	5541/2	R$195,23	11/03/2024
HMF5222	DA00023295	16/10/2023	7633/1	R$293,47	04/03/2024
HMH3A85	DA00026325	15/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HMP2155	DA00027861	20/10/2023	5185/1	R$195,23	08/03/2024
HMQ4247	DA00026329	15/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HNN8706	DA00027844	16/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
HNP1783	DA00025990	21/10/2023	5509/0	R$130,16	08/03/2024
HNP5763	DA00027166	18/10/2023	5568/0	R$195,23	04/03/2024
HNU5F13	DA00025501	17/10/2023	5452/2	R$195,23	04/03/2024
HNX2H24	DA00026227	21/10/2023	5185/1	R$195,23	08/03/2024
HOG2G87	DA00023760	19/10/2023	6041/2	R$195,23	07/03/2024
HXD3087	DA00027845	16/10/2023	7633/2	R$293,47	04/03/2024
JGE9D76	DA00028434	21/10/2023	5541/4	R$195,23	08/03/2024
JHL4117	DA00022243	16/10/2023	5541/4	R$195,23	04/03/2024
JII1I16	DA00028133	19/10/2023	5541/3	R$195,23	07/03/2024
JLM8909	DA00026062	19/10/2023	5541/4	R$195,23	07/03/2024
LND2057	DA00026326	15/10/2023	5185/1	R$195,23	04/03/2024
MEP2719	DA00027329	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
MMX5110	DA00022585	16/10/2023	7633/1	R$293,47	04/03/2024
MUA4526	DA00026221	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
NXW5087	DA00026727	17/10/2023	7625/2	R$293,47	04/03/2024
NXY9596	DA00027332	21/10/2023	5550/0	R$130,16	08/03/2024
NYB3C10	DA00028438	21/10/2023	5541/4	R$195,23	08/03/2024
NYU9223	DA00028239	19/10/2023	5460/0	R$130,16	07/03/2024
OFC9717	DA00025499	17/10/2023	5592/0	R$130,16	04/03/2024
OLP4476	DA00022586	18/10/2023	6041/2	R$195,23	04/03/2024
OMF4489	DA00026220	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
OMW4E33	DA00026059	13/10/2023	5452/2	R$195,23	04/03/2024
OPM2273	DA00027160	17/10/2023	5568/0	R$195,23	04/03/2024
OPQ0065	DA00028335	17/10/2023	5460/0	R$130,16	04/03/2024
OQL8168	DA00026222	21/10/2023	5185/1	R$195,23	08/03/2024
OQL9J49	DA00026213	19/10/2023	6050/1	R$293,47	07/03/2024
OQY2537	DA00027328	19/10/2023	7633/1	R$293,47	07/03/2024
OSQ8H88	DA00026601	20/12/2023	7633/2	R$293,47	05/04/2024
OWK9713	DA00026563	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
OWM2744	DA00026210	19/10/2023	5185/1	R$195,23	07/03/2024
OWN8408	DA00022589	19/10/2023	7633/2	R$293,47	07/03/2024
OWR1052	DC00002588	16/10/2023	5738/0	R$293,47	04/03/2024
PHO3F45	DA00023758	11/10/2023	5401/0	R$195,23	05/03/2024
PQX7F87	DA00026764	20/10/2023	7633/1	R$293,47	08/03/2024
PUG5374	DC00002585	16/10/2023	5738/0	R$293,47	04/03/2024
PUQ3J15	DA00026209	19/10/2023	7633/1	R$293,47	07/03/2024
PVL6409	DA00027938	17/10/2023	5592/0	R$130,16	04/03/2024

PVO2E90	**DA00026231**	**21/10/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**08/03/2024**
PVV0C87	**DC00001471**	**11/10/2023**	**5819/6**	**R$880,41**	**05/03/2024**
PXC7149	**DA00027466**	**20/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**08/03/2024**
PXG9A07	**DA00027323**	**17/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
PXJ9243	**DA00025500**	**17/10/2023**	**5592/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
PYD4471	**DA00027001**	**17/10/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
PZC4J43	**DA00026228**	**21/10/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**08/03/2024**
PZJ7428	**DA00023296**	**17/10/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**04/03/2024**
PZZ9928	**DA00028034**	**20/10/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**08/03/2024**
QDL9905	**DA00022253**	**19/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**07/03/2024**
QNN4488	**DA00027157**	**16/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
QOF9J62	**DA00027010**	**19/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**07/03/2024**
QOF9J62	**DA00027460**	**19/10/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**07/03/2024**
QOH8347	**DA00023293**	**16/10/2023**	**5541/7**	**R$195,23**	**04/03/2024**
QOH8347	**DA00027315**	**16/10/2023**	**6599/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
QOI5E10	**DA00027159**	**16/10/2023**	**5622/2**	**R$88,38**	**04/03/2024**
QPA5B99	**DA00027862**	**20/10/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**08/03/2024**
QPA9I47	**DA00028235**	**16/10/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**04/03/2024**
QQL7396	**DA00030665**	**22/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**11/04/2024**
QUM4E20	**DA00026331**	**16/10/2023**	**6602/0**	**R$293,47**	**04/03/2024**
QUZ2F94	**DA00027934**	**16/10/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**04/03/2024**
QWZ5H43	**DA00026322**	**11/10/2023**	**7056/1**	**R$293,47**	**05/03/2024**
QWZ5H43	**DA00027309**	**11/10/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**05/03/2024**
QXD8H27	**DA00027006**	**17/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
QXM3389	**DA00026597**	**20/12/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**05/04/2024**
QXN8844	**DA00027324**	**17/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
QXR1A25	**DA00026726**	**17/10/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**04/03/2024**
RFG6I78	**DA00028437**	**21/10/2023**	**5738/0**	**R$293,47**	**08/03/2024**
RIV0J11	**DA00028435**	**21/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**08/03/2024**
RNH0D07	**DA00023759**	**11/10/2023**	**6050/3**	**R$293,47**	**05/03/2024**
RTF9F56	**DA00028237**	**18/10/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**04/03/2024**
RTJ0C20	**DA00022638**	**21/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**08/03/2024**
RUC9C80	**DA00027468**	**20/10/2023**	**6041/2**	**R$195,23**	**08/03/2024**
RUZ4D62	**DA00026214**	**19/10/2023**	**6599/2**	**R$293,47**	**07/03/2024**
RVR1G85	**DA00027871**	**20/10/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**08/03/2024**
RVT5D84	**DA00027857**	**18/10/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/03/2024**
SHP8B70	**DA00027331**	**21/10/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/03/2024**
SHV1H98	**DA00026207**	**15/10/2023**	**6602/0**	**R$293,47**	**04/03/2024**
SID6C97	**DA00025504**	**20/10/2023**	**6041/2**	**R$195,23**	**08/03/2024**
SIK5B81	**DA00027872**	**20/10/2023**	**5193/0**	**R$293,47**	**08/03/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A03C9B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2024 - SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CÉLIA FARIA TAVARES GONTIJO	27/12/1982	0	0	10	25	35
2	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	20	30
3	RODRIGO DE SOUZA DIAS	23/05/1987	0	0	5	25	30
4	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	5	25	30
5	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	5	25	30
6	TAYNARA MARQUES MACHADO	22/04/1992	0	0	5	25	30
7	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
8	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
9	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
10	LUDMILLA KAREN SOUTO PIRES	21/12/1985	0	0	0	25	25
11	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25	25
12	ANDRÉ FELIPE NUNES OST	26/09/1986	0	0	0	25	25
13	PAULO HENRIQUE MARTINS	15/09/1994	0	0	5	20	25
14	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	20
15	DANIELE LORENA PEREIRA	06/08/1987	0	0	5	15	20
16	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	0	20	20
17	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	03/04/1992	0	0	0	20	20
18	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	20	20
19	HELEN NAYARA CUZ	22/03/1992	0	0	0	15	15
20	LARA DAVID FERNANDES	07/07/1995	0	0	5	10	15
21	VINÍCIUS RIBEIRO Y	17/04/1996	0	0	0	15	15
22	FERNANDA RACHEL ALMEIDA CAMPOS	16/06/1984	0	0	0	10	10
23	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	10	10
24	DIEGO DE OLIVEIRA AGUILLERA	12/04/1989	0	0	0	10	10
25	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	10	10
26	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
27	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	10	10
28	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	5	10
29	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
30	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	0	0	0	10	10
31	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	10	10
32	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5	5
33	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	5	5
34	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	15/01/1988	0	0	0	5	5

35	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	0	5	5
36	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	07/11/1990	0	0	0	5	5
37	RAFAELLE SANTOS MORAES	14/04/1992	0	0	0	5	5
38	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	5	5
39	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	5	5
40	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	5	5
41	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	5	5
42	KATHIANE LARANJEIRA BALEEIRO SILVA	21/05/1995	0	0	0	5	5
43	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	0	5	5
44	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	5	5
45	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
46	FERNANDA DE PAULA VITOR	21/05/1996	0	0	0	5	5
47	SARA BARBOSA RODRIGUES	01/06/1996	0	0	0	5	5
48	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5
49	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
50	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	22/09/1997	0	0	0	5	5
51	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	5	5
52	GUSTAVO COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	5	5
53	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	05/05/1998	0	0	0	5	5
54	AMANDA BOLELA	20/10/1998	0	0	0	5	5
55	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
56	NARA ANA GONTIJO DE OLIVEIRA	13/04/1983	0	0	0	0	0
57	EDICLEIA LIVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	27/05/1983	0	0	0	0	0
58	MOISÉS FIÚSA MENEZES´	02/02/1986	0	0	0	0	0
59	NATHÁLIA CAMPOS MOREIRA LEAL RIBEIRO	20/12/1986	0	0	0	0	0
60	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
61	THAISE FONTES ALMEIDA	29/07/1991	0	0	0	0	0
62	LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	0	0
63	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	15/05/1992	0	0	0	0	0
64	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
65	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
66	JOÃO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR	06/11/1993	0	0	0	0	0
67	CAÍQUE FELIPE DE ALMEIDA URIAS	31/10/1994	0	0	0	0	0
68	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	0	0
69	ESTER LOUISE RAMOS MARTINS	11/06/1995	0	0	0	0	0
70	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	0	0
71	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	0	0
72	VIRGÍLIO BARROSO DE AGUIAR	13/06/1996	0	0	0	0	0
73	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
74	JONATÃ GOMES VASCONCELOS OLIVEIRA	12/09/1996	0	0	0	0	0
75	EKTHOR HENRIQUE SENA E SILVA	04/11/1996	0	0	0	0	0
76	TÚLIO ALVES JEANGREGÓRIO RODRIGUES	17/11/1996	0	0	0	0	0
77	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	0	0
78	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
79	LÍVIA ADAMI PARREIRA DE ALMEIDA	27/12/1996	0	0	0	0	0
80	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/01/1997	0	0	0	0	0
81	SARAH FONSECA E SILVA	11/01/1997	0	0	0		0
82	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	0	0
83	PAULO ROBERTO ALVIM CORREA	28/01/1997	0	0	0	0	0
84	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
85	LUANNA MARQUES DE PAULA	07/03/1997	0	0	0	0	0
86	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
87	ISADORA BEATRICE VIEIRA	04/07/1997	0	0	0	0	0
88	BÁRBARA LINHARES CALÁCIO E SILVA	22/07/1997	0	0	0	0	0
89	RAFAELA NUNES BARBOSA ALVES DE PAULA	31/07/1997	0	0	0	0	0
90	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES	15/08/1997	0	0	0	0	0
91	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
92	LARA MARZANO SILVA	09/10/1997	0	0	0	0	0
93	RAFAEL LUÍS ALVES SILVA	15/10/1997	0	0	0	0	0
94	MARIA LUIZA NERI ABREU	20/10/1997	0	0	0	0	0
95	MARCELLA MOREIRA MADEIRA	10/01/1998	0	0	0	0	0
96	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	0	0
97	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
98	IGOR EUFLAUZINO	03/05/1998	0	0	0	0	0
99	IANNY DUMONT ÁVILA	25/07/1998	0	0	0	0	0
100	ANDRÉ FENG SHIUH TSAI	16/09/1998	0	0	0	0	0
101	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO	22/11/1998	0	0	0	0	0
102	ISABELA MARIA PEIXOTO ARANTES	25/11/1998	0	0	0	0	0
103	LARISSA BRAGA RIBEIRO	26/11/1998	0	0	0	0	0
104	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA	04/12/1998	0	0	0	0	0
105	MATHEUS UMBELINO DO AMARAL	17/12/1998	0	0	0	0	0
106	LILIAN DRUMOND SILVA	18/12/1998	0	0	0	0	0
107	AILA FERNANDES OLIVEIRA CARDOSO	22/01/1999	0	0	0	0	0
108	MARIANA ARANTES E SILVA	19/02/1999	0	0	0	0	0
109	ANA CLARA SILVA DE MELO FRANCO	20/02/1999	0	0	0	0	0
110	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
111	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
112	CÉSAR MUZZI PIRES LAGE	04/05/1999	0	0	0	0	0
113	IGOR AMORIM AMARAL	26/06/1999	0	0	0	0	0
114	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	0	0
115	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	19/11/1999	0	0	0	0	0
116	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA	30/11/1999	0	0	0	0	0
117	JULIA RODRIGUES PEREIRA	18/12/1999	0	0	0	0	0
118	RENZO CAMARA ARREGUY	02/01/2000	0	0	0	0	0
119	ANA PAULA LOPES	04/03/2000	0	0	0	0	0
120	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0
121	IANN LEONEL ROBERT SOARES	04/05/2000	0	0	0	0	0
122	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES	17/08/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNO FERREIRA CABRAL	25/05/1967	0	0	10	25	35
2	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LARISSA ANDRADE LOURENÇO	17/02/1993	0	0	0	5	5
MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Pós-Graduação**	**Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação**
1	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	27/06/1974	0	0	5	25	30
2	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	10	20
3	DANIELE LORENA PEREIRA	06/08/1987	0	0	5	10	15
4	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	5	10	15
5	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	29/12/1982	0	0	10	0	10
6	WILLIAM RODRIGUES LIMA	19/05/1988	0	0	10	0	10
7	EDICLEIA LIVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	27/05/1983	0	0	5	0	5
8	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	5	0	5
9	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	0	0
10	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	0	0	0
11	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
12	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	0	0
13	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
14	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	0	0
15	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	0	0	0
16	VIRGÍLIO BARROSO DE AGUIAR	13/06/1996	0	0	0	0	0
17	EKTHOR HENRIQUE SENA E SILVA	04/11/1996	0	0	0	0	0
18	PAULO ROBERTO ALVIM CORREA	28/01/1997	0	0	0	0	0
19	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0
20	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES	17/08/2000	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25	30

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLEN SILVA SOUSA	27/04/1993	0	15	0	20	35
2	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	0	20	20

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6242A63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 037/2023

PRC 071/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atendimento das demandas das secretarias municipais e escolas e creches municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNITARIO R$	VR TOTAL R$	Marca	FORNECEDOR
1	**LEGUME-ABOBORA CABOTIA/JAPONESA KG** - descrição: Legume in natura, Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	5,50	275,00	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
2	**ACHOCOLATADO EM PO 400G** – Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas, instantâneo, contendo a identificação do produto, marca do	Embalagem	670	3,20	2.144,00	CHOCOMINAS	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA. CNPJ: 33.174.960/0001-27

	fabricante, prazo de validade e peso líquido						
3	**ACUCAR CRISTAL 5 KG** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	1512	18,40	27.820,80	ALVINHO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
4	**ADOCANTE LIQUIDO 100ML** - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: 100% estévia, tipo: dietético, água, edulcorantes naturais glicosídea os de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Referência: Similar ou superior a Linea, Magro, Zero Cal.	Unidade	112	8,61	964,32	ADOCYL	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
5	**ALHO** - Descrição: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	460	14,90	6.854,00	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
6	**AMENDOIM 500G** - Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: com casca de boa qualidade, inteiro, saco polietileno, atóxico, resistente, termo soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 500g.	kg	300	7,40	7,40	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
7	**AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G** - Aspecto Físico: Pó; Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: Farinha de Amendoim Torrado, moído, sem casca de boa qualidade, saco polietileno, atóxico, resistente, termo soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 500g.	Pacote	130	PEREIRA	7,40	962,00	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
8	**AMIDO DE MILHO** – Amido Base: De Milho. Embalagem de 500g. Descrição: Em pó tipo maisena produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos não podendo apresentar-se úmido fermentado ou rançoso aspecto: pó fino cor: branca o dor e sabor próprio embalagem: Pacote de 500g.	Pct	35	8,29	290,15	ANCHIETA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
9	**ARROZ TIPO 1, 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	Pacote	1530	24,79	37.928,70	FLOR DA PRAIA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
10	**AVEIA 500G** - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem de 500 g - Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalag.	130	8,46	1.099,80	NAYNA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
11	**AZEITONA VERDE SEM CAROCO** - Descrição: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: médias ou grandes, apresentação: sem caroço, embalagem 500g, boa aparência, sem manchas	Embalag.	175	11,68	2.044,00	FONTINI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
12	**BALA DE GOMA** - Descrição: Bala, tipo: goma, sabor: variado. - Balas sortidas de goma de amido sabores laranja e limão e sabores artificiais de abacaxi, uva e morango, coloridos artificialmente, caixa com 30 unidades/embalagens)	Embalag.	155	20,26	3.140,30	DORI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
13	**BALA MACIA PACOTE 600 G** – Descrição: Bala, sabor: variado, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias, mastigável, pacote de 600g	Pacote	440	13,90	6.116,00	AZEIDINHA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
14	**BARRA DE CEREAL 22g** – Barra de cereal, 22gramas, sabores variados.	Unidade	2700	1,57	4.239,00	NUTRY	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
15	**BATATA PALHA 500G** - Descrição: Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 500G	Pacote	240	10,60	2.544,00	SALPICK'S	GRUPO LATARO LTDA. CNPJ: 23.922.567/0001-10
16	**BEBIDA LACTEA UHT 200ML** - Descrição: Bebida láctea, sabor: chocolate, com canudinho, no deve conter glúten, ser composto por leite desnatado e/ou reconstituído desnatado, açúcar, leite em pó, livre de gordura trans e apresentar concentração de gordura saturada de 2,0 g por 200 ml. Apresentação: embalagem tetrapack de 200ml	Embalag.	2700	1,50	4.050,00	QUATA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
17	**BISCOITO AGUA E SAL TRADICIONAL 375G** - Descrição: Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio. Embalagem de 375g - validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Pacote	1322	4,30	5.684,60	NINFA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
18	**BISCOITO DE SAL TIPO SALPET 200G:** biscoito, apresentação: redondo Sabor: água Classificação: salgado Características adicionais: sem recheio. Pacote de 200 gramas	Pacote	300	3,50	1.050,00	SALPET	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
19	**BISCOITO SALPET 400G** - Descrição: Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: salpeto, crocante, inteiro. Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua e sal. Rotulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g	Pacote	400	-	-	-	FRUSTRADO
20	**BISCOITO MAISENA 375G** - Descrição: Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maisena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 375g.	Pacote	1360	4,10	5.576,00	NNFA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
21	**BISCOITO RECHEADO 140G - SABORES VARIADOS** – boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 140 gramas.	Pacote	1260	4,93	6.211,80	BAUDUCO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33

22	**BISCOITO SALGADO 350G** - Descrição: Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, crocante, inteiro. Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua e sal. Rotulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 350g.	Pacote	1240	5,95	7.378,00	NINFA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
23	**Biscoito Wafer-emb.216g:** crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. Embalagem de 126g, com 20 unidades embaladas Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, farinha de soja, permeado soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	Embalagem	200	5,24	1.048,00	BAUDUCO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
24	**BOMBOM DE CHOCOLATE 20G – PACOTE DE 825G.** - Descrição: Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju, embalados individualmente, produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referência: Sonho de Valsa ou Serenata de Amor. Embalagem de 825g.	Pacote	275	-	-	-	DESERTO
25	**CAFE EM PO SELO ABIC 500G** - Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo de 500g, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter a especificação do produto, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1944	-	-	-	FRUSTRADO
26	**CALDO DE GALINHA – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES** - Descrição: Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. CAIXA COM 2 unidades de 19g (2 cubos) cada.	Embalag.	211	2,94	620,34	APTI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
27	**CANELA EM PO 30G** - Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Embalagem de 30g	Embalag.	120	ANCHIETA	3,08	369,60	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
28	**CANJIQUINHA DE MILHO 500G**- descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: transgênico, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rotulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Pacote 500 g	Pacote	154	1,65	254,10	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
29	**CARNE - BACON RESFRIADO -** Descrição: carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a). Produto de boa qualidade, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	Kg	460	22,90	10.534,00	PALADAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
30	**CARNE - BOVINA DE SEGUNDA FRESCA** - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). Não contem glúten. Carne bovina moída, corte acém, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Os produtos devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM) EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem em sacos plásticos. Pacotes nos pedidos podendo variar de 500g a 2Kg. KG MOIDA OU PEDAÇO	Kg	910	25,90	23.569,00	PALADAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
31	**CARNE - BOVINA MUSCULO** - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, cubos ou pedaços, processamento: sem osso, sem cartilagem, sem sebo e aponeuroses estado de conservação: congelado(a) ou fresca - Não contem glúten, isenta de. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Os produtos utilizados devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM) EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos plásticos. Pacotes nos pedidos podendo variar de 500g a 2Kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	800	25,00	20.000,00	MATADOURO ITAMAR	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS. CNPJ: 13.736.746/0001-00
32	**CARNE - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO** - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, sem tempero com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1200	9,50	11.400,00	BELA VILDA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
33	**CARNE - LINGUICA CALABRESA** - Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Sem pimenta, contendo os ingredientes: carne suína, sal, alho, entre outros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, portando SIF, no sendo admitido violação da embalagem original. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias	Kg	200	22,92	4.584,00	SAUDALI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
34	**CARNE - LINGUICA DEFUMADA** - Descrição: Embutido, tipo: linguiça mista, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Preparada com carne no mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade,	Kg	170	19,90	3.383,00	LINGUICA GUARA	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS. CNPJ: 13.736.746/0001-00

	não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: a vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 a 03kg, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente.						
35	**CARNE - LINGUICA TOSCANA** - Descrição: Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, Fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	100	18,81	1.881,00	COZINHA PREMIADA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
36	**CARNE - PEITO DE FRANGO RESFRIADO** - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1160	13,90	16.124,00	BELA VIDA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
37	**CARNE - SALSICHA DE FRANGO - TIPO HOT DOG:** Descrição: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). EMBALAGEM: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne. Devem estar devidamente registrado no Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM).	Kg	455	7,50	3.412,50	AVIVAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
38	**CARNE - SUINA** - Carne de suíno (pernil). Isenta de cartilagem, sebo, aponeuroses e sem osso. Descrição: Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: fatiada ou em iscas, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não contem glúten. As iscas devem ser congelados individualmente - congelada com tecnologia IQF para congelamento individual. Os produtos utilizados devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM) - EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem em sacos plásticos. Pacotes nos pedidos podendo variar de 500g a 2Kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. KG PERNIL	Kg	910	16,50	15.015,00	MINHA CARNE	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
39	**CARNE – TORRESMO PRE FRITO RESFRIADO** – Tipo Corte: Toucinho, origem suína, apresentação; cortada. Descrição complementar: Com pele e gordura suína, temperado, dourado, em primeira faze do processo de fritura (pré-frito), sem pururucar, bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Estado De Conservação: Resfriado.	KG	140	19,00	2.660,00	LINGUICA GUARA	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS. CNPJ: 13.736.746/0001-00
40	**CARNE- BOVINA DE PRIMEIRA FRESCA** - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a), fresca, limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes e lacrados. Os produtos devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM).	Kg	200	28,90	5.780,00	PALADAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
41	**CHOCOLATE BRANCO 1kg** EM BARRA - Tipo: branco, Apresentação: massa, Sabor: tradicional, Prazo validade mínimo:12 meses	Barra	40	39,60	1.584,00	HARALD	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
42	**CHOCOLATE EM BARRA 1KG** – Chocolate para cobertura. Descrição: Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, barra de 1kg. Sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses.	Barra	140	31,95	4.473,00	HARALD	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
43	**COCO RALADO UMEDECIDO - EMBALAGEM DE 100G**. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos. Descrição: Côco ralado, úmido e adoçado. Ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 100 gramas	Pacote	360	4,10	1.476,00	TIA ITA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
44	**CREME DE LEITE – EMBALAGEM 200G** Descrição: Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht. Embalagem de 200 G, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	610	3,73	2.275,30	QUATA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
45	**DOCE DE AMENDOIM** – Doce de amendoim partido, 30 gramas, pacote com 50 unidades.	Pacote	50	20,08	1.004,00	SOUVENIR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
46	**DOCE DE LEITE SACHÊ 30G – EM C/50 UNI:** – Composição: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Chup Doce de Leite Sachê 30g embalagem com 50 unidades	Embalagem	100	-	-	-	DESERTO
47	**ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G** Descrição: Condimento, tipo: erva doce, apresentação: embalagem de 40g.	Embalag.	70	6,72	470,40	VICOSA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
48	**EXTRATO DE TOMATE 140G** – Descrição: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. UN 140G	Unidade	1850	2,45	4.532,50	CAJAMAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
49	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500G** -	Pacote	90	5,90	531,00	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA

	Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Embalagem de 500g - validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						LTDA. 41.737.131/0001-33
50	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG** - Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 KG	Pacote	610	6,25	3.812,50	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
51	**FARINHA DE MILHO 500G** - Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	630	3,75	2.362,50	SINHA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
52	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG** - Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 KG, especial COM FERMENTO, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	188	5,50	1.034,00	ANCHIETA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
53	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG** - Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 KG	Kg	648	5,80	3.758,40	ANCHIETA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
54	**FARORA PRONTA MANDIOCA 400G:** farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MANDIOCA temperada. Pacote 400 gramas	Pacote	30	5,08	152,40	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
55	**FAROFA PRONTA MILHO 400G:** farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MILHO temperada. Pacote 400 gramas	Pacote	30	-	-	-	DESERTO
56	**FEIJAO CARIOQUINHA 1KG** - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	92	-	-	-	FRUSTRADO
57	**FEIJAO VERMELHO 1KG** - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Deverá ser novo, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	Kg	270	-	-	-	FRUSTRADO
58	**FERMENTO EM PO 100 g** - Descrição: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem de 100g.	Unidade	180	-	-	-	FRUSTRADO
59	**FRUTA - ABACAXI – UNIDADE** - Descrição: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	540	6,67	3.601,80	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
60	**FRUTA – BANANA PRATA MADURA KG** - Tipo: Banana Prata / Banana Branca, apresentação: Natural. Descrição complementar: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade	KG	350	5,61	1.9663,50	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
61	**FRUTA - LARANJA PERA KG** - Descrição: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	320	4,04	1.292,80	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
62	**FRUTA – LIMÃO**: fruta, Tipo: limão siciliano, apresentação: natural	KG	40	3,68	147,20	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
63	**FRUTA - MACA FUJI KG** - Descrição: Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural, tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	510	8,02	8,10	4.090,20	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
64	**FRUTA - MAMAO PAPAIA KG** - Descrição: Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural, unidade, tamanho regular, sem estragos, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	440	8,10	3.564,00	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
65	**FRUTA – MORANGO:** Morango Apresentação: INatural Adicional: Orgânica	KG	60	21,46	1.287,60	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
66	**FRUTA – PERA:** Apresentação: Natural	KG	60	9,57	574,20	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
67	**FRUTA – UVA:** Tipo: Uva Verde Apresentação: Natural	KG	60	11,92	715,20	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
68	**FRUTA – MELANCIA KG** - Descrição: fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	690	3,43	2.366,70	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
69	**FUBÁ KG** - Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	60	3,70	222,00	TIO ANTONIO	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47
70	**GELATINA 30G SABORES VARIADOS** - Descrição: Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal. Contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumarico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. No contem Glúten.	Unidade	1010	1,40	1.414,00	APTI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33

71	**IOGURTE NATURAL 500G** - Descrição: iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Unidade	180	9,09	1.636,20	TREVO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
72	**IORGUTE SABORES VARIADOS 150g:** Teor Gordura: Integral Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	Embalagem	150	3,49	523,50	523,50	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
73	**LEGUME - BETERRABA KG -**Descrição: Legume in natura, tipo: beterraba. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	140	4,71	659,40	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
74	**LEGUME – BATATA BAROA KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160	8,40	1.344,00	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
75	**LEGUME - BATATA INGLESA KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: batata inglesa. De primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1180	6,31	7.445,80	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
76	**LEGUME – CEBOLA KG** - Descrição: legume in natura, tipo: cebola branca, tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evoluo completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	470	5,17	2.429,90	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
77	**LEGUME - CENOURA FRESCA KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: cenoura. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	210	5,55	1.165,50	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
78	**LEGUME – REPOLHO KG** - Descrição: Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	88	3,25	286,00	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
79	**LEGUME - TOMATE KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: tomate italiano. Grau médio de amadurecimento, com casca, sem rupturas, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos e isento de sujidades.	Kg	590	6,38	3.764,20	CEASA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
80	**LEITE CONDENSADO 395G** - Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. Composto de leite integral, açúcar e lactose tradicional, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo: 12 meses e peso liquido.	Lata	564	5,59	3.152,76	CAMPONESA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
81	**LEITE EM PO 400G** - Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Unidade	330	11,50	3.795,00	HORIZONTE	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA. CNPJ: 33.174.960/0001-27
82	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL UNIDADE 1L** - Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, contendo informações nutricionais e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Litro	9072	4,50	40.824,00	QUATA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
83	**LEITE ZERO LACTOSE (LEITE SOJA) UNIDADE 1L** - Descrição: Leite soja, aspecto físico: líquido, sabor: natural, uso: oral, características adicionais: isento de sacarose, lactose e colesterol. Alimento a base de soja deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Referência Comercial: Cemil Soy, Mais Vita Soja.	Litro	100	-	-	-	DESERTO
84	**MACARRAO PAI NOSSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Tipo cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	550	3,70	2.035,00	GUIRICEMA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
85	**MACARRAO PARAFUSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	Pacote	660	4,19	2.765,40	DON SAPORE	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
86	**MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE N° 8 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola. Ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Fabricado a partir de matéria-	Pacote	210	2,90	609,00	DON SAPORE	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33

	prima selecionada, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM 500g. N°8.						
87	**MAIONESE 500G** - Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme. Composta de agua, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar. e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	Pote	170	5,40	918	AMO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
88	**MANDIOCA/AIPIM DESCASCADA KG** – Legume in natura apresentação orgânico. Descrição complementar: Descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade de fornecimento quilograma.	KG	160	7,21	1.153,60	CESA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
89	**MARGARINA VEGETAL 500GR** - Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura. Sabor: cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500G, com proteção interna pos tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Unidade	452	5,67	2.562,84	CLAYBOM	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
90	**MASSA DE PASTEL 500G** - Descrição: Massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, tamanho: média, formato: discos. Embalagem de 500g	Pacote	200	6,43	1.286,00	FLORENCA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
91	**MILHO DE CANJICA 500G**- Descrição: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). Branco, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, embalagem plástica de 500g, contendo identifica o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. PT 500G	Pacote	372	--	--	--	DESERTO
92	**MILHO DE PIPOCA 500G** - Descrição: Milho de pipoca, amarelo, tipo 1, duro. Grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso embalagem plástica de 500g, contendo identifica o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Pacote de 500G	Pacote	390	3,60	1.404,00	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
93	**MILHO VERDE LATA** - Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde em grãos. Em lata de 200 g de folha de flandres com verniz sanitário. Rotulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	348	3,20	1.113,60	Minas mais	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
94	**MISTURA DE TEMPEROS - EMBALAGEM 60G** - Descrição: Tempero, tipo: mistura preparada para embutidos cárneos [tipo Sazon ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango)]. Apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: especiarias e aromas naturais. Embalagem de 60g, contendo 12 envelopes de 5g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Obs.: foi usada a figura de linguagem metonímia (Sazon), como referência, a fim de facilitar a identificação do produto. Pacote com 12 saches de 5G	Pacote	100	4,89	489,00	SAZON	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
95	**MISTURA PARA BOLO 400G** - Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rotulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote. Pacote sabores variados. Obs. Sabor a ser definido no ato da compra.	Pacote	900	4,90	4.410,00	VILMA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
96	**MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G** - Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: amido, polvilho azedo, gordura vegetal, soro leite, aplicação: pão de queijo. Embalagem plástica reforçada de 500g. No seu rotulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	500	8,05	4.025,00	AMAFIL	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
97	**OLEO DE SOJA UNIDADE 900ML - COMESTIVEL REFINADO.** Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML	Litro	2140	5,54	11.855,60	ABC	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
98	**ORÉGANO EMBALAGEM 200G** - Condimento, Tipo orégano, apresentação: Desidratado Descrição complementar: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 gramas.	Pacote	85	13,18	1.120,30	PANIFICA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
99	**OVOS VERMELHOS DUZIA**- Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande. De granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	Dúzia	546	8,50	4.641,00	GRANJA VIOLEIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
100	**PAÇOCA 20G – EMB/56 UNI:** Paçoquinha tradicional em rolha, embalada individualmente, Composição: Amendoim, açúcar e sal. Embalagem com 56 unidades	Embalagem	50	24,80	1.224,00	RIQUITA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
101	**PAO DE FORMA PACOTE 500G** - Pão de forma tradicional. Descrição: Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: individual contendo no mínimo 500g.	Pacote	620	7,16	4.439,20	PONTO CERTO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
102	**PIPOCA DOCE – 60GR – FARDO C/50:** Assada	Fardo	600	--	--	--	FRUSTRADO

	Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: Pacote com 60 gramas cada, fardo com 50 unidades						
103	**PIPOCA DOCE DE MILHO** – Assada Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: Pacote com 20 gramas cada, fardo com 50 unidades	Fardo	1210	--	--	--	FRUSTRADO
104	**PIRULITO C/ CHICLETE 400G** - Descrição: Bala, tipo: recheada, sabor: variado. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega - PT PACOTE DE 400G	Pacote	400	--	--	--	DESERTO
105	**POLVILHO AZEDO 1KG** - Descrição: Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. Embalagem de 01KG, com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	Pacote	100	8,82	882,00	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
106	**PREP. LIQ. SUCO DE CAJU 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	Litro	450	6,74	3.033,00	DAFRUTA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
107	**PREP. LIQUI. P/ SUCO DE MANGA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	Litro	480	--	--	--	FRUSTRADO
108	**PREP. LIQUI. SUCO ABACAXI 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	Litro	200	--	--	--	FRUSTRADO
109	**PREP.LIQ.SUCO DE MARACUJA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	Litro	300	--	--	--	FRUSTRADO
110	**PREP.LIQU. PARA SUCO GOIABA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO MINIMO 7L	Litro	480	8,85	4.248,00	IMPERIAL	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47
111	**QUEIJO PARMESAO RALADO 40G** - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Embalagem de 40g	Pacote	170	4,41	749,70	PORTO ALEGRE	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
112	**REFRIGERANTE 200ML – GELADO:** refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: variado Embalagem de 200ml	Unidade	1200	1,87	2.244,00	ANTARTICA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
113	**REFRIGERANTE DE COLA 2LT - NAO REFRIGERADO**. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola.	Unidade	400	10,13	4.052,00	COCA COLA	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47
114	**REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT - NAO REFRIGERADO**. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat.	Unidade	420	8,90	3.738,00	KUAT	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47
115	**REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT - NAO REFRIGERADO**. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta.	Unidade	415	--	--	--	FRUSTRADO
116	**ROSQUINHA SABOR COCO 600G** - Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, glúten e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, no podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebrado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	644	7,27	4.681,88	EMEGE	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47
117	**SAL IODADO 1KG** - Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g,	Kg	65	1,70	110,50	MIRAMAR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33

	acidez: 7,0 ph, com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica, embalagem de polietileno de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.						
118	**SARDINHA EM LATA OLEO COMESTIVEL -** Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.	Lata	525	4,70	2.467,50	88	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
119	**SOBREMESA CREMOSA 10G – BEM C/48 UNI:** Porção de 10g - 1 unidade, Embalagam com 48 unidades Ingredientes: açúcar, óleo de soja, soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos saturados. Sabores variados, Chocolate, morango e leite condensado	Embalagem	80	--	--	--	DESERTO
120	**SOJA GRANULADA - ESCURA 500G** - Descrição: Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	Pacote	100	-	-	-	DESERTO
121	**SUCO SABORES VARIADOS 200ML** – Embalagem de 200ml, sabores variados. Apresentação: caixa tetrapack, tipo: concentrado, características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxidante. Descrição complementar: Tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade.	Embalag.	2700	1,68	4.536,00	DAFRUTA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
122	**SUCOS SABORES VARIADOS 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, uva, tipo: natural, tipo néctar polpa de fruta, contendo agua, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% de açúcar (acidulante espessante aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural. Características adicionais: sem conservante, embalagem tetra pack de 1 litro. SABORES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA.	Litro	330	4,50	1.485,00	DAFRUTA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
123	**TEMPERO ALHO E SAL PREPARADO 500G -** Descrição: Tempero, tipo: alho e sal, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Tempero preparado contendo alho e sal, com mínimo de 10% de alho, embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. PACOTE 500G.	Pacote	55	4,26	234,30	FINER	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33
124	**VINAGRE BRANCO 750ML** - Descrição: Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Embalag.	160	3,49	558,40	ANCHIETA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. 41.737.131/0001-33

Guaraciaba, MG, 29 de Janeiro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7BC67832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Classificação	Nome completo	É PCD (Pessoa com Deficiência)? (Em caso afirmativo, será solicitada comprovação conforme item 9 do edital)	Experiência de trabalho comprovada na área de atuação (cuidador de idoso ou cuidador de pessoas com necessidades especiais sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5ANOS.	DECLARAÇÃO Curso de cuidador de idoso com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por cada curso, limitado a 3 cursos.)	DECLARAÇÃO Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por cada curso, limitado a 3 cursos.)	DECLARAÇÃO Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 08 h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso.	Pontuação final
1	Sirlene Das Graças Oliveira	Não	5 anos	3 cursos	3 cursos	3 cursos	**14**
2	Dayanne Schaneyder Da Silva	Não	5 anos	3 cursos	3 cursos	3 cursos	**14**
3	Dayane Mayra Martins De Assis	Não	4 anos	1 curso	3 cursos	3 cursos	**11**
4	Jean Paulo Paixão Silva	Não	5 anos	2 cursos	2 cursos	1 curso	**10**
5	Anna Paula E Carvalho Almeida Silva	Não	5 anos	1 curso	3 cursos	1 curso	**10**
6	Rita De Cassia Do Nascimento Coura	Não	5 anos	2 cursos	1 curso	1 curso	**9**
7	Aline Miranda Estevam Fonseca	Não	Sem experiência	3 cursos	3 cursos	3 cursos	**9**
8	Hillarya Cota De Abreu Lima	Não	Sem experiência	3 cursos	3 cursos	3 cursos	**9**

9	Rozeli Martins De Souza	Não	Sem experiência	3 cursos	2 cursos	3 cursos	**8**
10	Sônia Sebastiana Alves Martins	Não	5 anos	1 curso	1 curso	Não possuo cursos	**7**
11	Kallyne Layane Fernandes Dos Santos	Não	Sem experiência	3 cursos	1 curso	3 cursos	**7**
12	Iago Marino Souza Pereira	Não	5 anos	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**6**
13	Norma De Fatima Soares	Não	5 anos	Não possuo cursos	1 curso	Não possuo cursos	**6**
14	Marcia Gomes Dutra	Não	3 anos	1 curso	1 curso	1 curso	**6**
15	Lorrany Cristiane Da Silva	Não	3 anos	1 curso	1 curso	1 curso	**6**
16	Ricardo Leite Saraiva	Não	5 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**5**
17	Leide Da Silva	Não	5 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**5**
18	Sueli Rosa Gomes	Não	5 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**5**
19	Quezia Vilela Campos	Não	5 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**5**
20	Michele De Araujo Ramos	Não	5 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**5**
21	Fátima Guimarães	Não	3 anos	1 curso	Não possuo cursos	1 curso	**5**
22	Adriana De Souza Braga	Não	3 anos	1 curso	Não possuo cursos	1 curso	**5**
23	Flavia Alice Miranda Silva	Não	2 anos	2 cursos	1 curso	Não possuo cursos	**5**
24	Letícia Martins Da Silva Luiz	Não	1 ano	2 cursos	1 curso	1 curso	**5**
25	Maria Da Conceição Crepaldi	Não	1 ano	1 curso	3 cursos	Não possuo cursos	**5**
26	Abigail Prates Dos Reis	Não	4 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**4**
27	Regiane Oliveira Alves Silva	Não	3 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**4**
28	Adriana Da Silva Felipe Cruz	Não	1 ano	1 curso	1 curso	1 curso	**4**
29	Eliziaria Livia Dias Miterio	Não	1 ano	1 curso	1 curso	1 curso	**4**
30	Milena Alcântara Martins	Não	1 ano	1 curso	1 curso	1 curso	**4**
31	Claudineia Fernandes	Não	3 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**3**
32	Natália Rodrigues	Não	2 anos	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**3**
33	Natália Cristina Cota Dos Santos	Não	1 ano	1 curso	1 curso	Não possuo cursos	**3**
34	Rosana Cristina Da Silva Oliveira	Não	1 ano	1 curso	Não possuo cursos	1 curso	**3**
35	Elizabeth Do Nascimento Moreira Vilela	Não	Sem experiência	1 curso	1 curso	1 curso	**3**
36	Patrícia Linhares Da Luz Campos	Não	Sem experiência	1 curso	1 curso	1 curso	**3**
37	Alexandra Ruhanna Martins Oliveira	Não	Sem experiência	1 curso	1 curso	1 curso	**3**
38	Renato Joaquim Paulino	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	3 cursos	**3**
39	Lins Aurene Silva Martins Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	3 cursos	**3**
40	Silvanete Regiane Felipe	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	3 cursos	**3**
41	Christiana Santos Leite Quaresma	Não	2 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**2**
42	Elaine Cristina Gonçalves	Não	2 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**2**
43	Grasiela Maria Lima	Não	2 anos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**2**
44	Guilherme Gomes	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**2**
45	Claudilene Dos Santos Caetano	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**2**
46	Tamara Cristina De Abreu Dias	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**2**
47	Iara Neves	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	1 curso	**2**
48	Aparecida Dias Pacífico Miranda	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	2 cursos	Não possuo cursos	**2**
49	Margarete Martins Gomes Mendes Costa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	1 curso	1 curso	**2**
50	Armanda Cândida De Carvalho Messias	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	1 curso	1 curso	**2**
51	Vivian Carolina Silva Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	2 cursos	**2**
52	Meire Margareth Braga	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
53	Ivanete Bernadina Fernandes	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
54	Irderlaine Crisitna Da Silva	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
55	Juliete Da Silva Oliveira Constantino	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
56	Edilane Auad Soares Vilela	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
57	Luiza Dias Mollendorff	Não	1 ano	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
58	Virginia Soares Teixeira Da Costa	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
59	Luiza Carla De Oliveira	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
60	Tatiany Chystian Da Silva Sales	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
61	Tatiane Dantas Lima	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
62	Letícia Naiara Dos Anjos	Não	Sem experiência	1 curso	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**1**
63	Deise Martins Da Costa Paula	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
64	Adriana Alves Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
65	Sônia Eliza Barbosa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
66	Lucineide Aparecida Moreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
67	Jaqueline Leite Da Silva Roque	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
68	Jaqieline Leite Da Silva Roque	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
69	Maria Cristina De Oliveira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
70	Lígia Cristina Silva Costa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
71	Vanessa Cristina Rodrigues Alves	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
72	Tamires Maria Alves Soares	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
73	Isabela Regina Da Silva Costa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
74	Tainara Jesus Alves	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
75	Ludmila Da Silva Albano	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
76	Paloma De Souza Aparecido	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	1 curso	**1**
77	Agnaldo Aparecido Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
78	Veneranda Das Graças Tomaz Constantino	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
79	Eduardo César Da Mata	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
80	Maria Da Paz Taveira De Sousa Gomes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
81	Tânia Márcia Trindade	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
82	Rildo Adilson De Freitas	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
83	Luzinete Guedes Duarte Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
84	Rosilene De Fatima Bueno	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
85	Mirena Aparecida De Moura Oliveira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
86	Eliane Auxiliadora Alves Braga	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
87	Luciene Da Penha Souza Henriques	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
88	Elen Braulia Da Silva Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
89	Eliete Souza Castro	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
90	Eliana Aparecida De Miranda Vieira Pena	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
91	Maria Das Dores Fonseca	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
92	Adao Das Gracas Martins	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
93	Delza Nepomuceno Ferreira Domingues	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
94	Geralda Maria Dos Santos Furtunato	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
95	Leila Simone Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
96	Glaucia Cristina Braz Silva Viana	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**

97	Scheila Gomes Nogueira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
98	Deliete Imaculada De Freitas Minas	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
99	Edilaine Cristina De Souza Assis	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
100	Elaine Alves De Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
101	Lilian Regina Braga	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
102	Sueli Valéria Vieira De Freitas	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
103	Andreia Dos Santos Bento	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
104	Loredane De Sena Paranhos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
105	Raquel Coelho Fabém Oliveira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
106	Aline Das Graças De Carvalho	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
107	Hildneia Aparecida Alves Dasilva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
108	Francine Marcele Mainetti Olimpio	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
109	Geisiane Santos Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
110	Fabiana Rosa Da Conceição	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
111	Jeane Ribeiro Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
112	Vanessa Nascimento De Lima	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
113	Maria Anabel Dos Santos Nascimento	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
114	Idileni Delfino Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
115	Daniela Elias Pereira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
116	Hellen Cristina Alvernaz Cota	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
117	Jenifer Isabel De Oliveira Fonseca	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
118	Francisca Tatiana Teixeira Rodrigues	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
119	Cassio Henrique Marques	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
120	Adriana Lucia Rosa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
121	Kelly Paula Gomes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
122	Eliane Martins Domingues Araújo	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
123	Marco Tulio Barçante Gomes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
124	Katrina Aparecida Costa Nascimento	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
125	Wallace Máximo Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
126	Paulo Henrique Lima Beltrão Gouveia	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
127	Simone Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
128	Pâmela Miranda Barbosa	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
129	Hynaiana Lima Borges	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
130	Débora Ferreira Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
131	Aline Alves Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
132	Aline Aparecida Cassiano	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
133	Taise Aparecida Eleuterio	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
134	Tamara Da Cruz	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
135	Jéssica Nayane Aniceto	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
136	Geisiane Crescencia Pedro	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
137	Denise De Oliveira Marques	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
138	Gilmara Luisa Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
139	Rosiane Maria Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
140	Kenia Cristina Eleuterio Mendes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
141	Thais Do Carmo Eugenio	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
142	Rayane Bernarda Faustina	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
143	Katia Aparecida Da Silva Ramos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
144	Jessica Das Graças Silva Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
145	Carla Cristina Silva Gonçalves	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
146	Helen Vanessa Gualberto Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
147	Natiele Aparecida Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
148	Ciderlane Cristina Romano	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
149	Jéssica Oliveira Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
150	Willismara Cristina Ferreira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
151	Jennifer Barbosa Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
152	Delia Ana Soares	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
153	Tainara Carine Dos Santos Albano	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
154	Lana Nethely Santos Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
155	Thalyson Sttivens De Oliveira Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
156	Amanda Lourdes Souza De Paulo	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
157	Bianca Natieli Tadim Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
158	Aline Do Espirito Santo Romão	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
159	Isadora Catherine Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
160	Nayane Tatiane Reis	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
161	Hércules Cipriano Marcos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
162	Fabrício Gomes Nicolau	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
163	Eduarda Gabriela Gomes Da Mata	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
164	Iasmim Paloma De Jesus Silva Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
165	Bruno Henrique Da Silva Vasconcelos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
166	Paloma Ribeiro Martins	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
167	Flávia Aparecida Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
168	Taís Cristina Pereira Fonseca	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
169	Camila De Jesus Gomes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
170	Mayra Luanna Ferreira De Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
171	Mainara Eliane Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
172	Gabriel Henrique Ribeiro Lima	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
173	Denise Venâncio	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
174	Raquel Da Silva Teixeira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
175	Edaurda Do Carmo Futra	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
176	Ana Paula De Fátima Bento	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
177	Amanda De Oliveira Souza	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
178	Pâmela Da Silva Justino	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
179	Melissa Cristina Silva Pereira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
180	Ana Gabriela Alcântara	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
181	Ingrid Cristina Gomes Ricardo	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
182	Isabelle Da Silva Araújo	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
183	Elen Larisa De Pádua	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
184	Maria Eduarda Dos Santos Vieira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
185	Marciele Vitória Gomes Miguel	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**

186	Mariza Dionisio Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
187	Joyce Luíza Mendes	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
188	Isadora Cristina Dos Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
189	Camila Laura De Oliveira Santos	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
190	Maria Eduarda Silva Da Luz	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
191	Daniely Dos Santos Vieira	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
192	Rafaelle Ingrid Pereira Bragança	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
193	Maria Clara Dos Santos Gonçalves	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
194	Echila Gomes Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
195	Maria Eduarda Da Cruz Figueiredo	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
196	Maria Vitória De Souza Fonseca Da Silva	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
197	Vitória Cristina Gomes Leal	Não	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**

Nádia Cota Guimarães Presidente Comissão Organizadora	**Helenita Pinto Melo Lopes** Diretora- Executiva

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	Nome completo	É PCD (Pessoa com Deficiência)? (Em caso afirmativo, será solicitada comprovação conforme item 9 do edital)	Experiência de trabalho comprovada na área de atuação (cuidador de idoso ou cuidador de pessoas com necessidades especiais sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5ANOS.	DECLARAÇÃO Curso de cuidador de idoso com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por cada curso, limitado a 3 cursos.)	DECLARAÇÃO Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por cada curso, limitado a 3 cursos.)	DECLARAÇÃO Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 08 h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso.	Pontuação final
01	Tânia Márcia Trindade	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
02	Cassio Henrique Marques	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**
03	Elen Larisa De Pádua	Sim	Sem experiência	Não possuo cursos	Não possuo cursos	Não possuo cursos	**0**

Nádia Cota Guimarães Presidente Comissão Organizadora	**Helenita Pinto Melo Lopes** Diretora- Executiva

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME	MOTIVO
01	Gláucia Valéria Viana	data de nascimento inválida
02	Maria do Rosário de Souza	data de nascimento inválida
03	Maria Fernanda Bueno Reis	data de nascimento inválida
04	Marlene Pereira Santos	CPF inválido
05	Maria Imaculada da Conceição Mara Silva	CPF inválido
06	Kethelen Vitória Cota Nogueira	data de nascimento inválida
07	Selma Soares de Almeida	data de nascimento inválida
08	Grazielle Renata Gomes Silva	data de nascimento inválida
09	Samuelfernandes056@gmail.com	e-mail no lugar de nome completo

Nádia Cota Guimarães Presidente Comissão Organizadora	**Helenita Pinto Melo Lopes** Diretora- Executiva

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:678A88E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMANETO PUBLICO 03/2023 - CMDCA RESULTADO PRELIMINAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos , designada pela Resolução n° 21/2023, de acordo com os critérios estipulados no Edital 03/2023, analisou e avaliou os projetos e apresenta como resultado Preliminar:

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação
1º	Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens	Rotary Club de João Monlevade	80
2º	"Viver e crescer"	Associação Metodista de Assistencia Social - AMAS	76
3º	"Meu Espaço Meu Viver"	Projeto Vida Nova	74
4º	"Promovendo Integração Social"	Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	72
5º	Ampliando Atendimento"	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	69
6º	" Inclua &AME: Nutrição e lazer para Crianças e Adolescentes"	Associação Maria Efigênia - AME	68

7º	Educar para o Bem Viver”	Cáritas Diocesana	66
8º	“Crescendo para o Futuro”	Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste - AABCC	65
9º	Esporte é pra transformação Social” Proponente	Associação Meninos do Morro	63
A OSC participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar seguindo os critérios estabelecidos no Edital 03/2023.			

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024

RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS	***WELLINGTON CAETANO DA SILVA***
SANDRA MARIA DE CASTRO	
NÁDIA COTA GUIMARÃES	
ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS	
CARINA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B53FD102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000007/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000007/2024**, Processo Administrativo nº **000007/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE PALCO, BARRACAS E CAMARINS que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - 51.506.841/0001-06 b2blicitacoes2010@gmail.com - (31) 99396-0039	13.900,00	11.000,00	2.900,00 Proveito - 20,9%
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	27.230,00	19.519,64	7.710,36 Proveito - 28,3%
Totais	**41.130,00**	**30.519,64**	**10.610,36** **Proveito - 25,8%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 15:52:13**

Lote 00002 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS02 camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade cm a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 1 x 1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70x 72 x 70 cm com 25 cadeiras em pvc branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade cm a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 1 x 1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70x 72 x 70 cm com 25 cadeiras em PVC branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.	4,00	LOC	2.180,00	8.720,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 15:52:18**

Lote 00003 LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOStenda com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo com no mínimo 3,0mx 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto auto extinguível e proteção química antimofo/antifungos.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS Tenda com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo com no mínimo 3,0mx 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos.	36,00	LOC	299,99	10.799,64

Fornecedor: FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 51.506.841/0001-06

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 13:04:33**

Lote 00001 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOSextensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser extendido (palco da praça do povo), sem degraus, completamente nivelado, com cobertura cumeeira 20 graus ou 15 graus em q 30 10 metros de frente x 3 metros de profundidade, pé direito do piso ao teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt. asa fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS Extensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser extendido (Palco da Praça do Povo), sem degraus, completamente nivelado, com cobertura cumeeira 20 graus ou 15 graus em Q 30 10 Metros de frente x 3 Metros de profundidade, pé direito do Piso ao Teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Asa Fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. Suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m)	2,00	LOC	5.500,00	11.000,00

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:144097DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000007/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000007/2024**, Processo Administrativo nº **000007/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE PALCO, BARRACAS E CAMARINS que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - 51.506.841/0001-06 b2blicitacoes2010@gmail.com - (31) 99396-0039	13.900,00	11.000,00	2.900,00 Proveito - 20,9%
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	27.230,00	19.519,64	7.710,36 Proveito - 28,3%
Totais	**41.130,00**	**30.519,64**	**10.610,36** **Proveito - 25,8%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00

Lote 2	Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 15:52:13			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS02 camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade cm a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 1 x 1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70x 72 x 70 cm com 25 cadeiras em pvc branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade cm a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 1 x 1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70x 72 x 70 cm com 25 cadeiras em PVC branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.	4,00	LOC	2.180,00	8.720,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 15:52:18**			
Lote 00003 LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOStenda com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo com no mínimo 3,0mx 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto auto extinguível e proteção química antimofo/antifungos.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS Tenda com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo com no mínimo 3,0mx 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos.	36,00	LOC	299,99	10.799,64

Fornecedor: FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 51.506.841/0001-06

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 13:04:33			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOSextensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser extendido (palco da praça do povo), sem degraus, completamente nivelado, com cobertura cumeeira 20 graus ou 15 graus em q 30 10 metros de frente x 3 metros de profundidade, pé direito do piso ao teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt. asa fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS Extensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser extendido (Palco da Praça do Povo), sem degraus, completamente nivelado, com cobertura cumeeira 20 graus ou 15 graus em Q 30 10 Metros de frente x 3 Metros de profundidade, pé direito do Piso ao Teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Asa Fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. Suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m)	2,00	LOC	5.500,00	11.000,00

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8DF5B1E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000008/2024**, Processo Administrativo nº **000008/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL PROMOVIDO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - 11.857.762/0001-25 b2blicitacoes2010@gmail.com - (31) 99396-0039	2.326,10	1.499,92	826,18 Proveito - 35,5%
Totais	**2.326,10**	**1.499,92**	**826,18** **Proveito - 35,5%**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 11.857.762/0001-25				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/01/2024 14:07:30**			
LOTE UNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira de plástico sem apoio para os braços, material polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 30 peças), resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14. Dimensões de 86x39x40cm (com variação de 10%)	120,00	LOC	1,90	228,00
LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC Mesa de plástico, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 20 unidades), com abertura para guarda sol, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo, com capacidade para suportar até 100kg distribuídos. Permite acomodação para até quatro lugares. Dimensões de 70x70x72cm (com variação de até 10%).	30,00	LOC	4,60	138,00
LOCAÇÃO DE OMBRELONE - EVENTO TIPO 1 Ombrelone redondo com no mínimo 2,4 e no máximo 2,6m de largura com estrutura central em madeira de lei. Diâmetro da coluna central de mínimo 38mm e no máximo 41mm e comprimento de 2,5m a 3m. A base em concreto com peso mínimo de 30 kg. Cobertura confeccionada em bagum ou tecido acrílico poliéster ou similar com proteção UV, cor branco ou bege, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe rosetas e ponteiras injetadas. Sistema de abertura: Manivela manual com roldana. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio	16,00	LOC	70,87	1.133,92

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21A5A568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.245, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. ANEXOS II E III

ANEXO II

ANEXO II – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS: CARGA HORÁRIA SEMANAL, CARGA HORÁRIA MENSAL, VENCIMENTOS E NÚMERO DE CARGOS

Família Ocupacional	Grupo Ocupacional	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Vencimento	Número de Cargos
Comissionados	Cargos em Comissão	Secretário Municipal	40	200	R$ 17.962,62	7
		Controlador-Geral do Município	40	200	R$ 17.962,62	1
		Diretor Municipal	40	200	R$ 11.014,22	22
		Coordenador Municipal	40	200	R$ 7.209,29	46
		Coordenador de Comunicação	40	200	R$ 7.209,29	1
		Coordenador de Auditoria	40	200	R$ 7.209,29	1
		Coordenador de Ouvidoria, Transparência e Integridade	40	200	R$ 7.209,29	1
		Coordenador de Corregedoria	40	200	R$ 7.209,29	1
		Coordenador de Proteção e Defesa Civil	40	200	R$ 7.209,29	1
		Chefe de Apoio ao Gabinete	40	200	R$ 7.209,29	8
		Chefe da Assessoria Estratégica	40	200	R$ 7.209,29	6
		Chefe de Departamento	40	200	R$ 5.807,51	90
		Agente de Comunicação	40	200	R$ 5.807,51	3
		Agente de Desenvolvimento Econômico Sustentável	40	200	R$ 5.807,51	2
		Gestor Operacional	40	200	R$ 4.005,19	22
		Gestor de Unidade de Serviços Sociais	40	200	R$ 4.005,19	3
		Assessor Jurídico	40	200	R$ 4.005,19	10
		Assessor I	40	200	R$ 2.703,52	56
		Assessor II	40	200	R$ 4.005,19	35
		Referencia Técnica	40	200	R$ 4.005,19	8
		Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	40	200	R$ 5.433,03	15
		Diretor Escolar II (escolas entre 300 e 600 alunos)	40	200	R$ 6.640,44	11

		Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	40	200	R$ 7.244,06	6
		Vice Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	23,5	117,5	R$ 4.024,50	15
		Vice Diretor Escolar II (escolas entre 300 e 600 alunos)	23,5	117,5	R$ 4.426,93	21
		Vice Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	23,5	117,5	R$ 4.829,37	15
	Função Pública	Agente de Planejamento	40	200	R$ 5.807,51	9
	Total de Cargos					416

ANEXO III

Cargo
COORDENADOR DE CORREGEDORIA

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	03/01/2024

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
--

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Segurança Pública Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Coordenadoria

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Coordenam e executam ações de Proteção e Defesa Civil, assegurando a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio municipal. Representam a prefeitura em situações de desastre e coordenam esforços para prevenção e resposta a eventos adversos.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Coordenar e executar ações operacionais
Interpretar normas de Proteção e Defesa Civil
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas, se necessário
Coordenar ações intersetoriais

DEFINIR DIRETRIZES
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

PLANEJAR AÇÕES
Analisar cenários de riscos e vulnerabilidades
Identificar prioridades em proteção civil
Estabelecer metas para prevenção e resposta a desastres
Prospectar oportunidades de melhorias
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações integradas entre áreas
Discutir distribuição de orçamento para ações de Proteção e Defesa Civil
Desenvolver projetos em conjunto

COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de proteção civil
Interpretar normas específicas de Proteção e Defesa Civil
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas, se necessário Coordenar ações intersetoriais em situações de desastre

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores de riscos e desastres

Avaliar qualidade das ações de Proteção e Defesa Civil
Avaliar desempenho individual e da equipe
Avaliar desempenho gerencial em situações de emergência
Avaliar desempenho institucional em resposta a desastres
Elaborar relatórios gerenciais e de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes em Proteção e Defesa Civil
Avaliar processos de trabalho e identificar melhores práticas
Reconduzir fluxo de procedimentos quando necessário

EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:1102835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 361, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Reconhece-se, para os fins que se fizerem necessários, especialmente para recebimento do adicional de insalubridade, que os servidores definidos no Anexo I da Portaria N.º 342/2023 exercerão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais de 1º de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 29 de janeiro de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 361, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS DE 2024

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
7537	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CAPS
7548	SAMANDA XAVIER ARAUJO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5/LABORATORIO MUNICIPAL
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7293	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL
1526	MARLI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7178	GLÁCIA GERALDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER

7349	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7200	LÚCIA ELENA LOPES PEREIRA	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
3140	NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1810	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CIPRIANO	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
5577	LUCIA APARECIDA DA SILVA	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
3155	ADRIANA RIBEIRO SILVA MIRANDA	PRE ESCOLAR CANTINHO DO SABER
3143	ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRE ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7439	ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
5613	VANIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA	
1588	SIRLEI MARIA DA SILVA	
1492	SONIA MARIA DE BRITO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1805	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ANGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 29 de janeiro de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C9AD1CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12440 de 19 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 764.313,59 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 764.313,59 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0049) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0050) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0096) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0640) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 46,60 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
(0647) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 185.484,37 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0649) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.703 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.136,98 (Quinze Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0655) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 108.204,42 (Cento e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 1.865,83 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0683) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.734,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)
(0702) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 12.682,00 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0892) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1600) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.222 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PRODUTOR
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos Reais)
(1682) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(2206) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.401 - POLÍTICA DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE - SAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2241) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)
(2272) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 8.224,39 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
(2294) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 5.170,00 (Cinco Mil Cento e Setenta Reais)
(2296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 23.365,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)
Adiciona: **764.313,59**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0044) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 11.059,25 (Onze Mil Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0302) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 37.388,87 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0386) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 17.972,88 (Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 14.000,96 (Quatorze Mil Reais e Noventa e Seis Centavos)
(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 26.637,29 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)
(0641) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 46,60 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
(0644) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 185.461,54 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centa
(0645) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 22,83 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0648) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.703 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.136,98 (Quinze Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0651) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 108.204,42 (Cento e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0664) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 37,17 (Trinta e Sete Reais e Dezessete Centavos)
(0667) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 1.828,66 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0680) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.734,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)
(0699) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 12.682,00 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)
(0893) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO

15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 24.527,38 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
(1562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 7.113,37 (Sete Mil Cento e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos)
(1722) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1736) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2207) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.401 - POLÍTICA DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE - SAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2239) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 8.224,39 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
(2240) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)	
(2295) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 28.535,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)	
Reduz:	**764.313,59**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:114BF402

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12391 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023
DECRETO Nº 12391 de 01 de DEZEMBRO de 2023.	

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.614,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.614,08 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0608) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 18.857,25 (Dezoito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0654) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 85.593,69 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)	
(0659) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 679,22 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)	
(0686) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(0720) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 114,63 (Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos)	
(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 397,64 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
(0742) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 358,66 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(2176) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 229,26 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(2279) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.484 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - RES. 8771/23	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 10,00 (Dez Reais)	
(2293) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.486 - REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM - PORT. 1355/23	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 86.797,73 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)	
(2294) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	

10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 26.076,00 (Vinte e Seis Mil Setenta e Seis Reais)	
Adiciona:	**224.614,08**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.3.50.00.01.73.00.00 - RESOLUÇÃO 8.771/2023 IMPLANTAÇÃO DE POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITA	**10,00**
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individua	10,00
1.7.1.3.50.02.01.06.00.00 - FNS - Assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial	**107.434,39**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	107.434,39
1.7.1.3.50.01.01.09.00.00 - BLAB Saúde na escola	**26.076,00**
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	26.076,00
1.7.2.3.50.00.01.02.00.00 - MAC - Média e Alta Complexidade Estadual	**5.500,00**
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500,00
1.7.1.3.50.01.01.38.00.00 - AB INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**85.593,69**
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.593,69

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada por excesso de arrecadação na fonte 1..621.83 através da autorização dos recursos efetuados pela resolução 8.771/2023 para implantação de política de atenção hospitalar Reforço de recursos devido à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde para assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem Reforço suplementção através de excesso de arrecadação proveniente da portaria GM/MS número 1.004, de 21 de julho de 2023

Muriaé - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:47D28E43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12391 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12391 de 01 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.614,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 224.614,08 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0608) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 18.857,25 (Dezoito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0654) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 85.593,69 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(0659) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 679,22 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0686) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 114,63 (Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 397,64 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(0742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 358,66 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(2176) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 229,26 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)
(2279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.484 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - RES. 8771/23
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 10,00 (Dez Reais)
(2293) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.486 - REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM - PORT. 1355/23
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 86.797,73 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
(2294) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 26.076,00 (Vinte e Seis Mil Setenta e Seis Reais)	
Adiciona:	**224.614,08**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.3.50.00.01.73.00.00 - RESOLUÇÃO 8.771/2023 IMPLANTAÇÃO DE POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITA	**10,00**
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individua	10,00
1.7.1.3.50.02.01.06.00.00 - FNS - Assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial	**107.434,39**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	107.434,39
1.7.1.3.50.01.01.09.00.00 - BLAB Saúde na escola	**26.076,00**
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	26.076,00
1.7.2.3.50.00.01.02.00.00 - MAC - Média e Alta Complexidade Estadual	**5.500,00**
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500,00
1.7.1.3.50.01.01.38.00.00 - AB INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**85.593,69**
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.593,69

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação realizada por excesso de arrecadação na fonte 1..621.83 através da autorização dos recursos efetuados pela resolução 8.771/2023 para implantação de política de atenção hospitalar Reforço de recursos devido à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde para assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem Reforço suplementção através de excesso de arrecadação proveniente da portaria GM/MS número 1.004, de 21 de julho de 2023

Muriaé - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1AE0AF56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12444 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 31/12/2023 16:34
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023
DECRETO Nº 12444 de 26 de DEZEMBRO de 2023.	

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.372.384,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.372.384,48 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0343) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.71 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 143.823,84 (Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
(0352) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0383) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)	
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 470.417,07 (Quatrocentos e Setenta Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Sete Centavos)	
(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação	
Valor: 456.649,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Cen	
(0683) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 184.080,24 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)	
(0702) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 12.682,00 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)	
(0923) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU	
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 0,02 (Dois Centavos)	
(0924) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU	
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 0,01 (Um Centavos)	
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)	
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)	
(1333) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	

0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 882,87 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)	
(1334) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1478) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)	
(1495) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)	
(2240) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 3.824,18 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos)	
Adiciona:	**1.372.384,48**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)	
(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 2.404,47 (Dois Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)	
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 8.777,95 (Oito Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(0361) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.73 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0373) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.228,05 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)
(0373) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.236,82 (Um Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0387) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 52.705,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinco Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 63.161,12 (Sessenta e Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 11.056,37 (Onze Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 48.950,15 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos)	
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 96,82 (Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
(0433) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 87,96 (Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 8.220,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte Reais)	
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 119.831,91 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)	
(0451) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 98.084,88 (Noventa e Oito Mil Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 142.587,02 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos)	
(0527) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação	
Valor: 456.649,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Cen	
(0631) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	

0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)	
(0640) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 9,48 (Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
(0647) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 750,66 (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(0650) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.710 - POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 31,83 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)	
(0655) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 494,52 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)	
(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)	
(0680) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 184.080,24 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)	
(0700) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 12.682,00 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)	
(0704) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.347 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 523,48 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
(0707) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.665 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0709) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 182,02 (Cento e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)	
(0713) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 528,52 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)	
(0893) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(0925) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU	
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 0,03 (Três Centavos)	
(1004) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.678 - EQUIPAMENTOS PARA ABRIGO DOS IDOSOS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)	
(1297) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 882,87 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)	
(1388) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)	
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO	

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)	
(2150) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(2189) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 6.937,39 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)	
(2191) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.434 - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - PORT. 1981/22	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 6,95 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
(2195) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.437 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) - PORT 2497	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 8,61 (Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(2206) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.401 - POLÍTICA DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE - SAPS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 0,39 (Trinta e Nove Centavos)	
(2219) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.455 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) - PORT 3229/22	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 6,63 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)	
(2221) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.436 - POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO - PNAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 13,16 (Treze Reais e Dezesseis Centavos)	
(2222) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.412 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos)	

(2241) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 496,76 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)	
(2249) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais)	
(2257) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.456 - EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 118,99 (Cento e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)	
(2261) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.469 - PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 0,96 (Noventa e Seis Centavos)	
(2272) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 0,36 (Trinta e Seis Centavos)	
(2294) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 0,56 (Cinquenta e Seis Centavos)	
(2296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
Valor: 424,69 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)	
Reduz:	**1.372.384,48**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FC06D387

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12448 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 31/12/2023 16:34

CNPJ: 17.947.581/0001-76
Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12448 de 29 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.246.188,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.246.188,74 (Sete Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0222) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.845,28 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)	
(0762) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 6.660.865,58 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e	
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 414.551,88 (Quatrocentos e Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 164.926,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)	
Adiciona:	**7.246.188,74**
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federalnº 4.320/64, conforme especificação abaixo:	
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.845,28 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)	
(0256) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 161.020,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Vinte Reais)	

(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.304,19 (Quatro Mil Trezentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
(0742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 49.724,84 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
(0743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.417,38 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos)
(0744) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0745) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0747) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 23.372,65 (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0748) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0749) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0756) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 316.279,37 (Trezentos e Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)

(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 49.388,87 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0758) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0759) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0764) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.007,00 (Dois Mil Sete Reais)
(0765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7,47 (Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0766) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0767) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0768) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0769) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0770) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0774) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.719 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 139.999,98 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil Cem Reais)
(0776) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 358.768,29 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavo
(0777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0778) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 36.451,63 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0790) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.134,59 (Vinte Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0794) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0797) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 38.934,07 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)
(0801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)
(0802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.557,85 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(0803) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.656,71 (Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)
(0804) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0806) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 780,13 (Setecentos e Oitenta Reais e Treze Centavos)
(0807) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.674,86 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)
(0809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 29.581,39 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)
(0813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 165.006,36 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(0817) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0818) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 969,19 (Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)
(0819) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 317.049,64 (Trezentos e Dezessete Mil Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(0838) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0839) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0842) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.276,00 (Doze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais)
(0843) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 33.868,69 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(0844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.639,88 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 563,16 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)
(0855) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 189.338,45 (Cento e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
(0856) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0857) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0859) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.454,40 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
(0860) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.189,36 (Dois Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0861) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0862) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12,00 (Doze Reais)
(0863) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0864) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(0866) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0867) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0868) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 0,18 (Dezoito Centavos)
(0876) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.019.989,50 (Dois Milhões Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
(0879) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0880) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 262.558,60 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
(0881) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0882) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0884) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0885) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0886) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0891) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.295,48 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(0892) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 516,60 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)
(0893) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 101.286,50 (Cento e Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
(0894) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0895) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0897) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
(0898) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 203.366,17 (Duzentos e Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)
(0899) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.234,77 (Vinte Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)
(0901) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 720,34 (Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
(0902) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 35.970,50 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0903) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.684,60 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
(0904) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0905) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0906) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 22.193,98 (Vinte e Dois Mil Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0907) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.315,59 (Dez Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0908) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0910) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0911) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0913) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0914) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0915) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 325.625,42 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0916) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.502,76 (Nove Mil Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0917) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0918) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0919) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 97,57 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(1329) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1334) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 44.926,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)
(1459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)
(1493) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais)	
(1717) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.062 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(1729) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1732) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1737) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1748) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
Reduz:	**7.246.188,74**
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou osdevido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou osdevido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev	
Muriaé - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.	
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	
Prefeito Municipal De Muriaé	

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E7935D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO Nº 001/2024 CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS DE NOVA PONTE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1.001, representada por sua Presidente, sra. Beatriz Euripedas da Silveira, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, CRECHE STELLA MARIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Floriano Peixoto, 1.366 – Nova Ponte-MG., inscrita no CGC/MF sob o n.º 21.289.715/0001-86, representada por seu Presidente Sr. Leonildo Aparecido Cardoso, doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.

Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa AI6% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A, SÁ CARVALHO S/A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS**, em Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:
Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
Apresentar sua documentação;
Prestar contas até o dia 10 de janeiro de 2025, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 29 de janeiro de 2024

BEATRIZ EURIPEDAS DA SILVEIRA
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Nova Ponte

LEONILDO APARECIDO CARDOSO
Presidente – Creche Stella Maris

Testemunhas:

Ana Julia de Britto Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF:178.851.828-43 CPF: 026.827.436-33

PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 CELEBRADO ENTRE A CRECHE STELLA MARIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
Razão Social: **CRECHE STELLA MARIS**			CGC: ***21.289.715/0001-86***	
Endereço Sede: **AV. FLORIANO PEIXOTO, 1.366**		Bairro: **CENTRO**	N.º do Fax:	N.º Telefone: 34 3356 1288
Município: **NOVA PONTE –MG-**	Distrito:		Cx. Postal:	CEP: ***38.160-000***
Nome do Banco: **BANCO DO BRASIL S/A**		N.º do Banco: ***001***	N.º Agência: ***3230-1***	Conta Corrente: ***12.825-2***
Nome do Representante Legal: **Leonildo Aparecido Cardoso**		Cargo: **PRESIDENTE**		Data Venc. Do Mandato: 29/04/2025

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)
Pagamento de materiais e mão de obra para reforma da creche; *Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela;* *Prestação de outros serviços.*
2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada –metragem, quantidade, n.º de crianças a serem beneficiadas, etc.)

As metas a serem atingidas visa suprir as necessidades básicas para atendimento de 70 crianças.
2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)
O período para execução deste projeto é o exercício de 2024, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro/2024.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ESPECIFICAÇÃO	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
Aquisição de Material de Consumo e Outras Despesas de Custeio; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Obras e Instalações e outros.	***R$17.200,00***			***R$17.200,00***
TOTAL:	***R$17.200,00***			***R$17.200,00***

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
janeiro R$17.200,00

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Nova Ponte –MG., 29 de janeiro de 2024

LEONILDO APARECIDO CARDOSO
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

29 de janeiro de 2024

BEATRIZ EURIPEDAS DA SILVEIRA
Presidente
Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:227CBB49

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO Nº 002/2024 CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE-APAE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE**, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1001, representado por sua Presidente, Sra. **Beatriz Euripedas da Silveira**, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Edésio Resende da Cunha, n.º 1.145, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.397.858/0001-67, representada por seu Presidente Sr. **Francisco Aurino Filho** doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.
Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa AI6% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A, SÁ CARVALHO S/A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, em dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:
Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
Apresentar sua documentação;
Prestar contas, até o dia 10 de janeiro de 2025, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte - MG., 29 de janeiro de 2024.

BEATRIZ EURIPEDAS DA SILVEIRA
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Nova Ponte

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais

Testemunhas:

NOME: Ana Julia de Britto NOME: Keide Aparecida Mariano Supriano
CPF: 178.851.828-43 CPF: 034.421.246-70

PLANO DE TRABALHO ANEXO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA PONTE E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
Razão Social: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte**			CGC: 02.397.858/0001-67	
Endereço Sede: Av. Edésio Resende da Cunha, 1.145	Bairro: Medalha Milagrosa		N.º do Fax:	N.º Telefone: 34-3356-0696
Município: Nova Ponte-MG.	Distrito:		Cx. Postal:	CEP: 38160-000
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A		N.º do Banco: 01	N.º Agência: 3230-1	Conta Corrente: 6981-7
Nome do Representante Legal: Francisco Aurino Filho		Cargo: Presidente	Data Venc. Do Mandato: 31/12/2025	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)
Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de diversas despesas, tais como: Aquisição de material de construção para reforma e melhoria da infra-estrutura do prédio; Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela; Prestações de outros serviços.
2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)
As metas a serem atingidas são as de melhorias no atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas, no município de Nova Ponte-MG, dando-lhes condições de habilitação e reabilitação, tratamento clínico e pedagógico adequados às suas especificidades e condições de atender com mais eficácia todos os quadros diagnosticados e encaminhados a esta Escola de Ensino Especial. O número de pessoas beneficiadas diretamente é de aproximadamente 60 alunos.
2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)
O período para execução deste projeto é o exercício de 2024, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro de 2024.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO	ETAPA ÚNICA	TOTAL	
Aquisição de Material de Consumo e Outras despesas de Custeio/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Obras e Instalações/ Prestação de Serviços.	R$16.930,00	R$16.930,00	
TOTAL:	R$16.930,00	R$16.930,00	

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
janeiro	R$16.930,00				
VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DE CONVÊNIO.					

Nova Ponte, 29 de janeiro de 2024.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO
29 de janeiro de 2024

Beatriz Euripedas da Silveira
Presidente - Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:62DF32D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - DECRETO 5081 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

UF: MINAS GERAIS			PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA											
MUNICÍPIO: PERDOES			Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000											
ENTIDADE: CONSOLIDADA			Exercício de 2024											
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	132.830.600,00	9.699.888,84	7,30	11.979.925,79	9,02	11.575.829,39	8,71	11.857.603,26	8,93	10.486.032,95	7,89	12.458.785,32	9,38
			9.976.818,85	7,51	10.141.626,74	7,64	10.041.669,80	7,56	12.124.340,37	9,13	9.780.033,14	7,36	12.708.045,55	9,57
	Total Bimestral		**19.676.707,69**	**14,81**	**22.121.552,53**	**16,65**	**21.617.499,19**	**16,27**	**23.981.943,63**	**18,05**	**20.266.066,09**	**15,26**	**25.166.830,87**	**18,95**
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	16.454.000,00	712.687,33	4,33	1.283.216,23	7,80	1.211.938,73	7,37	1.235.418,33	7,51	1.220.522,43	7,42	1.366.514,73	8,31
			812.730,43	4,94	956.809,23	5,82	1.067.855,03	6,49	3.607.908,53	21,93	1.403.348,13	8,53	1.575.050,87	9,57
	Total Bimestral		**1.525.417,76**	**9,27**	**2.240.025,46**	**13,61**	**2.279.793,76**	**13,86**	**4.843.326,86**	**29,44**	**2.623.870,56**	**15,95**	**2.941.565,60**	**17,88**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	15.750.000,00	692.018,66	4,39	1.264.916,66	8,03	1.186.694,66	7,53	1.191.949,66	7,57	1.161.339,66	7,37	1.348.497,66	8,56
			784.117,66	4,98	939.247,66	5,96	1.054.786,66	6,70	3.241.333,66	20,58	1.334.037,66	8,47	1.551.059,74	9,85
	Total Bimestral		**1.476.136,32**	**9,37**	**2.204.164,32**	**13,99**	**2.241.481,32**	**14,23**	**4.433.283,32**	**28,15**	**2.495.377,32**	**15,84**	**2.899.557,40**	**18,41**
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	3.680.000,00	58.682,00	1,59	230.130,00	6,25	267.968,00	7,28	167.258,00	4,55	292.888,00	7,96	150.501,00	4,09
			83.886,00	2,28	106.761,00	2,90	124.565,00	3,38	1.577.957,00	42,88	346.726,00	9,42	272.678,00	7,41
	Total Bimestral		**142.568,00**	**3,87**	**336.891,00**	**9,15**	**392.533,00**	**10,67**	**1.745.215,00**	**47,42**	**639.614,00**	**17,38**	**423.179,00**	**11,50**
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.180.000,00	20.432,00	0,94	25.830,00	1,18	76.268,00	3,50	86.258,00	3,96	176.188,00	8,08	47.451,00	2,18
			23.586,00	1,08	17.661,00	0,81	30.515,00	1,40	1.423.457,00	65,30	207.976,00	9,54	44.378,00	2,04
	Total Bimestral		**44.018,00**	**2,02**	**43.491,00**	**2,00**	**106.783,00**	**4,90**	**1.509.715,00**	**69,25**	**384.164,00**	**17,62**	**91.829,00**	**4,21**
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	2.000.000,00	15.400,00	0,77	19.200,00	0,96	27.400,00	1,37	78.400,00	3,92	157.600,00	7,88	38.400,00	1,92
			17.400,00	0,87	10.400,00	0,52	17.400,00	0,87	1.411.400,00	70,57	173.800,00	8,69	33.200,00	1,66
	Total Bimestral		**32.800,00**	**1,64**	**29.600,00**	**1,48**	**44.800,00**	**2,24**	**1.489.800,00**	**74,49**	**331.400,00**	**16,57**	**71.600,00**	**3,58**
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	100.000,00	2.890,00	2,89	3.580,00	3,58	8.060,00	8,06	4.880,00	4,88	15.800,00	15,8	7.020,00	7,02
			3.670,00	3,67	2.430,00	2,43	5.440,00	5,44	8.700,00	8,70	30.650,00	30,65	6.880,00	6,88
	Total Bimestral		**6.560,00**	**6,56**	**6.010,00**	**6,01**	**13.500,00**	**13,50**	**13.580,00**	**13,58**	**46.450,00**	**46,45**	**13.900,00**	**13,90**
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	50.000,00	1.605,00	3,21	2.345,00	4,69	23.720,00	47,44	2.060,00	4,12	1.690,00	3,38	1.470,00	2,94
			1.940,00	3,88	3.625,00	7,25	4.630,00	9,26	2.025,00	4,05	2.305,00	4,61	2.585,00	5,17
	Total Bimestral		**3.545,00**	**7,09**	**5.970,00**	**11,94**	**28.350,00**	**56,70**	**4.085,00**	**8,17**	**3.995,00**	**7,99**	**4.055,00**	**8,11**
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	30.000,00	537,00	1,79	705,00	2,35	17.088,00	56,96	918,00	3,06	1.098,00	3,66	561,00	1,87
			576,00	1,92	1.206,00	4,02	3.045,00	10,15	1.332,00	4,44	1.221,00	4,07	1.713,00	5,71
	Total Bimestral		**1.113,00**	**3,71**	**1.911,00**	**6,37**	**20.133,00**	**67,11**	**2.250,00**	**7,50**	**2.319,00**	**7,73**	**2.274,00**	**7,58**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.1.2.53.0.0	MJMDA Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.500.000,00	38.250,00	2,55	204.300,00	13,62	191.700,00	12,78	81.000,00	5,40	116.700,00	7,78	103.050,00	6,87
			60.300,00	4,02	89.100,00	5,94	94.050,00	6,27	154.500,00	10,30	138.750,00	9,25	228.300,00	15,22
	Total Bimestral		**98.550,00**	**6,57**	**293.400,00**	**19,56**	**285.750,00**	**19,05**	**235.500,00**	**15,70**	**255.450,00**	**17,03**	**331.350,00**	**22,09**
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	1.500.000,00	38.250,00	2,55	204.300,00	13,62	191.700,00	12,78	81.000,00	5,40	116.700,00	7,78	103.050,00	6,87
			60.300,00	4,02	89.100,00	5,94	94.050,00	6,27	154.500,00	10,30	138.750,00	9,25	228.300,00	15,22
	Total Bimestral		**98.550,00**	**6,57**	**293.400,00**	**19,56**	**285.750,00**	**19,05**	**235.500,00**	**15,70**	**255.450,00**	**17,03**	**331.350,00**	**22,09**
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	5.500.000,00	261.550,00	4,76	610.550,00	11,10	356.600,00	6,48	392.550,00	7,14	279.500,00	5,08	636.950,00	11,5
			149.050,00	2,71	313.150,00	5,69	338.150,00	6,15	1.084.850,00	19,72	362.200,00	6,59	714.900,00	13,00
	Total Bimestral		**410.600,00**	**7,47**	**923.700,00**	**16,79**	**694.750,00**	**12,63**	**1.477.400,00**	**26,86**	**641.700,00**	**11,67**	**1.351.850,00**	**24,58**
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	5.500.000,00	261.550,00	4,76	610.550,00	11,10	356.600,00	6,48	392.550,00	7,14	279.500,00	5,08	636.950,00	11,5
			149.050,00	2,71	313.150,00	5,69	338.150,00	6,15	1.084.850,00	19,72	362.200,00	6,59	714.900,00	13,00
	Total Bimestral		**410.600,00**	**7,47**	**923.700,00**	**16,79**	**694.750,00**	**12,63**	**1.477.400,00**	**26,86**	**641.700,00**	**11,67**	**1.351.850,00**	**24,58**
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	4.000.000,00	246.400,00	6,16	584.000,00	14,60	342.800,00	8,57	374.400,00	9,36	183.200,00	4,58	526.400,00	13,1
			127.600,00	3,19	301.600,00	7,54	306.800,00	7,67	330.800,00	8,27	236.800,00	5,92	439.200,00	10,98
	Total Bimestral		**374.000,00**	**9,35**	**885.600,00**	**22,14**	**649.600,00**	**16,24**	**705.200,00**	**17,63**	**420.000,00**	**10,50**	**965.600,00**	**24,14**
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	4.000.000,00	246.400,00	6,16	584.000,00	14,60	342.800,00	8,57	374.400,00	9,36	183.200,00	4,58	526.400,00	13,1
			127.600,00	3,19	301.600,00	7,54	306.800,00	7,67	330.800,00	8,27	236.800,00	5,92	439.200,00	10,98
	Total Bimestral		**374.000,00**	**9,35**	**885.600,00**	**22,14**	**649.600,00**	**16,24**	**705.200,00**	**17,63**	**420.000,00**	**10,50**	**965.600,00**	**24,14**
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	1.500.000,00	15.150,00	1,01	26.550,00	1,77	13.800,00	0,92	18.150,00	1,21	96.300,00	6,42	110.550,00	7,37
			21.450,00	1,43	11.550,00	0,77	31.350,00	2,09	754.050,00	50,27	125.400,00	8,36	275.700,00	18,38
	Total Bimestral		**36.600,00**	**2,44**	**38.100,00**	**2,54**	**45.150,00**	**3,01**	**772.200,00**	**51,48**	**221.700,00**	**14,78**	**386.250,00**	**25,75**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	1.500.000,00	15.150,00	1,01	26.550,00	1,77	13.800,00	0,92	18.150,00	1,21	96.300,00	6,42	110.550,00	7,37
			21.450,00	1,43	11.550,00	0,77	31.350,00	2,09	754.050,00	50,27	125.400,00	8,36	275.700,00	18,38
	Total Bimestral		**36.600,00**	**2,44**	**38.100,00**	**2,54**	**45.150,00**	**3,01**	**772.200,00**	**51,48**	**221.700,00**	**14,78**	**386.250,00**	**25,75**
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	6.570.000,00	371.786,66	5,66	424.236,66	6,46	562.126,66	8,56	632.141,66	9,62	588.951,66	8,96	561.046,66	8,54
			551.181,66	8,39	519.336,66	7,90	592.071,66	9,01	578.526,66	8,81	625.111,66	9,51	563.481,74	8,58
	Total Bimestral		**922.968,32**	**14,05**	**943.573,32**	**14,36**	**1.154.198,32**	**17,57**	**1.210.668,32**	**18,43**	**1.214.063,32**	**18,48**	**1.124.528,40**	**17,12**
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	6.570.000,00	371.786,66	5,66	424.236,66	6,46	562.126,66	8,56	632.141,66	9,62	588.951,66	8,96	561.046,66	8,54

			551.181,66	8,39	519.336,66	7,90	592.071,66	9,01	578.526,66	8,81	625.111,66	9,51	563.481,74	8,58
	Total Bimestral		**922.968,32**	**14,05**	**943.573,32**	**14,36**	**1.154.198,32**	**17,57**	**1.210.668,32**	**18,43**	**1.214.063,32**	**18,48**	**1.124.528,40**	**17,12**
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	6.570.000,00	371.786,66	5,66	424.236,66	6,46	562.126,66	8,56	632.141,66	9,62	588.951,66	8,96	561.046,66	8,54
			551.181,66	8,39	519.336,66	7,90	592.071,66	9,01	578.526,66	8,81	625.111,66	9,51	563.481,74	8,58
	Total Bimestral		**922.968,32**	**14,05**	**943.573,32**	**14,36**	**1.154.198,32**	**17,57**	**1.210.668,32**	**18,43**	**1.214.063,32**	**18,48**	**1.124.528,40**	**17,12**
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	6.500.000,00	369.850,00	5,69	419.250,00	6,45	550.550,00	8,47	627.900,00	9,66	581.750,00	8,95	554.450,00	8,53
			548.600,00	8,44	517.400,00	7,96	581.100,00	8,94	575.900,00	8,86	614.900,00	9,46	558.350,00	8,59
	Total Bimestral		**918.450,00**	**14,13**	**936.650,00**	**14,41**	**1.131.650,00**	**17,41**	**1.203.800,00**	**18,52**	**1.196.650,00**	**18,41**	**1.112.800,00**	**17,12**
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	50.000,00	270,00	0,54	3.320,00	6,64	9.910,00	19,82	2.575,00	5,15	5.535,00	11,0	4.930,00	9,86
			915,00	1,83	270,00	0,54	9.305,00	18,61	960,00	1,92	8.545,00	17,09	3.465,00	6,93
	Total Bimestral		**1.185,00**	**2,37**	**3.590,00**	**7,18**	**19.215,00**	**38,43**	**3.535,00**	**7,07**	**14.080,00**	**28,16**	**8.395,00**	**16,79**
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	704.000,00	20.668,67	2,94	18.299,57	2,60	25.244,07	3,59	43.468,67	6,17	59.182,77	8,41	18.017,07	2,56
			28.612,77	4,06	17.561,57	2,49	13.068,37	1,86	366.574,87	52,07	69.310,47	9,85	23.991,13	3,41
	Total Bimestral		**49.281,44**	**7,00**	**35.861,14**	**5,09**	**38.312,44**	**5,44**	**410.043,54**	**58,24**	**128.493,24**	**18,25**	**42.008,20**	**5,97**
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	7.189,87	7,19	4.922,57	4,92	14.528,07	14,53	7.780,07	7,78	5.142,87	5,14	8.359,87	8,36
			11.979,27	11,98	7.193,47	7,19	5.500,37	5,50	6.225,57	6,23	15.180,77	15,18	5.997,23	6,00
	Total Bimestral		**19.169,14**	**19,17**	**12.116,04**	**12,12**	**20.028,44**	**20,03**	**14.005,64**	**14,01**	**20.323,64**	**20,32**	**14.357,10**	**14,36**
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	7.189,87	7,19	4.922,57	4,92	14.528,07	14,53	7.780,07	7,78	5.142,87	5,14	8.359,87	8,36
			11.979,27	11,98	7.193,47	7,19	5.500,37	5,50	6.225,57	6,23	15.180,77	15,18	5.997,23	6,00
	Total Bimestral		**19.169,14**	**19,17**	**12.116,04**	**12,12**	**20.028,44**	**20,03**	**14.005,64**	**14,01**	**20.323,64**	**20,32**	**14.357,10**	**14,36**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	95.000,00	6.944,50	7,31	4.636,00	4,88	13.024,50	13,71	7.486,00	7,88	4.845,00	5,10	8.103,50	8,53
			11.742,00	12,36	6.840,00	7,20	5.016,00	5,28	5.861,50	6,17	14.886,50	15,67	5.614,50	5,91
	Total Bimestral		**18.686,50**	**19,67**	**11.476,00**	**12,08**	**18.040,50**	**18,99**	**13.347,50**	**14,05**	**19.731,50**	**20,77**	**13.718,00**	**14,44**
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,30**	**16,67**
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	2.000,00	63,60	3,18	97,80	4,89	816,60	40,83	96,40	4,82	84,80	4,24	65,20	3,26
			60,00	3,00	147,80	7,39	203,20	10,16	126,80	6,34	88,40	4,42	149,40	7,47
	Total Bimestral		**123,60**	**6,18**	**245,60**	**12,28**	**1.019,80**	**50,99**	**223,20**	**11,16**	**173,20**	**8,66**	**214,60**	**10,73**
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	1.000,00	15,10	1,51	22,10	2,21	520,30	52,03	31,00	3,10	46,40	4,64	24,50	2,45
			10,60	1,06	39,00	3,90	114,50	11,45	70,60	7,06	39,20	3,92	66,70	6,67
	Total Bimestral		**25,70**	**2,57**	**61,10**	**6,11**	**634,80**	**63,48**	**101,60**	**10,16**	**85,60**	**8,56**	**91,20**	**9,12**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	604.000,00	13.478,80	2,23	13.377,00	2,21	10.716,00	1,77	35.688,60	5,91	54.039,90	8,95	9.657,20	1,60
			16.633,50	2,75	10.368,10	1,72	7.568,00	1,25	360.349,30	59,66	54.129,70	8,96	17.993,90	2,98
	Total Bimestral		**30.112,30**	**4,99**	**23.745,10**	**3,93**	**18.284,00**	**3,03**	**396.037,90**	**65,57**	**108.169,60**	**17,91**	**27.651,10**	**4,58**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	604.000,00	13.478,80	2,23	13.377,00	2,21	10.716,00	1,77	35.688,60	5,91	54.039,90	8,95	9.657,20	1,60
			16.633,50	2,75	10.368,10	1,72	7.568,00	1,25	360.349,30	59,66	54.129,70	8,96	17.993,90	2,98
	Total Bimestral		**30.112,30**	**4,99**	**23.745,10**	**3,93**	**18.284,00**	**3,03**	**396.037,90**	**65,57**	**108.169,60**	**17,91**	**27.651,10**	**4,58**
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	600.000,00	13.320,00	2,22	13.200,00	2,20	10.500,00	1,75	35.460,00	5,91	53.580,00	8,93	9.480,00	1,58
			16.500,00	2,75	10.200,00	1,70	7.020,00	1,17	359.700,00	59,95	53.520,00	8,92	17.520,00	2,92
	Total Bimestral		**29.820,00**	**4,97**	**23.400,00**	**3,90**	**17.520,00**	**2,92**	**395.160,00**	**65,86**	**107.100,00**	**17,85**	**27.000,00**	**4,50**
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	2.000,00	99,80	4,99	128,20	6,41	90,80	4,54	99,80	4,99	226,40	11,3	110,60	5,53
			104,00	5,20	76,80	3,84	109,00	5,45	249,20	12,46	523,80	26,19	181,60	9,08
	Total Bimestral		**203,80**	**10,19**	**205,00**	**10,25**	**199,80**	**9,99**	**349,00**	**17,45**	**750,20**	**37,51**	**292,20**	**14,61**
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	1.000,00	33,50	3,35	25,80	2,58	71,40	7,14	83,00	8,30	121,90	12,1	33,50	3,35
			14,00	1,40	51,90	5,19	196,00	19,60	201,70	20,17	45,40	4,54	121,90	12,19
	Total Bimestral		**47,50**	**4,75**	**77,70**	**7,77**	**267,40**	**26,74**	**284,70**	**28,47**	**167,30**	**16,73**	**155,40**	**15,54**
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	1.000,00	25,50	2,55	23,00	2,30	53,80	5,38	45,80	4,58	111,60	11,1	33,10	3,31
			15,50	1,55	39,40	3,94	243,00	24,30	198,40	19,84	40,50	4,05	170,40	17,04
	Total Bimestral		**41,00**	**4,10**	**62,40**	**6,24**	**296,80**	**29,68**	**244,20**	**24,42**	**152,10**	**15,21**	**203,50**	**20,35**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.099.500,00	95.174,38	2,32	341.387,34	8,33	358.852,56	8,75	410.852,36	10,02	415.563,33	10,1	412.345,53	10,0
			351.628,76	8,58	354.348,36	8,64	405.815,66	9,90	422.471,04	10,31	423.962,43	10,34	107.098,25	2,61
	Total Bimestral		**446.803,14**	**10,90**	**695.735,70**	**16,97**	**764.668,22**	**18,65**	**833.323,40**	**20,33**	**839.525,76**	**20,48**	**519.443,78**	**12,67**
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	3.034.500,00	8.270,38	0,27	265.239,84	8,74	276.741,06	9,12	325.758,86	10,74	322.269,33	10,6	322.566,03	10,6
			266.748,26	8,79	266.059,86	8,77	315.077,66	10,38	330.668,04	10,90	333.543,93	10,99	1.556,75	0,05
	Total Bimestral		**275.018,64**	**9,06**	**531.299,70**	**17,51**	**591.818,72**	**19,50**	**656.426,90**	**21,63**	**655.813,26**	**21,61**	**324.122,78**	**10,68**
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot	3.034.500,00	8.270,38	0,27	265.239,84	8,74	276.741,06	9,12	325.758,86	10,74	322.269,33	10,6	322.566,03	10,6
	Social													
			266.748,26	8,79	266.059,86	8,77	315.077,66	10,38	330.668,04	10,90	333.543,93	10,99	1.556,75	0,05
	Total Bimestral		**275.018,64**	**9,06**	**531.299,70**	**17,51**	**591.818,72**	**19,50**	**656.426,90**	**21,63**	**655.813,26**	**21,61**	**324.122,78**	**10,68**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	3.034.000,00	8.228,71	0,27	265.198,17	8,74	276.699,39	9,12	325.717,19	10,74	322.227,66	10,6	322.524,36	10,6
			266.706,59	8,79	266.018,19	8,77	315.035,99	10,38	330.626,37	10,90	333.502,26	10,99	1.515,12	0,05
	Total Bimestral		**274.935,30**	**9,06**	**531.216,36**	**17,51**	**591.735,38**	**19,50**	**656.343,56**	**21,63**	**655.729,92**	**21,61**	**324.039,48**	**10,68**
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.967.000,00	2.967,00	0,10	259.612,50	8,75	270.590,40	9,12	319.545,90	10,77	315.688,80	10,6	315.985,50	10,6
			261.096,00	8,80	259.909,20	8,76	308.864,70	10,41	324.293,10	10,93	326.963,40	11,02	1.483,50	0,05
	Total Bimestral		**264.063,00**	**8,90**	**519.521,70**	**17,51**	**579.455,10**	**19,53**	**643.839,00**	**21,70**	**642.652,20**	**21,66**	**317.469,00**	**10,70**
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	2.967.000,00	2.967,00	0,10	259.612,50	8,75	270.590,40	9,12	319.545,90	10,77	315.688,80	10,6	315.985,50	10,6
			261.096,00	8,80	259.909,20	8,76	308.864,70	10,41	324.293,10	10,93	326.963,40	11,02	1.483,50	0,05
	Total Bimestral		**264.063,00**	**8,90**	**519.521,70**	**17,51**	**579.455,10**	**19,53**	**643.839,00**	**21,70**	**642.652,20**	**21,66**	**317.469,00**	**10,70**
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	62.300,00	4.834,48	7,76	5.158,44	8,28	5.681,76	9,12	5.744,06	9,22	6.111,63	9,81	6.111,63	9,81
			5.183,36	8,32	5.681,76	9,12	5.744,06	9,22	5.906,04	9,48	6.111,63	9,81	31,15	0,05
	Total Bimestral		**10.017,84**	**16,08**	**10.840,20**	**17,40**	**11.425,82**	**18,34**	**11.650,10**	**18,70**	**12.223,26**	**19,62**	**6.142,78**	**9,86**
1.2.1.5.01.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	62.300,00	4.834,48	7,76	5.158,44	8,28	5.681,76	9,12	5.744,06	9,22	6.111,63	9,81	6.111,63	9,81
			5.183,36	8,32	5.681,76	9,12	5.744,06	9,22	5.906,04	9,48	6.111,63	9,81	31,15	0,05
	Total Bimestral		**10.017,84**	**16,08**	**10.840,20**	**17,40**	**11.425,82**	**18,34**	**11.650,10**	**18,70**	**12.223,26**	**19,62**	**6.142,78**	**9,86**
1.2.1.5.01.3.0	Contrib Servidor Civil Pension	4.700,00	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09

			427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	0,47	0,01
	Total Bimestral		**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**427,70**	**9,10**
1.2.1.5.01.3.1	Contrib Servidor Civil Pension Princ	4.700,00	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09
			427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	427,23	9,09	0,47	0,01
	Total Bimestral		**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**854,46**	**18,18**	**427,70**	**9,10**
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
1.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.065.000,00	86.904,00	8,16	76.147,50	7,15	82.111,50	7,71	85.093,50	7,99	93.294,00	8,76	89.779,50	8,43
			84.880,50	7,97	88.288,50	8,29	90.738,00	8,52	91.803,00	8,62	90.418,50	8,49	105.541,50	9,91
	Total Bimestral		**171.784,50**	**16,13**	**164.436,00**	**15,44**	**172.849,50**	**16,23**	**176.896,50**	**16,61**	**183.712,50**	**17,25**	**195.321,00**	**18,34**
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.065.000,00	86.904,00	8,16	76.147,50	7,15	82.111,50	7,71	85.093,50	7,99	93.294,00	8,76	89.779,50	8,43
			84.880,50	7,97	88.288,50	8,29	90.738,00	8,52	91.803,00	8,62	90.418,50	8,49	105.541,50	9,91
	Total Bimestral		**171.784,50**	**16,13**	**164.436,00**	**15,44**	**172.849,50**	**16,23**	**176.896,50**	**16,61**	**183.712,50**	**17,25**	**195.321,00**	**18,34**
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.065.000,00	86.904,00	8,16	76.147,50	7,15	82.111,50	7,71	85.093,50	7,99	93.294,00	8,76	89.779,50	8,43
			84.880,50	7,97	88.288,50	8,29	90.738,00	8,52	91.803,00	8,62	90.418,50	8,49	105.541,50	9,91
	Total Bimestral		**171.784,50**	**16,13**	**164.436,00**	**15,44**	**172.849,50**	**16,23**	**176.896,50**	**16,61**	**183.712,50**	**17,25**	**195.321,00**	**18,34**
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	1.065.000,00	86.904,00	8,16	76.147,50	7,15	82.111,50	7,71	85.093,50	7,99	93.294,00	8,76	89.779,50	8,43
			84.880,50	7,97	88.288,50	8,29	90.738,00	8,52	91.803,00	8,62	90.418,50	8,49	105.541,50	9,91
	Total Bimestral		**171.784,50**	**16,13**	**164.436,00**	**15,44**	**172.849,50**	**16,23**	**176.896,50**	**16,61**	**183.712,50**	**17,25**	**195.321,00**	**18,34**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	6.016.600,00	432.818,14	7,19	616.388,52	10,24	731.882,02	12,16	474.513,70	7,89	179.285,46	2,98	1.202.112,62	19,9
			362.986,12	6,03	487.376,08	8,10	993.864,70	16,52	219.929,94	3,66	152.262,72	2,53	163.179,98	2,71
	Total Bimestral		**795.804,26**	**13,23**	**1.103.764,60**	**18,35**	**1.725.746,72**	**28,68**	**694.443,64**	**11,54**	**331.548,18**	**5,51**	**1.365.292,60**	**22,69**
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33
			166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,74	8,34
	Total Bimestral		**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,40**	**16,67**
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33
			166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,74	8,34
	Total Bimestral		**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,32**	**16,67**	**333,40**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.3.1.1.01.0.0	Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
	Ocupac													
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	5.813.600,00	432.572,08	7,44	559.700,06	9,63	728.606,86	12,53	473.584,34	8,15	160.885,50	2,77	1.183.942,06	20,3
			332.410,66	5,72	471.331,52	8,11	981.312,54	16,88	205.938,28	3,54	135.783,36	2,34	147.532,74	2,54
	Total Bimestral		**764.982,74**	**13,16**	**1.031.031,58**	**17,73**	**1.709.919,40**	**29,41**	**679.522,62**	**11,69**	**296.668,86**	**5,10**	**1.331.474,80**	**22,90**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	5.805.600,00	431.910,48	7,44	558.956,86	9,63	726.970,86	12,52	473.059,54	8,15	160.315,10	2,76	1.183.333,26	20,3
			331.863,46	5,72	470.653,12	8,11	980.702,94	16,89	205.289,48	3,54	135.016,96	2,33	147.527,94	2,54
	Total Bimestral		**763.773,94**	**13,16**	**1.029.609,98**	**17,73**	**1.707.673,80**	**29,41**	**678.349,02**	**11,68**	**295.332,06**	**5,09**	**1.330.861,20**	**22,92**
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	719.600,00	57.072,28	7,93	57.985,86	8,06	55.618,86	7,73	49.904,34	6,94	43.845,70	6,09	66.447,66	9,23
			45.013,06	6,26	45.463,52	6,32	50.982,14	7,08	50.166,48	6,97	52.623,76	7,31	144.476,34	20,08
	Total Bimestral		**102.085,34**	**14,19**	**103.449,38**	**14,38**	**106.601,00**	**14,81**	**100.070,82**	**13,91**	**96.469,46**	**13,41**	**210.924,00**	**29,31**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	505.600,00	40.520,48	8,01	42.051,36	8,32	42.290,56	8,36	37.841,44	7,48	31.335,20	6,20	51.619,36	10,2
			31.765,76	6,28	34.109,92	6,75	38.559,04	7,63	35.497,28	7,02	38.941,76	7,70	81.067,84	16,03
	Total Bimestral		**72.286,24**	**14,30**	**76.161,28**	**15,06**	**80.849,60**	**15,99**	**73.338,72**	**14,51**	**70.276,96**	**13,90**	**132.687,20**	**26,24**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	152.000,00	10.887,80	7,16	10.756,50	7,08	8.312,30	5,47	7.160,90	4,71	7.524,50	4,95	10.130,30	6,66
			8.615,30	5,67	7.231,60	4,76	7.383,10	4,86	8.807,20	5,79	8.282,00	5,45	56.908,50	37,44
	Total Bimestral		**19.503,10**	**12,83**	**17.988,10**	**11,83**	**15.695,40**	**10,33**	**15.968,10**	**10,51**	**15.806,50**	**10,40**	**67.038,80**	**44,10**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	62.000,00	5.664,00	9,14	5.178,00	8,35	5.016,00	8,09	4.902,00	7,91	4.986,00	8,04	4.698,00	7,58
			4.632,00	7,47	4.122,00	6,65	5.040,00	8,13	5.862,00	9,45	5.400,00	8,71	6.500,00	10,48
	Total Bimestral		**10.296,00**	**16,61**	**9.300,00**	**15,00**	**10.056,00**	**16,22**	**10.764,00**	**17,36**	**10.386,00**	**16,75**	**11.198,00**	**18,06**
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	5.086.000,00	374.838,20	7,37	500.971,00	9,85	671.352,00	13,20	423.155,20	8,32	116.469,40	2,29	1.116.885,60	21,9
			286.850,40	5,64	425.189,60	8,36	929.720,80	18,28	155.123,00	3,05	82.393,20	1,62	3.051,60	0,06
	Total Bimestral		**661.688,60**	**13,01**	**926.160,60**	**18,21**	**1.601.072,80**	**31,48**	**578.278,20**	**11,37**	**198.862,60**	**3,91**	**1.119.937,20**	**22,02**
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	5.086.000,00	374.838,20	7,37	500.971,00	9,85	671.352,00	13,20	423.155,20	8,32	116.469,40	2,29	1.116.885,60	21,9
			286.850,40	5,64	425.189,60	8,36	929.720,80	18,28	155.123,00	3,05	82.393,20	1,62	3.051,60	0,06
	Total Bimestral		**661.688,60**	**13,01**	**926.160,60**	**18,21**	**1.601.072,80**	**31,48**	**578.278,20**	**11,37**	**198.862,60**	**3,91**	**1.119.937,20**	**22,02**
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	8.000,00	661,60	8,27	743,20	9,29	1.636,00	20,45	524,80	6,56	570,40	7,13	608,80	7,61
			547,20	6,84	678,40	8,48	609,60	7,62	648,80	8,11	766,40	9,58	4,80	0,06
	Total Bimestral		**1.208,80**	**15,11**	**1.421,60**	**17,77**	**2.245,60**	**28,07**	**1.173,60**	**14,67**	**1.336,80**	**16,71**	**613,60**	**7,67**
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	8.000,00	661,60	8,27	743,20	9,29	1.636,00	20,45	524,80	6,56	570,40	7,13	608,80	7,61
			547,20	6,84	678,40	8,48	609,60	7,62	648,80	8,11	766,40	9,58	4,80	0,06
	Total Bimestral		**1.208,80**	**15,11**	**1.421,60**	**17,77**	**2.245,60**	**28,07**	**1.173,60**	**14,67**	**1.336,80**	**16,71**	**613,60**	**7,67**
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	8.000,00	661,60	8,27	743,20	9,29	1.636,00	20,45	524,80	6,56	570,40	7,13	608,80	7,61

			547,20	6,84	678,40	8,48	609,60	7,62	648,80	8,11	766,40	9,58	4,80	0,06
	Total Bimestral		**1.208,80**	**15,11**	**1.421,60**	**17,77**	**2.245,60**	**28,07**	**1.173,60**	**14,67**	**1.336,80**	**16,71**	**613,60**	**7,67**
1.3.3.0.00.0.0	Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut Lice	1.000,00	79,40	7,94	81,80	8,18	88,50	8,85	82,70	8,27	93,30	9,33	103,90	10,3
			88,80	8,88	97,90	9,79	85,50	8,55	105,00	10,50	92,70	9,27	0,50	0,05
	Total Bimestral		**168,20**	**16,82**	**179,70**	**17,97**	**174,00**	**17,40**	**187,70**	**18,77**	**186,00**	**18,60**	**104,40**	**10,44**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	1.000,00	79,40	7,94	81,80	8,18	88,50	8,85	82,70	8,27	93,30	9,33	103,90	10,3
			88,80	8,88	97,90	9,79	85,50	8,55	105,00	10,50	92,70	9,27	0,50	0,05
	Total Bimestral		**168,20**	**16,82**	**179,70**	**17,97**	**174,00**	**17,40**	**187,70**	**18,77**	**186,00**	**18,60**	**104,40**	**10,44**
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.000,00	79,40	7,94	81,80	8,18	88,50	8,85	82,70	8,27	93,30	9,33	103,90	10,3
			88,80	8,88	97,90	9,79	85,50	8,55	105,00	10,50	92,70	9,27	0,50	0,05
	Total Bimestral		**168,20**	**16,82**	**179,70**	**17,97**	**174,00**	**17,40**	**187,70**	**18,77**	**186,00**	**18,60**	**104,40**	**10,44**
1.3.3.9.99.0.1	Outras Deleg Servicos Publicos Princ	1.000,00	79,40	7,94	81,80	8,18	88,50	8,85	82,70	8,27	93,30	9,33	103,90	10,3
			88,80	8,88	97,90	9,79	85,50	8,55	105,00	10,50	92,70	9,27	0,50	0,05
	Total Bimestral		**168,20**	**16,82**	**179,70**	**17,97**	**174,00**	**17,40**	**187,70**	**18,77**	**186,00**	**18,60**	**104,40**	**10,44**
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	0,00	0,00	56.440,00	28,22	3.020,00	1,51	680,00	0,34	18.140,00	9,07	17.900,00	8,95
			30.320,00	15,16	15.780,00	7,89	12.300,00	6,15	13.720,00	6,86	16.220,00	8,11	15.480,00	7,74
	Total Bimestral		**30.320,00**	**15,16**	**72.220,00**	**36,11**	**15.320,00**	**7,66**	**14.400,00**	**7,20**	**34.360,00**	**17,18**	**33.380,00**	**16,69**
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	0,00	0,00	56.440,00	28,22	3.020,00	1,51	680,00	0,34	18.140,00	9,07	17.900,00	8,95
			30.320,00	15,16	15.780,00	7,89	12.300,00	6,15	13.720,00	6,86	16.220,00	8,11	15.480,00	7,74
	Total Bimestral		**30.320,00**	**15,16**	**72.220,00**	**36,11**	**15.320,00**	**7,66**	**14.400,00**	**7,20**	**34.360,00**	**17,18**	**33.380,00**	**16,69**
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	0,00	0,00	56.440,00	28,22	3.020,00	1,51	680,00	0,34	18.140,00	9,07	17.900,00	8,95
			30.320,00	15,16	15.780,00	7,89	12.300,00	6,15	13.720,00	6,86	16.220,00	8,11	15.480,00	7,74
	Total Bimestral		**30.320,00**	**15,16**	**72.220,00**	**36,11**	**15.320,00**	**7,66**	**14.400,00**	**7,20**	**34.360,00**	**17,18**	**33.380,00**	**16,69**
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200.000,00	0,00	0,00	56.440,00	28,22	3.020,00	1,51	680,00	0,34	18.140,00	9,07	17.900,00	8,95
			30.320,00	15,16	15.780,00	7,89	12.300,00	6,15	13.720,00	6,86	16.220,00	8,11	15.480,00	7,74
	Total Bimestral		**30.320,00**	**15,16**	**72.220,00**	**36,11**	**15.320,00**	**7,66**	**14.400,00**	**7,20**	**34.360,00**	**17,18**	**33.380,00**	**16,69**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	215.000,00	35.673,00	16,59	553,50	0,26	1.390,10	0,65	1.104,90	0,51	744,80	0,35	1.350,10	0,63
			167.763,70	78,03	1.460,10	0,68	1.049,50	0,49	1.067,90	0,50	219,00	0,10	2.623,40	1,22
	Total Bimestral		**203.436,70**	**94,62**	**2.013,60**	**0,94**	**2.439,60**	**1,13**	**2.172,80**	**1,01**	**963,80**	**0,45**	**3.973,50**	**1,85**
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00	35.673,00	16,59	553,50	0,26	1.390,10	0,65	1.104,90	0,51	744,80	0,35	1.350,10	0,63
			167.763,70	78,03	1.460,10	0,68	1.049,50	0,49	1.067,90	0,50	219,00	0,10	2.623,40	1,22
	Total Bimestral		**203.436,70**	**94,62**	**2.013,60**	**0,94**	**2.439,60**	**1,13**	**2.172,80**	**1,01**	**963,80**	**0,45**	**3.973,50**	**1,85**

Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00	35.673,00	16,59	553,50	0,26	1.390,10	0,65	1.104,90	0,51	744,80	0,35	1.350,10	0,63
			167.763,70	78,03	1.460,10	0,68	1.049,50	0,49	1.067,90	0,50	219,00	0,10	2.623,40	1,22
	Total Bimestral		**203.436,70**	**94,62**	**2.013,60**	**0,94**	**2.439,60**	**1,13**	**2.172,80**	**1,01**	**963,80**	**0,45**	**3.973,50**	**1,85**
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	15.000,00	1.633,00	10,89	553,50	3,69	1.390,10	9,27	1.104,90	7,37	744,80	4,97	1.350,10	9,00
			1.823,70	12,16	1.460,10	9,73	1.049,50	7,00	1.067,90	7,12	219,00	1,46	2.603,40	17,36
	Total Bimestral		**3.456,70**	**23,04**	**2.013,60**	**13,42**	**2.439,60**	**16,26**	**2.172,80**	**14,49**	**963,80**	**6,43**	**3.953,50**	**26,36**
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	12.000,00	1.599,60	13,33	451,20	3,76	595,20	4,96	970,80	8,09	650,40	5,42	1.294,80	10,7
			1.792,80	14,94	1.329,60	11,08	894,00	7,45	884,40	7,37	92,40	0,77	1.444,80	12,04
	Total Bimestral		**3.392,40**	**28,27**	**1.780,80**	**14,84**	**1.489,20**	**12,41**	**1.855,20**	**15,46**	**742,80**	**6,19**	**2.739,60**	**22,83**
1.6.1.1.01.0.2	Serv Admin Comerc Gerais Mult Jur	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mora													
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,10	4,21	0,00	0,00	957,90	95,79
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42,10**	**4,21**	**0,00**	**0,00**	**957,90**	**95,79**
1.6.1.1.01.0.3	Serv Admrativos Comerc Gerais Div	1.000,00	23,90	2,39	63,90	6,39	346,60	34,66	70,90	7,09	40,00	4,00	34,80	3,48
	Ativa													
			26,20	2,62	82,80	8,28	78,90	7,89	62,90	6,29	59,60	5,96	109,50	10,95
	Total Bimestral		**50,10**	**5,01**	**146,70**	**14,67**	**425,50**	**42,55**	**133,80**	**13,38**	**99,60**	**9,96**	**144,30**	**14,43**
1.6.1.1.01.0.4	Serv Admin Comerc Gerais	1.000,00	9,50	0,95	38,40	3,84	448,30	44,83	63,20	6,32	54,40	5,44	20,50	2,05
	M.J.M.Div.Ativ		4,70	0,47	47,70	4,77	76,60	7,66	78,50	7,85	67,00	6,70	91,20	9,12
	Total Bimestral		**14,20**	**1,42**	**86,10**	**8,61**	**524,90**	**52,49**	**141,70**	**14,17**	**121,40**	**12,14**	**111,70**	**11,17**
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	200.000,00	34.040,00	17,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			165.940,00	82,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,01
	Total Bimestral		**199.980,00**	**99,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**0,01**
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	200.000,00	34.040,00	17,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			165.940,00	82,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,01
	Total Bimestral		**199.980,00**	**99,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**0,01**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	105.681.500,00	8.378.661,56	7,93	9.672.576,02	9,15	9.235.903,05	8,74	9.702.936,69	9,18	8.641.617,80	8,18	9.448.271,21	8,94
			8.251.335,41	7,81	8.252.935,04	7,81	7.544.637,98	7,14	7.842.615,83	7,42	7.771.845,73	7,35	10.938.163,68	10,35
	Total Bimestral		**16.629.996,97**	**15,74**	**17.925.511,06**	**16,96**	**16.780.541,03**	**15,88**	**17.545.552,52**	**16,60**	**16.413.463,53**	**15,53**	**20.386.434,89**	**19,29**
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	55.012.000,00	3.890.173,56	7,07	3.745.495,21	6,81	4.185.206,61	7,61	5.315.086,61	9,66	4.965.670,76	9,03	5.842.481,41	10,6
			4.842.103,36	8,80	3.803.744,41	6,91	3.976.706,11	7,23	3.688.949,31	6,71	3.982.668,06	7,24	6.773.714,59	12,31
	Total Bimestral		**8.732.276,92**	**15,87**	**7.549.239,62**	**13,72**	**8.161.912,72**	**14,84**	**9.004.035,92**	**16,37**	**8.948.338,82**	**16,27**	**12.616.196,00**	**22,93**
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	39.518.000,00	3.108.052,20	7,86	2.534.111,60	6,41	3.220.118,80	8,15	4.234.287,80	10,71	2.731.745,80	6,91	3.150.952,20	7,97
			4.144.138,60	10,49	2.899.188,00	7,34	3.010.099,00	7,62	2.562.570,60	6,48	2.435.194,80	6,16	5.487.540,60	13,89
	Total Bimestral		**7.252.190,80**	**18,35**	**5.433.299,60**	**13,75**	**6.230.217,80**	**15,77**	**6.796.858,40**	**17,20**	**5.166.940,60**	**13,07**	**8.638.492,80**	**21,86**
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	39.500.000,00	3.108.000,00	7,87	2.534.000,00	6,42	3.220.000,00	8,15	4.234.250,00	10,72	2.728.900,00	6,91	3.150.000,00	7,97
			4.144.000,00	10,49	2.898.000,00	7,34	3.010.000,00	7,62	2.562.000,00	6,49	2.425.500,00	6,14	5.485.350,00	13,89
	Total Bimestral		**7.252.000,00**	**18,36**	**5.432.000,00**	**13,75**	**6.230.000,00**	**15,77**	**6.796.250,00**	**17,21**	**5.154.400,00**	**13,05**	**8.635.350,00**	**21,86**
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	35.000.000,00	3.108.000,00	8,88	2.534.000,00	7,24	3.220.000,00	9,20	2.229.500,00	6,37	2.233.000,00	6,38	3.150.000,00	9,00
			4.144.000,00	11,84	2.898.000,00	8,28	3.010.000,00	8,60	2.562.000,00	7,32	2.425.500,00	6,93	3.486.000,00	9,96
	Total Bimestral		**7.252.000,00**	**20,72**	**5.432.000,00**	**15,52**	**6.230.000,00**	**17,80**	**4.791.500,00**	**13,69**	**4.658.500,00**	**13,31**	**6.636.000,00**	**18,96**
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal	35.000.000,00	3.108.000,00	8,88	2.534.000,00	7,24	3.220.000,00	9,20	2.229.500,00	6,37	2.233.000,00	6,38	3.150.000,00	9,00
	Princ													
			4.144.000,00	11,84	2.898.000,00	8,28	3.010.000,00	8,60	2.562.000,00	7,32	2.425.500,00	6,93	3.486.000,00	9,96
	Total Bimestral		**7.252.000,00**	**20,72**	**5.432.000,00**	**15,52**	**6.230.000,00**	**17,80**	**4.791.500,00**	**13,69**	**4.658.500,00**	**13,31**	**6.636.000,00**	**18,96**
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.750,00	44,55	495.900,00	11,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.350,00	44,43
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.004.750,00**	**44,55**	**495.900,00**	**11,02**	**1.999.350,00**	**44,43**
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.750,00	44,55	495.900,00	11,0	0,00	0,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.350,00	44,43
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.004.750,00**	**44,55**	**495.900,00**	**11,02**	**1.999.350,00**	**44,43**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural	18.000,00	52,20	0,29	111,60	0,62	118,80	0,66	37,80	0,21	2.845,80	15,8	952,20	5,29
	ITR													
			138,60	0,77	1.188,00	6,60	99,00	0,55	570,60	3,17	9.694,80	53,86	2.190,60	12,17
	Total Bimestral		**190,80**	**1,06**	**1.299,60**	**7,22**	**217,80**	**1,21**	**608,40**	**3,38**	**12.540,60**	**69,67**	**3.142,80**	**17,46**
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	18.000,00	52,20	0,29	111,60	0,62	118,80	0,66	37,80	0,21	2.845,80	15,8	952,20	5,29
			138,60	0,77	1.188,00	6,60	99,00	0,55	570,60	3,17	9.694,80	53,86	2.190,60	12,17
	Total Bimestral		**190,80**	**1,06**	**1.299,60**	**7,22**	**217,80**	**1,21**	**608,40**	**3,38**	**12.540,60**	**69,67**	**3.142,80**	**17,46**
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.692.000,00	151.848,03	8,97	289.819,93	17,13	217.798,73	12,87	55.844,43	3,30	207.967,33	12,2	114.669,73	6,78
			113.066,73	6,68	149.067,53	8,81	88.952,53	5,26	83.032,83	4,91	124.425,63	7,35	95.506,57	5,64
	Total Bimestral		**264.914,76**	**15,66**	**438.887,46**	**25,94**	**306.751,26**	**18,13**	**138.877,26**	**8,21**	**332.392,96**	**19,64**	**210.176,30**	**12,42**
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	316.000,00	4.297,60	1,36	74.860,40	23,69	70.088,80	22,18	55.394,80	17,53	41.775,20	13,2	4.234,40	1,34
			26.512,40	8,39	4.266,00	1,35	4.266,00	1,35	3.981,60	1,26	26.133,20	8,27	189,60	0,06
	Total Bimestral		**30.810,00**	**9,75**	**79.126,40**	**25,04**	**74.354,80**	**23,53**	**59.376,40**	**18,79**	**67.908,40**	**21,49**	**4.424,00**	**1,40**
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin	316.000,00	4.297,60	1,36	74.860,40	23,69	70.088,80	22,18	55.394,80	17,53	41.775,20	13,2	4.234,40	1,34
			26.512,40	8,39	4.266,00	1,35	4.266,00	1,35	3.981,60	1,26	26.133,20	8,27	189,60	0,06
	Total Bimestral		**30.810,00**	**9,75**	**79.126,40**	**25,04**	**74.354,80**	**23,53**	**59.376,40**	**18,79**	**67.908,40**	**21,49**	**4.424,00**	**1,40**
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner	407.000,00	53.764,70	13,21	124.949,00	30,70	66.992,20	16,46	366,30	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
	CFEM													
			1.383,80	0,34	62.922,20	15,46	0,00	0,00	366,30	0,09	1.505,90	0,37	94.749,60	23,28
	Total Bimestral		**55.148,50**	**13,55**	**187.871,20**	**46,16**	**66.992,20**	**16,46**	**732,60**	**0,18**	**1.505,90**	**0,37**	**94.749,60**	**23,28**
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	407.000,00	53.764,70	13,21	124.949,00	30,70	66.992,20	16,46	366,30	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.383,80	0,34	62.922,20	15,46	0,00	0,00	366,30	0,09	1.505,90	0,37	94.749,60	23,28
	Total Bimestral		**55.148,50**	**13,55**	**187.871,20**	**46,16**	**66.992,20**	**16,46**	**732,60**	**0,18**	**1.505,90**	**0,37**	**94.749,60**	**23,28**
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	968.000,00	93.702,40	9,68	89.927,20	9,29	80.634,40	8,33	0,00	0,00	166.108,80	17,1	110.352,00	11,4
			85.087,20	8,79	81.796,00	8,45	84.603,20	8,74	78.601,60	8,12	96.703,20	9,99	484,00	0,05
	Total Bimestral		**178.789,60**	**18,47**	**171.723,20**	**17,74**	**165.237,60**	**17,07**	**78.601,60**	**8,12**	**262.812,00**	**27,15**	**110.836,00**	**11,45**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo	968.000,00	93.702,40	9,68	89.927,20	9,29	80.634,40	8,33	0,00	0,00	166.108,80	17,1	110.352,00	11,4
	FEP													
			85.087,20	8,79	81.796,00	8,45	84.603,20	8,74	78.601,60	8,12	96.703,20	9,99	484,00	0,05
	Total Bimestral		**178.789,60**	**18,47**	**171.723,20**	**17,74**	**165.237,60**	**17,07**	**78.601,60**	**8,12**	**262.812,00**	**27,15**	**110.836,00**	**11,45**
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	968.000,00	93.702,40	9,68	89.927,20	9,29	80.634,40	8,33	0,00	0,00	166.108,80	17,1	110.352,00	11,4
			85.087,20	8,79	81.796,00	8,45	84.603,20	8,74	78.601,60	8,12	96.703,20	9,99	484,00	0,05
	Total Bimestral		**178.789,60**	**18,47**	**171.723,20**	**17,74**	**165.237,60**	**17,07**	**78.601,60**	**8,12**	**262.812,00**	**27,15**	**110.836,00**	**11,45**
1.7.1.2.99.0.0	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transf dec Comp Fin Expl	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
	Rec Natu													
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	10.295.000,00	553.343,83	5,37	742.782,83	7,21	569.423,33	5,53	790.553,33	7,68	611.853,33	5,94	2.140.362,33	20,7
			471.451,33	4,58	609.058,83	5,92	726.563,33	7,06	781.272,33	7,59	1.272.467,83	12,36	1.025.867,37	9,96
	Total Bimestral		**1.024.795,16**	**9,95**	**1.351.841,66**	**13,13**	**1.295.986,66**	**12,59**	**1.571.825,66**	**15,27**	**1.884.321,16**	**18,30**	**3.166.229,70**	**30,76**
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut ASPS	10.295.000,00	553.343,83	5,37	742.782,83	7,21	569.423,33	5,53	790.553,33	7,68	611.853,33	5,94	2.140.362,33	20,7
			471.451,33	4,58	609.058,83	5,92	726.563,33	7,06	781.272,33	7,59	1.272.467,83	12,36	1.025.867,37	9,96
	Total Bimestral		**1.024.795,16**	**9,95**	**1.351.841,66**	**13,13**	**1.295.986,66**	**12,59**	**1.571.825,66**	**15,27**	**1.884.321,16**	**18,30**	**3.166.229,70**	**30,76**
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	5.070.000,00	250.458,00	4,94	264.147,00	5,21	238.290,00	4,70	268.710,00	5,30	283.920,00	5,60	1.734.954,00	34,2
			275.808,00	5,44	263.133,00	5,19	268.710,00	5,30	269.724,00	5,32	545.532,00	10,76	406.614,00	8,02
	Total Bimestral		**526.266,00**	**10,38**	**527.280,00**	**10,40**	**507.000,00**	**10,00**	**538.434,00**	**10,62**	**829.452,00**	**16,36**	**2.141.568,00**	**42,24**
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri	5.070.000,00	250.458,00	4,94	264.147,00	5,21	238.290,00	4,70	268.710,00	5,30	283.920,00	5,60	1.734.954,00	34,2
			275.808,00	5,44	263.133,00	5,19	268.710,00	5,30	269.724,00	5,32	545.532,00	10,76	406.614,00	8,02
	Total Bimestral		**526.266,00**	**10,38**	**527.280,00**	**10,40**	**507.000,00**	**10,00**	**538.434,00**	**10,62**	**829.452,00**	**16,36**	**2.141.568,00**	**42,24**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	2.800.000,00	134.680,00	4,81	130.480,00	4,66	232.400,00	8,30	130.480,00	4,66	132.440,00	4,73	156.520,00	5,59
			129.360,00	4,62	151.760,00	5,42	262.360,00	9,37	289.800,00	10,35	479.080,00	17,11	570.640,00	20,38
	Total Bimestral		**264.040,00**	**9,43**	**282.240,00**	**10,08**	**494.760,00**	**17,67**	**420.280,00**	**15,01**	**611.520,00**	**21,84**	**727.160,00**	**25,97**
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin	2.800.000,00	134.680,00	4,81	130.480,00	4,66	232.400,00	8,30	130.480,00	4,66	132.440,00	4,73	156.520,00	5,59
			129.360,00	4,62	151.760,00	5,42	262.360,00	9,37	289.800,00	10,35	479.080,00	17,11	570.640,00	20,38
	Total Bimestral		**264.040,00**	**9,43**	**282.240,00**	**10,08**	**494.760,00**	**17,67**	**420.280,00**	**15,01**	**611.520,00**	**21,84**	**727.160,00**	**25,97**
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	1.475.000,00	101.922,50	6,91	281.872,50	19,11	32.450,00	2,20	125.080,00	8,48	129.210,00	8,76	182.605,00	12,3
			0,00	0,00	127.882,50	8,67	129.210,00	8,76	155.465,00	10,54	181.572,50	12,31	27.730,00	1,88
	Total Bimestral		**101.922,50**	**6,91**	**409.755,00**	**27,78**	**161.660,00**	**10,96**	**280.545,00**	**19,02**	**310.782,50**	**21,07**	**210.335,00**	**14,26**
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ	1.475.000,00	101.922,50	6,91	281.872,50	19,11	32.450,00	2,20	125.080,00	8,48	129.210,00	8,76	182.605,00	12,3
			0,00	0,00	127.882,50	8,67	129.210,00	8,76	155.465,00	10,54	181.572,50	12,31	27.730,00	1,88
	Total Bimestral		**101.922,50**	**6,91**	**409.755,00**	**27,78**	**161.660,00**	**10,96**	**280.545,00**	**19,02**	**310.782,50**	**21,07**	**210.335,00**	**14,26**
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	500.000,00	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09
			45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	50,00	0,01
	Total Bimestral		**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**45.500,00**	**9,10**
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac	500.000,00	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09
			45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	45.450,00	9,09	50,00	0,01
	Total Bimestral		**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**90.900,00**	**18,18**	**45.500,00**	**9,10**
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	250.000,00	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33

			20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,37	8,33
	Total Bimestral		**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,70**	**16,67**
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ	250.000,00	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33
			20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,37	8,33
	Total Bimestral		**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,66**	**16,67**	**41.666,70**	**16,67**
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.185.500,00	71.929,50	3,29	79.226,20	3,63	86.690,40	3,97	85.392,10	3,91	1.342.462,80	61,4	82.771,60	3,79
			68.028,90	3,11	74.806,40	3,42	76.181,60	3,49	85.985,40	3,93	82.388,60	3,77	49.636,50	2,27
	Total Bimestral		**139.958,40**	**6,40**	**154.032,60**	**7,05**	**162.872,00**	**7,45**	**171.377,50**	**7,84**	**1.424.851,40**	**65,20**	**132.408,10**	**6,06**
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	607.000,00	71.929,50	11,85	48.742,10	8,03	43.521,90	7,17	53.173,20	8,76	48.499,30	7,99	49.956,10	8,23
			48.074,40	7,92	46.192,70	7,61	49.045,60	8,08	48.863,50	8,05	49.652,60	8,18	49.349,10	8,13
	Total Bimestral		**120.003,90**	**19,77**	**94.934,80**	**15,64**	**92.567,50**	**15,25**	**102.036,70**	**16,81**	**98.151,90**	**16,17**	**99.305,20**	**16,36**
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	607.000,00	71.929,50	11,85	48.742,10	8,03	43.521,90	7,17	53.173,20	8,76	48.499,30	7,99	49.956,10	8,23
			48.074,40	7,92	46.192,70	7,61	49.045,60	8,08	48.863,50	8,05	49.652,60	8,18	49.349,10	8,13
	Total Bimestral		**120.003,90**	**19,77**	**94.934,80**	**15,64**	**92.567,50**	**15,25**	**102.036,70**	**16,81**	**98.151,90**	**16,17**	**99.305,20**	**16,36**
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.800,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.800,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	265.000,00	0,00	0,00	26.950,50	10,17	27.692,50	10,45	27.268,50	10,29	27.215,50	10,2	27.215,50	10,2
			19.954,50	7,53	26.950,50	10,17	27.136,00	10,24	27.215,50	10,27	27.136,00	10,24	265,00	0,10
	Total Bimestral		**19.954,50**	**7,53**	**53.901,00**	**20,34**	**54.828,50**	**20,69**	**54.484,00**	**20,56**	**54.351,50**	**20,51**	**27.480,50**	**10,37**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	265.000,00	0,00	0,00	26.950,50	10,17	27.692,50	10,45	27.268,50	10,29	27.215,50	10,2	27.215,50	10,2
			19.954,50	7,53	26.950,50	10,17	27.136,00	10,24	27.215,50	10,27	27.136,00	10,24	265,00	0,10
	Total Bimestral		**19.954,50**	**7,53**	**53.901,00**	**20,34**	**54.828,50**	**20,69**	**54.484,00**	**20,56**	**54.351,50**	**20,51**	**27.480,50**	**10,37**
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	56.000,00	0,00	0,00	3.533,60	6,31	11.676,00	20,85	4.950,40	8,84	13.048,00	23,3	5.600,00	10,0
			0,00	0,00	1.663,20	2,97	0,00	0,00	9.906,40	17,69	5.600,00	10,00	22,40	0,04
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**5.196,80**	**9,28**	**11.676,00**	**20,85**	**14.856,80**	**26,53**	**18.648,00**	**33,30**	**5.622,40**	**10,04**
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	56.000,00	0,00	0,00	3.533,60	6,31	11.676,00	20,85	4.950,40	8,84	13.048,00	23,3	5.600,00	10,0
			0,00	0,00	1.663,20	2,97	0,00	0,00	9.906,40	17,69	5.600,00	10,00	22,40	0,04
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**5.196,80**	**9,28**	**11.676,00**	**20,85**	**14.856,80**	**26,53**	**18.648,00**	**33,30**	**5.622,40**	**10,04**
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	1.253.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.700,00	100,	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.253.700,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	1.253.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.700,00	100,	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.253.700,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	821.500,00	0,00	0,00	94.554,65	11,51	86.175,35	10,49	144.008,95	17,53	66.541,50	8,10	6.325,55	0,77
			40.417,80	4,92	66.623,65	8,11	69.909,65	8,51	69.088,15	8,41	63.091,20	7,68	114.763,55	13,97
	Total Bimestral		**40.417,80**	**4,92**	**161.178,30**	**19,62**	**156.085,00**	**19,00**	**213.097,10**	**25,94**	**129.632,70**	**15,78**	**121.089,10**	**14,74**
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	821.500,00	0,00	0,00	94.554,65	11,51	86.175,35	10,49	144.008,95	17,53	66.541,50	8,10	6.325,55	0,77
			40.417,80	4,92	66.623,65	8,11	69.909,65	8,51	69.088,15	8,41	63.091,20	7,68	114.763,55	13,97
	Total Bimestral		**40.417,80**	**4,92**	**161.178,30**	**19,62**	**156.085,00**	**19,00**	**213.097,10**	**25,94**	**129.632,70**	**15,78**	**121.089,10**	**14,74**
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	821.500,00	0,00	0,00	94.554,65	11,51	86.175,35	10,49	144.008,95	17,53	66.541,50	8,10	6.325,55	0,77
			40.417,80	4,92	66.623,65	8,11	69.909,65	8,51	69.088,15	8,41	63.091,20	7,68	114.763,55	13,97
	Total Bimestral		**40.417,80**	**4,92**	**161.178,30**	**19,62**	**156.085,00**	**19,00**	**213.097,10**	**25,94**	**129.632,70**	**15,78**	**121.089,10**	**14,74**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	500.000,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.100,00	1,02	347.400,00	69,4
			5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	107.000,00	21,40	5.100,00	1,02	400,00	0,08
	Total Bimestral		**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**112.000,00**	**22,40**	**10.200,00**	**2,04**	**347.800,00**	**69,56**
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	500.000,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.100,00	1,02	347.400,00	69,4
			5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	107.000,00	21,40	5.100,00	1,02	400,00	0,08
	Total Bimestral		**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**112.000,00**	**22,40**	**10.200,00**	**2,04**	**347.800,00**	**69,56**
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	500.000,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.100,00	1,02	347.400,00	69,4
			5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	1,00	107.000,00	21,40	5.100,00	1,02	400,00	0,08
	Total Bimestral		**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**10.000,00**	**2,00**	**112.000,00**	**22,40**	**10.200,00**	**2,04**	**347.800,00**	**69,56**
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	35.440.600,00	2.930.211,30	8,27	4.476.219,30	12,63	3.640.682,96	10,27	3.346.981,76	9,44	2.583.640,46	7,29	2.462.044,96	6,95
			2.251.871,20	6,35	3.161.721,24	8,92	2.419.648,36	6,83	2.776.787,36	7,84	2.534.991,86	7,15	2.855.799,24	8,06
	Total Bimestral		**5.182.082,50**	**14,62**	**7.637.940,54**	**21,55**	**6.060.331,32**	**17,10**	**6.123.769,12**	**17,28**	**5.118.632,32**	**14,44**	**5.317.844,20**	**15,00**
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	30.321.000,00	2.642.004,10	8,71	4.394.931,30	14,49	3.126.875,00	10,31	2.033.575,00	6,71	2.097.050,00	6,92	1.906.300,00	6,29
			1.909.775,00	6,30	2.944.750,00	9,71	2.199.000,00	7,25	2.432.325,00	8,02	2.388.232,50	7,88	2.246.182,10	7,41
	Total Bimestral		**4.551.779,10**	**15,01**	**7.339.681,30**	**24,21**	**5.325.875,00**	**17,56**	**4.465.900,00**	**14,73**	**4.485.282,50**	**14,79**	**4.152.482,10**	**13,70**
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	1.931.600,00	8,78	1.573.000,00	7,15	1.988.800,00	9,04	1.685.200,00	7,66	1.832.600,00	8,33	1.735.800,00	7,89
			1.388.200,00	6,31	1.815.000,00	8,25	1.665.400,00	7,57	2.158.200,00	9,81	2.131.800,00	9,69	2.094.400,00	9,52
	Total Bimestral		**3.319.800,00**	**15,09**	**3.388.000,00**	**15,40**	**3.654.200,00**	**16,61**	**3.843.400,00**	**17,47**	**3.964.400,00**	**18,02**	**3.830.200,00**	**17,41**
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00	1.931.600,00	8,78	1.573.000,00	7,15	1.988.800,00	9,04	1.685.200,00	7,66	1.832.600,00	8,33	1.735.800,00	7,89
			1.388.200,00	6,31	1.815.000,00	8,25	1.665.400,00	7,57	2.158.200,00	9,81	2.131.800,00	9,69	2.094.400,00	9,52
	Total Bimestral		**3.319.800,00**	**15,09**	**3.388.000,00**	**15,40**	**3.654.200,00**	**16,61**	**3.843.400,00**	**17,47**	**3.964.400,00**	**18,02**	**3.830.200,00**	**17,41**
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	687.200,00	8,59	2.802.400,00	35,03	1.120.000,00	14,00	328.000,00	4,10	240.800,00	3,01	148.800,00	1,86
			506.400,00	6,33	1.109.600,00	13,87	511.200,00	6,39	256.000,00	3,20	161.600,00	2,02	128.000,00	1,60
	Total Bimestral		**1.193.600,00**	**14,92**	**3.912.000,00**	**48,90**	**1.631.200,00**	**20,39**	**584.000,00**	**7,30**	**402.400,00**	**5,03**	**276.800,00**	**3,46**
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.000.000,00	687.200,00	8,59	2.802.400,00	35,03	1.120.000,00	14,00	328.000,00	4,10	240.800,00	3,01	148.800,00	1,86
			506.400,00	6,33	1.109.600,00	13,87	511.200,00	6,39	256.000,00	3,20	161.600,00	2,02	128.000,00	1,60
	Total Bimestral		**1.193.600,00**	**14,92**	**3.912.000,00**	**48,90**	**1.631.200,00**	**20,39**	**584.000,00**	**7,30**	**402.400,00**	**5,03**	**276.800,00**	**3,46**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	20.925,00	8,37	18.800,00	7,52	18.075,00	7,23	20.375,00	8,15	23.650,00	9,46	21.700,00	8,68
			15.175,00	6,07	20.150,00	8,06	22.400,00	8,96	18.125,00	7,25	26.850,00	10,74	23.775,00	9,51
	Total Bimestral		**36.100,00**	**14,44**	**38.950,00**	**15,58**	**40.475,00**	**16,19**	**38.500,00**	**15,40**	**50.500,00**	**20,20**	**45.475,00**	**18,19**
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	250.000,00	20.925,00	8,37	18.800,00	7,52	18.075,00	7,23	20.375,00	8,15	23.650,00	9,46	21.700,00	8,68
			15.175,00	6,07	20.150,00	8,06	22.400,00	8,96	18.125,00	7,25	26.850,00	10,74	23.775,00	9,51
	Total Bimestral		**36.100,00**	**14,44**	**38.950,00**	**15,58**	**40.475,00**	**16,19**	**38.500,00**	**15,40**	**50.500,00**	**20,20**	**45.475,00**	**18,19**
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	71.000,00	2.279,10	3,21	731,30	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.982,50	95,75	7,10	0,01

	Total Bimestral		**2.279,10**	**3,21**	**731,30**	**1,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.982,50**	**95,75**	**7,10**	**0,01**
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	71.000,00	2.279,10	3,21	731,30	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.982,50	95,75	7,10	0,01
	Total Bimestral		**2.279,10**	**3,21**	**731,30**	**1,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.982,50**	**95,75**	**7,10**	**0,01**
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.994.000,00	178.931,20	4,48	7.988,00	0,20	418.171,80	10,47	1.217.770,60	30,49	391.012,60	9,79	460.108,80	11,5
			268.796,20	6,73	76.684,80	1,92	125.012,20	3,13	248.826,20	6,23	51.123,20	1,28	549.574,40	13,76
	Total Bimestral		**447.727,40**	**11,21**	**84.672,80**	**2,12**	**543.184,00**	**13,60**	**1.466.596,80**	**36,72**	**442.135,80**	**11,07**	**1.009.683,20**	**25,28**
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.994.000,00	178.931,20	4,48	7.988,00	0,20	418.171,80	10,47	1.217.770,60	30,49	391.012,60	9,79	460.108,80	11,5
			268.796,20	6,73	76.684,80	1,92	125.012,20	3,13	248.826,20	6,23	51.123,20	1,28	549.574,40	13,76
	Total Bimestral		**447.727,40**	**11,21**	**84.672,80**	**2,12**	**543.184,00**	**13,60**	**1.466.596,80**	**36,72**	**442.135,80**	**11,07**	**1.009.683,20**	**25,28**
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	3.994.000,00	178.931,20	4,48	7.988,00	0,20	418.171,80	10,47	1.217.770,60	30,49	391.012,60	9,79	460.108,80	11,5
			268.796,20	6,73	76.684,80	1,92	125.012,20	3,13	248.826,20	6,23	51.123,20	1,28	549.574,40	13,76
	Total Bimestral		**447.727,40**	**11,21**	**84.672,80**	**2,12**	**543.184,00**	**13,60**	**1.466.596,80**	**36,72**	**442.135,80**	**11,07**	**1.009.683,20**	**25,28**
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.125.600,00	109.276,00	9,71	73.300,00	6,51	95.636,16	8,50	95.636,16	8,50	95.577,86	8,49	95.636,16	8,50
			73.300,00	6,51	140.286,44	12,46	95.636,16	8,50	95.636,16	8,50	95.636,16	8,50	60.042,74	5,33
	Total Bimestral		**182.576,00**	**16,22**	**213.586,44**	**18,98**	**191.272,32**	**16,99**	**191.272,32**	**16,99**	**191.214,02**	**16,99**	**155.678,90**	**13,83**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	362.600,00	94.276,00	26,00	0,00	0,00	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16
			0,00	0,00	67.044,74	18,49	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	44.926,14	12,39
	Total Bimestral		**94.276,00**	**26,00**	**67.044,74**	**18,49**	**44.672,32**	**12,32**	**44.672,32**	**12,32**	**44.672,32**	**12,32**	**67.262,30**	**18,55**
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social	362.600,00	94.276,00	26,00	0,00	0,00	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16
	Princ													
			0,00	0,00	67.044,74	18,49	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	22.336,16	6,16	44.926,14	12,39
	Total Bimestral		**94.276,00**	**26,00**	**67.044,74**	**18,49**	**44.672,32**	**12,32**	**44.672,32**	**12,32**	**44.672,32**	**12,32**	**67.262,30**	**18,55**
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	583.000,00	0,00	0,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.241,70	9,99	58.300,00	10,0
			58.300,00	10,00	58.241,70	9,99	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	116,60	0,02
	Total Bimestral		**58.300,00**	**10,00**	**116.541,70**	**19,99**	**116.600,00**	**20,00**	**116.600,00**	**20,00**	**116.541,70**	**19,99**	**58.416,60**	**10,02**
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao	583.000,00	0,00	0,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.241,70	9,99	58.300,00	10,0
	Princ													
			58.300,00	10,00	58.241,70	9,99	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	58.300,00	10,00	116,60	0,02
	Total Bimestral		**58.300,00**	**10,00**	**116.541,70**	**19,99**	**116.600,00**	**20,00**	**116.600,00**	**20,00**	**116.541,70**	**19,99**	**58.416,60**	**10,02**
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	180.000,00	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33
			15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33
	Total Bimestral		**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	180.000,00	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33
			15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33	15.000,00	8,33
	Total Bimestral		**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**	**30.000,00**	**16,67**
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	15.128.900,00	1.558.276,70	10,30	1.450.861,51	9,59	1.410.013,48	9,32	1.040.868,32	6,88	1.092.306,58	7,22	1.143.744,84	7,56
			1.157.360,85	7,65	1.287.469,39	8,51	1.148.283,51	7,59	1.276.879,16	8,44	1.254.185,81	8,29	1.308.649,85	8,65
	Total Bimestral		**2.715.637,55**	**17,95**	**2.738.330,90**	**18,10**	**2.558.296,99**	**16,91**	**2.317.747,48**	**15,32**	**2.346.492,39**	**15,51**	**2.452.394,69**	**16,21**
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	15.128.900,00	1.558.276,70	10,30	1.450.861,51	9,59	1.410.013,48	9,32	1.040.868,32	6,88	1.092.306,58	7,22	1.143.744,84	7,56
			1.157.360,85	7,65	1.287.469,39	8,51	1.148.283,51	7,59	1.276.879,16	8,44	1.254.185,81	8,29	1.308.649,85	8,65
	Total Bimestral		**2.715.637,55**	**17,95**	**2.738.330,90**	**18,10**	**2.558.296,99**	**16,91**	**2.317.747,48**	**15,32**	**2.346.492,39**	**15,51**	**2.452.394,69**	**16,21**
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	15.128.900,00	1.558.276,70	10,30	1.450.861,51	9,59	1.410.013,48	9,32	1.040.868,32	6,88	1.092.306,58	7,22	1.143.744,84	7,56
			1.157.360,85	7,65	1.287.469,39	8,51	1.148.283,51	7,59	1.276.879,16	8,44	1.254.185,81	8,29	1.308.649,85	8,65
	Total Bimestral		**2.715.637,55**	**17,95**	**2.738.330,90**	**18,10**	**2.558.296,99**	**16,91**	**2.317.747,48**	**15,32**	**2.346.492,39**	**15,51**	**2.452.394,69**	**16,21**
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	15.128.900,00	1.558.276,70	10,30	1.450.861,51	9,59	1.410.013,48	9,32	1.040.868,32	6,88	1.092.306,58	7,22	1.143.744,84	7,56
			1.157.360,85	7,65	1.287.469,39	8,51	1.148.283,51	7,59	1.276.879,16	8,44	1.254.185,81	8,29	1.308.649,85	8,65
	Total Bimestral		**2.715.637,55**	**17,95**	**2.738.330,90**	**18,10**	**2.558.296,99**	**16,91**	**2.317.747,48**	**15,32**	**2.346.492,39**	**15,51**	**2.452.394,69**	**16,21**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	364.000,00	44.874,43	12,33	65.804,18	18,08	35.862,93	9,85	32.777,28	9,00	28.299,13	7,77	28.191,13	7,74
			30.374,43	8,34	88.697,93	24,37	28.446,93	7,82	30.347,13	8,34	28.395,13	7,80	-78.070,63	-
	Total Bimestral		**75.248,86**	**20,67**	**154.502,11**	**42,45**	**64.309,86**	**17,67**	**63.124,41**	**17,34**	**56.694,26**	**15,58**	**-49.879,50**	**-13,70**
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33
			13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,37	8,33
	Total Bimestral		**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,70**	**16,67**
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33
			13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,37	8,33
	Total Bimestral		**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	

		Estimado	Fevereiro	(%)	Abril	(%)	Junho	(%)	Agosto	(%)	Outubro	(%)	Dezembro	(%)
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	160.000,00	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33
			13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,37	8,33
	Total Bimestral		**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,70**	**16,67**
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica Princ	160.000,00	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33
			13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,33	8,33	13.333,37	8,33
	Total Bimestral		**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,66**	**16,67**	**26.666,70**	**16,67**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	101.000,00	8.375,00	8,29	44.946,95	44,50	8.375,00	8,29	12.183,95	12,06	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29
			8.875,00	8,79	68.474,00	67,80	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29	-92.104,90	-
	Total Bimestral		**17.250,00**	**17,08**	**113.420,95**	**112,3**	**16.750,00**	**16,58**	**20.558,95**	**20,36**	**16.750,00**	**16,58**	**-83.729,90**	**-82,90**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	101.000,00	8.375,00	8,29	44.946,95	44,50	8.375,00	8,29	12.183,95	12,06	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29
			8.875,00	8,79	68.474,00	67,80	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29	8.375,00	8,29	-92.104,90	-
	Total Bimestral		**17.250,00**	**17,08**	**113.420,95**	**112,3**	**16.750,00**	**16,58**	**20.558,95**	**20,36**	**16.750,00**	**16,58**	**-83.729,90**	**-82,90**
1.9.2.2.03.0.0	Restituição Benefícios Previdenciários	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**500,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.03.0.1	Restit Benef Previdenciarios Princ	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**500,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	100.500,00	8.375,00	8,33	44.946,95	44,72	8.375,00	8,33	12.183,95	12,12	8.375,00	8,33	8.375,00	8,33
			8.375,00	8,33	68.474,00	68,13	8.375,00	8,33	8.375,00	8,33	8.375,00	8,33	-92.104,90	-
	Total Bimestral		**16.750,00**	**16,67**	**113.420,95**	**112,8**	**16.750,00**	**16,67**	**20.558,95**	**20,46**	**16.750,00**	**16,67**	**-83.729,90**	**-83,31**
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38
			8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	8.375,00	8,38	7.875,00	7,88
	Total Bimestral		**16.750,00**	**16,75**	**16.750,00**	**16,75**	**16.750,00**	**16,75**	**16.750,00**	**16,75**	**16.750,00**	**16,75**	**16.250,00**	**16,25**
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	500,00	0,00	0,00	36.571,95	7.31	0,00	0,00	3.808,95	761,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	60.099,00	12.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.979,90	-
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**96.670,95**	**19.33**	**0,00**	**0,00**	**3.808,95**	**761,7**	**0,00**	**0,00**	**-99.979,90**	-
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	103.000,00	23.166,10	22,49	7.523,90	7,30	14.154,60	13,74	7.260,00	7,05	6.590,80	6,40	6.482,80	6,29
			8.166,10	7,93	6.890,60	6,69	6.738,60	6,54	8.638,80	8,39	6.686,80	6,49	700,90	0,68
	Total Bimestral		**31.332,20**	**30,42**	**14.414,50**	**13,99**	**20.893,20**	**20,28**	**15.898,80**	**15,44**	**13.277,60**	**12,89**	**7.183,70**	**6,97**
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	103.000,00	23.166,10	22,49	7.523,90	7,30	14.154,60	13,74	7.260,00	7,05	6.590,80	6,40	6.482,80	6,29
			8.166,10	7,93	6.890,60	6,69	6.738,60	6,54	8.638,80	8,39	6.686,80	6,49	700,90	0,68
	Total Bimestral		**31.332,20**	**30,42**	**14.414,50**	**13,99**	**20.893,20**	**20,28**	**15.898,80**	**15,44**	**13.277,60**	**12,89**	**7.183,70**	**6,97**
1.9.9.9.03.0.0	Compens Financ entre os Regimes Previd	62.000,00	6.224,80	10,04	6.590,60	10,63	6.590,60	10,63	0,00	0,00	5.790,80	9,34	5.790,80	9,34
			6.224,80	10,04	6.590,60	10,63	6.590,60	10,63	5.790,80	9,34	5.790,80	9,34	24,80	0,04
	Total Bimestral		**12.449,60**	**20,08**	**13.181,20**	**21,26**	**13.181,20**	**21,26**	**5.790,80**	**9,34**	**11.581,60**	**18,68**	**5.815,60**	**9,38**
1.9.9.9.03.0.1	Compens Fin entre os Regim Previd	62.000,00	6.224,80	10,04	6.590,60	10,63	6.590,60	10,63	0,00	0,00	5.790,80	9,34	5.790,80	9,34
	Princ													
			6.224,80	10,04	6.590,60	10,63	6.590,60	10,63	5.790,80	9,34	5.790,80	9,34	24,80	0,04
	Total Bimestral		**12.449,60**	**20,08**	**13.181,20**	**21,26**	**13.181,20**	**21,26**	**5.790,80**	**9,34**	**11.581,60**	**18,68**	**5.815,60**	**9,38**
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	41.000,00	16.941,30	41,32	933,30	2,28	7.564,00	18,45	7.260,00	17,71	800,00	1,95	692,00	1,69
			1.941,30	4,73	300,00	0,73	148,00	0,36	2.848,00	6,95	896,00	2,19	676,10	1,65
	Total Bimestral		**18.882,60**	**46,06**	**1.233,30**	**3,01**	**7.712,00**	**18,81**	**10.108,00**	**24,65**	**1.696,00**	**4,14**	**1.368,10**	**3,34**
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	41.000,00	16.941,30	41,32	933,30	2,28	7.564,00	18,45	7.260,00	17,71	800,00	1,95	692,00	1,69
			1.941,30	4,73	300,00	0,73	148,00	0,36	2.848,00	6,95	896,00	2,19	676,10	1,65
	Total Bimestral		**18.882,60**	**46,06**	**1.233,30**	**3,01**	**7.712,00**	**18,81**	**10.108,00**	**24,65**	**1.696,00**	**4,14**	**1.368,10**	**3,34**
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	40.000,00	16.608,00	41,52	600,00	1,50	7.564,00	18,91	7.260,00	18,15	800,00	2,00	692,00	1,73
			1.608,00	4,02	300,00	0,75	148,00	0,37	2.848,00	7,12	896,00	2,24	676,00	1,69
	Total Bimestral		**18.216,00**	**45,54**	**900,00**	**2,25**	**7.712,00**	**19,28**	**10.108,00**	**25,27**	**1.696,00**	**4,24**	**1.368,00**	**3,42**
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	1.000,00	333,30	33,33	333,30	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			333,30	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,01
	Total Bimestral		**666,60**	**66,66**	**333,30**	**33,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,10**	**0,01**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	3.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.791,80	18,62	2.594.889,30	81,3	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,90	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.791,80**	**18,62**	**2.594.889,30**	**81,37**	**318,90**	**0,01**
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	7.034.000,00	34.550,60	0,49	1.218.124,00	17,32	1.231.140,10	17,50	251.221,70	3,57	229.178,60	3,26	761.436,40	10,8
			1.218.639,90	17,32	1.219.450,10	17,34	341.540,10	4,86	252.797,90	3,59	273.217,30	3,88	2.703,30	0,04
	Total Bimestral		**1.253.190,50**	**17,82**	**2.437.574,10**	**34,65**	**1.572.680,20**	**22,36**	**504.019,60**	**7,17**	**502.395,90**	**7,14**	**764.139,70**	**10,86**
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.123.000,00	16.168,90	0,52	273.226,40	8,75	284.678,10	9,12	232.840,00	7,46	229.178,60	7,34	743.054,70	23,7
			274.524,50	8,79	273.770,30	8,77	323.158,40	10,35	234.416,20	7,51	236.453,90	7,57	1.530,00	0,05
	Total Bimestral		**290.693,40**	**9,31**	**546.996,70**	**17,52**	**607.836,50**	**19,46**	**467.256,20**	**14,96**	**465.632,50**	**14,91**	**744.584,70**	**23,84**
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	3.123.000,00	16.168,90	0,52	273.226,40	8,75	284.678,10	9,12	232.840,00	7,46	229.178,60	7,34	743.054,70	23,7
			274.524,50	8,79	273.770,30	8,77	323.158,40	10,35	234.416,20	7,51	236.453,90	7,57	1.530,00	0,05
	Total Bimestral		**290.693,40**	**9,31**	**546.996,70**	**17,52**	**607.836,50**	**19,46**	**467.256,20**	**14,96**	**465.632,50**	**14,91**	**744.584,70**	**23,84**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	3.123.000,00	16.168,90	0,52	273.226,40	8,75	284.678,10	9,12	232.840,00	7,46	229.178,60	7,34	743.054,70	23,7
			274.524,50	8,79	273.770,30	8,77	323.158,40	10,35	234.416,20	7,51	236.453,90	7,57	1.530,00	0,05
	Total Bimestral		**290.693,40**	**9,31**	**546.996,70**	**17,52**	**607.836,50**	**19,46**	**467.256,20**	**14,96**	**465.632,50**	**14,91**	**744.584,70**	**23,84**
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.967.000,00	2.967,00	0,10	259.612,50	8,75	270.590,40	9,12	218.371,20	7,36	214.514,10	7,23	728.101,80	24,5
			261.096,00	8,80	259.909,20	8,76	308.864,70	10,41	219.854,70	7,41	221.634,90	7,47	1.483,50	0,05
	Total Bimestral		**264.063,00**	**8,90**	**519.521,70**	**17,51**	**579.455,10**	**19,53**	**438.225,90**	**14,77**	**436.149,00**	**14,70**	**729.585,30**	**24,59**
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	2.967.000,00	2.967,00	0,10	259.612,50	8,75	270.590,40	9,12	218.371,20	7,36	214.514,10	7,23	728.101,80	24,5
			261.096,00	8,80	259.909,20	8,76	308.864,70	10,41	219.854,70	7,41	221.634,90	7,47	1.483,50	0,05
	Total Bimestral		**264.063,00**	**8,90**	**519.521,70**	**17,51**	**579.455,10**	**19,53**	**438.225,90**	**14,77**	**436.149,00**	**14,70**	**729.585,30**	**24,59**
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	2.967.000,00	2.967,00	0,10	259.612,50	8,75	270.590,40	9,12	218.371,20	7,36	214.514,10	7,23	728.101,80	24,5
			261.096,00	8,80	259.909,20	8,76	308.864,70	10,41	219.854,70	7,41	221.634,90	7,47	1.483,50	0,05
	Total Bimestral		**264.063,00**	**8,90**	**519.521,70**	**17,51**	**579.455,10**	**19,53**	**438.225,90**	**14,77**	**436.149,00**	**14,70**	**729.585,30**	**24,59**
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	156.000,00	13.201,90	8,46	13.613,90	8,73	14.087,70	9,03	14.468,80	9,27	14.664,50	9,40	14.952,90	9,59
			13.428,50	8,61	13.861,10	8,89	14.293,70	9,16	14.561,50	9,33	14.819,00	9,50	46,50	0,03
	Total Bimestral		**26.630,40**	**17,07**	**27.475,00**	**17,61**	**28.381,40**	**18,19**	**29.030,30**	**18,61**	**29.483,50**	**18,90**	**14.999,40**	**9,61**
7.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	156.000,00	13.201,90	8,46	13.613,90	8,73	14.087,70	9,03	14.468,80	9,27	14.664,50	9,40	14.952,90	9,59
			13.428,50	8,61	13.861,10	8,89	14.293,70	9,16	14.561,50	9,33	14.819,00	9,50	46,50	0,03
	Total Bimestral		**26.630,40**	**17,07**	**27.475,00**	**17,61**	**28.381,40**	**18,19**	**29.030,30**	**18,61**	**29.483,50**	**18,90**	**14.999,40**	**9,61**
7.2.1.5.51.1.3	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div Ativ	53.000,00	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09
			4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	4.817,70	9,09	5,30	0,01
	Total Bimestral		**9.635,40**	**18,18**	**9.635,40**	**18,18**	**9.635,40**	**18,18**	**9.635,40**	**18,18**	**9.635,40**	**18,18**	**4.823,00**	**9,10**
7.2.1.5.51.1.4	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA	103.000,00	8.384,20	8,14	8.796,20	8,54	9.270,00	9,00	9.651,10	9,37	9.846,80	9,56	10.135,20	9,84
			8.610,80	8,36	9.043,40	8,78	9.476,00	9,20	9.743,80	9,46	10.001,30	9,71	41,20	0,04
	Total Bimestral		**16.995,00**	**16,50**	**17.839,60**	**17,32**	**18.746,00**	**18,20**	**19.394,90**	**18,83**	**19.848,10**	**19,27**	**10.176,40**	**9,88**
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.911.000,00	18.381,70	0,47	944.897,60	24,16	946.462,00	24,20	18.381,70	0,47	0,00	0,00	18.381,70	0,47
			944.115,40	24,14	945.679,80	24,18	18.381,70	0,47	18.381,70	0,47	36.763,40	0,94	1.173,30	0,03
	Total Bimestral		**962.497,10**	**24,61**	**1.890.577,40**	**48,34**	**964.843,70**	**24,67**	**36.763,40**	**0,94**	**36.763,40**	**0,94**	**19.555,00**	**0,50**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	3.911.000,00	18.381,70	0,47	944.897,60	24,16	946.462,00	24,20	18.381,70	0,47	0,00	0,00	18.381,70	0,47
			944.115,40	24,14	945.679,80	24,18	18.381,70	0,47	18.381,70	0,47	36.763,40	0,94	1.173,30	0,03
	Total Bimestral		**962.497,10**	**24,61**	**1.890.577,40**	**48,34**	**964.843,70**	**24,67**	**36.763,40**	**0,94**	**36.763,40**	**0,94**	**19.555,00**	**0,50**
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.911.000,00	18.381,70	0,47	944.897,60	24,16	946.462,00	24,20	18.381,70	0,47	0,00	0,00	18.381,70	0,47
			944.115,40	24,14	945.679,80	24,18	18.381,70	0,47	18.381,70	0,47	36.763,40	0,94	1.173,30	0,03
	Total Bimestral		**962.497,10**	**24,61**	**1.890.577,40**	**48,34**	**964.843,70**	**24,67**	**36.763,40**	**0,94**	**36.763,40**	**0,94**	**19.555,00**	**0,50**
7.9.9.9.01.0.0	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc	3.911.000,00	18.381,70	0,47	944.897,60	24,16	946.462,00	24,20	18.381,70	0,47	0,00	0,00	18.381,70	0,47
			944.115,40	24,14	945.679,80	24,18	18.381,70	0,47	18.381,70	0,47	36.763,40	0,94	1.173,30	0,03
	Total Bimestral		**962.497,10**	**24,61**	**1.890.577,40**	**48,34**	**964.843,70**	**24,67**	**36.763,40**	**0,94**	**36.763,40**	**0,94**	**19.555,00**	**0,50**
7.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc Prin	3.911.000,00	18.381,70	0,47	944.897,60	24,16	946.462,00	24,20	18.381,70	0,47	0,00	0,00	18.381,70	0,47
			944.115,40	24,14	945.679,80	24,18	18.381,70	0,47	18.381,70	0,47	36.763,40	0,94	1.173,30	0,03
	Total Bimestral		**962.497,10**	**24,61**	**1.890.577,40**	**48,34**	**964.843,70**	**24,67**	**36.763,40**	**0,94**	**36.763,40**	**0,94**	**19.555,00**	**0,50**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA	-13.053.600,00	-1.147.455,44	8,79	-1.384.261,96	10,60	-1.267.293,76	9,71	-875.022,56	6,70	-864.479,16	6,62	-1.009.350,44	7,73

	RECEITA														
			-1.207.982,72	9,25	-1.166.687,60	8,94	-1.039.719,80	7,97	-997.579,12	7,64	-949.689,32	7,28	-1.144.078,12	8,76
	Total Bimestral		**-2.355.438,16**	**18,04**	**-2.550.949,56**	**19,54**	**-2.307.013,56**	**17,67**	**-1.872.601,68**	**14,35**	**-1.814.168,48**	**13,90**	**-2.153.428,56**	**16,50**
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-13.053.600,00	-1.147.455,44	8,79	-1.384.261,96	10,60	-1.267.293,76	9,71	-875.022,56	6,70	-864.479,16	6,62	-1.009.350,44	7,73
			-1.207.982,72	9,25	-1.166.687,60	8,94	-1.039.719,80	7,97	-997.579,12	7,64	-949.689,32	7,28	-1.144.078,12	8,76
	Total Bimestral		**-2.355.438,16**	**18,04**	**-2.550.949,56**	**19,54**	**-2.307.013,56**	**17,67**	**-1.872.601,68**	**14,35**	**-1.814.168,48**	**13,90**	**-2.153.428,56**	**16,50**
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-13.053.600,00	-1.147.455,44	8,79	-1.384.261,96	10,60	-1.267.293,76	9,71	-875.022,56	6,70	-864.479,16	6,62	-1.009.350,44	7,73
			-1.207.982,72	9,25	-1.166.687,60	8,94	-1.039.719,80	7,97	-997.579,12	7,64	-949.689,32	7,28	-1.144.078,12	8,76
	Total Bimestral		**-2.355.438,16**	**18,04**	**-2.550.949,56**	**19,54**	**-2.307.013,56**	**17,67**	**-1.872.601,68**	**14,35**	**-1.814.168,48**	**13,90**	**-2.153.428,56**	**16,50**
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-13.053.600,00	-1.147.455,44	8,79	-1.384.261,96	10,60	-1.267.293,76	9,71	-875.022,56	6,70	-864.479,16	6,62	-1.009.350,44	7,73
			-1.207.982,72	9,25	-1.166.687,60	8,94	-1.039.719,80	7,97	-997.579,12	7,64	-949.689,32	7,28	-1.144.078,12	8,76
	Total Bimestral		**-2.355.438,16**	**18,04**	**-2.550.949,56**	**19,54**	**-2.307.013,56**	**17,67**	**-1.872.601,68**	**14,35**	**-1.814.168,48**	**13,90**	**-2.153.428,56**	**16,50**
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-7.003.600,00	-619.510,44	8,85	-505.421,96	7,22	-641.923,76	9,17	-468.307,56	6,69	-445.069,16	6,35	-628.090,44	8,97
			-826.027,72	11,79	-577.737,60	8,25	-599.919,80	8,57	-511.114,12	7,30	-485.639,32	6,93	-694.838,12	9,92
	Total Bimestral		**-1.445.538,16**	**20,64**	**-1.083.159,56**	**15,47**	**-1.241.843,56**	**17,73**	**-979.421,68**	**13,98**	**-930.708,48**	**13,29**	**-1.322.928,56**	**18,89**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-7.003.600,00	-619.510,44	8,85	-505.421,96	7,22	-641.923,76	9,17	-468.307,56	6,69	-445.069,16	6,35	-628.090,44	8,97
			-826.027,72	11,79	-577.737,60	8,25	-599.919,80	8,57	-511.114,12	7,30	-485.639,32	6,93	-694.838,12	9,92
	Total Bimestral		**-1.445.538,16**	**20,64**	**-1.083.159,56**	**15,47**	**-1.241.843,56**	**17,73**	**-979.421,68**	**13,98**	**-930.708,48**	**13,29**	**-1.322.928,56**	**18,89**
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-7.000.000,00	-619.500,00	8,85	-505.400,00	7,22	-641.900,00	9,17	-468.300,00	6,69	-444.500,00	6,35	-627.900,00	8,97
			-826.000,00	11,80	-577.500,00	8,25	-599.900,00	8,57	-511.000,00	7,30	-483.700,00	6,91	-694.400,00	9,92
	Total Bimestral		**-1.445.500,00**	**20,65**	**-1.082.900,00**	**15,47**	**-1.241.800,00**	**17,74**	**-979.300,00**	**13,99**	**-928.200,00**	**13,26**	**-1.322.300,00**	**18,89**
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-7.000.000,00	-619.500,00	8,85	-505.400,00	7,22	-641.900,00	9,17	-468.300,00	6,69	-444.500,00	6,35	-627.900,00	8,97
			-826.000,00	11,80	-577.500,00	8,25	-599.900,00	8,57	-511.000,00	7,30	-483.700,00	6,91	-694.400,00	9,92
	Total Bimestral		**-1.445.500,00**	**20,65**	**-1.082.900,00**	**15,47**	**-1.241.800,00**	**17,74**	**-979.300,00**	**13,99**	**-928.200,00**	**13,26**	**-1.322.300,00**	**18,89**
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-7.000.000,00	-619.500,00	8,85	-505.400,00	7,22	-641.900,00	9,17	-468.300,00	6,69	-444.500,00	6,35	-627.900,00	8,97
			-826.000,00	11,80	-577.500,00	8,25	-599.900,00	8,57	-511.000,00	7,30	-483.700,00	6,91	-694.400,00	9,92
	Total Bimestral		**-1.445.500,00**	**20,65**	**-1.082.900,00**	**15,47**	**-1.241.800,00**	**17,74**	**-979.300,00**	**13,99**	**-928.200,00**	**13,26**	**-1.322.300,00**	**18,89**
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-3.600,00	-10,44	0,29	-21,96	0,61	-23,76	0,66	-7,56	0,21	-569,16	15,8	-190,44	5,29
			-27,72	0,77	-237,60	6,60	-19,80	0,55	-114,12	3,17	-1.939,32	53,87	-438,12	12,17
	Total Bimestral		**-38,16**	**1,06**	**-259,56**	**7,21**	**-43,56**	**1,21**	**-121,68**	**3,38**	**-2.508,48**	**69,68**	**-628,56**	**17,46**
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-3.600,00	-10,44	0,29	-21,96	0,61	-23,76	0,66	-7,56	0,21	-569,16	15,8	-190,44	5,29
			-27,72	0,77	-237,60	6,60	-19,80	0,55	-114,12	3,17	-1.939,32	53,87	-438,12	12,17
	Total Bimestral		**-38,16**	**1,06**	**-259,56**	**7,21**	**-43,56**	**1,21**	**-121,68**	**3,38**	**-2.508,48**	**69,68**	**-628,56**	**17,46**
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-6.050.000,00	-527.945,00	8,73	-878.840,00	14,53	-625.370,00	10,34	-406.715,00	6,72	-419.410,00	6,93	-381.260,00	6,30
			-381.955,00	6,31	-588.950,00	9,73	-439.800,00	7,27	-486.465,00	8,04	-464.050,00	7,67	-449.240,00	7,43
	Total Bimestral		**-909.900,00**	**15,04**	**-1.467.790,00**	**24,26**	**-1.065.170,00**	**17,61**	**-893.180,00**	**14,76**	**-883.460,00**	**14,60**	**-830.500,00**	**13,73**
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-6.050.000,00	-527.945,00	8,73	-878.840,00	14,53	-625.370,00	10,34	-406.715,00	6,72	-419.410,00	6,93	-381.260,00	6,30
			-381.955,00	6,31	-588.950,00	9,73	-439.800,00	7,27	-486.465,00	8,04	-464.050,00	7,67	-449.240,00	7,43
	Total Bimestral		**-909.900,00**	**15,04**	**-1.467.790,00**	**24,26**	**-1.065.170,00**	**17,61**	**-893.180,00**	**14,76**	**-883.460,00**	**14,60**	**-830.500,00**	**13,73**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00	-386.320,00	8,78	-314.600,00	7,15	-397.760,00	9,04	-337.040,00	7,66	-366.520,00	8,33	-347.160,00	7,89
			-277.640,00	6,31	-363.000,00	8,25	-333.080,00	7,57	-431.640,00	9,81	-426.360,00	9,69	-418.880,00	9,52
	Total Bimestral		**-663.960,00**	**15,09**	**-677.600,00**	**15,40**	**-730.840,00**	**16,61**	**-768.680,00**	**17,47**	**-792.880,00**	**18,02**	**-766.040,00**	**17,41**
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00	-386.320,00	8,78	-314.600,00	7,15	-397.760,00	9,04	-337.040,00	7,66	-366.520,00	8,33	-347.160,00	7,89
			-277.640,00	6,31	-363.000,00	8,25	-333.080,00	7,57	-431.640,00	9,81	-426.360,00	9,69	-418.880,00	9,52
	Total Bimestral		**-663.960,00**	**15,09**	**-677.600,00**	**15,40**	**-730.840,00**	**16,61**	**-768.680,00**	**17,47**	**-792.880,00**	**18,02**	**-766.040,00**	**17,41**
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00	-137.440,00	8,59	-560.480,00	35,03	-224.000,00	14,00	-65.600,00	4,10	-48.160,00	3,01	-29.760,00	1,86
			-101.280,00	6,33	-221.920,00	13,87	-102.240,00	6,39	-51.200,00	3,20	-32.320,00	2,02	-25.600,00	1,60
	Total Bimestral		**-238.720,00**	**14,92**	**-782.400,00**	**48,90**	**-326.240,00**	**20,39**	**-116.800,00**	**7,30**	**-80.480,00**	**5,03**	**-55.360,00**	**3,46**
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00	-137.440,00	8,59	-560.480,00	35,03	-224.000,00	14,00	-65.600,00	4,10	-48.160,00	3,01	-29.760,00	1,86
			-101.280,00	6,33	-221.920,00	13,87	-102.240,00	6,39	-51.200,00	3,20	-32.320,00	2,02	-25.600,00	1,60
	Total Bimestral		**-238.720,00**	**14,92**	**-782.400,00**	**48,90**	**-326.240,00**	**20,39**	**-116.800,00**	**7,30**	**-80.480,00**	**5,03**	**-55.360,00**	**3,46**
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-50.000,00	-4.185,00	8,37	-3.760,00	7,52	-3.610,00	7,22	-4.075,00	8,15	-4.730,00	9,46	-4.340,00	8,68
			-3.035,00	6,07	-4.030,00	8,06	-4.480,00	8,96	-3.625,00	7,25	-5.370,00	10,74	-4.760,00	9,52
	Total Bimestral		**-7.220,00**	**14,44**	**-7.790,00**	**15,58**	**-8.090,00**	**16,18**	**-7.700,00**	**15,40**	**-10.100,00**	**20,20**	**-9.100,00**	**18,20**
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-50.000,00	-4.185,00	8,37	-3.760,00	7,52	-3.610,00	7,22	-4.075,00	8,15	-4.730,00	9,46	-4.340,00	8,68
			-3.035,00	6,07	-4.030,00	8,06	-4.480,00	8,96	-3.625,00	7,25	-5.370,00	10,74	-4.760,00	9,52
	Total Bimestral		**-7.220,00**	**14,44**	**-7.790,00**	**15,58**	**-8.090,00**	**16,18**	**-7.700,00**	**15,40**	**-10.100,00**	**20,20**	**-9.100,00**	**18,20**
	Totalizações Mensais:	**130.000.000,00**	**8.586.984,00**	**6,61**	**11.813.787,83**	**9,09**	**11.539.675,73**	**8,88**	**11.827.594,20**	**9,10**	**12.445.621,69**	**9,57**	**12.210.871,28**	**9,39**
			9.987.476,03	**7,68**	**10.194.389,24**	**7,84**	**9.343.490,10**	**7,19**	**11.379.559,15**	**8,75**	**9.103.561,12**	**7,00**	**11.566.989,63**	**8,90**
			18.574.460,03	**14,29**	**22.008.177,07**	**16,93**	**20.883.165,83**	**16,06**	**23.207.153,35**	**17,85**	**21.549.182,81**	**16,58**	**23.777.860,91**	**18,29**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A9BBA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br

DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000050839X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N°14110004 DA PORTARIA GM/MS Nº 1.808, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 200.000,00
Processo: 25000.175654/2023-11	**N°Proposta:**

•PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.	R$: 200.000,00	R$: 200.000,00

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO
Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 24 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDB6C175

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000050839X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N°14110004 DA PORTARIA GM/MS Nº 1.750, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 188.762,00
Processo: 25000.191966/2023-72	**N°Proposta:** 36000573288202300

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.	R$: 188.762,00	R$: 188.762,00

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do Sus:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 24 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AEAAA23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - RETIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob o **nº 23.860.396/0001-42)** estabelecida em Ituiutaba-MG, na Rua 8, n° 251, bairro Centro, CEP: 38.300-114; **CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME** (CNPJ sob o **nº 21.524.708/0001-11**) estabelecida em Ituiutaba-MG, na Av. 31, n° 2397, bairro Centro, CEP: 38.300-104; **LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME** (CNPJ sob o **nº 21.045.357/0001-66),** estabelecida em Uberlândia-MG, na Rua Paulo Afonso, n° 63, bairro Granada, CEP: 38410-625, **M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** (CNPJ sob o **nº 41.534.756/0001-06),** estabelecida em Icém-SP, na Rua João Antônio Bispo, n° 85, bairro Vila Terruggi, CEP: 15.460-000 e **MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob o **nº 51.244.815/0001-57),** estabelecida em Ituiutaba-MG, na Rua 5, n° 314, sala 01, bairro Tupã, CEP: 38.304-384, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas tipo som, iluminação, decoração, tenda, palco, banheiros e outros para realização de eventos culturais de grande porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (CNPJ sob o **nº 23.860.396/0001-42)** vencedora para os lotes **nº: 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** perfazendo o valor total de **R$ 1.397.409,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais)**

LOTE 02: LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL DE LUXO 12 CABINES					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	10	SER	Locação De Banheiro Móvel * De Luxo 12 Cabines. Unidade Móvel Sobre Rodas (Trailer), Medidas Externas: 8,50×2,40×2,90m (Cxlxa), Sendo 2 Banheiros Masculinos Individuais, 1 Masculino Coletivo Com 4 Mictórios Ecológicos Sem Uso De Água, E 6 Femininos Individuais. Sistema De Ar-Condicionado Central (Dutado), Com Grelhas Individuais Em Cada Cabine, Sistema De Duto De Respiro Que Mantém O Ar Interno Limpo E Livre De Odores Desagradáveis. Cubas Em Acrílico; Descargas Com Acionamento No Pé, Porta Sabonete Líquido, Porta Papel Toalha, Espelhos; Piso Vinílico Industrial, Paredes Brancas Em PRFV (Plástico Reforçado Com Fibra De Vidro) E Calafetação Em Cola Poliuretano, Garantindo Assim Total Assepsia E Higiene Dos Banheiros, Permitindo Inclusive O Uso De Cloro E Desinfetantes De Alta Concentração Sem Prejudicar A Aparência. Parte Elétrica Composta Por Luminárias Decorativas Em Led, Interruptores E Tomadas, Luminoso Para Sinalizar Quando "Em Uso", Chicotes E Fiação Antichamas Seguindo Todas As Normas De Segurança De Acordo Com A Legislação Vigente, Sistema De Emergência Autônomo Parra Falta De Energia, Com Baterias Para Suportar Até Uma Hora De Funcionamento. Todos As Cabines Devem Receber O Tratamento E Limpeza Adequados Diariamente, Utilizando Um Caminhão Com Uma Bomba De Sucção A Vácuo Para Remover Todos Os Dejetos E Ser Descartados Em Uma Estação De Tratamento De Esgoto, Também Utiliza Produtos Químicos E Desodorizantes AntesE Depois Do Uso Para Evitar A Proliferação De Bactérias E Odores Desagradáveis. O Recolhimento E Descarte Dos Rejeitos Físicos (Papéis E Outros Descartáveis) São De Responsabilidade Do Contratado E Devem Ser Retirados Diariamente E Descartados Em Local Adequado De Acordo Com As Normas Ambientais. A Limpeza E Retirada Dos Dejetos Serão Previamente Acordadas Com A Equipe Organizadora Do Evento. Transporte E Instalação São De Responsabilidade Do Contratado.	3.500,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 35.000,00**

LOTE 03: LOCAÇÃO DE BARRICA DE CONTENÇÃO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	100	SER	Locação De Barrica De Contenção * Módulos De Alumínio De 1,20m De Altura, 01m De Largura, Profundidade De 1,25m Aberta, Inclinação De 45º. Suportam Um Deslocamento Frontal De Até 2,5 Toneladas Por Conjunto De 5 Módulos Montados.	225,00	22.500,00
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 22.500,00**

LOTE 04: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	02	SER	Locação De Estrutura De Camarote * Três Níveis Sendo O Primeiro Com Piso Elevado A 1,2m; Cada Nível Com 16 Camarotes. Com Envelopamento Nas Cores A Serem Definidas Pelo Contratante. Cobertura Em Formato Chapéu De Bruxa Com Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas, Piso Construído Em Aço Galvanizado E Madeirite Naval, Equipado Com Corrimãos, Escadas, Rampas De Acesso E Guarda Corpos, Alturas E Configurações Que Se Adaptam Às Exigências Do Contratante E Necessidades De Cada Evento. As Estruturas Devem Atender As Normas Da ABNT E Instruções Técnicas Do Corpo De Bombeiros. Documentação Comprobatória Das Estruturas Como Atestados Técnicos, Memoriais De Cálculo E Testes De Carga. Equipe Própria Para Montagem E Desmontagem; Capacitada E Treinada Conforme Normas, Instruções E Procedimentos Relativos À Segurança E Medicina Do Trabalho.	55.000,00	110.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04					**R$110.000,00**

LOTE 06: LOCAÇÃO DE PALCO TÚNEL GEOSPACE					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	04	SER	Locação De Palco * Túnel Geospace Medindo 12,00m X 11,00m X 7,00m; Parte Traseira Toda Fechada Em Formato Concha Com Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas, Piso Construído Em Aço Galvanizado E Madeirite Naval, Equipado Com Corrimãos, Escadas, Rampas De Acesso E Guarda Corpos, Disponível Em Módulos De 2,33m X 2,33m Em Diversos Tamanhos, Alturas E Configurações Que Se Adaptam Às Exigências Do Rider Técnico Dos Artistas E Necessidades De Cada Evento. As Estruturas Devem Atender As Normas Da Abnt E Instruções Técnicas Do Corpo De Bombeiros. Documentação Comprobatória Das Estruturas Como Atestados Técnicos, Memoriais De Cálculo E Testes De Carga.	34.675,00	138.700,00
VALOR TOTAL LOTE 06					**R$ 138.700,00**

LOTE 08: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	05	SER	Locação De Sistema De Iluminação * Com 01 Mesa Digital Com Controle De 48 Movings, 160 Refletores, 200 Cenas, 01 Intercom 4 Vias, 30 Refletores Foco1 De 1000 Watts, 18 Refletores Foco 5 De 1000 Watts, 12 Acl/02 Strobo Atomic Dmx 3000 Watts, 6 Elipsoidal 1000 Watts, Watts, 4 Mini Brute De 6 Lampadas, 02 Maquinas De Fumaca No Minimo 1500 Watts, 02 Ventiladores, 36 Canais De Dimmer Digital, 01 Main Power - Distribuidora De Ac Atraves De Chaves Reversora 220/380volts,	20.000,00	100.000,00

			Disjuntor De 125a, Treliças E Meio Box Em Aluminio - 10maio-Box Truss, 36metros Linear De P30 De 4metros, 08 Metros Linear De P30, 2 Metros, 08 Metros Linear De P30 - 1 Metro, 04pecas Sleeve, 04 Peças Pau-De-Carga, 4 Peças Base Tubular, 14 Algemas Duplas, 04 Talhas 01 Tonelada/Corrente De 10 Metros, 08 Cintas Para Suporter 1000kg Cada Cinta, 04 Baldes. Serviços De Montagem E Desmontagem Inclusos.		
VALOR TOTAL LOTE 08					**R$ 100.000,00**

LOTE 10: LOCAÇÃO DE TENDA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	10	SER	Locação De Tenda * 9x9 Metros Piramidal Com Pé De 6 Metros De Treliça Q30 E Calhas. Montagem E Desmontagem Inclusas. Apresentação De ART.	4.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL LOTE 10					**R$ 40.000,00**

LOTE 11: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	10	SER	Locação De Trio Elétrico * Rodagem Para Evento De Até 08 Horas Com Percurso A Ser Informado Pelo Contratante. Potência Sonora De 80.000watts; Sistema Sonoro Quadrilateral; Espaço Para 4 Faixas, Entrada Para Pen Drive; Palco Para 30 Pessoas Com Suporte A Apresentação E Bandas; Gerador Próprio De 80kva. Comprimento Total 10m, Largura 2,80m, Altura 4,10m. Medidas Do Palco Superior 6,20x2,60m. Incluso No Serviço Transporte De Ida E Volta Até O Local Do Evento E Combustível Para O Percurso Do Evento Bem Como Motorista Devidamente Habilitado. Fica Expressamente Proibido O Consumo De Bebida Alcoólica Pelo Condutor Durante A Realização Do Evento.	20.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11					**R$ 200.000,00**

LOTE 13: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DJ LOCAL					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	SER	Serviço De Apresentação De Dj Local * Apresentação Com Duração De, Pelo Menos, Duas Horas E Meia. São De Responsabilidade Do Contratado Transporte, Hospedagem, Alimentação E Camarim, Sendo De Responsabilidade Da Contratante A Negociação E Fornecimento Das Exigências Técnicas.	1.550,00	31.000,00
VALOR TOTAL LOTE 13					**R$ 31.000,00**

LOTE 14: SERVIÇO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÍVEL REGIONAL					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	12	SER	Serviço de atração artística nível regional * Apresentação com duração de, pelo menos, duas horas e meia. São de responsabilidade do contratado transporte, hospedagem, alimentação e camarim, sendo de responsabilidade da contratante a negociação e fornecimento das exigências técnicas.	5.560,00	66.720,00
VALOR TOTAL LOTE 14					**R$ 66.720,00**

LOTE 16: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS E BUFFET PARA CAMARIM					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	30	SER	Serviço De Decoração * Utensílios E Buffet Para Camarim. Montagem Do Espaço De Camarim, Incluindo Móveis, Eletrodomésticos De Acordo Com As Exigências Do Artista. Decoração Inclui Arranjos, Cortinas, Tapeçaria E Forração De Mesas. Buffet Correspondente Às Exigências Do Rider Do Artista, Incluindo Todos Os Utensílios Necessários Como Copos, Jarras, Pratos, Garfos, Richôs, Bandejas E Outros. Instalação Elétrica E Forração Do Chão Com Paletes Fornecida Pelo Contratante Sabendo Que As Exigências Devem Ser Informadas Com Pelo Menos 04 Dias De Antecedência Ao Início Do Evento. Serviço De Montagem Inclui Carga E Descarga De Materiais E Utensílios Não Sendo Fornecido Pelo Contratante Carregadores. Incluso No Serviço Desde O Momento Da Passagem De Som Até O Final Do Show Em Questão.	8.300,00	249.000,00
VALOR TOTAL LOTE 16					**R$ 249.000,00**

LOTE 17: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	05	SER	Serviço De Ornamentação E Decoração * De Espaços Em Grandes Eventos Estando Inclusos Praça De Alimentação, Camarotes, Palco, Entradas E Espaço Aberto. Ornamentação Inclui A Decoração Do Espaço Aberto Com Itens Aéreos Pendentes; Envelopamento Dos Balcões Da Área De Alimentação (200 M²); Decoração Com Itens Variados, Fixos E Pendentes Na Área De Alimentação. Decoração Física, Pendente E Luminosa Na Área Dos Camarotes, Backstage E Área Vip. Decoração Com Balões E Itens Físicos De Tamanhos Variados Dos 04 Portais De Entrada Do Evento. Decoração Com Itens Variados De 01 Espaço De Fotos Em Tenda Com 6x6m. Tema E Cores A Serem Definidos Pelo Contratante De Acordo Com As Especificidades Do Evento.	24.600,00	123.000,00
VALOR TOTAL LOTE 17					**R$ 123.000,00**

LOTE 18: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS DE DANÇA DE MÉDIO PORTE					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	05	SER	Serviço De Sonorização Em Eventos * Para Shows, Espetáculos Musicais De Dança De Médio Porte: Serviço De Sonorização E Operação De Som 5 Mil Pessoas, 01 Processador Digital, 01 Equalizador De 31 Bandas, 01 Analisador De Espectro Digital, 01 Cd Player, 02 Cx De Comunicação Entre Mesas De P.A E Monitor, Mesa Digital 32 Canais, Com 6 Grupos Vca, 01 Mesa Digital 32 Canais Com 16 Vias De Monitor P.A, 24cx Line Array Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 08 E 01 Driver Titanium De 01 Polegada, 08 Amplificadores Digitais Compatíveis Com Sistema, 24cx Subgrave Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 04 Amplificadores Digitais Compatíveis Com O Sistema, Side 08 Cx Line Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 08 E 01 Driver Titanium De 01 Polegada, 02 Amplificadores Digitais Compatíveis Com O Sistema, 04 Cx Subgrave Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 01 Amplificador Digitak Compatível Com O Sistema. Monitor - 01 Cd Player, 01 Multicabo 56 Vias - 60pa 5 Metros, 08 Garras Glamp, 20 Pedestais Girafa, 06 Pedestais Pequenos, 05 Sub Snakeno Minimo 06 Vias Com Cabo De 20 Metros, 05 Réguas De AC Em Ferro, 08 Monitores Contendo No Minimo 01 Alto Falante De 8 E 01 Driver De Titanium De 01 Polegada Amplificado Digital E Processodo, 01 Cx Sib Processada E Amplificada, Microfones 06 Sm 58 Ou Similar, 08 Sm 57 Ou Similar, 02 Sm 58 Uhf Sem Fio O Similar, 04 Microfones Condenser 81 Ou Similar, 01 D 52 Ou Similar 04 Shot Gun Ou Similar Para Coral, Direct Box Passivo, 01 Cabecote Valvulado De 800watts, 01 Cx Contendo 4 Alto Falantes De 10 Polegadas, 01 Cx C/ 01 Alto Falante De 15 Polegadas, 01 Cabecote Valvulado De 800watts C/ 01 Cx Contendo 04 Alto Falante De 08 Polegadas, 08 Canais De Power Play, 08 Fones De Ouvido, 01 Main Power C/ Estabilizadro De 5.000 Watts Com Chave Reversora 220v / 380v Contendo 08 Tomadas 220v, 08 Tomadas 110v Com Disjuntor De125 Amperes 110v Com Disjuntor De 125 Amperes.	7.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 18					**R$ 35.000,00**

LOTE 19: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	05	SER	Serviço De Sonorização Em Eventos * Para Shows, Espetáculos Musicais E De Dança De Grande Porte: Locação E Operação De Som 10 Mil Pessoas, Processador Digital, 01 Equalizador De 31 Bandas, 01 Analisador De Espectro Digital, 01cd Player, 02 Cx De Comunicacao Entre Mesas De P.A E Monitor Mesa Digital 48 Canais, Com 8 Drupos Vca, 01 Mesa Digital 48nasis Com 24 Vias De Monitor P.A, 40cx Line Array Contendo No Minimo01 Alta Falante De 08 E 01 Driver Titaniumde 01 Polegada, 08 Amplificadores Digital Compativeis Com Sistema, 40cx Sub Grave Contendo No Manimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 04 Amplificador Digitais Com Sistema, Side 08cx Line Arry Aontendo No Minimo 01 Alto Fanate 08 E 01 Drive Titanium De01 Polegada, 02 Amplifiacadores Digitasi Compativeis Com Sistema, 08 Cx Sub Grave Contendo No Minimo 01 Alto Fanate De 18 Polegadas, 01 Amplificador Deigital Compativel Com Sistema, Monitor 01 Cd Palyer, 01 Multi Cabo 56 Vias 60 P.A. 5 Monitor Metris, 12 Garras Glamp, 24 Pedestais Girafa, 08 Pedestais Pequenos, 08 Sub Snake No Minimo 06 Vias Com Cabo 20 Metros, 08 Reguas De AC En Ferro, 12 Monitores Contendo No Minimo 01 Alto Falante De 8 E 01 Drive De Titanium De 01 Polegada Amplificados Digital E Processamento, 01cx Sub Processeda E Amplificada, Microfones 08 Sm 58 Ou Similar, 12 Sm 57 Similar, 04 Sm 58 Uhf Sem Fio Ou Similar, 08 Microfones Condenser 81 Ou Similar 02 D 52 Ou Similar, 08 Shot Gun Ou Similar Para Coral, Rirect Box, 04 Direct Box Ativo, 14 Direct Box Passivo, 01 Cabecote Valvulado De 800 Watts, 01cx Contendo 04 Alto Falantes De 10 Polegadas, 01cx Dom 01 Alto Falante De 15 Polegadas, 01 Cabecote Valvulado De 800 Watts Com 01 Cx Contendo 04 Alto Falantes De 08 Polegadas, 16 Canais De Power Play, 16 Fones De Ouvido, 01 Main Power Com Estabilizador De 5.000watts Com Cgave Reversora 220/380v Contendo: 08 Tomadas 220v, 08 Tomadas 110v Com Disjuntor De 125 Amperes.	24.800,00	124.000,00

VALOR TOTAL LOTE 19					R$ 124.000,00

LOTE 20: SERVIÇO PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE EVENTO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	05	SER	Serviço Projeto Para Licenciamento De Evento * Temporário E O Procedimento Realizado Para Obter A Sua Regularização Junto Ao CBMMG, Que Se Dá Mediante Apresentação De Informações Para Obtenção De Declaração De Evento Temporário Ou Apresentação De Processo De Segurança Contra Incêndio E Pânico (PSCIP) Para Obtenção Do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiros (AVCB), Conforme O Grau De Risco.	9.400,00	47.000,00
VALOR TOTAL LOTE 20					**R$ 47.000,00**

LOTE 21: SERVIÇOS DE LOCUÇÃO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	15	SER	Serviços De Locução * Com Carga Horária De Até 06 Horas Sabendo Que O Mesmo Deve Estar No Local Com, Pelo Menos 30 Minutos De Antecedência Do Horário Do Evento Para Alinhamento De Ações E Preparo De Fichas De Apresentação. Equipamento De Comunicação E Hidratação Durante O Serviço Serão Fornecidos Pelo Contratante. Custos Com Locomoção, Hospedagem E Vestimenta São De Responsabilidade Do Contratado. É Expressamente Proibida A Promoção Pessoal Ou Divulgação Ou Propaganda De Pessoas Ou Empresas Diferentes Das Informadas No Cerimonial.	3.066,00	45.990,00
VALOR TOTAL LOTE 21					**R$ 45.990,00**

LOTE 22: SERVIÇOS DIGITAIS DE COBERTURA DE EVENTOS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	03	SER	Serviços Digitais De Cobertura De Eventos * Abrangendo 30 Dias Anteriores À Festa, Os Dias De Realização Do Evento E 10 Dias Posteriores, Garantindo Cobertura Pelas Redes Sociais De Posse Da Contratante, Entradas Ao Vivo, Fotos E Vídeos Em Boa Qualidade Em Formato Digital.	9.833,00	29.499,00
VALOR TOTAL LOTE 22					**R$ 29.499,00**

CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME (CNPJ sob o **nº 21.524.708/0001-11**) vencedora para os lotes **nº: 01, 07 e 15** perfazendo o valor total **de R$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais).**

LOTE 01: FORNECIMENTO DE CARREGADORES					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	200	SER	Fornecimento de Carregadores * Serviço para carga, descarga de caminhões e outras necessidades e auxílio na montagem e desmontagem de estruturas. Jornada de 06 horas por serviço com hidratação e EPI fornecidos pelo contratado.	250,00	50.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 50.000,00**

LOTE 07: LOCAÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	06	SER	Locação De Produtor De Evento * O Produtor Participará Da Organização Do Evento, Contato Com Artistas, Divulgação, Comunicação E Comercialização De Espaços Quando Previsto Em Edital Prévio. Bem Como Presença Durante O Evento, Atuando No Fundo De Palco E Outras Ações Durante A Realização Do Mesmo.	5.500,00	33.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07					**R$ 33.000,00**

LOTE 15: SERVIÇO DE BRIGADISTA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	150	SER	Serviço De Brigadista * Jornadas De 8 Horas Por Serviço, Independente Do Período Do Dia. Agentes Femininos E Masculinos Que Apresentem A Devida Documentação Comprobatória De Aptidão À Atividade. Devem Ser Apresentados Contratos Individuais Formalizados Entre O Contratante E Os Agentes Que Tratem Da Jornada De Trabalho, Forma E Prazo De Pagamento, Alimentação, Hidratação, Hospedagem, Vestimenta E Certificação Individual. Alimentação, Hidratação E Hospedagem Dos Agentes É De Responsabilidade Do Contratado.	388,00	58.200,00
VALOR TOTAL LOTE 15					**R$ 58.200,00**

LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME (CNPJ sob o **nº 21.045.357/0001-66)** vencedora para o lote **nº: 05,** perfazendo o valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

LOTE 05: LOCAÇÃO DE PAINEL LED					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	1000	M²	Locação De Painel Led * P-E4 - Outdoor * Painel De Led Outdoor/Broadcasting * P-Ê4 (Alta Resolução) SMD - 512 PCS Brilho >CD1eeeM2 Ângulo De Visão 120 -Rgb. Gerenciamento V. J. / Nova Star + TB Autoplayer Software Computadores Apple Retina 3 Outputs - 4k. Cabeamento Sinal / AC. Transmissão Simultânea Com 64 Câmeras FUL L 168ep Com Cabeamento, Tripé E Baterias Que Forem Necessárias. El Mixer Digital Legep. Operadores De Câmara E Diretor De Corte.	250,00	250.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05					**R$ 250.000,00**

M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ sob o **nº 41.534.756/0001-06)** vencedora para o lote **nº: 12,** perfazendo o valor total de **R$ 132.940,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).**

LOTE 12: SERVIÇO AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	460	SER	Serviço Agentes De Apoio Não Armada * - Jornadas De 8 Horas Por Serviço, Independente Do Período Do Dia. Agentes Femininos E Masculinos Que Apresentem A Devida Documentação Comprobatória De Aptidão À Atividade. Devem Ser Apresentados Contratos Individuais Formalizados Entre O Contratante E Os Agentes Que Tratem Da Jornada De Trabalho, Forma E Prazo De Pagamento, Alimentação, Hidratação, Hospedagem, Vestimenta E Certificação Individual. Alimentação, Hidratação E Hospedagem Dos Agentes É De Responsabilidade Do Contratado.	289,00	132.940,00
VALOR TOTAL LOTE 12					**R$132.940,00**

MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (CNPJ sob o **nº 51.244.815/0001-57)** vencedora para o lote **nº: 09,** perfazendo o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

LOTE 09: LOCAÇÃO DE TENDA VÃO LIVRE					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	1200	M²	Locação De Tenda * Vão Livre, 15m De Largura, Lona Branca Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas. Equipe Própria Para Montagem E Desmontagem; Capacitada E Treinada Conforme Normas, Instruções E Procedimentos Relativos À Segurança E Medicina Do Trabalho.	100,00	120.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09					**R$ 120.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência na execução dos serviços, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- A prestação dos serviços será programada e avisada previamente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados, podendo ocorrer, todavia, o fato de que a CONTRATADA deva prestar serviços, simultaneamente, no mesmo dia da semana ou fim de semana, em mais de uma área de atuação, devendo, outrossim, contar com uma eventual precariedade de locais, em espetáculos, festivais ou congêneres levados ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, com instalações elétricas deficientes e voltagens diversas, diferindo de local para local.
4.2- Os equipamentos deverão ser de qualidade superior, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores, palcos, geradores e banheiros químicos devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, sendo, igualmente, fornecido pela CONTRATADA todo o cabeamento para o mesmo. O equipamento poderá, também, ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada apresentação.
4.3- A execução dos serviços será de acordo com as requisições emitidas pelo servidor responsável da Secretaria da CONTRATANTE.
4.4- A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de sua propriedade, podendo sublocá-lo de terceiros ou associar-se a outras firmas para a prestação do serviço, sendo todo esse equipamento passado por vistoria de técnicos da Contratada e com anuência da Prefeitura.
4.5- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, os técnicos para a montagem e operacionalização dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, palcos, geradores disciplinadores e banheiros químicos.
4.6- Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 02 (duas) horas antes do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.
4.7- Correrá por conta da CONTRATADA o transporte, operação, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
4.8- Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de funcionamento e utilização e, no caso de apresentar defeito ou quebra, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.
4.9- A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.
4.10- É necessário que a CONTRATADA tenha condições de executar os serviços simultaneamente, para até 03 (três) apresentações, em locais diferentes, podendo ser variável em cada uma das modalidades.
4.11- Sobrevindo um mau tempo, ficam dispensados os serviços de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos desde que:
a) comunicado à empresa com 05 (cinco) horas de antecedência, dispensado pagamento;
b) se houver deslocamento da firma com o equipamento para o local, esta receberá 50% do pagamento;
c) sendo interrompido o evento após o equipamento em funcionamento, pagamento integral.
4.12- Serão fornecidos à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os endereços cujas áreas deverão atuar, e os locais dos eventos a serem programados pela CONTRATANTE, de acordo com as convocações feitas pela mesma.
4.13- Os profissionais pertencentes ao Quadro Funcional da Contratada, que irão operar os equipamentos deverão:
a) Montar, desmontar e instalar equipamentos para quaisquer eventos que ocorram nos locais (constantes deste anexo), gravar palestras, debates ou shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.
4.14- Os equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada.
4.15- A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.
4.16- A empresa se obrigará a substituir a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços.
4.17- A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.
4.18- No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.
4.19- A CONTRATANTE, designará para cada um dos locais um(a) Coordenador(a) que ficará responsável pelo apontamento em planilhas das horas efetivamente trabalhadas.
4.20- A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.

4.21- A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.
4.22- A CONTRATANTE fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitear ou exigirem da CONTRATANTE, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.
4.23- A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.
4.24- A Licitante vencedora fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, emissão e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobretudo montagem da infraestrutura conforme projeto de execução aprovado junto ao Corpo de Bombeiros (sendo que este será elaborado pela Prefeitura Municipal do Prata), e ao final do evento a desmontagem da infraestrutura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
328- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A prestação dos serviços será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresas:

AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 23.860.396/0001-42
Lotes nº: 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME
CNPJ **nº** 21.524.708/0001-11
Lotes nº: 01, 07 e 15.

LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME
CNPJ nº 21.045.357/0001-66
Lote nº: 05.

M. J. M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 41.534.756/0001-06
Lote nº: 12.

MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 51.244.815/0001-57
Lote nº: 09.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F19003D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS as despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor total de R$278.161,70 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme detalhado abaixo.

ÓRGÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	FONTE	CREDOR	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	
					NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
Secretaria de Administração	195/2022	03/01/22	1.500.000.0000	ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0,00	114,42
Secretaria de Administração	701/2022	03/01/22	1.500.000.0000	Imprensa Nacional	0,00	2.724,40
SEcretaria de Administração	1142/2022	03/01/22	1.500.000.0000	Comercial SS Veículos e Locações Eireli	0,00	0,33
Secretaria de Administração	2745/2022	12/04/22	1.500.000.0000	Repremig Representação e Comércio De Minas Gerais	4.750,00	0,00

Secretaria de Administração	8650/2022	30/09/22	1.500.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	3.002,14
Secretaria de Administração	10010/2022	27/10/22	1.500.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	666,96
Secretaria de Administração	10370/2022	01/12/22	1.500.000.0000	D & D Empreendimentos Comerciais Eireli	830,00	0,00
Secretaria de Administração	11410/2022	08/12/22	1.500.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	565,10
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1591/2022	17/02/22	1.501.000.0000	Associação de Promoção Humana Divina Pro	114,90	852,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	3555/2022	13/05/22	1.500.000.0000	A.R. Comércio de Peças, Produtos E Serviços Ltda	0,00	316,25
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	5405/2022	26/08/22	1.500.000.0000	Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A	87,84	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10832/2022	27/12/22	1.500.000.0000	Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição	26.262,12	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10833/2022	27/12/22	1.500.000.0000	Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição	21.237,88	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10834/2022	28/12/22	1.500.000.0000	Associação Beneficente O Bom Semeador	350,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10835/2022	28/12/22	1.500.000.0000	Associação Beneficente O Bom Semeador	19.650,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10837/2022	28/12/22	1.500.000.0000	Instituto Social de Capacitação E Qualificação Profissional - Incamp	900,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10830/2022	27/12/22	1.500.904.0000	Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição	2.741,90	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10831/2022	27/12/22	1.500.904.0000	Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição	758,10	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10839/2022	28/12/22	1.500.904.0000	Instituto Mais Oportunidade	20.200,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10671/2022	19/12/22	2.899.000.0000	Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências	35.000,00	0,00
Secretaria de Educação	9972/2022	27/10/22	1.500.000.1001	Folha de Pagamento dos servidores públicos	0,00	909,00
secretaria de Educação	10637/2022	01/12/22	1.500.000.1001	Posto Luma Ltda	2,05	0,00

ÓRGÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	FONTE	CREDOR	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	
Secretaria de Educação	11393/2022	08/12/22	1.500.000.1001	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	763,56
Secretaria de Educação	12055/2022	28/12/22	1.500.000.1001	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	702,74
Secretaria de Educação	630/2022	03/01/22	1.540.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	15.244,38
Secretaria de Educação	619/2022	03/01/22	1.540.000.1070	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	3.403,21
Secretaria de Educação	12067/2022	28/12/22	1.540.000.1070	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	4.181,41
Secretaria de Educação	10018/2022	27/10/22	1.542.000.1070	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	151,50
Secretaria de Educação	12378/2022	31/08/22	2.542.000.1070	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	12.089,15
Secretaria de Fazenda	2265/2022	30/03/22	1.500.000.0000	Damião, Lizotti & Cia Ltda	469,20	0,00
Secretaria de Fazenda	228/2022	03/01/22	1.500.000.0000	Mapel – Máquinas e Artigos para Escritório Ltda	0,00	1.772,56
Secretaria de Fazenda	310/2022	14/01/22	1.500.000.0000	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0,00	43,75
Secretaria de Fazenda	3304/2022	23/05/22	1.500.000.0000	Adilene Anastácia Francisco	302,50	0,00
Secretaria de Fazenda	5176/2022	16/08/22	1.500.000.0000	Drive A Informática Ltda	39.950,00	0,00
Secretaria de Fazenda	6278/2022	23/09/22	1.500.000.0000	Marlene Lucília Pereira	0,00	500,00
Secretaria de Fazenda	6317/2022	23/09/22	1.500.000.0000	Danúbia de Jesus Lemes	0,00	500,00
Secretaria de Fazenda	6325/2022	23/09/22	1.500.000.0000	Arivaldo Soares dos Reis	0,00	500,00
Secretaria de Fazenda	6327/2022	23/09/22	1.500.000.0000	José Ciriaco dos Santos	0,00	500,00
Secretaria de Fazenda	6343/2022	23/09/22	1.500.000.0000	Cirlene Piedade Duarte da Silveira	0,00	500,00
Secretaria de Fazenda	2043/2022	18/03/22	1.500.000.0000	Servimed Comercial Ltda	0,00	289,37
Secretaria de Governo e Relacionamento com o CIdadão	9608/2022	22/11/22	1.501.000.0000	Gomap Comercio De Moveis e Equipamentos Ltda	392,00	0,00
Secretaria de Governo e Relacionamento com o Cidadão	12326/2022	28/12/22	1.501.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	0,00	2.063,63
Secretaria de Obras	611/2022	03/01/22	1.500.000.0000	Lig & Loka Locadora De Veículos Eireli	0,00	2.900,00
Secretaria de Saúde	884/2022	03/01/22	1.500.000.1002	Folha De Pagamento dos Servidores Públicos	0,75	0,00
Secretaria de Saúde	9478/2022	22/11/22	1.500.000.1002	Michelle Aparecida Gonçalves Vieira	1.187,09	0,00
Secretaria de Saúde	9688/2022	24/11/22	1.600.000.0000	Cirúrgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1.152,00	0,00
Secretaria de Saúde	9691/2022	24/11/22	1.600.000.0000	Minas Med Brasil Eireli	147,00	0,00
Secretaria de Saúde	9693/2022	24/11/22	1.600.000.0000	Cirúrgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	865,00	0,00
Secretaria de Saúde	9696/2022	24/11/22	1.600.000.0000	Minas Med Brasil Eireli	98,00	0,00
Secretaria e Saúde	9711/2022	24/11/22	1.600.000.0000	Biohosp Produtos Hospitalares SA	1.392,00	0,00
Secretaria de Saúde	9717/2022	24/11/22	1.600.000.0000	RR Legumes Ltda	24,94	0,00
Secretaria de Saúde	10297/2022	30/11/22	1.600.000.0000	Comercial Menezes Guadanini Ltda	4.741,30	0,00
Secretaria de Saúde	1455/2022	15/02/22	1.621.000.0000	Soin Vie Farmacêutica e Nutrição Ltda	524,98	0,00
Secretaria de Saúde	2385/2022	05/04/22	1.621.000.0000	Soin Vie Farmacêutica e Nutrição Ltda	524,98	0,00
Secretaria de Saúde	5134/2022	16/08/22	1.621.000.0000	Oxineves Ltda	799,02	0,00
Secretaria de Saúde	5248/2022	22/08/22	1.621.000.0000	Dezaire Import Ltda	6.847,60	0,00
Secretaria de Saúde	7546/2022	21/10/22	1.621.000.0000	Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda	6.300,00	0,00
Secretaria de Saúde	7549/2022	21/10/22	1.621.000.0000	I. S. Costa Central Telemedicina Eireli	3.600,00	0,00
Secretaria de Saúde	7552/2022	21/10/22	1.621.000.0000	Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda	2.364,40	0,00
Secretaria de Saúde	10462/2022	30/11/22	1.621.000.0000	Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda	10.485,00	0,00
Secretaria de Saúde	10703/2022	20/12/22	2.621.000.0000	Forzan Locações e Serviços Eireli	533,86	0,00
Secretaria de Saúde	12344/2022	30/12/22	2.621.000.0000	Construtora Sinarco Ltda	20,30	0,00
Secretaria de Saúde	10465/2022	05/12/22	1.600.000.0000	DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Eireli	252,00	0,00
Secretaria de Saúde	12292/2022	30/12/22	1.600.000.0000	RR Legumes Ltda	984,95	0,00
Secretaria de Saúde	6312/2022	29/07/22	1.600.000.0000	Folha de Pagamento dos Servidores públicos	0,00	0,03
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte	7787/2022	28/10/22	1.500.000.0000	Comercial Paes Ltda	2.550,00	0,00
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte	198/2022	03/01/22	1.500.000.0000	CEMIG Sistribuição S.A	0,00	3.511,55
SUBTOTAL					219.393,66	58.768,04
TOTAL GERAL					278.161,70	

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de Dezembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2C8D812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 132/2022
Inexigibilidade nº 004/2022
Credenciamento nº 001/2022
Contrato nº 003/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **50.306.131 SERGIO LUIZ TOLEDO, CNPJ nº 50.306.131/0001-70**
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 29/01/2024 à 22/08/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	402935	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 3.575,00	R$ 42.900,00
					TOTAL	R$ 42.900,00
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS					

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 29/01/2024
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Sergio Luiz Toledo 50.306.131 SERGIO LUIZ TOLEDO - **CONTRATADO**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BEB3D58C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS 060/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e 52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO, CNPJ nº 52.228.511/0001-69.
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do item conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº 12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	26,1500	1.307,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº 14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	27,9500	1.397,50

Data da assinatura: 29/01/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Brenda Kethely Lopes de Azevedo Gaipo - 52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1A315610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023

Processo: 191/2023.

Pregão Eletrônico: 071/2023.

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara, conforme orçamentos e condições descritas abaixo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: Multi Engenharia LTDA						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	**30526 - SERVIÇO DE ENGENHARIA:** Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara/MG.	SV	01	8.490.000,00	8.490.000,00
VALOR TOTAL						**R$8.490.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$8.490.000,00 (oito milhões quatrocentos e noventa mil reais).

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B3C697D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara- MG, à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, com o objetivo de credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, torna pública, para ciência dos interessados o credenciamento e consequente convocação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

- DO OBJETO
- O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês necessários à execução de ações pactuadas com o município de Santa Bárbara, Município de Catas Altas, Governo do Estado de Minas Gerais e operadoras de planos de saúde.

- DA FORMA E LOCAL DE ATENDIMENTO
- O credenciado deverá atender os pacientes no Pronto Atendimento e Setores de Internação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês oferecendo-lhes serviços médicos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

- DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no ANEXO I parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.
- O Setor Administrativo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá instruir as notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a realização da prestação dos serviços, de acordo com o valor constante no Anexo I.
- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na conta corrente do credenciado.
- O credenciado encaminhará a Santa Casa até 02 (dois) dias após solicitação viae-mail, os seguintes documentos:
Nota Fiscal e as respectivas certidões:
Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do presente Edital de Credenciamento, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada., aceitando assim as normas estabelecidas, com reconhecida idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes neste Edital.
- Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- Os participantes deverão primeiramente encaminhar a documentação de habilitação a seguir:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);
Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;

Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará de Funcionamento vigente;
Alvará Sanitário vigente, (quando for o caso);
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando for o caso.
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde), quando for o caso;
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – Anexo V;
Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Anexo VI.
Relação de Profissionais – Anexo II;
- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor e durante toda a vigência contratual.
- Será automaticamente eliminada deste a pessoa jurídica que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.
- Os documentos de habilitação deverão ser enviados via para o endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com
- Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo como presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.
- No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços a serem prestados, sendo que a sua distribuição será realizada conforme a demanda dos serviços.
- A apresentação da documentação para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das regras, instruções e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções, inclusive anuência do valor descrito no Anexo I, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
- Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.
- Será considerada credenciada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 4ª, 4.4 do presente Edital.
– A distribuição da demanda de serviços que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada respeitando a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes.
- Não poderá haver distribuição a beneficiar um credenciado em detrimento de outro no caso de características iguais entre ambas as pessoas jurídica, devendo ser realizada a rotatividade dos serviços, a depender da disponibilidade de cada uma;
- O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses.

- DA CONVOCAÇÃO
- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente endereço eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a partir do dia 11/01/2024.
– A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês convocará o credenciado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da comunicação;
– A não assinatura do contrato de prestação de serviços representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital.
6.4- É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

- DO PRAZO
- O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital no sítio eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês www.santacasansm.com.
- O presente Edital vigerá por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e os motivos que ensejaram sua publicação.
4.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, inclusive o valor previsto no Anexo I deste instrumento.

- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DOS RECURSOS
- Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso diretamente no endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com ou diretamente na sede de instituição.

- DOS PREÇOS PRATICADOS
- O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com os preços praticados na região onde está localizada a sede instituição.

- DOS ANEXOS
11.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Valoração e Especificação dos Serviços.
ANEXO II - Relação de profissionais que executarão os serviços vinculados ao credenciado;
ANEXO III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
ANEXO V - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
ANEXO VI - Minuta de Contrato.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caberá ao credenciado a obediência às normas e orientações do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, dos regulamentos e regimentos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, reservando-se a esta o direito de recusar e sustar a prestação de serviços do credenciado que não se adequar às normas e orientações estabelecidas.
- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do credenciado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais.
- O credenciado autoriza expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme disposto no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de que trata o Anexo III deste Edital.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os credenciados, seja de que natureza for.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023

ANEXO IVALORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Credenciados que tenham vinculados à sua pessoa jurídica os seguintes sócios ou empresários

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de cirurgia geral.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de pediatria.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de anestesiologia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ortopedia e traumatologia
Médico generalista com registro no Conselho Regional de Medicina - MG

Serviço	Modalidade	Valor para 12 horas R$
Plantão no Pronto Atendimento	Presencial	1.450,00
Plantão: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica de Internação de Adultos, Clínica Internação Infantil.	Presencial	1.450,00
Plantão de Anestesia, Cirurgia Geral e Auxílio em Cirurgia	Alcançável	663,57
Atendimento conservador em ortopedia	Atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento, de segunda a sexta- feira em dias uteis.	446,00 dia

ANEXO II RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS VINCULADOS AO CREDENCIADO

Nome do Profissional
Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu_, portador do CPF_RG_, responsável legal pela pessoa jurídica_inscrita no CPF sob o número_, aqui denominado como CREDENCIADO, autorizo expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em razão do processo de Edital de Credenciamento 15/2023, para contratação de serviços médicos, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos sócios, associado da pessoa jurídica acima referida, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
Nome completo;
Data de nascimento;
Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Endereço completo;
Qualificação profissional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O Credenciado autoriza, expressamente, que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês identifique e entre em contato com o profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023;
Para procedimentos de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Para cumprimento, pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês ou de terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS
Por este instrumento a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do profissional médico internamente, ou seja, a poderá compartilhar os dados do com os setores envolvidos no presente Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023, comunicando ao CREDENCIADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização.
CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionados.
CLÁSULA SEXTA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS
O Credenciado fica ciente de que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá permanecer com os seus dados profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.
Local e data: ....., .../...../..... ...

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... , por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de
Identidade ..... e do CPF..... , declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do
art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... estabelecida no endereço..... ,
inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos
.
.....
(Local e data)
.....
(Representante legal)

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

São partes no presente Contrato, de um lado:

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, sito à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001 -04, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eduardo Celso Moreira Pessoa, brasileiro, casado, médico, portador do RG M-239.009 SSP/MG e CPF 037.871.763-49, doravante denominada *Santa Casa* ou *Contratante*;
E de outro lado
....., com sua sede à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., neste ato representada por seu sócio..... , RG nº..... e CPF nº , doravante denominada *Contratada*;

Ambas indistinta e individualmente denominadas *Parte* e em conjunto *Partes* tem entre si acordado este Contrato de Prestação de Serviços (*"Contrato"*), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTES CONTRATANTES
1.1. A *Contratante* é entidade filantrópica, devidamente registrada nos órgãos competentes, que atua na área de assistência à saúde, de conformidade com seu Estatuto Social;
1.2. A *Contratada* é sociedade civil, regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente instrumento, livre e solenemente ajustado, na melhor forma de direito, objetiva a prestação de serviços médicos da *Contratada* à *Contratante*, mediante as seguintes condições:
A *Contratada* assume a obrigação de prestar à *Contratante* serviços médicos, bem como outros que façam de sua especialidade;

As atividades serão desenvolvidas mediante o atendimento médico a paciente internados e a pacientes no Pronto Atendimento, nas categorias particular, convênio e SUS, e outras que porventura a *Contratante* venha a firmar, exclusivamente no estabelecimento Hospitalar da

Contratante, qual seja, na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na cidade de Santa Bárbara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

A *Contratada* utilizará para efetuação dos atendimentos dos materiais, equipamentos e utensílios de propriedade e disponibilizados pela da *Contratante*, podendo, ainda, fazer uso de equipamentos pessoais dos médicos por ela disponibilizados, como otoscópios, oxímetros, estetoscópios, esfigmomanômetros.

A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e utensílios, de propriedade da *Contratante* fica por conta desta.

Caso os equipamentos forem de propriedade da *Contratada* ou dos médicos por ela disponibilizados, está se responsabilizará pela guarda e conservação, bem como, pelas despesas de manutenção e consertos dos mesmos, sendo responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, decorrente de defeitos apresentados pelos seus equipamentos.

Todas as despesas com material, pessoal e manutenção do imóvel, dos móveis e dos equipamentos de propriedade da *Contratante* correrão por conta desta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato*, constituem obrigações da *Contratada*:

Prestar os serviços com integral observância das disposições deste *Contrato*, através de profissionais médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de classe e em estrita conformidade com o disposto na legislação médica, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

Prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo à *Contratada* total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços e pelo abandono dos plantões previamente acordados;

Manter todos os seus empregados devidamente associados, cooperados ou registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária;

Em caso de prestação de serviços por parte dos sócios da *Contratada*, está se obriga a apresentar mensalmente à *Contratante* a comprovação de estar cumprindo com todos os encargos decorrentes da legislação vigente, e quando esta exigir, a relação completa de associados, podendo a *Contratante* deliberar acerca da inclusão e exclusão de qualquer profissional na prestação de serviços ora contratados, sem necessidade de prévia justificativa, comunicando-se por escrito à *Contratada* no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da relação dos associados;

Observar e fazer com que seus empregados, prepostos, sócios ou contratados sob sua responsabilidade respeitem as normas e regulamentos internos da *Contratante*, sob pena de imediata exclusão, mediante notificação, após parecer da Comissão de Ética Médica;

Manter atendimento no Pronto Atendimento conforme escala de plantão médico previamente encaminhada à *Contratada*;

Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a *Contratante* e o pessoal da *Contratada* alocado na prestação dos serviços;

Permitir à *Contratante*, sempre que esta julgar conveniente, o mais amplo exercício de fiscalização sobre os serviços prestados, mesmo sem notificação prévia, inclusive sobre os documentos trabalhistas do seu pessoal ou de terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos serviços;

Credenciar perante a *Contratante*, por escrito, pessoa de seu próprio quadro, como representante qualificado e responsável por seu pessoal, o qual deverá atuar como interlocutor para tratar de assuntos relacionados ao objeto desde *Contrato* perante a *Contratante*, podendo prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre todos os assuntos relacionados com o *Contrato*, quando solicitados pela *Contratante*, bem como, receber notificações relacionadas a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato* constituem obrigações da *Contratante:*

Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste *Contrato*;

Disponibilizar à *Contratada* todas as informações e normas internas da *Santa Casa*
necessárias às prestações de serviços;

Comunicar à *Contratada*, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a este *Contrato*;

Ceder e garantir o livre acesso às suas instalações dos empregados, sócios e/ou prepostos da *Contratada* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, desde que, atendidas as normas internas da *Santa Casa*;

Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços especializados que forem prestados pela *Contratada* à *Contratante*, esta repassará:

O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas, realizado no pronto atendimento da *Contratante*;

O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;

O valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por cada plantão de sobreaviso, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;

O valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), por atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento da Contratante, de segunda a sexta-feira, em dias uteis.

Para recebimento dos honorários, a *Contratada* obriga-se a apresentar nota fiscal dos serviços prestados e cópia da guia do INSS do mês anterior, quitada.

As partes reconhecem que os repasses da administração pública à *Contratante* são passíveis de atraso, por motivos de força maior, não ocasionados ou imputáveis a *Contratante*. Neste contexto, concordam livremente que, no caso destes atrasos, o pagamento das notas fiscais emitidas poderá também ser passível de atraso, ficando acordado que esta situação será devidamente informada a *Contratada* enão poderá ser utilizada como justificativa para a suspensão da prestação dos serviços, nem poderá dar ensejo à rescisão do presente *Contrato*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de..... meses, iniciando em .....até..... ,

podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito de qualquer tipo de indenização.
Caso as partes não consigam aditivar ou assinar novo *Contrato* para o ano seguinte, antes do término de sua vigência, o mesmo permanece ativo, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nos termos do contrato, até sua efetiva aditivação, renovação ou nova contratação.

CLÁUSULA OITIVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

A *Contratada* será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, sócios ou contratados, que possa gerar responsabilidade e/ou condenação de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da *Contratante*, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, assistindo à *Contratante* o direito de ajuizar ação regressiva em face da *Contratada*, para ressarcimento de prejuízos ou condenação que vier a sofrer, sem prejuízo de outras medidas judiciais que julgar necessárias, inclusive, retenção de créditos.

A *Contratada* será única responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do objeto, por inobservância de norma técnica ou má execução dos serviços, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a *Contratante* e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da *Santa Casa*.
Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste *Contrato*, caberá exclusivamente à *Contratada* a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, sócios, prepostos ou contratados à *Santa Casa* e terceiros na execução deste Contrato.
Se a *Contratante* for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à *Contratada*, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a *Contratada* satisfaça a respectiva obrigação ou até que a *Santa Casa* seja excluída do polo passivo da autuação notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.
Caso já tenham sido efetuados pela *Santa Casa* os pagamentos de todas as importâncias devidas à *Contratada*, ou se o *Contrato* já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à *Santa Casa* o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da *Contratada*, servindo para tanto, o presente *Contrato* como título executivo extrajudicial.
Correrão por conta e responsabilidade da *Contratada* todos os encargos fiscais e impostos devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, impostos sobre serviços de qualquer natureza, bem como outros que incidirem.
A parte que violar qualquer cláusula deste instrumento, incorrerá em multa equivalente à soma dos valores recebidos pela *Contratada* nos últimos 02 (dois) meses da prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão imediata do mesmo e ainda das medidas judiciais eventualmente cabíveis.
Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste *Contrato*, a *Contratante* poderá exigir a suspensão da prestação dos serviços, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, da inobservância de norma técnica pertinente ou da má prestação dos serviços, ficando a *Contratada* responsável pelo ressarcimento de eventuais danos incorridos à *Santa Casa* em virtude da suspensão. A suspensão da prestação dos serviços não implica a suspensão dos prazos contratuais, nem afasta a incidência de qualquer penalidade contratual e será feita mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

O presente *Contrato* poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência da *Contratada* ou ainda no caso de falecimento do sócio, no caso de sociedade unipessoal.
Em caso de rescisão motivada, conforme cláusula acima, a *Parte* inadimplente ficará sujeita à multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do *Contrato1* além da indenização por perdas e danos, conforme definido no artigo 402 do Código Civil, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios de 20%.
À *Contratante* é facultado o direito de exigir da *Contratada*, quando da emissão do distrato ou carta de rescisão contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos aos serviços objeto do presente *Contrato*, ficando o pagamento das parcelas restantes condicionadas ao atendimento a esta condição.
Qualquer das partes poderá promover a resilição do Contrato, observadoo aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer indenização ou penalidade em virtude de tal fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Este Contrato é absolutamente intransferível, não podendo a *Contratada*, em hipótese alguma, ceder ou transferir o presente *Contrato*, nem subcontratar os serviços no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa anuência da *Contratante*, o que significa dizer que é proibido fazer trocas de plantões sem a devida ciência e anuência da *Contratante*.
O não exercício pelas *Partes* de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste *Contrato* ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações, ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia à *Parte*.
Este *Contrato* só pode ser alterado em qualquer de sua disposição, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contatual, devidamente assinado por ambas as *Partes*.
A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as *Partes* ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, sócios, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das *Partes*.
O presente *Contrato* substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as *Partes* com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.
Nada no *Contrato* poderá ser interpretado como tendo das *Partes*, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, permanecendo cada uma das *Partes* com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.
Cada *Parte* deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do *Contrato*, o qual poderá praticar atos, nos limites do presente *Contrato*, que se destinam a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da *Parte* representada.
1 O valor total do *Contrato* é calculado através do somatório de 12 meses de remuneração que foi/seria recebida pela *Contratada*, considerando para os meses onde ainda não tenha havido a prestação de serviço, um valor médio de todo os outros meses nos quais houve a pr estação de serviço integral.
Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra *Parte*, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.
Se quaisquer das disposições do presente *Contrato* forem consideradas parcialmente ou totalmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou cláusulas deste instrumento.

Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas *Partes*, integram e constituem parte inseparável do presente *Contrato*: (i) Anexo I - Relação de médico(s) plantonista(s);
(ii) Anexo I - Contrato Social da Contratada.
O desligamento de qualquer profissional constante do Anexo I dos serviços aqui contratados, deverá ser comunicado pela *Contratada* à *Contratante* por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG como único competente para dirimir questões decorrentes do presente *Contrato*, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de acordo, as *Partes*, por meio de seus representantes legal, assinam o presente *Contrato* em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos e direito desejados.

Santa Bárbara/MG, ... de ..... de .....

Contratante Contratada
SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E000B590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - RESULTADO

PROCESSO SELETIVO 001/2024 RESULTADO

Nome	Cargo	Classificação
Eva Aparecida Pereira	***Monitor Escolar***	1º
Cirlene da Silva Firmes Mendes	***Monitor Escolar***	2º
Anna Livia Verdeiro da Silva	***Monitor Escolar***	3º
Marcilene Anacleto	***Monitor Escolar***	4º
Milena Jaine Soares de Souza	***Monitor Escolar***	5º
Lidiane Almeida da Silva	***Monitor Escolar***	6º
Elen Alves dos Santos Silva	***Monitor Escolar***	7º
Daiana Sodré de Souza Rocha	***Monitor Escolar***	8º
Kethelyn Jordania Guimarães C. e Silva	***Monitor Escolar***	9º
Leticia Aparecida de Lima Mendes	***Monitor Escolar***	10º
Rosemery de Souza Lima	***Monitor Escolar***	11º
Ludilaine Kelen Gomes	***Monitor Escolar***	12º
Adriana Jose da Silva	***Monitor Escolar***	13º
Christielly de Oliveira Pedrosa	***Monitor Escolar***	14º
Ana Claudia Silva Pereira	***Monitor Escolar***	15º
Marilia da Silva Roza	***Monitor Escolar***	16º
Larissa da Costa Ferreira	***Monitor Escolar***	17º
Simone de Souza Lanes	***Monitor Escolar***	18º
Maria Eduarda Moura Silva	***Monitor Escolar***	19º
Sabrina Pedrosa Moura Leite	***Monitor Escolar***	20º
Lilian Aparecida da Silva	***Monitor Escolar***	21º
Luana Teixeira Alves	***Monitor Escolar***	22º
Poliana de Assis da Silva C. Ferreira	***Monitor Escolar***	23º
Taciane Fagundes de Assis	***Monitor Escolar***	24º
Emanuelly da Silva Laviola	***Monitor Escolar***	25º
Tauany Vitoria Costa Souza	***Monitor Escolar***	26º
Kevin Gabriel dos Santos Oliveira	***Monitor Escolar***	27º
Isabel Helena Ferreira Guedes dos Santos	***Monitor Escolar***	28º
Maria Vitória Oliveira Matias	***Monitor Escolar***	29º
Thalia Aparecida Fagundes Laia	***Monitor Escolar***	30º
Grabiela Barbosa de Andrade	***Monitor Escolar***	31º
Júlia Cecilia Quirino Laviola	***Monitor Escolar***	32º
Aline Santos Paiva	***Monitor Escolar***	33º
Flaviana Cristina Barbosa da Silva	***Monitor Escolar***	34º
Laudicéia de Paula Silva Campos	***Monitor Escolar***	35º
Marcela Ricardo da Rocha	***Monitor Escolar***	36º
Lorlene de Souza Silva	***Monitor Escolar***	37º
Joyce da Rocha Pereira	***Monitor Escolar***	38º
Andreia da Silva Santos	***Monitor Escolar***	39º
Elaine de Andrade Dias	***Monitor Escolar***	40º
Álvaro da Silva Guimarães	***Monitor Escolar***	41º
Crenilda Bonifácio da Silva	***Monitor Escolar***	42º
Thaylla Deborah Moreira Martins	***Monitor Escolar***	43º
Kauany Luiza Costa Souza	***Monitor Escolar***	44º
Wannata de Paula Silva	***Monitor Escolar***	45º
Maria José Moreira Meireles	***Monitor Escolar***	46º
Julimar Borges Pereira	***Monitor Escolar***	47º
Dulcineia Meire de Oliveira	***Monitor Escolar***	48º
Simone Paula de Oliveira	***Monitor Escolar***	49º
Amanda Marcos Alves	***Monitor Escolar***	50º
Kamila Alves da Silva	***Monitor Escolar***	51º
Bruna Aparecida de Oliveira	***Monitor Escolar***	52º
Brenda Aparecida Silva Oliveira	***Monitor Escolar***	53º
Karolaine Maria Cruz Pedrosa	***Monitor Escolar***	54º

Maria Eliza Silva Rodrigues	***Monitor Escolar***	55º
Eduarda de Almeida Peixoto	***Monitor Escolar***	56º
Iara Souza da Silva	***Monitor Escolar***	57º
Agnes Laura Moreira Meireles	***Monitor Escolar***	58º
Maria Cristina De Oliveira	***Monitor Escolar***	59º

São Francisco do Glória/MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4B4AC94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 98 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,

Considerando a necessidade de criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil visando trabalhar em conjunto de forma preventiva e desenvolver ações em casos de incidentes correlacionados à área de defesa civil.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 98, de 13 de dezembro de 2023, por substituição de membro da comissão.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, assim sendo:

NOME	CARGO	SEGMENTO
Martinália Costa Jerônimo	Coordenador Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Grazielle Ferreira Londe	Secretária Administrativa	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Christian Marques Silva	Diretor ou (agente) Setor Operacional	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Leonardo Júnior de Souza	Diretor ou (agente) Setor Técnico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 98 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:70138EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.489

DECRETO Nº 8.489/2024.

Regulamenta a tabela de preços públicos aplicada aos permissionários municipais para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

CONSIDERANDO o imperativo do Município de Teófilo Otoni de atualizar anualmente a tabela de preços públicos dos permissionários municipais;

CONSIDERANDO que a atualização da tabela deverá ocorrer de acordo com movimento dos preços verificado em compatibilidade com o ramo de atividade, bem como com a realidade vivenciada pelo perfil dos permissionários em um cenário de crise econômica, ainda agravada pelos reflexos da Pandemia Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Anexo I deste Decreto, a tabela de preços públicos aplicada aos permissionários municipais para o exercício 2024.

Parágrafo Único: Os preços foram fixados a partir da correção da "tabela 2023" pelo indicador inflacionário do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

Art. 2º. Nenhum tipo de serviço será realizado nos cemitérios sob a tutela do Município, se as sepulturas não estiverem cadastradas na Seção de Cemitério/DMEP/SSU.

Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do Bela Vista, Ceasa, bem como, nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.

Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO I - Decreto nº 8.489/2024

MERCADO MUNICIPAL	**R$**
01 – LOJAS EXTERNAS – VALOR EM R$ POR M2 MENSAL	
Lojas de nº 01 a 31	27,96
02 – LOJAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LACTINIO, CEREAIS, ARTESANATOS E OUTROS PRODUTOS	
Bancas do nº 01 a 96, exceto a de nº 91	21,64
03 – BANCAS DE CARNE E DERIVADOS	
Bancas de nº 91, 97 a 154	34,17
04 – TABULEIROS NA PARTE INTERNA POR LETRA	
Letra "A" a "R" – por tabuleiro ocupado	15,32
05 – PRODUTOR RURAL (que comprovar situação)	
FEIRA COBERTA DO BELA VISTA	**R$**
01 – LOJAS INTERNAS	
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno) Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno e Noturno)	27,95 34,92
02 – BANCAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E OUTROS	
03 – PRODUTOR RURAL (que comprovar tal situação)	
CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA	**R$**
Lojas m²	13,87
FEIRA DA FLORIANO PEIXOTO	**R$**
01 - Loja	138,59
PRAÇA DE ESPORTE	
01 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO	**R$**
Interior do Ginásio – m2/Mês	69,72
Outras áreas – m2/Mês	34,88

GINÁSIO POR HORA

HORAS	**ATÉ ÀS 18:00 HORAS**	**APÓS ÀS 18:00 HORAS**
Por hora	R$ 71,16	R$ 126,20

QUADRA EXTERNA

HORAS	**ATÉ ÀS 18:00 HORAS**	**APÓS ÀS 18:00 HORAS**
Por hora	R$37,28	R$63,04

PRAÇAS	
TIRADENTES	**R$**
Banca de revistas	209,08
Sorveteria Central	1812,18
Lanchonete Tropical	488,33
Sorveteria Quiosque	49,20
Barraca	104,72
Praça de Alimentação (towner)	66,75
Praça de Alimentação (towner) fim de semana	697,20
Espaço para Brinquedos	723,44
LIONS CLUBE	**R$**
Quiosque	1812,18
Hospital Raimundo Gobira	55,51
UNIPAC	63,04
19º BATALHÃO (Praça São Jacinto)	**R$**
Trailler	488,32
Towner	104,72

Banca de Revista	209,66
Banca feira livre	104,72
Barraca	49,20
GERMANICA	**R$**
Banca de Revista	418,22
Barraca	49,20
Outras bancas	203,42
PRAÇA OLGA CORREA	**R$**
Trailler (Centro da Praça)	697,21
Trailler (Em frente DNIT)	697,21
PALMEIRAS	**R$**
Trailler	488,33
Trailler(Praça Dos Ferroviarios)	488,33
SÃO JACINTO	**R$**
Banca de Revista	207,49
Banca	697,21
Trailler Doctum	488,33
Trailler	488,33
OCUPAÇÕES DIVERSAS	**R$**
Ponto Cachorro Quente	69,35
Ponto Churrasquinho	63,26
Mesas área pública	11,37
Churros/Água de Coco/Caldo de Cana/Salgados	63,26
Comercio de Hortifrutigranjeiros	63,26
Comercio de Diversos	63,26
Vendas de Abacaxi	97,93
Diversão/Brinquedos	576,01
AEROPORTO	**R$**
Hangar m² 2,0 UFPTO	6,78
Bar	359,67
Bar na área de embarque e desembarque	720,11

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5B4B8ABC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.490

DECRETO Nº 8.490/2024

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

CONSIDERANDO que o Município de Teófilo Otoni declarou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Nº8.030/2020, adotando uma série de medidas restritivas e de acessibilidade de serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado anormal.

CONSIDERANDO que em virtude dos impactos financeiros causados pela Pandemia Covid-19, a Administração Publica deve-se ater aos Princípios da Valorização do Trabalho, Moralidade, Boa-Fé, Não-Confisco e Proporcionalidade, a fim de que não inviabilize a continuidade da prestação de serviço desenvolvidos por seus permissionários.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa.

Art. 2º. Nenhum tipo de serviço será realizado nos cemitérios sob a tutela do Município, se as sepulturas não estiverem cadastradas na Seção de Cemitério/DMEP/SSU.
Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do Bela Vista, Ceasa, bem como, nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.

Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 8.490/2024

DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	R$
Certidão para qualquer finalidade	33,17
Avisos e recibos de lançamento	33,17
Segunda via de documento	33,17
Baixa de qualquer natureza	33,17
Inscrição em cadastro e alvarás	83,42
Averbação (transferência de imóveis)	166,48
Pela numeração ou renumeração	166,48
Laudo de avaliação de imóveis, para transferência, aluguel ou desapropriação (15 UPFTO)	50,97
Alvará de funcionamento	64,38
ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇAO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	**R$**
Licença Provisória	1.771,35
Licença de Instalação	1206,80
Licença de Operação	1.452,25
Vistoria de Emissão de Declaração sobre outros licenciamentos	1206,80
Perfuração de poços, artesianos, poços semi-artesianos e cisternas.	307,80
Taxa de Fiscalização de Pedreira	461,31
Taxa de Fiscalização para extração de areia	461,31
Taxa de Fiscalização para extração de argila em olaria	433,68
Taxa de Fiscalização para construção de açude e barragem	922,62
Taxa de custos de Vistoria, por quilometro rodado	7,26
Taxa por poda de árvore	150,77
TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES	**R$**
Aprovação de projetos por m² de área construída	0,68
Alterações em projetos aprovados por m²	0,68
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	**R$**
Edificação até 02 pavimentos por m²	0,68
Edificação com mais de 02 pavimentos por m²	1,01
Dependências em prédios residenciais m²	0,50
Dependências em quaisquer outros prédios residenciais por m²	0,50
Barracões por m²	0,50
Galpões por m²	0,27
Marquises, coberturas e tapumes por metro linear	0,50
RECONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS (POR M²)	**R$**
Reconstruções, reformas, reparos	0,50
Demolição	33,92
Aruamento área ate 20.000 m², excluídas áreas de vias e logradouros públicos	0,14
Área superior a 20.000 m²	1,69
Habite-se por m² até 60 m²	2,03
Habite-se por m² até 120 m²	1,44
Habite-se por m² até com mais 120m²	1,74
Prédio com 02 pavimentos	2,72
Prédio com mais de 02 pavimentos	3,39
Barracão	1,01
Galpão m²	1,70
Loteamento por unidade loteada	39,93
Para cada 1000 m² que exceder	6,78
Desmembramento por unidade	50,89
Unificação ou fusão por m²	16,96
Alinhamento de Muro	33,92
Planta Popular	16,96
Vistoria técnica	33,92
Terraplanagem (corte de terrenos) por hora horômetro	50,89
CÓPIAS	**R$**
Cópia tamanho ofício 0,2 UPFTO	0,67
Cópia heliográfica 10,0 UPFTO	33,90
TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Feirante (Por dia) 5,20 UPFTO Feirante (Por mês) 20,81 UPFTO	17,62 70,55
Torres e Antenas(biosites, internet, tv) 160 UFPTO	542,40
VEÍCULOS	
Carro de passei (Por dia) 10,40 UPFTO	35,25
Carro de passeio (Por mês) 62,43 UPFTO	211,64
Caminhão ou ônibus (Por dia) 16,65 UPFTO	56,44
Caminhão ou ônibus (Por mês) 87,40 UPFTO	296,28
Utilitários (Por dia) 16,65 UPFTO	56,44
Utilitários(Por mês) 87,40 UPFTO	296,28
Reboque (Por dia) 10,40 UPFTO	35,25
Reboque (Por mês) 62,43 UPFTO	211,64
DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Por dia 10,40 UFPTO	35,25
Por mês 62,43 UFPTO	211,64
Por ano 87,40 UFPTO	296,28

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:26A6F194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME/ ATA Nº. 064/2023						
0009	Xícara para café sem pires - grande	WHEATON	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
0019	Jarra plástica com tampa 2lts	JAGUAR	40,0000	UN	8,6000	344,0000
0030	Tábua p/ corte	ARQUIPLAST	50,0000	UN	16,0000	800,0000
Total do Fornecedor: 2.644,00						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:292D3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA/ ATA Nº. 066/2023						
0002	Colher de sopa inox	golden inox	3.000,0000	UN	1,3500	4.050,0000
0003	Garfo inox	golden inox	300,0000	UN	1,3500	405,0000
0004	Faca de Mesa em aço inox 22 cm	golden inox	300,0000	UN	1,4500	435,0000
Total do Fornecedor: 4.890,00						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E2EBCB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA/ ATA Nº. 065/2023						
0007	Copo de vidro - americano duplo	NADIR	1.000,0000	UN	3,9000	3.900,0000
0011	Xícara para chá com pires 220 ml	O.FORD	150,0000	UN	18,8000	2.820,0000
0012	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	SIMON.	100,0000	UN	13,4000	1.340,0000
0018	Isqueiro grande	BYDE	24,0000	UN	2,9000	69,6000
0021	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	NADIR	50,0000	UN	28,0000	1.400,0000
0026	Prato fundo tipo duralex	ORIG.	4.000,0000	UN	3,9500	15.800,0000
0027	Prato fundo em aluminio	KE	4.000,0000	UN	4,7000	18.800,0000
0029	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	ARAMIG	20,0000	UN	37,9300	758,6000
Total do Fornecedor: 44.888,20						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DC256DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA GONÇALVES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 33.379.688/0001-11.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
12	300	3600	atendimento	Atendimento médico eletivo em ortopedia	R$ 58,00	R$ 17.400,00	R$ 208.800,00
13	300	3600	Atendimento	Atendimento médico eletivo em ortopedia subespecialidade	R$ 72,00	R$ 21.600,00	R$ 259.200,00
22	1440	17280	horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$		
				Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo			
38	15	180	Procedimento	Procedimento Cirurgico	500,00	7.500,00	90.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4FCB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA GONÇALVES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 33.379.688/0001-11.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
12	300	3600	atendimento	Atendimento médico eletivo em ortopedia	R$ 58,00	R$ 17.400,00	R$ 208.800,00
13	300	3600	Atendimento	Atendimento médico eletivo em ortopedia subespecialidade	R$ 72,00	R$ 21.600,00	R$ 259.200,00
22	1440	17280	horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-	R$115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00

				segunda a sexta/dia			
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
38	15	180	Procedimento	Procedimento Cirurgico	500,00	7.500,00	90.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D72C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PORNARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.325.385/0001-23.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71FB5FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS COTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.981.772/0001-55.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00

				Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia			
23	1200	14400	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:889B00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SOARES VARGAS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.974.384/0001-47.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C438B08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Exercício: 2023
Endereço: AV RAUL SOARES, 15
CENTRO, RIO POMBA - MG
CNPJ: 17.744.434/0001-07
Telefone: (32) 3571-5350
E-mail:
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO: 191 / 2023
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 58 / 2023
Objeto: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA para organização de eventos de pequeno porte
Preâmbulo
DATA: 26/01/2023 HORA DE INÍCIO: 10:00 horas HORA DE ENCERRAMENTO: 10:45 horas LOCAL: Sala de licitações da prefeitura
Na data, local e horários acima especificados, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao final identificados, reuniram-se para a realização da sessão pública do Pregão Presencial relativa a Licitação em referência.
Credenciamento

Aberta a sessão, o Pregoeiro iniciou a fase de identificação e credenciamento dos licitantes e seu respectivo representantes legais e da declaração de que cumprem os requisitos de habilitação para participação do certame. Em seguida, colocou à disposição dos licitantes os documentos de credenciamento para que fossem examinados e rubricados. Apresentaram -se para o certame e obtiveram o credenciamento os seguintes participantes:

FORNECEDOR CPF / CNPJ REPRESENTANTE

JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI 10.558.444/0001-09 JOAO BOSCO DE BARCELOS

LUCAS MARTINS COELHO 12535837650 48.506.462/0001-01 LUCAS MARTINS COELHO

O Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Prosseguindo, o pregoeiro solicitou que os licitantes procedessem a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação. Após conferi-los e rubricá-los, o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de n.º 01, contendo a proposta de preços e passou à análise das mesmas, verificando, se elas preencheram os requisitos do edital. O Pregoeiro, após rubricar as propostas juntamente com a equipe de apoio, franqueou estes documentos aos representantes credenciados, para exame e rubrica

Registro do Pregão

Em seguida o pregoeiro iniciou a etapa de lances, que ocorreu sucessivamente, conforme consta do mapa analítico, que é parte integrante da ata.

Lote 1 - SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTO (FOTOGRAFIA, VÍDEO E IMAGENS DE DRONE) - DIA			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
2	LUCAS MARTINS COELHO 12535837650	Classificado	R$ 900,0000
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 900,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTO (FOTOGRAFIA, VÍDEO E IMAGENS DE DRONE) - DIA			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:13:46	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI		R$ 0,0000
26/01/2024 10:14:23	LUCAS MARTINS COELHO 12535837650		R$ 880,0000
Lote 2 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (FEMININO OU MASCULINO) - DIA			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 250,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (FEMININO OU MASCULINO) - DIA			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
Lote 3 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GRADIL 2X1,20M - DIA			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 20,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 3 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GRADIL 2X1,20M - DIA			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:36:54	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI		R$ 0,0000
Lote 4 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10M - DIA			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 2.400,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10M - DIA			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:37:37 JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 2.350,0000
Lote 5 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (3X3) - UNIDADE			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 250,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (3X3) - UNIDADE			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:38:16	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI		R$ 240,0000
Lote 6 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (5X5) - UNIDADE			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 400,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (5X5) - UNIDADE			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:39:13	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI		R$ 380,0000
Lote 7 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO 10X15M - DIA			
PROPOSTAS			
Ordem	**Fornecedor**	**Situação**	**Valor**
1	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Classificado	R$ 3.000,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO 10X15M - DIA			
Data / Hora	**Fornecedor**		**Valor**
26/01/2024 10:40:12	JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI		R$ 2.950,0000
Negociação			
Resultado da Negociação - Lote 1 - SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTO (FOTOGRAFIA, VÍDEO E IMAGENS DE DRONE) -DIA			
Fornecedor			**Valor Vencido**
LUCAS MARTINS COELHO 12535837650			R$ 880,0000
Resultado da Negociação - Lote 2 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (FEMININO OU MASCULINO) - DIA			
Fornecedor			**Valor Vencido**
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 245,0000
Resultado da Negociação - Lote 3 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GRADIL 2X1,20M - DIA			
Fornecedor			**Valor Vencido**
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 20,0000
Resultado da Negociação - Lote 4 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10M - DIA			
Fornecedor			**Valor Vencido**
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 2.350,0000
Resultado da Negociação - Lote 5 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (3X3) - UNIDADE			
Fornecedor			**Valor Vencido**
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 240,0000
Resultado da Negociação - Lote 6 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (5X5) - UNIDADE			
Fornecedor			**Valor Vencido**
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI			R$ 380,0000
Resultado da Negociação - Lote 7 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO 10X15M - DIA			
Fornecedor			**Valor Vencido**

JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	R$ 2.950,0000
Habilitação	
Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes n.º 02 contendo os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar em cada item e colocou os documentos para exame e rubrica dos presentes. Foi franqueado aos representantes presentes o exame dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores para que rubricassem os documentos examinados. Analisados os documentos de habilitação, foi verificado, em atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, o seguinte:	
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI	Habilitada
LUCAS MARTINS COELHO 12535837650	Habilitada
Recursos	
Prosseguindo a sessão, o Pregoeiro nos termos do art. 4º inciso XVIII da Lei Federal 10.520 oportunizou aos participantes o direito à manifestação de interposição de recursos esclarecendo a necessidade de ser registrada a motivação para o mesmo. Nenhum licitante fez nenhuma manifestação.	
Encerramento	
Finalizando o pregoeiro esclareceu que conforme art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 que a partir da presente sessão os autos do processo administrativo estão com vista franqueada a todos os interessados. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente ata conforme mapa de apuração que é parte integrante da mesma que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.	

RIO POMBA, 26 de Janeiro de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES

MARIA DE FATIMA PEREIRA QUINTAO

MAICON LERES DE OLIVEIRA

Joao Bosco de Barcelos - EIRELI
JOAO BOSCO DE BARCELOS

Lucas Martins Coelho 12535837650
LUCAS MARTINS COELHO

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:49CFEEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – LEI Nº. 1.329 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Lei nº. 1.329 de 21 de dezembro de 2023, publicado na edição nº. 3.669, de 22 de dezembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

Nº	Descrição	Valor Orçado
01	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	R$ 192.000,00
02	SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO	R$ 104.000,00
03	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	R$ 15.000,00
04	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 12.000,00
05	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
06	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	R$ 42.000,00
07	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	R$ 52.000,00
08	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	R$ 30.000,00
09	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
10	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	R$ 18.750,00
11	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	R$ 10.000,00
12	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE – CISSUL	R$ 29.250,00
13	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	R$ 13.200,00
14	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
15	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 10.000,00
16	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	R$ 20.000,00
17	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	R$ 36.200,00
18	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.800,00
19	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE – CONCAFE	R$ 1.000,00
20	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	R$ 10.000,00
21	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 12.000,00
22	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	R$ 5.000,00
23	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
24	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 12.000,00
25	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	R$ 23.884,28
26	SUBVENCAO CONSEP	R$ 10.000,00
27	CONTRIBUICAO CONSEP	R$ 4.000,00
28	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 4.000,00
29	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 4.000,00
30	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA	R$ 30.000,00
31	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS	R$ 8.000,00
32	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP	R$ 15.000,00
-	TOTAL	R$ 809.514,82

.

Leia-se:
Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

Nº	Descrição	Valor Orçado
01	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	R$ 192.000,00
02	SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO	R$ 104.000,00
03	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	R$ 15.000,00
04	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 31.215,27
05	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
06	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	R$ 42.000,00
07	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	R$ 52.000,00
08	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	R$ 30.000,00
09	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
10	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	R$ 18.750,00
11	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	R$ 10.000,00
12	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE – CISSUL	R$ 29.250,00
13	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	R$ 13.200,00
14	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
15	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 10.000,00
16	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	R$ 20.000,00
17	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	R$ 36.200,00
18	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.800,00
19	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE – CONCAFE	R$ 1.000,00
20	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	R$ 10.000,00
21	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 31.215,27
22	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	R$ 5.000,00
23	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
24	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 12.000,00
25	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	R$ 23.884,28
26	SUBVENCAO CONSEP	R$ 10.000,00
27	CONTRIBUICAO CONSEP	R$ 4.000,00
28	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 4.000,00
29	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 4.000,00
30	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA	R$ 30.000,00
31	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS	R$ 8.000,00
32	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP	R$ 15.000,00
-	TOTAL	R$ 809.514,82

São Tomás de Aquino/MG, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:08F9A204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - UNIÃO SERRA GERAL

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a ARP nº 011/2023, referente ao Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 012/2023, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL., para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as planilhas das atividades em anexo, dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	FONTE.	VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO	VALOR APÓS DESCONTOS
20	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	CO-27347	SETOP	R$ 168,97	25%	R$ 126,73
54	TOPÓGRAFO INTERMEDIÁRIO	55.10.94	SUDECAP	R$ 36,38	36,4%	R$ 23,14

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0114497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023 - UNIÃO SERRA GERAL

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a ARP nº 038/2023, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 021/2023, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, de acordo com as planilhas das Descrições em anexo, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. FRANQUIA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	140 H	01	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
94	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviario COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	1800 KM	01	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
117	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN—SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	1800 KM	02	R$ 5.500,00	R$ 132.000,00
120	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN—SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	1800 KM	02	R$ 5.500,00	R$ 132.000,00
Valor total da Adesão: R$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais).					

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC0B8393



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	241.005.433,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	234.989.015,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	230.197.907,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.386.805,37	1,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.811.874,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.121.280,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.430.687,02	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(35.817.828,47)	(15,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	281.986.819,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.697.583,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.598.242,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.449.231,11	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	70.339,40	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 29/01/2024, às 13:23:30.

NOTA:

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:23D70150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	495.132,59	534.908,57	504.995,80	1.022.686,37	6.681.402,02	0,00
Pessoal Ativo	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	495.132,59	534.908,57	504.995,80	1.022.686,37	6.681.402,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	418.256,84	425.567,87	426.336,34	431.977,83	439.727,70	437.124,71	428.730,37	458.341,33	420.459,04	452.835,54	426.273,60	867.976,69	5.633.607,86	0,00
Obrigações Patronais	78.664,73	80.334,46	82.187,86	82.471,58	84.239,21	83.297,09	82.647,78	83.772,99	74.673,55	82.073,03	78.722,20	154.709,68	1.047.794,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	495.132,59	534.908,57	504.995,80	1.022.686,37	6.681.402,02	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	498.984.410,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	498.984.410,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.681.402,02	1,34

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.939.064,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.442.111,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.945.158,18	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	674.951,05	0,00	570.310,53	0,00	0,00	104.640,52	104.640,52		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	674.951,05	0,00	570.310,53	0,00	0,00	104.640,52	104.640,52		

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	498.984.410,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	498.984.410,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.681.402,02	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	29.939.064,64	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.442.111,41	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.945.158,18	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	104.640,52	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LEANDRO MAXIMO CAIXETA:06258717667 Date: 2024.01.25 12:56:07 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:72EBC38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**71.993.554,14**	**96.465.370,57**	**109.641.389,72**	**83.856.506,31**	**104.314.002,27**	**78.536.682,29**	**72.115.090,38**	**84.647.164,09**	**76.986.385,42**	**87.261.722,06**	**79.657.169,36**	**84.210.662,57**	**1.029.685.699,18**	**1.018.303.937,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.536.309,77	31.731.820,70	35.889.686,23	19.610.377,65	16.576.118,47	18.057.974,40	15.841.491,78	17.683.150,83	16.800.438,58	16.859.966,03	16.720.354,47	6.965.462,74	226.273.151,65	228.721.000,00
I.P.T.U.	2.994.202,91	15.979.476,18	16.331.827,53	5.610.166,42	3.223.124,22	3.186.215,42	3.178.371,98	3.182.275,11	2.989.857,06	2.780.829,96	2.584.966,15	0,00	62.041.312,94	64.000.000,00
I.S.S.	7.652.597,69	5.972.652,39	7.595.848,12	6.622.445,11	6.793.241,79	6.733.046,95	7.227.010,45	7.354.951,83	6.986.085,62	7.792.927,04	7.480.157,81	242.866,14	78.453.830,94	73.750.000,00
I.T.B.I.	1.134.651,93	1.349.695,65	2.149.595,46	1.248.227,98	1.402.412,21	1.626.360,84	1.663.356,37	1.909.949,09	1.760.727,94	1.388.725,28	1.414.871,89	-4.314,09	17.044.260,55	19.086.000,00
I.R.R.F.	4.766,92	2.534.844,21	2.576.894,86	3.005.051,16	3.068.099,70	4.474.811,74	1.730.507,37	3.174.786,48	3.221.149,17	3.081.546,54	3.596.879,17	6.702.797,27	37.172.134,59	36.500.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.750.090,32	5.895.152,27	7.235.520,26	3.124.486,98	2.089.240,55	2.037.539,45	2.042.245,61	2.061.188,32	1.842.618,79	1.815.937,21	1.643.479,45	24.113,42	31.561.612,63	35.385.000,00
Contribuições	3.340.256,45	3.514.111,08	3.353.889,38	3.838.424,25	3.825.972,61	3.664.321,28	3.816.981,67	3.879.272,26	3.859.385,79	3.873.258,31	4.100.611,01	6.114.611,73	47.181.095,82	58.809.772,26
Receita Patrimonial	2.113.968,01	3.591.765,19	2.820.976,30	2.699.517,22	7.088.828,04	2.702.991,92	2.557.692,29	4.914.856,40	2.200.636,69	2.234.343,70	4.525.689,55	1.863.251,03	39.314.516,34	21.770.294,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.003.905,96	3.500.009,33	2.650.958,94	2.232.605,57	6.977.234,81	2.607.229,66	2.451.330,34	4.816.752,18	2.081.867,75	2.121.765,20	4.416.206,10	1.863.165,51	37.723.031,35	20.500.294,35
Outras Receitas Patrimoniais	110.062,05	91.755,86	170.017,36	466.911,65	111.593,23	95.762,26	106.361,95	98.104,22	118.768,94	112.578,50	109.483,45	85,52	1.591.484,99	1.270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.526,23	228.807,18	260.393,94	228.910,56	237.472,25	217.478,66	231.499,91	290.322,42	307.722,44	435.974,58	461.464,55	-126,13	3.142.446,59	3.716.000,00
Transferências Correntes	51.504.333,91	57.002.892,94	66.779.600,31	57.002.578,50	74.217.593,55	49.012.473,03	48.263.325,29	57.398.139,31	53.240.075,09	63.262.363,08	52.887.107,11	68.616.819,16	699.187.301,28	694.551.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	11.880.341,54	15.925.269,27	9.722.809,34	11.116.205,27	12.350.281,26	11.519.050,16	14.355.710,15	9.725.380,67	9.914.040,21	9.207.789,35	15.209.213,93	18.972.323,94	149.898.415,09	164.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	10.420.375,36	7.290.422,52	8.503.381,43	9.812.255,18	10.776.311,97	9.018.171,52	9.134.816,52	11.696.125,13	9.930.836,01	11.523.865,12	9.375.946,61	11.200.286,77	118.682.794,14	145.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.074.761,52	4.153.059,22	21.178.907,40	9.361.636,20	9.594.241,82	3.496.283,38	2.790.048,48	2.966.732,07	2.535.276,67	2.149.392,95	1.347.413,70	1.256.288,76	65.904.042,17	55.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.210,30	705,25	747,24	490,07	749,45	270,26	297,49	1.164,40	14.033,65	52.751,57	8.043,56	4.043,72	87.506,96	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	99.265,36	70.332,59	87.154,72	93.461,25	83.954,41	104.047,65	94.607,68	84.237,28	109.836,09	122.172,79	100.528,39	109.431,33	1.159.029,54	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	9.159.651,59	6.808.904,01	8.533.160,41	7.577.593,63	8.297.045,40	6.754.593,89	6.125.402,21	7.512.413,05	6.356.742,64	7.379.961,35	6.735.222,95	7.704.309,02	88.945.000,15	107.270.000,00
Outras Transferências Correntes	14.865.728,24	22.754.200,08	18.753.439,77	19.040.936,90	33.115.009,24	18.120.056,17	15.762.442,76	25.412.086,71	24.379.309,82	32.826.429,95	20.110.737,97	29.370.135,62	274.510.513,23	221.131.000,00
Outras Receitas Correntes	1.256.159,77	395.973,48	536.843,56	476.698,13	2.368.017,35	4.881.443,00	1.404.099,44	481.422,87	578.126,83	595.816,36	961.942,67	650.644,04	14.587.187,50	10.735.870,70
DEDUÇÕES (II)	**7.382.298,17**	**9.206.274,19**	**9.973.372,97**	**8.398.747,66**	**13.224.688,04**	**6.925.383,37**	**6.609.586,19**	**9.453.659,95**	**6.438.891,04**	**6.906.283,77**	**9.495.852,24**	**9.614.235,81**	**103.629.273,40**	**110.149.250,96**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.772.924,12	1.981.346,91	1.956.474,68	2.191.666,64	2.323.392,85	1.982.174,78	2.210.448,63	2.183.776,20	2.152.236,45	2.177.547,71	2.360.185,84	4.151.639,94	27.443.814,75	31.409.772,26
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	91.083,43	89.517,22	110.798,44	122.568,80	111.218,81	110.644,20	209.463,43	118.624,56	70.191,60	112.436,86	44.519,82	188.202,77	1.379.269,94	1.171.870,70
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.500,00	1.647.452,45	7.500,00	7.702,77	4.228.968,81	5.000,00	5.500,00	2.256.531,47	5.000,00	5.000,00	2.535.404,43	131.464,07	10.858.024,00	7.137.608,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	5.495.790,62	5.487.957,61	7.898.599,85	6.076.809,45	6.561.107,57	4.827.564,39	4.184.174,13	4.894.727,72	4.211.462,99	4.611.299,20	4.555.742,15	5.142.929,03	63.948.164,71	70.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**64.611.255,97**	**87.259.096,38**	**99.668.016,75**	**75.457.758,65**	**91.089.314,23**	**71.611.298,92**	**65.505.504,19**	**75.193.504,14**	**70.547.494,38**	**80.355.438,29**	**70.161.317,12**	**74.596.426,76**	**926.056.425,78**	**908.154.686,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.850.000,00	143.250,00	47.750,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	3.441.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	64.611.255,97	87.259.096,38	99.668.016,75	75.357.758,65	91.089.314,23	69.761.298,92	65.362.254,19	75.145.754,14	70.547.494,38	79.055.438,29	70.161.317,12	74.596.426,76	922.615.425,78	908.154.686,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.086.879,00	424.452,00	1.054.620,00	739.536,00	749.760,00	924.000,00	924.000,00	921.360,00	908.160,00	918.720,00	918.720,00	1.523.412,00	11.093.619,00	7.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	63.524.376,97	86.834.644,38	98.613.396,75	74.618.222,65	90.339.554,23	68.837.298,92	64.438.254,19	74.224.394,14	69.639.334,38	78.136.718,29	69.242.597,12	73.073.014,76	911.521.806,78	900.554.686,35
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:04:56.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9B06C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	0,00	6.509.865,62	2.461.292,42	19.984.632,10	16.099.908,83	15.682.780,96	3.176.551,84	3.586.591,72	10.096.457,34
PODER EXECUTIVO	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	0,00	6.509.865,62	2.461.292,42	19.244.815,32	15.394.992,21	14.977.864,34	3.141.651,68	3.586.591,72	10.096.457,34
GABINETE DO PREFEITO	951,91	28.631,47	28.631,47	0,00	951,91	0,00	18.205,88	3.243,85	3.243,85	0,00	14.962,03	15.913,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.834,79	0,00	0,00	0,00	23.834,79	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	24.734,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO...	0,00	278.896,03	278.896,03	0,00	0,00	0,00	792.278,25	765.646,97	748.981,97	0,00	43.296,28	43.296,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	0,00	12.111,82	12.111,82	0,00	0,00	2.221.479,61	0,00	0,00	0,00	2.221.479,61	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	666.000,76	0,00	0,00	0,00	666.000,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.000,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.176.894,29	1.176.894,29	0,00	0,00	0,00	323.916,47	319.944,12	319.944,12	0,00	3.972,35	3.972,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	570,02	8.001,12	8.001,12	0,00	570,02	0,00	7.183,98	3.994,54	3.994,54	0,00	3.189,44	3.759,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	6.318,14	0,00	0,00	0,00	6.318,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.318,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	9.084,66	9.084,66	0,00	0,00	0,00	578.162,24	227.369,32	227.369,32	0,00	350.792,92	350.792,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.231,22	1.023.949,01	1.023.424,06	0,00	12.756,17	0,00	7.000.388,29	6.240.602,39	6.240.602,39	0,00	759.785,90	772.542,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.953,16	8.731,18	0,00	221,98	127.196,10	92.619,87	127.849,00	127.849,00	9.872,00	82.094,97	82.316,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	27.954,87	27.954,87	0,00	0,00	0,00	5.459,92	706,30	706,30	0,00	4.753,62	4.753,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUB.	0,00	13.724,82	13.724,82	0,00	0,00	0,00	4.512.291,22	3.349.331,90	3.325.892,03	910.300,07	276.099,12	276.099,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.880,62	15.100,62	15.100,62	0,00	1.880,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	0,00	54.305,39	54.305,39	0,00	0,00	0,00	1.092.788,33	666.302,51	289.592,01	0,00	803.196,32	803.196,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E	6.154,76	0,00	0,00	0,00	6.154,76	108.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.747,00	114.901,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN	0,00	123.948,03	123.948,03	0,00	0,00	0,00	1.467.192,22	1.097.371,68	1.097.371,68	0,00	369.820,54	369.820,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.297.033,44	2.057.671,45	1.844.563,92	0,00	3.510.140,97	2.969,71	3.299.884,58	2.583.101,85	2.582.789,35	0,00	720.064,94	4.230.205,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.781.534,93	95.899,66	95.899,66	0,00	1.781.534,93	0,00	54.444,07	9.527,78	9.527,78	0,00	44.916,29	1.826.451,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.816,78	704.916,62	704.916,62	34.900,16	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.816,78	704.916,62	704.916,62	34.900,16	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
PODER EXECUTIVO	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
GABINETE DO PREFEITO	0,00	85.513,06	85.513,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO...	0,00	353.620,98	353.620,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	459,82	46.293,53	46.293,53	0,00	459,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	153.094,13	153.094,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	73.512,26	73.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	5.029,87	5.029,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	197.229,49	197.229,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	17.140,71	17.140,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	120.535,99	120.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUB.	0,00	28.556,17	28.556,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	224,05	9.218,44	9.218,44	0,00	224,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	0,00	158.507,42	158.507,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN	0,00	140.038,91	140.038,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.598.273,40	1.598.273,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	112.499,93	112.499,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**6.296.695,03**	**8.034.190,69**	**7.820.336,23**	**0,00**	**6.510.549,49**	**2.461.292,42**	**19.984.632,10**	**16.099.908,83**	**15.682.780,96**	**3.176.551,84**	**3.586.591,72**	**10.097.141,21**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 14:22:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A069BC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - DECRETO 5081 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

UF: MINAS GERAIS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Por Unidade Orçamentária
MUNICÍPIO: PERDOES	Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Exercício de 2024
Código 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO	

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre

			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.150.000,00	94.771,33	8,24	93.643,33	8,14	141.647,33	12,31	93.643,33	8,14	90.629,33	7,88	100.419,33	8,73
			105.653,33	9,18	93.005,33	8,08	89.155,33	7,75	84.667,33	7,36	75.713,33	6,58	87.051,37	7,56
	Total Bimestral		**200.424,66**	**17,42**	**186.648,66**	**16,23**	**230.802,66**	**20,06**	**178.310,66**	**15,50**	**166.342,66**	**14,46**	**187.470,70**	**16,30**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00	61.520,00	7,69	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11
			88.880,00	11,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	65.680,00	8,21
	Total Bimestral		**150.400,00**	**18,80**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**130.560,00**	**16,32**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	61.520,00	7,69	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11
			88.880,00	11,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	65.680,00	8,21
	Total Bimestral		**150.400,00**	**18,80**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**130.560,00**	**16,32**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	800.000,00	61.520,00	7,69	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11
			88.880,00	11,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	64.880,00	8,11	65.680,00	8,21
	Total Bimestral		**150.400,00**	**18,80**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**129.760,00**	**16,22**	**130.560,00**	**16,32**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	350.000,00	33.251,33	9,50	28.763,33	8,21	76.767,33	21,93	28.763,33	8,21	25.749,33	7,35	35.539,33	10,15
			16.773,33	4,79	28.125,33	8,03	24.275,33	6,93	19.787,33	5,65	10.833,33	3,09	21.371,37	6,10
	Total Bimestral		**50.024,66**	**14,29**	**56.888,66**	**16,25**	**101.042,66**	**28,86**	**48.550,66**	**13,87**	**36.582,66**	**10,45**	**56.910,70**	**16,26**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	33.251,33	9,50	28.763,33	8,21	76.767,33	21,93	28.763,33	8,21	25.749,33	7,35	35.539,33	10,15
			16.773,33	4,79	28.125,33	8,03	24.275,33	6,93	19.787,33	5,65	10.833,33	3,09	21.371,37	6,10
	Total Bimestral		**50.024,66**	**14,29**	**56.888,66**	**16,25**	**101.042,66**	**28,86**	**48.550,66**	**13,87**	**36.582,66**	**10,45**	**56.910,70**	**16,26**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	220.000,00	22.418,00	10,19	17.930,00	8,15	65.934,00	29,97	17.930,00	8,15	14.916,00	6,78	24.706,00	11,23
			5.940,00	2,70	17.292,00	7,86	13.442,00	6,11	8.954,00	4,07	0,00	0,00	10.538,00	4,79
	Total Bimestral		**28.358,00**	**12,89**	**35.222,00**	**16,01**	**79.376,00**	**36,08**	**26.884,00**	**12,22**	**14.916,00**	**6,78**	**35.244,00**	**16,02**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33
			3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,37	8,33
	Total Bimestral		**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,70**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33
			3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,37	8,33
	Total Bimestral		**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,70**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**1.150.000,00**	94.771,33	8,24	93.643,33	8,14	141.647,33	12,31	93.643,33	8,14	90.629,33	7,88	100.419,33	8,73
			105.653,33	9,18	93.005,33	8,08	89.155,33	7,75	84.667,33	7,36	75.713,33	6,58	87.051,37	7,56
	Totalizações Bimestral:		**200.424,66**	**17,42**	**186.648,66**	**16,23**	**230.802,66**	**20,06**	**178.310,66**	**15,50**	**166.342,66**	**14,46**	**187.470,70**	**16,30**
Código 01.02.01 SECRETARIA														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.250.000,00	149.666,01	6,65	174.263,01	7,74	207.240,01	9,21	198.380,01	8,81	173.869,01	7,72	183.201,01	8,14
			203.540,01	9,04	173.481,01	7,71	199.380,01	8,86	181.459,01	8,06	172.591,01	7,67	232.929,89	10,35
	Total Bimestral		**353.206,02**	**15,69**	**347.744,02**	**15,45**	**406.620,02**	**18,07**	**379.839,02**	**16,88**	**346.460,02**	**15,39**	**416.130,90**	**18,49**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.210.000,00	84.454,01	6,97	97.250,01	8,03	119.574,01	9,88	88.286,01	7,29	95.774,01	7,91	95.774,01	7,91
			91.702,01	7,57	94.462,01	7,80	107.722,01	8,90	95.774,01	7,91	95.966,01	7,93	143.261,89	11,83
	Total Bimestral		**176.156,02**	**14,55**	**191.712,02**	**15,84**	**227.296,02**	**18,78**	**184.060,02**	**15,21**	**191.740,02**	**15,84**	**239.035,90**	**19,75**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.000,00	80.314,01	6,98	92.204,01	8,01	115.062,01	10,00	82.946,01	7,21	91.262,01	7,93	91.262,01	7,93
			87.562,01	7,61	89.950,01	7,82	102.532,01	8,91	91.262,01	7,93	91.454,01	7,95	134.189,89	11,66
	Total Bimestral		**167.876,02**	**14,59**	**182.154,02**	**15,83**	**217.594,02**	**18,92**	**174.208,02**	**15,14**	**182.716,02**	**15,88**	**225.451,90**	**19,60**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
	Total Bimestral		**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,30**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	700.000,00	45.150,00	6,45	55.720,00	7,96	78.050,00	11,15	45.430,00	6,49	54.250,00	7,75	54.250,00	7,75
			45.150,00	6,45	53.130,00	7,59	65.520,00	9,36	54.250,00	7,75	54.250,00	7,75	94.850,00	13,55
	Total Bimestral		**90.300,00**	**12,90**	**108.850,00**	**15,55**	**143.570,00**	**20,51**	**99.680,00**	**14,24**	**108.500,00**	**15,50**	**149.100,00**	**21,30**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	240.000,00	17.664,00	7,36	18.984,00	7,91	19.512,00	8,13	20.016,00	8,34	19.512,00	8,13	19.512,00	8,13
			24.912,00	10,38	19.320,00	8,05	19.512,00	8,13	19.512,00	8,13	19.704,00	8,21	21.840,00	9,10
	Total Bimestral		**42.576,00**	**17,74**	**38.304,00**	**15,96**	**39.024,00**	**16,26**	**39.528,00**	**16,47**	**39.216,00**	**16,34**	**41.352,00**	**17,23**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33

	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
	Total Bimestral		**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,30**	**16,66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	60.000,00	4.140,00	6,90	5.046,00	8,41	4.512,00	7,52	5.340,00	8,90	4.512,00	7,52	4.512,00	7,52
			4.140,00	6,90	4.512,00	7,52	5.190,00	8,65	4.512,00	7,52	4.512,00	7,52	9.072,00	15,12
	Total Bimestral		**8.280,00**	**13,80**	**9.558,00**	**15,93**	**9.702,00**	**16,17**	**9.852,00**	**16,42**	**9.024,00**	**15,04**	**13.584,00**	**22,64**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	60.000,00	4.140,00	6,90	5.046,00	8,41	4.512,00	7,52	5.340,00	8,90	4.512,00	7,52	4.512,00	7,52
			4.140,00	6,90	4.512,00	7,52	5.190,00	8,65	4.512,00	7,52	4.512,00	7,52	9.072,00	15,12
	Total Bimestral		**8.280,00**	**13,80**	**9.558,00**	**15,93**	**9.702,00**	**16,17**	**9.852,00**	**16,42**	**9.024,00**	**15,04**	**13.584,00**	**22,64**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.040.000,00	65.212,00	6,27	77.013,00	7,40	87.666,00	8,42	110.094,00	10,58	78.095,00	7,50	87.427,00	8,40
			111.838,00	10,75	79.019,00	7,59	91.658,00	8,81	85.685,00	8,23	76.625,00	7,36	89.668,00	8,62
	Total Bimestral		**177.050,00**	**17,02**	**156.032,00**	**15,00**	**179.324,00**	**17,24**	**195.779,00**	**18,82**	**154.720,00**	**14,87**	**177.095,00**	**17,02**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	940.000,00	56.878,67	6,05	68.679,67	7,30	79.332,67	8,43	101.760,67	10,82	69.761,67	7,42	79.093,67	8,41
			103.504,67	11,01	70.685,67	7,51	83.324,67	8,86	77.351,67	8,22	68.291,67	7,26	81.334,63	8,65
	Total Bimestral		**160.383,34**	**17,06**	**139.365,34**	**14,82**	**162.657,34**	**17,30**	**179.112,34**	**19,05**	**138.053,34**	**14,68**	**160.428,30**	**17,06**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00	8.808,00	11,01	0,00	0,00	12.488,00	15,61	26.392,00	32,99	0,00	0,00	4.400,00	5,50
			0,00	0,00	4.400,00	5,50	14.680,00	18,35	4.400,00	5,50	0,00	0,00	4.432,00	5,54
	Total Bimestral		**8.808,00**	**11,01**	**4.400,00**	**5,50**	**27.168,00**	**33,96**	**30.792,00**	**38,49**	**0,00**	**0,00**	**8.832,00**	**11,04**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
			2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
	Total Bimestral		**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	150.000,00	7.605,00	5,07	18.165,00	12,11	13.290,00	8,86	13.725,00	9,15	13.725,00	9,15	13.725,00	9,15
			7.605,00	5,07	7.605,00	5,07	13.290,00	8,86	13.725,00	9,15	13.725,00	9,15	13.815,00	9,21
	Total Bimestral		**15.210,00**	**10,14**	**25.770,00**	**17,18**	**26.580,00**	**17,72**	**27.450,00**	**18,30**	**27.450,00**	**18,30**	**27.540,00**	**18,36**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	50.000,00	1.835,00	3,67	3.990,00	7,98	6.975,00	13,95	4.765,00	9,53	6.610,00	13,22	4.680,00	9,36
			3.020,00	6,04	2.885,00	5,77	5.385,00	10,77	2.850,00	5,70	2.850,00	5,70	4.155,00	8,31
	Total Bimestral		**4.855,00**	**9,71**	**6.875,00**	**13,75**	**12.360,00**	**24,72**	**7.615,00**	**15,23**	**9.460,00**	**18,92**	**8.835,00**	**17,67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	9.000,00	3,60	16.350,00	6,54	15.650,00	6,26	26.600,00	10,64	18.975,00	7,59	26.325,00	10,53
			12.950,00	5,18	25.900,00	10,36	19.725,00	7,89	26.875,00	10,75	22.550,00	9,02	29.100,00	11,64
	Total Bimestral		**21.950,00**	**8,78**	**42.250,00**	**16,90**	**35.375,00**	**14,15**	**53.475,00**	**21,39**	**41.525,00**	**16,61**	**55.425,00**	**22,17**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	300.000,00	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33
			25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33	25.000,00	8,33
	Total Bimestral		**50.000,00**	**16,66**	**50.000,00**	**16,66**	**50.000,00**	**16,66**	**50.000,00**	**16,66**	**50.000,00**	**16,66**	**50.000,00**	**16,66**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
	Total Bimestral		**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	464,00	4,64	1.008,00	10,08	1.763,00	17,63	1.112,00	11,12	1.285,00	12,85	797,00	7,97
			763,00	7,63	729,00	7,29	1.078,00	10,78	335,00	3,35	0,00	0,00	666,00	6,66
	Total Bimestral		**1.227,00**	**12,27**	**1.737,00**	**17,37**	**2.841,00**	**28,41**	**1.447,00**	**14,47**	**1.285,00**	**12,85**	**1.463,00**	**14,63**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			50.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**50.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**2.250.000,00**	149.666,01	6,65	174.263,01	7,74	207.240,01	9,21	198.380,01	8,81	173.869,01	7,72	183.201,01	8,14
			203.540,01	9,04	173.481,01	7,71	199.380,01	8,86	181.459,01	8,06	172.591,01	7,67	232.929,89	10,35

	Totalizações Bimestral:		**353.206,02**	**15,69**	**347.744,02**	**15,45**	**406.620,02**	**18,07**	**379.839,02**	**16,88**	**346.460,02**	**15,39**	**416.130,90**	**18,49**
Código 01.03.01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	8.580,00	4,29	11.040,00	5,52	43.580,00	21,79	31.640,00	15,82	14.260,00	7,13	4.180,00	2,09
			3.740,00	1,87	29.400,00	14,70	14.740,00	7,37	8.500,00	4,25	16.880,00	8,44	13.460,00	6,73
	Total Bimestral		**12.320,00**	**6,16**	**40.440,00**	**20,22**	**58.320,00**	**29,16**	**40.140,00**	**20,07**	**31.140,00**	**15,57**	**17.640,00**	**8,82**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	8.580,00	4,29	11.040,00	5,52	43.580,00	21,79	31.640,00	15,82	14.260,00	7,13	4.180,00	2,09
			3.740,00	1,87	29.400,00	14,70	14.740,00	7,37	8.500,00	4,25	16.880,00	8,44	13.460,00	6,73
	Total Bimestral		**12.320,00**	**6,16**	**40.440,00**	**20,22**	**58.320,00**	**29,16**	**40.140,00**	**20,07**	**31.140,00**	**15,57**	**17.640,00**	**8,82**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	8.580,00	4,29	11.040,00	5,52	43.580,00	21,79	31.640,00	15,82	14.260,00	7,13	4.180,00	2,09
			3.740,00	1,87	29.400,00	14,70	14.740,00	7,37	8.500,00	4,25	16.880,00	8,44	13.460,00	6,73
	Total Bimestral		**12.320,00**	**6,16**	**40.440,00**	**20,22**	**58.320,00**	**29,16**	**40.140,00**	**20,07**	**31.140,00**	**15,57**	**17.640,00**	**8,82**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	8.580,00	4,29	11.040,00	5,52	43.580,00	21,79	31.640,00	15,82	14.260,00	7,13	4.180,00	2,09
			3.740,00	1,87	29.400,00	14,70	14.740,00	7,37	8.500,00	4,25	16.880,00	8,44	13.460,00	6,73
	Total Bimestral		**12.320,00**	**6,16**	**40.440,00**	**20,22**	**58.320,00**	**29,16**	**40.140,00**	**20,07**	**31.140,00**	**15,57**	**17.640,00**	**8,82**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000.000,00	66.666,66	6,66	83.046,66	8,30	114.386,66	11,43	66.666,66	6,66	86.446,66	8,64	69.846,66	6,98
			66.666,66	6,66	156.906,66	15,69	66.666,66	6,66	69.366,66	6,93	66.666,66	6,66	86.666,74	8,66
	Total Bimestral		**133.333,32**	**13,33**	**239.953,32**	**23,99**	**181.053,32**	**18,10**	**136.033,32**	**13,60**	**153.113,32**	**15,31**	**156.513,40**	**15,65**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000.000,00	66.666,66	6,66	83.046,66	8,30	114.386,66	11,43	66.666,66	6,66	86.446,66	8,64	69.846,66	6,98
			66.666,66	6,66	156.906,66	15,69	66.666,66	6,66	69.366,66	6,93	66.666,66	6,66	86.666,74	8,66
	Total Bimestral		**133.333,32**	**13,33**	**239.953,32**	**23,99**	**181.053,32**	**18,10**	**136.033,32**	**13,60**	**153.113,32**	**15,31**	**156.513,40**	**15,65**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	66.666,66	6,66	83.046,66	8,30	114.386,66	11,43	66.666,66	6,66	86.446,66	8,64	69.846,66	6,98
			66.666,66	6,66	156.906,66	15,69	66.666,66	6,66	69.366,66	6,93	66.666,66	6,66	86.666,74	8,66
	Total Bimestral		**133.333,32**	**13,33**	**239.953,32**	**23,99**	**181.053,32**	**18,10**	**136.033,32**	**13,60**	**153.113,32**	**15,31**	**156.513,40**	**15,65**
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33
			50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33
	Total Bimestral		**100.000,00**	**16,66**	**100.000,00**	**16,66**	**100.000,00**	**16,66**	**100.000,00**	**16,66**	**100.000,00**	**16,66**	**100.000,00**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00	0,00	0,00	16.380,00	8,19	47.720,00	23,86	0,00	0,00	19.780,00	9,89	3.180,00	1,59
			0,00	0,00	90.240,00	45,12	0,00	0,00	2.700,00	1,35	0,00	0,00	20.000,00	10,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**106.620,00**	**53,31**	**47.720,00**	**23,86**	**2.700,00**	**1,35**	**19.780,00**	**9,89**	**23.180,00**	**11,59**
	Totalizações Mensais:	**1.200.000,00**	75.246,66	6,27	94.086,66	7,84	157.966,66	13,16	98.306,66	8,19	100.706,66	8,39	74.026,66	6,16
			70.406,66	5,86	186.306,66	15,52	81.406,66	6,78	77.866,66	6,48	83.546,66	6,96	100.126,74	8,34
	Totalizações Bimestral:		**145.653,32**	**12,13**	**280.393,32**	**23,36**	**239.373,32**	**19,94**	**176.173,32**	**14,68**	**184.253,32**	**15,35**	**174.153,40**	**14,51**
Código 02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	401.000,00	39.069,39	9,74	28.552,59	7,12	33.204,89	8,28	28.742,39	7,16	29.645,39	7,39	30.675,19	7,64
			27.469,09	6,85	27.571,29	6,87	44.168,79	11,01	32.789,69	8,17	28.171,39	7,02	50.939,91	12,70
	Total Bimestral		**66.538,48**	**16,59**	**56.123,88**	**13,99**	**77.373,68**	**19,29**	**61.532,08**	**15,34**	**57.816,78**	**14,41**	**81.615,10**	**20,35**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	338.000,00	29.734,66	8,79	24.627,46	7,28	26.643,46	7,88	26.643,46	7,88	26.643,46	7,88	26.643,46	7,88
			24.627,46	7,28	25.702,66	7,60	26.643,46	7,88	27.013,06	7,99	26.643,46	7,88	46.433,94	13,73
	Total Bimestral		**54.362,12**	**16,08**	**50.330,12**	**14,89**	**53.286,92**	**15,76**	**53.656,52**	**15,87**	**53.286,92**	**15,76**	**73.077,40**	**21,62**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	337.000,00	29.651,33	8,79	24.544,13	7,28	26.560,13	7,88	26.560,13	7,88	26.560,13	7,88	26.560,13	7,88
			24.544,13	7,28	25.619,33	7,60	26.560,13	7,88	26.929,73	7,99	26.560,13	7,88	46.350,57	13,75
	Total Bimestral		**54.195,46**	**16,08**	**50.163,46**	**14,88**	**53.120,26**	**15,76**	**53.489,86**	**15,87**	**53.120,26**	**15,76**	**72.910,70**	**21,63**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	336.000,00	29.568,00	8,80	24.460,80	7,28	26.476,80	7,88	26.476,80	7,88	26.476,80	7,88	26.476,80	7,88
			24.460,80	7,28	25.536,00	7,60	26.476,80	7,88	26.846,40	7,99	26.476,80	7,88	46.267,20	13,77
	Total Bimestral		**54.028,80**	**16,08**	**49.996,80**	**14,88**	**52.953,60**	**15,76**	**53.323,20**	**15,87**	**52.953,60**	**15,76**	**72.744,00**	**21,65**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33		
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33		
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33		
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33		
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	63.000,00	9.334,73	14,81	3.925,13	6,23	6.561,43	10,41	2.098,93	3,33	3.001,93	4,76	4.031,73	6,39		
			2.841,63	4,51	1.868,63	2,96	17.525,33	27,81	5.776,63	9,16	1.527,93	2,42	4.505,97	7,15		
	Total Bimestral		**12.176,36**	**19,32**	**5.793,76**	**9,19**	**24.086,76**	**38,23**	**7.875,56**	**12,50**	**4.529,86**	**7,19**	**8.537,70**	**13,55**		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	9.334,73	14,81	3.925,13	6,23	6.561,43	10,41	2.098,93	3,33	3.001,93	4,76	4.031,73	6,39		
			2.841,63	4,51	1.868,63	2,96	17.525,33	27,81	5.776,63	9,16	1.527,93	2,42	4.505,97	7,15		
	Total Bimestral		**12.176,36**	**19,32**	**5.793,76**	**9,19**	**24.086,76**	**38,23**	**7.875,56**	**12,50**	**4.529,86**	**7,19**	**8.537,70**	**13,55**		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	24.000,00	2.779,20	11,58	1.375,20	5,73	3.331,20	13,88	1.809,60	7,54	940,80	3,92	1.303,20	5,43		
			2.460,00	10,25	1.303,20	5,43	940,80	3,92	5.140,80	21,42	1.303,20	5,43	1.312,80	5,47		
	Total Bimestral		**5.239,20**	**21,83**	**2.678,40**	**11,16**	**4.272,00**	**17,80**	**6.950,40**	**28,96**	**2.244,00**	**9,35**	**2.616,00**	**10,90**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	141,30	14,13	71,50	7,15	0,00	0,00	71,00	7,10	54,10	5,41	59,20	5,92		
			37,30	3,73	38,10	3,81	226,20	22,62	144,50	14,45	54,40	5,44	102,40	10,24		
	Total Bimestral		**178,60**	**17,86**	**109,60**	**10,96**	**226,20**	**22,62**	**215,50**	**21,55**	**108,50**	**10,85**	**161,60**	**16,16**		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33		
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33		
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	5.808,00	19,36	216,00	0,72	552,00	1,84	135,00	0,45	222,00	0,74	2.586,00	8,62		
			261,00	0,87	444,00	1,48	16.275,00	54,25	408,00	1,36	87,00	0,29	3.006,00	10,02		
	Total Bimestral		**6.069,00**	**20,23**	**660,00**	**2,20**	**16.827,00**	**56,09**	**543,00**	**1,81**	**309,00**	**1,03**	**5.592,00**	**18,64**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.000,00	522,90	7,47	2.179,10	31,13	2.594,90	37,07	0,00	0,00	1.701,70	24,31	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	0,02		
	Total Bimestral		**522,90**	**7,47**	**2.179,10**	**31,13**	**2.594,90**	**37,07**	**0,00**	**0,00**	**1.701,70**	**24,31**	**1,40**	**0,02**		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	103.000,00	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33		
			8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,37	8,33		
	Total Bimestral		**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,70**	**16,66**		
4.4.00.00.00	Investimentos	103.000,00	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33		
			8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,37	8,33		
	Total Bimestral		**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,70**	**16,66**		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33		
			8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,37	8,33		
	Total Bimestral		**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,70**	**16,66**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	103.000,00	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33		
			8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,33	8,33	8.583,37	8,33		
	Total Bimestral		**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,66**	**16,66**	**17.166,70**	**16,66**		
	Totalizações Mensais:	**504.000,00**	47.652,72	9,45	37.135,92	7,36	41.788,22	8,29	37.325,72	7,40	38.228,72	7,58	39.258,52	7,78		
			36.052,42	7,15	36.154,62	7,17	52.752,12	10,46	41.373,02	8,20	36.754,72	7,29	59.523,28	11,81		
	Totalizações Bimestral:		**83.705,14**	**16,60**	**73.290,54**	**14,54**	**94.540,34**	**18,75**	**78.698,74**	**15,61**	**74.983,44**	**14,87**	**98.781,80**	**19,59**		
Código 02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA																
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**			
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**			
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.285.250,00	185.260,40	5,63	172.562,70	5,25	196.429,00	5,97	192.938,90	5,87	1.140.979,30	34,73	218.172,50	6,64		
			223.931,90	6,81	189.326,80	5,76	173.022,30	5,26	191.704,80	5,83	172.330,10	5,24	228.591,30	6,95		
	Total Bimestral		**409.192,30**	**12,45**	**361.889,50**	**11,01**	**369.451,30**	**11,24**	**384.643,70**	**11,70**	**1.313.309,40**	**39,97**	**446.763,80**	**13,59**		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	668.000,00	52.335,40	7,83	49.953,70	7,47	51.961,80	7,77	54.903,90	8,21	54.296,80	8,12	56.304,90	8,42		
			57.098,80	8,54	52.895,80	7,91	53.362,80	7,98	48.085,70	7,19	53.502,90	8,00	83.297,50	12,46		
	Total Bimestral		**109.434,20**	**16,38**	**102.849,50**	**15,39**	**105.324,60**	**15,76**	**102.989,60**	**15,41**	**107.799,70**	**16,13**	**139.602,40**	**20,89**		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	667.000,00	52.252,07	7,83	49.870,37	7,47	51.878,47	7,77	54.820,57	8,21	54.213,47	8,12	56.221,57	8,42		
			57.015,47	8,54	52.812,47	7,91	53.279,47	7,98	48.002,37	7,19	53.419,57	8,00	83.214,13	12,47		
	Total Bimestral		**109.267,54**	**16,38**	**102.682,84**	**15,39**	**105.157,94**	**15,76**	**102.822,94**	**15,41**	**107.633,04**	**16,13**	**139.435,70**	**20,90**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	467.000,00	35.585,40	7,62	33.203,70	7,11	35.211,80	7,54	38.153,90	8,17	37.546,80	8,04	39.554,90	8,47		
			40.348,80	8,64	36.145,80	7,74	36.612,80	7,84	31.335,70	6,71	36.752,90	7,87	66.547,50	14,25		
	Total Bimestral		**75.934,20**	**16,26**	**69.349,50**	**14,85**	**71.824,60**	**15,38**	**69.489,60**	**14,88**	**74.299,70**	**15,91**	**106.102,40**	**22,72**		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33		

			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
	Total Bimestral		**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,30**	**16,66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	469.000,00	32.180,60	6,86	36.948,40	7,87	39.663,00	8,45	40.502,40	8,63	40.828,00	8,70	57.959,10	12,35
			33.408,90	7,12	38.871,90	8,28	40.358,90	8,60	42.652,10	9,09	41.763,20	8,90	23.863,50	5,08
	Total Bimestral		**65.589,50**	**13,98**	**75.820,30**	**16,16**	**80.021,90**	**17,06**	**83.154,50**	**17,73**	**82.591,20**	**17,61**	**81.822,60**	**17,44**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	16.740,00	8,37	14.460,00	7,23	16.260,00	8,13	16.400,00	8,20	16.080,00	8,04	32.700,00	16,35
			17.780,00	8,89	15.980,00	7,99	16.660,00	8,33	18.200,00	9,10	16.800,00	8,40	1.940,00	0,97
	Total Bimestral		**34.520,00**	**17,26**	**30.440,00**	**15,22**	**32.920,00**	**16,46**	**34.600,00**	**17,30**	**32.880,00**	**16,44**	**34.640,00**	**17,32**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	200.000,00	16.740,00	8,37	14.460,00	7,23	16.260,00	8,13	16.400,00	8,20	16.080,00	8,04	32.700,00	16,35
			17.780,00	8,89	15.980,00	7,99	16.660,00	8,33	18.200,00	9,10	16.800,00	8,40	1.940,00	0,97
	Total Bimestral		**34.520,00**	**17,26**	**30.440,00**	**15,22**	**32.920,00**	**16,46**	**34.600,00**	**17,30**	**32.880,00**	**16,44**	**34.640,00**	**17,32**
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	269.000,00	15.440,60	5,74	22.488,40	8,36	23.403,00	8,70	24.102,40	8,96	24.748,00	9,20	25.259,10	9,39
			15.628,90	5,81	22.891,90	8,51	23.698,90	8,81	24.452,10	9,09	24.963,20	9,28	21.923,50	8,15
	Total Bimestral		**31.069,50**	**11,55**	**45.380,30**	**16,87**	**47.101,90**	**17,51**	**48.554,50**	**18,05**	**49.711,20**	**18,48**	**47.182,60**	**17,54**
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	269.000,00	15.440,60	5,74	22.488,40	8,36	23.403,00	8,70	24.102,40	8,96	24.748,00	9,20	25.259,10	9,39
			15.628,90	5,81	22.891,90	8,51	23.698,90	8,81	24.452,10	9,09	24.963,20	9,28	21.923,50	8,15
	Total Bimestral		**31.069,50**	**11,55**	**45.380,30**	**16,87**	**47.101,90**	**17,51**	**48.554,50**	**18,05**	**49.711,20**	**18,48**	**47.182,60**	**17,54**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.148.250,00	100.744,40	4,68	85.660,60	3,98	104.804,20	4,87	97.532,60	4,54	1.045.854,50	48,68	103.908,50	4,83
			133.424,20	6,21	97.559,10	4,54	79.300,60	3,69	100.967,00	4,69	77.064,00	3,58	121.430,30	5,65
	Total Bimestral		**234.168,60**	**10,90**	**183.219,70**	**8,52**	**184.104,80**	**8,56**	**198.499,60**	**9,24**	**1.122.918,50**	**52,27**	**225.338,80**	**10,48**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.148.250,00	100.744,40	4,68	85.660,60	3,98	104.804,20	4,87	97.532,60	4,54	1.045.854,50	48,68	103.908,50	4,83
			133.424,20	6,21	97.559,10	4,54	79.300,60	3,69	100.967,00	4,69	77.064,00	3,58	121.430,30	5,65
	Total Bimestral		**234.168,60**	**10,90**	**183.219,70**	**8,52**	**184.104,80**	**8,56**	**198.499,60**	**9,24**	**1.122.918,50**	**52,27**	**225.338,80**	**10,48**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	940.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.250,00	100,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**940.250,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00	7.769,80	7,33	2.236,60	2,11	6.964,20	6,57	22.037,40	20,79	3.349,60	3,16	4.176,40	3,94
			19.906,80	18,78	8.458,80	7,98	2.544,00	2,40	7.091,40	6,69	6.073,80	5,73	15.391,20	14,52
	Total Bimestral		**27.676,60**	**26,11**	**10.695,40**	**10,09**	**9.508,20**	**8,97**	**29.128,80**	**27,48**	**9.423,40**	**8,89**	**19.567,60**	**18,46**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	901.000,00	76.224,60	8,46	66.674,00	7,40	81.090,00	9,00	58.745,20	6,52	85.504,90	9,49	82.982,10	9,21
			96.767,40	10,74	72.350,30	8,03	60.006,60	6,66	77.125,60	8,56	54.240,20	6,02	89.289,10	9,91
	Total Bimestral		**172.992,00**	**19,20**	**139.024,30**	**15,43**	**141.096,60**	**15,66**	**135.870,80**	**15,08**	**139.745,10**	**15,51**	**172.271,20**	**19,12**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33
			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
	Total Bimestral		**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,30**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.146.149,00	83.643,57	7,29	97.983,99	8,54	95.017,41	8,29	97.654,04	8,52	93.235,86	8,13	134.703,59	11,75
			83.733,43	7,30	93.195,55	8,13	96.274,17	8,39	98.986,40	8,63	100.850,64	8,79	70.870,35	6,18
	Total Bimestral		**167.377,00**	**14,60**	**191.179,54**	**16,68**	**191.291,58**	**16,68**	**196.640,44**	**17,15**	**194.086,50**	**16,93**	**205.573,94**	**17,93**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.146.149,00	83.643,57	7,29	97.983,99	8,54	95.017,41	8,29	97.654,04	8,52	93.235,86	8,13	134.703,59	11,75
			83.733,43	7,30	93.195,55	8,13	96.274,17	8,39	98.986,40	8,63	100.850,64	8,79	70.870,35	6,18
	Total Bimestral		**167.377,00**	**14,60**	**191.179,54**	**16,68**	**191.291,58**	**16,68**	**196.640,44**	**17,15**	**194.086,50**	**16,93**	**205.573,94**	**17,93**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	658.149,00	54.672,97	8,30	61.235,19	9,30	55.206,81	8,38	55.474,64	8,42	48.927,06	7,43	88.718,99	13,48
			48.446,23	7,36	55.073,35	8,36	55.405,17	8,41	55.673,00	8,45	55.811,04	8,48	23.504,55	3,57
	Total Bimestral		**103.119,20**	**15,66**	**116.308,54**	**17,67**	**110.611,98**	**16,80**	**111.147,64**	**16,88**	**104.738,10**	**15,91**	**112.223,54**	**17,05**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	649.000,00	53.931,90	8,31	60.486,80	9,32	54.451,10	8,39	54.710,70	8,43	48.155,80	7,42	87.939,50	13,55
			47.701,50	7,35	54.321,30	8,37	54.645,80	8,42	54.905,40	8,46	55.035,20	8,48	22.715,00	3,50
	Total Bimestral		**101.633,40**	**15,66**	**114.808,10**	**17,69**	**109.096,90**	**16,81**	**109.616,10**	**16,89**	**103.191,00**	**15,90**	**110.654,50**	**17,05**

4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.149,00	741,07	8,10	748,39	8,18	755,71	8,26	763,94	8,34	771,26	8,42	779,49	8,51
			744,73	8,14	752,05	8,22	759,37	8,30	767,60	8,38	775,84	8,48	789,55	8,62
	Total Bimestral		**1.485,80**	**16,24**	**1.500,44**	**16,40**	**1.515,08**	**16,56**	**1.531,54**	**16,73**	**1.547,10**	**16,91**	**1.569,04**	**17,14**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	488.000,00	28.970,60	5,93	36.748,80	7,53	39.810,60	8,15	42.179,40	8,64	44.308,80	9,07	45.984,60	9,42
			35.287,20	7,23	38.122,20	7,81	40.869,00	8,37	43.313,40	8,87	45.039,60	9,22	47.365,80	9,70
	Total Bimestral		**64.257,80**	**13,16**	**74.871,00**	**15,34**	**80.679,60**	**16,53**	**85.492,80**	**17,51**	**89.348,40**	**18,30**	**93.350,40**	**19,12**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	362.000,00	25.014,20	6,91	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46
			30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.625,20	8,46	30.733,80	8,49
	Total Bimestral		**55.639,40**	**15,37**	**61.250,40**	**16,92**	**61.250,40**	**16,92**	**61.250,40**	**16,92**	**61.250,40**	**16,92**	**61.359,00**	**16,95**
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob.	126.000,00	3.956,40	3,14	6.123,60	4,86	9.185,40	7,29	11.554,20	9,17	13.683,60	10,86	15.359,40	12,19
			4.662,00	3,70	7.497,00	5,95	10.243,80	8,13	12.688,20	10,07	14.414,40	11,44	16.632,00	13,20
	Total Bimestral		**8.618,40**	**6,84**	**13.620,60**	**10,81**	**19.429,20**	**15,42**	**24.242,40**	**19,24**	**28.098,00**	**22,30**	**31.991,40**	**25,39**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	2.800.000,00	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33
			233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,37	8,33
	Total Bimestral		**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,70**	**16,66**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	2.800.000,00	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33
			233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,37	8,33
	Total Bimestral		**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,70**	**16,66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	2.800.000,00	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33
			233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,37	8,33
	Total Bimestral		**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,70**	**16,66**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	2.800.000,00	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33
			233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,33	8,33	233.333,37	8,33
	Total Bimestral		**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,66**	**16,66**	**466.666,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**7.231.399,00**	502.237,30	6,94	503.880,02	6,96	524.779,74	7,25	523.926,27	7,24	1.467.548,49	20,29	586.209,42	8,10
			540.998,66	7,48	515.855,68	7,13	502.629,80	6,95	524.024,53	7,24	506.514,07	7,00	532.795,02	7,36
	Totalizações Bimestral:		**1.043.235,96**	**14,42**	**1.019.735,70**	**14,10**	**1.027.409,54**	**14,20**	**1.047.950,80**	**14,49**	**1.974.062,56**	**27,29**	**1.119.004,44**	**15,47**

Código
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.067.500,00	79.201,93	7,41	58.074,33	5,44	64.541,53	6,04	105.058,53	9,84	65.777,63	6,16	115.638,23	10,83
			69.676,03	6,52	72.012,33	6,74	89.756,53	8,40	87.673,93	8,21	70.752,63	6,62	189.336,37	17,73
	Total Bimestral		**148.877,96**	**13,94**	**130.086,66**	**12,18**	**154.298,06**	**14,45**	**192.732,46**	**18,05**	**136.530,26**	**12,78**	**304.974,60**	**28,56**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	751.000,00	68.883,99	9,17	53.762,39	7,15	56.379,59	7,50	57.688,19	7,68	51.363,29	6,83	60.814,29	8,09
			60.959,69	8,11	56.088,79	7,46	61.759,39	8,22	51.145,19	6,81	59.941,89	7,98	112.213,31	14,94
	Total Bimestral		**129.843,68**	**17,28**	**109.851,18**	**14,62**	**118.138,98**	**15,73**	**108.833,38**	**14,49**	**111.305,18**	**14,82**	**173.027,60**	**23,03**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	68.800,66	9,17	53.679,06	7,15	56.296,26	7,50	57.604,86	7,68	51.279,96	6,83	60.730,96	8,09
			60.876,36	8,11	56.005,46	7,46	61.676,06	8,22	51.061,86	6,80	59.858,56	7,98	112.129,94	14,95
	Total Bimestral		**129.677,02**	**17,29**	**109.684,52**	**14,62**	**117.972,32**	**15,72**	**108.666,72**	**14,48**	**111.138,52**	**14,81**	**172.860,90**	**23,04**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33
			1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,37	8,33
	Total Bimestral		**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,70**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	727.000,00	66.884,00	9,20	51.762,40	7,12	54.379,60	7,48	55.688,20	7,66	49.363,30	6,79	58.814,30	8,09
			58.959,70	8,11	54.088,80	7,44	59.759,40	8,22	49.145,20	6,76	57.941,90	7,97	110.213,20	15,16
	Total Bimestral		**125.843,70**	**17,31**	**105.851,20**	**14,56**	**114.139,00**	**15,70**	**104.833,40**	**14,42**	**107.305,20**	**14,76**	**169.027,50**	**23,25**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33

			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	316.500,00	10.317,94	3,26	4.311,94	1,36	8.161,94	2,57	47.370,34	14,96	14.414,34	4,55	54.823,94	17,32
			8.716,34	2,75	15.923,54	5,03	27.997,14	8,84	36.528,74	11,54	10.810,74	3,41	77.123,06	24,36
	Total Bimestral		**19.034,28**	**6,01**	**20.235,48**	**6,39**	**36.159,08**	**11,42**	**83.899,08**	**26,50**	**25.225,08**	**7,97**	**131.947,00**	**41,68**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	316.500,00	10.317,94	3,26	4.311,94	1,36	8.161,94	2,57	47.370,34	14,96	14.414,34	4,55	54.823,94	17,32
			8.716,34	2,75	15.923,54	5,03	27.997,14	8,84	36.528,74	11,54	10.810,74	3,41	77.123,06	24,36
	Total Bimestral		**19.034,28**	**6,01**	**20.235,48**	**6,39**	**36.159,08**	**11,42**	**83.899,08**	**26,50**	**25.225,08**	**7,97**	**131.947,00**	**41,68**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,32
	Total Bimestral		**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,30**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33
			666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,63	8,33
	Total Bimestral		**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,30**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	308.000,00	9.609,60	3,12	3.603,60	1,17	7.453,60	2,42	46.662,00	15,15	13.706,00	4,45	54.115,60	17,57
			8.008,00	2,60	15.215,20	4,94	27.288,80	8,86	35.820,40	11,63	10.102,40	3,28	76.414,80	24,81
	Total Bimestral		**17.617,60**	**5,72**	**18.818,80**	**6,11**	**34.742,40**	**11,28**	**82.482,40**	**26,78**	**23.808,40**	**7,73**	**130.530,40**	**42,38**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	121.000,00	121.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**121.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	121.000,00	121.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**121.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	121.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**121.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	121.000,00	121.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**121.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Totalizações Mensais:	**1.188.500,00**	200.201,93	16,84	58.074,33	4,88	64.541,53	5,43	105.058,53	8,83	65.777,63	5,53	115.638,23	9,72
			69.676,03	5,86	72.012,33	6,05	89.756,53	7,55	87.673,93	7,37	70.752,63	5,95	189.336,37	15,93
	Totalizações Bimestral:		**269.877,96**	**22,70**	**130.086,66**	**10,94**	**154.298,06**	**12,98**	**192.732,46**	**16,21**	**136.530,26**	**11,48**	**304.974,60**	**25,66**

Código
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.538.520,00	589.325,29	6,90	652.306,09	7,63	633.970,49	7,42	667.051,29	7,81	659.661,89	7,72	673.348,89	7,88
			664.650,59	7,78	716.167,59	8,38	705.098,79	8,25	628.076,99	7,35	665.288,19	7,79	1.283.573,91	15,03
	Total Bimestral		**1.253.975,88**	**14,68**	**1.368.473,68**	**16,02**	**1.339.069,28**	**15,68**	**1.295.128,28**	**15,16**	**1.324.950,08**	**15,51**	**1.956.922,80**	**22,91**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.313.100,00	152.225,40	6,58	167.774,60	7,25	150.769,40	6,51	150.567,50	6,50	173.648,70	7,50	171.500,00	7,41
			210.288,60	9,09	265.962,20	11,49	136.647,00	5,90	136.954,90	5,92	172.412,40	7,45	424.349,30	18,34
	Total Bimestral		**362.514,00**	**15,67**	**433.736,80**	**18,75**	**287.416,40**	**12,42**	**287.522,40**	**12,43**	**346.061,10**	**14,96**	**595.849,30**	**25,75**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.267.100,00	150.362,40	6,63	166.012,80	7,32	148.934,00	6,56	148.617,10	6,55	171.863,90	7,58	169.673,80	7,48
			208.421,00	9,19	264.094,60	11,64	134.728,80	5,94	135.174,70	5,96	170.531,00	7,52	398.685,90	17,58
	Total Bimestral		**358.783,40**	**15,82**	**430.107,40**	**18,97**	**283.662,80**	**12,51**	**283.791,80**	**12,51**	**342.394,90**	**15,10**	**568.359,70**	**25,06**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.297,10	23,07	35.297,10	23,07
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.297,10	23,07	47.108,70	30,79
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.594,20**	**46,14**	**82.405,80**	**53,86**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	763.000,00	65.236,50	8,55	54.630,80	7,16	57.072,40	7,48	59.437,70	7,79	58.293,20	7,64	57.759,10	7,57
			62.566,00	8,20	57.453,90	7,53	60.429,60	7,92	56.919,80	7,46	58.064,30	7,61	115.136,70	15,09
	Total Bimestral		**127.802,50**	**16,75**	**112.084,70**	**14,69**	**117.502,00**	**15,40**	**116.357,50**	**15,25**	**116.357,50**	**15,25**	**172.895,80**	**22,66**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.104.000,00	84.014,40	7,61	84.014,40	7,61	77.832,00	7,05	78.163,20	7,08	78.273,60	7,09	76.617,60	6,94
			81.585,60	7,39	78.273,60	7,09	74.299,20	6,73	77.390,40	7,01	77.169,60	6,99	236.366,40	21,41
	Total Bimestral		**165.600,00**	**15,00**	**162.288,00**	**14,70**	**152.131,20**	**13,78**	**155.553,60**	**14,09**	**155.443,20**	**14,08**	**312.984,00**	**28,35**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	100,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	247.000,00	1.111,50	0,45	27.367,60	11,08	14.029,60	5,68	11.016,20	4,46	0,00	0,00	0,00	0,00
			64.269,40	26,02	128.267,10	51,93	0,00	0,00	864,50	0,35	0,00	0,00	74,10	0,03
	Total Bimestral		**65.380,90**	**26,47**	**155.634,70**	**63,01**	**14.029,60**	**5,68**	**11.880,70**	**4,81**	**0,00**	**0,00**	**74,10**	**0,03**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	46.000,00	1.863,00	4,05	1.761,80	3,83	1.835,40	3,99	1.950,40	4,24	1.784,80	3,88	1.826,20	3,97
			1.867,60	4,06	1.867,60	4,06	1.918,20	4,17	1.780,20	3,87	1.881,40	4,09	25.663,40	55,79
	Total Bimestral		**3.730,60**	**8,11**	**3.629,40**	**7,89**	**3.753,60**	**8,16**	**3.730,60**	**8,11**	**3.666,20**	**7,97**	**27.489,60**	**59,76**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	46.000,00	1.863,00	4,05	1.761,80	3,83	1.835,40	3,99	1.950,40	4,24	1.784,80	3,88	1.826,20	3,97
			1.867,60	4,06	1.867,60	4,06	1.918,20	4,17	1.780,20	3,87	1.881,40	4,09	25.663,40	55,79
	Total Bimestral		**3.730,60**	**8,11**	**3.629,40**	**7,89**	**3.753,60**	**8,16**	**3.730,60**	**8,11**	**3.666,20**	**7,97**	**27.489,60**	**59,76**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.225.420,00	437.099,89	7,02	484.531,49	7,78	483.201,09	7,76	516.483,79	8,29	486.013,19	7,80	501.848,89	8,06
			454.361,99	7,29	450.205,39	7,23	568.451,79	9,13	491.122,09	7,88	492.875,79	7,91	859.224,61	13,80
	Total Bimestral		**891.461,88**	**14,31**	**934.736,88**	**15,01**	**1.051.652,88**	**16,89**	**1.007.605,88**	**16,18**	**978.888,98**	**15,72**	**1.361.073,50**	**21,86**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	117.000,00	11.618,10	9,93	8.681,40	7,42	8.681,40	7,42	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62
			8.681,40	7,42	8.681,40	7,42	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.143,90	8,67
	Total Bimestral		**20.299,50**	**17,35**	**17.362,80**	**14,84**	**18.766,80**	**16,04**	**20.170,80**	**17,24**	**20.170,80**	**17,24**	**20.229,30**	**17,29**
3.3.70.41.00	Contribuições	117.000,00	11.618,10	9,93	8.681,40	7,42	8.681,40	7,42	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62
			8.681,40	7,42	8.681,40	7,42	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.085,40	8,62	10.143,90	8,67
	Total Bimestral		**20.299,50**	**17,35**	**17.362,80**	**14,84**	**18.766,80**	**16,04**	**20.170,80**	**17,24**	**20.170,80**	**17,24**	**20.229,30**	**17,29**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.257.420,00	104.608,26	4,63	154.978,76	6,86	153.646,86	6,80	185.523,06	8,21	155.055,96	6,86	170.890,76	7,57
			124.806,96	5,52	120.650,36	5,34	237.491,66	10,52	160.164,96	7,09	161.916,56	7,17	527.685,84	23,37
	Total Bimestral		**229.415,22**	**10,16**	**275.629,12**	**12,20**	**391.138,52**	**17,32**	**345.688,02**	**15,31**	**316.972,52**	**14,04**	**698.576,60**	**30,94**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00	999,60	14,28	1.999,90	28,57	1.999,90	28,57	999,60	14,28	0,00	0,00	999,60	14,28
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	0,02
	Total Bimestral		**999,60**	**14,28**	**1.999,90**	**28,57**	**1.999,90**	**28,57**	**999,60**	**14,28**	**0,00**	**0,00**	**1.001,00**	**14,30**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,70**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	237.000,00	13.461,60	5,68	16.305,60	6,88	12.774,30	5,39	35.763,30	15,09	20.239,80	8,54	13.911,90	5,87
			20.713,80	8,74	17.229,90	7,27	29.814,60	12,58	18.486,00	7,80	15.120,60	6,38	23.178,60	9,78
	Total Bimestral		**34.175,40**	**14,42**	**33.535,50**	**14,15**	**42.588,90**	**17,97**	**54.249,30**	**22,89**	**35.360,40**	**14,92**	**37.090,50**	**15,65**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33
			916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,63	8,33
	Total Bimestral		**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,30**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	49.000,00	2.116,80	4,32	2.361,80	4,82	11.980,50	24,45	3.425,10	6,99	3.547,60	7,24	4.135,60	8,44
			2.616,60	5,34	2.361,80	4,82	3.131,10	6,39	3.547,60	7,24	3.547,60	7,24	6.227,90	12,71
	Total Bimestral		**4.733,40**	**9,66**	**4.723,60**	**9,64**	**15.111,60**	**30,84**	**6.972,70**	**14,23**	**7.095,20**	**14,48**	**10.363,50**	**21,15**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.757.000,00	57.629,60	3,28	114.907,80	6,54	106.298,50	6,05	133.883,40	7,62	118.948,90	6,77	135.289,00	7,70
			80.294,90	4,57	89.607,00	5,10	193.094,30	10,99	126.679,70	7,21	123.165,70	7,01	477.201,20	27,16
	Total Bimestral		**137.924,50**	**7,85**	**204.514,80**	**11,64**	**299.392,80**	**17,04**	**260.563,10**	**14,83**	**242.114,60**	**13,78**	**612.490,20**	**34,86**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	115.420,00	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33
			9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,33	8,33	9.618,37	8,33
	Total Bimestral		**19.236,66**	**16,66**	**19.236,66**	**16,66**	**19.236,66**	**16,66**	**19.236,66**	**16,66**	**19.236,66**	**16,66**	**19.236,70**	**16,66**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00	18.949,00	27,07	7.952,00	11,36	9.142,00	13,06	0,00	0,00	868,00	1,24	5.103,00	7,29
			9.730,00	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.631,00	12,33	9.625,00	13,75
	Total Bimestral		**28.679,00**	**40,97**	**7.952,00**	**11,36**	**9.142,00**	**13,06**	**0,00**	**0,00**	**9.499,00**	**13,57**	**14.728,00**	**21,04**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	3.851.000,00	320.873,53	8,33	320.871,33	8,33	320.872,83	8,33	320.875,33	8,33	320.871,83	8,33	320.872,73	8,33
			320.873,63	8,33	320.873,63	8,33	320.874,73	8,33	320.871,73	8,33	320.873,83	8,33	321.394,87	8,34
	Total Bimestral		**641.747,16**	**16,66**	**641.744,96**	**16,66**	**641.747,56**	**16,66**	**641.747,06**	**16,66**	**641.745,66**	**16,66**	**642.267,60**	**16,67**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	40,20	4,02	38,00	3,80	39,50	3,95	42,00	4,20	38,50	3,85	39,40	3,94
			40,30	4,03	40,30	4,03	41,40	4,14	38,40	3,84	40,50	4,05	561,50	56,15
	Total Bimestral		**80,50**	**8,05**	**78,30**	**7,83**	**80,90**	**8,09**	**80,40**	**8,04**	**79,00**	**7,90**	**600,90**	**60,09**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit	3.850.000,00	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33

	Atuarial RPPS													
			320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,33	8,33	320.833,37	8,33
	Total Bimestral		**641.666,66**	**16,66**	**641.666,66**	**16,66**	**641.666,66**	**16,66**	**641.666,66**	**16,66**	**641.666,66**	**16,66**	**641.666,70**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,30	15,27	30.315,90	21,81	11.815,00	8,50	32.956,90	23,71
			0,00	0,00	1.709,70	1,23	29.287,30	21,07	0,00	0,00	11.648,20	8,38	41,70	0,03
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**1.709,70**	**1,23**	**50.512,60**	**36,34**	**30.315,90**	**21,81**	**23.463,20**	**16,88**	**32.998,60**	**23,74**
4.4.00.00.00	Investimentos	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,30	15,27	30.315,90	21,81	11.815,00	8,50	32.956,90	23,71
			0,00	0,00	1.709,70	1,23	29.287,30	21,07	0,00	0,00	11.648,20	8,38	41,70	0,03
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**1.709,70**	**1,23**	**50.512,60**	**36,34**	**30.315,90**	**21,81**	**23.463,20**	**16,88**	**32.998,60**	**23,74**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,30	15,27	30.315,90	21,81	11.815,00	8,50	32.956,90	23,71
			0,00	0,00	1.709,70	1,23	29.287,30	21,07	0,00	0,00	11.648,20	8,38	41,70	0,03
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**1.709,70**	**1,23**	**50.512,60**	**36,34**	**30.315,90**	**21,81**	**23.463,20**	**16,88**	**32.998,60**	**23,74**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,30	15,27	30.315,90	21,81	11.815,00	8,50	32.956,90	23,71
			0,00	0,00	1.709,70	1,23	29.287,30	21,07	0,00	0,00	11.648,20	8,38	41,70	0,03
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**1.709,70**	**1,23**	**50.512,60**	**36,34**	**30.315,90**	**21,81**	**23.463,20**	**16,88**	**32.998,60**	**23,74**
	Totalizações Mensais:	**8.677.520,00**	589.325,29	6,79	652.306,09	7,51	655.195,79	7,55	697.367,19	8,03	671.476,89	7,73	706.305,79	8,13
			664.650,59	7,65	717.877,29	8,27	734.386,09	8,46	628.076,99	7,23	676.936,39	7,80	1.283.615,61	14,79
	Totalizações Bimestral:		**1.253.975,88**	**14,45**	**1.370.183,38**	**15,79**	**1.389.581,88**	**16,01**	**1.325.444,18**	**15,27**	**1.348.413,28**	**15,53**	**1.989.921,40**	**22,93**

Código
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA

			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	192.000,00	15.184,13	7,90	14.847,73	7,73	14.000,93	7,29	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	16.587,73	8,63
			14.847,73	7,73	14.847,73	7,73	13.734,13	7,15	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	27.306,17	14,22
	Total Bimestral		**30.031,86**	**15,64**	**29.695,46**	**15,46**	**27.735,06**	**14,44**	**27.468,26**	**14,30**	**33.175,46**	**17,27**	**43.893,90**	**22,86**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	192.000,00	15.184,13	7,90	14.847,73	7,73	14.000,93	7,29	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	16.587,73	8,63
			14.847,73	7,73	14.847,73	7,73	13.734,13	7,15	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	27.306,17	14,22
	Total Bimestral		**30.031,86**	**15,64**	**29.695,46**	**15,46**	**27.735,06**	**14,44**	**27.468,26**	**14,30**	**33.175,46**	**17,27**	**43.893,90**	**22,86**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	192.000,00	15.184,13	7,90	14.847,73	7,73	14.000,93	7,29	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	16.587,73	8,63
			14.847,73	7,73	14.847,73	7,73	13.734,13	7,15	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	27.306,17	14,22
	Total Bimestral		**30.031,86**	**15,64**	**29.695,46**	**15,46**	**27.735,06**	**14,44**	**27.468,26**	**14,30**	**33.175,46**	**17,27**	**43.893,90**	**22,86**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	76.000,00	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33
			6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,33	8,33	6.333,37	8,33
	Total Bimestral		**12.666,66**	**16,66**	**12.666,66**	**16,66**	**12.666,66**	**16,66**	**12.666,66**	**16,66**	**12.666,66**	**16,66**	**12.666,70**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	116.000,00	8.850,80	7,63	8.514,40	7,34	7.667,60	6,61	7.400,80	6,38	10.254,40	8,84	10.254,40	8,84
			8.514,40	7,34	8.514,40	7,34	7.400,80	6,38	7.400,80	6,38	10.254,40	8,84	20.972,80	18,08
	Total Bimestral		**17.365,20**	**14,97**	**17.028,80**	**14,68**	**15.068,40**	**12,99**	**14.801,60**	**12,76**	**20.508,80**	**17,68**	**31.227,20**	**26,92**
	Totalizações Mensais:	**192.000,00**	15.184,13	7,90	14.847,73	7,73	14.000,93	7,29	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	16.587,73	8,63
			14.847,73	7,73	14.847,73	7,73	13.734,13	7,15	13.734,13	7,15	16.587,73	8,63	27.306,17	14,22
	Totalizações Bimestral:		**30.031,86**	**15,64**	**29.695,46**	**15,46**	**27.735,06**	**14,44**	**27.468,26**	**14,30**	**33.175,46**	**17,27**	**43.893,90**	**22,86**

Código
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO

			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	848.400,00	81.617,40	9,62	78.888,20	9,29	77.519,60	9,13	63.743,60	7,51	62.397,40	7,35	64.976,80	7,65
			82.990,40	9,78	66.549,80	7,84	65.344,20	7,70	63.425,60	7,47	63.022,80	7,42	77.924,20	9,18
	Total Bimestral		**164.607,80**	**19,40**	**145.438,00**	**17,14**	**142.863,80**	**16,83**	**127.169,20**	**14,98**	**125.420,20**	**14,78**	**142.901,00**	**16,84**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	370.000,00	41.721,00	11,27	40.581,80	10,96	36.648,00	9,90	24.917,80	6,73	24.917,80	6,73	24.917,80	6,73
			40.581,80	10,96	27.374,20	7,39	24.917,80	6,73	24.917,80	6,73	24.917,80	6,73	33.586,40	9,07
	Total Bimestral		**82.302,80**	**22,24**	**67.956,00**	**18,36**	**61.565,80**	**16,63**	**49.835,60**	**13,46**	**49.835,60**	**13,46**	**58.504,20**	**15,81**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	38.000,00	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33
			3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,63	8,33
	Total Bimestral		**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,30**	**16,66**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	38.000,00	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33
			3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,67	8,33	3.166,63	8,33
	Total Bimestral		**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,34**	**16,66**	**6.333,30**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	332.000,00	38.554,33	11,61	37.415,13	11,26	33.481,33	10,08	21.751,13	6,55	21.751,13	6,55	21.751,13	6,55
			37.415,13	11,26	24.207,53	7,29	21.751,13	6,55	21.751,13	6,55	21.751,13	6,55	30.419,77	9,16

	Total Bimestral		**75.969,46**	**22,88**	**61.622,66**	**18,56**	**55.232,46**	**16,63**	**43.502,26**	**13,10**	**43.502,26**	**13,10**	**52.170,90**	**15,71**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	154.000,00	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33
			12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,33	8,33	12.833,37	8,33
	Total Bimestral		**25.666,66**	**16,66**	**25.666,66**	**16,66**	**25.666,66**	**16,66**	**25.666,66**	**16,66**	**25.666,66**	**16,66**	**25.666,70**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	178.000,00	25.721,00	14,45	24.581,80	13,81	20.648,00	11,60	8.917,80	5,01	8.917,80	5,01	8.917,80	5,01
			24.581,80	13,81	11.374,20	6,39	8.917,80	5,01	8.917,80	5,01	8.917,80	5,01	17.586,40	9,88
	Total Bimestral		**50.302,80**	**28,26**	**35.956,00**	**20,20**	**29.565,80**	**16,61**	**17.835,60**	**10,02**	**17.835,60**	**10,02**	**26.504,20**	**14,89**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	478.400,00	39.896,40	8,33	38.306,40	8,00	40.871,60	8,54	38.825,80	8,11	37.479,60	7,83	40.059,00	8,37
			42.408,60	8,86	39.175,60	8,18	40.426,40	8,45	38.507,80	8,04	38.105,00	7,96	44.337,80	9,26
	Total Bimestral		**82.305,00**	**17,20**	**77.482,00**	**16,19**	**81.298,00**	**16,99**	**77.333,60**	**16,16**	**75.584,60**	**15,79**	**84.396,80**	**17,64**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	106.000,00	8.946,40	8,44	7.356,40	6,94	9.921,60	9,36	7.875,80	7,43	6.529,60	6,16	8.109,00	7,65
			11.458,60	10,81	8.225,60	7,76	9.476,40	8,94	7.557,80	7,13	7.155,00	6,75	13.387,80	12,63
	Total Bimestral		**20.405,00**	**19,25**	**15.582,00**	**14,70**	**19.398,00**	**18,30**	**15.433,60**	**14,56**	**13.684,60**	**12,91**	**21.496,80**	**20,28**

3.3.30.41.00	Contribuições	106.000,00	8.946,40	8,44	7.356,40	6,94	9.921,60	9,36	7.875,80	7,43	6.529,60	6,16	8.109,00	7,65
			11.458,60	10,81	8.225,60	7,76	9.476,40	8,94	7.557,80	7,13	7.155,00	6,75	13.387,80	12,63
	Total Bimestral		**20.405,00**	**19,25**	**15.582,00**	**14,70**	**19.398,00**	**18,30**	**15.433,60**	**14,56**	**13.684,60**	**12,91**	**21.496,80**	**20,28**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	190.000,00	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33
			15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,34	8,33	15.833,26	8,33
	Total Bimestral		**31.666,68**	**16,66**	**31.666,68**	**16,66**	**31.666,68**	**16,66**	**31.666,68**	**16,66**	**31.666,68**	**16,66**	**31.666,60**	**16,66**
3.3.50.41.00	Contribuições	170.000,00	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33
			14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,63	8,33
	Total Bimestral		**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,30**	**16,66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33
			1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,63	8,33
	Total Bimestral		**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,30**	**16,66**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	22.000,00	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33
			1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,37	8,33
	Total Bimestral		**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,70**	**16,66**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.000,00	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33
			1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,33	8,33	1.833,37	8,33
	Total Bimestral		**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,66**	**16,66**	**3.666,70**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.400,00	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	14.283,33	8,90
			13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,33	8,28	13.283,37	8,28
	Total Bimestral		**26.566,66**	**16,56**	**26.566,66**	**16,56**	**26.566,66**	**16,56**	**26.566,66**	**16,56**	**26.566,66**	**16,56**	**27.566,70**	**17,18**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	112.100,00	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33
			9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,67	8,33	9.341,63	8,33
	Total Bimestral		**18.683,34**	**16,66**	**18.683,34**	**16,66**	**18.683,34**	**16,66**	**18.683,34**	**16,66**	**18.683,34**	**16,66**	**18.683,30**	**16,66**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	12.000,00	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33
			1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33
	Total Bimestral		**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	23.100,00	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33
			1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33	1.925,00	8,33
	Total Bimestral		**3.850,00**	**16,66**	**3.850,00**	**16,66**	**3.850,00**	**16,66**	**3.850,00**	**16,66**	**3.850,00**	**16,66**	**3.850,00**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33
			933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,33	8,33	933,37	8,33
	Total Bimestral		**1.866,66**	**16,66**	**1.866,66**	**16,66**	**1.866,66**	**16,66**	**1.866,66**	**16,66**	**1.866,66**	**16,66**	**1.866,70**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,0
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**100,0**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	123.200,00	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20
			120.450,00	97,76	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20
	Total Bimestral		**120.700,00**	**97,97**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**

4.4.00.00.00	Investimentos	123.200,00	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20
			120.450,00	97,76	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20	250,00	0,20
	Total Bimestral		**120.700,00**	**97,97**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**	**500,00**	**0,40**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			120.200,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**120.200,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	120.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			120.200,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**120.200,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Totalizações Mensais:	**971.600,00**	81.867,40	8,42	79.138,20	8,14	77.769,60	8,00	63.993,60	6,58	62.647,40	6,44	65.226,80	6,71
			203.440,40	20,93	66.799,80	6,87	65.594,20	6,75	63.675,60	6,55	63.272,80	6,51	78.174,20	8,04
	Totalizações Bimestral:		**285.307,80**	**29,36**	**145.938,00**	**15,02**	**143.363,80**	**14,75**	**127.669,20**	**13,14**	**125.920,20**	**12,96**	**143.401,00**	**14,75**
Código 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	32.427.800,00	2.167.862,16	6,68	2.528.967,04	7,79	3.101.828,62	9,56	2.567.021,36	7,91	2.331.843,56	7,19	2.651.875,52	8,17
			2.382.895,16	7,34	2.424.343,76	7,47	2.482.223,24	7,65	2.559.736,96	7,89	2.499.479,02	7,70	4.729.723,60	14,58
	Total Bimestral		**4.550.757,32**	**14,03**	**4.953.310,80**	**15,27**	**5.584.051,86**	**17,21**	**5.126.758,32**	**15,80**	**4.831.322,58**	**14,89**	**7.381.599,12**	**22,76**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.159.700,00	1.182.099,61	8,34	1.093.870,97	7,72	1.138.762,97	8,04	1.067.787,79	7,54	1.032.564,05	7,29	1.006.538,03	7,10
			1.111.827,57	7,85	1.187.710,59	8,38	1.073.125,89	7,57	1.084.928,53	7,66	1.000.460,45	7,06	2.180.023,55	15,39
	Total Bimestral		**2.293.927,18**	**16,20**	**2.281.581,56**	**16,11**	**2.211.888,86**	**15,62**	**2.152.716,32**	**15,20**	**2.033.024,50**	**14,35**	**3.186.561,58**	**22,50**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	34.000,00	1.479,00	4,35	1.275,00	3,75	955,40	2,81	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98
			1.475,60	4,34	1.764,60	5,19	1.247,80	3,67	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98	12.236,60	35,99
	Total Bimestral		**2.954,60**	**8,69**	**3.039,60**	**8,94**	**2.203,20**	**6,48**	**5.426,40**	**15,96**	**5.426,40**	**15,96**	**14.949,80**	**43,97**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	34.000,00	1.479,00	4,35	1.275,00	3,75	955,40	2,81	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98
			1.475,60	4,34	1.764,60	5,19	1.247,80	3,67	2.713,20	7,98	2.713,20	7,98	12.236,60	35,99
	Total Bimestral		**2.954,60**	**8,69**	**3.039,60**	**8,94**	**2.203,20**	**6,48**	**5.426,40**	**15,96**	**5.426,40**	**15,96**	**14.949,80**	**43,97**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.037.700,00	1.176.924,61	8,38	1.089.181,57	7,75	1.134.375,57	8,08	1.061.510,59	7,56	1.026.234,05	7,31	1.000.322,43	7,12
			1.106.717,57	7,88	1.182.461,19	8,42	1.068.446,09	7,61	1.078.572,13	7,68	994.200,85	7,08	2.118.753,35	15,09
	Total Bimestral		**2.283.642,18**	**16,26**	**2.271.642,76**	**16,18**	**2.202.821,66**	**15,69**	**2.140.082,72**	**15,24**	**2.020.434,90**	**14,39**	**3.119.075,78**	**22,21**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.901.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.534,28	11,02	217.900,44	11,46	202.879,38	10,67	209.344,14	11,01
			0,00	0,00	0,00	0,00	214.097,64	11,26	218.661,00	11,50	198.125,88	10,42	430.857,24	22,66
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**423.631,92**	**22,28**	**436.561,44**	**22,96**	**401.005,26**	**21,09**	**640.201,38**	**33,67**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.085.200,00	1.002.468,88	9,94	960.111,04	9,52	668.648,76	6,63	691.844,72	6,86	702.938,44	6,97	678.733,96	6,73
			990.366,64	9,82	991.375,16	9,83	666.631,72	6,61	705.964,00	7,00	687.810,64	6,82	1.338.306,04	13,27
	Total Bimestral		**1.992.835,52**	**19,76**	**1.951.486,20**	**19,35**	**1.335.280,48**	**13,24**	**1.397.808,72**	**13,86**	**1.390.749,08**	**13,79**	**2.017.040,00**	**20,00**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.592.000,00	115.420,00	7,25	116.852,80	7,34	111.599,20	7,01	114.624,00	7,20	109.529,60	6,88	112.236,00	7,05
			112.395,20	7,06	113.828,00	7,15	113.350,40	7,12	114.464,80	7,19	108.256,00	6,80	349.444,00	21,95
	Total Bimestral		**227.815,20**	**14,31**	**230.680,80**	**14,49**	**224.949,60**	**14,13**	**229.088,80**	**14,39**	**217.785,60**	**13,68**	**461.680,00**	**29,00**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	459.000,00	59.027,40	12,86	12.209,40	2,66	144.585,00	31,50	37.133,10	8,09	10.878,30	2,37	0,00	0,00
			3.947,40	0,86	77.249,70	16,83	74.358,00	16,20	39.474,00	8,60	0,00	0,00	137,70	0,03
	Total Bimestral		**62.974,80**	**13,72**	**89.459,10**	**19,49**	**218.943,00**	**47,70**	**76.607,10**	**16,69**	**10.878,30**	**2,37**	**137,70**	**0,03**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	88.000,00	3.696,00	4,20	3.414,40	3,88	3.432,00	3,90	3.564,00	4,05	3.616,80	4,11	3.502,40	3,98
			3.634,40	4,13	3.484,80	3,96	3.432,00	3,90	3.643,20	4,14	3.546,40	4,03	49.033,60	55,72
	Total Bimestral		**7.330,40**	**8,33**	**6.899,20**	**7,84**	**6.864,00**	**7,80**	**7.207,20**	**8,19**	**7.163,20**	**8,14**	**52.536,00**	**59,70**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	88.000,00	3.696,00	4,20	3.414,40	3,88	3.432,00	3,90	3.564,00	4,05	3.616,80	4,11	3.502,40	3,98
			3.634,40	4,13	3.484,80	3,96	3.432,00	3,90	3.643,20	4,14	3.546,40	4,03	49.033,60	55,72
	Total Bimestral		**7.330,40**	**8,33**	**6.899,20**	**7,84**	**6.864,00**	**7,80**	**7.207,20**	**8,19**	**7.163,20**	**8,14**	**52.536,00**	**59,70**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.268.100,00	985.762,55	5,39	1.435.096,07	7,85	1.963.065,65	10,74	1.499.233,57	8,20	1.299.279,51	7,11	1.645.337,49	9,00

			1.271.067,59	6,95	1.236.633,17	6,76	1.409.097,35	7,71	1.474.808,43	8,07	1.499.018,57	8,20	2.549.700,05	13,95
	Total Bimestral		**2.256.830,14**	**12,35**	**2.671.729,24**	**14,62**	**3.372.163,00**	**18,45**	**2.974.042,00**	**16,27**	**2.798.298,08**	**15,31**	**4.195.037,54**	**22,96**
3.3.20.00.00	Transferência à União	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
	Total Bimestral		**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,70**	**16,66**
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
	Total Bimestral		**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,70**	**16,66**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	750.000,00	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	362.083,33	48,27
			2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	2.583,33	0,34	362.083,37	48,27
	Total Bimestral		**5.166,66**	**0,68**	**5.166,66**	**0,68**	**5.166,66**	**0,68**	**5.166,66**	**0,68**	**5.166,66**	**0,68**	**724.166,70**	**96,55**
3.3.50.41.00	Contribuições	31.000,00	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33
			2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,33	8,33	2.583,37	8,33
	Total Bimestral		**5.166,66**	**16,66**	**5.166,66**	**16,66**	**5.166,66**	**16,66**	**5.166,66**	**16,66**	**5.166,66**	**16,66**	**5.166,70**	**16,66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00	50,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00	50,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**719.000,00**	**100,0**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	117.000,00	1.673,10	1,43	2.410,20	2,06	3.568,50	3,05	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73
			1.684,80	1,44	608,40	0,52	2.480,40	2,12	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73	47.654,10	40,73
	Total Bimestral		**3.357,90**	**2,87**	**3.018,60**	**2,58**	**6.048,90**	**5,17**	**22.768,20**	**19,46**	**22.768,20**	**19,46**	**59.038,20**	**50,46**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	117.000,00	1.673,10	1,43	2.410,20	2,06	3.568,50	3,05	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73
			1.684,80	1,44	608,40	0,52	2.480,40	2,12	11.384,10	9,73	11.384,10	9,73	47.654,10	40,73
	Total Bimestral		**3.357,90**	**2,87**	**3.018,60**	**2,58**	**6.048,90**	**5,17**	**22.768,20**	**19,46**	**22.768,20**	**19,46**	**59.038,20**	**50,46**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.936.100,00	980.297,06	5,78	1.407.701,68	8,31	1.884.607,76	11,12	1.452.243,58	8,57	1.252.288,92	7,39	1.238.848,30	7,31
			1.194.491,10	7,05	1.207.304,78	7,12	1.377.897,56	8,13	1.427.817,64	8,43	1.452.028,78	8,57	2.060.572,84	12,16
	Total Bimestral		**2.174.788,16**	**12,84**	**2.615.006,46**	**15,44**	**3.262.505,32**	**19,26**	**2.880.061,22**	**17,00**	**2.704.317,70**	**15,96**	**3.299.421,14**	**19,48**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33
			333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,37	8,33
	Total Bimestral		**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,70**	**16,66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	523.200,00	57.813,60	11,05	49.808,64	9,52	16.323,84	3,12	52.738,56	10,08	33.641,76	6,43	32.647,68	6,24
			8.999,04	1,72	67.335,84	12,87	61.057,44	11,67	43.477,92	8,31	60.220,32	11,51	39.135,36	7,48
	Total Bimestral		**66.812,64**	**12,77**	**117.144,48**	**22,39**	**77.381,28**	**14,79**	**96.216,48**	**18,39**	**93.862,08**	**17,94**	**71.783,04**	**13,72**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.033.400,00	170.173,74	5,61	290.599,72	9,58	123.156,04	4,06	196.564,32	6,48	181.093,98	5,97	196.564,32	6,48
			194.440,94	6,41	149.243,28	4,92	219.921,50	7,25	340.954,16	11,24	370.984,82	12,23	599.703,18	19,77
	Total Bimestral		**364.614,68**	**12,02**	**439.843,00**	**14,50**	**343.077,54**	**11,31**	**537.518,48**	**17,72**	**552.078,80**	**18,20**	**796.267,50**	**26,25**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	747.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**747.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização 575.000,00		47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33
			47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,67	8,33	47.916,63	8,33
	Total Bimestral		**95.833,34**	**16,66**	**95.833,34**	**16,66**	**95.833,34**	**16,66**	**95.833,34**	**16,66**	**95.833,34**	**16,66**	**95.833,30**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	473.000,00	42.049,70	8,89	39.779,30	8,41	36.184,50	7,65	36.894,00	7,80	36.231,80	7,66	32.684,30	6,91
			38.123,80	8,06	35.285,80	7,46	37.603,50	7,95	36.941,30	7,81	33.204,60	7,02	68.017,40	14,38
	Total Bimestral		**80.173,50**	**16,95**	**75.065,10**	**15,87**	**73.788,00**	**15,60**	**73.835,30**	**15,61**	**69.436,40**	**14,68**	**100.701,70**	**21,29**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.884.400,00	604.084,20	5,55	925.174,00	8,50	858.779,16	7,89	1.057.963,68	9,72	896.874,56	8,24	872.928,88	8,02
			854.425,40	7,85	844.629,44	7,76	946.942,80	8,70	899.051,44	8,26	874.017,32	8,03	1.249.529,12	11,48
	Total Bimestral		**1.458.509,60**	**13,40**	**1.769.803,44**	**16,26**	**1.805.721,96**	**16,59**	**1.957.015,12**	**17,98**	**1.770.891,88**	**16,27**	**2.122.458,00**	**19,50**
3.3.90.41.00	Contribuições	300.100,00	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33
			25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,33	8,33	25.008,37	8,33
	Total Bimestral		**50.016,66**	**16,66**	**50.016,66**	**16,66**	**50.016,66**	**16,66**	**50.016,66**	**16,66**	**50.016,66**	**16,66**	**50.016,70**	**16,66**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	108.000,00	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33
			9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33	9.000,00	8,33
	Total Bimestral		**18.000,00**	**16,66**	**18.000,00**	**16,66**	**18.000,00**	**16,66**	**18.000,00**	**16,66**	**18.000,00**	**16,66**	**18.000,00**	**16,66**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas	55.000,00	10.505,00	19,10	2.909,50	5,29	3.052,50	5,55	2.299,00	4,18	4.191,00	7,62	6.479,00	11,78

	Físicas													
			918,50	1,67	8.838,50	16,07	4.911,50	8,93	6.154,50	11,19	2.486,00	4,52	2.255,00	4,10
	Total Bimestral		**11.423,50**	**20,77**	**11.748,00**	**21,36**	**7.964,00**	**14,48**	**8.453,50**	**15,37**	**6.677,00**	**12,14**	**8.734,00**	**15,88**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	131.000,00	4.912,50	3,75	8.672,20	6,62	9.353,40	7,14	15.025,70	11,47	9.497,50	7,25	6.785,80	5,18
			6.825,10	5,21	11.213,60	8,56	16.702,50	12,75	10.480,00	8,00	20.357,40	15,54	11.174,30	8,53
	Total Bimestral		**11.737,60**	**8,96**	**19.885,80**	**15,18**	**26.055,90**	**19,89**	**25.505,70**	**19,47**	**29.854,90**	**22,79**	**17.960,10**	**13,71**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.000,00	125,73	6,28	122,53	6,12	122,73	6,13	124,23	6,21	124,83	6,24	123,43	6,17
			125,03	6,25	123,33	6,16	122,73	6,13	125,03	6,25	124,03	6,20	636,37	31,81
	Total Bimestral		**250,76**	**12,53**	**245,86**	**12,29**	**245,46**	**12,27**	**249,26**	**12,46**	**248,86**	**12,44**	**759,80**	**37,99**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	42,40	4,24	39,20	3,92	39,40	3,94	40,90	4,09	41,50	4,15	40,10	4,01
			41,70	4,17	40,00	4,00	39,40	3,94	41,70	4,17	40,70	4,07	553,00	55,30
	Total Bimestral		**84,10**	**8,41**	**79,20**	**7,92**	**78,80**	**7,88**	**82,60**	**8,26**	**82,20**	**8,22**	**593,10**	**59,31**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	450.000,00	0,00	0,00	21.195,00	4,71	71.100,00	15,80	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07
			71.100,00	15,80	24.930,00	5,54	24.930,00	5,54	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07	77.670,00	17,26
	Total Bimestral		**71.100,00**	**15,80**	**46.125,00**	**10,25**	**96.030,00**	**21,34**	**63.630,00**	**14,14**	**63.630,00**	**14,14**	**109.485,00**	**24,33**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	0,00	0,00	21.195,00	4,71	71.100,00	15,80	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07
			71.100,00	15,80	24.930,00	5,54	24.930,00	5,54	31.815,00	7,07	31.815,00	7,07	77.670,00	17,26
	Total Bimestral		**71.100,00**	**15,80**	**46.125,00**	**10,25**	**96.030,00**	**21,34**	**63.630,00**	**14,14**	**63.630,00**	**14,14**	**109.485,00**	**24,33**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	719.911,00	17.789,80	2,47	19.489,66	2,70	17.790,20	2,47	105.674,43	14,67	25.528,26	3,54	25.178,33	3,49
			17.789,90	2,47	70.379,58	9,77	17.790,30	2,47	17.829,80	2,47	18.729,62	2,60	365.941,12	50,83
	Total Bimestral		**35.579,70**	**4,94**	**89.869,24**	**12,48**	**35.580,50**	**4,94**	**123.504,23**	**17,15**	**44.257,88**	**6,14**	**391.119,45**	**54,32**
4.4.00.00.00	Investimentos	718.911,00	17.750,00	2,46	19.449,66	2,70	17.750,00	2,46	105.594,63	14,68	25.448,46	3,53	25.098,53	3,49
			17.750,00	2,46	70.339,48	9,78	17.750,00	2,46	17.750,00	2,46	18.649,82	2,59	365.580,42	50,85
	Total Bimestral		**35.500,00**	**4,93**	**89.789,14**	**12,48**	**35.500,00**	**4,93**	**123.344,63**	**17,15**	**44.098,28**	**6,13**	**390.678,95**	**54,34**
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	206.000,00	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33
			17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,63	8,33
	Total Bimestral		**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,30**	**16,66**
4.4.50.42.00	Auxílios	206.000,00	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33
			17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,63	8,33
	Total Bimestral		**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,30**	**16,66**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
	Total Bimestral		**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
	Total Bimestral		**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**	**1.000,00**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	506.911,00	83,33	0,01	1.782,99	0,35	83,33	0,01	87.927,96	17,34	7.781,79	1,53	7.431,86	1,46
			83,33	0,01	52.672,81	10,39	83,33	0,01	83,33	0,01	983,15	0,19	347.913,79	68,63
	Total Bimestral		**166,66**	**0,03**	**54.455,80**	**10,74**	**166,66**	**0,03**	**88.011,29**	**17,36**	**8.764,94**	**1,72**	**355.345,65**	**70,10**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.011,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.011,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	499.900,00	0,00	0,00	1.699,66	0,34	0,00	0,00	81.833,63	16,37	7.698,46	1,54	7.348,53	1,47
			0,00	0,00	52.589,48	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	899,82	0,18	347.830,42	69,58

	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**54.289,14**	**10,86**	**0,00**	**0,00**	**81.833,63**	**16,37**	**8.598,28**	**1,72**	**355.178,95**	**71,05**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.000,00	39,80	3,98	40,00	4,00	40,20	4,02	79,80	7,98	79,80	7,98	79,80	7,98
			39,90	3,99	40,10	4,01	40,30	4,03	79,80	7,98	79,80	7,98	360,70	36,07
	Total Bimestral		**79,70**	**7,97**	**80,10**	**8,01**	**80,50**	**8,05**	**159,60**	**15,96**	**159,60**	**15,96**	**440,50**	**44,05**
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00	39,80	3,98	40,00	4,00	40,20	4,02	79,80	7,98	79,80	7,98	79,80	7,98
			39,90	3,99	40,10	4,01	40,30	4,03	79,80	7,98	79,80	7,98	360,70	36,07
	Total Bimestral		**79,70**	**7,97**	**80,10**	**8,01**	**80,50**	**8,05**	**159,60**	**15,96**	**159,60**	**15,96**	**440,50**	**44,05**
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000,00	39,80	3,98	40,00	4,00	40,20	4,02	79,80	7,98	79,80	7,98	79,80	7,98
			39,90	3,99	40,10	4,01	40,30	4,03	79,80	7,98	79,80	7,98	360,70	36,07
	Total Bimestral		**79,70**	**7,97**	**80,10**	**8,01**	**80,50**	**8,05**	**159,60**	**15,96**	**159,60**	**15,96**	**440,50**	**44,05**
	Totalizações Mensais:	**33.147.711,00**	2.185.651,96	6,59	2.548.456,70	7,68	3.119.618,82	9,41	2.672.695,79	8,06	2.357.371,82	7,11	2.677.053,85	8,07
			2.400.685,06	7,24	2.494.723,34	7,52	2.500.013,54	7,54	2.577.566,76	7,77	2.518.208,64	7,59	5.095.664,72	15,37
	Totalizações Bimestral:		**4.586.337,02**	**13,83**	**5.043.180,04**	**15,21**	**5.619.632,36**	**16,95**	**5.250.262,55**	**15,83**	**4.875.580,46**	**14,70**	**7.772.718,57**	**23,44**
Código 02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	24.700.900,00	1.771.725,75	7,17	1.409.193,60	5,70	1.990.775,78	8,05	1.977.602,14	8,00	1.987.810,87	8,04	2.074.255,40	8,39
			1.724.174,10	6,98	1.358.910,75	5,50	1.848.862,06	7,48	2.029.819,88	8,21	1.901.656,67	7,69	4.626.113,00	18,72
	Total Bimestral		**3.495.899,85**	**14,15**	**2.768.104,35**	**11,20**	**3.839.637,84**	**15,54**	**4.007.422,02**	**16,22**	**3.889.467,54**	**15,74**	**6.700.368,40**	**27,12**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.039.000,00	1.241.422,20	6,52	1.069.098,70	5,61	1.612.062,20	8,46	1.462.060,60	7,67	1.497.119,00	7,86	1.519.864,70	7,98
			1.052.092,20	5,52	1.072.796,60	5,63	1.469.069,20	7,71	1.516.388,20	7,96	1.475.649,40	7,75	4.051.377,00	21,27
	Total Bimestral		**2.293.514,40**	**12,04**	**2.141.895,30**	**11,25**	**3.081.131,40**	**16,18**	**2.978.448,80**	**15,64**	**2.972.768,40**	**15,61**	**5.571.241,70**	**29,26**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.231.000,00	1.192.538,20	6,54	1.031.122,70	5,65	1.575.540,60	8,64	1.426.023,80	7,82	1.462.132,60	8,02	1.484.312,70	8,14
			1.013.308,20	5,55	1.034.416,60	5,67	1.433.194,00	7,86	1.481.482,60	8,12	1.439.855,00	7,89	3.657.073,00	20,05
	Total Bimestral		**2.205.846,40**	**12,09**	**2.065.539,30**	**11,32**	**3.008.734,60**	**16,50**	**2.907.506,40**	**15,94**	**2.901.987,60**	**15,91**	**5.141.385,70**	**28,20**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.275,60	10,36	537.691,70	11,27	585.878,80	12,28	581.107,80	12,18
			0,00	0,00	0,00	0,00	546.756,60	11,46	587.787,20	12,32	553.913,10	11,61	883.589,20	18,52
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.041.032,20**	**21,82**	**1.125.478,90**	**23,59**	**1.139.791,90**	**23,89**	**1.464.697,00**	**30,70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.078.000,00	1.059.056,80	9,56	880.701,00	7,95	767.705,40	6,93	744.441,60	6,72	724.501,20	6,54	736.687,00	6,65
			877.377,60	7,92	886.240,00	8,00	741.118,20	6,69	723.393,40	6,53	740.010,40	6,68	2.196.767,40	19,83
	Total Bimestral		**1.936.434,40**	**17,48**	**1.766.941,00**	**15,95**	**1.508.823,60**	**13,62**	**1.467.835,00**	**13,25**	**1.464.511,60**	**13,22**	**2.933.454,40**	**26,48**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.041.000,00	133.481,40	6,54	150.421,70	7,37	148.993,00	7,30	143.890,50	7,05	150.013,50	7,35	150.013,50	7,35
			135.930,60	6,66	148.176,60	7,26	145.319,20	7,12	150.421,70	7,37	145.931,50	7,15	438.406,80	21,48
	Total Bimestral		**269.412,00**	**13,20**	**298.598,30**	**14,63**	**294.312,20**	**14,42**	**294.312,20**	**14,42**	**295.945,00**	**14,50**	**588.420,30**	**28,83**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.566,60	48,26	0,00	0,00	1.739,10	0,51	16.504,40	4,84
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.880,30	5,83	0,00	0,00	138.309,60	40,56
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.566,60**	**48,26**	**19.880,30**	**5,83**	**1.739,10**	**0,51**	**154.814,00**	**45,40**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	808.000,00	48.884,00	6,05	37.976,00	4,70	36.521,60	4,52	36.036,80	4,46	34.986,40	4,33	35.552,00	4,40
			38.784,00	4,80	38.380,00	4,75	35.875,20	4,44	34.905,60	4,32	35.794,40	4,43	394.304,00	48,80
	Total Bimestral		**87.668,00**	**10,85**	**76.356,00**	**9,45**	**72.396,80**	**8,96**	**70.942,40**	**8,78**	**70.780,80**	**8,76**	**429.856,00**	**53,20**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	808.000,00	48.884,00	6,05	37.976,00	4,70	36.521,60	4,52	36.036,80	4,46	34.986,40	4,33	35.552,00	4,40
			38.784,00	4,80	38.380,00	4,75	35.875,20	4,44	34.905,60	4,32	35.794,40	4,43	394.304,00	48,80
	Total Bimestral		**87.668,00**	**10,85**	**76.356,00**	**9,45**	**72.396,80**	**8,96**	**70.942,40**	**8,78**	**70.780,80**	**8,76**	**429.856,00**	**53,20**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.661.900,00	530.303,55	9,36	340.094,90	6,00	378.713,58	6,68	515.541,54	9,10	490.691,87	8,66	554.390,70	9,79
			672.081,90	11,87	286.114,15	5,05	379.792,86	6,70	513.431,68	9,06	426.007,27	7,52	574.736,00	10,15
	Total Bimestral		**1.202.385,45**	**21,23**	**626.209,05**	**11,06**	**758.506,44**	**13,39**	**1.028.973,22**	**18,17**	**916.699,14**	**16,19**	**1.129.126,70**	**19,94**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	972.000,00	80.154,40	8,24	80.154,40	8,24	75.896,20	7,80	61.490,80	6,32	77.436,40	7,96	77.436,40	7,96
			80.154,40	8,24	80.154,40	8,24	74.446,60	7,65	93.382,00	9,60	77.436,40	7,96	113.857,60	11,71
	Total Bimestral		**160.308,80**	**16,49**	**160.308,80**	**16,49**	**150.342,80**	**15,46**	**154.872,80**	**15,93**	**154.872,80**	**15,93**	**191.294,00**	**19,68**
3.3.50.41.00	Contribuições	66.000,00	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33
			5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33	5.500,00	8,33
	Total Bimestral		**11.000,00**	**16,66**	**11.000,00**	**16,66**	**11.000,00**	**16,66**	**11.000,00**	**16,66**	**11.000,00**	**16,66**	**11.000,00**	**16,66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	906.000,00	74.654,40	8,24	74.654,40	8,24	70.396,20	7,77	55.990,80	6,18	71.936,40	7,94	71.936,40	7,94
			74.654,40	8,24	74.654,40	8,24	68.946,60	7,61	87.882,00	9,70	71.936,40	7,94	108.357,60	11,96
	Total Bimestral		**149.308,80**	**16,48**	**149.308,80**	**16,48**	**139.342,80**	**15,38**	**143.872,80**	**15,88**	**143.872,80**	**15,88**	**180.294,00**	**19,90**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.490.000,00	435.223,87	9,69	246.039,87	5,47	289.053,37	6,43	440.332,27	9,80	399.635,67	8,90	463.281,37	10,31
			577.950,97	12,87	192.021,17	4,27	291.642,97	6,49	406.437,47	9,05	334.875,17	7,45	413.505,83	9,20
	Total Bimestral		**1.013.174,84**	**22,56**	**438.061,04**	**9,75**	**580.696,34**	**12,93**	**846.769,74**	**18,85**	**734.510,84**	**16,35**	**876.787,20**	**19,52**

3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
	Total Bimestral		**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,70**	**16,66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	59.000,00	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33
			4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,67	8,33	4.916,63	8,33
	Total Bimestral		**9.833,34**	**16,66**	**9.833,34**	**16,66**	**9.833,34**	**16,66**	**9.833,34**	**16,66**	**9.833,34**	**16,66**	**9.833,30**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.673.000,00	243.243,00	9,10	116.275,50	4,35	124.561,80	4,66	222.928,20	8,34	277.992,00	10,40	340.272,90	12,73
			492.633,90	18,43	63.082,80	2,36	115.740,90	4,33	306.325,80	11,46	184.437,00	6,90	185.506,20	6,94
	Total Bimestral		**735.876,90**	**27,53**	**179.358,30**	**6,71**	**240.302,70**	**8,99**	**529.254,00**	**19,80**	**462.429,00**	**17,30**	**525.779,10**	**19,67**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	98.000,00	0,00	0,00	17.502,80	17,86	8.153,60	8,32	3.263,40	3,33	8.565,20	8,74	6.526,80	6,66
			7.310,80	7,46	7.742,00	7,90	7.751,80	7,91	0,00	0,00	10.848,60	11,07	20.335,00	20,75
	Total Bimestral		**7.310,80**	**7,46**	**25.244,80**	**25,76**	**15.905,40**	**16,23**	**3.263,40**	**3,33**	**19.413,80**	**19,81**	**26.861,80**	**27,41**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.413.000,00	168.147,00	11,90	86.051,70	6,09	131.267,70	9,29	189.059,40	13,38	85.627,80	6,06	89.301,60	6,32
			53.976,60	3,82	93.681,90	6,63	143.843,40	10,18	73.193,40	5,18	115.159,50	8,15	183.690,00	13,00
	Total Bimestral		**222.123,60**	**15,72**	**179.733,60**	**12,72**	**275.111,10**	**19,47**	**262.252,80**	**18,56**	**200.787,30**	**14,21**	**272.991,60**	**19,32**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33
			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
	Total Bimestral		**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,30**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00	167,20	0,76	2.543,20	11,56	1.403,60	6,38	1.414,60	6,43	3.784,00	17,20	3.513,40	15,97
			363,00	1,65	3.847,80	17,49	640,20	2,91	3.251,60	14,78	763,40	3,47	308,00	1,40
	Total Bimestral		**530,20**	**2,41**	**6.391,00**	**29,05**	**2.043,80**	**9,29**	**4.666,20**	**21,21**	**4.547,40**	**20,67**	**3.821,40**	**17,37**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	199.900,00	14.925,28	7,46	13.900,63	6,95	13.764,01	6,88	13.718,47	6,86	13.619,80	6,81	13.672,93	6,83
			13.976,53	6,99	13.938,58	6,97	13.703,29	6,85	13.612,21	6,80	13.695,70	6,85	47.372,57	23,69
	Total Bimestral		**28.901,81**	**14,45**	**27.839,21**	**13,92**	**27.467,30**	**13,74**	**27.330,68**	**13,67**	**27.315,50**	**13,66**	**61.045,50**	**30,53**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.900,00	4.591,95	6,05	3.567,30	4,70	3.430,68	4,52	3.385,14	4,46	3.286,47	4,33	3.339,60	4,40
			3.643,20	4,80	3.605,25	4,75	3.369,96	4,44	3.278,88	4,32	3.362,37	4,43	37.039,20	48,80
	Total Bimestral		**8.235,15**	**10,85**	**7.172,55**	**9,45**	**6.800,64**	**8,96**	**6.664,02**	**8,78**	**6.648,84**	**8,76**	**40.378,80**	**53,20**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	124.000,00	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33
			10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,33	8,33	10.333,37	8,33
	Total Bimestral		**20.666,66**	**16,66**	**20.666,66**	**16,66**	**20.666,66**	**16,66**	**20.666,66**	**16,66**	**20.666,66**	**16,66**	**20.666,70**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.538.100,00	20.916,66	0,82	20.916,66	0,82	170.037,06	6,69	134.804,31	5,31	20.916,66	0,82	1.134.190,51	44,68
			20.916,66	0,82	242.720,22	9,56	258.299,26	10,17	53.973,42	2,12	38.397,09	1,51	422.011,49	16,62
	Total Bimestral		**41.833,32**	**1,64**	**263.636,88**	**10,38**	**428.336,32**	**16,87**	**188.777,73**	**7,43**	**59.313,75**	**2,33**	**1.556.202,00**	**61,31**
4.4.00.00.00	Investimentos	2.538.100,00	20.916,66	0,82	20.916,66	0,82	170.037,06	6,69	134.804,31	5,31	20.916,66	0,82	1.134.190,51	44,68
			20.916,66	0,82	242.720,22	9,56	258.299,26	10,17	53.973,42	2,12	38.397,09	1,51	422.011,49	16,62
	Total Bimestral		**41.833,32**	**1,64**	**263.636,88**	**10,38**	**428.336,32**	**16,87**	**188.777,73**	**7,43**	**59.313,75**	**2,33**	**1.556.202,00**	**61,31**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.538.100,00	20.916,66	0,82	20.916,66	0,82	170.037,06	6,69	134.804,31	5,31	20.916,66	0,82	1.134.190,51	44,68
			20.916,66	0,82	242.720,22	9,56	258.299,26	10,17	53.973,42	2,12	38.397,09	1,51	422.011,49	16,62
	Total Bimestral		**41.833,32**	**1,64**	**263.636,88**	**10,38**	**428.336,32**	**16,87**	**188.777,73**	**7,43**	**59.313,75**	**2,33**	**1.556.202,00**	**61,31**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	521.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.120,40	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	221.803,56	42,54	117.315,00	22,50	33.056,76	6,34	0,00	0,00	104,28	0,02
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**221.803,56**	**42,54**	**266.435,40**	**51,10**	**33.056,76**	**6,34**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**0,02**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.765.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.887,65	6,45	0,00	0,00	1.113.273,85	63,05
			0,00	0,00	0,00	0,00	120.067,60	6,80	0,00	0,00	17.480,43	0,99	400.990,47	22,71
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.067,60**	**6,80**	**113.887,65**	**6,45**	**17.480,43**	**0,99**	**1.514.264,32**	**85,76**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	250.000,00	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33
			20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,33	8,33	20.833,37	8,33
	Total Bimestral		**41.666,66**	**16,66**	**41.666,66**	**16,66**	**41.666,66**	**16,66**	**41.666,66**	**16,66**	**41.666,66**	**16,66**	**41.666,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**27.239.000,00**	1.792.642,41	6,58	1.430.110,26	5,25	2.160.812,84	7,93	2.112.406,45	7,75	2.008.727,53	7,37	3.208.445,91	11,77
			1.745.090,76	6,40	1.601.630,97	5,87	2.107.161,32	7,73	2.083.793,30	7,65	1.940.053,76	7,12	5.048.124,49	18,53
	Totalizações Bimestral:		**3.537.733,17**	**12,98**	**3.031.741,23**	**11,13**	**4.267.974,16**	**15,66**	**4.196.199,75**	**15,40**	**3.948.781,29**	**14,49**	**8.256.570,40**	**30,31**
Código 02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	

			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.685.600,00	825.529,02	6,03	1.053.164,92	7,69	1.066.707,95	7,79	1.186.379,84	8,66	1.105.337,91	8,07	1.111.370,44	8,12
			1.060.899,34	7,75	1.040.134,95	7,60	789.913,26	5,77	1.256.037,70	9,17	987.032,07	7,21	2.203.092,60	16,09
	Total Bimestral		**1.886.428,36**	**13,78**	**2.093.299,87**	**15,29**	**1.856.621,21**	**13,56**	**2.442.417,54**	**17,84**	**2.092.369,98**	**15,28**	**3.314.463,04**	**24,21**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.702.500,00	428.905,47	9,12	394.221,47	8,38	361.523,12	7,68	357.509,42	7,60	355.907,97	7,56	356.473,57	7,58
			413.825,47	8,80	393.919,87	8,37	352.931,47	7,50	356.580,37	7,58	357.101,02	7,59	573.600,78	12,19
	Total Bimestral		**842.730,94**	**17,92**	**788.141,34**	**16,76**	**714.454,59**	**15,19**	**714.089,79**	**15,18**	**713.008,99**	**15,16**	**930.074,35**	**19,77**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.709.600,00	346.163,80	9,33	311.479,80	8,39	278.781,45	7,51	274.767,75	7,40	273.166,30	7,36	273.731,90	7,37
			331.083,80	8,92	311.178,20	8,38	270.189,80	7,28	273.838,70	7,38	274.359,35	7,39	490.859,15	13,23
	Total Bimestral		**677.247,60**	**18,25**	**622.658,00**	**16,78**	**548.971,25**	**14,79**	**548.606,45**	**14,78**	**547.525,65**	**14,75**	**764.591,05**	**20,61**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.351,25	10,75	15.766,35	11,81	15.672,90	11,74	15.032,10	11,26
			0,00	0,00	0,00	0,00	14.204,40	10,64	15.138,90	11,34	15.659,55	11,73	27.674,55	20,73
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.555,65**	**21,39**	**30.905,25**	**23,15**	**31.332,45**	**23,47**	**42.706,65**	**31,99**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.016.000,00	299.488,80	9,93	264.804,80	8,78	217.755,20	7,22	212.326,40	7,04	210.818,40	6,99	212.024,80	7,03
			284.408,80	9,43	264.503,20	8,77	209.310,40	6,94	212.024,80	7,03	212.024,80	7,03	416.509,60	13,81
	Total Bimestral		**583.897,60**	**19,36**	**529.308,00**	**17,55**	**427.065,60**	**14,16**	**424.351,20**	**14,07**	**422.843,20**	**14,02**	**628.534,40**	**20,84**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	560.100,00	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33
			46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33	46.675,00	8,33
	Total Bimestral		**93.350,00**	**16,66**	**93.350,00**	**16,66**	**93.350,00**	**16,66**	**93.350,00**	**16,66**	**93.350,00**	**16,66**	**93.350,00**	**16,66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	942.900,00	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33
			78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33
	Total Bimestral		**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	942.900,00	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33
			78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33	78.575,00	8,33
	Total Bimestral		**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**	**157.150,00**	**16,66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.983.100,00	396.623,55	4,41	658.943,45	7,33	705.184,83	7,85	828.870,42	9,22	749.429,94	8,34	754.896,87	8,40
			647.073,87	7,20	646.215,08	7,19	436.981,79	4,86	899.457,33	10,01	629.931,05	7,01	1.629.491,82	18,13
	Total Bimestral		**1.043.697,42**	**11,61**	**1.305.158,53**	**14,52**	**1.142.166,62**	**12,71**	**1.728.327,75**	**19,23**	**1.379.360,99**	**15,35**	**2.384.388,69**	**26,54**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.000,00	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33
			1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33
	Total Bimestral		**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.000,00	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33
			1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33	1.500,00	8,33
	Total Bimestral		**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**	**3.000,00**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.965.100,00	395.123,55	4,40	657.443,45	7,33	703.684,83	7,84	827.370,42	9,22	747.929,94	8,34	753.396,87	8,40
			645.573,87	7,20	644.715,08	7,19	435.481,79	4,85	897.957,33	10,01	628.431,05	7,00	1.627.991,82	18,15
	Total Bimestral		**1.040.697,42**	**11,60**	**1.302.158,53**	**14,52**	**1.139.166,62**	**12,70**	**1.725.327,75**	**19,24**	**1.376.360,99**	**15,35**	**2.381.388,69**	**26,56**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33
			583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,33	8,33	583,37	8,33
	Total Bimestral		**1.166,66**	**16,66**	**1.166,66**	**16,66**	**1.166,66**	**16,66**	**1.166,66**	**16,66**	**1.166,66**	**16,66**	**1.166,70**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.352.000,00	206.505,60	8,78	209.328,00	8,90	143.707,20	6,11	222.969,60	9,48	174.753,60	7,43	139.238,40	5,92
			117.835,20	5,01	166.051,20	7,06	177.340,80	7,54	315.873,60	13,43	171.696,00	7,30	306.700,80	13,04
	Total Bimestral		**324.340,80**	**13,79**	**375.379,20**	**15,96**	**321.048,00**	**13,65**	**538.843,20**	**22,91**	**346.449,60**	**14,73**	**445.939,20**	**18,96**
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	55.000,00	2.959,00	5,38	5.758,50	10,47	4.829,00	8,78	4.367,00	7,94	4.367,00	7,94	4.367,00	7,94
			2.513,50	4,57	4.829,00	8,78	4.829,00	8,78	7.419,50	13,49	4.367,00	7,94	4.394,50	7,99
	Total Bimestral		**5.472,50**	**9,95**	**10.587,50**	**19,25**	**9.658,00**	**17,56**	**11.786,50**	**21,43**	**8.734,00**	**15,88**	**8.761,50**	**15,93**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.505.100,00	181.492,29	2,79	435.191,19	6,69	550.981,97	8,47	595.867,16	9,16	564.642,68	8,68	605.624,81	9,31

			521.058,51	8,01	469.668,22	7,22	249.145,33	3,83	570.497,27	8,77	448.201,39	6,89	1.312.729,18	20,18
	Total Bimestral		**702.550,80**	**10,80**	**904.859,41**	**13,91**	**800.127,30**	**12,30**	**1.166.364,43**	**17,93**	**1.012.844,07**	**15,57**	**1.918.353,99**	**29,49**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
			3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
	Total Bimestral		**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	0,00	2.999,10	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,01	0,00	0,00	0,60	0,02
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**2.999,10**	**99,97**	**0,00**	**0,00**	**0,30**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,60**	**0,02**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.604.570,00	395.480,11	8,58	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	709.258,70	15,40
			268.583,32	5,83	283.450,79	6,15	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	696.844,11	15,13	639.453,05	13,88
	Total Bimestral		**664.063,43**	**14,42**	**552.034,11**	**11,98**	**537.166,64**	**11,66**	**537.166,64**	**11,66**	**965.427,43**	**20,96**	**1.348.711,75**	**29,29**
4.4.00.00.00	Investimentos	4.604.570,00	395.480,11	8,58	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	709.258,70	15,40
			268.583,32	5,83	283.450,79	6,15	268.583,32	5,83	268.583,32	5,83	696.844,11	15,13	639.453,05	13,88
	Total Bimestral		**664.063,43**	**14,42**	**552.034,11**	**11,98**	**537.166,64**	**11,66**	**537.166,64**	**11,66**	**965.427,43**	**20,96**	**1.348.711,75**	**29,29**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.603.570,00	395.396,78	8,58	268.499,99	5,83	268.499,99	5,83	268.499,99	5,83	268.499,99	5,83	709.175,37	15,40
			268.499,99	5,83	283.367,46	6,15	268.499,99	5,83	268.499,99	5,83	696.760,78	15,13	639.369,68	13,88
	Total Bimestral		**663.896,77**	**14,42**	**551.867,45**	**11,98**	**536.999,98**	**11,66**	**536.999,98**	**11,66**	**965.260,77**	**20,96**	**1.348.545,05**	**29,29**
4.4.90.30.00	Material de Consumo	301.000,00	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33
			25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,33	8,33	25.083,37	8,33
	Total Bimestral		**50.166,66**	**16,66**	**50.166,66**	**16,66**	**50.166,66**	**16,66**	**50.166,66**	**16,66**	**50.166,66**	**16,66**	**50.166,70**	**16,66**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	2.731.000,00	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33
			227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,33	8,33	227.583,37	8,33
	Total Bimestral		**455.166,66**	**16,66**	**455.166,66**	**16,66**	**455.166,66**	**16,66**	**455.166,66**	**16,66**	**455.166,66**	**16,66**	**455.166,70**	**16,66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.238.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.675,38	35,59
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.683,72	34,46	370.840,90	29,95
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.683,72**	**34,46**	**811.516,28**	**65,54**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	143.370,00	126.896,79	88,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	14.867,47	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577,07	1,10	28,67	0,01
	Total Bimestral		**126.896,79**	**88,51**	**14.867,47**	**10,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.577,07**	**1,10**	**28,67**	**0,01**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	190.000,00	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33
			15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,37	8,33
	Total Bimestral		**31.666,66**	**16,66**	**31.666,66**	**16,66**	**31.666,66**	**16,66**	**31.666,66**	**16,66**	**31.666,66**	**16,66**	**31.666,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**18.290.170,00**	1.221.009,13	6,67	1.321.748,24	7,22	1.335.291,27	7,30	1.454.963,16	7,95	1.373.921,23	7,51	1.820.629,14	9,95
			1.329.482,66	7,26	1.323.585,74	7,23	1.058.496,58	5,78	1.524.621,02	8,33	1.683.876,18	9,20	2.842.545,65	15,54
	Totalizações Bimestral:		**2.550.491,79**	**13,94**	**2.645.333,98**	**14,46**	**2.393.787,85**	**13,08**	**2.979.584,18**	**16,29**	**3.057.797,41**	**16,71**	**4.663.174,79**	**25,49**
Código 02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	820.100,00	65.525,40	7,98	63.878,60	7,78	68.962,20	8,40	68.461,00	8,34	63.091,00	7,69	58.150,60	7,09
			61.301,00	7,47	70.394,20	8,58	67.458,60	8,22	61.014,60	7,43	64.093,40	7,81	107.769,40	13,14
	Total Bimestral		**126.826,40**	**15,46**	**134.272,80**	**16,37**	**136.420,80**	**16,63**	**129.475,60**	**15,78**	**127.184,40**	**15,50**	**165.920,00**	**20,23**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	756.000,00	60.183,73	7,96	58.536,93	7,74	63.620,53	8,41	63.119,33	8,34	57.749,33	7,63	52.808,93	6,98
			55.959,33	7,40	65.052,53	8,60	62.116,93	8,21	55.672,93	7,36	58.751,73	7,77	102.427,77	13,54
	Total Bimestral		**116.143,06**	**15,36**	**123.589,46**	**16,34**	**125.737,46**	**16,63**	**118.792,26**	**15,71**	**116.501,06**	**15,41**	**155.236,70**	**20,53**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	755.000,00	60.100,40	7,96	58.453,60	7,74	63.537,20	8,41	63.036,00	8,34	57.666,00	7,63	52.725,60	6,98
			55.876,00	7,40	64.969,20	8,60	62.033,60	8,21	55.589,60	7,36	58.668,40	7,77	102.344,40	13,55
	Total Bimestral		**115.976,40**	**15,36**	**123.422,80**	**16,34**	**125.570,80**	**16,63**	**118.625,60**	**15,71**	**116.334,40**	**15,40**	**155.070,00**	**20,53**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33
			3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33
	Total Bimestral		**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	716.000,00	56.850,40	7,94	55.203,60	7,71	60.287,20	8,42	59.786,00	8,35	54.416,00	7,60	49.475,60	6,91
			52.626,00	7,35	61.719,20	8,62	58.783,60	8,21	52.339,60	7,31	55.418,40	7,74	99.094,40	13,84
	Total Bimestral		**109.476,40**	**15,29**	**116.922,80**	**16,33**	**119.070,80**	**16,63**	**112.125,60**	**15,66**	**109.834,40**	**15,34**	**148.570,00**	**20,75**

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	64.100,00	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33
			5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,63	8,33
	Total Bimestral		**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,30**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.100,00	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33
			5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,63	8,33
	Total Bimestral		**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,30**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	64.100,00	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33
			5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,67	8,33	5.341,63	8,33
	Total Bimestral		**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,34**	**16,66**	**10.683,30**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	201.000,00	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
			16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
	Total Bimestral		**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	201.000,00	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
			16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
	Total Bimestral		**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
			16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33	16.750,00	8,33
	Total Bimestral		**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**	**33.500,00**	**16,66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33
			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
	Total Bimestral		**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,34**	**16,66**	**33.333,30**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**1.021.100,00**	82.275,40	8,05	80.628,60	7,89	85.712,20	8,39	85.211,00	8,34	79.841,00	7,81	74.900,60	7,33
			78.051,00	7,64	87.144,20	8,53	84.208,60	8,24	77.764,60	7,61	80.843,40	7,91	124.519,40	12,19
	Totalizações Bimestral:		**160.326,40**	**15,70**	**167.772,80**	**16,43**	**169.920,80**	**16,64**	**162.975,60**	**15,96**	**160.684,40**	**15,73**	**199.420,00**	**19,52**
Código 02.08.03 PERTRANS														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	35.000,00	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33
			2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,65	8,33	2.916,85	8,33
	Total Bimestral		**5.833,30**	**16,66**	**5.833,30**	**16,66**	**5.833,30**	**16,66**	**5.833,30**	**16,66**	**5.833,30**	**16,66**	**5.833,50**	**16,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33
			2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.499,99	8,33	2.500,11	8,33
	Total Bimestral		**4.999,98**	**16,66**	**4.999,98**	**16,66**	**4.999,98**	**16,66**	**4.999,98**	**16,66**	**4.999,98**	**16,66**	**5.000,10**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33
			2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,66	8,33	2.416,74	8,33
	Total Bimestral		**4.833,32**	**16,66**	**4.833,32**	**16,66**	**4.833,32**	**16,66**	**4.833,32**	**16,66**	**4.833,32**	**16,66**	**4.833,40**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.000,00	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33
			2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,33	8,33	2.333,37	8,33
	Total Bimestral		**4.666,66**	**16,66**	**4.666,66**	**16,66**	**4.666,66**	**16,66**	**4.666,66**	**16,66**	**4.666,66**	**16,66**	**4.666,70**	**16,66**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33

			416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,74	8,33
	Total Bimestral		**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,40**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33
			416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,66	8,33	416,74	8,33
	Total Bimestral		**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,32**	**16,66**	**833,40**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33
			333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,37	8,33
	Total Bimestral		**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,70**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	42.000,00	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
			3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
	Total Bimestral		**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	42.000,00	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
			3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
	Total Bimestral		**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
			3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
	Total Bimestral		**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	42.000,00	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
			3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33	3.500,00	8,33
	Total Bimestral		**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**	**7.000,00**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**77.000,00**	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33
			6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,65	8,33	6.416,85	8,33
	Totalizações Bimestral:		**12.833,30**	**16,66**	**12.833,30**	**16,66**	**12.833,30**	**16,66**	**12.833,30**	**16,66**	**12.833,30**	**16,66**	**12.833,50**	**16,66**

Código 02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.814.000,00	108.466,57	5,97	123.247,07	6,79	113.957,37	6,28	184.865,87	10,19	47.171,77	2,60	48.500,57	2,67
			66.616,27	3,67	86.482,87	4,76	318.956,37	17,58	171.360,87	9,44	132.141,17	7,28	412.233,23	22,72
	Total Bimestral		**175.082,84**	**9,65**	**209.729,94**	**11,56**	**432.913,74**	**23,86**	**356.226,74**	**19,63**	**179.312,94**	**9,88**	**460.733,80**	**25,39**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	187.000,00	20.243,60	10,82	20.243,60	10,82	11.580,40	6,19	12.246,80	6,54	15.633,20	8,36	15.633,20	8,36
			20.243,60	10,82	16.109,20	8,61	4.250,00	2,27	14.722,00	7,87	15.633,20	8,36	20.461,20	10,94
	Total Bimestral		**40.487,20**	**21,65**	**36.352,80**	**19,44**	**15.830,40**	**8,46**	**26.968,80**	**14,42**	**31.266,40**	**16,72**	**36.094,40**	**19,30**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.000,00	20.160,27	10,83	20.160,27	10,83	11.497,07	6,18	12.163,47	6,53	15.549,87	8,36	15.549,87	8,36
			20.160,27	10,83	16.025,87	8,61	4.166,67	2,24	14.638,67	7,87	15.549,87	8,36	20.377,83	10,95
	Total Bimestral		**40.320,54**	**21,67**	**36.186,14**	**19,45**	**15.663,74**	**8,42**	**26.802,14**	**14,40**	**31.099,74**	**16,72**	**35.927,70**	**19,31**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	136.000,00	15.993,60	11,76	15.993,60	11,76	7.330,40	5,39	7.996,80	5,88	11.383,20	8,37	11.383,20	8,37
			15.993,60	11,76	11.859,20	8,72	0,00	0,00	10.472,00	7,70	11.383,20	8,37	16.211,20	11,92
	Total Bimestral		**31.987,20**	**23,52**	**27.852,80**	**20,48**	**7.330,40**	**5,39**	**18.468,80**	**13,58**	**22.766,40**	**16,74**	**27.594,40**	**20,29**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.627.000,00	88.222,97	5,42	103.003,47	6,33	102.376,97	6,29	172.619,07	10,60	31.538,57	1,93	32.867,37	2,02
			46.372,67	2,85	70.373,67	4,32	314.706,37	19,34	156.638,87	9,62	116.507,97	7,16	391.772,03	24,07
	Total Bimestral		**134.595,64**	**8,27**	**173.377,14**	**10,65**	**417.083,34**	**25,63**	**329.257,94**	**20,23**	**148.046,54**	**9,09**	**424.639,40**	**26,09**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.627.000,00	88.222,97	5,42	103.003,47	6,33	102.376,97	6,29	172.619,07	10,60	31.538,57	1,93	32.867,37	2,02
			46.372,67	2,85	70.373,67	4,32	314.706,37	19,34	156.638,87	9,62	116.507,97	7,16	391.772,03	24,07
	Total Bimestral		**134.595,64**	**8,27**	**173.377,14**	**10,65**	**417.083,34**	**25,63**	**329.257,94**	**20,23**	**148.046,54**	**9,09**	**424.639,40**	**26,09**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	21.000,00	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33
			1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33	1.750,00	8,33

	Total Bimestral		**3.500,00**	**16,66**	**3.500,00**	**16,66**	**3.500,00**	**16,66**	**3.500,00**	**16,66**	**3.500,00**	**16,66**	**3.500,00**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	652.000,00	39.772,00	6,10	67.808,00	10,40	18.712,40	2,87	17.343,20	2,66	782,40	0,12	13.235,60	2,03
			17.082,40	2,62	14.213,60	2,18	159.414,00	24,45	70.676,80	10,84	13.235,60	2,03	219.724,00	33,70
	Total Bimestral		**56.854,40**	**8,72**	**82.021,60**	**12,58**	**178.126,40**	**27,32**	**88.020,00**	**13,50**	**14.018,00**	**2,15**	**232.959,60**	**35,73**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	74.000,00	4.255,00	5,75	4.255,00	5,75	6.349,20	8,58	7.229,80	9,77	7.229,80	9,77	7.229,80	9,77
			4.255,00	5,75	4.255,00	5,75	7.229,80	9,77	7.229,80	9,77	7.229,80	9,77	7.252,00	9,80
	Total Bimestral		**8.510,00**	**11,50**	**8.510,00**	**11,50**	**13.579,00**	**18,35**	**14.459,60**	**19,54**	**14.459,60**	**19,54**	**14.481,80**	**19,57**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	867.000,00	41.529,30	4,79	27.570,60	3,18	74.648,70	8,61	145.135,80	16,74	20.374,50	2,35	9.623,70	1,11
			22.368,60	2,58	48.898,80	5,64	145.395,90	16,77	75.949,20	8,76	93.375,90	10,77	162.129,00	18,70
	Total Bimestral		**63.897,90**	**7,37**	**76.469,40**	**8,82**	**220.044,60**	**25,38**	**221.085,00**	**25,50**	**113.750,40**	**13,12**	**171.752,70**	**19,81**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	11.000,00	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33
			916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,67	8,33	916,63	8,33
	Total Bimestral		**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,34**	**16,66**	**1.833,30**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00	703,20	35,16	0,00	0,00	243,60	12,18	485,20	24,26	111,60	5,58
			0,00	0,00	339,60	16,98	0,00	0,00	116,40	5,82	0,00	0,00	0,40	0,02
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**1.042,80**	**52,14**	**0,00**	**0,00**	**360,00**	**18,00**	**485,20**	**24,26**	**112,00**	**5,60**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	166.000,00	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33
			13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,37	8,33
	Total Bimestral		**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,70**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	166.000,00	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33
			13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,37	8,33
	Total Bimestral		**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,70**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33
			13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,33	8,33	13.833,37	8,33
	Total Bimestral		**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,66**	**16,66**	**27.666,70**	**16,66**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	115.000,00	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33
			9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,33	8,33	9.583,37	8,33
	Total Bimestral		**19.166,66**	**16,66**	**19.166,66**	**16,66**	**19.166,66**	**16,66**	**19.166,66**	**16,66**	**19.166,66**	**16,66**	**19.166,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**1.980.000,00**	122.299,90	6,17	137.080,40	6,92	127.790,70	6,45	198.699,20	10,03	61.005,10	3,08	62.333,90	3,14
			80.449,60	4,06	100.316,20	5,06	332.789,70	16,80	185.194,20	9,35	145.974,50	7,37	426.066,60	21,51
	Totalizações Bimestral:		**202.749,50**	**10,23**	**237.396,60**	**11,98**	**460.580,40**	**23,26**	**383.893,40**	**19,38**	**206.979,60**	**10,45**	**488.400,50**	**24,66**
Código 02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	226.000,00	24.310,33	10,75	27.993,13	12,38	15.028,33	6,64	14.354,93	6,35	19.922,73	8,81	10.405,53	4,60
			24.546,93	10,86	29.795,73	13,18	14.354,93	6,35	14.700,73	6,50	10.405,53	4,60	20.181,17	8,92
	Total Bimestral		**48.857,26**	**21,61**	**57.788,86**	**25,57**	**29.383,26**	**13,00**	**29.055,66**	**12,85**	**30.328,26**	**13,41**	**30.586,70**	**13,53**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	183.000,00	22.560,33	12,32	24.762,53	13,53	13.278,33	7,25	12.604,93	6,88	8.655,53	4,72	8.655,53	4,72
			22.796,93	12,45	17.045,73	9,31	12.604,93	6,88	12.950,73	7,07	8.655,53	4,72	18.428,97	10,07
	Total Bimestral		**45.357,26**	**24,78**	**41.808,26**	**22,84**	**25.883,26**	**14,14**	**25.555,66**	**13,96**	**17.311,06**	**9,45**	**27.084,50**	**14,80**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	22.477,00	12,35	24.679,20	13,56	13.195,00	7,25	12.521,60	6,88	8.572,20	4,71	8.572,20	4,71
			22.713,60	12,48	16.962,40	9,32	12.521,60	6,88	12.867,40	7,07	8.572,20	4,71	18.345,60	10,08
	Total Bimestral		**45.190,60**	**24,83**	**41.641,60**	**22,88**	**25.716,60**	**14,13**	**25.389,00**	**13,95**	**17.144,40**	**9,42**	**26.917,80**	**14,79**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	182.000,00	22.477,00	12,35	24.679,20	13,56	13.195,00	7,25	12.521,60	6,88	8.572,20	4,71	8.572,20	4,71
			22.713,60	12,48	16.962,40	9,32	12.521,60	6,88	12.867,40	7,07	8.572,20	4,71	18.345,60	10,08
	Total Bimestral		**45.190,60**	**24,83**	**41.641,60**	**22,88**	**25.716,60**	**14,13**	**25.389,00**	**13,95**	**17.144,40**	**9,42**	**26.917,80**	**14,79**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33

	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	43.000,00	1.750,00	4,06	3.230,60	7,51	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	11.267,20	26,20	1.750,00	4,06
			1.750,00	4,06	12.750,00	29,65	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	1.752,20	4,07
	Total Bimestral		**3.500,00**	**8,13**	**15.980,60**	**37,16**	**3.500,00**	**8,13**	**3.500,00**	**8,13**	**13.017,20**	**30,27**	**3.502,20**	**8,14**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.000,00	1.750,00	4,06	3.230,60	7,51	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	11.267,20	26,20	1.750,00	4,06
			1.750,00	4,06	12.750,00	29,65	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	1.750,00	4,06	1.752,20	4,07
	Total Bimestral		**3.500,00**	**8,13**	**15.980,60**	**37,16**	**3.500,00**	**8,13**	**3.500,00**	**8,13**	**13.017,20**	**30,27**	**3.502,20**	**8,14**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	17.000,00	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33
			1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,67	8,33	1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**2.833,34**	**16,66**	**2.833,34**	**16,66**	**2.833,34**	**16,66**	**2.833,34**	**16,66**	**2.833,34**	**16,66**	**2.833,30**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33
			333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,33	8,33	333,37	8,33
	Total Bimestral		**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,66**	**16,66**	**666,70**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00	0,00	0,00	1.480,60	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00	9.517,20	43,26	0,00	0,00
			0,00	0,00	11.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**12.480,60**	**56,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.517,20**	**43,26**	**2,20**	**0,01**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**228.000,00**	24.477,00	10,73	28.159,80	12,35	15.195,00	6,66	14.521,60	6,36	20.089,40	8,81	10.572,20	4,63
			24.713,60	10,83	29.962,40	13,14	14.521,60	6,36	14.867,40	6,52	10.572,20	4,63	20.347,80	8,92
	Totalizações Bimestral:		**49.190,60**	**21,57**	**58.122,20**	**25,49**	**29.716,60**	**13,03**	**29.389,00**	**12,88**	**30.661,60**	**13,44**	**30.920,00**	**13,56**
Código 02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.000,00	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69
			922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	1.849,20	15,41
	Total Bimestral		**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**2.772,00**	**23,10**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69
			922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	1.849,20	15,41
	Total Bimestral		**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**2.772,00**	**23,10**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69
			922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	1.849,20	15,41
	Total Bimestral		**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**2.772,00**	**23,10**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.000,00	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69
			922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	922,80	7,69	1.849,20	15,41
	Total Bimestral		**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**1.845,60**	**15,38**	**2.772,00**	**23,10**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
	Totalizações Mensais:	**12.100,00**	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69
			931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	931,13	7,69	1.857,57	15,35

	Totalizações Bimestral:		**1.862,26**	**15,39**	**1.862,26**	**15,39**	**1.862,26**	**15,39**	**1.862,26**	**15,39**	**1.862,26**	**15,39**	**2.788,70**	**23,04**
Código 02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	217.000,00	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33
			18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,33	8,33	18.083,37	8,33
	Total Bimestral		**36.166,66**	**16,66**	**36.166,66**	**16,66**	**36.166,66**	**16,66**	**36.166,66**	**16,66**	**36.166,66**	**16,66**	**36.166,70**	**16,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	97.000,00	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33
			8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,37	8,33
	Total Bimestral		**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,70**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33
			8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,37	8,33
	Total Bimestral		**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,70**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	97.000,00	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33
			8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,33	8,33	8.083,37	8,33
	Total Bimestral		**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,66**	**16,66**	**16.166,70**	**16,66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
	Total Bimestral		**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
	Total Bimestral		**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**	**20.000,00**	**16,66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
	Total Bimestral		**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**220.000,00**	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33
			18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,33	8,33	18.333,37	8,33
	Totalizações Bimestral:		**36.666,66**	**16,66**	**36.666,66**	**16,66**	**36.666,66**	**16,66**	**36.666,66**	**16,66**	**36.666,66**	**16,66**	**36.666,70**	**16,66**
Código 02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.483.400,00	299.224,99	8,59	282.288,79	8,10	281.114,83	8,07	265.491,99	7,62	221.861,99	6,36	260.073,06	7,46
			313.660,51	9,00	324.704,68	9,32	243.974,25	7,00	233.285,28	6,69	292.471,60	8,39	465.248,03	13,35
	Total Bimestral		**612.885,50**	**17,59**	**606.993,47**	**17,42**	**525.089,08**	**15,07**	**498.777,27**	**14,31**	**514.333,59**	**14,76**	**725.321,09**	**20,82**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.651.600,00	139.351,71	8,43	154.970,51	9,38	106.064,67	6,42	117.215,01	7,09	106.605,56	6,45	115.144,41	6,97
			159.832,70	9,67	157.288,38	9,52	106.704,82	6,46	110.395,28	6,68	129.131,51	7,81	248.895,44	15,06
	Total Bimestral		**299.184,41**	**18,11**	**312.258,89**	**18,90**	**212.769,49**	**12,88**	**227.610,29**	**13,78**	**235.737,07**	**14,27**	**364.039,85**	**22,04**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.530.500,00	132.642,77	8,66	149.230,37	9,75	100.324,53	6,55	109.270,85	7,13	100.102,49	6,54	104.523,94	6,82
			152.942,11	9,99	151.548,24	9,90	99.426,71	6,49	104.098,08	6,80	118.511,04	7,74	207.878,87	13,58
	Total Bimestral		**285.584,88**	**18,65**	**300.778,61**	**19,65**	**199.751,24**	**13,05**	**213.368,93**	**13,94**	**218.613,53**	**14,28**	**312.402,81**	**20,41**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	377.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.233,83	11,73	44.912,61	11,91	45.666,81	12,11	39.029,85	10,35
			0,00	0,00	0,00	0,00	41.858,10	11,10	48.872,16	12,96	40.236,57	10,67	72.290,07	19,17

	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.091,93**	**22,83**	**93.784,77**	**24,87**	**85.903,38**	**22,78**	**111.319,92**	**29,52**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	952.300,00	123.037,16	12,92	128.465,27	13,49	46.377,01	4,87	54.090,64	5,68	41.520,28	4,36	56.185,70	5,90
			125.608,37	13,19	125.322,68	13,16	47.329,31	4,97	41.234,59	4,33	55.519,09	5,83	107.609,90	11,30
	Total Bimestral		**248.645,53**	**26,11**	**253.787,95**	**26,65**	**93.706,32**	**9,84**	**95.325,23**	**10,01**	**97.039,37**	**10,19**	**163.795,60**	**17,20**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.100,00	9.605,61	7,11	10.132,50	7,50	9.713,69	7,19	10.267,60	7,60	9.457,00	7,00	9.308,39	6,89
			9.916,34	7,34	9.943,36	7,36	9.321,90	6,90	10.037,93	7,43	9.429,98	6,98	27.965,70	20,70
	Total Bimestral		**19.521,95**	**14,45**	**20.075,86**	**14,86**	**19.035,59**	**14,09**	**20.305,53**	**15,03**	**18.886,98**	**13,98**	**37.274,09**	**27,59**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	66.000,00	0,00	0,00	10.632,60	16,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,40	5,24	0,00	0,00
			17.417,40	26,39	16.282,20	24,67	917,40	1,39	3.953,40	5,99	13.325,40	20,19	13,20	0,02
	Total Bimestral		**17.417,40**	**26,39**	**26.914,80**	**40,78**	**917,40**	**1,39**	**3.953,40**	**5,99**	**16.783,80**	**25,43**	**13,20**	**0,02**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	121.100,00	6.708,94	5,54	5.740,14	4,74	5.740,14	4,74	7.944,16	6,56	6.503,07	5,37	10.620,47	8,77
			6.890,59	5,69	5.740,14	4,74	7.278,11	6,01	6.297,20	5,20	10.620,47	8,77	41.016,57	33,87
	Total Bimestral		**13.599,53**	**11,23**	**11.480,28**	**9,48**	**13.018,25**	**10,75**	**14.241,36**	**11,76**	**17.123,54**	**14,14**	**51.637,04**	**42,64**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	121.100,00	6.708,94	5,54	5.740,14	4,74	5.740,14	4,74	7.944,16	6,56	6.503,07	5,37	10.620,47	8,77
			6.890,59	5,69	5.740,14	4,74	7.278,11	6,01	6.297,20	5,20	10.620,47	8,77	41.016,57	33,87
	Total Bimestral		**13.599,53**	**11,23**	**11.480,28**	**9,48**	**13.018,25**	**10,75**	**14.241,36**	**11,76**	**17.123,54**	**14,14**	**51.637,04**	**42,64**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.831.800,00	159.873,28	8,72	127.318,28	6,95	175.050,16	9,55	148.276,98	8,09	115.256,43	6,29	144.928,65	7,91
			153.827,81	8,39	167.416,30	9,13	137.269,43	7,49	122.890,00	6,70	163.340,09	8,91	216.352,59	11,81
	Total Bimestral		**313.701,09**	**17,12**	**294.734,58**	**16,08**	**312.319,59**	**17,04**	**271.166,98**	**14,80**	**278.596,52**	**15,20**	**361.281,24**	**19,72**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	328.000,00	37.982,40	11,58	21.910,40	6,68	37.982,40	11,58	21.910,40	6,68	10.955,20	3,34	10.955,20	3,34
			54.054,40	16,48	54.054,40	16,48	21.910,40	6,68	2.164,80	0,66	10.955,20	3,34	43.164,80	13,16
	Total Bimestral		**92.036,80**	**28,06**	**75.964,80**	**23,16**	**59.892,80**	**18,26**	**24.075,20**	**7,34**	**21.910,40**	**6,68**	**54.120,00**	**16,50**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	328.000,00	37.982,40	11,58	21.910,40	6,68	37.982,40	11,58	21.910,40	6,68	10.955,20	3,34	10.955,20	3,34
			54.054,40	16,48	54.054,40	16,48	21.910,40	6,68	2.164,80	0,66	10.955,20	3,34	43.164,80	13,16
	Total Bimestral		**92.036,80**	**28,06**	**75.964,80**	**23,16**	**59.892,80**	**18,26**	**24.075,20**	**7,34**	**21.910,40**	**6,68**	**54.120,00**	**16,50**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	40.000,00	2.116,00	5,29	2.116,00	5,29	1.916,00	4,79	3.076,00	7,69	8.268,00	20,67	3.076,00	7,69
			1.916,00	4,79	0,00	0,00	10.388,00	25,97	3.076,00	7,69	956,00	2,39	3.096,00	7,74
	Total Bimestral		**4.032,00**	**10,08**	**2.116,00**	**5,29**	**12.304,00**	**30,76**	**6.152,00**	**15,38**	**9.224,00**	**23,06**	**6.172,00**	**15,43**
3.3.70.41.00	Contribuições	40.000,00	2.116,00	5,29	2.116,00	5,29	1.916,00	4,79	3.076,00	7,69	8.268,00	20,67	3.076,00	7,69
			1.916,00	4,79	0,00	0,00	10.388,00	25,97	3.076,00	7,69	956,00	2,39	3.096,00	7,74
	Total Bimestral		**4.032,00**	**10,08**	**2.116,00**	**5,29**	**12.304,00**	**30,76**	**6.152,00**	**15,38**	**9.224,00**	**23,06**	**6.172,00**	**15,43**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.460.700,00	119.575,21	8,18	103.109,01	7,05	134.968,89	9,24	123.069,49	8,42	95.837,13	6,56	130.629,95	8,94
			97.654,59	6,68	113.179,03	7,74	104.761,49	7,17	117.456,67	8,04	151.161,39	10,34	169.297,15	11,59
	Total Bimestral		**217.229,80**	**14,87**	**216.288,04**	**14,80**	**239.730,38**	**16,41**	**240.526,16**	**16,46**	**246.998,52**	**16,90**	**299.927,10**	**20,53**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33
			1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33	1.000,00	8,33
	Total Bimestral		**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**	**2.000,00**	**16,66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	26.100,00	26.100,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**26.100,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	396.000,00	12.870,00	3,25	19.641,60	4,96	41.461,20	10,47	41.223,60	10,41	18.612,00	4,70	66.290,40	16,74
			21.384,00	5,40	23.839,20	6,02	19.958,40	5,04	31.798,80	8,03	45.460,80	11,48	53.460,00	13,50
	Total Bimestral		**34.254,00**	**8,65**	**43.480,80**	**10,98**	**61.419,60**	**15,51**	**73.022,40**	**18,44**	**64.072,80**	**16,18**	**119.750,40**	**30,24**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	131.200,00	12.949,44	9,87	0,00	0,00	0,00	0,00	11.480,00	8,75	0,00	0,00	4.434,56	3,38
			0,00	0,00	23.734,08	18,09	16.190,08	12,34	11.755,52	8,96	22.330,24	17,02	28.326,08	21,59
	Total Bimestral		**12.949,44**	**9,87**	**23.734,08**	**18,09**	**16.190,08**	**12,34**	**23.235,52**	**17,71**	**22.330,24**	**17,02**	**32.760,64**	**24,97**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,36	59,23	1.304,32	40,76	0,32	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.895,36**	**59,23**	**1.304,32**	**40,76**	**0,32**	**0,01**

3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	503.000,00	43.258,00	8,60	44.968,20	8,94	39.837,60	7,92	39.133,40	7,78	39.234,00	7,80	38.479,50	7,65
			43.610,10	8,67	43.710,70	8,69	38.429,20	7,64	38.177,70	7,59	37.976,50	7,55	56.185,10	11,17
	Total Bimestral		**86.868,10**	**17,27**	**88.678,90**	**17,63**	**78.266,80**	**15,56**	**77.311,10**	**15,37**	**77.210,50**	**15,35**	**94.664,60**	**18,82**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	225.600,00	9.700,80	4,30	23.530,08	10,43	38.870,88	17,23	14.415,84	6,39	16.356,00	7,25	12.092,16	5,36
			16.874,88	7,48	9.565,44	4,24	20.236,32	8,97	18.521,76	8,21	23.868,48	10,58	21.567,36	9,56
	Total Bimestral		**26.575,68**	**11,78**	**33.095,52**	**14,67**	**59.107,20**	**26,20**	**32.937,60**	**14,60**	**40.224,48**	**17,83**	**33.659,52**	**14,92**

3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	56.400,00	5.363,64	9,51	5.363,64	9,51	5.363,64	9,51	5.363,64	9,51	10.732,92	19,03	0,00	0,00
			5.363,64	9,51	2.724,12	4,83	0,00	0,00	5.363,64	9,51	10.732,92	19,03	28,20	0,05
	Total Bimestral		**10.727,28**	**19,02**	**8.087,76**	**14,34**	**5.363,64**	**9,51**	**10.727,28**	**19,02**	**21.465,84**	**38,06**	**28,20**	**0,05**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.200,00	0,00	0,00	272,16	3,78	102,24	1,42	2.119,68	29,44	1.568,88	21,79	0,00	0,00
			1.088,64	15,12	272,16	3,78	614,16	8,53	610,56	8,48	154,80	2,15	396,72	5,51
	Total Bimestral		**1.088,64**	**15,12**	**544,32**	**7,56**	**716,40**	**9,95**	**2.730,24**	**37,92**	**1.723,68**	**23,94**	**396,72**	**5,51**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	3.100,00	199,67	6,44	182,87	5,89	182,87	5,89	221,09	7,13	196,10	6,32	267,50	8,62
			202,82	6,54	182,87	5,89	209,54	6,75	192,53	6,21	267,50	8,62	794,64	25,63
	Total Bimestral		**402,49**	**12,98**	**365,74**	**11,79**	**392,41**	**12,65**	**413,62**	**13,34**	**463,60**	**14,95**	**1.062,14**	**34,26**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00	116,34	5,54	99,54	4,74	99,54	4,74	137,76	6,56	112,77	5,37	184,17	8,77
			119,49	5,69	99,54	4,74	126,21	6,01	109,20	5,20	184,17	8,77	711,27	33,87
	Total Bimestral		**235,83**	**11,23**	**199,08**	**9,48**	**225,75**	**10,75**	**246,96**	**11,76**	**296,94**	**14,14**	**895,44**	**42,64**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	169.000,00	16,67	0,00	16,67	0,00	16.238,35	9,60	16,67	0,00	16,67	0,00	7.798,35	4,61
			16,67	0,00	6.194,75	3,66	135.141,07	79,96	16,67	0,00	472,43	0,27	3.055,03	1,80
	Total Bimestral		**33,34**	**0,01**	**6.211,42**	**3,67**	**151.379,42**	**89,57**	**33,34**	**0,01**	**489,10**	**0,28**	**10.853,38**	**6,42**
4.4.00.00.00	Investimentos	169.000,00	16,67	0,00	16,67	0,00	16.238,35	9,60	16,67	0,00	16,67	0,00	7.798,35	4,61
			16,67	0,00	6.194,75	3,66	135.141,07	79,96	16,67	0,00	472,43	0,27	3.055,03	1,80
	Total Bimestral		**33,34**	**0,01**	**6.211,42**	**3,67**	**151.379,42**	**89,57**	**33,34**	**0,01**	**489,10**	**0,28**	**10.853,38**	**6,42**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	169.000,00	16,67	0,00	16,67	0,00	16.238,35	9,60	16,67	0,00	16,67	0,00	7.798,35	4,61
			16,67	0,00	6.194,75	3,66	135.141,07	79,96	16,67	0,00	472,43	0,27	3.055,03	1,80
	Total Bimestral		**33,34**	**0,01**	**6.211,42**	**3,67**	**151.379,42**	**89,57**	**33,34**	**0,01**	**489,10**	**0,28**	**10.853,38**	**6,42**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200,00	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33
			16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,63	8,31
	Total Bimestral		**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,30**	**16,65**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.221,68	9,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7.781,68	4,61
			0,00	0,00	6.178,08	3,66	135.124,40	80,05	0,00	0,00	455,76	0,27	3.038,40	1,80
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**6.178,08**	**3,66**	**151.346,08**	**89,66**	**0,00**	**0,00**	**455,76**	**0,27**	**10.820,08**	**6,41**
	Totalizações Mensais:	**3.652.400,00**	299.241,66	8,19	282.305,46	7,72	297.353,18	8,14	265.508,66	7,26	221.878,66	6,07	267.871,41	7,33
			313.677,18	8,58	330.899,43	9,05	379.115,32	10,37	233.301,95	6,38	292.944,03	8,02	468.303,06	12,82
	Totalizações Bimestral:		**612.918,84**	**16,78**	**613.204,89**	**16,78**	**676.468,50**	**18,52**	**498.810,61**	**13,65**	**514.822,69**	**14,09**	**736.174,47**	**20,15**
Código 02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	526.400,00	41.602,63	7,90	37.888,29	7,19	32.064,68	6,09	43.669,91	8,29	43.527,33	8,26	41.766,88	7,93
			39.860,79	7,57	40.786,65	7,74	43.283,42	8,22	42.926,91	8,15	41.590,61	7,90	77.431,90	14,70
	Total Bimestral		**81.463,42**	**15,47**	**78.674,94**	**14,94**	**75.348,10**	**14,31**	**86.596,82**	**16,45**	**85.117,94**	**16,16**	**119.198,78**	**22,64**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	471.000,00	37.025,33	7,86	33.500,33	7,11	27.437,33	5,82	38.529,33	8,18	38.999,33	8,28	37.166,33	7,89
			35.850,33	7,61	36.320,33	7,71	38.764,33	8,23	38.529,33	8,18	37.072,33	7,87	71.805,37	15,24
	Total Bimestral		**72.875,66**	**15,47**	**69.820,66**	**14,82**	**66.201,66**	**14,05**	**77.058,66**	**16,36**	**76.071,66**	**16,15**	**108.971,70**	**23,13**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	36.942,00	7,86	33.417,00	7,11	27.354,00	5,82	38.446,00	8,18	38.916,00	8,28	37.083,00	7,89
			35.767,00	7,61	36.237,00	7,71	38.681,00	8,23	38.446,00	8,18	36.989,00	7,87	71.722,00	15,26
	Total Bimestral		**72.709,00**	**15,47**	**69.654,00**	**14,82**	**66.035,00**	**14,05**	**76.892,00**	**16,36**	**75.905,00**	**16,15**	**108.805,00**	**23,15**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	470.000,00	36.942,00	7,86	33.417,00	7,11	27.354,00	5,82	38.446,00	8,18	38.916,00	8,28	37.083,00	7,89
			35.767,00	7,61	36.237,00	7,71	38.681,00	8,23	38.446,00	8,18	36.989,00	7,87	71.722,00	15,26
	Total Bimestral		**72.709,00**	**15,47**	**69.654,00**	**14,82**	**66.035,00**	**14,05**	**76.892,00**	**16,36**	**75.905,00**	**16,15**	**108.805,00**	**23,15**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33

	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	55.400,00	4.577,30	8,26	4.387,96	7,92	4.627,35	8,35	5.140,58	9,27	4.528,00	8,17	4.600,55	8,30
			4.010,46	7,23	4.466,32	8,06	4.519,09	8,15	4.397,58	7,93	4.518,28	8,15	5.626,53	10,15
	Total Bimestral		**8.587,76**	**15,50**	**8.854,28**	**15,98**	**9.146,44**	**16,50**	**9.538,16**	**17,21**	**9.046,28**	**16,32**	**10.227,08**	**18,46**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.400,00	4.577,30	8,26	4.387,96	7,92	4.627,35	8,35	5.140,58	9,27	4.528,00	8,17	4.600,55	8,30
			4.010,46	7,23	4.466,32	8,06	4.519,09	8,15	4.397,58	7,93	4.518,28	8,15	5.626,53	10,15
	Total Bimestral		**8.587,76**	**15,50**	**8.854,28**	**15,98**	**9.146,44**	**16,50**	**9.538,16**	**17,21**	**9.046,28**	**16,32**	**10.227,08**	**18,46**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00	3,93	3,93	6,83	6,83	3,58	3,58	20,01	20,01	8,63	8,63	9,90	9,90
			3,73	3,73	6,71	6,71	10,52	10,52	9,97	9,97	10,43	10,43	5,76	5,76
	Total Bimestral		**7,66**	**7,66**	**13,54**	**13,54**	**14,10**	**14,10**	**29,98**	**29,98**	**19,06**	**19,06**	**15,66**	**15,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	48.100,00	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33
			4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.006,73	8,33	4.025,97	8,37
	Total Bimestral		**8.013,46**	**16,66**	**8.013,46**	**16,66**	**8.013,46**	**16,66**	**8.013,46**	**16,66**	**8.013,46**	**16,66**	**8.032,70**	**16,70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00	566,64	7,87	374,40	5,20	617,04	8,57	1.113,84	15,47	512,64	7,12	583,92	8,11
			0,00	0,00	452,88	6,29	501,84	6,97	380,88	5,29	501,12	6,96	1.594,80	22,15
	Total Bimestral		**566,64**	**7,87**	**827,28**	**11,49**	**1.118,88**	**15,54**	**1.494,72**	**20,76**	**1.013,76**	**14,08**	**2.178,72**	**30,26**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.400,00	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37
			16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	4.216,63	95,83
	Total Bimestral		**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**4.233,30**	**96,21**
4.4.00.00.00	Investimentos	4.400,00	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37
			16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	4.216,63	95,83
	Total Bimestral		**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**4.233,30**	**96,21**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.400,00	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37
			16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	16,67	0,37	4.216,63	95,83
	Total Bimestral		**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**33,34**	**0,75**	**4.233,30**	**96,21**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200,00	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33
			16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,67	8,33	16,63	8,31
	Total Bimestral		**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,34**	**16,67**	**33,30**	**16,65**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	100,0
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.200,00**	**100,0**
	Totalizações Mensais:	**530.800,00**	41.619,30	7,84	37.904,96	7,14	32.081,35	6,04	43.686,58	8,23	43.544,00	8,20	41.783,55	7,87
			39.877,46	7,51	40.803,32	7,68	43.300,09	8,15	42.943,58	8,09	41.607,28	7,83	81.648,53	15,38
	Totalizações Bimestral:		**81.496,76**	**15,35**	**78.708,28**	**14,82**	**75.381,44**	**14,20**	**86.630,16**	**16,32**	**85.151,28**	**16,04**	**123.432,08**	**23,25**
Código 02.15.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.418.000,00	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33
			118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,66	8,33	118.166,74	8,33
	Total Bimestral		**236.333,32**	**16,66**	**236.333,32**	**16,66**	**236.333,32**	**16,66**	**236.333,32**	**16,66**	**236.333,32**	**16,66**	**236.333,40**	**16,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	739.000,00	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33
			61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,33	8,33	61.583,37	8,33
	Total Bimestral		**123.166,66**	**16,66**	**123.166,66**	**16,66**	**123.166,66**	**16,66**	**123.166,66**	**16,66**	**123.166,66**	**16,66**	**123.166,70**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	738.000,00	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33
			61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33	61.500,00	8,33
	Total Bimestral		**123.000,00**	**16,66**	**123.000,00**	**16,66**	**123.000,00**	**16,66**	**123.000,00**	**16,66**	**123.000,00**	**16,66**	**123.000,00**	**16,66**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	245.000,00	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33
			20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,63	8,33
	Total Bimestral		**40.833,34**	**16,66**	**40.833,34**	**16,66**	**40.833,34**	**16,66**	**40.833,34**	**16,66**	**40.833,34**	**16,66**	**40.833,30**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	492.000,00	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33
			41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33	41.000,00	8,33
	Total Bimestral		**82.000,00**	**16,66**	**82.000,00**	**16,66**	**82.000,00**	**16,66**	**82.000,00**	**16,66**	**82.000,00**	**16,66**	**82.000,00**	**16,66**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33

	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	679.000,00	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33
			56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,33	8,33	56.583,37	8,33
	Total Bimestral		**113.166,66**	**16,66**	**113.166,66**	**16,66**	**113.166,66**	**16,66**	**113.166,66**	**16,66**	**113.166,66**	**16,66**	**113.166,70**	**16,66**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
	Total Bimestral		**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
	Total Bimestral		**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	664.000,00	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33
			55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,33	8,33	55.333,37	8,33
	Total Bimestral		**110.666,66**	**16,66**	**110.666,66**	**16,66**	**110.666,66**	**16,66**	**110.666,66**	**16,66**	**110.666,66**	**16,66**	**110.666,70**	**16,66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	254.000,00	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33
			21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,67	8,33	21.166,63	8,33
	Total Bimestral		**42.333,34**	**16,66**	**42.333,34**	**16,66**	**42.333,34**	**16,66**	**42.333,34**	**16,66**	**42.333,34**	**16,66**	**42.333,30**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	44.000,00	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33
			3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,63	8,33
	Total Bimestral		**7.333,34**	**16,66**	**7.333,34**	**16,66**	**7.333,34**	**16,66**	**7.333,34**	**16,66**	**7.333,34**	**16,66**	**7.333,30**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	349.000,00	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33
			29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,33	8,33	29.083,37	8,33
	Total Bimestral		**58.166,66**	**16,66**	**58.166,66**	**16,66**	**58.166,66**	**16,66**	**58.166,66**	**16,66**	**58.166,66**	**16,66**	**58.166,70**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.000,00	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33
			1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,33	8,33	1.333,37	8,33
	Total Bimestral		**2.666,66**	**16,66**	**2.666,66**	**16,66**	**2.666,66**	**16,66**	**2.666,66**	**16,66**	**2.666,66**	**16,66**	**2.666,70**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	111.100,00	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33
			9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,26	8,33
	Total Bimestral		**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,60**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	111.100,00	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33
			9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,26	8,33
	Total Bimestral		**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,60**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	111.100,00	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33
			9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,34	8,33	9.258,26	8,33
	Total Bimestral		**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,68**	**16,66**	**18.516,60**	**16,66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.100,00	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33
			341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,67	8,33	341,63	8,33
	Total Bimestral		**683,34**	**16,66**	**683,34**	**16,66**	**683,34**	**16,66**	**683,34**	**16,66**	**683,34**	**16,66**	**683,30**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	107.000,00	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33
			8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,67	8,33	8.916,63	8,33
	Total Bimestral		**17.833,34**	**16,66**	**17.833,34**	**16,66**	**17.833,34**	**16,66**	**17.833,34**	**16,66**	**17.833,34**	**16,66**	**17.833,30**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**1.529.100,00**	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33
			127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33	127.425,00	8,33
	Totalizações Bimestral:		**254.850,00**	**16,66**	**254.850,00**	**16,66**	**254.850,00**	**16,66**	**254.850,00**	**16,66**	**254.850,00**	**16,66**	**254.850,00**	**16,66**
Código 02.15.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	910.000,00	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33
			75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,37	8,33
	Total Bimestral		**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,70**	**16,66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	910.000,00	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33
			75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,33	8,33	75.833,37	8,33
	Total Bimestral		**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,66**	**16,66**	**151.666,70**	**16,66**

3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	8.000,00	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33
			666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,63	8,33
	Total Bimestral		**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,30**	**16,66**
3.3.70.41.00	Contribuições	8.000,00	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33
			666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,67	8,33	666,63	8,33
	Total Bimestral		**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,34**	**16,66**	**1.333,30**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	902.000,00	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33
			75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,66	8,33	75.166,74	8,33
	Total Bimestral		**150.333,32**	**16,66**	**150.333,32**	**16,66**	**150.333,32**	**16,66**	**150.333,32**	**16,66**	**150.333,32**	**16,66**	**150.333,40**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	27.000,00	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33
			2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33	2.250,00	8,33
	Total Bimestral		**4.500,00**	**16,66**	**4.500,00**	**16,66**	**4.500,00**	**16,66**	**4.500,00**	**16,66**	**4.500,00**	**16,66**	**4.500,00**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	768.000,00	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33
			64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33	64.000,00	8,33
	Total Bimestral		**128.000,00**	**16,66**	**128.000,00**	**16,66**	**128.000,00**	**16,66**	**128.000,00**	**16,66**	**128.000,00**	**16,66**	**128.000,00**	**16,66**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	8,37
	Total Bimestral		**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**16,70**
	Totalizações Mensais:	**910.100,00**	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33
			75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,66	8,33	75.841,74	8,33
	Totalizações Bimestral:		**151.683,32**	**16,66**	**151.683,32**	**16,66**	**151.683,32**	**16,66**	**151.683,32**	**16,66**	**151.683,32**	**16,66**	**151.683,40**	**16,66**
Código 02.15.03 DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO														
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	73.000,00	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33
			6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,26	8,33
	Total Bimestral		**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,60**	**16,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	68.000,00	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33
			5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,63	8,33
	Total Bimestral		**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,30**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33
			5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,63	8,33
	Total Bimestral		**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,30**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	68.000,00	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33
			5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,67	8,33	5.666,63	8,33
	Total Bimestral		**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,34**	**16,66**	**11.333,30**	**16,66**

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**73.000,00**	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33
			6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,34	8,33	6.083,26	8,33
	Totalizações Bimestral:		**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,68**	**16,66**	**12.166,60**	**16,66**

Código 03.01.01 PREVIPER

			1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.616.000,00	1.200.939,79	7,22	1.262.291,49	7,59	1.287.394,39	7,74	1.284.849,19	7,73	1.318.739,79	7,93	1.334.652,49	8,03
			1.233.045,69	7,42	1.263.994,79	7,60	1.283.983,19	7,72	1.286.178,49	7,74	1.312.772,29	7,90	2.547.158,41	15,32
	Total Bimestral		**2.433.985,48**	**14,64**	**2.526.286,28**	**15,20**	**2.571.377,58**	**15,47**	**2.571.027,68**	**15,47**	**2.631.512,08**	**15,83**	**3.881.810,90**	**23,36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	15.951.000,00	1.149.262,94	7,20	1.211.988,84	7,59	1.238.660,84	7,76	1.233.816,04	7,73	1.257.643,24	7,88	1.272.980,04	7,98
			1.184.464,14	7,42	1.211.988,84	7,59	1.231.992,84	7,72	1.234.305,64	7,73	1.260.977,64	7,90	2.462.918,96	15,44
	Total Bimestral		**2.333.727,08**	**14,63**	**2.423.977,68**	**15,19**	**2.470.653,68**	**15,48**	**2.468.121,68**	**15,47**	**2.518.620,88**	**15,78**	**3.735.899,00**	**23,42**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.930.000,00	1.147.162,94	7,20	1.210.413,84	7,59	1.237.085,84	7,76	1.232.241,04	7,73	1.256.068,24	7,88	1.271.405,04	7,98
			1.182.889,14	7,42	1.210.413,84	7,59	1.230.417,84	7,72	1.232.730,64	7,73	1.259.402,64	7,90	2.459.768,96	15,44
	Total Bimestral		**2.330.052,08**	**14,62**	**2.420.827,68**	**15,19**	**2.467.503,68**	**15,48**	**2.464.971,68**	**15,47**	**2.515.470,88**	**15,79**	**3.731.174,00**	**23,42**
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	13.336.000,00	953.524,00	7,15	1.010.868,80	7,58	1.037.540,80	7,78	1.030.872,80	7,73	1.050.876,80	7,88	1.068.213,60	8,01
			990.864,80	7,43	1.010.868,80	7,58	1.030.872,80	7,73	1.029.539,20	7,72	1.056.211,20	7,92	2.065.746,40	15,49
	Total Bimestral		**1.944.388,80**	**14,58**	**2.021.737,60**	**15,16**	**2.068.413,60**	**15,51**	**2.060.412,00**	**15,45**	**2.107.088,00**	**15,80**	**3.133.960,00**	**23,50**
3.1.90.03.00	Pensões	2.279.000,00	167.278,60	7,34	174.799,30	7,67	174.799,30	7,67	176.622,50	7,75	178.445,70	7,83	178.445,70	7,83
			167.278,60	7,34	174.799,30	7,67	174.799,30	7,67	178.445,70	7,83	178.445,70	7,83	354.840,30	15,57
	Total Bimestral		**334.557,20**	**14,68**	**349.598,60**	**15,34**	**349.598,60**	**15,34**	**355.068,20**	**15,58**	**356.891,40**	**15,66**	**533.286,00**	**23,40**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33
			1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,63	8,33
	Total Bimestral		**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,30**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	160.000,00	13.840,00	8,65	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61
			12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	12.176,00	7,61	24.400,00	15,25
	Total Bimestral		**26.016,00**	**16,26**	**24.352,00**	**15,22**	**24.352,00**	**15,22**	**24.352,00**	**15,22**	**24.352,00**	**15,22**	**36.576,00**	**22,86**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.000,00	1.937,00	7,45	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64
			1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	1.986,40	7,64	4.199,00	16,15
	Total Bimestral		**3.923,40**	**15,09**	**3.972,80**	**15,28**	**3.972,80**	**15,28**	**3.972,80**	**15,28**	**3.972,80**	**15,28**	**6.185,40**	**23,79**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
	Total Bimestral		**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	21.000,00	2.100,00	10,00	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50
			1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	3.150,00	15,00
	Total Bimestral		**3.675,00**	**17,50**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**4.725,00**	**22,50**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	21.000,00	2.100,00	10,00	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50

			1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	1.575,00	7,50	3.150,00	15,00
	Total Bimestral		**3.675,00**	**17,50**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**3.150,00**	**15,00**	**4.725,00**	**22,50**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	665.000,00	51.676,85	7,77	50.302,65	7,56	48.733,55	7,32	51.033,15	7,67	61.096,55	9,18	61.672,45	9,27
			48.581,55	7,30	52.005,95	7,82	51.990,35	7,81	51.872,85	7,80	51.794,65	7,78	84.239,45	12,66
	Total Bimestral		**100.258,40**	**15,07**	**102.308,60**	**15,38**	**100.723,90**	**15,14**	**102.906,00**	**15,47**	**112.891,20**	**16,97**	**145.911,90**	**21,94**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	49.593,51	7,74	48.219,31	7,53	46.650,21	7,28	48.949,81	7,64	59.013,21	9,22	59.589,11	9,31
			46.498,21	7,26	49.922,61	7,80	49.907,01	7,79	49.789,51	7,77	49.711,31	7,76	82.156,19	12,83
	Total Bimestral		**96.091,72**	**15,01**	**98.141,92**	**15,33**	**96.557,22**	**15,08**	**98.739,32**	**15,42**	**108.724,52**	**16,98**	**141.745,30**	**22,14**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
	Total Bimestral		**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00	0,00	0,00	513,90	5,71	0,00	0,00	126,00	1,40	1.373,40	15,26	1.134,90	12,61
			0,00	0,00	262,80	2,92	475,20	5,28	418,50	4,65	218,70	2,43	4.476,60	49,74
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**776,70**	**8,63**	**475,20**	**5,28**	**544,50**	**6,05**	**1.592,10**	**17,69**	**5.611,50**	**62,35**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	100,0
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**100,0**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	26.000,00	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33
			2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,63	8,33
	Total Bimestral		**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,30**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	56.000,00	4.328,80	7,73	4.715,20	8,42	4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	7.868,00	14,05
			4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	4.328,80	7,73	4.457,60	7,96
	Total Bimestral		**8.657,60**	**15,46**	**9.044,00**	**16,15**	**8.657,60**	**15,46**	**8.657,60**	**15,46**	**8.657,60**	**15,46**	**12.325,60**	**22,01**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00	7.980,00	5,25	9.515,20	6,26	8.846,40	5,82	11.020,00	7,25	19.836,00	13,05	11.111,20	7,31
			8.694,40	5,72	11.856,00	7,80	11.628,00	7,65	11.567,20	7,61	11.688,80	7,69	28.256,80	18,59
	Total Bimestral		**16.674,40**	**10,97**	**21.371,20**	**14,06**	**20.474,40**	**13,47**	**22.587,20**	**14,86**	**31.524,80**	**20,74**	**39.368,00**	**25,90**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	73.000,00	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33
			6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,33	8,33	6.083,37	8,33
	Total Bimestral		**12.166,66**	**16,66**	**12.166,66**	**16,66**	**12.166,66**	**16,66**	**12.166,66**	**16,66**	**12.166,66**	**16,66**	**12.166,70**	**16,66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.000,00	15.284,70	9,99	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50
			11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	11.475,00	7,50	22.965,30	15,01
	Total Bimestral		**26.759,70**	**17,49**	**22.950,00**	**15,00**	**22.950,00**	**15,00**	**22.950,00**	**15,00**	**22.950,00**	**15,00**	**34.440,30**	**22,51**
3.3.90.86.00	Comp. Regimes de Previdência	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
	Total Bimestral		**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,30**	**16,66**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
	Total Bimestral		**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**	**500,00**	**16,66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
			2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
	Total Bimestral		**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**	**5.000,00**	**16,66**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	25.000,00	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33
			2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,34	8,33	2.083,26	8,33
	Total Bimestral		**4.166,68**	**16,66**	**4.166,68**	**16,66**	**4.166,68**	**16,66**	**4.166,68**	**16,66**	**4.166,68**	**16,66**	**4.166,60**	**16,66**
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33
			1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,63	8,33
	Total Bimestral		**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,30**	**16,66**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.000,00	166,66	1,19	166,66	1,19	166,66	1,19	166,66	1,19	12.166,66	86,90	166,66	1,19

			166,66	1,19	166,66	1,19	166,66	1,19	166,66	1,19	166,66	1,19	166,74	1,19
	Total Bimestral		**333,32**	**2,38**	**333,32**	**2,38**	**333,32**	**2,38**	**333,32**	**2,38**	**12.333,32**	**88,09**	**333,40**	**2,38**
4.4.00.00.00	Investimentos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	100,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	100,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	100,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.000,00	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33
			166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,74	8,33
	Total Bimestral		**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,40**	**16,67**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33
			166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,66	8,33	166,74	8,33
	Total Bimestral		**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,32**	**16,66**	**333,40**	**16,67**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
	Total Bimestral		**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	1.094.500,00	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33
			91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,37	8,33
	Total Bimestral		**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,70**	**16,66**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	1.094.500,00	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33
			91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,37	8,33
	Total Bimestral		**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,70**	**16,66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	1.094.500,00	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33
			91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,37	8,33
	Total Bimestral		**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,70**	**16,66**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	1.094.500,00	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33
			91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,33	8,33	91.208,37	8,33
	Total Bimestral		**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,66**	**16,66**	**182.416,70**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**17.724.500,00**	1.292.314,78	7,29	1.353.666,48	7,63	1.378.769,38	7,77	1.376.224,18	7,76	1.422.114,78	8,02	1.426.027,48	8,04
			1.324.420,68	7,47	1.355.369,78	7,64	1.375.358,18	7,75	1.377.553,48	7,77	1.404.147,28	7,92	2.638.533,52	14,88
	Totalizações Bimestral:		**2.616.735,46**	**14,76**	**2.709.036,26**	**15,28**	**2.754.127,56**	**15,53**	**2.753.777,66**	**15,53**	**2.826.262,06**	**15,94**	**4.064.561,00**	**22,93**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED7801ED